JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 5
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 15
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 16
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araputanga 18
Prefeitura Municipal de Arenápolis 21
Prefeitura Municipal de Aripuanã 39
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 40
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 41
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 43
Prefeitura Municipal de Cáceres 43
Prefeitura Municipal de Campinápolis 54
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 62
Prefeitura Municipal de Campo Verde 79
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 89
Prefeitura Municipal de Canarana 90
Prefeitura Municipal de Carlinda 93
Prefeitura Municipal de Castanheira 94
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 94
Prefeitura Municipal de Cláudia 94
Prefeitura Municipal de Colíder 119
Prefeitura Municipal de Colniza 124
Prefeitura Municipal de Confresa 125
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 125
Prefeitura Municipal de Diamantino 126
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 132
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 133
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 133
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 133
Prefeitura Municipal de General Carneiro 145
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 145
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 146
Prefeitura Municipal de Itanhangá 148
Prefeitura Municipal de Itaúba 150
Prefeitura Municipal de Itiquira 155
Prefeitura Municipal de Jaciara 156
Prefeitura Municipal de Jauru 156
Prefeitura Municipal de Juara 157
Prefeitura Municipal de Juruena 161
Prefeitura Municipal de Juscimeira 161
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 174
Prefeitura Municipal de Matupá 175
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 177
Prefeitura Municipal de Nobres 188
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 188
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 202
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 203

Prefeitura Municipal de Nova Guarita 203
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 206
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 206
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 211
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 217
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 218
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 218
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 222
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 224
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 227
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 229
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 230
Prefeitura Municipal de Paranatinga 239
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 241
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 243
Prefeitura Municipal de Poconé 243
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 244
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 244
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 269
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 279
Prefeitura Municipal de Poxoréu 280
Prefeitura Municipal de Querência 286
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 295
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 296
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 298
Prefeitura Municipal de Rio Branco 299
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 299
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 301
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 305
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 305
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 306
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 306
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 313
Prefeitura Municipal de São José do Povo 313
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 315
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 412
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 412
Prefeitura Municipal de Sapezal 413
Prefeitura Municipal de Sinop 414
Prefeitura Municipal de Tabaporã 463
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 467
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 479
Prefeitura Municipal de Tesouro 483
Prefeitura Municipal de União do Sul 483
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 484
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 485
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 501
Prefeitura Municipal de Vila Rica 503

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2017

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

TÉCNICA E PREÇO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920 Centro Administrativo, Cuiabá/MT, PELA SUA Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017**, do tipo Melhor Técnica e preço, para "**CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA PUBLICIDADE PARA ELABORAR, DESENVOLVER E TRABALHAR NA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSES DOS MUNICÍPIOS (AMM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Hora: às 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **16 de Março de 2017**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da Comissão permanente de Licitação

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO CONVITE 001-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10M, COM APLICAÇÃO DE TODO O MATERIAL E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da AMM". ADJUDICA** o presente certame, CONVITE Nº 001/2017, , à empresa **FRANCIELLY SANTOS AMARAL, com sede na Rua Z** Nº 02 Bairro Jardim Brasil CEP 78052-568 Cuiabá - MT**, inscrita no** CNPJ: **22.419.773/0001-40**, com o valor global de R$ **76.780,00 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**.

Cuiabá (MT), 14 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10M, COM APLICAÇÃO DE TODO O MATERIAL E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da AMM". HOMOLOGA** o presente certame, CONVITE Nº 001/2017, , à empresa **FRANCIELLY SANTOS AMARAL, com sede na Rua Z** Nº 02 Bairro Jardim Brasil CEP 78052-568 Cuiabá - MT**, inscrita no** CNPJ: **22.419.773/0001-40**, com o valor global de R$ **76.780,00 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**.

Cuiabá (MT), 14 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001-2017

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

CANCELAMENTO DA

TOMADA DE PREÇO 001-2017

Em virtude de ter publicado erroneamente como modalidade TOMADA DE PREÇOS e não como CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo subscrito, DECIDE CANCELAR O PRESENTE PROCESSO.

Cuiabá (MT), 14 de Fevereiro de 2017

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 01/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 01/2016.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06. 153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente e Prefeita do Município de Juara/MT**.**

Contratada: CLÍNICA NEUROLÓGICA CENTER CLÍNICA LTDA – ME, devidamente inscrita no **C.N.P.J./MF, sob o nº. 09.165.752/0001-87**, estabelecida na Rua Rui Barbosa n. 191 – Centro – CEP: 78.890-000, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 07/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 06 (seis) meses, tendo seu vencimento previsto para 05 de agosto de 2017, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos Neurológicos, sendo até 110 (cento e dez) consultas, 40 (quarenta) retornos e 30 (trinta) mapeamentos/eletroencefalogramas mensais a ser realizados junto PAM – Posto de Atendimento Médico e eventualmente no Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo", ambos localizados no município de Juara/MT, em atendimento ao CISVA – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos**, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 003/CISVA/2017, de dia 23 de janeiro de 2017.

Assinatura: 03/02/2017

Vencimento: 05/08/2017

Valor: R$ 120.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N° 001/2017

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA "CISMA", Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº

150, Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Nilson Francisco Aléssio **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2016, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Nilson Francisco Aléssio - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EDITAL PARA CONHECIMENTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 209 da Constituição Estadual, parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 14 de Fevereiro do ano 2017, as Contas do CISOMT relativo ao exercício de 2016, ficarão a disposição para exame e apreciação da população em geral, na Sede do CISOMT durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente do CISOMT

EXTRATO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **004/2016**. Do Pregão Presencial nº 002/2016. Contratante**: CISOMT** Contratado: **AUTO POSTO TUIUIU LTDA.** *Objeto:* Aquisição de Combustível, Lubrificante e Filtros, visando o atendimento do CISOMT.Aditivo de Valor do Lote 02, Item 02 - Valor Unitário R$ 3,67 e Item 3 - Valor Unitário R$ 3.84 - Vigência: 07/06/2016 a 07/06/2017. DATA 02/02/2017.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

BALANÇO GERAL CONTAS DE GESTÃO 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Otaviano Olavo Pivetta, presidente do **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº. 23.019.551/0001-00** com sede administrativa na Rua Castro Alves, n° 331, Centro, na cidade de Sorriso – MT, torna-se Público o **Balanço Geral de 2016**, nos moldes da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentações do STN, o qual ficara no período de **24/02/2017** a **25/04/2017**, podendo questionar – lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame de admiração.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Publica-se.

Sorriso - MT, Terça Feira, 14 de Fevereiro de 2017.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial Anexo 14 da lei 4.320/64 – Modelo NBCASP

Saldos dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais

O saldo de R$ 666.138.976,63 apresentado em 2016, na Execução de Obrigações Contratuais refere-se a:

a) contratos de credenciamentos para o período de 12 meses, informo que tal procedimento não demanda previsão orçamentária, eis que os serviços credenciados são de uso pelos quinze municípios integrantes do consórcio, e sua utilização é conforme as demandas e necessidades de cada município, sem a obrigação de utilização de todas as quantidades e itens credenciados conforme constante do Edital e Termo de Referência das licitações.

b) Contratos/Atas de registro de preços de licitações para aquisição de material médico hospitalar e compra de medicamentos, onde o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, foi órgão gerenciador das licitações da demanda dos municípios integrantes do consórcio, e a responsabilidade de compra e pagamento dos itens licitados foi dos municípios consorciados.

Sorriso/MT 31 de Dezembro 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**1.370.990,03**	**15.225,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.370.990,03	15.225,01
CREDITOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**110.403,71**	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
DEMAIS CONTRIBUICOES		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER		
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS		
CLIENTES		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		
OUTRAS VALORES A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**7.107,01**	**5.057,01**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.486,00	1.486,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.108,00	2.128,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	513,01	1.443,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	**7.107,01**	**5.057,01**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.474.286,73	10.168,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.464.118,73	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.168,00	10.168,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

Emissão: 06/02/2017 09:59:52 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Emissão: 06/02/2017 09:59:52 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPACOES PERMANENTES					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					

Emissão: 06/02/2017 09:59:52 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					

Emissão: 06/02/2017 09:59:52 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	110.403,71				
BENS MOVEIS	115.052,02				
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-4.648,31				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.474.286,73**	**10.168,00**
TOTAL	**1.481.393,74**	**15.225,01**	**TOTAL**	**1.481.393,74**	**15.225,01**

ATIVO FINANCEIRO	**1.370.990,03**	**15.225,01**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**13.532,51**	**5.057,01**
ATIVO PERMANENTE	**110.403,71**		**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**1.467.861,23**	**10.168,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	666.138.976,63	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**666.138.976,63**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinarios	485.823,63
112000000 - Serviços de Saúde	871.633,89
TOTAL	**1.357.457,52**

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Ordenador da Despesa

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretaria Executiva

SAMUEL FEITOSA DA COSTA
Contador - CRC - 016495/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 07/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**6.360.894,34**	**147.712,83**	**Despesa Orçamentária**	**4.979.375,91**	**171.773,74**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	6.360.894,34	147.712,83	Ordinária	4.979.375,91	171.773,74
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**139.489,45**	**59.248,43**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**165.242,86**	**19.962,51**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	11.155,50	37.842,91	Pagos no período	35.978,91	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	128.333,95	21.405,52	Outras movimentações extra-orçamentárias	129.263,95	19.962,51
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**15.225,01**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**1.370.990,03**	**15.225,01**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	15.225,01		Bancos conta movimento	1.370.990,03	15.225,01
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 07/02/2017 07:58:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 07/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**6.515.608,80**	**206.961,26**	**TOTAL**	**6.515.608,80**	**206.961,26**

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Ordenador da Despesa

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretaria Executiva

SAMUEL FEITOSA DA COSTA
Contador - CRC - 016495/O-0

Emissão: 07/02/2017 07:58:12 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.803.852,81	72.803.852,81	668.947,57	0,91	6.360.894,34	8,73	66.442.958,47
RECEITAS CORRENTES	72.803.852,81	72.803.852,81	668.947,57	0,91	6.360.894,34	8,73	66.442.958,47
RECEITA TRIBUTARIA	700.000,00	700.000,00	100.600,29	14,37	100.600,29	14,37	599.399,71
Impostos	700.000,00	700.000,00	100.600,29	14,37	100.600,29	14,37	599.399,71
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	12.925,16	10,77	103.992,42	86,66	16.007,58
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	12.925,16	10,77	103.992,42	86,66	16.007,58
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.973.852,81	71.973.852,81	558.049,87	0,77	6.153.231,74	8,54	65.820.621,07
Transferências Intergovernamentais	71.973.852,81	71.973.852,81	558.049,87	0,77	6.153.231,74	8,54	65.820.621,07
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-2.627,75	26,27	3.069,89	30,69	6.930,11
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00			155,01	3,10	4.844,99
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	-2.627,75	52,55	2.914,88	58,29	2.085,12
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	72.803.852,81	72.803.852,81	668.947,57	0,91	6.360.894,34	8,73	66.442.958,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.803.852,81	72.803.852,81	668.947,57	0,91	6.360.894,34	8,73	66.442.958,47
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)			195.308,01				
TOTAL(VII) = (V + VI)	72.803.852,81	72.803.852,81	864.255,58	1,18	6.360.894,34	8,73	66.442.958,47

Emissão: 06/02/2017 09:55:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	5.771,09	5.771,09					5.771,09
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	5.771,09	5.771,09					5.771,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 06/02/2017 09:55:11 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Ordenador da Despesa

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretaria Executiva

SAMUEL FEITOSA DA COSTA
Contador - CRC - 016495/O-0

Emissão: 06/02/2017 09:55:11

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		34.228,91	34.228,91	34.228,91		
Pessoal e Encargos Sociais		34.228,91	34.228,91	34.228,91		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		34.228,91	34.228,91	34.228,91		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		3.614,00	1.750,00		1.864,00
Pessoal e Encargos Sociais		1.486,00			1.486,00
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		2.128,00	1.750,00		378,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		3.614,00	1.750,00		1.864,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA	SOLIMARA LIGIA MOURA	SAMUEL FEITOSA DA COSTA
Ordenador da Despesa	Secretaria Executiva	Contador - CRC - 016495/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.803.852,81		72.803.852,81	864.255,58	4.979.375,91	4.972.950,41	4.968.220,41	6,83	67.824.476,90
DESPESAS CORRENTES	72.775.852,81	-50.000,00	72.725.852,81	864.255,58	4.943.256,01	4.936.830,51	4.932.100,51	6,79	67.782.596,80
Pessoal e Encargos Sociais	9.810.588,72	30.000,00	9.840.588,72	144.490,48	638.780,99	638.780,99	638.780,99	6,49	9.201.807,73
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	62.965.264,09	-80.000,00	62.885.264,09	719.765,10	4.304.475,02	4.298.049,52	4.293.319,52	6,84	58.580.789,07
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	50.000,00	78.000,00		36.119,90	36.119,90	36.119,90	46,30	41.880,10
Investimentos	28.000,00	50.000,00	78.000,00		36.119,90	36.119,90	36.119,90	46,30	41.880,10
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII + IX)	72.803.852,81		72.803.852,81	864.255,58	4.979.375,91	4.972.950,41	4.968.220,41	6,83	67.824.476,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.803.852,81		72.803.852,81	864.255,58	4.979.375,91	4.972.950,41	4.968.220,41	6,83	67.824.476,90
SUPERÁVIT (XIII)					1.381.518,43				-1.381.518,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.803.852,81		72.803.852,81	864.255,58	6.360.894,34	4.972.950,41	4.968.220,41	8,73	66.442.958,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 06/02/2017 09:55:11

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA	SOLIMARA LIGIA MOURA	SAMUEL FEITOSA DA COSTA
Ordenador da Despesa	Secretaria Executiva	Contador - CRC - 016495/O-0

Emissão: 06/02/2017 09:55:11

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CODEMA
EDITAL CODEMA Nº 001/2017.

EDITAL CODEMA Nº 001/2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

FERNANDO GORGEN, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 29 da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

TORNA PÚBLICO:

I – As Contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, referente ao exercício de 2016, estão à disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de Fevereiro de 2017 até dia 15 de Abril de 2017, na sede do CODEMA, na Av. Araguaia n° 251 sala 01 Centro – Centro, nesta cidade.

II – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes suas legalidade e legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
II TERMO ADITIVO REF. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2016.

II TERMO ADITIVO

REF. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nº 052/2016.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 22**.103.781/0001-82**, com sede na Rua XV de Novembro, Bairro Centro em Alto Paraguai, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 052/2016, com base na **Tomada de Preço n. 005/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA pelo **período de 22/12/2016 a 22/03/2017** do **contrato n. 052/2016,** em conformidade com ofício

apresentado pelo empresa, ora CONTRATADA, assim como ofício e relatório do Sr. Engenheiro Civil – Eng. William Mallmann.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, relatório do engenheiro municipal William Mallmann e solicitação da empresa, ora CONTRATADA.

2.2 – Encontra-se amparo legal na Lei 8666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 20 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **CONTRATANTE**	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI** CNPJ: 22.**103.781/0001-82** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **CPF:**_____	**Nome** _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2017

DECRETO Nº 110/2017

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada motivo de ***Aposentadoria por Idade***, do cargo de **Agente de Serviço Público**, efetiva, a Servidora **NELCY TERESA BRAUN**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 415.859.411-15.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de fevereiro de 2017.

Lairto João Sperandio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2017

DECRETO N° 085/2017

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento**, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 20:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Rozimar Barbosa**, CPF/MF sob o n° 896. 446.381-15, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2016 – ERRATA

Na publicação do extrato de aditivos do mês de dezembro/2016, realizada na edição do jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de mato grosso no dia 14/02/2017, edição 2668, pág. 17, no 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 128/2016, Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, onde se lê: Vigência: 31/12/2016 à 31/03/2017, leia-se: Vigência: 20/12/2016 à 31/03/2017, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 15 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2017

DECRETO Nº 111/2017

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, motivo de Aposentadoria por Invalidez, do cargo de *Motorista*, o Servidor **Abinoel Izidoro dos Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 356.838.721-20.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 14 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2017

DECRETO Nº 066/2017

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes** e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes**, oSenhor **Marco Antônio Moura**

da Silva, CPF/MF – 171.305.819-72, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 19 de Janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto a instalação do Almoxarifado, Depósito para materiais de Enfeites, equipamentos e Imobiliários Pertinentes a Secretaria. Resolve ratificar o presente processo a favor de THAYANNI CRISTINA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 14 de fevereiro de 2017. Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017

DECRETO Nº 068/2017

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, a pedido, do cargo de *Agente de Serviço Público*, a Servidora **Rozimar Barbosa**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 896.446.381-15.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 034/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **RILBE RAMALHA DOS SANTOS PACHECO,** portadora da cédula de identidade 040223322010-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob n. 060.561.823-20 no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 14 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

(Processo Licitatório Nº. 003/2017)

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, através do Pregoeiro Oficial **Jovino Martins Netto** nomeado pela Portaria nº. 014 de 18 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado e, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/19993 (e suas alterações posteriores) e demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrição a seguir:

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

Processo Licitatório: nº. 003/2017

Categoria de Investimento: Prestação de serviços de veiculação de matérias relevantes e de campanhas sócio-educativa direcionada à população de Apiacás, nas mídias locais: Rádio, Televisão e Jornal escrito.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Setor Interessado: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 02/03/2017.

HORÁRIO: 12:30 horas (horário de mato grosso)

Apiacás MT, 14 de fevereiro de 2017.

Jovino Martins Netto

Pregoeiro Oficial – Portaria nº 014/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 realizado no dia 27 de Novembro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia) **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo ilegal de cargos

públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – CNH (Categoria referente ao Cargo); **19** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
189	Talles Rodrigo da Cunha Nabão	4ª

GABINETE DO PREFEITO

Em 15 de Fevereiro de 2017.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

(Processo Licitatório Nº. 002/2017)

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, através do Pregoeiro Oficial **Jovino Martins Netto** nomeada pela Portaria nº. 014 de 18 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado e, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/19993 (e suas alterações posteriores) e demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrição a seguir:

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017

Processo Licitatório: nº. 002/2017

Categoria de Investimento: Locação de softwares.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: *Protocolo; Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações*.

Tipo: Menor Preço Global.

Setor Interessado: Depto de Contabilidade da Câmara Municipal de Apiacás

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 02/03/2017.

HORÁRIO: 11:00 horas (horário de mato grosso)

íntegra do edital no site: www.camaraapiacas.mt.gov.br

Apiacás MT, 14 de fevereiro de 2017.

Jovino Matins Netto

Pregoeiro Oficial – Portaria nº 014/2017

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Apiacás - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ADJUDICAR, à empresa **S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ Nº 03.190.857/0001-00**, o resultado da licitação na modalidade Convite nº 001/2017, que teve como objeto: Prestação de Serviços Técnico em Assessoramento Contábil, visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017.

Apiacás MT, 14 de fevereiro de 2017.

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME

CNPJ Nº 03.190.857/0001-00

Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306 – sala 01 – centro Alta Floresta MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Apiacás - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR, como Homologado tem, o resultado da licitação na modalidade Convite nº 001/2017, que teve como objeto: Prestação de Serviços Técnico em Assessoramento Contábil, visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017.

Apiacás MT, 14 de fevereiro de 2017.

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº004/2017

PORTARIA Nº004/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO IDADE CERTA PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Municipal nº 677/2006 que estabelece gestão democrática do ensino público adotando o sistema eletivo para escolha de diretores e coordenadores pedagógicos de estabelecimentos de ensino no município de Araputanga/ MT:

Resolve:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, Elenir dos Santos Ferreira Licenciado em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica das Escolas, Centros de Educação Infantil e Programa PACTO – Nacional pela Alfabetização Idade Certa, no período de 01 de Fevereiro a 22 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/ MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2017

PORTARIA Nº003/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Municipal nº 677/2006 que estabelece gestão democrática do ensino público adotando o sistema eletivo para escolha de diretores e coordenadores pedagógicos de estabelecimentos de ensino no município de Araputanga/ MT:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, Eliene Xavier de Lima, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica das Escolas, Centros de Educação Infantil e Programa União Faz A Vida, no período de 01 de Fevereiro a 22 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/ MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 79/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 08/2017, em 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE: Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS	NOME	NOTA FINAL
15	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	59
16	EDNEIA MARIA CANDIDA MELO COELHO	59

CARGO- 02: Professor com Habilitação em Educação Física (Com. das Botas)

CLASS	NOME	NOTA FINAL
2	ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI	56

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA Nº 078/2017

PORTARIA N.º 078/2017

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor **VICTOR BESSA E SILVA**, servidor público efetivo Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

CONTRATADA: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à assinatura do contrato, devendo o Fiscal nomeado averiguar os serviços prestados na forma da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em dez (10) de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, MARIA SILVA GUIMARAES OKAZAKI, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M. Rodolfo Trechaud Curvo, no período de 01 de Fevereiro a 22 de Dezembro de 2017, carga horária de 45 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº006/017

PORTARIA Nº006/017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 969 de 09 de Fevereiro de 2011, Artigo 1º Parágrafo 3º e 4º, acrescidos aos Artigos 23 da Lei Municipal Nº 852 de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Gleide Aparecida de Souza, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, para exercer a função de Secretária Escolar na E.M. Rodolfo Trechaud Curvo a partir do dia 1º de Fevereiro de 2017, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº005/017

PORTARIA Nº005/017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BEM COMO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS INSTITUIÇÕES DA UNEMAT E IFMT PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância das atividades administrativas referentes aos termos de cooperação firmados entre este município e demais instituições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Fabiane Lopes de Castro Prado, efetiva no cargo de Técnica Administrativa, para Coordenar o Programa Bolsa Família, atividades administrativas e pedagógicas das Instituições UNEMAT e IFMT no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2017, carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, MIRIAM FURTADO BENTO DOS ANJOS, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M. José Evaristo Costa, no período de 01 de Fevereiro a 22 de Dezembro de 2017, carga horária de 45 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 14 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2017

Onde lia-se: "Valor global estimado da contratação para o exercício de 2017: R$ 274.430,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais), caso preenchido o total de vagas."

Leia-se: Valor global estimado da contratação para o exercício de 2017: R$ 280.720,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais), caso preenchido o total de vagas.

Araputanga - MT, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 79/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 08/2017, em 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE: Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS	NOME	NOTA FINAL
15	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	59
16	EDNEIA MARIA CANDIDA MELO COELHO	59

CARGO- 02: Professor com Habilitação em Educação Física (Com. das Botas)

CLASS	NOME	NOTA FINAL
2	ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI	56

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	160.056,17	0,00	0,00	28.335,21	0,00	131.720,96
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	138.189,17	0,00	0,00	13.512,22	0,00	124.676,95
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	34.570,11	0,00	0,00	3.807,11	0,00	30.763,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	17.046,85	0,00	0,00	7.504,00	0,00	9.542,85
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	17.693,69	0,00	0,00	4.882,88	0,00	12.810,81
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	17.122,32	0,00	0,00	0,00	0,11	17.122,21
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	96,75	0,00	0,00	0,00	0,00	96,75
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	94,99	0,00	0,00	92,24	0,00	2,75
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	42.355,15	0,00	0,00	10.284,32	0,00	32.070,83
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	92.066,47	0,00	92.066,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	220.976,32	0,00	0,00	220.976,32	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	7.296,76	0,00	0,00	7.296,76	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	62.007,27	7.296,76	0,00	0,00	7.296,76	62.007,27
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	6.972,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,67
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	188,96	0,00	0,00	188,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	13.803,00	0,00	0,00	13.803,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	935,40	0,00	0,00	0,00	0,00	935,40
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	12.095,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.095,76
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	5.154,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154,76
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	9.328,65	0,00	9.328,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	79.993,50	0,00	0,00	9.328,65	0,00	70.664,85
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	55.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55.987,60
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	1.300,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,05
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	483.977,43	0,00	0,00	451.862,57	0,00	32.114,86
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	93.166,01	0,00	93.166,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	99.427,93	0,00	0,00	93.166,01	6.261,92	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	393.341,35	0,00	0,00	360.462,51	0,00	32.878,84
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	757.710,77	0,00	757.693,87	0,00	16,90
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	841.246,09	0,00	0,00	757.710,77	5.100,00	78.435,32
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	18.728,40	0,00	0,00	18.694,48	0,00	33,92
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	40.843,25	0,00	0,00	40.544,70	0,00	298,55
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	93.287,33	0,00	0,00	84.398,75	8.888,58	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	213.308,60	0,00	213.308,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 14/02/2017 09:18:50 — PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	188,96	0,00	0,00	188,96	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	13.803,00	0,00	0,00	13.803,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2016 Nao Processados	0,00	1.990.067,06	0,00	0,00	0,00	1.990.067,06
R.P. de 2016 Processados	0,00	681.044,45	0,00	0,00	0,00	681.044,45
Subtotal:	**2.865.016,65**	**3.857.980,73**	**0,00**	**3.292.415,06**	**41.539,33**	**3.389.042,99**
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO	1.271,57	16.569,28	0,00	17.840,85	0,00	0,00
INSS - SAUDE	0,00	9.079,18	0,00	9.079,18	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60 %	13.347,84	159.078,99	0,00	172.426,83	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	5.532,61	64.260,71	0,00	69.793,32	0,00	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	213.626,00	0,00	213.626,00	0,00	0,00
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS- SAUDE- FUNDO A FUNDO	654,69	237.716,80	0,00	238.371,49	0,00	0,00
INSS -FNAS	0,00	23.002,59	0,00	23.002,59	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	0,00	1.366,06	0,00	1.366,06	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	0,00	9.480,32	0,00	9.480,32	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	0,00	4.054,07	0,00	4.054,07	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES	0,00	13.935,83	0,00	13.935,83	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - SAUDE - FUNDO A FUNDO	0,00	17.120,11	0,00	17.120,11	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FNAS	0,00	1.407,91	0,00	1.407,91	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	388,54	5.207,04	0,00	5.161,66	0,00	433,92
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	0,00	3.619,92	0,00	3.318,26	0,00	301,66
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	0,00	4.092,76	0,00	4.092,76	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - FUNDO A FUNDO	0,00	4.387,68	0,00	4.047,04	0,00	340,64
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	347,60	3.507,12	0,00	3.617,80	0,00	236,92
CONSIGNACAO BB - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	0,00	66.396,46	0,00	60.928,07	0,00	5.468,39
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	0,00	42.137,34	0,00	38.980,78	0,00	3.156,56
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	0,00	136.306,02	0,00	126.637,40	0,00	9.668,62
CONSIGNACAO BB - FUNDO A FUNDO	0,00	101.234,15	0,00	94.381,97	0,00	6.852,18
CONSIGNACAO BB - FNAS	0,00	10.261,57	0,00	9.664,89	0,00	596,68
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	0,00	1.330,02	0,00	1.182,24	0,00	147,78
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	0,00	23.429,64	0,00	22.125,45	0,00	1.304,19
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	0,00	21.298,54	0,00	19.287,45	0,00	2.011,09
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	0,00	69.307,84	0,00	63.463,86	0,00	5.843,98
CONSIGNACAO C E F - FUNDO A FUNDO	0,00	74.186,43	0,00	67.032,75	0,00	7.153,68
CONSIGNACAO C E F - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	168,21	1.009,26	0,00	1.177,47	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	0,00	5.785,83	0,00	5.304,89	0,00	480,94
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	0,00	1.280,44	0,00	1.244,57	0,00	35,87
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	0,00	8.446,43	0,00	7.854,16	0,00	592,27
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDO A FUNDO	0,00	13.819,86	0,00	12.828,37	0,00	991,49
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINTEP - EDUCACAO	48,49	594,00	0,00	588,49	0,00	54,00
SINTEP - FUNDEB 60%	0,00	674,96	0,00	613,60	0,00	61,36
SINTEP - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISPUMA - EDUCACAO	27,08	505,72	0,00	503,13	0,00	29,67
SISPUMA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISPUMA - FUNDEB 60%	0,00	7.622,84	0,00	7.062,30	0,00	560,54
SISPUMA - FUNDEB 40%	0,00	4.755,32	0,00	4.360,47	0,00	394,85
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	0,00	15.619,74	0,00	14.425,71	0,00	1.194,03
SISPUMA - FUNDO A FUNDO	0,00	25.404,70	0,00	23.305,52	0,00	2.099,18
SISPUMA - FNAS	0,00	1.758,99	0,00	1.619,99	0,00	139,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	0,00	376,57	0,00	376,57	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	0,00	3.814,41	0,00	3.814,41	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	0,00	1.471,96	0,00	1.471,96	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	0,00	3.999,02	0,00	3.999,02	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDO A FUNDO	0,00	4.450,92	0,00	4.450,92	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FNAS	0,00	420,60	0,00	420,60	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	365,37	7.170,09	0,00	7.535,46	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - SAUDE	48,84	0,00	0,00	48,84	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	3.954,12	52.600,54	0,00	56.554,66	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	345,16	6.521,82	0,00	6.866,98	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	202,11	90.973,08	0,00	91.175,19	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IRRF SERVIDORES - FUNDO A FUNDO	648,09	187.300,80	0,00	187.948,89	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FNAS	0,00	19.722,37	0,00	19.722,37	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	0,00	1.746,68	0,00	1.746,68	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	0,00	1.638,64	0,00	1.638,64	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	0,00	10.850,01	0,00	10.850,01	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FUNDO A FUNDO	0,00	11.225,19	0,00	11.225,19	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FNAS	0,00	152,50	0,00	152,50	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	0,00	5.247,06	0,00	5.247,06	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	0,00	5.435,44	0,00	5.435,44	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	0,00	2.584,00	0,00	2.584,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	0,00	24.285,69	0,00	24.285,69	0,00	0,00
ISS RETIDO - FUNDO A FUNDO	0,00	25.911,58	0,00	25.911,58	0,00	0,00
ISS RETIDO - FNAS	0,00	223,20	0,00	223,20	0,00	0,00
ISS- FNDE- FONTE 115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUCAO DE PARTICIPACAO	0,00	20.131,73	0,00	20.131,73	0,00	0,00
CAUCAO DE CONTRATO	12.604,46	0,00	0,00	0,00	0,00	12.604,46
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	2.107,71	26.316,21	0,00	26.304,02	0,00	2.119,90
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60	0,00	50.476,34	0,00	45.706,18	0,00	4.770,16
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40	0,00	18.475,11	0,00	16.777,50	0,00	1.697,61
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	0,00	86.507,02	0,00	78.947,43	0,00	7.559,59
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDO A FUNDO	0,00	106.015,09	0,00	97.229,93	0,00	8.785,16
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FNAS	0,00	658,45	0,00	607,80	0,00	50,65
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO	364,90	7.882,05	0,00	7.606,54	0,00	640,41
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB	0,10	54.945,43	0,00	49.650,85	0,00	5.294,68
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB	1.168,71	10.175,99	0,00	9.183,77	0,00	2.160,93
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	0,00	124.708,80	0,00	115.024,40	0,00	9.684,40
CONSIGNACAO-UNIMED - FUNDO A FUNDO	0,00	106.624,08	0,00	97.818,89	0,00	8.805,19
CONSIGNACAO-UNIMED -FNAS	0,00	7.784,69	0,00	7.081,49	0,00	703,20
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDO A FUNDO	0,00	4.734,08	0,00	4.369,92	0,00	364,16
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 60%	0,00	10.482,96	0,00	9.609,38	0,00	873,58
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- DEMAIS SERVIDOR	0,00	4.279,01	0,00	4.041,19	0,00	237,82
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDO A FUNDO	0,00	5.868,76	0,00	4.300,15	0,00	1.568,61
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
SALARIO FAMILIA	0,00	17.939,77	0,00	17.901,80	0,00	37,97
PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	11.375,00	0,00	11.375,00	0,00	0,00
DESCONTO- MULTA DE TRANSITO- DETRAN	0,00	1.555,71	0,00	85,13	0,00	1.470,58
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES-RESCISAO	0,00	16,75	0,00	16,75	0,00	0,00
Subtotal:	**43.596,20**	**2.569.753,67**	**0,00**	**2.493.771,32**	**0,00**	**119.578,55**
Subtotal:	**2.908.612,85**	**6.427.734,40**	**0,00**	**5.786.186,38**	**41.539,33**	**3.508.621,54**
TOTAL	**2.908.612,85**	**6.427.734,40**		**5.786.186,38**	**41.539,33**	**3.508.621,54**
TOTAL GERAL	**2.908.612,85**	**TOTAL (b+c)**	**6.427.734,40**	**TOTAL (d+e)**	**5.827.725,71**	**3.508.621,54**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 14/02/2017 09:18:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Página 5

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**22.407.678,75**	**16.507.309,92**	**Despesa Orçamentária**	**21.434.306,25**	**17.159.741,65**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	24.620.453,37	18.439.891,39	Ordinária	21.434.306,25	17.159.741,65
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.212.774,62	1.932.581,47			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**766.472,14**	**732.427,18**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	766.472,14	732.427,18
Recebimentos Extra-Orçamentários	**5.354.672,49**	**3.905.147,87**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**4.713.124,47**	**3.046.457,43**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	2.671.111,51	1.877.564,45	Pagos no período	2.105.545,84	942.583,92
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.599.599,10	2.023.951,59	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.523.616,75	2.100.241,68
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	83.961,88	3.631,83	Outras movimentações extra-orçamentárias	83.961,88	3.631,83
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.315.037,97**	**1.841.206,44**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.163.486,35**	**1.315.037,97**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.315.037,97	1.841.206,44	Bancos conta movimento	2.163.486,35	1.315.037,97
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 10/02/2017 16:12:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**29.077.389,21**	**22.253.664,23**	**TOTAL**	**29.077.389,21**	**22.253.664,23**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão 10/02/2017 16:12:39 Página 2

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	28.956,55	54.050,10	56.617,10	56.617,10	26.389,55	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	28.956,55	54.050,10	56.617,10	56.617,10	26.389,55	
DESPESAS DE CAPITAL	477.814,67	886.623,92	1.108.963,40	1.108.946,50	15.149,78	240.342,31
Investimentos	477.814,67	886.623,92	1.108.963,40	1.108.946,50	15.149,78	240.342,31
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	506.771,22	940.674,02	1.165.580,50	1.165.563,60	41.539,33	240.342,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	465.246,90	901.600,73	905.313,54		461.534,09
Pessoal e Encargos Sociais	368,19	327.671,94	327.671,77		368,36
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	464.878,71	573.928,79	577.641,77		461.165,73
DESPESAS DE CAPITAL	15.434,08	35.289,70	34.668,70		16.055,08
Investimentos	15.434,08	35.289,70	34.668,70		16.055,08
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	480.680,98	936.890,43	939.982,24		477.589,17

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.900.000,00	4.385.456,33	22.285.456,33	1.233.094,02	21.434.306,25	19.444.239,19	18.763.194,74	96,18	851.150,08
DESPESAS CORRENTES	16.766.550,00	1.888.921,25	18.655.471,25	1.461.167,23	17.829.693,91	17.829.693,91	17.153.009,46	95,57	825.777,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.892.662,00	1.451.473,38	10.344.135,38	1.403.438,77	9.846.276,63	9.846.276,63	9.541.861,66	95,18	497.858,75
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	7.873.888,00	437.447,87	8.311.335,87	57.728,46	7.983.417,28	7.983.417,28	7.611.147,80	96,05	327.918,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	2.579.985,08	3.629.985,08	-228.073,21	3.604.612,34	1.614.545,28	1.610.185,28	99,30	25.372,74
Investimentos	1.036.000,00	2.593.985,08	3.629.985,08	-228.073,21	3.604.612,34	1.614.545,28	1.610.185,28	99,30	25.372,74
Inversões Financeiras	2.000,00	-2.000,00							
Amortização da Dívida	12.000,00	-12.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.450,00	-83.450,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.900.000,00	4.385.456,33	22.285.456,33	1.233.094,02	21.434.306,25	19.444.239,19	18.763.194,74	96,18	851.150,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.900.000,00	4.385.456,33	22.285.456,33	1.233.094,02	21.434.306,25	19.444.239,19	18.763.194,74	96,18	851.150,08
SUPERÁVIT (XIII)				1.405.639,18	973.372,50				-973.372,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.900.000,00	4.385.456,33	22.285.456,33	2.638.733,20	22.407.678,75	19.444.239,19	18.763.194,74	100,54	-122.222,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 09/02/2017 12:37:20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE MAURO FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL	MARIA FERNANDES BEATO CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 09/02/2017 12:37:20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.638.733,20	14,74	22.407.678,75	125,18	-4.507.678,75
RECEITAS CORRENTES	16.850.000,00	16.850.000,00	2.402.587,92	14,25	19.299.962,01	114,53	-2.449.962,01
RECEITA TRIBUTARIA	1.062.990,00	1.062.990,00	139.513,14	13,12	1.724.401,63	162,22	-661.411,63
Impostos	1.010.000,00	1.010.000,00	138.518,62	13,71	1.677.197,92	166,05	-667.197,92
Taxas	104.000,00	104.000,00	994,52	0,95	82.691,00	79,51	21.309,00
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria	-51.010,00	-51.010,00			-35.487,29	69,56	-15.522,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00			148.450,84	32,27	311.549,16
Contribuições Sociais							
Contribuições Econòmicas	460.000,00	460.000,00			148.450,84	32,27	311.549,16
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	92.900,00	92.900,00	14.026,09	15,09	158.312,87	170,41	-65.412,87
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.900,00	91.900,00	14.026,09	15,26	158.312,87	172,26	-66.412,87
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.035.790,96	15.035.790,96	2.239.786,22	14,89	17.105.902,91	113,76	-2.070.111,95
Transferências Intergovernamentais	16.785.703,56	16.785.703,56	2.471.757,12	14,72	18.928.112,51	112,76	-2.142.408,95
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	27.546,65	10,59	305.570,57	117,52	-45.570,57
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-2.009.912,60	-2.009.912,60	-259.517,55	12,91	-2.127.780,17	105,86	117.867,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.319,04	198.319,04	9.262,47	4,67	162.893,76	82,13	35.425,28
Multa de Juros de Mora	85.950,00	85.950,00	2.100,34	2,44	57.159,22	66,50	28.790,78
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00					16.000,00
Receita da Dívida Ativa	144.000,00	144.000,00	8.380,09	5,81	150.615,03	104,59	-6.615,03
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	579,89	3,86	4.626,67	30,84	10.373,33
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-62.630,96	-62.630,96	-1.797,85	2,87	-49.507,16	79,04	-13.123,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	236.145,28	22,49	3.107.716,74	295,97	-2.057.716,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	236.145,28	22,70	3.107.716,74	298,81	-2.067.716,74
Transferências Intergovernamentais					396.510,00		-396.510,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.040.000,00	1.040.000,00	236.145,28	22,70	2.711.206,74	260,69	-1.671.206,74
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.638.733,20	14,74	22.407.678,75	125,18	-4.507.678,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.638.733,20	14,74	22.407.678,75	125,18	-4.507.678,75
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		4.385.456,33					4.385.456,33
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.900.000,00	22.285.456,33	2.638.733,20	11,84	22.407.678,75	100,54	-122.222,42

Emissão: 09/02/2017 12:37:20

Page 1 de 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superàvit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 09/02/2017 12:37:20

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**3.603.230,15**	**4.151.649,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.163.486,35	1.315.037,97
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.374.115,83	2.651.045,50
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	1.135.761,27	2.288.630,90
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.958.568,24	2.575.210,36
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	113.014,18	55.338,83
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-2.833.227,86	-2.268.134,59
ESTOQUES	65.627,97	185.566,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.647.859,71**	**5.599.512,44**
IMOBILIZADO	7.647.859,71	5.599.512,44
BENS MOVEIS	5.256.731,72	4.738.928,84
BENS IMOVEIS	4.538.454,61	2.160.824,60
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-2.147.326,62	-1.300.241,00
TOTAL	**11.251.089,86**	**9.751.162,22**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**1.278.229,07**	**1.482.456,33**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	304.783,33	328.040,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	822.394,81	1.094.444,12
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.213,54	8.789,48
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	138.837,39	51.182,60
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
TOTAL DO PASSIVO	**1.278.229,07**	**1.482.456,33**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	9.972.860,79	8.268.705,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.704.154,90	-467.747,62
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.268.705,89	6.192.165,14
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.544.288,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.972.860,79**	**8.268.705,89**
TOTAL	**11.251.089,86**	**9.751.162,22**

ATIVO FINANCEIRO	**3.302.916,76**	**1.315.037,97**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.508.621,54**	**1.967.938,83**
ATIVO PERMANENTE	**7.948.173,10**	**8.436.124,25**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**7.742.468,32**	**7.783.223,39**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.829.060,07	3.037.376,53
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.210.062,24	2.210.062,24
TOTAL			**TOTAL**	**4.039.122,31**	**5.247.438,77**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-410.511,54
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	463.687,78
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-450.532,87
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	89.296,54
115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	54.262,62
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	2,10
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	32,34
118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-46.216,59
119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-806,59
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	-1.273.833,67
123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	-11.901,60
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	153.415,24
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.971,05
TOTAL	**-1.345.135,19**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
OFICIO Nº 010.2017 CMDCA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – Criado pela Lei Municipal nº 496/90

Ofício nº 10/2017/CMDCA Arenápolis, 10 de fevereiro de 2017.

À

ILMª. Srª.

SÔNIA REGINA DE CARVALHO BERGUETTI

MD. GERENTE DE RELACIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A

AG. DE ARENÁPOLIS - MT

Prezada Senhora,

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pelo Senhor Elias Bernardo Souza, sob o CNPJ nº 04.645.418/001 – 07. Em resposta ao ofício nº500/PJ de 13/08/015, está encaminhando à essa instituição, mais uma vez os documentos solicitados, e relacionando os responsáveis pela movimentação da conta do mesmo:

Elias Bernardo Souza – Presidente do CMDCA, portador do C.P.F nº 277. 471.511 – 91 e RG nº 505 668 SSP/MT, residente à Avenida Prefeito Caio, nº 680, nesta cidade e

Gislene Garcia Barroso – Tesoureira do CMDCA, portadora do C.P.F. nº 545.268.921 – 49 e RG nº 868 315 SSP/MT, residente à Rua \papa Paulo VI, nº 001, nesta cidade.

Relação de Poderes:

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de Deposito

020 – Receber, passar Recibo e dar Quitação

026 – Solicitar Saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonários de Cheques

031 – Autorizar Débitos em Conta Relativos a Operações

036 – Retirar Cheques Devolvidos

038 – Endossar Cheques

047 – Requisitar Cartão Eletrônico

048 – Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico

094 – Sustar/Conta – Ordenar Cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar Saques – Conta Corrente

104 – Efetuar pagamentos Por Meio Eletrônico

105 – Efetuar Transferência Por Meio Eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos

119 – Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro

124 – Solicitar Saldos/Extratos e Investimentos

125 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos

126 – Emitir Comprovantes

128 – Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade

133 – Encerrar Contas de Depósito

Os documentos restantes solicitados seguem em anexo.

Aproveitamos a oportunidade, para agradecer a vossa atenção externando nossos sinceros cumprimentos.

Atenciosamente

Elias Bernardo Souza

Presidente do CMDCA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.945.970,92**	**19.522.270,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.667.172,01**	**2.559.228,36**
IMPOSTOS	2.275.757,36	2.263.285,03
TAXAS	242.963,81	295.943,33
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	148.450,84	
CONTRIBUIÇÕES		**145.509,20**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		145.509,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**43.020,12**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		43.020,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**457.404,12**	**115.449,91**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.464,85	23.952,11
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	158.312,87	91.497,80
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	263.626,40	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**21.623.555,19**	**16.105.599,50**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.623.555,19	16.105.599,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**193.212,93**	**553.463,77**
REAVALIACAO DE ATIVOS		62.421,11
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	171.924,21	429.805,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.288,72	61.237,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.626,67**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.626,67	

Emissão: 10/02/2017 16:22:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**23.241.816,02**	**19.990.018,48**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.846.276,63**	**9.033.811,80**
REMUNERACAO A PESSOAL	8.112.073,37	7.203.827,17
ENCARGOS PATRONAIS	1.734.203,26	1.716.671,73
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		113.312,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.765.981,55**	**7.217.811,66**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.527.980,66	2.140.896,95
SERVICOS	5.390.915,27	3.776.673,71
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	847.085,62	1.300.241,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**8.071,92**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		8.071,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.894.252,31**	**2.751.937,34**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	766.472,14	732.427,18
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.127.780,17	1.961.738,26
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		57.771,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.494.228,74**	**978.385,76**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.059.203,74	962.171,20
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	435.025,00	16.214,56
TRIBUTÁRIAS	**224.076,79**	
CONTRIBUICOES	224.076,79	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.000,00**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.000,00	
Resultado Patrimonial do Período	**1.704.154,90**	**-467.747,62**

Emissão: 10/02/2017 16:22:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.723.491,78	1.114.856,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		62.125,41

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**6.180.465,14**		**6.180.465,14**
Ajustes de Exercícios Anteriores							2.351.223,44		2.351.223,44
Aumento de Capital							1.883.475,82		1.883.475,82
Resultado do Exercício							8.063.940,96		8.063.940,96
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**8.268.705,89**		**8.268.705,89**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							8.268.705,89		8.268.705,89
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**8.268.705,89**		**8.268.705,89**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 10/02/2017 16:18:38 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 15/02/2017, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
265/2017	LEIDIANA RADMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
092/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	00105442-4 SESDC	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.322/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Srª. **ADELINA APARECIDA MAZUREK,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e do CPF nº. 571.305.821-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **3**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de Coordenador Pedagógico de Anos Finais - **COOPAF, Nível DAP–03,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 13/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.323/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **EDILAINE DE SOUZA PERGHER,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001398547 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 007.299.201-86, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento IntermediáriodeDivisão de Administração - **DIADM, DAÍ – 02,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 13/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.321/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, asrª **IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2122397-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 032.595.971-40, ocupante do cargo de Carreira de Agente Administrativo, lotado na *Secretaria Municipal de Administração,* Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: CESAR AUGUSTO NUNES 05155906148

OBJETO: Prestação de serviços de escritório e apoio administrativo junto ao Setor de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/07/2017

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: AIDE MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com área construída de 91,00 m², área coberta 113,85 m², localizado na Avenida Alípio Duarte, nº 244, Centro, Setor 2, Barão de Melgaço.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/02/2017

VALOR GLOBAL: R$ 1.000, (um mil reais).

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: FERNANDO DUARTE DE AMORIM 00509016138

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, incluindo lançamentos e manutenção dos sistemas de saúde.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/06/2017

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: L. M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME

OBJETO: Prestação De Serviços De Consultoria Na Avaliação Dos Documentos Da Transmissão De Mandato E Assessoria Na Elaboração Do Relatório Conclusivo Da Transmissão.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/02/2017

VALOR GLOBAL: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL Nº 001/2017

INSTRUMENTO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016, DE 22/11/2016, referente a Prestação de Serviços de empresa especializada em fornecimento parcelado de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10) para abastecimento de Veículos Automotores, Barcos, Maquinas e Equipamentos que Compõem a Fro-

ta do Município de Barão de Melgaço-MT, bem como o fornecimento de Óleos Lubrificantes através de Postos de Combustíveis.

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, estabelecida na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, inscrita no CNPJ nº 03. 507.563/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que ao final subscreve DECIDE rescindir o Contrato Administrativo nº 151/ 2016, com base na Clausula Sétima do referido Contrato, ainda o Artigo 58, Inciso II, Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso I e V e XII da Lei 8.666/ 93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 151/2016, dada a existência de ilegalidade na execução do citado Contrato Administrativo, nos termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Geral do Município de Barão de Melgaço,

Clausula SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estar certo e ajustado, assina o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Barão de Melgaço – MT, 30 de janeiro 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: MARCELINO VIEIRA CARDOSO46881751168

OBJETO: Prestação de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/02/2017

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, SENDO:

ü Acompanhamento do cumprimento dos Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal:

ü Aplicações em Saúde (EC n. ° 29/00) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas, bem como o envio SIOPS;

ü Aplicação em Educação (Art. 212 da CF) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas, bem como o envio SIOPE;

ü Gastos com Pessoal (Art. 19 e 20 da LC n. º 101/00), acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

ü Gastos do FUNDEF (Lei n. º 9.424/96), mensuração dos gastos com Magistério, acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

ü Acompanhamento de repasse para a Câmara Municipal e Disponibilidade Financeira (LC 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal/Constituição Federal) Atendimento aos limites impostos pela legislação/ Medidas Corretivas.

ü Verificação dos processos de despesas realizadas no período, empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente;

ü Verificação e acompanhamento dos Balancetes e Balanços elaborados no período;

ü Orientação no Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização pelo **TCE – MT**.

ü Analise, Correção e Protocolização de dados no sistema de Auditoria Publica Informatizada de contas (APLIC), cargas mensais e tempestivas de 2017.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/02/2017

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ROBSON EDUARDO DE AMORIM SILVA - ME

OBJETO: Serviços de manutenção de Micro Computadores, impressoras e Nobreak, manutenção e configuração do firewall local, instalação, manutenção e da rede lógica, para atender as necessidades deste município.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/06/2017

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADO: ROBSON EDUARDO DE AMORIM SILVA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras scanner, copiadora digital monocolor, para atender as necessidades deste município.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 05/06/2017

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 190/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. EBENILDA XAVIER DA COSTA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, junto a Farmácia de Auto custo vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A título de gratificação é facultado perceber a remuneração adicionada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ou optar apenas pelo valor fixado pelo cargo comissionado, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 058, de 16 de dezembro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 189/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. CLARICE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 188/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. BENEDITA MATIAS DA SILVA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 180/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito

Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. FERNANDA DALIANY DA SILVA

FACHIN para exercer o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL, junto a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

PORTARIA Nº 182/2017

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. MARCOS AURELIO IRINEU DA SILVA, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A título de gratificação é facultado perceber a remuneração adicionada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ou optar apenas pelo valor fixado pelo cargo comissionado, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 058, de 16 de dezembro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 004/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial Nº 004/2017. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ONDE SE LÊ:** AMOSTRA dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7. **LEIAM SE:** AMOSTRA dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**.** Data da sessão pública: **22/02/2017** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 14/02/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PP 005_2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 005/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 005/2017. Objeto:**EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** (Horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 14/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5743 de 06 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

ART. 1º- Excluir da Portaria nº. 056 de 06.02.2017, que designou a servidora **ROSANGELA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vila Real, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2017.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 09.02.2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 94/2016 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares** para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cáceres.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64, nos itens 02, 11, 12 e 32 totalizando em Valor Total **R$30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais).**

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70, nos itens 03, 39, 66, 68, 74, 107, 119, 134, 146, 153, 186, 195, 196, 222, 231, 234, e 262 totalizando em Valor Total **R$234.037,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais).**

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, nos itens 05, 37, 58, 60, 128, 129, 156, 157, 165, 167, 174, 204, e 263 totalizando em Valor Total **R$138.393,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais).**

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02. 520.829/0001-40, nos itens 10 e 163 totalizando em Valor Total **R$16. 425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte cinco reais).**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, nos itens 13, 14, 15, 19, 38, 40, 50, 62, 71, 101, 145, 148, 192, 237, 239, 251, 254, 256, e 257 totalizando em Valor Total **R$283.797,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais).**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782. 733/0001-49, nos itens 17 e 24 totalizando em Valor Total **R$36.030,00 (trinta e seis mil e trinta reais).**

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.202. 833/0001-99, nos itens 56, 57, 61, 108, 124, 177, 179, 183, 198, 207, 216, 218, 238, 247, 253, 258, 259, 260 e 265 totalizando em Valor Total **R$268.**

058,40 (duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

RINALDI E COGO LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79, nos itens 65, 105, 116, 191 e 252 totalizando em Valor Total **R$28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).**

LA DALLAPORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56, nos itens 86, 88 e 114 totalizando em Valor Total **R$20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).**

NORGE PHARMA COM DE MED MAT E SOL EM SAÚDE LTDA CNPJ: 08.139.622/0001-07, nos itens 95, 122, 175, 211, 212, 213 e 124 totalizando em Valor Total **R$5.917,00 (cinco mil novecentos e dezessete reais).**

JARDIM COSMETICOS LTDA – ME CNPJ: 23.720.752/0001-22, no item 97 totalizando em Valor Total **R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 23.312.871/0001-46, nos itens 104 e 127 totalizando em Valor Total **R$12.337,00 (doze mil trezentos e trinta e sete reais).**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME CNPJ:05.159.591/0001-68, nos itens 115, 118, 121, 164, 166, 215, 217, 224 e 261 totalizando em Valor Total **R$39.247,80 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 09.200.303/0001-22, no item 149 totalizando em Valor Total **R$4.728,60 (quatro mil setecentos e vinte oito reais e sessenta centavos).**

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99, no item 200 totalizando em Valor Total **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de fevereiro 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032 E 27 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil nos termos da Lei 2.367 de 20 de maio de 2013, no âmbito do Município de Cáceres – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Municipal nº 2.367 de 20 de maio de 2013, do programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e resíduos secos domiciliares de Cáceres – Programa Cáceres Recicla, disciplina o serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos nos termos da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 307, de 05 de julho de 2002, alterada pela Resolução 469/2015 e Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades.

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4173 de 26 de janeiro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - Ficam regulamentados de acordo com art. 13, § 1º e § 2º e art. 20, III da Lei Municipal nº 2.367 de 20 de maio de 2013, as diretrizes constantes deste Decreto:

I - o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil relativo à implantação e à operação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes;

II - a Área para Recepção de Grandes Volumes de natureza transitória;

III - o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e volumosos;

IV - o uso e estacionamento de caçambas estacionárias e o transporte de Resíduos da Construção Civil;

V – as ações do Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS referente ao art. 20, III da Lei Municipal nº 2.367 de 20.05.2013.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - Área de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de resíduos da construção civil designados como classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;

III - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil (ATT): local destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil gerados, coletados e transportados por agentes públicos ou privados, será usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

IV - Aterro de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil de origem mineral, designados como classe A, visando a reservação de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;

V - Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que ofereça condições para a disposição dos resíduos de construção, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes);

VI - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, disponível no site (http://www.aguasdopantanal.eco.br) que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004, NBR 15.114/2004 da ABNT e decretos municipais regulamentatórios;

VII - Equipamentos de Coleta de Resíduos da Construção Civil: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

VIII - Geradores de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, possuidor e/ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam Resíduos da Construção Civil;

IX - Grandes Volumes de Resíduos da Construção Civil: aqueles contidos em volumes superiores a 1m3 (um metro cúbico);

X - Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil: aqueles contidos em volumes até 1m3 (um metro cúbico);

XI - Ponto de Entrega para Pequenos Volumes: equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de resíduos da construção civil, gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição. Devem atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

XII - Receptores de Resíduos da Construção Civil: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de resíduos da construção civil em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XIII - Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XIV - Resíduos da Construção Civil: provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução Conama nº 307, nas classes A, B, C e D;

XV - Transportadores de Resíduos de Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

XVI – Resíduos Volumosos: resíduos constituídos de material volumoso não removido pela coleta domiciliar municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, comumente chamados de entulho e não caracterizados como resíduos industriais;

XVII – Pequeno Volume de Resíduos Vegetais, aqueles contidos em volumes até 1m3 (um metro cúbico) proveniente de poda de árvores, gramíneas, jardins e correlatos;

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA ENTREGA PARA PEQUENOS VOLUMES

Art. 3º - Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ocupar áreas públicas ou de utilização pública.

§ 1º Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes dos resíduos da construção civil devem ser implantados pela Administração Pública Municipal, segundo diretrizes estabelecidas pelo Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - NPGIRS, de modo a atender a sua sustentabilidade técnica, ambiental e econômica, observada a legislação em vigor.

§ 2º Ficam estabelecidos pontos públicos de entrega de pequenos volumes dos resíduos da construção civil, sendo até 1m3 (um metro cúbico) somente no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Avenida Ipiranga, COC e, até 1m3 (um metro cúbico) ou acima na Cascalheira do Município de Cáceres, situada na Rua Joaquim Murtinho, Bairro Carrapatinho;

§ 3º O ponto de entrega dos pequenos volumes de resíduos vegetais será Cascalheira do Município de Cáceres, situada na Rua Joaquim Murtinho, Bairro Carrapatinho ou outro que venha ser indicado pelo NPGIRS;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou o agente por ele designado é responsável pela operação adequada dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, podendo disponibilizar outros além dos listados no artigo anterior.

Art. 5º - Para a implantação dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ser previstas as seguintes condições:

I - isolamento da área;

II - preparação de locais para disposição diferenciada dos resíduos;

III - identificação do Ponto de Entrega para Pequenos Volumes e dos resíduos que podem ser recebidos;

IV - controle dos resíduos recebidos.

Art. 6º - O isolamento do Ponto de Entrega para Pequenos Volumes dar-se-á mediante instalação de portão, cercamento no perímetro e, sempre que possível, implantação de cerca viva.

Art. 7º - Para a disposição diferenciada de resíduos, o local deve contar com áreas específicas, fisicamente isoladas, que possibilitem a disposição, em separado, de resíduos de características e densidades diversas.

Art. 8º -O Ponto de Entrega para Pequenos Volumes deve ser sinalizado com placa de identificação visível, junto à sua entrada, na qual devem constar, também, os tipos de resíduos recebíveis e os proibidos.

SEÇÃO II

DA DISPOSIÇÃO DA ATT E PEVs

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou agente por ela designado elaborará relatórios, contendo:

I - quantidade de resíduos recebidos na ATT e PEVs;

II – origem (identificação do proprietário e do imóvel) que será recebido na ATT e PEVs.

Art. 10º - A operação dos Pontos de ATT e PEVs deve obedecer às seguintes condições gerais:

I - a unidade ATT deve receber apenas resíduos da construção civil – Classe A;

II - os resíduos da Classe A entregue na ATT e PEVs deverão estar integralmente triados;

III - o acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados provisoriamente deve ser efetuado de modo a impedir o acúmulo de água;

IV – o transporte dos resíduos à ATT deverá ser acompanhada pelo respectivo Controle de Transporte de Resíduos - CTR, a ser emitido pelo gerador e/ou transportador no site: http://www.aguasdopantanal.eco.br.

V – o transporte dos resíduos de até 1m3 a ser destinado aos PEVs não necessitam de CTR, não dispensando o controle pela Administração na entrega do resíduo.

Art. 11º - Os resíduos da construção civil de origem mineral removidos dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, designados como classe A pela legislação federal específica (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros conforme Resolução nº 307/2002 - CONAMA), podem ser:

I - reutilizados;

II - reciclados na forma de agregados;

III - encaminhados a Aterros de Resíduos da Construção Civil:

a) para reservação segregada e futura utilização;

b) para constituição de espaços com utilidade urbana definida em projeto próprio.

CAPÍTULO IV

DA RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES VOLUMES

Art. 12º - A área para recepção dos resíduos da construção civil – Classe A, denominada de ATT será implantada de caráter transitório observando a legislação em vigor, sendo constituída de:

I - Áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil (ATT);

II - Áreas de Reciclagem.

Art. 13º - A Administração Pública Municipal poderá fomentar a implantação do Aterro da Construção Civil.

§ 1º Os empreendedores que possuam interesse nas atividades de operação do Aterro de Resíduos da Construção Civil devem apresentar seus projetos de empreendimento ao Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS.

§ 2º O Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS deve:

I – receber, analisar a solicitação de cadastro para integração ao sistema em vigor, com fim a sua regular operação nos termos do Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Demolições e Volumosos;

II – recebida à solicitação deverá informar concomitantemente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Autarquia Águas do Pantanal para vistoria técnica das adequações as exigências do Sistema Municipal da Gestão de Resíduos;

III – atendida as exigências o Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS homologará o cadastro.

Art. 14º - As Áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil devem obedecer às condições estabelecidas na norma brasileira, notadamente no tocante a:

I - isolamento da área;

II - identificação das atividades que serão desenvolvidas;

Art. 15º - Os resíduos recebidos nas Áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil, conforme o Controle de Transporte de Resíduos a que se refere o Decreto Municipal nº 513/2016, de 21 de novembro de 2016, deve ser controlado cumulativamente quanto:

I - a procedência;

II - a quantidade;

III - as características.

Parágrafo único. O responsável pela Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil deve apresentar ao Núcleo Permanente e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS, relatórios contendo:

I - quantidade acumulada de resíduos recebidos;

II - quantidade e destino dos diversos tipos de resíduos triados;

III - relação de transportadores usuários.

Art. 16º - A operação das Áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil deve estar em conformidade com a NBR 15.112/2004 da ABNT, notadamente em relação às seguintes condições gerais:

I - a unidade deve receber apenas Resíduos definidos na classe A da Construção Civil;

II - só devem ser aceitas descargas e expedições de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados;

III - os resíduos descarregados na Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil devem:

a) estar acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos, emitido pelo transportador, disponível no site: http://www.aguasdopantanal.eco.br;

b) ser triado, sendo vedada a entrega dos resíduos de forma diversa;

IV - os resíduos devem ser classificados pela sua natureza, e, acondicionados em locais adequados;

V - o acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água;

VI - os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos devem ter destino adequado;

VII - a remoção de resíduos da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil deve ser controlada, quanto a seu destino e quantidade.

Art. 17º - Os resíduos da construção civil de origem mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A pela legislação federal específica, devem ser:

I - reutilizados;

II - reciclados na forma de agregados;

III - encaminhados aos Aterros de Resíduos da Construção Civil, para:

a) reservação segregada e futura utilização;

b) para constituição de espaços com utilidade urbana definida em projeto próprio.

Parágrafo único. Os demais tipos de Resíduos da Construção Civil devem, obedecidas às normas brasileiras específicas, ser encaminhados pelos respectivos geradores:

I - a reutilização;

II - a reciclagem;

III - a armazenagem;

IV - a aterros adequados.

Art. 18º - A limpeza das vias, em decorrência do tráfego de cargas de resíduos nos acessos e no entorno da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil, é de responsabilidade do receptor.

Art. 19º - A transformação dos materiais triados poderá ser realizada na própria Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil.

Art. 20º - Os Resíduos da Construção Civil oriundos de eventos de grande porte ocasionado por calamidades (grandes demolições, escavações e outros), após consulta ao Núcleo Permanente e Gestão Integrada e Resíduos Sólidos – NPGIRS podem ser encaminhados diretamente para Aterros de Resíduos da Construção Civil ou ATT quando de sua existência neste Município para:

I - triagem;

II - reutilização;

III - reciclagem;

IV - reservação segregada e futura utilização, ou;

V - para constituição de espaços com utilidade urbana definida em projeto próprio.

Parágrafo único. Solos de escavação podem ser encaminhados diretamente para a cobertura de Aterros Sanitários, antigo aterro controlado, ou outras áreas que possuam necessidades de cobertura em função de suas características, respeitadas a legislação em vigor.

Art. 21º - Os particulares que forem desenvolver as atividades referente à destinação dos resíduos da construção civil nos Aterros de Resíduos da Construção Civil, bem como das Áreas de Reciclagem devem seguir as diretrizes:

I - definidas nos processos de licenciamento pelos órgãos competentes para:

a) implantação;

b) apresentação de projetos, e;

c) operação;

II - estabelecidas nas normas técnicas brasileiras específicas, notadamente no tocante a:

a) compatibilidade da área de acordo com o conjunto normativo existente;

b) solução adequada dos acessos, isolamento e sinalização;

c) soluções para proteção de águas subterrâneas e superficiais;

d) triagem integral dos resíduos recebidos;

e) estabelecimento dos planos de controle, monitoramento, manutenção e operação definidos nas normas técnicas brasileiras, e;

f) documentação de controle dos resíduos recebidos, resíduos aceitos e dos resíduos retirados, conforme os planos que deverão ser elaborados, apresentados e aprovados pelas autoridades competentes.

Art. 22º - O empreendedor/particular é responsável pela operação adequada das Áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil, Áreas de Reciclagem e Aterros de Resíduos da Construção Civil.

CAPÍTULO V

DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 23º - O possuidor e/ou proprietário dos imóveis deverão apresentar os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, elaborados por responsáveis técnicos com o devido registro no Conselho de Classe, que será responsável pela execução do projeto, para obras com dimensão maior que 60m2 (sessenta metros quadrados) de área construída;

§ 1º. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ter como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos em conformidade com as diretrizes contidas na legislação pertinentes em vigor.

§ 2º. O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de quaisquer empreendimentos públicos ou privados devem obedecer que segue:

I - ser apresentado juntamente com o projeto executivo de construção, reforma e/ou ampliação do empreendimento para análise pelo órgão municipal competente.

II – aprovação do projeto, não dispensa os projetos executivos de serem submetidos aos diversos órgãos de suas respectivas competências;

III – Os projetos que necessitarem de aprovação nos diversos órgãos de suas competências deverão estar acompanhadas dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devidamente aprovados.

§ 3º. As Obras oriundas de projetos de competência deste Município devem ser atendidas pelas Secretarias responsáveis com previsão nos termos de referências pelas Secretarias afins e nos editais pela Secretaria Municipal de Administração, a necessidade de as empresas contratadas serem responsáveis pela elaboração e execução dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil nos termos da legislação em vigor.

§ 4º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil tem o seguinte conteúdo mínimo:

I – descrição do empreendimento ou atividade;

II – diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III – observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV – identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V – ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI – metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;

VII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

VIII - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Art. 24º - Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem contemplar as seguintes etapas:

I - caracterização - etapa em que o gerador deve identificar e quantificar os resíduos de construção e demolição gerados no empreendimento;

II - triagem - deve ser realizada pelo gerador, na origem;

III - acondicionamento - o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos desde a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem;

IV - transporte - deve ser realizado pelo próprio gerador quando destinado aos PEVs ou por transportador cadastrado pelo Poder Público, respeitadas as etapas anteriores e as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deve ser prevista e realizada em áreas de destinação cadastradas e estar documentada nos Controles de Transporte de Resíduos – CTR.

§ 1º. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com atividades de demolição devem incluir a identificação dos componentes da construção e sua posterior desmontagem seletiva, visando:

I - a minimização dos resíduos;

II - e a potencialização das condições de reutilização e reciclagem de cada uma das classes de resíduos segregados.

§ 2º. Os responsáveis técnicos pelos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem, apontar os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de resíduos das classes C e D descritos na Resolução 307/2002 CONAMA.

Art. 25º - A implementação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, não se eximindo o gerador de suas responsabilidades.

§ 1º. É dever do gerador realizar a triagem, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, podendo contratar serviços terceirizados, desde que os serviços contratados sejam realizados em conformidade ao CTR.

§ 2º. Todos os executores contratados para a realização das etapas previstas no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem estar regular junto aos órgãos municipais competentes.

Art. 26 O órgão municipal responsável pela análise de projetos de obras e o Núcleo Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS, previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 2.367 de 20.05.2013, disponibilizará aos Geradores de Resíduos da Construção Civil no site (http://www.aguasdopantanal.eco.br) sobre:

I - os transportadores com cadastro válido;

II - as áreas para disposição dos resíduos caracterizados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, pertencentes à Classe A (Resolução 307/2002 - CONAMA).

Art. 27º - A aprovação do projeto de demolição, construção, reforma e ampliação fica condicionada a apresentação e aprovação do projeto de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

§ 1º. A emissão de CARTA DE HABITE-SE, pelo órgão competente do Poder Público Municipal, fica condicionada à apresentação:

I – de todos os documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) previsto no projeto de gerenciamento dos resíduos da construção civil devidamente aprovado pelo órgão competente;

II - documentos de contratação de serviços, comprovadores da triagem, transporte, e destinação dos resíduos gerados, se houver.

§ 2º. As Obras que já estiverem com projeto de construção devidamente aprovado na data de publicação deste instrumento normativo e não concluído, deverão apresentar para aprovação o projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil, quando da renovação do Alvará de Construção.

§ 3º. Quando do requerimento da Carta de Habite-se for constatado a divergência da quantidade dos resíduos previsto no projeto de gerenciamento de resíduo da construção civil, o técnico responsável deverá apresentar junto ao órgão competente a readequação do PGRCC informando o relatório de não conformidade.

Art. 28º - Os geradores de resíduos de construção, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução, nas medições, e no término da obra, o cumprimento das responsabilidades definidas no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

CAPÍTULO VI

DO USO E ESTACIONAMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

SEÇÃO I

DO LICENCIAMENTO

Art. 29º - O estacionamento de caçambas no Município de Cáceres – Mato Grosso, destinadas à remoção e transporte de resíduos da construção civil fica condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos nesta normativa.

§ 1º. As empresas que realizam as atividades citadas no *caput* devem se submeter a licenciamento condicionado ao cadastramento junto à Autarquia Águas do Pantanal através do site (http://www.aguasdopantanal.eco.br).

§ 2º. A regularização dos veículos e caçambas estacionárias deve ser realizado no mês de janeiro de cada exercício e/ou no início da atividade empresarial, tendo validade dentro do exercício fiscal e pode ser suspenso ou cassado em caso de descumprimento das normas contidas na legislação em vigor, podendo a empresa proprietária receber as sanções definidas na Lei Municipal nº 2.367 de 20.05.2013.

§ 3º. O cadastro dos veículos e caçambas deverá ser realizado junto a Autarquia Águas do Pantanal, que após vistoriado atribuirá identificação própria.

§ 4º. O requerimento para cadastro das empresas deve estar instruído com os seguintes documentos:

I - Inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/ MF) com CNAE específico para atividade;

II - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM);

III – Documentos de posse ou propriedade dos veículos (CRLV) e das caçambas (Nota Fiscal ou Declaração de Posse).

§ 5º. O prazo para adequação das empresas que já operam na atividade será de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

SEÇÃO II

DO ESTACIONAMENTO DAS CAÇAMBAS

Art. 30º - O estacionamento das caçambas deve ser feito preferencialmente no interior do imóvel do gerador contratante dos serviços.

Parágrafo único. Não sendo possível o estabelecido no *caput*, as empresas cadastradas devem obedecer às seguintes diretrizes:

I – Estacionar as caçambas paralelamente às guias, no sentido de seu comprimento, distando a no mínimo 10 (dez) metros do alinhamento do bordo de qualquer via transversal e de pontos de ônibus;

a) Estacionar as caçambas no mínimo 30 (trinta) centímetros e no máximo 50 (cinquenta) centímetros das guias ou meio fios;

b) Estacionar as caçambas afastadas dos hidrantes ou bocas de lobo no mínimo 2 (dois) metros e não podendo ser posicionadas sobre poços de visita;

II – É vedado estacionar as caçambas de modo que:

a) impeça o acesso de equipamentos públicos;

b) ofereça risco de acidentes, devendo estar visíveis aos condutores de veículos a uma distância mínima de 40 (quarenta) metros, inclusive em vias em curva, planas, em aclives ou declives;

c) Impeça ou dificulte o trânsito sobre os passeios, devendo ser assegurada a largura mínima de 2m (dois metros) para a passagem segura de pedestres e em relação à guia local.

Art. 31º -Fica proibido o estacionamento de caçambas para retirada de entulho nos locais:

I - de ocorrência de feiras livres, nos dias do evento, no horário entre (00h e 18:00h);

II - nas áreas de lazer, entre (6:00h e 22:00h);

III - nos locais onde o estacionamento ou a parada de veículos forem proibidos pelas regras gerais de estacionamento e parada estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exceto quando houver sinalização impeditiva nos dois lados da via, e haja autorização especial pela Secretaria Municipal de Fazenda que definirá o local e a duração do estacionamento da caçamba;

IV - nos locais onde o estacionamento ou a parada de veículos sofrerem restrições ou proibições estabelecidas por sinalização vertical de regulamentação;

V - nos locais onde existir regulamentação de estacionamentos especiais (táxi, mototaxi, caminhões, pontos e terminais de ônibus, farmácias, deficientes físicos e outros);

VI - nos locais onde houver faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização horizontal de canalização (zebrado ou sargento);

VII - no interior de qualquer espaço viário delimitado por prismas de concreto ou tachões, ou, ainda, sobre pintura zebrada.

§ 1º É vedada a reserva de vagas para o posicionamento das caçambas durante o horário comercial.

§ 2º A colocação de caçambas em áreas com estacionamento rotativo regulamentado está sujeita ao pagamento de tarifa, conforme disposto em lei específica.

Art. 32º - O prazo máximo de permanência de caçambas nas vias é de 5 (cinco) dias, incluindo colocação e retirada, exceto por motivo de reposição, intempéries ou de força maior, devidamente justificadas pelo transportador à fiscalização.

Art. 33º - As empresas credenciadas ficam expressamente proibidas do uso de vias e espaços públicos para guardar caçambas que não estejam sendo usadas para coleta dos resíduos.

SEÇÃO III

DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 34º - As caçambas utilizadas para deposição e transporte devem obedecer às especificações e requisitos a seguir:

I - possuir dimensões externas máximas de até 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento, por 1,76 m (um metro e setenta e seis centímetros) de largura, por 1,39 m (um metro e trinta e nove centímetros) de altura, conforme disponível no site (http://www.aguasdopantanal.eco.br);

II - possuir dispositivos refletivos que garantam sua visibilidade em dias chuvosos e períodos noturnos, dados informativos para identificação, em conformidade ao site (http://www.aguasdopantanal.eco.br).

Art. 35º - Os geradores contratantes dos serviços e as empresas cadastradas devem obedecer às seguintes diretrizes:

I – É vedado aos geradores contratar transportadores não cadastrados junto a Autarquia Águas do Pantanal;

II – É vedado aos transportadores:

a) utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o seu bordo superior;

b) utilizar seus equipamentos para o transporte de resíduos da construção civil que não estejam triados, exceto se destinado à área de ATT própria, com a devida CTR;

c) permitir que seja lançado fragmentos dos resíduos transportado nas vias públicas durante a carga e transporte dos resíduos;

d) fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, conforme o disponibilizado pela Autarquia Águas do Pantanal;

e) utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação ou sem autorização da Autoridade Competente;

f) retirar ou transportar quando preenchidas além dos limites superior ou lateral permitidos;

g) retirar e transportar as caçambas quando preenchidas com resíduos que a legislação estabeleça procedimento específico distinto.

III – Os geradores que não possuam meio de transporte próprio ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de transportes dos resíduos da construção civil através de empresas que estejam devidamente cadastradas junto a Autarquia Águas do Pantanal.

IV – É dever dos transportadores:

a) fornecer aos geradores comprovantes da correta destinação dada aos resíduos coletados e transportados;

b) utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos durante a retirada e transporte dos resíduos;

c) fornecer documento simplificado de orientação aos geradores sobre: instruções sobre posicionamento da caçamba e volume a ser respeitado, resíduos admissíveis, prazo de utilização da caçamba, e outras instruções que julgue necessárias.

SEÇÃO IV

DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS

Art. 36º - Os locais públicos permitidos para descarte dos resíduos da construção civil devidamente triados serão inicialmente os seguintes:

I – Até 1m³ deverá ser entregue no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Avenida Ipiranga, COC; ou, Cascalheira Municipal localizada na Rua Joaquim Murtinho, s/n, Bairro Carrapatinho, nesta cidade de Cáceres/MT;

II – Acima de 1m³ deverá ser entregue na Cascalheira Municipal localizada na Rua Joaquim Murtinho, s/n, Bairro Carrapatinho nesta cidade de Cáceres/MT.

§ 1º. Os resíduos a serem destinados nos locais referidos nos incisos I, II, do *caput*, deste artigo devem:

I - ser objeto de triagem;

II - ser objeto de transbordo, se necessário;

III - visar sua reutilização, reciclagem ou reservação segregada;

IV - seguir as especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT.

§ 2º. A empresa cadastrada que depositar os resíduos coletados em local inapropriado incorre nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.367 de 20.05.2013 e demais legislações em vigor.

SEÇÃO V

DAS RESPONSABILIDADES POR DANOS

Art. 37º - Todos e quaisquer danos ao patrimônio público, ao pavimento, ao passeio, à sinalização ou a quaisquer equipamentos urbanos que venham a ser causados pela colocação, permanência ou remoção das caçambas na via pública, são de exclusiva responsabilidade da empresa transportadora, que deve arcar com os respectivos custos de substituição, execução e reinstalação.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do transportador os danos causados a terceiros.

CAPÍTULO VI

DO USO PREFERENCIAL DE AGREGADOS RECICLADOS EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38º - Em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.367 de 20.05.2013, ficam definidas as condições para o uso preferencial de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham, na execução das obras e serviços listados a seguir:

I - Execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em lastros, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;

II - Execução de obras sem função estrutural como passeios, contrapisos, enchimentos, alvenarias etc.;

III - Preparação de concreto sem função estrutural para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, briquetes, mourões, placas de muro etc.;

IV - Execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel.

§ 1º O uso preferencial destes materiais deve dar-se tanto em obras contratadas como em obras executadas pela administração pública direta ou indireta.

§ 2º Podem ser dispensadas desta exigência as obras de caráter emergencial ou contratadas com dispensa de licitação em períodos de calamidade, observado o disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 8. 666/93.

§ 3º A aquisição de materiais e a execução dos serviços com agregado reciclado devem ser feitas com obediência às normas técnicas NBR 15.115/ 2004 e NBR 15.116/2004 da ABNT.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos, responsáveis pela confecção de editais de licitação de obras públicas municipais, deve incluir as disposições deste artigo nos editais referentes a tais obras.

CAPÍTULO VII

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

SEÇÃO I

DO CUSTO DE OPERAÇÃO

Art. 39º - Os resíduos da construção civil de origem mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, conforme Resolução nº 307/2002 - CONAMA, acima de 1m3 (um metro cúbico) por mês, encaminhados às áreas públicas disponibilizadas como ATT destinada ao descarte de Resíduos da Construção Civil – RCC, por pessoas físicas ou jurídicas serão tarifadas na forma que segue.

Art. 40º - A memória de cálculo do custo de operação e destinação provisório de resíduos da construção civil é o custo para a operacionalização do descarte e destinação dos resíduos, conforme fórmula abaixo:

+ Tx. Adm.

Custo RCC = Custo de Operação dos Resíduos da Construção Civil;

EMCA = Código SINAPI[1] "79480" - Escavação Mecânica Campo Aberto em Solo exceto Rocha até 2,00m profundidade, referência OUT/2016[2];

RMV = Código SINAPI "93369" - Reaterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica, referência OUT/2016[3];

Tx. Adm. = Taxa Administrativa.

Parágrafo Único – Os reajustes do custo de operação do RCC serão anualmente através da soma da Variação (%) Mensal dos Indicadores Econômicos, obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no site do IBGE[4] do exercício anterior.

DAS PENALIDADES

Art. 41º- O não cumprimento das determinações expressas neste Decreto, por Empresa submetida a contratos com o Poder Público poderá ser penalizada com as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 42º - As normas contidas neste Decreto atuarão em consonância com as demais legislações pertinentes ao aqui regulamentado.

Art. 43º - O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto enseja a aplicação das penalidades estabelecidas conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367, de 20.05.2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais e outras pertinentes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º - As especificações técnicas e editais de licitação para obras públicas municipais referentes às atividades aqui previstas devem fazer, no corpo dos documentos, menção expressa a este Decreto e às condições e exigências nele estabelecidas.

Art. 45º - As despesas com a execução deste Decreto devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46 Este Decreto entrará em vigor no prazo de 90(noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.01.17

[1] SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº. 4812 de 31 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA** – Auxiliar Administrativo, para responder pela Divisão de Projetos e Programas, da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo em substituição a titular que se encontra em gozo de férias pelo período de 06 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2017.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 06.02.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 42650, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o servidor **ADÃO DE SOUZA BENEVIDES –** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária sobre o valor da sua remuneração contributiva, a partir desde 03 de novembro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 02.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 5693 de 06 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **ELZA LEITE RODRIGUES-** Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação.

Afixado em: 09.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 5693 de 06 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **ELIZABETH OLIVEIRA EUGENIO-** Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Ação social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação.

Afixado em: 09.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 6308 de 08 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA** – Recepcionista, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Merenda Escolar e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 09.02.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar em favor do

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2555 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

18 17 122 1101 2214 MAN. C/AS ATIV. TERMO COOP. TÉCNICA-ESTAGIO REMUNERADO – AGUAS DO PANTANAL		
3.3.90.36..00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R$ 40.000,00
45 17 122 1101 2211 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES – AGUS DO PANTANAL		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 120.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 160.000,00**

Art 2.° - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ANULAÇÕES (-)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

42 17 512 1101 2212 MAN.C/AS ATIV. DE COLETA, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E ADMN.		
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 160.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**R$ 160.000,00**

Art 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de Janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado 12/01/2017

Afixado em 12/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 6945, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros ao senhor, **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA-** Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, para na ausência do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, com efeitos desde 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.2017

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2017 –

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2017 –

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres - MT (PAAI/2017) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Secretarias Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2017 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei Complementar Municipal de nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências;

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo controlador interno da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) efetivo de pessoal lotado na UCI;

b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, serão auditados as seguintes Secretarias da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

DEPARTAMENTOS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	01- Almoxarifado: registro, entradas saídas e estoque. 02 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos. 04 - Contratos: formalização e execução. 05 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.
Secretaria de Administrativa	03 – Recursos Humanos: Exame de Pagamento aos Servidores
Secretaria de Contabilidade e Finanças	06 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias 07 – Setor Financeiro: Estágios da Despesa

A decisão de auditar estas Secretarias se ateve a análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2017 poderão ser incluídos outras Secretarias para serem objetos de auditoria se houver mudança na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cáceres.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos departamentos supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis em até 15 dias para a realização da auditoria constando: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas Secretarias elencadas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão das Secretarias e Departamentos;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a essas Secretarias durante todo o exercício de 2017, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas às Secretarias.

Havendo a necessidade, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2017 qualquer Secretaria já auditada.

VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - ALMOXARIFADO;

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente.

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 meses sequenciais ou intercalados, decididas pelo Controlador Interno.

Cronograma: Março de 2017.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível realizados pela unidade responsável e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo Controlador Interno.

Cronograma: Abril de 2017.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: IN SCI nº 003 Versão 2 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a fiscalização está sendo eficiente.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: Maio/2017.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - PROCESSOS LICITATÓRIOS

.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelo Controlador Interno.

Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de carta convite, de tomada de preços, de concorrência, de pregão, de dispensa e de inexigibilidade, caso sejam realizados.

Cronograma: Julho/2017

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93, nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013, e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – EXAME DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Exame de pagamento de todos os servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo pagamento indevido.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade do pagamento de servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de pagamento dos servidores.

Metodologia do Trabalho: Serão confrontadas os cadastros funcionais dos servidores com seus respectivos contracheques e folha ponto.

Cronograma: Setembro de 2017.

Local: Secretaria Administrativa.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

6.2 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – DIÁRIAS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias pagas aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias indevidas e/ou não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legitimidade do recebimento de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno.

Cronograma: Novembro/ 2017.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 e Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – Estágios da Despesa

Avaliação Sumária: Verificar se os estágios da despesa estão sendo respeitados nos pagamentos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Inversão dos estágios da despesa.

Objetivo da Auditoria: Verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos normativos previstos nos artigos 58 à 65 da lei federal nº 4.320/64.

Resultados Esperados: efetivo controle e respeito aos estágios da despesa.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno.

Cronograma: Dezembro/ 2017.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e Normas pertinentes à matéria.

VII-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Secretários envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres - MT em 31 de janeiro de 2017

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5862, de 06 de fevereiro de 2017 e, nº 6131, de 08 de fevereiro de 2017

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores relacionados abaixo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H
488/16	Leoclides Cezar Pantaleão da Silva	Assistente Administrativo	21.12.2016 à 20.12.2017	40
280/16	Manoel de Oliveira Ramos	Pedreiro	21.12.2016 à 20.12.2017	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 09.02.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7107 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 004/2016,

CONSIDERANDO o teor do edital de convocação 002/2017

CONSIDERANDO o teor do edital de convocação 004/2017

RESOLVE: I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem a respectivas função e secretarias , desta Prefeitura Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
2751	EYDER RAFAEL MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA	TRANSPORTES
2752	MARCOS AURELIO PIO DE REZENDE	ODONTOLOGO	SAUDE
2753	NAYANE FERREIRA LIMA	AUX DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SAUDE

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6085/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29 - com Sede na Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593. 631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2017** com a empresa **W A DE FARIA - ODONTOMEDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.533.848/0001-93, com sede na Rua Xavante, nº 802, Quadra 31 Lote 02, Sala 05, Setor Sul I, CEP 78.600-000, em Barra do Garças – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. **Wladimir Antônio de Faria**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de Identidade nº M4715686 SSP/MG e do CPF/MF nº. 796.050.366-49, residente e domiciliado na Rua 9, nº Quadra E – Lote 04, Jardim Amazônia I, CEP 78.600-000, em Barra do Garças – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que e couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal 2.108/2013 decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo clínico para proceder a exames complementares como: Ultrassonografia e Consultas Pré-Natal. Todos os exames serão realizados com aparelhagem e instrumentos da Contratada**.**

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

N	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	85485	Exames de Ultrassonografia	UND	2.580	84,00	55.200,00
	85488	Consultas Pré-Natal de Alto Risco	UND	460	120,00	216,720,00
TOTAL GERAL						**271.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento do objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

2.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 003/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

3.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 003/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

3.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6085/2016 Pregão Presencial SRP 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

4.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

4.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

4.1.2. Iniciar a execução do objeto em até (cinco) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no edital, nesta ata e no contrato.

4.1.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

4.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.1.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.1.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

4.1.8. Garantir a segurança na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

4.1.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

4.1.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

4.1.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

4.1.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.

4.1.13. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

4.1.14. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

4.1.15. Realizar todos os exames com aparelhagem e instrumentos da Registrada.

4.1.16. Disponibilizar ao Município 190 exames de Ultrassonografias e 30 consultas pré-natal de alto risco por mês, devendo ser realizados em 03 (três) vezes ao mês. Não podendo exceder essas quantidades.

4.1.17. Em caso de abertura de campanhas ou em caso de surtos esses números mensais podem ser alterados para mais, desde que não excedam o valor e a quantidade estimados para o ano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

5.1. Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação;

5.1.2. Analisar, autorizar e receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cujo prazo para autorização será de, no máximo, 2 (dois) dias, contados da solicitação da contratante, desde que deferido pelo setor financeiro.

5.1.3. Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente o fornecimento ou pagamentos relativos aos serviços prestados;

5.1.4. Não realizar qualquer pagamento, à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. - Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

5.1.5. Acompanhar a execução do contrato e o cumprimento das regras deste Termo, informando à Administração qualquer irregularidade que tome conhecimento e que a solução ou penalização não esteja em sua órbita de ação.

5.1.6. Somente aceitar notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado, sob pena de não recebimento

5.1.7. A aceitação dos serviços fora do estabelecido implicará responsabilização do servidor nos termos da legislação.

5.1.8. O tempo para fornecimento somente poderá ser contado a partir da autorização da contratante.

5.1.9. Toda e qualquer verificação de não conformidade na execução dos serviços, deverão ser informadas à Administração, a qual adotará as medidas cabíveis e pertinentes a cada caso.

5.1.10. Disponibilizar ambiente adequado para a realização dos exames e/ou consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017.

6.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora **Suelen Cequinel Rosa, conforme Portaria n.º 7.094, de 08 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 271.920,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais).**

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos serviços executados, número do certame e da ata de registro de preços;

7.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

9.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

9.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.4. Advertência por escrito;

10.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

10.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2017:

Código 07.010.10.301.1100.2038.3390390000 - Red. 0078

11.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 08 de fevereiro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

W A DE FARIA – ODONTOMEDICA

CNPJ nº. 20.533.848/0001-93

Wladimir Antônio de Faria

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7113 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

*"DISPÕE SOBRE A **EXONERACAO** DA Srª.* ARMANDA GUEDES PARREIRA *, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE: I – Exonerar a Sra. ARMANDA GUEDES PARREIRA, que exercia o cargo em comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 4966 de 23 de Dezembro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 006/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Locação de som para Eventos, Filmagens, apresentação de Cerimônias Oficiais, Gravação de DVD para o Município de Campinápolis - MT; que se deu às 13h00min do dia 14/02/2017 sagrou vencedoras as proponentes: FABIO ALVES DA COSTA 01110299109, CNPJ nº 18.626.514/0001-95, com valor global de R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais); EVALDO ALVES DOS SANTOS 79994148168, CNPF nº 12.691141/0001-87, com valor global de R$ 127.919,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e dezenove reais). Campinápolis, 14/02/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **SIMONE APARECIDA COSTA MARINA SANTOS** RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 004/2016,

CONSIDERANDO o teor do edital de convocação 002/2017

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercerem a respectivas função e secretarias , desta Prefeitura Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
2739	SIMONE APARECIDA COSTA MARINA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAUDE

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7114 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **ALVIMAR JUSTINO MARQUES ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

Considerando o teor da portaria 7113 de 13 de Fevereiro de 2017 que dispõe sobre a exoneração da Sra. Armanda Guedes Parreira. RESOLVE: I – Nomear o Sr. ALVIMAR JUSTINO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7104 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE: I – Nomear o Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CONTRATO CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO 001/2017 A UCMMAT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ***EXONERACAO*** *DO Sr.* FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE ***, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'***

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. . FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 7084 de 06 de Fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 01 de março de 2017** realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material Odontológico, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT,14/02/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 004/2017**.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviço de lava a jato, para a conservação e higienização dos veículos e máquinas da frota Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2017, de 10 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviço de lava a jato, para a conservação e higienização dos veículos e máquinas da frota Municipal. Com os detalhes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; o referido Pregão teve como vencedoras as empresas; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	J. INACIO FILHO – ME	19.926.042/ 0001-86	385.625,00
02	J. C. NETO E ALMEIDA LTDA – ME	26.728.382/ 0001-68	55.980,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

*"DISPÕE SOBRE A **EXONERACAO** DO Sr.* ALVIMAR JUSTINO MARQUES *, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. ALVIMAR JUSTINO MARQUES, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 7086 de 06 de Fevereiro de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7112 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **JANDER JOSE DE QUEIROZ FRANCO ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

Considerando o teor da portaria 7111 de 13 de Fevereiro de 2017 que dispõe sobre a exoneração do Sr. Alvimar Justino Marques. RESOLVE: I – Nomear o Sr. JANDER JOSE DE QUEIROZ FRANCO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS, junto a SECRETARIA DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **RAIMUNDO SILVA DE SOUZA ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE: I – Nomear o Sr. RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREVICAMP
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA N.001/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade à servidora Sr.ª Nadir Neves da Silva"

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestruturou o

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT, e o Anexo I da Lei n.º 1.140, de 28 de março de 2016;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à **SR.ª NADIR NEVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 978.372 -SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 247.215.811-49, servidora Efetiva no cargo de Professorar, devidamente matriculada sob n.º 189 Classe "C", Nível "06", contando com 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, n.º **2017.02.00001P,** a partir de **02/02/2017**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o prazo para apresentação de documentos relativos ao Edital de Convocação nº 003/GPM/2017;

Considerando a inércia apresentada por alguns candidatos quanto a entrega dos documentos elencados no Edital de Convocação nº 003/GPM/2017;

Considerando a apresentação de termo de desistência da vaga formalizado por candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº 003/GPM/2017.

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 15/02/2017, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Chefia de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 6, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período **improrrogável** de 14/02/2017 a 15/02/2017 até as 17:00h.

6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir de 14/02/2017, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

8. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocado.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/GPM

Quadro 1. SEMEC - EMIs

PROFESSOR	
Ord.	**ESCOLA MUNIICIPAL INDÍGENA AEDZANE/BURUWE**
01	LAERTE TSEREDZARO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA CLARA	
01	CARLOS TSERENHI O
02	FLORIANO WAPRUIWEWARI
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS	
01	ADJANIRA WAAMATE RENHO E
02	FLAVIO CASSIMIRO T. UNEEDI WAOMORÂ
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRÊS REIS MAGOS	
01	LUCILENE PEDZAI O TSEREWANA RA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRÊS MARIAS	
01	ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEIWA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IMACULADA CONCEIÇÃO	
01	ATANACIO TSEREWAHU
02	SUSANA RO OWAIRO
03	AGEU TSERENHOWAMRE PINI RU
04	ROBERTO CARLOS TSERE UU
05	ERASMO TSERENHIMDUWARI
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BENEDITO LOASO	
01	CRISTIANO TSIMIUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 221, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 004, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2017,** em desfavor do exservidor,**LAURINDO DE MORAIS**, Diretor de Departamento de Obras Públicas, matrícula funcional nº 2965, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura,, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **CLAUDIA CARLA MARTINS**, matrícula funcional nº 573, CPF nº 680.994.950-04; b) **Membro: RAYMILSON SANTANA, matrícula funcional nº 2985, CPF nº 022.591.131-09;** c) **Membro: ANDERSON ELIAS SIEBERT,matrícula funcional nº 85, CPF nº 782.913.481-20.**

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*)Republicada para correção

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 005, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2017,** em desfavor do exservidor **TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **Diretor Departamento de Transporte Escolar**, matrícula nº 2642, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **ELENI TEIXEIRA BELAI RIZZOTTO**, matrícula funcional nº 478, CPF nº 609.516.211-49; b) **Membro: EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID, matrícula funcional nº 2708, CPF nº 170.373.688-57;** c) **Membro: JULIANA ANDRADE ANUNCIATO,matrícula funcional nº 587, CPF nº 869.711.231-15.**

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*)Republicada para correção

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 006, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2017,** em desfavor do exservidor **SERGIO LUIZ ALVES NOGUEIRA VALÉRIO,** cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, matrícula nº 2852, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **MARLENE DA SILVA THOMAZ**, matrícula funcional nº 1555, CPF nº 928.712.591-00; b) Membro: **ROSANA SEGALOTTO**, matrícula funcional nº 243, CPF nº 512.527.240-04; c) Membro: **JOSE CARLOS RIBEIRO**,matrícula funcional nº 486, CPF nº 535.194.261-53.

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 007, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2017,** em desfavor do servidor,**ALECIO KNOB**, **Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica**, matrícula funcional nº 2786, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID**, matrícula nº 2708, CPF nº 170.373.688-57;

a) Membro: **RAYMILSON SANTANA**, matrícula funcional nº 2985, CPF nº 022.591.131-09; b) Membro: **JOSE CARLOS RIBEIRO**, matrícula nº 486, CPF nº 535.194.261-53.

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
(*)DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, e suas alterações posteriores,

Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº 085, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado,

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU, nomeada através da Portaria nº 029, de 12 de janeiro de 2016, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU, para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou

do Estado, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 - Programa SAMU, conforme relação de Resultado Final, como segue:

Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

Classificação	Nome	Nota Final
1º	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	75
2º	JUNIO CARLOS CRESTANI	73
3º	EMIVALDO MENDES DE SOUZA	59
4º	FABIO JUNIOR PINTO	58
5º	JAILTON COSTA DA SILVA	57
6º	DEUL PEREIRA DA SILVA	55
7º	MARCIO SOARES	55
8º	NELSON DE ANDRA OLIVEIRA	54
9º	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	52
10º	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	50
11º	VALDECI ANDRE DE ARAUJO	50
12º Desclassificado	AMAURI ANTONIO PINTO	29
Desclassificado	ANDRESSA MAIA DOS SANTOS	--
Desclassificado	REINALDO ETIENE	--
Desclassificado	RICARDO SILVA CORREA	--
Desclassificado	DIEGO HENRIQUE BOCHARDT	--
Desclassificado	JOSE SILVA GOES	--

Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Nota Final
1º	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	67
2º	JULIANA MULLER	66
3º	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	58
4º	SILVANA ALVES CRESTANI	56
5º	EDNEIA ARCADI MELO ANGELO	51
6º	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	50
7º	VALDIRENE DO NASCIMENTO	47
8º	ELIZANGELA DE CARVALHO CAPUANI	47
9º Desclassificado	ROSENI MARQUES VIANA	38
10º Desclassificado	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	37
11º Desclassificado	CLECIA PEREIRA DA SILVA	33
12º Desclassificado	PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA	27
13º Desclassificado	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	24
14º Desclassificado	MARIA DOARTE	21
Desclassificado	SILVANI FREITAS FANECO	
Desclassificado	REJANE CONCEIÇÃO COSTA	
Desclassificado	GILDETE SA TELES PORTO	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BAROSA ***Secretária Municipal de Administração***
(*)Republicado para correção

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, ETIANE FARIAS DE MORAES.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: Etiane Farias de Moraes, portadora do CIRG nº 6075698628 SJS/II/RS, e CPF nº 816.424.900-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil 85-NE, Centro, CEP: 78.360-000, no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **JOÃO BATISTA BORDINI DA SILVA**, **Diretor de Departamento Administrativo do SINE**, matricula funcional nº 3617.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO FINANCEIRO 2016

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 20/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**28.332.945,79**	**22.247.353,28**	**Despesa Orçamentária**	**6.017.151,56**	**4.657.136,69**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	28.332.945,79	22.247.353,28	Ordinária	6.017.151,56	4.657.136,69
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.147.985,28**	**850.662,81**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.254.970,22**	**1.262.883,24**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	101.807,85	109.165,79	Pagos no período	109.165,79	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.046.177,43	741.497,02	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.051.969,77	742.758,34
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	93.834,66	520.124,90
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**111.056.386,74**	**93.883.905,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**133.265.196,03**	**111.056.386,74**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	107.899,11	659.051,95	Bancos conta movimento	783.547,82	107.899,11
Aplicações financeiras	110.948.487,63	93.224.853,05	Aplicações financeiras	132.481.648,21	110.948.487,63
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 20/01/2017 11:35:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 20/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	140.537.317,81	116.981.921,09	TOTAL	140.537.317,81	116.976.406,67

Emissão 20/01/2017 11:35:50 Página 2

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o Memorando nº 038/2017, datado de 10 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

1. EXONERAR, o servidor efetivo **JOÃO DOS SANTOS BRITO,** do cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Escolinha de Atletismo**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 22/*2017

PORTARIA Nº 22/2017

"Dispõe sobre o feriado de carnaval".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir o feriado de carnaval 2017 no âmbito do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, conforme relação abaixo:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO
27/02	Segunda-Feira	Carnaval
28/02	Terça-Feira	Carnaval
01/03	Quarta-Feira	Cinzas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo –FUNSEM

Portaria 001/2015

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 215, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que ti-

ver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 001, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2017,** em desfavor do servidor ***ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO,*** cargo Professor Licenciatura Plena em Letras, matrícula nº 513, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO**, matrícula funcional nº 587, CPF nº 869.711.231-15; b) Membro: **ELENI TEIXEIRA BELAI RIZZOTTO**, matrícula funcional nº 478, CPF nº 609.516.211-49; c) Membro: **EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID**,matrícula funcional nº 2708, CPF nº 170.373.688-57.

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*)Republicada para correção

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo Memorando nº 009/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, proveniente do Departamento de Comunicação,

RESOLVE:

1. NOMEAR, o senhor **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 1745441-7 SSP/MT e CPF nº 052.672.491-90, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Comunicação,** órgão vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 247, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

Considerandoa solicitação do Departamento de Comunicação, através do Memorando nº 008/2017 datado de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

1. AUTORIZAR, a partir desta data, a servidora do Departamento de Comunicação, para conduzir os veículos que sejam compatíveis com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, bem como observando o vencimento da mesma. **2.** A servidora/condutora autorizada é encontrada na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo/Modalidade	CPF
Gabriela Lopes de Jesus Gaeta	Chefe de Divisão de Comunicação	002.236.061-11

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**25.739.856,25**	**22.953.644,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**10.942.913,35**	**8.701.820,59**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.942.913,35	8.701.820,59
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**17.390.008,82**	**14.251.824,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		233,69
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	17.390.008,82	14.251.590,45
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**23,62**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	23,62	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**-2.593.089,54**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	-2.593.089,54	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 20/01/2017 11:42:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.951.256,19**	**10.284.696,02**
PESSOAL E ENCARGOS	**378.521,31**	**305.536,58**
REMUNERACAO A PESSOAL	349.217,79	287.932,00
ENCARGOS PATRONAIS	29.303,52	17.604,58
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**5.017.673,96**	**3.950.233,28**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.735.834,52	1.999.945,64
PENSOES	937.908,25	711.367,68
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.343.931,19	1.238.919,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**256.661,69**	**188.562,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.472,10	9.230,70
SERVICOS	227.907,62	157.106,26
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	21.281,97	22.225,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**706.291,45**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	706.291,45	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	**313.883,18**	**216.382,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	313.883,18	216.382,66
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.278.224,60**	**5.623.981,04**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	13.278.224,60	5.623.981,04

Emissão: 20/01/2017 11:42:28 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.951.256,19**	**10.284.696,02**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**5.788.600,06**	**12.668.948,71**

Emissão: 20/01/2017 11:42:28 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.390,00	18.785,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/001-36, neste ato, representado pelo Senhor **RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal,

que as **contas anuais da Prefeitura Municipal**, **referentes ao exercício financeiro de 2016,** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, neste Município, durante todo o exercício de 2017. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	***CANDIDATO***
27º	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI
28º	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA
29º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2016

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.324.600,00	11.324.600,00	2.191.160,29	19,34	20.887.514,56	184,44	-9.562.914,56
RECEITAS CORRENTES	11.324.600,00	11.324.600,00	2.191.160,29	19,34	20.887.514,56	184,44	-9.562.914,56
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.119.400,00	3.119.400,00	543.596,88	17,42	3.497.482,12	112,12	-378.082,12
Contribuições Sociais	3.119.400,00	3.119.400,00	543.596,88	17,42	3.497.482,12	112,12	-378.082,12
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	7.570.600,00	7.570.600,00	1.647.563,41	21,76	17.390.008,82	229,70	-9.819.408,82
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	7.570.600,00	7.570.600,00	1.647.563,41	21,76	17.390.008,82	229,70	-9.819.408,82
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.600,00	634.600,00			23,62		634.576,38
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Indenizações e Restituições	632.600,00	632.600,00			23,62		632.576,38
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79

Emissão: 20/01/2017 11:36:31

Página 1

Homologado

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 20/01/2017 11:36:31

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
Contribuições Sociais	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23

Emissão: 20/01/2017 11:36:31

Página 3

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Cam-

po Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: GEXTEC – Gestão em Tecnologia Eireli - EPP,inscrita no CNPJ sob n° 04.240.771/0001-07, estabelecida na Avenida Isaac Póvoas n° 1331, 7º andar, sala 71, Edifício Milão, Bairro Popular, Cep: 78.045-900, na cidade de Cuiabá/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **RAYMILSON SANTANA**, **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas**, matricula funcional nº 2985, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, em virtude do gozo de férias do servidor **José Isair Godoi**.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 002, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2017,** em desfavor do servidor ***JOSÉ MARINHO DA SILVA***, **Chefe de Divisão de Vias Públicas**, matricula funcional nº 578, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016*,* conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017 e sua Retificação encaminhado ao Chefe do Poder Executivo em 25/01/ 2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **ANDERSON ELIAS SIEBERT**, matrícula funcional nº 85, CPF nº 782.913.481-20; b) **Membro: CLAUDIA CARLA MARTINS, matrícula funcional nº 573, CPF nº 680.994.950-04;** c) **Membro: RAYMILSON SANTANA,matrícula funcional nº 2985, CPF nº 022.591.131-09.**

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*)Republicada para correção

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS 2016

FUNSEM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.597.800,00		17.597.800,00	60.793,40	5.991.182,67	5.925.561,47	5.889.374,82	34,04	11.606.617,33
DESPESAS CORRENTES	9.365.800,00	205.000,00	9.570.800,00	60.793,40	5.979.792,67	5.914.171,47	5.877.984,82	62,47	3.591.007,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.190.800,00		8.190.800,00	113.623,85	5.370.226,38	5.370.226,38	5.370.226,38	65,56	2.820.573,62
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	1.175.000,00	205.000,00	1.380.000,00	-52.830,45	609.566,29	543.945,09	507.758,44	44,17	770.433,71
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00		310.000,00		11.390,00	11.390,00	11.390,00	3,67	298.610,00
Investimentos	310.000,00		310.000,00		11.390,00	11.390,00	11.390,00	3,67	298.610,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.922.000,00	-205.000,00	7.717.000,00						7.717.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.668.600,00		17.668.600,00	43.762,29	6.017.151,56	5.951.530,36	5.915.343,71	34,05	11.651.448,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.668.600,00		17.668.600,00	43.762,29	6.017.151,56	5.951.530,36	5.915.343,71	34,05	11.651.448,44
SUPERÁVIT (XIII)				3.309.755,65	22.315.794,23				-22.315.794,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.668.600,00		17.668.600,00	3.353.517,94	28.332.945,79	5.951.530,36	5.915.343,71	160,35	-10.664.345,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
Pessoal e Encargos Sociais	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
SUPERÁVIT (IV)	6.273.200,00		6.273.200,00	1.179.388,76	7.419.462,34	7.419.462,34		118,27	-1.146.262,34
TOTAL (V) = (III + IV)	6.344.000,00		6.344.000,00	1.162.357,65	7.445.431,23	7.445.431,23	25.968,89	117,36	-1.101.431,23

Emissão: 20/01/2017 11:36:31

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

FUNSEM

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 20/01/2017 11:36:31

Página 2

Homologado

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
(*)PORTARIA Nº 219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2017;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 012/2016;

Considerando o disposto na Ata nº 003, lavrada em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa, **RESOLVE**:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2017,** em desfavor do servidor ***ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO***, cargo Professor Licenciatura Plena em Letras, matrícula nº 513, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para fins de apurar as irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 012/2016, conforme documento anexado a este instrumento, quais sejam, Relatório de Auditoria nº 012/2016, proveniente da Controladoria do Município, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23/01/2017.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **ROSANA SEGALOTTO**, matrícula funcional nº 243, CPF nº 512.527.240-04; b) **Membro: MARLENE DA SILVA THOMAZ, matrícula funcional nº 1555, CPF nº 928.712.591-00;** c) **Membro: JOSE CARLOS RIBEIRO,matrícula funcional nº 486, CPF nº 535.194.261-53.**

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*)Republicada para correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - PREGÃO 003/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.788.510/0001-14

DATA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO duplo angulado em aço inoxidável	20 UND	LM	R$ 4,51	R$ 90,20
02	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO de materiais dentários com haste dobrável-regular embalagem contendo 100 unidades	120 CX	KG BRUSH	R$ 7,19	R$ 862,80

Valor total do lote: R$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	AGENTE DE UNIÃO MULTI- USO COM FLÚOR, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte e dentina, de composição: resinas dimetocrilaseslastomericos, penta (monofosfato de dipentaeritritolpenta-crilato), fotoiniciadores de celetimina, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona, em frasco plástico contendo 04 ml.	120 UND	PRIME BOND DENTSPLAY	R$ 15,00	R$ 1. 800,00

Valor total do lote: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	ALAVANCA ODONTOLÓGICA aço inoxidável seldin reta n°1 autoclavável.	20 UND	LM	R$ 14,50	R$ 290,00
02	ALAVANCA ODONTOLÓGICA aço inoxidável seldin reta n°2 autoclavável.	20 UND	LM	R$ 14,50	R$ 290,00

Valor total do lote: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALVEOLEX frasco com 10 g	40 UND	BIODINÂMICA	R$ 18,45	R$ 738,00

Valor total do lote: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Capsular, estrutura em ABS injetado, painel de comando com seletor e membrana e mostrador de tempo digital, variação do tempo de trituração de 0 a 30 seg. dotado de micropro-cessador com repetição de tempo anterior com garros do aço inox ou cromado. Movimento em forma elíptica, com amplitude de 25 mm com amplitude de 4000 oscilações por minuto. Garantia mínima de12 meses	05 UND	EC MIX / ECEL	R$ 569,00	R$ 2. 845,00

Valor total do lote: R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	BROCAS 1012 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
02	BROCAS 1013 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
03	BROCAS 1014 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
04	BROCAS 1014 HL diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
05	BROCAS 1016 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
06	BROCAS 1016 HL diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
07	Brocas 1033 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
08	BROCAS 1302 diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
09	BROCAS 3195 FF diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
10	BROCAS 3118 FF diamantada para alta rotação	150 UND	MICRODONT	R$ 0,81	R$ 121,50
11	BROCAS 02 esféricas de aço para baixa rotação-haste curta	150 UND	MAILEFER / DENTSPLY	R$ 2,36	R$ 354,00
12	BROCAS 04 esféricas de aço para baixa rotação – haste curta	150 UND	MAILEFER / DENTSPLY	R$ 2,36	R$ 354,00
13	BROCAS 06 esféricas de aço para baixa rotação- haste curta	150 UND	MAILEFER / DENTSPLY	R$ 2,36	R$ 354,00
14	BROCAS 08 esféricas de aço para baixa rotação- haste curta	150 UND	MAILEFER / DENTSPLY	R$ 2,35	R$ 352,50
15	BROCA DE CARBONETO de tungstênio corte cruzado regular 1521	20 UND	DEDECO / CAON	R$ 45,90	R$ 918,00
16	BROCA DE CARBONETO de tungstênio corte cruzado regular 1509	60 UND	DEDECO /	R$ 45,90	R$ 2.754,00

			CAON		
17	BROCAS CIRÚRGICA ZEKRYA nº245 para alta rotação	150 UND	DENSELL / LOHCUS	R$ 14,35	R$ 2.152,50

Valor total do lote: R$ 8.454,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRUNIDOR Nº 1 duplo lado de ação	40 UND	LM	R$ 3,74	R$ 149,60
02	BRUNIDOR SIMPLES Nº 33 em aço inoxidável	30 UND	LM	R$ 5,68	R$ 170,40

Valor total do lote: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CALCADOR HOLLENBACK 01	20 UND	LM	R$ 4,46	R$ 89,20
02	CALCADOR HOLLENBACK 02	20 UND	LM	R$ 4,47	R$ 89,40
03	CALCADOR Nº 01 (similar referência 10435 duflex)	20 UND	LM	R$ 4,47	R$ 89,40

Valor total do lote: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO para pasta em caixa com 13g de base e 11g de catalisador e bloco de manipulação, que apresente bom escoamento no momento da inserção após a manipulação (similar ao hidro c ou dycal)	40 UND	HYDCAL / TECHNEW	R$ 9,76	R$ 390,40
02	IONÔMERO DE VIDRO para restauração pó, cor u, seguindo certificação ISO 9001 contendo 10g	100 UND	MAXXION R / DENTSCARE	R$ 12,18	R$ 1. 218,00
03	IONÔMERO DE VIDRO para restauração líquido seguindo ISO 9001 contendo 08ml	100 UND	MAXXION R / DENTSCARE	R$ 8,02	R$ 802,00
04	LÍQUIDO PARA MATERIAL DE RESTAURAÇÃO provisória a base de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, embalagem de vidro contendo 15ml (marca igual ao material restaurador provisório na cor marfim.	60 UND	IRM / DENTS-PLY	R$ 26,19	R$ 1. 571,40
05	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO na cor marfim, de composição contendo óxido de zinco, poli metacrilato de metila, embalagem de vidro contendo 38g	100 UND	IRM / DENTS-PLY	R$ 19,92	R$ 1. 992,00
06	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO, alginato para impressão dentária, tipo ii, presa normal, com sabor, com clorexidina, pacote (refil) contendo 454g	90 UND	JELTRATE CHROMATIC / DENTSPLY	R$ 20,39	R$ 1. 835,10
07	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), frasco com 10 g	60 UND	BIODINÂMICA	R$ 2,89	R$ 173,40
08	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO- frasco com 10 ml	40 UND	BIODINÂMICA	R$ 12,71	R$ 508,40
09	TRICRESOL LÍQUIDO-frasco com 10 ml	60 UND	BIODINÂMICA	R$ 3,52	R$ 211,20
10	CLORHEXIDINA 2%- solução a 2% de diclugonato de clorhexidina para assepsia de preparos cavitários e de pequenos instrumentos de trabalho- frasco com 100 ml	50 UND	VIC PHARMA	R$ 1,70	R$ 85,00
11	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (polimixinab +- neomicina + idocortizona) frasco contendo 10ml	80 UND	OTOSPORIM / FQM	R$ 15,02	R$ 1. 201,60
12	HEMOSTÁTICO TÓPICO, frasco com 10 ml	30 UND	HEMOLIQ / TECHNEW	R$ 9,69	R$ 290,70
13	PEDRA POMES em apresentação de pó, pote plástico contendo 100g	40 UND	MAQUIRA	R$ 3,62	R$ 144,80
14	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, de uso exclusivo odontológico, potes contendo 250g	60 UND	POLIDENT	R$ 9,88	R$ 592,80
15	KIT DE PASTA ZINCOENÓLICA de moldagem de bocas desdentada, não irritante, de presa rápida, contendo 1 (uma) bisnaga de pasta branca contendo 60g óxido de zinco e óleo vegetal e 1 (uma) bisnaga contendo 60g de eugenol e resina vegetal.	60 UND	LS / VIGODENT	R$ 27,39	R$ 1. 643,40
16	VERNIZ COM FLÚOR contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base de resina natural. Kit contendo 01 (um) frasco de 10ml de verniz e 01 (um) frasco com 10 ml de solvente para verniz. Com certificação isso 9001.	50 UND	FLUORNIZ / SSWHITE	R$ 14,54	R$ 727,00
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESTAURADOR provisório fotopolimerizável pasta tipo resina 4g cor b3.	80 UND	FILL MAGIC TEMPO / VIGODENT	R$ 40,16	R$ 3. 212,80

Valor total do lote: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO a seco, acionamento direto-2 cilindros em V, monofásico- 110 ou 220V, relê térmico de proteção mínima do motor 1,5 HP, 6 a 8 pés, com regulador de pressão de saída, reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com NR13, 30 a 40L, proteção térmica no motor, regulador de pressão com manômetro, garantia mínima de 1 ano.	06 UND	CHIAPERINI	R$ 2. 663,33	R$ 15. 979,98

Valor total do lote: R$ 15.979,98 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CONDENSADOR DUPLO WARD nº 01 pontas arredondadas	20 UND	LM	R$ 4,41	R$ 88,20
02	CONDENSADOR DUPLO WARD nº 02 pontas arredondadas	20 UND	LM	R$ 4,42	R$ 88,40
03	CONDENSADOR DUPLO WARD nº 05 pontas arredondadas	20 UND	LM	R$ 4,42	R$ 88,40

Valor total do lote: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	CREME DENTAL COM FLÚOR de consistência cremosa, bisnaga com 180(cento e oitenta gramas) com 12 unidades.	100 CX	ICE FRESH / PETS	R$ 23,75	R$ 2. 375,00
02	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR, com abrasivo microgranulado, bisnaga com 90g	100 UND	SHINE / MA-QUIRA	R$ 3,75	R$ 375,00

Valor total do lote: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	CUNHAS PLÁSTICAS SORTIDAS – caixa contendo 100 unidades	30 CX	IODONTOSUL SOUZA E LEO-NARDI	R$ 9,52	R$ 285,60
02	CUNHAS ODONTOLÓGICAS MADEIRA ANATÔMICA, restauração odontológica cor sorti-das pct com 100 unidades.	40 CX	IODONTOSUL SOUZA E LEO-NARDI	R$ 9,51	R$ 380,40

Valor total do lote: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CURETA ALVEOLAR Lucas nº 86 em aço inoxidável	30 UND	LM	R$ 5,44	R$ 163,20
02	CURETA GRACEY nº 11-12, periodontal em aço inoxidável.	20 UND	LM	R$ 5,44	R$ 108,80
03	CURETA MORCE 0-00, periodontal em aço inoxidável.	65 UND	GOLGRAN	R$ 8,84	R$ 574,60
04	CURETA GRACEY nº 13-14, periodontal em aço inoxidável.	20 UND	LM	R$ 5,45	R$ 109,00
05	CURETA GRACEY nº 3-4, periodontal em aço inoxidável.	20 UND	LM	R$ 5,45	R$ 109,00
06	CURETA GRACEY n° 1-2, periodontal em aço inoxidável.	20 UND	LM	R$ 5,45	R$ 109,00
07	CURETA GRACEY nº 7-8, periodontal em aço inoxidável.	20 UND	LM	R$ 5,44	R$ 108,80
08	CURETA DE LUCAS em aço inoxidável	20 UND	LM	R$ 5,44	R$ 108,80
09	CURETA PERIODONTAL aço inoxidável mccall n°1-10	20 UND	LM	R$ 5,44	R$ 108,80

Valor total do lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMATO DE ROLO (BOBINA), em papel cirúrgico de grama-tura 70 g/m2 e filme laminado de poliéster com propileno, indicadores impressos nas laterais das embala-gens que identificam o processo de esterilização em vapor – apresentação 10 cm x 100 m	50 UND	CIPAK / CIPAMED	R$ 34,68	R$ 1. 734,00
02	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMATO DE ROLO (BOBINA), em papel cirúrgico de grama-tura 70 g/m2 e filme laminado de poliéster com propileno, indicadores impressos nas laterais das embala-gens que identificam o processo de esterilização em vapor – apresentação 25 cm x 100.	50 UND	CIPAK / CIPAMED	R$ 86,72	R$ 4. 336,00

Valor total do lote: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCAVADOR DUPLO nº 17 em aço inoxidável	40 UND	LM	R$ 4,47	R$ 178,80

Valor total do lote: R$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	ESCOVA DE ROBSON para contra ângulo com cerdas de nylon em cor branca, plana e macia.	300 UND	MICRODONT	R$ 0,93	R$ 279,00

Valor total do lote: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO, aço inoxidável hollemback n° 3ss	200 UND	LM	R$ 4,47	R$ 894,00

Valor total do lote: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% gel neutro em frasco de 200ml	120 UND	FLUOR GEL / DFL	R$ 4,16	R$ 499,20

Valor total do lote: R$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	FÓRCEPS N 01 de 15 cm infantil em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
02	FÓRCEPs nº06 de 15 cm infantil em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
03	FÓRCEPS nº150 de 17 cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
04	FÓRCEPS nº151 de 17 cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
05	FÓRCEPS nº16 de 17cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
06	FÓRCEPS nº17 de 17cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
07	FÓRCEPS nº 18d de 15 cm infantil em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
08	FÓRCEPS nº 18l de 17 cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
09	FÓRCEPS nº 18r de 17 cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00
10	FÓRCEPS nº 69 de 17 cm adulto em aço inoxidável	15 UND	GOLGRAN	R$ 50,00	R$ 750,00

Valor total do lote: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	FOTOPOLIMERIZADOR: aparelho de foto polimerização de resina com sistema LED e potência mínima de 500mW/cm2, com um único Led com luz de comprimento de onda de 450 a 480nm, luz fria com calor aceitável de 10 em 10 segundos até 100, com emissão de bip sonoro a cada 10 segundos. Garantia mínima 12 meses	05 UND	EC 450 / ECEL	R$ 418,00	R$ 2. 090,00

Valor total do lote: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	Lamparina de uso odontológico, em aço inox aisi-420	20 UND	MAC	R$ 31,50	R$ 630,00

Valor total do lote: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	MOLDEIRAS de alumínio perfuradas para moldagem superior Nº S1	30 UND	TECNODENT	R$ 4,25	R$ 127,50
02	MOLDEIRAS de alumínio perfuradas para moldagem superior Nº S2	30 UND	TECNODENT	R$ 4,25	R$ 127,50
03	MOLDEIRAS de alumínio perfuradas para moldagem inferior Nº I1	30 UND	TECNODENT	R$ 4,25	R$ 127,50
04	MOLDEIRAS de alumínio perfuradas para moldagem inferior Nº I2	30 UND	TECNODENT	R$ 4,25	R$ 127,50

Valor total do lote: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PINÇA PARA ALGODÃO nº 317 em aço inoxidável autoclavável	65 UND	LM	R$ 5,38	R$ 349,70

Valor total do lote: R$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLACA DE VIDRO, uso odontológico, 20mm liso	40 UND	PREVEN	R$ 11,37	R$ 454,80

Valor total do lote: R$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	POTES DE DAPPEN a base de nylon autoclavável (plástico)	10 UND	PREVEN	R$ 1,49	R$ 14,90

Valor total do lote: R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO nº 23,8 cm x 0,95cm 100% algodão (rolete bucal) isento de amido e cloro, não estéril, pacote com 100 unidades	100 UND	SOFT PLUS / ORLANDO	R$ 1,34	R$ 134,00

Valor total do lote: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	SERINGA PARA ANESTÉSICO carpule com dispositivo de aspiração (refluxo)	40 UND	LM	R$ 21,25	R$ 850,00

Valor total do lote: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	SUGADOR DESCARTÁVEL com haste metálica interna e pontas firmemente aderidas ao plástico (sem risco de descolamento) - pacote com 40 unidades	600 UND	MAX CLEAN	R$ 3,73	R$ 2. 238,00
02	SONDA EXPLORADORA n° 5	20 UND	LM	R$ 4,60	R$ 92,00

Valor total do lote: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	TIRA DE LIXA para acabamento de amálgama	50 CX	PDX	R$ 4,82	R$ 241,00
02	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE pré cortada indicado para procedimento de restauração 10mmx0,5mm pacote com 50 unidades.	60 CX	KDENT	R$ 1,05	R$ 63,00

Valor total do lote: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PONTAS PARA ULTRASSOM TIPS PERIO E	15 UND	HOLDENT	R$ 31,11	R$ 466,65
02	PONTAS PARA ULTRASSOM TIPS PERIO SUB	15 UND	HOLDENT	R$ 31,11	R$ 466,65
03	PONTAS PARA ULTRASSOM TIPS PERIO SUPRA	15 UND	HOLDENT	R$ 31,11	R$ 466,65

Valor total do lote: R$ 1.399,95 (um mil, trezentos noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 - fio 75cm curva 3/8, ponta r com agulha 3,5 cx c/ 24 unidades	300 CX	SHALON AG 3/8	R$ 81,88	R$ 24.564,00
02	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 - fio 75cm curva 3/8, ponta r com agulha 3,5 cx c/ 24 unidades	300 CX	SHALON AG 3/8	R$ 81,88	R$ 24.564,00
03	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 - fio 75cm curva 3/8, ponta r com agulha 3,5 cx c/ 24 unidades	300 CX	SHALON AG 3/8	R$ 81,90	R$ 24.570,00

Valor total do lote: R$ 73.698,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 151.905,33 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - PREGÃO 003/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ 15.371.628/0001-70

DATA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 30

Item	Descrição	Qtde/ und	Marca	Valor. unit.	Valor.to-tal
01	Evidenciador de placa bacteriana- solução para bochechos pronta contendo 500 ml cada frasco.	70 UND	SSPLUS REPLASUL “S”	R$ 9,71	R$ 679,70

Valor total do lote: R$ 679,70 (seiscentos setenta e nove reais e setenta centavos).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - PREGÃO 003/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 21.504.525/0001-34

DATA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G – curta, descartável, estéril, confeccionado em aço inox, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal com dispositivo de segurança embaladas individualmente, acondicionadas em caixa de 100 unidades	140 CX	DENCOJET DFL	R$ 22,43	R$ 3. 140,20
02	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G – longa, descartável, estéril, confeccionado em aço inox, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, com dispositivo de segurança, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa de 100 unidades	100 CX	DENCOJET DFL	R$ 23,58	R$ 2. 358,00

Valor total do lote: R$ 5.498,20 (cinco mil, quatrocentos noventa e oito reais e vinte centavos).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TOTAL
01	ANESTÉSICO TÓPICO GEL com sabor embalagem de 12 gramas	100 UND	BENZOTOP DFL	R$ 6,63	R$ 663,00
02	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% com felipressina cx com 50 tubetes DE 1,8 ml	140 CX	CITANEST DLA	R$ 36,89	R$ 5.164,60
03	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA a 3% com vaso constritor cx com 50 tubetes de 1,8 ml	140 CX	LIDOSTESIN DLA	R$ 37,42	R$ 5.238,80
04	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA a 3% com vaso constritor cx com 50 tubetes de 1,8 ml	140 CX	MEPIVALEN AD – DLA	R$ 55,12	R$ 7.716,80
05	ANESTÉSICO MEPIVACÍNA A 3% sem vaso constritor cx com 50 tubetes de 1,8 ml	140 CX	MEPIVALEN SV - DLA	R$ 55,12	R$ 7.716,80

Valor total do lote: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 1 (UMA) PORÇÃO pré-dosadas de liga em mercúrio para preparo de amalgama dental. Apresentando 600mg liga e 552mg de mercúrio por cápsula. Seguindo a especificação nº i da ada e mercúrio conforme a i s o 1560 e especificação nº 6 da ada, embalagem contendo 50 cápsulas	80 UND	SDI	R$ 75,00	R$ 6. 000,00
02	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 2 (DUAS) porções pré-dosadas de liga em mercúrio para preparo de amalgama dental. Apresentando 600mg liga e 552mg de mercúrio por cápsula. Seguindo a especificação nº i da ada e mercúrio conforme a i s o 1560 e especificação nº 6 da ada, embalagem contendo 50 cápsulas	80 UND	SDI	R$ 117. 50,00	R$ 9. 400,00

Valor total do lote: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL por luz e radiopaco com tamanho médio das partículas de 0,6 um e composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 4,5% em peso (66% em volume), seringa contendo 4g, NA COR A2	80 UND	3M Z100	R$ 32,24	R$ 2. 579,20
02	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL por luz e radiopaco com tamanho médio das partículas de 0,6 um e composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona.parte inorgânica: zircônia/sílica com 4,5% em peso (66% em volume), seringa contendo 4g, NA COR A3	80 UND	3M Z100	R$ 32,24	R$ 2. 579,20
03	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL por luz e radiopaco com tamanho médio das partículas de 0,6 um e composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 4,5% em peso (66% em volume), seringa contendo 4g, NA COR A3,5	80 UND	3M Z100	R$ 32,24	R$ 2. 579,20
04	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL por luz e radiopaco com tamanho médio das partículas de 0,6 um e composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona parteinorgânrica: zircônia/sílica com 4,5% em peso (66% em volume), seringa contendo 4g, NA COR B2	80 UND	3M Z100	R$ 32,24	R$ 2. 579,20
05	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL por luz e radiopaco com tamanho médio das partículas de 0,6 um e composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia/sílica com 4,5% em peso (66% em volume), seringa contendo 4g, na COR UNIVERSAL.	80 UND	3M Z100	R$ 32,24	R$ 2. 579,20

Valor total do lote: R$ 12.896,00 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TOTAL
01	KIT MACRO MODELO GIGANTE PARA ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA (15x13x13cm) e escova gigante (36cm)	10 UND	D-EXPRESS	R$ 244,60	R$ 2.446,00

Valor total do lote: R$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO, limpeza e proteção de alta e baixa rotação em frasco único de 100 ml	150 UND	MAQUIRA	R$ 8,20	R$ 1. 230,00

Valor total do lote: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, frasco contendo 15 ml	30 UND	CAVITINE	R$ 7,79	R$ 233,70

			SSWHITE		

Valor total do lote: R$ 233,70 (duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL - Contendo: 01 (uma) escova dental infantil com cerdas de nylon, com fileiras de tufos, contendo no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, com empunhadura embalada individualmente em saquinhos plásticos. 01 (uma) creme dental com 1500 PPM de flúor, tubo de 50 gramas. 01 (uma) fio dental rolo de 25 metros. 01 (uma) sacolinha plástica medindo 12x20 cm em PVC de 0,20 mm com fechamento através de passante com a frente transparente e o verso branco leitoso com a personalização da prefeitura municipal de campo verde e secretaria municipal de saúde	10.000 UND	MEDFIO	R$ 2,28	R$ 22.800,00

Valor total do lote: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 87.003,90 (oitenta e sete mil, três reais e noventa centavos).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 008/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LEONARDO RODRIGUES BERNARDES ME, CNPJ 19.428.772/0001-57

DATA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	BORRACHA PARA-BRISA MASCARELO GRAMINI BUS MC9BWN1DA008131 MASC - DUPLA	TECBOR	05 UND	R$ 480,00	R$ 2. 400,00
02	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA MASCARELO GRAMINI BUS MC9BWN1DA008131 MASC LADO DIREITO	FANAVID	05 UND	R$ 798,00	R$ 3. 990,00
03	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA MASCARELO GRAMINI BUS MC9BWN1DA008131 MASC LADO ESQUERDO	FANAVID	05 UND	R$ 798,00	R$ 3. 990,00

Valor total do lote: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	BORRACHA PARA-BRISA CARROCERIA CAIO INDUSCAR FOZ SUPER	TECBOR	30 UND	R$ 390,00	R$ 11.700,00
02	PARA-BRISA LAMINADO INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA CAIO INDUSCAR FOZ SUPER	FANAVID	30 UND	R$ 2.190,00	R$ 65.700,00

Valor total do lote: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS CARROCERIA IVECO / 70C16 CITYCLASS E / BUSSMBA86-NAAO38483SANM	TECBOR	05 UND	R$ 320,00	R$ 1. 600,00
02	PARA-BRISA INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA IVECO / 70C16 CITYCLASS E / BUSSMBA86NAAO38483SANM	FANAVID	05 UND	R$ 1. 800,00	R$ 9. 000,00

Valor total do lote: R$ R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS COM CARROCERIA MARCOPOLO VICINO LO 812	TECBOR	15 UND	R$ 255,00	R$ 3.825,00
02	PARA-BRISA LAMINADO INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA MERCEDES MARCO-POLO VICINO LO 812	FANAVID	15 UND	R$ 1. 960,00	R$ 29. 400,00

Valor total do lote: R$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PARA-BRISA LAMINADO INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA SENIOR MIDI	FANAVID	12 UND	R$ 2.230,00	R$ 26.760,00
02	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS MARCOPOLO CARROCERIA SENIOR MIDI	TECBOR	12 UND	R$ 380,00	R$ 4.560,00

Valor total do lote: R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS COM CARROCERIA VOLARE V6	TECBOR	08 UND	R$ 255,00	R$ 2.040,00
02	PARA-BRISA LAMINADO INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA VOLARE V6	FANAVID	08 UND	R$ 1.830,00	R$ 14.640,00

Valor total do lote: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS COM CARROCERIA VOLARE V8L	TECBOR	05 UND	R$ 255,00	R$ 1.275,00
02	PARA-BRISA LAMINADO INTEIRIÇO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA VOLARE V8L	FANAVID	05 UND	R$ 1.930,00	R$ 9.650,00

Valor total do lote: R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	BORRACHA PARA-BRISA BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS BUSCAR URBANUS 12223 - LADO DI-REITO	TECBOR	15 UND	R$ 225,00	R$ 3. 375,00
02	BORRACHA PARA-BRISA PARA ÔNIBUS BI-PARTIDO COM CARROCERIA BUSCAR URBANUS 12223 - LADO ESQUERDO	TECBOR	15 UND	R$ 225,00	R$ 3. 375,00
03	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA BUSCAR URBANUS 12223 - LADO DIREITO	FANAVID	15 UND	R$ 740,00	R$ 11. 100,00
04	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA BUSCAR URBANUS 12223 - LADO ESQUERDO	FANAVID	15 UND	R$ 740,00	R$ 11. 100,00

Valor total do lote: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	BORRACHA PARA-BRISA CAIO VITÓRIA DUPLA	TECBOR	10 UND	R$ 495,00	R$ 4.950,00
02	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA CAIO VITÓRIA LA-DO DIREITO	FANAVID	10 UND	R$ 720,00	R$ 7.200,00
03	PARA-BRISA LAMINADO BI-PARTIDO PARA ÔNIBUS COM CARROCERIA CAIO VITÓRIA LA-DO ESQUERDO	FANAVID	10 UND	R$ 720,00	R$ 7.200,00

Valor total do lote: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARA-BRISA VOLARE W 9	FANAVID	15 UND	R$ 1.980,00	R$ 29.700,00

Valor total do lote: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA CAM WORKER 24220	TECBOR	10 UND	R$ 315,00	R$ 3.150,00
02	PARA-BRISA CAM WORKE 24220	FANAVID	10 UND	R$ 720,00	R$ 7.200,00

Valor total do lote: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA PARA BRISA CAM. MB L 1620/97	TECBOR	06 UND	R$ 315,00	R$ 1.890,00
02	PARA-BRISA CAM. MB L 1620/97	FANAVID	06 UND	R$ 720,00	R$ 4.320,00

Valor total do lote: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA CAM. MB L 1620/90	TECBOR	06 UND	R$ 315,00	R$ 1.890,00
02	PARA-BRISA CAM. MB L 1620/90	FANAVID	06 UND	R$ 720,00	R$ 4.320,00

Valor total do lote: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACA CAM. VW 26280	TECBOR	05 UND	R$ 430,00	R$ 2.150,00
02	PARA-BRISA CAM. VW 26280	FANAVID	05 UND	R$ 785,00	R$ 3.925,00

Valor total do lote: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA CAM. MB ATRON 2729	TECBOR	05 UND	R$ 315,00	R$ 1.575,00
02	PARA-BRISA MB ATRON 2729	FANAVID	05 UND	R$ 795,00	R$ 3.975,00

Valor total do lote: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA CAM. AGRALE TCA 8500	TECBOR	06 UND	R$ 360,00	R$ 2.160,00
02	PARA-BRISA CAM. AGRALE TCA 8500	FANAVID	06 UND	R$ 785,00	R$ 4.710,00

Valor total do lote: R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA CAM. VW 24280	TECBOR	04	R$ 545,00	R$ 2.180,00
02	PARA-BRISA CAM. VW 24280	FANAVID	04	R$ 985,00	R$ 3.940,00

Valor total do lote: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

Valor total da ata de registro de preço: R$ 315.915,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e quinze reais).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - PSS Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2017**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Cargo: **001 - Agente de Combate a Endemias**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
7	0000001907	**ELIZANGELA CORREA**	08/05/1980	76
8	0000000583	**LORIVAL MARIA DE MOURA**	26/08/1955	73

Cargo: **019 - Motorista - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000000481	**DIEGO HENRIQUE SANTOS LOPES**	14/05/1992	75,5

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - PREGÃO 003/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: STAR ODONTOMÉDICA EIRELI ME, CNPJ 05.567.724/0001-35

DATA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM (0,05x0,5) com 0,5 m de comprimento	50 UND	MAQUIRA	R$ 1,18	R$ 59,00
02	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM (0,05x0,7) com 0,5 m de comprimento	50 UND	MAQUIRA	R$ 1,18	R$ 59,00

Valor total do lote: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	BANDEJA DE INOX PARA DENTISTA rasa medindo aproximadamente 22x17x1cm	60 UND	AÇONOX	R$ 18,46	R$ 1.107,60

Valor total do lote: R$ 1.107,60 (um mil, cento e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	CABOS PARA ESPELHO com rosca em aço inoxidável nº 5	50 UND	LM	R$ 2,45	R$ 122,50
02	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 autoclavável para uso em cabo rosqueável confeccionado em aço	30 UND	LM	R$ 2,42	R$ 72,60

Valor total do lote: R$ 195,10 (cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	CARBONO PARA ARTICULAR em papel formato de fita dupla face 2 cores estéril descartável em folha pct com 12 unidades	50 UND	IODONTOSUL	R$ 1,90	R$ 95,00

Valor total do lote: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	DESINFETANTE a base quaternária de amônia e álcool etílico desinfetante hospitalar, galão com 5000 ml	20 UND	RIOQUÍMICA	R$ 50,49	R$ 1.009,80

Valor total do lote: R$ 1.009,80 (um mil, nove reais e oitenta centavos).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA composta em aço inoxidável	80 UND	LM	R$ 7,05	R$ 564,00
02	ESPÁTULA EM AÇO INOX Nº 24	60 UND	LM	R$ 7,01	R$ 420,60

Valor total do lote: R$ 984,60 (novecentos e oitenta quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	LIXA DE ACABAMEN-TO E POLIMENTO DENTAL média-fina com centro neutro, dor-so de poliéster coberto com abrasivo de oxido de alumínio disperso em resina, caixa contendo 150 lixas com 4mmx170mm	30 CX	AAF	R$ 6,10	R$ 183,00

Valor total do lote: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TO-TAL
01	PORTA AMÁLGAMA autoclavável de plástico	30 UND	MAQUIRA	R$ 7,65	R$ 229,50
02	PORTA MATRIZ IVORY	50 UND	LM	R$ 17,25	R$ 862,50
03	PORTA RESÍDUOS em Inox Odontológico	30 UND	AÇONOX	R$ 30,60	R$ 918,00

04	PORTA MATRIZ TOFFLEMAIRE ADULTO	20 UND	LM	R$ 17,50	R$ 350,00
05	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM em aço inoxidável	30 UND	LM	R$ 21,00	R$ 630,00
06	PORTA AGULHA MAYOHEGAR c/ vídea 14cm em aço inoxidável	20 UND	GOLGRAN	R$ 153,00	R$ 3.060,00
07	PORTA-ALGODÃO. Aço inoxidável limpo aproximadamente 15 cm de altura 10 cm, de largura tampa rosqueável.	50 UND	AÇONOX	R$ 31,00	R$ 1.550,00

Valor total do lote: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 com cabo sextavado em aço inoxidável	30 UND	LM	R$ 5,00	R$ 150,00

Valor total do lote: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 11.443,10 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL COMPLEMENTAR 001 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT

CARTA CONVITE 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

OBJETO:

Contratação de Serviço extrajudiciais, ativas e passivas, Assessorar como Advogado, proporcionar consultoria Jurídica a Presidência e Vereadores agentes administrativos da Câmara Municipal.

1. PREÂMBULO - A Câmara municipal de Canabrava do Norte-MT., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 36.920. 221/0001-25, com sede administrativa no Praça Frederico Souza Brito na Pessoa do Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, presidente da Comissão de Licitação conforme Portaria 003/2017 do dia 02 de Janeiro de 2017 torna público, para todos os interessados, que em razão de alterações na exigências, no edital original e no Termo de Referencia, expede o Edital Complementar nº 001/2017 ao Edital de Carta Convite nº 001/2017, altera data e hora de abertura

2. DA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. A sessão de processamento do citado Certame será realizada na Secretária da Câmara Municipal localizado na Praça Frederico Souza Brito s/n Centro de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso.

2.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 22/02/2017

2.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á inicio à realização da abertura dos envelopes dizendo conter as documentações de habilitação e propostas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições

do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone 066 –

3577-1265 ou pelo e-mail cmcanabrava@gmail.com

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de março de 2017, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 012 2017

PORTARIA Nº 012/2017.

QUE NOMEA O PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA PROMOVER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APÓIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA O SENHORA : DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 20119275 SSP-MT., CPF 024. 997.291-39, DESIGNADO PREOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL FRENTE A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA EXAMINAR, JULGAR E TOMAR AS PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO VIGENTE, BEM COMO ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO.

ARTIGO 2º - A EQUIPE DE TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SECRETÁRIO: MARCILENE FERREIRA MACHADO

MEMBRO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Relógios Digital Ponto Eletrônico e Bobinas de Papel Termosensível de 300 Metros para Relógio Ponto, com Instalação e Treinamento de Usuários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de março de 2017, às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL COMPLEMENTAR 002 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT

PROCESSO LICITARIO 003/2017 MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2017

OBJETO:

Aquisição de 2.000 (DOIS) Mil Litros de Gasolina para uso do Veiculo Oficial da Câmara Municipal.

1. PREÂMBULO - A Câmara municipal de Canabrava do Norte-MT., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 36.920. 221/0001-25, com sede administrativa no Praça Frederico Souza Brito na Pessoa do Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, presidente da Comissão de Licitação conforme Portaria 003/2017 do dia 02 de Janeiro de 2017 torna público, para todos os interessados, que em razão de alterações na exigências, no edital original e no Termo de Referencia, expede o Edital Complementar nº 002/2017 ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, altera data e hora de abertura

2. DA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. A sessão de processamento do citado Certame será realizada na Secretária da Câmara Municipal localizada na Praça Frederico Souza Brito s/n Centro de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso.

2.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 22/02/2017

2.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á inicio à realização da abertura dos envelopes dizendo conter as documentações de habilitação e propostas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições

do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone 066 –

3577-1265 ou pelo e-mail cmcanabrava@gmail.com

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2017.

De 14 de Fevereiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILAINE LOPES DA COSTA** no cargo de Auxiliar Administrativo para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017,** que tem por **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.**

Art. 2º - *Nomear***VANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**, no cargo de Coordenador de Protocolo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Fevereiro de 2017**.**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CÂMARA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, **Tipo Menor Preço Global**, no dia **22/02/2017 às 14h00min**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Radiodifu-

são de todos os Atos Administrativos e Legislativos tais como: Resoluções, Leis, Decretos Legislativos, Emendas a Lei Orgânica, bem como ações e trabalhos da Câmara Municipal de Canarana – MT, conforme condições previstas no edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até ás 14h00min, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaracanarana.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: canarana@brturbo.com.br e pelo telefone: 0xx (66) 3478-1280 das 12:00 às 18:00 horas.

Eni Terezinha da Silva

Pregoeira Oficial

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2017.

De 08 de fevereiro de 2017.

Nomeia Membros da Comissão para Organização do Carnaval 2017.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso XII,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para atuar na organização do Carnaval 2017, composta pelos seguintes membros:

- Eduardo Junior de Oliveira;
- Charles Juliano Visconti;
- João Paulo Bezerra do Nascimento;
- Andréia Cecatto;
- Damião Neto Alves Guimarães;
- Marilei Bier;
- Joaquim Valdevino Fábio;
- Ildo Scapini;
- Claudionor dos Santos;
- Robinson Carlos Braz;
- Ruberlan da Silva Rezende;
- Wanderley Ferreira de Medeiros;
- Oscar dos Santos Oliveira Junior;
- Valdemilson Pereira de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de fevereiro de 2017**.**

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

CÂMARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2017

BALANÇO 2016

EDERSON PORSCH – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2016, para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2017.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDERSON PORSCH

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

‘’COM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres, para atendimento da frota do município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/03/2017 às 12h30min** (**Horário Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 14 de Fevereiro de 2017.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

CÂMARA
PORTARIA N° 08/2017

DE 02 DE MARÇO DE 2015

“Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana - MT.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, considerando ainda o que o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Elisa Laurent Tigre Bianchessi

II - Secretário: Andréia de Souza de Almeida

II - Membro: Cristian Estevan Lorenzetti Finato

Art. 2º **-** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores na Secretaria Administrativa, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Advogada, Dra. Angélica Liese Leobet.

Art. 4º – No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 5º– Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pela Secretária da Comissão.

Art. 6º – O prazo de mandato da Comissão será de no mínimo 1 (um) ano.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 018/2015 de 02 de março de 2015.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 08 de fevereiro de 2017.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 09/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso".

Ederson Porsch, Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **ENI TEREZINHA DA SILVA**, para atuar como **Pregoeira Oficial** da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Delegar competências a pregoeira para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal 3.555/00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 10/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso".

Ederson Porsch, Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas e tendo em vista o artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Cristiane Geni Lorenzetti Finato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços celebrados com a Câmara Municipal.

Art. 2° - Incumbe à servidora referida no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos.

Parágrafo Único – Todas as informações relativas aos contratos deverão ser enviadas para o Sistema de Controle Interno.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 19/2017 de 02 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 13 de fevereiro de 2017.

Ederson Porsch

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

'' COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que o edital de licitação para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, PSF's e UBS's do Município de Canarana-MT, conforme propostas 13978.186000/1160-01 e 13978.186000/1160-02 (Ministerio da Saúde),** na modalidade **Pregão Presencial, anteriormente suspenso,** será realizadono dia **01/03/2017 às 13h00min** (**Horário de BRasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 14 de Fevereiro de 2017.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **14/02/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA - ME os itens 01 e 02.**

Canarana -MT, 14 de Fevereiro de 2017.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017

REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover adequações do Edital de Abertura,

RESOLVE:

Tornar pública a REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

As inscrições serão REABERTAS no período de **14 de fevereiro de 2017**, às 16:00 (dezesseis) horas, até o dia **16 de fevereiro de 2017**, encerrando-se às **16:00 (dezesseis) horas**, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE INTERNET.

O Interessado em realizar a inscrição deverá acessar o site www.canarana.mt.gov.br, clicar no link Processo Seletivo Simplificado 001/2017, fazer a opção do cargo e realizar a sua inscrição.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições **via internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

No dia da prova, o Candidato inscrito via internet, além da apresentação do documento de identidade oficial, original e com foto,conforme exigência do item 4.1.4 do Edital de Abertura, deverá também apresentar o comprovante de inscrição feito via internet.

A data da prova não será alterada. Será realizada normalmente no dia 19/02/2017, em dois períodos, matutino e vespertino, conforme **Edital Complementar 004/2017,** publicado em 07/02/2017.

Canarana - MT, 14 de fevereiro de 2017.

Elaine Noeli Elsenbach

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado n.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ''

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/03/2017 às 08h00min** (**Horário Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 14 de Fevereiro de 2017.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

GABINETE
DECRETO Nº 2768/ 2017

De 13 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a convocação de candidato

aprovado em concurso público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo consideradas desistentes das vagas.

Art. 2° As candidatas convocadas são as seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	AUXILIAR DE SALA	RESERVA	EDITAL 001/2014
MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PAGINA 192 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VIGENCIA: 31/01/2017 à 02/03/2017.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LEIA-SE:

VIGENCIA: 31/01/2017 à 02/03/2017.

VALOR TOTAL: R$ 8.926,00(oito mil e novecentos e vinte e seis reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. : 950/CPL/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2017**,sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa:**ANTONIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA CNPJ/**

MF: 07.646.636/0001-54 R$ 46.354,54 (Quarenta de seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADA DE RODAGEM – PONTE EM MADEIRA – TIPO 1, VIGA SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM ESTACA".**

CARLINDA - MT, em 14 de Fevereiro de 2017.

Daniele Paula Maltezo

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 01/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017- PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Mato Grosso nº 142 – Centro, Castanheira (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sra. **MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2016, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2017.

Castanheira (MT), 14 de Fevereiro de 2017

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º: 001/2014.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º: 001/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2014 - SMAS

Contratação temporária de pessoal por prazo determinado para atuarem na execução das ações estabelecidas e permitir o desenvolvimento de serviços, projetos e programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães – MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

Considerando que foi realizado o processo seletivo simplificado – Edital n.º 001/2014 – SMAS, para preenchimento de vagas por tempo determinado e homologado em 28/08/2014 os aprovados e classificados e;

Considerando a necessidade urgente da contratação de um (a) assistente social e um (a) auxiliar administrativo para continuidade dos serviços de Proteção Social Básica realizado pela equipe técnica do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Chapada dos Guimarães;

Considerando que as candidatas classificadas JOELMA SANTANA DE SOUSA CALDAS (assistente social) e a candidata FRANCIANE DOS SANTOS SILVA (auxiliar administrativo) convocadas em 25 de setembro de 2014 não permaneceram na função, resolve:

CONVOCAR AS CANDIDATAS CLASSIFICADAS PARA ASSUMIR OS CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS: ROSEMEIRE SILVA BASTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS: BMAHAYRA GATTAS METELLO

As candidatas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães, a partir dessa publicação. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que, convocado, não comparecer dará direito a convocar o próximo classificado.

Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, o candidato aprovado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Chapada dos Guimarães que satisfaz as exigências do Edital n.º 001/2014, bem como submeter-se a teste médico para o exercício da função, sob pena de não ser contratado.

Chapada dos Guimarães, 14 de fevereiro de 2017.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E ALUGUEL DE CAMINHÃO ¾ PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES.**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no endereço acima declinado, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente das 13:00 às 18:00 horas,nos dias úteis, fone (65) 3301-1570, ou pelo site da prefeitura no endereço www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, ou ainda, por requerimento encaminhado no e-mail licitachapada@gmail.com.

hapada@gmail.comchapada.licitacao@hotmail.com.

Chapada dos Guimarães (MT), 14 de fevereiro de 2017.

KARLA DA SILVA MIRANDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 142/2017

PORTARIA N° 142/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Mareci Salete Costa Ramos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Mareci Salete Costa Ramos,** portadora do RG n° 1046514749 SSP/RS e CPF n° 514.718.920.34 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREVI-CLAUDIA
BALANÇOS 2016 PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**5.931.397,08**	**3.547.086,60**	**Despesa Orçamentária**	**1.097.775,93**	**868.127,14**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	5.931.397,08	3.547.086,60	Ordinária	1.097.775,93	868.127,14
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**64.379,27**	**44.562,56**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**193.093,15**	**3.558.033,28**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	31.578,73	19.835,72	Pagos no período	19.835,72	48.125,78
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	32.800,54	24.726,84	Outras movimentações extra-orçamentárias	32.800,54	24.726,84
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	140.456,89	3.485.180,66
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**13.373.257,51**	**8.330.025,33**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**18.078.164,78**	**13.373.257,51**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	22.742,16	28.179,68	Bancos conta movimento	14.069,74	22.742,16
Aplicações financeiras	13.350.515,35	11.240.717,37	Aplicações financeiras	18.064.095,04	13.350.515,35
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)		-2.938.871,72	(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 14/02/2017 10:01:27 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**19.369.033,86**	**17.799.417,93**	**TOTAL**	**19.369.033,86**	**17.799.417,93**

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ADENOR BURILLE
CONTADOR - CRC: 22.117

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		19.835,72	19.835,72		
Pessoal e Encargos Sociais		14.690,53	14.690,53		
Outras Despesas Correntes		5.145,19	5.145,19		
TOTAL		19.835,72	19.835,72		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.785.200,00	1.785.200,00	525.685,71	29,44	4.221.715,66	236,48	-2.436.515,66
RECEITAS CORRENTES	1.785.200,00	1.785.200,00	525.685,71	29,44	4.221.715,66	236,48	-2.436.515,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.400,00	1.019.400,00	141.878,22	13,91	907.069,14	88,98	112.330,86
Contribuições Sociais	1.019.400,00	1.019.400,00	141.878,22	13,91	907.069,14	88,98	112.330,86
RECEITA PATRIMONIAL	671.000,00	671.000,00	378.877,44	56,46	3.261.558,76	486,07	-2.590.558,76
Receitas de Valores Mobiliários	671.000,00	671.000,00	378.877,44	56,46	3.261.558,76	486,07	-2.590.558,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.800,00	94.800,00	4.930,05	5,20	53.087,76	55,99	41.712,24
Multa de Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	4.930,05	11,46	52.205,33	121,40	-9.205,33
Indenizações e Restituições	51.800,00	51.800,00			882,43	1,70	50.917,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.100.000,00	3.100.000,00	792.539,86	25,56	5.931.397,08	191,33	-2.831.397,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.100.000,00	3.100.000,00	792.539,86	25,56	5.931.397,08	191,33	-2.831.397,08
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.100.000,00	3.100.000,00	792.539,86	25,56	5.931.397,08	191,33	-2.831.397,08

Emissão: 14/02/2017 10:15:20

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42
Contribuições Sociais	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42
TOTAL (V) = (III + IV)	1.314.800,00	1.314.800,00	266.854,15	20,29	1.709.681,42	130,03	-394.881,42

Emissão: 14/02/2017 10:15:20

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.090.000,00		3.090.000,00	130.846,76	1.089.525,15	1.089.525,15	1.057.946,42	35,25	2.000.474,85
DESPESAS CORRENTES	1.460.000,00	291.000,00	1.751.000,00	130.846,76	1.089.525,15	1.089.525,15	1.057.946,42	62,22	661.474,85
Pessoal e Encargos Sociais	1.109.500,00	223.000,00	1.332.500,00	137.542,33	963.888,09	963.888,09	940.265,39	72,33	368.611,91
Outras Despesas Correntes	350.500,00	68.000,00	418.500,00	-6.695,57	125.637,06	125.637,06	117.681,03	30,02	292.862,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Investimentos	10.000,00		10.000,00						10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	-255.000,00	1.245.000,00						1.245.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	-36.000,00	84.000,00						84.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00	-1.499,22	8.250,78	8.250,78	8.250,78	82,50	1.749,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.100.000,00		3.100.000,00	129.347,54	1.097.775,93	1.097.775,93	1.066.197,20	35,41	2.002.224,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.100.000,00		3.100.000,00	129.347,54	1.097.775,93	1.097.775,93	1.066.197,20	35,41	2.002.224,07
SUPERÁVIT (XIII)				663.192,32	4.833.621,15				-4.833.621,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.100.000,00		3.100.000,00	792.539,86	5.931.397,08	1.097.775,93	1.066.197,20	191,33	-2.831.397,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00	-1.499,22	8.250,78	8.250,78	8.250,78	82,50	1.749,22
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00	-1.499,22	8.250,78	8.250,78	8.250,78	82,50	1.749,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00	-1.499,22	8.250,78	8.250,78	8.250,78	82,50	1.749,22
SUPERÁVIT (IV)	1.304.800,00		1.304.800,00	268.353,37	1.701.430,64	1.701.430,64		130,39	-396.630,64
TOTAL (V) = (III + IV)	1.314.800,00		1.314.800,00	266.854,15	1.709.681,42	1.709.681,42	8.250,78	130,03	-394.881,42

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 14/02/2017 10:16:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**18.380.613,03**	**13.675.023,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.078.164,78	13.373.257,51
CREDITOS A CURTO PRAZO	302.448,25	301.766,29
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	302.448,25	301.766,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.589,50**	**72.149,81**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.928,83	68.672,15
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	5.928,83	68.672,15
CLIENTES	5.928,83	68.672,15
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	5.928,83	68.672,15
IMOBILIZADO	2.660,67	3.477,66
BENS MOVEIS	6.477,58	6.799,42
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-3.816,91	-3.321,76
TOTAL	**18.389.202,53**	**13.747.173,61**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**31.578,73**	**19.835,72**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.622,70	14.690,53
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.956,03	5.145,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**13.502.973,58**	**11.433.116,83**
PROVISOES A LONGO PRAZO	13.502.973,58	11.433.116,83
TOTAL DO PASSIVO	**13.534.552,31**	**11.452.952,55**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	4.854.650,22	2.294.221,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.560.429,16	-2.951.850,81
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.294.221,06	5.217.390,37
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.681,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.854.650,22**	**2.294.221,06**
TOTAL	**18.389.202,53**	**13.747.173,61**

ATIVO FINANCEIRO	**18.078.164,78**	**13.373.257,51**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**31.578,73**	**19.835,72**
ATIVO PERMANENTE	**8.589,50**	**72.149,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**13.502.973,58**	**11.433.116,83**
SALDO PATRIMONIAL				**4.552.201,97**	**1.992.454,77**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		3.023,03
TOTAL			**TOTAL**		**3.023,03**

Emissão: 14/02/2017 09:59:17

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 14/02/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	13.325.587,96
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	4.720.998,09
TOTAL	**18.046.586,05**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**5.217.390,37**		**5.217.390,37**
Ajustes de Exercícios Anteriores							28.681,50		28.681,50
Aumento de Capital							-2.923.169,31		-2.923.169,31
Resultado do Exercício							2.294.221,06		2.294.221,06
Constituição/ Reversão de Reservas			11.433.116,83						11.433.116,83
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**2.294.221,06**		**2.294.221,06**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							2.294.221,06		2.294.221,06
Constituição / Reversão de Reservas			13.502.973,58						13.502.973,58
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**2.294.221,06**		**2.294.221,06**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.932.079,04**	**3.673.318,74**
CONTRIBUIÇÕES	**2.617.432,52**	**2.141.949,79**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.617.432,52	2.141.949,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.313.764,09**	**1.531.368,95**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	52.205,33	35.719,73
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.261.558,76	1.495.649,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**882,43**	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	882,43	

Emissão: 14/02/2017 10:04:22 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.371.649,88**	**6.625.169,55**
PESSOAL E ENCARGOS	**245.743,68**	**75.103,58**
REMUNERACAO A PESSOAL	237.492,90	75.103,58
ENCARGOS PATRONAIS	8.250,78	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**726.395,19**	**716.409,96**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	498.024,02	378.242,80
PENSOES	151.653,67	145.731,30
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	76.717,50	192.435,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**67.065,61**	**69.814,30**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	383,00	
SERVICOS	65.940,08	69.122,62
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	742,53	691,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**62.817,78**	**63.701,11**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	62.743,32	63.701,11
PERDAS INVOLUNTARIAS	74,46	
TRIBUTÁRIAS	**59.313,98**	**35.460,48**
CONTRIBUICOES	59.313,98	35.460,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.210.313,64**	**5.664.680,12**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.210.313,64	5.664.680,12
Resultado Patrimonial do Período	**2.560.429,16**	**-2.951.850,81**

Emissão: 14/02/2017 10:04:22 Página 2

Homologado

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 136/2017

PORTARIA N° 136/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. Euclides Alves e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. Euclides Alves, portador do RG n° 756492 SSP/PR e CPF n° 075.251.179.34 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 137/2017

PORTARIA N° 137/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Everaldo Teixeira de Morais e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Everaldo Teixeira de Morais,** portador do RG n° 1437212-6 SSP/MT e CPF n° 927.293.801.59 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 138/2017

PORTARIA N° 138/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Everson Ceser Konzen e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Everson Ceser Konzen,** portador do RG n° 1.377.774-2 SSP/MT e CPF n° 945. 010.251.15 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 139/2017

PORTARIA N° 139/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Lindomar Borges e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Lindomar Borges,** portador do RG n° 996 070 SSP/MT e CPF n° 627.038.541.53 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 140/2017

PORTARIA N° 140/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Lucinéia Rocha de Oliveira e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Lucinéia Rocha de Oliveira,** portadora do RG n° 1437036-0 SSP/MT e CPF n° 993.402.831.04 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 141/2017

PORTARIA N° 141/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Maisa Cristiane Cezar Harmel e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Maisa Cristiane Cezar Harmel,** portadora do RG n° 2200547-1 SSP/MT e CPF n° 036.797.771.08 no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 143/2017

PORTARIA N° 143/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Neide Adriane Behne e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Neide Adriane Behne,** portadora do RG n° 1139485-4 SSP/MT e CPF n° 818.103.421.04 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 144/2017

PORTARIA N° 144/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Pedro Olegário dos Santos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Pedro Olegário dos Santos,** portador do RG n° 703700 SSP/MT e CPF n° 581.788.301.59 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 145/2017

PORTARIA N° 145/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Reginaldo Picon Barbon e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Reginaldo Picon Barbon,** portador do RG n° 1318558-6 SSP/MT e CPF n° 934.536.041.72 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 146/2017

PORTARIA N° 146/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Sirlei Andrighi de Lima e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Sirlei Andrighi de Lima,** portadora do RG n° 2590849-9 SSP/MT e CPF n° 000.259.300.95 no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 147/2017

PORTARIA N° 147/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ANDERSON APARECIDO CARDOSO SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Anderson Aparecido Cardoso Souza,** portador do RG n° 1.758.090-0 SSP/MT e CPF n° 039.387.071-51, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 148/2017

PORTARIA N° 148/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DAGMERI PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Dagmeri Pereira de Souza,** portadora do RG n° 1. 606.926-9 SSP/MT e CPF n° 023.518.021-10, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 149/2017

PORTARIA N° 149/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ELTON DIOGO VIECELLI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Elton Diogo Viecelli,** portador do RG n° 1.469.116-7 SSP/MT e CPF n° 016.472.191-67, no cargo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 150/2017

PORTARIA N° 150/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA KAROLINA GARCHOA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Maria Karolina Garchoa,** portadora do RG n° 2. 604.730-6 SJSP/MT e CPF n° 055.093.231-32, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 151/2017

PORTARIA N° 151/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **TATTIELY THAIS DE ALMEIDA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Tattiely Thais de Almeida,** portadora do RG n° 2. 419.156-6 SJSP/MT e CPF n° 048.884.441-02, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 161/2017

PORTARIA N° 161/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **JUCINEI CORRÊA DA LUZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Jucinei Corrêa da Luz,** portador do RG n° 698.907 SSP/MT e CPF n° 522.500.321-49, no cargo de Secretário Adjunto, lotado no Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 162/2017

PORTARIA N° 162/2017

DATA: 05 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa o servidor PAULO CEZAR TAMANHO, como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **PAULO CEZAR TAMANHO**, RE: 2469, portador do RG n°: 703.838 SSP/MT e CPF n°: 632.084.151-68, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

FISCAL DE CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
050/ 2016	A.M. TALAU COMERCIO ME.	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para fazer a linha escolar do Assentamento Zumbi dos Palmares –Linha da Fazenda Maracaí.
057/ 2016	ADILSON GHISI EPP.	Registro de preços futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.
058/ 2016	OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA.	Registro de preços futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.
059/ 2016	VICARI E QUEIROZ E CIA. LDA ME.	Registro de preços futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 163/2017

PORTARIA N° 163/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Rosemary Pereira de Souza,** portadora do RG n° 1.158.565-0 SSP/MT e CPF n° 910.670.651-72, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 164/2017

PORTARIA N° 164/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DAIANE SANTOS SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Daiane Santos Silva,** portadora do RG n° 1.606. 939-0 SSP/MT e CPF n° 029.493.161-90, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 165/2017

PORTARIA N° 165/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Daniele Marques da Rosa,** portadora do RG n° 2.451.135-8 SJSP/MT e CPF n° 048.255.641-27, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 152/2017

PORTARIA N° 152/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **VILSON GUTJHAR** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Vilson Gutjhar,** portador do RG n° 559.337 SSP/MT e CPF n° 327.789.881-49, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 153/2017

PORTARIA N° 153/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar o Sr. **Jeferson Mendes da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Jeferson Mendes da Silva,** portador do RG n° 892. 296 SSP/MT CPF n° 621.695.059.20, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 154/2017

PORTARIA N° 154/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado a Sra. **Dirlei Bettega Gelsleichter e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a Sra. **Dirlei Bettega Gelsleichter,** portador do RG n° 2. 074.760 SESPDC/SC CPF n° 758.791.909.00, no cargo comissionado de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 155/2017

PORTARIA N° 155/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **CLEIDE SANTANA ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Cleide Santana Alves dos Santos,** portadora do RG n° 1.595.176-6 SSP/MT e CPF n° 015.823.621-14, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 156/2017

PORTARIA N° 156/2017

DATA: 04 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DIANE FACCHI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Diane Facchi,** portadora do RG n° 8.163.658-3 SESP/PR e CPF n° 039.284.369-29, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 157/2017

PORTARIA N° 157/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **EDSON DOMINGOS CATARINO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Edson Domingos Catarino,** portador do RG n° 4. 508.734-4 SSP/PR e CPF n° 531.227.121-72, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 166/2017

PORTARIA N° 166/2017

DATA: 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ**,RE: 2290, portador do RG nº: 699.958 SSP/MT e CPF nº: 886.467.779.87, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
01/2017	L. RICARDO DE MAGALHÃES EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software como referência de preço para licitação de peças e serviços para a frota de veículos do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JANEIRO DE 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 167/2017

PORTARIA N° 167/2017

DATA: 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga Cargo Comissionado ao Sr. **José Roberto Gonçalves da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga Cargo Comissionado ao Sr. **José Roberto Gonçalves da Silva,** portador do RG n° 2884326-6 SESP/MT e CPF n° 265.817.872.72 do cargo de Chefe de Departamento, para o Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 168/2017

PORTARIA N° 168/2017

DATA: 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde ao Sr. **Antônio Candido da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde ao Sr. **Antônio Candido da Silva,** portador do RG n° 549435 SSP/MS e CPF n° 489.084.521.68 no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 169/2017

PORTARIA N° 169/2017

DATA: 10 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **SIRLENE RUPPEL CARNEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Sirlene Ruppel Carneiro,** portadora do RG n° 4. 148.897-2 SSP/PR e CPF n° 031.721.779-80, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 158/2017

PORTARIA N° 158/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA ASCENSÃO COELHO DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Maria Ascensão Coelho de Oliveira,** portadora do RG n° 3.565.084-9 SSP/PR e CPF n° 430.089.251-20, no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 170/2017

PORTARIA N° 170/2017

DATA: 10 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ZIGUI LOOK** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Zigui Look,** portador do RG n° 960.192 SSP/MT e CPF n° 334.898.079-87 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
ORÇAMENTARIO DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.417.000,00	2.000,00	1.419.000,00	133.740,92	1.325.784,78	1.325.784,78	1.325.784,78	93,43	93.215,22
DESPESAS CORRENTES	1.258.000,00	22.000,00	1.280.000,00	122.162,92	1.240.297,78	1.240.297,78	1.240.297,78	96,89	39.702,22
Pessoal e Encargos Sociais	675.000,00	-55.000,00	620.000,00	74.545,68	601.811,95	601.811,95	601.811,95	97,06	18.188,05
Outras Despesas Correntes	583.000,00	77.000,00	660.000,00	47.617,24	638.485,83	638.485,83	638.485,83	96,74	21.514,17
DESPESAS DE CAPITAL	159.000,00	-20.000,00	139.000,00	11.578,00	85.487,00	85.487,00	85.487,00	61,50	53.513,00
Investimentos	159.000,00	-20.000,00	139.000,00	11.578,00	85.487,00	85.487,00	85.487,00	61,50	53.513,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	33.000,00	-2.000,00	31.000,00	3.950,68	24.496,64	24.496,64	24.496,64	79,02	6.503,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.450.000,00		1.450.000,00	137.691,60	1.350.281,42	1.350.281,42	1.350.281,42	93,12	99.718,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.450.000,00		1.450.000,00	137.691,60	1.350.281,42	1.350.281,42	1.350.281,42	93,12	99.718,58
SUPERÁVIT (XIII)					99.718,58				-99.718,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.450.000,00		1.450.000,00	137.691,60	1.450.000,00	1.350.281,42	1.350.281,42	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	33.000,00	-2.000,00	31.000,00	3.950,68	24.496,64	24.496,64	24.496,64	79,02	6.503,36
Pessoal e Encargos Sociais	33.000,00	-2.000,00	31.000,00	3.950,68	24.496,64	24.496,64	24.496,64	79,02	6.503,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	33.000,00	-2.000,00	31.000,00	3.950,68	24.496,64	24.496,64	24.496,64	79,02	6.503,36
TOTAL (V) = (III + IV)	33.000,00	-2.000,00	31.000,00	3.950,68	24.496,64	24.496,64	24.496,64	79,02	6.503,36

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

FERNANDO JOSE ANDERLE
PRESIDENTE

DAVI SCHLEICHER
MT 013294/O-8

FRANCISCO EDSON M. DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETARIO

Emissão: 14/02/2017 08:51:55

Página 1

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 159/2017

PORTARIA N° 159/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO**,portador do RG nº: 703. 838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 180/2017

PORTARIA N° 180/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a Sra. **Daiane Aparecida Dill e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Maternidade a Sra. **Daiane Aparecida Dill,** portadora do RG n° 11585390 SJ/MT e CPF n° 990.831.751.20 no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 179/2017

PORTARIA N° 179/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Elevação de Nível ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco,** portador do RG n° 407057 SSP/MS e CPF n° 402.599.518.20 no cargo de Motorista, da Classe A Nível 07 para a Classe A Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 178/2017

PORTARIA N° 178/2017

DATA: 13 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **LUCIMARA PAGLIARI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Lucimara Pagliari,** portadora do RG n° 2.569.680-7 SJSP/MT e CPF n° 024.849.701-45, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 177/2017

PORTARIA N° 177/2017

DATA: 13 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **LEANDRO ALUÍSIO GRAEBNER** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Leandro Aluisio Graebner,** portador do RG n° 1. 643.266-5 SJSP/MT e CPF n° 022.045.831-62 no cargo de Assessor de Impressa e Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 176/2017

PORTARIA N° 176/2017

DATA: 13 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **THIAGO BIANCHIN SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Thiago Bianchin Silva,** portador do RG n° 2.304. 911-1 SSP/MT e CPF n° 046.300.551-18 no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 175/2017

PORTARIA N° 175/2017

DATA: 12 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Claudinei Aparecido de Souza,** portador do RG n° 2.115.292-6 SSP/MT e CPF n° 017.010.341-23 no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 160/2017

PORTARIA N° 160/2017

DATA: 05 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **PAULO CEZAR TAMANHO**,RE: 2469, portador do RG nº: 703.838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
009/ 2016	A.M. TALAU COMÉRCIO ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar para fazer a LINHA 1 – Assentamento 12 de outubro. LINHA 2 – Assentamento 12 de outubro II. LINHA 3 - Zumbi dos Palmares. LINHA 4 – Assentamento Keno I. LINHA 5 – Santo Expedito I.
010/ 2016	FÁBIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar para fazer a LINHA 1 – Assentamento 12 de outubro. LINHA 2 – Assentamento 12 de outubro II. LINHA 3 - Zumbi dos Palmares. LINHA 4 – Assentamento Keno I. LINHA 5 – Santo Expedito I.
011/ 2016	REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar para fazer a LINHA 1 – Assentamento 12 de outubro. LINHA 2 – Assentamento 12 de outubro II. LINHA 3 - Zumbi dos Palmares. LINHA 4 – Assentamento Keno I. LINHA 5 – Santo Expedito I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 174/2017

PORTARIA N° 174/2017

DATA: 11 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **SELMA MARTINS DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Selma Martins da Silva,** portadora do RG n° 30. 678.433-6 SSP/SP e CPF n° 274.042.668-23, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 173/2017

PORTARIA N° 173/2017

DATA: 11 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **MANOEL MENDES FURTADO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Manoel Mendes Furtado,** portador do RG n° 1.266. 201-1 SSP/MT e CPF n° 907.963.221-04 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.350.281,42**	**1.158.653,20**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.350.281,42	1.158.653,20
Transferências Financeiras Recebidas	**1.450.000,00**	**1.170.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**99.718,58**	**11.346,80**
Transferências Financeiras Recebidas	1.450.000,00	1.170.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	99.718,58	11.346,80
Recebimentos Extra-Orçamentários	**90.042,34**	**84.937,82**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**90.042,34**	**84.937,82**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	90.042,34	84.937,82	Outras movimentações extra-orçamentárias	90.042,34	84.937,82
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 14/02/2017 08:50:30 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**1.540.042,34**	**1.254.937,82**	**TOTAL**	**1.540.042,34**	**1.254.937,82**

FERNANDO JOSE ANDERLE
PRESIDENTE

DAVI SCHLEICHER
MT 013294/O-8

FRANCISCO EDSON M. DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETARIO

Emissão: 14/02/2017 08:50:30 Página 2

Homologado

RH
DVP

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.456.160,00**	**1.190.683,67**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.450.000,00**	**1.170.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.450.000,00	1.170.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**6.160,00**	**291,60**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	6.160,00	291,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**20.392,07**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		20.392,07

Emissão: 14/02/2017 08:37:11 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.414.288,27**	**1.184.693,49**
PESSOAL E ENCARGOS	**626.308,59**	**586.453,37**
REMUNERACAO A PESSOAL	524.470,37	489.986,44
ENCARGOS PATRONAIS	101.838,22	96.466,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**409.425,37**	**585.365,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	77.912,91	84.808,53
SERVICOS	306.652,92	467.175,86
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	24.859,54	33.381,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**118.286,58**	**11.346,80**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	118.286,58	11.346,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**6.347,73**	**27,74**
PERDAS INVOLUNTARIAS	6.347,73	27,74
TRIBUTÁRIAS		**1.500,00**
CONTRIBUICOES		1.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**253.920,00**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	253.920,00	
Resultado Patrimonial do Período	**41.871,73**	**5.990,18**

Emissão: 14/02/2017 08:37:11 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	85.487,00	18.715,44

FERNANDO JOSE ANDERLE
PRESIDENTE

DAVI SCHLEICHER
MT 013294/O-8

FRANCISCO EDSON M. DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETARIO

RH
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**730.718,59**	**688.846,86**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	730.718,59	688.846,86	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	219.602,17	168.374,07	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	656.832,72	656.832,72	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-145.716,30	-136.359,93	RESULTADOS ACUMULADOS	730.718,59	688.846,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	41.871,73	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	688.846,86	688.846,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**730.718,59**	**688.846,86**
TOTAL	**730.718,59**	**688.846,86**	**TOTAL**	**730.718,59**	**688.846,86**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**730.718,59**	**688.846,86**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**730.718,59**	**688.846,86**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		405,45	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	116.891,28	98.891,04
TOTAL		**405,45**	**TOTAL**	**116.891,28**	**98.891,04**

Emissão: 14/02/2017 08:28:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

*Nota Explicativa: O BALANCO DE 2015 FOI ENCERRADO COM O SALDO DE R$ 688.846,86, QUE SOMANDO AS AQUISICOES DO ANO DE R$ 85.487,00, (+) INCORPORACOES DE BENS MOVEIS NO VALOR DE R$ 6.160,00 (-) DEPRECIACOES NO VALOR DE

FERNANDO JOSE ANDERLE
PRESIDENTE

DAVI SCHLEICHER
MT 013294/O-8

FRANCISCO EDSON M. DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETARIO

Emissão: 14/02/2017 08:28:46 Página 2

Homologado

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM "APLIC" – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **10h30min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 171/2017

PORTARIA N° 171/2017

DATA: 10 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **DOMINGOS SCHMAIDRE** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Domingos Schmaidre,** portador do RG n° 1.727. 595-4 SSP/MT e CPF n° 345.780.211-49 no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 172/2017

PORTARIA N° 172/2017

DATA: 10 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ILTON WENTZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Ilton Wentz,** portador do RG n° 0.557.915-5 SSP/MT e CPF n° 361.536.721-91 no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 016/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 4º, artigo 5º e seu parágrafo único da lei 2261/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:**

I – Representante da Prefeitura Municipal de Colider e da Autoridade de Trânsito

- Titular: Donizeth Pereira de Paula

- Suplente: Gabrielle Raysa Perego, servidora municipal de Colider (serviço Municipal de trânsito)

II – Representante do Sindicato dos Taxistas de Colíder e dos condutores

- Titular: Galdino José de Souza, taxista

- Suplente: Maurício Ponciano, taxista

III – Representante com conhecimento em área de trânsito

- Titular: Maria Ester da Paz Silva, servidora pública Estadual

- Suplente: Tiago Rosa de Souza Lima, servidor municipal

Art. 2º Fica nomeado para **Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, **Donizeth Pereira de Paula**, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 2261/2009 de 18 de novembro de 2009.

Art 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 010/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 017/2017

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de fevereiro ocorre os festejos carnavalescos;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram calendário das datas de feriados e pontos facultativos;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

D E C R E T A:

Art.1° - Fica divulgado os dias de ponto facultativo em razão dos festejos carnavalescos de 2.017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, tais como saúde, educação, infraestrutura e coleta de lixo:

I – 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

II – 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 01 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente interno das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público das 13h00min às 15h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 017/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 064/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 124.070,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e setenta Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: PRO REMEDIO DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI ME.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de Março de 2017, ás 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Colider/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais em Brasília/DF. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 14 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 016/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 063/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 108.400,00 (Cento e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 015/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 062/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 41.088,50 (Quarenta e Um Mil Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DETENTORA DO REGISTRO: PRESTOMED DIST.DE PRODUTOS PARA SAUDE.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 014/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 061/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 99.976,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de Março de 2017, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 14 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 013/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 060/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 112.939,50 (Cento e Doze Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 003/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR,a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 050/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 449.575,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 019/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 066/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ =76.274.80 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta centavos).

DETENTORA DO REGISTRO: RINALDI & COGO LTDA ME.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 012/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 059/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que

representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 52.550,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)).

DETENTORA DO REGISTRO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 002/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 049/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 39.819,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Dezenove Reais)

DETENTORA DO REGISTRO: AGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017.

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 018/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 065/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 22.531,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI ME.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Março de 2017, ás 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 14 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 011/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 058/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 388.137,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais).

DETENTORA DO REGISTRO: FILGUEIRAS E SANTANA LTDA

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 010/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 057/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 213.008,00 (Duzentos e Treze Mil Oito Reais)).

DETENTORA DO REGISTRO: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 020/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 020/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos **ETICOS JUDICIAIS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ =1.321.776,78 (Um Milhão Trezentos e Vinte Um Mil, Setecentos e Setenta Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

DETENTORA DO REGISTRO: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 10.05.2017.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Março de 2017, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 14 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

OBJETO: Hospedagem, Suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, http://www.previlider.com.br/.

CONTRATADA: **MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB**- CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03

VIGENCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

VALOR GLOBAL: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10

CONTRATADO:I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP- CNPJ/MF 10.541.510/0001-20

VIGENCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

VALOR GLOBAL: 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 004/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 051/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

VALOR: R$ 35.903,75 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DETENTORA DO REGISTRO: CIAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 005/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidor **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 052/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 551.893,80 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos**)**.

DETENTORA DO REGISTRO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 006/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 053/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 113.079,00 (Cento e Treze Mil Setenta e Nove Reais)).

DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 007/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 054/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

DETENTORA DO REGISTRO: DELTA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 008/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 292.621,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)).

DETENTORA DO REGISTRO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 009/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-Mt, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **MARIA AP.AIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA** (titular), e servidora **ANGELICA GUADAGNINI BAPTISTA** (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 056/2016 que tem como Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder /MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

(VALOR: R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)).

DETENTORA DO REGISTRO: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA ME.

VIGÊNCIA: 21.09.2017. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Procedimento nº 16.171/2017

A Comissão Permanente de Licitação da *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT*, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 002/2017* do *procedimento n° 16.171/2017*, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, com troca de peças e mão de obra nos motores elétricos do sistema de captação e abastecimento de água do Município de Colniza/MT, em *caráter emergencial*, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Vânia Orben

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N°014/2017

PORTARIA N°014/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a pedido, o **Dr. MAURO SÉRGIO ABREU LIMA REZENDE, Advogado devidamente Inscrito na OAB/MT sob o nº 3639**, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico,** da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT**,** a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Colniza – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JOHNATAN BRETAS

Presidente

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico a ***Dispensa de Licitação nº 002/2017*** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, com troca de peças e mão de obra nos motores elétricos do sistema de captação e abastecimento de água do Município de Colniza/MT, em *caráter emergencial***, por se tratar de natureza continuada e imprescindível para o Município.

Colniza – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Esvandir Antônio Mendes

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Procedimento nº 16.110/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Passagem Terrestre, para atendimento aos pacientes com consultas agendadas com atendimento médico especializado em outras Unidades credenciadas ou Conveniadas pelo SUS, nos Municípios de Juína e Cuiabá/MT e servidores Municipais.*** *Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.* Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Março de 2017 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 14h30min as 16h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 015/2017

PORTARIA N° 015/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar **o Sr. Elder Vinicius Pereira dos Santos** Portador do RG nº 1745914-1 SSP/MT e do CPF nº 032.395.561-46, do Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Johnatan Bretas

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2017

EDITAL N°005/17

14 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2016.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2016.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 07/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS** a empresa: ClinMed Diagnostico Eireli – ME, no valor global de R$ 170.172,00 para os serviços médicos no PSF Jardim Planalto e a Pessoa Física Cacineli Pes, no valor Global de R$ 22.908,00 para os serviços médicos de perícias.

Confresa-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2017, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Confresa-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 08/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA** a empresa: Master Truck Peças e Serviços Mecânicos Ltda. - ME, no valor global de R$ 797.500,00.

Confresa-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que no Pregão Presencial 05/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS CARNES EMBUTIDOS E OUTROS** compareceram para participar do Certame as Empresas: **R.M.P SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.373.884/0001-43 e a empresa **RINALDO PINTO TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.084/0001-28 onde ambas foram ***INABILITADAS*****,** por deixar de atender os requisitos do edital. O Senhor Pregoeiro abriu a contagem de prazo para que as mesmas apresentem recursos quanto a inabilitação.

Confresa-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTIUTUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELICIDO

NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAL E DEMAIS ANEXO DA PREFEITURA **MUNICIPAL DE COTRIGUACU,** AO EXERCICÍO DE 2016, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL , OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 15/02/2017 À 31/12/2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA: Z. M. S. M RIEDEL ME CNPJ: 26.960. 439/0001-50 PARA: “LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS PESADAS TRATOR TIPO AGRICOLA, INCLUSIVE OPERADOR CHP/CHI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM GUINCHO)”.

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	HORAS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - TRATOR TIPO AGRICOLA, INCLUSIVE OPERADOR, CHP/CHI COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (COM GUINCHO)	R$ 200,00	R$ 8. 00,00
			TOTAL GERAL		R$ 8. 000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA COTRIGUACU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA COTRIGUACU

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTIUTUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELICIDO NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAL E DEMAIS ANEXOS DA **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA COTRIGUACU,** AO EXERCICÍO DE 2016, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL , OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 15/02/2017 À 31/12/2017.

JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para o Profissional da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe “A” para a Classe “B”: Técnica Desenvolvimento Infantil - **Classe A, Nível 02.**

01 – **Cintia Ferreira Da Silva Guedes - Matrícula** 2988, portadora do RG nº 1806811-1 - SSP/MT, CPF nº 021.053.561-09 – Professor, lotada na Escola Municipal Maria Euzebia Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.

Considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARTA MARIA DE SANTANA SILVA**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula nº 2930, CPF nº 807.112. 861-91, RG nº 1285609-6 SSP/MT, lotada na escola Brás Maimoni, com função gratificada de Secretária de Unidade Escolar, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017, em que a mesma responderá pelas documentações escolares e os trabalhos administrativos na referida Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017 – SMEC

Dispõe sobre o retorno do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legaise considerando o que dispões o Art. 52 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **RETORNAR**, a servidora **LUSINETE BARBOSA TORRES**, matrícula nº 2990, portadora do CPF nº 048.700.098-62, RG nº 842 114 – SSP/MT, o cargo de Professora, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, a partir

de 28 de janeiro de 2017, estando apta para desenvolver suas funções na referida escola.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE

Diamantino – MT, em de 30 de Janeiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JUÇANI VITORASSI,** Professora, matrícula nº 448, CPF nº 535.246.667-04, RG nº 736169 SSP/MT, lotada na Escola Castorina Sabo Mendes, com função gratificada de Diretora Unidade Escolar, na Escola Municipal Castro Alves, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
PORTARIA Nº 089/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATÁLIA SOARES DE ARAÚJO,** brasileira, solteira,portadora do RG N.º 16561333 SSP/MT e CPF N.º 046.263.311-06 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSANDE RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado,portador do RG N.º 741400 SSP/MT e CPF N.º 832.918.651-20 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - CISCN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – CISCN

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 131/2016, em apreciação ao RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado PREGÃO do PRESENCIAL Nº 002/2016 vem proferir a seguinte DECISÃO: mantenha-se a decisão que considera que Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ 05.567.724/0001-35 descumpriu os ITENS 6.1.3 e 6.4 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, que determina que as propostas devem ser feitas por LOTE, de forma individual, contendo, além da identificação completa do proponente, a assinatura do Representante Legal da empresa em cada uma das propostas, com o devido reconhecimento de firma, conforme determina o ITEM 3.10, devendo, portanto, ser desclassificada. A Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ 05.567.724/0001-35, desde 2015 vem sendo investigada por prática de ações criminosas envolvendo fraudes a licitações e associação criminosa com essa finalidade. Ela tem sua idoneidade declarada e registrada no Portal na Transparência do Governo Federal e em todo o Estado de Tocantins, o que a torna inabilitada para participação no certame e para ser contratada pela Administração Pública. Deve ser, portanto, considerada inabilitada por ter declarado falsamente ao CISCN que era idônea e que preenchia todos os requisitos de habilitação para participação no certame. Localize-se o encaminhamento feito pela Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ 05.567.724/0001-35 ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas e encaminhe cópia da prova da fraude e do crime cometida pela mesma para tomada de providências e responsabilização da mesma. Instaure-se procedimento administrativo para apuração da infração e comunique os Municípios de Diamantino, Alto Paraguai, São José do Rio Claro e Nortelândia, integrantes do CISCN, sobre os fatos e a idoneidade da Empresa. Diamantino – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSELI DOS SANTOS BRITO**, matrícula 3214, CPF nº 037.381.151-96, RG nº 1975957-6 SSP/MT, TÉCNIDO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Escola Municipal de Educa-

ção Infantil VOVÓ CELINA, para exercer suas funções no Cntro de Educação Infantil Carmen Viera, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 029/2014/2014 de 02/04/2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DE GOES LIMA**, Professora 30 horas, matrícula nº 1098, CPF nº 708.304.871-15, RG nº 07533571-94 SSP/MT, lotação na Escola Municipal Castro Alves, para exercer suas funções na Escola Municipal Brás Maimoni, a partir de 01 de Fevereiro de 2017,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

GABINETE
PORTARIA Nº 088/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRÍCIA MARIA DE SOUZA,** brasileira, solteira,portadora do RG N.º 16589580 SSP/MT e CPF N.º 010.677.741-65 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, sem prejuízos de seus vencimentos, a servidora **LUIZA FATIMA DA SILVA DUARTE**, Professora 30 horas, matrícula nº 437, CPF nº 326.370.711-68, RG nº 417 112 SSP/MT, lotação na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para desenvolver funções administrativas no Sindicato-SINTEP na Sub-Sede de Diamantino, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº2982, CPF nº 651854201-20, RG nº 990338 SSP/MT, lotada na CEMEI LILIAN VANNI LIMA, com função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, na Escola Municipal BRAS MAIMONI, a partir de 01 de fevereiro de 2017, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente, e trabalhos administrativos na referida escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JAMIL RODRIGUES BARROSO**, Professor Efetivo 30 horas, matrícula nº 453, CPF nº 062.070.318-06, RG nº 16. 209.670 SSP/SP, lotado na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, onde o mesmo desenvolverá as funções administrativas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 029/2014/2014 de 02/04/2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCUS VINÍVCIUS DE SOUZA**, portador do RG n.º 8787782 SSP/MG e CPF n.º 012.172.026-84 como fiscal do Contrato n.º 056/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Criação e Manutenção de Website para a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCIA KROLING RAMOS,** Professora, matrícula nº 1072, CPF nº 649.962.041-68, RG nº 1054058-0 SSP/MT, com função gratificada de Diretora Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Carmen Vieira Dias a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2017

Portaria nº 050/2017, publicado no Diário Municipal dia 18 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 08, conforme Artigo 51 inciso I da Lei N. º 881/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 09, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n. º 881/2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA SCANDOROLI CONCI**, Professora 30 horas, matrícula nº 468, CPF nº 571.714.591-87, RG nº 742 860 SSP/MT, lotação na Escola Municipal Elza Martins Queiroz de Oliveira, com função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente, e trabalhos administrativos na referida escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIANO DA SILVA OLIVEIRA** Técnico Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2961, CPF nº 003.716.821-50, RG nº 1571914-6 SSP/MT, lotado na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para elaborar e desenvolver projetos do sistema público da educação básica na Secretaria de Educação, com a carga horaria de 30 horas semanais, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IRACY ESPIRITO SANTO ARRUDA,** Professora, matrícula nº 2956, CPF nº 468.469.721-53, RG nº 804 087 SSP/MT, lotada na CMEI Lilian Vanni Lima, para desenvolver suas funções no CMEI Carmen Vieira Dias, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a disposição em contrario.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS,** Técnica Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2974, CPF nº 522.496. 201-30, RG nº 806 289 SSP/MT, lotada na CMEI Lilian Vanni Lima, para desenvolver suas funções no CMEI Carmen Vieira Dias, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a disposição em contrario.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE REGINA VANNI SILVA,** Técnica Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 3158, CPF nº 522.539.961-49, RG nº 795 955 SSP/MT, lotada na Escola Municipal de Infantil Vovó Celina, para desenvolver suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a disposição em contrario.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NORA NEI FERREIRA DE ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 462, CPF nº 870.285.301-91, RG nº 1190260-4 SJ/MT, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente da escola mencionada, a partir de 01 de Fevereiro de 2017**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017/SMEC

"Dispõe sobre Indeferimento de remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO – MT,no uso de suas atribuições legais, considerando a falta de vagas e a necessidade de manter organizado o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, pelo motivo de Falta de Vaga, opedido de REMOÇÃO dos Profissionais da Educação Básica conforme abaixo especificado:

1 – Mailza Tavares de Matos

CPF nº 024.677.301-40

RG nº 20507925 – SSP/MT

Matrícula nº 3512

Cargo Professora

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhanhá para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

2 – Zilmeire Macedo de Oliveira

CPF nº 486.868.321-72

RG nº 749272 SSP/MT

Matrícula nº 3842

Cargo Professora

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para CEMEI Carmen Vieira Dias.

3 – Rosalia Ferreira dos Santos

CPF nº 522.496.201-30

RG nº 806289 SSP/MT

Matrícula nº 2974

Cargo Técnica Desenvolvimento Infantil

Lotado na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair.

4 – Lenice Maria de Aquino

CPF nº 977.743.331-00

RG nº 1174998-9 SSP/MT

Matrícula nº 2946

Cargo Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.

Lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira.

5 – Alessandra de Souza Alves de Sales

CPF nº 571.693.491-91

RG nº 0900392-4 SSP/MT

Matrícula nº 402 – Professora

Lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

6 – Simone Góes de Lima

CPF nº 708.304.871-15

Matrícula nº 1198 – Professora

Lotada na Escola Municipal Castro Alves, para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo

7 – Carlos Candido de Arruda

CPF nº 178.920.311-20

RG nº 085073 SSP/MT

Matrícula nº 403– Professor

Lotação Escola Agrícola Municipal 1º Grau Benedito Moreira da Silva (Fechada)

8 – Ana Luzimar de Araújo Lima e Souza

CPF nº 511.475.724-53

RG nº 2981459-6 SSP/MT

Matrícula nº 800

Cargo Técnica Desenvolvimento Infantil

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nha Nhá

9 – Oziene Gomes do Carmo Lima

CPF nº 017.183.561-10

RG nº 18089828 SSP/MT

Matrícula nº 2938

Cargo Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar

Lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a Escola Municipal Brás Maimoni

10 – Iracy Espirito Santo Arruda

CPF nº 468.469.721-53

RG nº 804087 SSP/MT

Matrícula nº 2956

Cargo Professora

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair

11 – Marta Maria de Santana

CPF nº 807.112.861-91

RG nº 1285609-6 SSP/MT

Matrícula nº 2930

Cargo Técnico Administrativo Educacional

Lotada na Escola Municipal Brás Maimoni

12 – Ana Rose Borges do Nascimento

CPF nº 651.854.201-20

RG nº 990 338 SSP/MT

Matrícula nº 2982

Cargo Professora

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017/SMEC

"Dispõe sobre remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO – MT,no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organizar o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2017 e considerando o que dispõe o Art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, os Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo especificado:

1 – Lusinete Barbosa Torres

CPF nº 048.700098-62

RG Nº 842 114 SSP/MT

Matrícula nº 2990

Cargo Professora

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

2 – Jocelino Armindo da Silva

CPF nº 206.831.621-87

RG nº 139950 – SSP/MT

Matrícula nº 535

Cargo Técnico Administrativo Educacional – Adm. Escolar

Da Escola Municipal Maria Euzebia Ferreira, para a Escola Municipal Castorina Sabo

3 – Jeiziane da Silva Santos

CPF nº 025.392.861-35

RG nº 1982351-7 SSP/MT

Matrícula nº 2959

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

4 – Sonia Correa da Silva

CPF nº 902.390.161-49

RG nº 4.441.534-8

Matrícula nº 1150

Cargo Apoio Administrativo Educacional

Lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a Sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino.

5 – Donata Glorinha Ferreira Nascimento

CPF nº 345.401.301-10

RG nº 517837 SSP/MT

Matrícula nº 414

Cargo Professora 30 horas (2º concurso)

Lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, para a Escola Municipal Castorina Sabo Mendes.

6 – Edilene Raimunda Soares

CPF nº 022.187.071-79

RG nº 1962564-2 SSP/MT

Matrícula nº 1480

Cargo Apoio Administrativo Educacional.

Lotação na Escola Municipal Prefeito Joao Batista de Almeida, para a CEMEI Lilian Vanni Lima

7 – Isabela Manrique Locks

CPF nº 037.364.961-41

RG nº 1025771 SSP/MT

Matrícula nº 2947

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil

Lotação na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a CEMEI Lilian Vanni Lima.

8 – Antonino de Souza

CPF nº 206.732.721-68

RG nº 286799 SSP/MT

Matrícula nº 499

Cargo Técnico Administrativo Educacional

Lotação na Escola Municipal Castro Alves, para a CMEI Carmen Vieira Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDICE MUFARDINE GOMES,** brasileira, solteira,portadora do RG N.º 08871558 SSP/MT e CPF N.º 987.475.921-68 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 08, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n. º 881/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLEUSA RIBEIRO PEREIRA**, Professora, matrícula nº 404, CPF nº 538.065.491-68, RG nº 274.835 SSP/MT, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, onde a mesma desenvolverá suas atividades com trabalhos pedagógicos na Biblioteca da escola mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 016/2015/SMEC, de 13 de Fevereiro de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 003/2017 A UNIÃO DAS CÂMARASMUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 01.975.051/0001-00, situada na avenida Pedro Celestino n° 127, na cidade de Dom Aquino-MT**,** neste ato representada pela sua Presidente Vereadora **HOSANA TEIXEIRA DO CARMO** portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 143.7811-6 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **952.200.891-53**, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33. 003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTROBUIÇÃO ASSOCIATIVA**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **DOM AQUINO/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2017 é de R$ **6. 000,00 (SEIS MIL REAIS)**que serão pagos em **12 (DOZE)** parcelas mensais e iguais de R$ **500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **28 de cada mês**, a partir de **JANEIRO de 2017**, por meio de boletos bancários à contratada e/ou deposito bancário em nome da UCMMAT..

Parágrafo primeiro: O pagamento do mês de janeiro será pago no ato da assinatura do contrato e os demais meses até o dia 28 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT e/o Câmara Municipal, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;

b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;

c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;

d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;

e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **02/01/2017 a 31/12/2017.**

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de **DOM AQUINO/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DOM AQUINO/MT, **14** de fevereiro de 2017.

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO

PRESIDENTE

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA

RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF n.º 985.295.791-00

DAIANE BARBOSA SENA LIMA

RG nº. 1581720-2 SSP/MT

CPF n.º 000.734,271-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, sediada a Av. Maravilha – Praça da Bíblia, s/nº, bairro Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, comunica que as contas deste Município referente ao Exercício de 2016, ficarão a disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2017.

Feliz Natal-MT, 14 de fevereiro de 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 02 de Março de 2017,** em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

Pregoeira

Portaria n.º 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, tendo em vista a justificativa apresentada e corroboradas pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa OI S.A., cujo objeto tratasse de **Prestação de Serviço de internet de link dedicado 20MB (IP CONNECT) – (Upgrade de velocidade).** Onde ficou acertado o valor da contratação em R$33.490,10 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos) resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado o MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, com sede na Av Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de

Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **10/02/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás LP e vasilhames de Gás LP de acordo com as necessidades das secretarias municipais de gaúcha do norte-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório**.

Fornecedor: **JOAO MARINHO**		**CNPJ/CPF:** **02.378.934/0001-97**
Endereço: **AVENIDA BRASIL**		**Nº:**
Bairro: **CENTRO**	**Cidade** **GAÚCHA DO NORTE**	**CEP:** **78875-000**
Representante Legal: **JOAO MARINHO**		**CPF:** **367.140.971-15**
e-mail		**Telefone** **6635821136**

Código do item	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço unit.	Preço total
23875	01	Gás LP em Botijão de 13KG	KG	8.000	COPAGAZ	6.77	54.160,00
21468	02	Gás de Cozinha – 13KG	UND	50	COPAGAZ	180,00	9.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 005/2017.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017.**

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita pela **Sra. Daniela Abrili Veríssimo, portaria nº 031/2017**, pela secretaria de administração, **Sra. Simone Sichelero, portaria nº 017/2017**, pela secretaria de saúde, **Sr. Darci Luiz Pivetta, Portaria nº 032/2017, pela Secretaria de Infraestrutura,Sra. Ketlin Tailine de oliveira**, portaria nº 020/2017, **Secretaria Assistência social, Sra. Marisa Usinger, Portaria nº. 018/2017**, pela secretaria de educação.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

_____

JOAO MARINHO

João Marinho

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado conforme decreto nº 685/2017 na data do dia 08 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do dia 15 de Fevereiro de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 14 de Fevereiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEMECEL				
Classific.	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
10º	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11.0
11º	24427	MARIA DE LOURDES GUEDES NOBRE –	15388336 SSP\MT	10.0
12º	28886	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 SSP	10.0
13º	12961	LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	414520622 SSP	10.0

Gaúcha do Norte, 14 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado o MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, com sede na Av Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **14/02/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da secretaria de Educação no Ano Letivo de 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório**.

Fornecedor: **EVANDRO AZZOLINI - EPP**		**CNPJ/CPF:** **03.949.194/0001-64**
Endereço: **AVENIDA BRASIL**		**Nº:**
Bairro: **CENTRO**	**Cidade** **GAÚCHA DO NORTE**	**CEP:** **78875-000**
Representante Legal: **Evandro Azzolini**		**CPF:** **023.568.689-17**
e-mail		**Telefone**

ITEM	COD TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	3991-8	UN.	150	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, PACOTE DE 500 G.	MIKA	6,40	960,00
02	151885-2	UN.	2.200	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5 KG.	PILÃO/CAIBI/ SERTANEJO	19,00	41800,00
03	3700-1	KG	800	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	4,90	3920,00
04	157949-5	KG	300	FIGADO BOVINO, APRESENTADO EM ISCAS, CONGELADO - COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	7,66	2298,00
05	6446-7	UN.	30	LOURO, EM FOLHAS SECAS - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTE CONTENDO 05 GRAMAS.	MIKA	2,20	66,00
06	243089-4	KG	800	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	10,50	8400,00
07	343370-6	UN.	1.800	ABACAXI, UNIDADE GRANDE - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESEN-	INNATURA	7,00	12600,00

				VOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.			
08	327317-2	KG	700	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	4,96	3472,00
09	TCEMT0000112	UN.	300	AÇAFRÃO, PACOTE DE 30 GRAMAS.	MIKA	1,89	567,00
10	141195-0	UN.	1.800	ACUCAR, TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 2 KG.	SABOR CRISTAL	6,50	11700,00
11	181925-9	UN.	60	ADOCANTE DIETETICO, COMPOSTO DE FORNO E FOGAO - COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SODIO E SACARINA S, ACARINA SODICA, E REGULADOR DA ACIDEZ, EM PO, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM DE 66 G.	TAL E QUAL	10,00	600,00
12	243091-6	KG	450	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, FORNECIMENTO EM QUILO.	INNATURA	26,00	11700,00
13	132787-9	UN.	1.200	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, PACOTE DE 500 G.	MIKA	7,00	8400,00
14	153346-0	UN.	350	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA APROPRIADA, LATA 400 G.	NESCAU	9,15	3202,50
15	150292-1	UN.	150	AMENDOIM, CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500 G.	MIKA	8,60	1290,00
16	159657-8	UN.	30	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO - CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE DE 01 KG.	TIO URBANO	6,00	180,00
17	3695-1	KG	400	BANANA MACA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	8,33	3332,00
18	311250-0	KG	1.700	BANANA NANICA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	6,29	10693,00
19	153468-8	KG	1.300	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	5,50	7150,00
20	327961-8	UN.	4.000	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LACTEO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LACTEOS, A BASE LACTEA REPRESENTA PELO MENOS 51 POR CENTO MASSA/MASSA M/M DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO, FRASCO DE 900 ML.	DONILAC	5,66	22640,00
21	260234-2	KG	800	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	4,15	3320,00
22	153344-4	UN.	1.300	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER - COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	ELBIS/TRIUNFO	5,60	7280,00
23	131444-0	UN.	900	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, ROSQUINHA DE COCO – COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS.	PAVESINO	8,19	7371,00
24	181002-2	UN.	1.400	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MARIA - COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	MABEL	5,89	8246,00
25	157662-3	UN.	40	CANELA EM PAU - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.	MIKA	4,18	167,20
26	151419-9	UN.	50	CANELA EM PO - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS.	MIKA	1,89	94,50
27	237542-7	KG	2.800	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO PATINHO, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	18,00	50400,00

28	3821-0	KG	3.000	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, EM ISCAS OU CUBOS, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	21,50	64500,00
29	415264-6	KG	900	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM SACO PLASTICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	5,50	4950,00
30	260232-6	KG	700	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	4,10	2870,00
31	26372-9	UN.	300	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR - PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	PINDUCA	5,73	1719,00
32	100517-0	UN.	200	COLORIFICO, EM PO FINO, DE COLORAÇAO VERMELHA (COLORAU) - OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	5,79	1158,00
33	413273-4	UN.	40	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 08 GRAMAS.	MIKA	2,55	102,00
34	132168-4	UN.	400	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS.	PIRACANJUBA	2,99	1196,00
35	3563-7	UN.	600	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	QUERO	2,45	1470,00
36	3562-9	UN.	1.000	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, LATA CONTENDO 840 GRAMAS.	ELEFANTE	9,90	9900,00
37	153333-9	UN.	300	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	JANGADA/CAIPIRA	7,79	2337,00
38	132485-3	UN.	1.000	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL REFORCADO CONTENDO 1 KG.	ALVALADE/YASAI	4,19	4190,00
39	172512-2	UN.	2.000	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 1 KG.	UNIÃO/SERTANEJO	7,20	14400,00
40	132404-7	UN.	350	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE CONTENDO 125 GRAMAS.	SAF-INTANTE/FLEISCMAN	8,10	2835,00
41	403961-0	UN.	400	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTE CONTENDO 100 GRAMAS.	ROYAL/FLEISCMAN	3,25	1300,00
42	169005-1	KG	2.000	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, ATE 6% GELO - COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, FORNECIMENTO EM QUILO.	SADIA	8,59	17180,00
43	3992-6	UN.	350	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 1 KG.	CANARANA/MIKA	3,99	1396,50
44	132648-1	UN.	200	HORTELA FRESCA EM FOLHAS VERDES - COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MAÇO.	INNATURA	3,80	760,00
45	157961-4	KG	2.500	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO.	INNATURA	2,89	7225,00
46	240155-0	UN.	600	LEITE EM PO INSTANTANEO FORTIFICADO - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	NESTLE	20,50	12300,00
47	122695-9	UN.	1.200	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO – CONTENDO LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLUTEN, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	NITRIL/PIRACANJUBA	14,15	16980,00
48	239742-0	UN.	6.000	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS.	PIRACANJUBA/ITALAC	4,99	29940,00
49	5792-4	UN.	200	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	12,99	2598,00

50	243081-9	KG	2.000	MACA – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	8,10	16200,00
51	157962-2	KG	1.300	MAMAO FORMOSA - OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	5,30	6890,00
52	260777-8	KG	1.000	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	8,99	8990,00
53	242364-2	UN.	200	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDIOS) – PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO, POTE CONTENDO 1 KG.	DELICIA	9,99	1998,00
54	113191-5	UN.	200	MASSA ALIMENTICIA (MACARRAO), FORMATO ARGOLINHA – TIPO SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	GALO/ADORALLE	4,30	860,00
55	3974-8	UN.	1.000	MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM OVOS - COM FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PROPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO COM 500G.	ADORALLE	3,60	3600,00
56	4787-2	UN.	1.300	MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COM OVOS - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	ADORALLE	3,59	4667,00
57	3721-4	KG	1.000	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO EM QUILO.	INNATURA	2,20	2200,00
58	3746-0	KG	1.000	MELAO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	6,10	6100,00
59	3984-5	UN.	200	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	4,05	810,00
60	3980-2	UN.	200	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	2,99	598,00
61	7405-5	UN.	1.000	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	QUERO/OLE	2,39	2390,00
62	148267-0	UN.	40	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E TRIGO, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	NESTLE	11,50	460,00
63	148239-4	UN.	60	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA, TIPO FARINHA LACTEA - COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 400 GRAMAS.	NESTLE	15,80	948,00
64	201682-6	UN.	100	OLEO COMESTIVEL AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM - OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1%, GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 500 ML.	ST.ISABEL/ QUINTA DA COLINA	16,66	1666,00
65	142114-0	UN.	1.800	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	CONCORDIA/ SOYA	5,15	9270,00
66	6444-0	UN.	30	OREGANO – EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	MIKA	6,90	207,00
67	10825-1	UN.	10.000	OVO DE GALINHA, BRANCO, UNIDADE - GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, .ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		0,56	5600,00
68	3873-3	KG	500	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, FORNECIMENTO EM QUILO.	MORAMBI	12,99	6495,00
69	3684-6	KG	500	PERA – NACIONAL OU IMPORTADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	12,29	6145,00

70	6447-5	UN.	50	PIMENTA DO REINO MOIDA - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.	MIKA	3,30	165,00
71	159551-2	KG	250	PIMENTAO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	INNATURA	7,35	1837,50
72	132151-0	UN.	700	PO PARA PREPARO DE GELATINA, VARIOS SABORES – COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA CONTENDO 30 GRAMAS.	FLEISCHMANN/ADORALLE	1,25	875,00
73	11280-1	UN.	500	PO PARA PREPARO DE PUDIM, VARIOS SABORES – COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTE, FECHADO, CAIXA CONTENDO 50 GRAMAS.	SABORELLE	1,90	950,00
74	132568-0	UN.	2.000	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	SEMPRE VIVA/MAIS FRUTA	7,75	15500,00
75	151143-2	UN.	1.000	POLPA DE FRUTA, SABOR CUPUACU, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	SEMPRE VIVA/MAIS FRUTA	8,70	8700,00
76	132565-5	UN.	2.000	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	SEMPRE VIVA/MAIS FRUTA	7,20	14400,00
77	149302-7	UN.	1.000	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	SEMPRE VIVA/MAIS FRUTA	8,70	8700,00
78	151145-9	UN.	2.000	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	SEMPRE VIVA/MAIS FRUTA	7,59	15180,00
79	61931-0	UN.	1.200	POLVILHO DOCE, BRANCO - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE CONTENDO 1 KG.	CAIPIRA/JULIA	6,09	7308,00
80	154635-0	BANDEJA	450	QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS – CONTENDO GLUTEN, LEITE DESNATADO, ACUCAR, PREPARADO DE MORANGO (AGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE CALCIO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, FERRO, MALTODEXTRINA, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESPESSANTES GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA CARRAGENA, AROMATIZANTE, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E CORANTE NATURAL CARMIM), CALCIO, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LACTEO, QUIMOSINA, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA CARRAGENA E GOMA XANTANA, BANDEJA CONTENDO 360 GRAMAS.	DONILAC/DANONE	8,80	3960,00
81	343376-5	KG	900	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	4,35	3915,00
82	3949-7	UN.	200	SAGU – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	5,79	1158,00
83	237578-8	UN.	500	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, PACOTE CONTENDO 1 KG.	UNIÃO	1,49	745,00
84	159553-9	KG	650	SALSICHA – HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERISTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIMENTO POR QUILO.	PERDIGÃO/SEARA	9,20	5980,00
85	3711-7	KG	800	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	7,29	5832,00
86	343377-3	KG	1.100	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	INNATURA	7,79	8569,00
87	132484-5	UN.	300	TRIGO PARA QUIBE – TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	MIKA	4,75	1425,00
88	134845-0	UN.	180	VINAGRE DE MACA - RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, FRASCO CONTENDO 500 ML.	SABORELLE	5,15	927,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 001/2017.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita pela **Sra. Marisa Usinger, Portaria nº. 018/2017**, pela secretaria de educação.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gaúcha do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

_____

EVANDRO AZZOLINI -EPP

Evandro Azzolini

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado o MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, com sede na Av Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **09/02/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo usado tipo van (similar a Kombi), ano de fabricação no mínimo 2013 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório**.

Fornecedor: **VALDEMAR ALVES MALHEIRO – ME**		**CNPJ/CPF:** **74.003.218/0001-89**
Endereço: **RUA SANTA CATARINA**		**Nº:**
Bairro: **CENTRO**	**Cidade** **GAÚCHA DO NORTE**	**CEP:** **78875-000**
Representante Legal: **VALDEMAR ALVES MALHEIRO**		**CPF:** **274.482.820-34**
e-mail		**Telefone**

Código do item	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço unit.	Preço total
23900	01	Veículo usado tipo van “similar a Kombi”, ano de fabricação no mínimo 2013	UND	02	Volkswagen	33.000,00	66.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 004/2017.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017.**

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita pela **Sra. Marisa Usinger, Portaria nº. 018/2017**, pela secretaria de educação.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gaúcha do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

_____

VALDEMAR ALVES MALHEIRO-ME

Valdemar Alves Malheiro

Representante da Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado o MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, com sede na Av Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **09/02/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **Registro de preços para futura e eventual aquisição fornecimento de veículos 0km (tipo pick-up) para atender as necessidades da prefeitura municipal de gaúcha do norte-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA -EPP**		**CNPJ/CPF:** **08.467.819/0001-75**
Endereço: **RUA 01, ESQUINA COM RUA 14 11**		**Nº:**
Bairro: **CENTRO**	**Cidade** **AGUA BOA**	**CEP:** **78635000**
Representante Legal: **JOÃO JUNIOR DE JESUS CARVALHO**		**CPF:** **027.558.701-09**
e-mail		**Telefone**

Código do item	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço unit.	Preço total
23901	01	*VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP*	UND	02	TOYOTA HILLUX SR	169.500,00	339.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 003/2017.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017.**

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita pela **Sra. Gloria Ferreira da Silva Schulz, portaria de nº 049/2017,** pelo gabinete do prefeito, **Sra. Marisa Usinger, Portaria nº. 018/2017**, pela secretaria de educação.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gaúcha do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.

João Junior de Jesus Carvalho

Representante da Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº 129/2017 De, 13 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n.° 088/2017, substitui e nomeia nova secretária da Comissão de Processo Administrativo composta para averiguar todos os atos praticados na execução do Concurso do Edital n° 001/2015, conforme mandamento do Processo Administrativo n° 002/2017, e dá outras providências".

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA N° 129/2017

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo n° 002/2017, designada pela portaria n° 128/2017, datada de 13 de fevereiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal Marcelo de Aquino, resolve:

NOMEAR

Nos termos do art. 149,§ 1°, da Lei n° 8.112/1990, a Sra. **NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** servidora estável como auxiliar de serviços gerais lotada na saúde, para exercer as funções de Secretária da presente Comissão de Processo Administrativo n° 002/2017, devendo a mesma prestar o compromisso legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Cássia Robélia Pinheiro Rodrigues

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2017, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Glória D`Oeste/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/2016, Processo Administrativo nº 007/2016

Fica advertida a empresa L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10. 832.896/0001-29, e da Inscrição Estadual nº 13.371.766-6, com endereço na Rua Fenelon Muller, n°173, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, para que entregue o material solicitado através da Ordem de Fornecimento emitida em 23/01/2017 sob o nº 34/2017, referente a itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega, pois a Secretaria Municipal de Saúde já lançou mão de todos os meios possíveis para receber o material solicitado, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na cláusula 7º da Ata de Registro de Preços 03/2016, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Presencial mencionado Item. 14.

Glória D'Oeste-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Dra. Janaina Neves Pereira

Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA-PREVI/EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 002/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela Diretora Executiva, senhora Simone Machado da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 413/2013, **COMUNICA** a todos os servidores efetivos do Município de Ipiranga do Norte-MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.016 encontra-se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte-MT, sito a Rua dos Girassóis,s/nº, Anexo a Secretaria Mun. de Saúde, Centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte - MT.

Ipiranga do Norte - MT, 14 de fevereiro de 2017.

SIMONE MACHADO DA SILVA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL N° 001/2017

PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESTOGO ESTADO DE MATO GROSSO, **SENHOR MIGUEL VALDEMAR RAMOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS **E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COLOCA A DISPOSIÇÕES DO MUNÍCIPES AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016.**

Ipiranga do Norte, 14 de fevereiro de 2017.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA-PREVI/EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA DIRETORA EXECUTIVA, SENHORA SIMONE MACHADO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 413/2013 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **COLOCA A DISPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

IPIRANGA DO NORTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMONE MACHADO DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 007/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 003/2017 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 003/2017.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** para a regularização de documentos pessoais **e mais 20 (vinte) dias para a posse** a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
21	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5	12º	OC

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

25 - CNH

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor João Paulo de Souza, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Paulo de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 037.388.891-08 e do RG sob n°. 1382236-5 SSP/MT residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 13 de fevereiro de 2017, **a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES** daservidora **Franciane Fatima Balen**, Auxiliar de Farmácia, efetiva, concedida pela Portaria 186/2016 de 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, em 13 de fevereiro de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Diretor executivo da Previdência Municipal de Ipiranga do Norte – MT, IPIRANGA-PREVI, Senhora SIMONE MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FE-

DERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, coloca a disposição dos munícipes AS CONTAS ANUAIS REFERENTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

IPIRANGA DO NORTE-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMONE MACHADO DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, **Senhor PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E LEI ORGÃNICA MUNICIPAL, coloca a disposição dos munícipes AS CONTAS ANUAIS REFERENTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

IPIRANGA DO NORTE-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 007/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de: **"Aquisição de um veículo tipo micro ônibus usado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência".**Sagrou-se vencedora: a **LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTOS – CPF: 799.831.039-15**, com o **valor global de R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Itanhangá-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO EXE. 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**781.710,26**	**767.825,90**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	781.710,26	767.825,90
Transferências Financeiras Recebidas	**792.000,00**	**768.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**10.289,74**	**174,10**
Transferências Financeiras Recebidas	792.000,00	768.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	10.289,74	174,10
Recebimentos Extra-Orçamentários	**109.685,18**	**127.194,32**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**127.125,18**	**106.194,32**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	3.560,00	21.000,00	Pagos no período	21.000,00	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	106.125,18	106.194,32	Outras movimentações extra-orçamentárias	106.125,18	106.194,32
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**21.000,00**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**3.560,00**	**21.000,00**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	21.000,00		Bancos conta movimento	3.560,00	21.000,00
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 14/02/2017 13:45:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	922.685,18	895.194,32	TOTAL	922.685,18	895.194,32

NELSO LUIZ MARCON
PRESIDENTE

JOCEMAR ELIAS KRAUSE
SECRETARIO

MARIA FABIANA HAMMEL
CONTADOR CRC MT016460

Emissão: 14/02/2017 13:45:58 Página 2

Homologado

CONTABILIDADE
ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO 6º BIMESTRE E RGF 2º SEMESTRE DE 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 2016 E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 6º (SEXTO) BIMESTRE DE 2016 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT.

Ao Décimo Quarto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Itanhangá, situada na Rua Valdecir Martins, s/n, Centro, o Secretário Municipal de Finanças Emerson Sabatini, o Controlador Interno do Município Sr. André Luiz Krüger, demais secretários municipais, servidores públicos e demais presentes; Por conseguinte, o Sr. André, convidou a servidora municipal Sra. Renata Tereza Zini, a lavrar esta ata de audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do RGF do 2º Semestre de 2016 e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2016; considerando o Edital de Convocação para a devida audiência Pública, afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e demais órgãos públicos, além da divulgação no site da prefeitura Municipal e no Jornal dos Municípios AMM no dia 10 de Fevereiro de 2017. Dando início a Audiência Pública o senhor André, utilizando-se de um equipamento data-show iniciou a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2016, deixando de forma clara e objetiva os cumprimentos das metas fiscais realizadas no período do ano de 2016. Para tanto, iniciou os trabalhos, tecendo algumas considerações sobre os objetivos da Audiência, com slides de fácil entendimento apresentando que, o Relatório de Gestão Fiscal é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dizendo que o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Que todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) e que ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar, assim apresentou e explicou a população os seguinte anexos: ANEXO I – Despesa com Pessoal; ANEXO II – Dívida Consolidada Liquida; ANEXO III – Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; ANEXO IV – Demonstrativo das Operações de Créditos; V – Disponibilidade de Caixa; ANEXO VI – Restos a Pagar; VII – Demonstrativo Simplificado do RGF 2º Semestre de 2016'; Ato continuo, após toda explicação e explanação do RGF 2 SEMESTRE, apresentou os anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, RREO, relativa ao 6 º Bimestre de 2016 e terminou com as conclusões finais. Assim, após toda explicação e explanação do RGF, o Senhor André colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes. Não havendo alguma manifestação o mesmo concluía a audiência dizendo haver cumprido o objetivo da audiência as dezesseis horas. Não havendo nada a mais a se tratar, eu Renata Tereza Zini, lavrei esta ata que segue assinada por mim, e lista de presença em anexo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, por meio do Secretário de Finanças, **CONVOCA** a servidora **Priscilla Roquelina Roh-**

den, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo 40h, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá MT – Centro Administrativo Hilário da Rocha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar, sujeito a demissão, por excesso de faltas não justificadas.

Itanhangá - MT 14 de fevereiro de 2017.

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Portaria Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 009/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTINDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**Sagrou-se vencedora a seguinte empresa **C. RODRIGUES PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME - CNPJ: 23.112.910/0001-61**, com o **valor total de R$ 411.800,00** (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais).

Itanhangá-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá -MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 008/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de **"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados para referente a Apuração do Índice e Participação do Município na Arrecadação do ICMS, Cota Parte 25% a Vigorar no Ano de 2018 e Apuração e Monitoramento das Informações dos Valores do ITR do Município de Itanhangá - MT, conforme especificação no Termo de Referência."** Sagrou-se vencedora a empresa **G. LANZARINI-ME - CNPJ: 17.554.481/0001-80**, com o **valor global de R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Itanhangá-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 057/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR MARCELO SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data o Sr. MARCELO SOUZA DA SILVA, portador do RG 1910715-3 SSP/MT e inscrito no CPF 043.853.931-17 para o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo: Contrato: nº 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada:PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação dos prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos serviços na execução de 4. 133,46m² de Pavimentação asfáltica, Drenagem superficial, Calçamento e Sinalização viária em vias do Município de Itaúba/MT.

Prazo de Vigência: 27 de fevereiro de 2017 até 25 de agosto de 2017.

Prazo de Execução:29 de janeiro de 2017 até27 de julho de 2017

Data do Aditivo: 14 de fevereiro de 2017.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAUBA

LEI Nº 1153/2017

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, de provas ou provas e títulos, para provimento do cargo efetivo de Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, departamento de fiscalização, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Parágrafo único. O incluso concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme estabelece o art. 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 17, § 4º da Lei Municipal 1.117/2016.

Art. 2ºO provimento do cargo efetivo destina-se suprir a necessidade do cargo em vacância conforme quadro abaixo, que por sua vez exerce papel imprescindível na administração pública, bem como os requisitos estabelecidos no art. 7º da Instrução Normativa (IN) RFB nº. 1640/2016 que objetiva a celebração de convênio com a Receita Federal.

Art. 3º O convênio que se refere a parte final do art. 2º, será realizado/renovado com a Receita Federal do Brasil para delegação ao Município das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

(ITR), certo que o ente conveniado fará jus a 100% (cem por cento) do produto arrecadado do ITR.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal promoverá a convocação da pessoa concursada e aprovada até o dia 30 de março de 2017, tendo em vista ser a data final preestabelecida na supramencionada IN para cumprimento dos requisitos, sob pena de desistência do referido convênio.

Art. 5º Os vencimentos, carga horária de trabalho e atribuições do cargo será disponibilizado no Edital do Concurso, devendo impreterivelmente constar a "atribuição de lançamento de créditos tributários."

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público mencionado no art. 1º da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 14 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAUBA

LEI Nº 1152/2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o conselho municipal do **FETHAB**, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras ou Transportes que presidirá o Concelho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem como no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de conas enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do **FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 14 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 024/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e VALDIRENE FERREIRA FIFELES brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1177409-6 SSP/MT e do CPF nº 832.242.621-68, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede de qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.732,30 (Um mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Ação Social e Cidadania.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO VALDIRENE FERREIRA FIFELES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2017

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 003/2017 a favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, objetivando a contratação de serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo MóvelMóvel e Móvel-Fixo, e acesso à Internet por meio de Smartphone e modem USB, para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 30.711,72 (trinta mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2016 proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2016 realizado pela 25ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR.

Itaúba/MT, 14 de Fevereiro de 2017

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 023/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ENIO ROQUE POTULSKI brasileiro, maior, portador(a) da CI RG nº. 17R-2.423.758 SSP/SC e do CPF nº 669.447.089-49, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PSICOLOGO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede de qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.562,60 (Três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigên-

cia do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Ação Social e Cidadania.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO ENIO ROQUE POTULSKI

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 025/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e SELMA DOS SANTOS ARAUJO brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1709590-5 SSP/MT e do CPF nº 842.936.831-00, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

VALCIR DONATO SELMA DOS SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 055/2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORA MARIZZA MARIZOL OZUNA GALEANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Srª. Marizza Marizol Ozuna Galeano, portadora da CI RG nº. V303286-5 CGPI/DIREX/DPF/MT e inscrita no CPF nº. 715.601.651-20 para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração e Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO **Prefeito Municipal**

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

LEI Nº 1155/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para prestação de serviços em recuperação de créditos tributários junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Parágrafo único. O valor da prestação dos serviços de que trata este art. será de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos créditos recuperados.

Art. 2º. Para atender o disposto nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITUR A MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/02/2017 a 14/03/2017

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAUBA

LEI Nº 1154/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PRIORIDADES".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com objetivo de repassar recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA – CONSEG EM ITAÚBA**,** com sede na Av. Tancredo Neves, 799B, Centro, Itaúba/MT, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.319.963/0001-20, para os Exercícios de 2017 á 2019, para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento, às Policias Militar e Civil Judiciária, estabelecidas no Município de Itaúba - MT.

Parágrafo único.O valor da ajuda de custo de que trata o "*caput"* deste artigo para o exercício de 2017 será no montante de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) durante o período de 12 (doze) meses, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada uma.

Art. 2º Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte a dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 004 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0023 –Políticas Publicas e Relações Institucionais
Projeto: 2.012 – Construções e Entidades, Associações Parceria
Natureza da Despesa: 335041000000 – Contribuições R$ 42.000,00
TOTAL R$ 42.000,00

Parágrafo único.As dotações orçamentárias para atender as despesas do convênio para os exercícios futuros serão consignados nos respectivos orçamentos.

Art. 3º O Conveniado deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal, em duas vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;

II – cópia do plano de trabalho;

III – cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX - cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 056/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data o Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, portador do RG 1323809-4 SSP/MT e inscrito no CPF 001.665.561-30 para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na Secretaria Munic. de Ação Social e Cidadania,desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2016

Data da Rescisão: 14/02/2017

Distratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Distratado(a): FABIANA OLIVEIRA CARVALHO

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 503/2016 firmado entre as partes, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2015

Data da Rescisão: 05/06/2016

Distratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Distratado(a): PEDRO CAMPOS NETO

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 294/2015 firmado entre as partes, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2016

Data da Rescisão: 13/02/2017

Distratante: **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**

Distratado(a): MARCIA JANJACOMO

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 370/2016 firmado entre as partes, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º 17/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Antonia Dias da Silva."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Groso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea *"b"*, da Lei Municipal n.º 1.417, de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.712 de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **aposentadoria por idade**, a Sra. **Antonia Dias da Silva**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG n.º 2884361-4 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 900.006.171-72, servidora efetiva no cargo de agente de serviços gerais, Classe "A", Nível "19", lotado na Secretaria Municipal de Saúde; com jornada de trabalho de 44 horas semanais; contando com 18 anos, 9 meses e 1 dia de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2017.02.01622P, **a partir de 01/02/2017 até posterior deliberação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029/2017

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de herbicidas e inseticidas e pulverizador costal para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 02/03/2017 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Sandra Porto de Almeida Álvares

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2017

O Senhor Pedro Ferreira de Souza, prefeito do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da constituição federal e artigo 209 da constituição estadual, comunica que as contas anuais da prefeitura municipal de Jauru – MT, referente ao exercício financeiro de 2016, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar a legitimidade.

Jauru – MT, 10 de fevereiro de 2017.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO

EDITAL DE RDC PRESENCIAL N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº 001/2017 (Regido pela Lei 12.983/2014, Lei 12.462/2011, Decreto Federal n° 7.581/2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes).

DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação) - 09 de março de 2017.

HORARIO: 08h00min (horário oficial de Mato Grosso)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de Projeto Executivo e Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto e Ponte de Concreto Armado moldado *in loco*, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: Presencial

MODO DE DISPUTA: Combinado. Fechado até a apresentação das propostas e aberto na fase de lances.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, Centro. CEP 78.255-000.

PROCESSO: Nº 001/2017/RDC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 13h00min, (Horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, ou no site de licitações da Prefeitura de Jauru - MT, no endereço eletrônico: http://www.Jauru.mt.gov.br.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, pelo telefone (65) 3244-1855 ou 1849, e-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br.

Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, estão no site da Prefeitura de Jauru: http://www.jauru.mt.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.

DECRETO 022/2017

DECRETO Nº. 022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados nos respectivos cargo a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA INFANTIL	
1	SILVIA REGINA GARCIA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
1	JOSE LUIZ BARBOSA CORDEIRO
2	EDIANA MACHADO DA SILVA
3	FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA
4	GIRGIANE APARECIDA JESUS DA SILVA
5	JESSICA LORRAINE DA COSTA SANTOS
6	SIRLEY PEREIRA LEITE

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Copia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 14 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 05/2017, AO CONTRATO Nº 194/2013.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº. 05/2017, ao Contrato nº 194/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/**

MT e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT.

Parceira: ADAUTO CALMON REQUENA, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.890.324/0001-45, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº. 1168-W, Parque Azóia, na Cidade de Juara-MT.

Processo: CARTA CONVITE Nº 12/2013

Objeto: ADIÇÃO DE VALORES contratadas, **sem alteração de valores por quilômetros percorridos, em virtude de reposição de 19 (dezenove) dias letivos, decorrentes de greve dos professores da rede estadual de ensino durante o ano letivo de 2016**, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos deficientes, conforme tabela em anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/12/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 11/2017, AO CONTRATO Nº 11/2015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº. 11/2017, ao Contrato nº 11/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT.

Parceira: ADALBERTO JORGE FRANCISCO, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 361.593.369-91 e RG nº 226.850 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sorocaba nº 150-W, centro, no município de Juara/MT.

Processo: DISPENSA Nº 03/2015.

Objeto: READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às rubricas relativas ao exercício financeiro corrente, conforme orientação da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade, por se tratar de Locação de Imóvel, construído em alvenaria, piso em cerâmica, com pintura interna e externa, com salas amplas, com rede elétrica e água encanada, e acompanhamento de 4 (quatro) condicionadores de ar, sendo : 1 no modelo janela de 7. 000 btu's, 1 no modelo split 9.000 btu's, 1 no modelo split 30.000 btu's e 01 no modelo split de 35.000 btu's localizado à Rua São Paulo, nº. 72-N, neste município de Juara/MT, para o funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação (Fisioterapia) de Juara-MT.

Assinatura: 03/01/2017

Vencimento: 30/01/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 08/2017, AO CONTRATO Nº 155/2016.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº. 08/2017, ao Contrato nº 155/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr.Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

Parceira: CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.639.244/0001-44, localizada à Estrada Maria Adelina n. 364-W, Bairro Chácara de Recreio Lucia Maria – CEP: 78.575-000, no Município de Juara – Estado de Mato Grosso, devidamente representada por seu procurador o Sr. Antônio Carlos Giraldelli, portador do RG: 868. 621 SSP/PR e CPF: 236.785.699-00.

Processo: TOMADA DE PREÇO 04/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 02 de junho de 2017, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do pedido de alteração contratual e justificativa em anexo,por se tratar de **Contratação de Empresa para Construção de Calçadas Padronizadas no Bairro Jardim América, com Recursos do Governo do Estado, conforme Termo de Convênio nº 172/2013**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual**.**

Assinatura: 03/01/2017

Vencimento: 02/06/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 07/2017, AO CONTRATO Nº 16/2013.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº. 07/2017, ao Contrato nº 16/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT.

Parceira: V. SILVEIRA ESCOLAR ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 10. 603.302/0001-08, localizada à Rua Sergipe, 419-N, Centro, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu procurador credenciado o Sr. Jair Furiama, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 617.015 SSP/MT e CPF: 393.595.301-15.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

Objeto: ADIÇÃO DE VALORES contratadas, **sem alteração de valores por quilômetros percorridos, em virtude de reposição de 19 (dezenove) dias letivos, decorrentes de greve dos professores da rede estadual de ensino durante o ano letivo de 2016**, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL**, conforme tabela em anexo ao Processo Licitatório.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/12/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT.

Parceira: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda,

747-S, Bairro Jardim Primavera, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário o Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 879.872 SSP/MT e CPF: 571.501.094-87.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL**, atendendo à solicitação do Memorando nº 034/2017, de 26 de janeiro de 2017, do Sr.ª Antônio Batista Mota, Chefe de Gabinete do Executivo, conforme Itinerários e Quilometragens em anexo ao pedido.

Assinatura: 31/01/2017

Vencimento: 31/12/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. João Morais**, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL**, atendendo à solicitação do Memorando nº 034/2017, de 26 de janeiro de 2017, do Sr.ª Antônio Batista Mota, Chefe de Gabinete do Executivo, conforme Itinerários e Quilometragens em anexo ao pedido.

Assinatura: 31/01/2017

Vencimento: 31/12/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: V. SILVEIRA ESCOLAR ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 10. 603.302/0001-08, localizada à Rua Sergipe, 419-N, Centro, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu procurador credenciado o Sr. Jair Furiama, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 617.015 SSP/MT e CPF: 393.595.301-15.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL**, atendendo à solicitação do Memorando nº 034/2017, de 26 de janeiro de 2017, do Sr.ª Antônio Batista Mota, Chefe de Gabinete do Executivo, conforme Itinerários e Quilometragens em anexo ao pedido.

Assinatura: 31/01/2017

Vencimento: 31/12/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 06/2017, AO CONTRATO Nº 15/2013.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº. 06/2017, ao Contrato nº 15/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747-S, Bairro Jardim Primavera, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário o Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 879.872 SSP/MT e CPF: 571.501.094-87

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

Objeto: ADIÇÃO DE VALORES contratadas, **sem alteração de valores por quilômetros percorridos, em virtude de reposição de 19 (dezenove) dias letivos, decorrentes de greve dos professores da rede estadual de ensino durante o ano letivo de 2016**, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL**, conforme tabela em anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/12/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 09/2017, AO CONTRATO Nº 89/2015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº. 09/2017, ao Contrato nº 89/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: R. ALECIO SACHETTI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 09. 233.246/0001-88, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78. 5755-000, neste município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-3122, E-mail: rafael@satttelecom.com.br representada pelo seu Diretor o Sr. Rafael Alecio Sachetti, portador da Cédula de Identidade n. 2171533-5 SSP/MT e CPF: 025.224.371-43.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

Objeto: READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às rubricas relativasao exercício financeiro corrente, conforme orientação da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO EM ATENDIMENTO A DIVER-**

SAS UNIDADES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUARA/MT, conforme descrito em contrato pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 03/01/2017

Vencimento: 28/02/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 10/2017, AO CONTRATO Nº 21/2014.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº. 10/2017, ao Contrato nº 21/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/ MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: EURIDESE PARMEJANE GAZETTA, brasileira, viúva, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 798.204.091-87 e RG nº 2679540-0 SSP/ MT, residente e domiciliado no município de Juara-MT.

Processo: DISPENSA Nº 04/2014.

Objeto: READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às rubricas relativas ao exercício financeiro corrente, conforme orientação da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade, por se tratar de Locação de Imóvel em alvenaria e madeira, com localizado na Sergipe, nº. 155-N, Lote 13, Qd. 64, Centro, neste Município, com inscrição imobiliária 1796, para ser residência do instrutor do tiro de guerra TG 09005.

Assinatura: 03/01/2017

Vencimento: 03/03/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 04/2017, AO CONTRATO Nº 24/2014.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº. 04/2017, ao Contrato nº 24/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/ MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.871.509/0001-00 estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda, nº.705, sala 05 – Bairro Centro, cidade Juara-MT, representada neste ato por seu proprietário Luiz Carlos Bachega, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 300, Bairro Centro, cidade Juara-MT, RG. 696.483 SSP/MT e do CPF: nº. 494.043. 429-04.

Processo: TOMADA DE PREÇO 01/2014.

Objeto: READEQUAÇÃO de Dotação Orçamentaria, por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara – MT conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, atendendo à solicitação do Ofício nº 011/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22862-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 30/06/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/ 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/ MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: PEDRO DIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 110.199.051-15 e RG nº 862.561 SSP/PR.

Processo: DISPENSA 20/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura, tendo seu vencimento previsto para o dia 31 de janeiro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e justificativas em Anexo,por se tratar de *Locação de Imóvel, construído em alvenaria, piso em cerâmica, com pintura interna e externa, com área construída de aproximadamente 405m², com rede elétrica e água encanada, localizado à Avenida Rio Arinos, Lote 06, Quadra 02, bairro Santa Cruz, neste município de Juara/MT, para o funcionamento do Setor de Engenharia, Setor de Patrimônio e Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara-MT*.

Assinatura: 01/01/2017

Vencimento: 31/01/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/ 2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/ MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: ADEMERSON XAVIER DE OLIVEIRA – MEI, inscrita no CGC/ CNPJ MF com o nº 18.024.909/0001-45, com sede na Rua Barbacena, n. 104-S – Centro – CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-3114, e-mail: ademerson.tst@hotmail.com.

Processo: PREGÃO 06/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM SUPRESSÃO DE VALORES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Encaminhamento n. 037/2017/SECAD, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E EM ESPECIAL AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI N. 6.514 DE 22/12/1977 E REGULAMENTADA PELA PORTARIA N. 3.214 DE 08/12/1978 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 028/2007, ART. 156, 166, 170, 171 E 172 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrito em contrato pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 27/01/2017

Vencimento: 27/01/2018

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: MAURILIO IZAIAS LAURO, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 241.301.331-87 e RG nº 0.145.556-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1.206, centro, no município de Juara/MT.

Processo: DISPENSA 01/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura, tendo seu vencimento previsto para o dia 12 de fevereiro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Oficio nº 056/2017/SMS/GS, e justificativas em Anexo,por se tratar de ***Locação de Imóvel, construído em alvenaria, piso em cerâmica, com pintura interna e externa, com salas amplas, com área construída de aproximadamente 300m², com rede elétrica e água encanada, localizado à Rua Pirapora, esquina com a Rua Rio de Janeiro, nº. 134-W, neste município de Juara/MT, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juara-MT*.**

Assinatura: 12/01/2017

Vencimento: 12/02/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: CARMEM ALICE BENOCCI, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 078.032.301-72, e RG nº. 1142014-6 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Dourados-MS, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Sérgio Roberto Benocci, portador do CPF de nº. 253.580.141-87.

Processo: DISPENSA 02/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de Locação de Imóvel, construído em alvenaria, piso em cerâmica, com pintura por dentro e fora, área de aproximadamente 300 m², com rede elétrica e água encanada, localizado na Rua Curitiba, nº. 230-S, Quadra 153, Lote 18, esquina com a Rua José Martins, Centro, neste Município de Juara/MT, para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Assinatura: 12/01/2017

Vencimento: 12/05/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2010.

Extrato do Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: Giraldelli e Giraldelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 836-W, Centro, Juara – MT, inscrita com o **CNPJ sob o nº 36.953.438/0001-31**, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário **Sr.** Antonio Carlos Giraldelli, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 236.785.699-00 eRG 868.621 SSP/MT.

Processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2010.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 02 de Janeiro de 2018, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme memorando SMPOG/2017,por se tratar de **Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Jardim Califórnia, Município de Juara-MT.**

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 02/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/03/2017, às 09:00 horas, no endereço: Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP n° 007/2017, Processo Administrativo n° 011/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Juruena.

Juruena, 14 de Fevereiro de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/02/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE

03.001.04.122.3010.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.3010.2.109.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA MISTA AGR.JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 03.939.469/0013-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BISNAGA VERMELHA - 60 ML	300,00	R$ 2,60	R$ 780,00
8	CERA COM BRILHO LIQ. INC. 800ML	2.500,00	R$ 2,30	R$ 5.750,00
24	FOSFORO - CAIXA COM 40 PALITOS	5.000,00	R$ 2,00	R$ 10.000,00
35	LIMPA ALUMINIO - 500ML	1.415,00	R$ 1,85	R$ 2.617,75
40	MANGUEIRA PARA GAZ	200,00	R$ 7,50	R$ 1.500,00
49	PRENDEDORES DE MADEIRA PARA ROUPA	590,00	R$ 0,99	R$ 584,10
50	PRESTOBARBA COM DUAS LAMINAS	460,00	R$ 2,00	R$ 920,00
66	VELA - Nº 10	670,00	R$ 4,50	R$ 3.015,00
75	XICARA PARA CHÁ - VIDRO	300,00	R$ 8,30	R$ 2.490,00

Valor Total Homologado - R$ 27.656,85

FORNECEDOR: COMERCIAL LUAR LTDA - EPP - CNPJ: 02.545.557/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 364.601,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 364.601,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO - 1 LT		UNID.	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
3	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO PARA ROUPA - 2 LTS		UNID.	2200	R$ 3,79	R$ 8.338,00
5	ALVEJANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA - 1 LT		UNID.	3000	R$ 3,34	R$ 10.020,00
9	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO		UNID.	2500	R$ 0,95	R$ 2.375,00
12	CREME DENTAL COM MINIMO 1.500 PPM DE FLUOR AÇÃO BACTERIANA - 90 GR		UNID.	1800	R$ 1,55	R$ 2.790,00
13	COADOR DE PANO P/CAFE		UNID.	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO EUCALIPTO - AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 1 LT		UNID.	4500	R$ 2,99	R$ 13.455,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA - AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 1 LT		UNID.	3500	R$ 2,99	R$ 10.465,00
16	DETERGENTE LIQUIDO LIMÃO BIODEGRADAVEL - 500ML		UNID.	3500	R$ 1,50	R$ 5.250,00
17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO INODORO BIODEGRADAVEL - 500ML		UNID.	2500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
18	ESCOVA DENTAL INFANITL CERDAS MACIAS		UNID.	1500	R$ 1,79	R$ 2.685,00
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - 50GR		PACOTE	1400	R$ 1,00	R$ 1.400,00
22	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA		UNID.	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
23	ESPONJA PARA LOUÇA - DUPLA FACE	,	UNID.	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
25	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRA GRANDE ACIMA DE 90KG - UNISSEX - COM 8		PACOTE	2000	R$ 13,09	R$ 26.180,00
26	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRA - GRANDE DE 40 ATE 70 KGS - UNISSEX - COM 8		PACOTE	1000	R$ 13,09	R$ 13.090,00
27	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRA GRANDE DE 70 ATE 90KGS - UNISSEX - COM 8		PACOTE	1000	R$ 13,09	R$ 13.090,00
28	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - DE 10 ATE 15 KGS - UNISSEX		PACOTE	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
29	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - DE 03 ATÉ 05 KGS - UNISSEX		PACOTE	3500	R$ 3,99	R$ 13.965,00
30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - DE 05 ATE 10 KGS - UNISSEX		PACOTE	4000	R$ 3,99	R$ 15.960,00
31	FLANELA PARA LIMPEZA 30cm x 50cm		UNID.	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
33	LAMPADA FLUORESCENTE 20 x 127		UNID.	1700	R$ 9,50	R$ 16.150,00
41	PANO DE CHAO TIPO SACO 100% - ALGODÃO ALVEJADO - 70 x 52CM		UNID.	1300	R$ 3,79	R$ 4.927,00
42	PANO DE COPA ABERTO 100% ALGODÃO ALVEJADO SEM ESTAMPA - 40 x 66		UNID.	800	R$ 4,79	R$ 3.832,00
43	PAPEL ALUMINIO - 70CM		UNID.	500	R$ 4,45	R$ 2.225,00
44	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FOLHA SIMPLES - 10CM - ROLO COM 30MTS - COM 8 UNIDADES		PACOTE	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
51	RODO DUPLO - BASE MADEIRA 40 CM - CABO EM MADEIRA		UNID.	900	R$ 5,40	R$ 4.860,00
53	SABAO EM BARRA MULTI-USO BIODEGRADAVEL - 200GR - PCTO COM 05 UNIDADES		PACOTE	2400	R$ 5,00	R$ 12.000,00
55	SABAO EM PO SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL - 5KG		UNID.	2000	R$ 21,00	R$ 42.000,00

56	SABONETE SOLIDO EM BARRA - VARIAS FRAGANÇIAS - 90GR		UNID.	3577	R$ 1,10	R$ 3.934,70
58	SACO PARA LIXO, PARA 100 LITROS, CINZA, COM 05 UNIDADES		PACOTE	5400	R$ 2,21	R$ 11.934,00
60	SACO PARA LIXO, PARA 30 LITROS, CINZA, COM 10 UNIDADES		PACOTE	5600	R$ 1,00	R$ 5.600,00
63	SODA CAUSTICA - 1kg		KILO	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
64	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO FELPUDA 70 x 140cm		UNID.	1260	R$ 16,00	R$ 20.160,00
65	TOALHA DE ROSTO TIPO FELPUDO MACIO 100% ALGODÃO 50 x 80 cm - BRANCA		UNID.	1300	R$ 7,00	R$ 9.100,00
67	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA 25 CM, CABO EM MADEIRA		UNID.	930	R$ 7,00	R$ 6.510,00
68	VASSOURA DE PALHA 40cm - CABO EM MADEIRA		UNID.	1000	R$ 16,76	R$ 16.760,00
69	RODO DUPLO - BASE MADEIRA 40 CM - CABO EM MADEIRA		UNID.	890	R$ 6,70	R$ 5.963,00
70	REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA DE 1 METRO		UNID.	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
76	XICARA PARA CAFÉ - VIDRO		UNID.	350	R$ 6,80	R$ 2.380,00
77	GARRAFA TERMICA 5 LITROS		UNID.	50	R$ 23,95	R$ 1.197,50

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA AGR.JUSCIMEIRA LTDA - CNPJ: 03.939.469/0013-12

Valor Total do Fornecedor: 27.656,85 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 27.656,85 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BISNAGA VERMELHA - 60 ML		UNID.	300	R$ 2,60	R$ 780,00
8	CERA COM BRILHO LIQ. INC. 800ML		UNID.	2500	R$ 2,30	R$ 5.750,00
24	FOSFORO - CAIXA COM 40 PALITOS		UNID.	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00
35	LIMPA ALUMINIO - 500ML		UNID.	1415	R$ 1,85	R$ 2.617,75
40	MANGUEIRA PARA GAZ		UNID.	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
49	PRENDEDORES DE MADEIRA PARA ROUPA		DZ	590	R$ 0,99	R$ 584,10
50	PRESTOBARBA COM DUAS LAMINAS		UNID.	460	R$ 2,00	R$ 920,00
66	VELA - Nº 10		PACOTE	670	R$ 4,50	R$ 3.015,00
75	XICARA PARA CHÁ - VIDRO		UNID.	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00

FORNECEDOR: R G DA PAZ EIRELI EPP - CNPJ: 21.058.617/0001-38

Valor Total do Fornecedor: 177.835,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 177.835,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALCOOL ETÍLICO LUIQUIDO 46º - 1 LT		UNID.	2000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
4	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL FRAGANCIA AGRADAVEL - 440ML		UNID.	1600	R$ 7,00	R$ 11.200,00
6	BALDE PLASTICO COM ALÇA ALUMINIO SEM TAMPA CAPACIDADE PARA 20 LTS		UNID.	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180ML - PCT 100 UND		PACOTE	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
11	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50ML PCTO 100UN		PACOTE	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO - EM NYLON COM SUPORTE PLASTICO		UNID.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - COM CERDAS DE NYLON		UNID.	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
32	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - FOLHA SIMPLES APROX. 21cm x 22cm		PACOTE	2400	R$ 0,90	R$ 2.160,00
34	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500ML		UNID.	1500	R$ 2,70	R$ 4.050,00
36	LUSTRA MOVEL A BASE DE SILICONE - PERFUME SUAVE - 200ML		UNID.	470	R$ 3,20	R$ 1.504,00
37	LUVA LATEX - TAMANHO " P "		PAR	490	R$ 2,60	R$ 1.274,00
38	LUVA LATEX - TAMANHO " M "		PAR	450	R$ 2,60	R$ 1.170,00
39	LUVA LATEX - TAMANHO " G "		PAR	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
45	PAPEL TOALHA - COM 02 UNIDADES		UNID.	1860	R$ 3,00	R$ 5.580,00
46	PILHA ALCALINA - TAMANHO AA 1,5 VOLTS - PCT 02 UNIDADES		PACOTE	866	R$ 5,70	R$ 4.936,20
47	PILHA ALCALINA - TAMANHO C - 1,5VOLTS - COM 02 UNIDADES		PACOTE	820	R$ 9,85	R$ 8.077,00
48	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 21CM - COM 10 UNIDADES		PACOTE	8500	R$ 1,65	R$ 14.025,00
54	SABAO EM PO SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL - 1KG		UNID.	5200	R$ 4,50	R$ 23.400,00
57	SABONETE LIQUIDO - 5 LTS		UNID.	900	R$ 22,00	R$ 19.800,00
59	SACO PARA LIXO, PARA 15 LITROS, CINZA, COM 10 UNIDADES		PACOTE	5500	R$ 1,45	R$ 7.975,00
61	SACO PARA LIXO, PARA 50 LITROS, CINZA, COM 10 UNIDADES		PACOTE	5000	R$ 2,33	R$ 11.650,00
62	SHAMPOO 350 ML		UNID.	1680	R$ 5,30	R$ 8.904,00
71	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ		UNID.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
72	CANECA PLASTICA 200 ML		UNID.	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
73	GARFO DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNID		PACOTE	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
74	COLHER DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNID		PACOTE	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 570.093,25 (quinhentos e setenta mil , noventa e tres e vinte e cinco)

Juscimeira 03 de fevereiro de 2017

_____Moisés dos Santos Prefeito Municipal

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo de **SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU, RESOLVE:**

I. Considerando erro na classificação dos candidatos para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

II. Resolve retificar o resultado Final do Concurso (anexo)

III. Divulgar o Resultado Final Definitivo da Seleção de Contratos Temporários N° 001/2017/PMJUS-EDU**.**

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.juscimeira.mt.gov.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e diário Oficial (www.amm.org.br).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira-MT, 14 de Fevereiro de 2017

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

Brunna Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Cleonice Moreira dos santos Taboza

Presidente da Comissão Examinadora

RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO - 2017

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

PROFESSOR NÍVEL II

1º MARIA DE LURDES MARINHO DA SILVA – 60 PONTOS

2º EDILENE DA SILVA BELLINTANI - 60 PONTOS

3º MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA - 60 PONTOS

4º IVANY BRAGA GONÇALVES - 60 PONTOS

5° LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM – 60 PONTOS

6º ROSILENE MARTINS SOUZA - 60 PONTOS

7º ZENILDA MENDES DE SOUZA - 50 PONTOS

8º ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI - 50 PONTOS

9º PRISCILA JULIANA BUFETI - 30 PONTOS

PROFESSOR NÍVEL II (LETRAS)

1º SOLANGE DA SILVA IZIDORIO - 50 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º JOSIVANIA R. DO AMARAL - 40 PONTOS

2º IVANETE CARDOSOS DOS S. CREMA - 40 PONTOS

3º VALQUIRIA APARECIDADA SILVA - 40 PONTOS

4º THAIS MASSA DE JESUS - 40 PONTOS

5º HELEN NAYARA O. SANTOS - 38 PONTOS

6º CRISTIANA SILVA DE SOUZA - 37,5 PONTOS

7º LUZINETE SOUZA DA SILVA - 17,0 PONTOS

8º ISRAEL JOAQUIM DE JESUS - 10,0 PONTOS

9º NIZABETH ELIZA COSTA - 10,0 PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA M. BARBOSA

PROFESSOR NÍVEL II

1º APARECIDA ROSA DA SILVA - 60 PONTOS

2º ARACI SANTOS DE JESUS - 60 PONTOS

3º ELIANE ROSA DE BESSA - 60 PONTOS

4º MARINALVA MARTINS DA SILVA - 60 PONTOS

5º CLEONICE ALVES P. DA SILVA - 60 PONTOS

6º ELIZANGELA R. DE MEDEIROS - 60 PONTOS

7º ROSILDA DA SILVA - 60 PONTOS

8º FERNANDA REGINA M. MARINHO - 60 PONTOS

9º ADRIANA FERRAZ C. IZIDORO - 60 PONTOS

10º PAMELA FLORES DA SILVA - 60 PONTOS

11º LURDES SALETE DA SILVA - 50 PONTOS

12º IVANI LOPES DE SOUZA - 50 PONTOS

13º REJANE FERREIRA DA SILVA - 50 PONTOS

14º ANGELA MARIA DE L. SILVA VIEIRA - 50 PONTOS

15º ALESSANDRA LIRA RIBEIRO - 50 PONTOS

16º MARIA AUXILIADORA PEREIRA - 50 PONTOS

17º JAQUELINE DA SILVA CRUZ - 50 PONTOS

18º BEATRIZ R. FERREIRA DE ALMEIDA - 50 PONTOS

19º MILENA APª RODRIGUES ROSA - 50 PONTOS

20º CRISTIANE MARTINS ROCHA - 40 PONTOS

PROFESSOR NIVEL I

1º ROSIMEIRA DA SILVA COSTA - 60 PONTOS

2º JUSCELY LOPES PINTO - 60 PONTOS

3º RONILDA DA SILVA ROSA - 60 PONTOS

4º IVANIA DE SOUZA - 60 PONTOS

5º LEONICE MATHEUS BARBOSA - 50 PONTOS

6º LUZENI DA SILVA COSTA - 50 PONTOS

7º JESSICA LEITE PAES BARCELOS - 45 PONTOS

8º SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO - 42,25 PONTOS

9º ALICE SALES DA SILVA - 40,0 PONTOS

10º MARILENE DOS SANTOS - 40,0 PONTOS

11º NOEMIA MARIA DOS SANTOS - 30 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º SANDRA PEREIRA M. GUIMARÃES - 45 PONTOS

2º KARLA RUBIA DALTO DA SILVA - 45 PONTOS

3º JURAILDES CATARINA FERREIRA - 45 PONTOS

4º ANDRÉIA GOMES DA SILVA - 45 PONTOS

5º VALDIRENE MACHADO - 40 PONTOS

6º THAMILE RODRIGUES SALES - 40 PONTOS

7º GLEICI CRISTINA DE S. RODRIGUES - 40 PONTOS

8º CAMILA SOUZA DUARTE SANTANA - 40 PONTOS

9º MAIZA VIEIRA DOS ANJOS - 40 PONTOS

10º RENATO AGUIAR OLIVEIRA - 35 PONTOS

11º ROSINÉIA BEZERRA REINER - 31,75 PONTOS

12º ROGÉRIA BEZERRA REINER - 25 PONTOS

13º LETÍCIA ROSA DE OLIVEIRA - 25 PONTOS

14º ELENIR DE SOUZA SCHTUVARTZHAUPT – 10 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

1º MARIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA - 45 PONTOS

2º GENILDA PEREIRA LOPES - 40 PONTOS
3º DENICE RODRIGUES MARIANO FONSECA - 40 PONTOS
4º ZÉLIA CARDOSO DE SOUZA - 40 PONTOS
5º SIRLEI GOMES SOUZA - 40 PONTOS
6º EDILENE MARQUES DOS S. OLIVEIRA - 40 PONTOS
7º LAÍS NAYARA DA SILVA - 40 PONTOS
8º ANA CAROLINE B. LIMA - 40 PONTOS
9º ANA CLAUDIA PEREIRA - 38,5 PONTOS
10º ELAINE MARIA FEITOSA - 31,0 PONTOS
11º ZILDA LIMA DE SOUZA - 30,0 PONTOS
12º LAURA WELL FERNANDES CABRAL - 27,6 PONTOS
13º MARIA JOSÉ FERRAZ DA COSTA - 25 PONTOS
14º NEUZA CUNHA DOS SANTOS - 20 PONTOS

CENTRO DEEDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MIGUEL

PROFESSOR NIVEL I

1º NILCILENEDE OLIVEIRA SANTOS_____60 PONTOS
2º JUSIMAR DA COSTA OLIVEIRA_____50PONTOS
3º RAMILE ABDO_____50PONTOS
4º ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA_____50PONTOS
5º FRECER PEREIRA DOS SANTOS_____25PONTOS

PROFESSOR NIVEL II

1º EDNIL Mª RIBEIRO DA CUNHA SANTOS_____6OPONTOS
2º MARIA SONIA DUARTE DA SILVA_____60PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1º ILMA DIONIZIO LIMA_____40PONTOS
2º ELIANE CAMARGO DOS SANTOS _____40PONTOS
3º TAIANE DANIELLE A.DA SILVA_____40PONTOS
4º FERNANDA FABRICIA HONORATO_____40PONTOS
5º SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA_____40PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES

PROFESSOR NIVEL II

1º OSIEL PEREIRA DOS SANTOS_____60PONTOS
2º CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS_____60PONTOS
3º MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO_____50PONTOS
4º CLAUDIANA FRANCISCA DE GUARDA_____50PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (MERENDEIRA)

1º ERONICE ALVES COTRIM_____45PONTOS
2º HELAINA DE ANCHIETA SOUZA_____45PONTOS
3º ROZINEIA PAULA DOS S. FRANÇA_____45PONTOS
4º GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS_____45PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DOS APÓSTOLOS

ADI

1º ANDRÉIA DA CRUZ TRINDADE SILVA_____60PONTOS
2º SINDY FERNANDA GUIMARÃES_____40PONTOS

APOIO (SERVIÇO GERAIS)

1º MARIA APARECIDA GUIMARÃES_____45PONTOS
2º DILMA PEREIRA DA SILVA_____40PONTOS
3º MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA_____29PONTOS
4º MICHELE KARINE OLEINICZAK_____25PONTOS
5º LEONICE MARIA DA SILVA_____20PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER

PROFESSOR NIVEL II

1º JOECI O. S. SILVA_____60PONTOS
2º MAGNA P. DE MORAIS_____60PONTOS

PROFESSOR NÍVEL I

1º ROZANIA SONCHINI QUEIROZ DA SILVA_____50PONTOS

ADI

1º BEATRIZ PAULA DE ARAÚJO_____45PONTOS
2º VIVIANE DE B. MONTEFUSCO RIBEIRO_____40PONTOS
3º NILVA FRANCISCO LIMA_____40PONTOS
4º TANIA DOS SANTOS_____40PONTOS
5º KEILA PATRÍCIA DA SILVA CURY_____40PONTOS
6º RAILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA_____34PONTOS
7º ANGELA SOUZA DANTAS_____26,25PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRENÓPOLIS

ADI

1º LAUDIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS_____60PONTOS
2º EDILENA RAMOS_____60PONTOS
3º ANDRESSA KARINY DE MATOS_____60PONTOS
4º PATRICK LOPES _____20PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL BELEZA

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1ºEDILEUZA MORAIS DE OLIVEIRA_____26,37 PONTOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. MOISES DOS SANTOS, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 14 de Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS Prefeito Municipal

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/02/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

03.001.04.122.3010.2.109.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA MISTA AGR.JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 03.939.469/0013-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TEMPERO AÇAFRÃO PCT 30GR	1.000,00	R$ 1,45	R$ 1.450,00
7	AGUA MINERAL 20 LTS	30.000,00	R$ 8,10	R$ 243.000,00
9	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG	4.900,00	R$ 13,70	R$ 67.130,00
19	CAFE TORRADO EM PO EM PO EMPACOTADO A VACUO - 250gr	3.984,00	R$ 4,60	R$ 18.326,40
20	CALDO CULINÁRIO DE CARNE CX. C/ 63GR	564,00	R$ 1,50	R$ 846,00
21	CALDO CULINÁRIO DE GALINHA CX. C/ 63GR	660,00	R$ 1,50	R$ 990,00
24	CATCHUP EM MOLHO	800,00	R$ 2,30	R$ 1.840,00
25	CEREAL DE MILHO TIPO MUCILON 400GR	1.848,00	R$ 9,50	R$ 17.556,00
31	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK - 200gr	6.780,00	R$ 2,25	R$ 15.255,00
40	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1KG	3.164,00	R$ 4,10	R$ 12.972,40
41	FEIJAO PRETO - 1kg	2.196,00	R$ 7,40	R$ 16.250,40
43	FERMENTO BIOLOGICO SECO INST.500GR	1.152,00	R$ 14,90	R$ 17.164,80
55	OLEO DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL - 900 ml	8.880,00	R$ 4,05	R$ 35.964,00
57	PIMENTA DO REINO MOIDA - 30 GR	1.000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
60	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - 2LTS	5.000,00	R$ 3,54	R$ 17.700,00
61	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - 2LTS	5.000,00	R$ 3,54	R$ 17.700,00
62	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - 2LTS	5.000,00	R$ 3,54	R$ 17.700,00
68	VINAGRE TINTO - 750 ml	648,00	R$ 0,95	R$ 615,60
1	ABÓBORA KABOTIÃ	5.916,00	R$ 2,80	R$ 16.564,80
2	ABOBRINHA VERDE	3.000,00	R$ 4,60	R$ 13.800,00
3	ALHO NACIONAL	3.900,00	R$ 26,20	R$ 102.180,00
4	ABACAXI	4.560,00	R$ 7,85	R$ 35.796,00
5	VERDURA ALFACE	5.000,00	R$ 2,30	R$ 11.500,00
6	BANANA MAÇA	5.880,00	R$ 6,75	R$ 39.690,00
7	BANANA TERRA	4.710,00	R$ 6,15	R$ 28.966,50
8	BANANA NANICA	5.000,00	R$ 4,75	R$ 23.750,00
9	BATATA MONALISA	3.282,00	R$ 3,25	R$ 10.666,50
10	BETERRABA	3.126,00	R$ 2,98	R$ 9.315,48
11	CEBOLA NACIONAL	1.920,00	R$ 2,98	R$ 5.721,60
12	CENOURA	3.516,00	R$ 2,95	R$ 10.372,20
13	CHUCHU	2.856,00	R$ 2,60	R$ 7.425,60
14	CHEIRO VERDE	2.500,00	R$ 2,30	R$ 5.750,00
15	COUVE	3.000,00	R$ 2,30	R$ 6.900,00
16	JILO KG	2.000,00	R$ 4,80	R$ 9.600,00
17	LARANJA	5.150,00	R$ 2,21	R$ 11.381,50
18	MAÇA NACIONAL	5.650,00	R$ 7,80	R$ 44.070,00
19	MANDIOCA	4.135,00	R$ 1,57	R$ 6.491,95
20	MELANCIA	4.330,00	R$ 1,95	R$ 8.443,50
21	MELAO	3.990,00	R$ 4,90	R$ 19.551,00
22	PIMENTAO VERDE	1.128,00	R$ 6,95	R$ 7.839,60
23	PEPINO	1.320,00	R$ 3,70	R$ 4.884,00
24	QUIABO	2.000,00	R$ 4,85	R$ 9.700,00
25	REPOLHO VERDE	3.600,00	R$ 2,15	R$ 7.740,00
26	TOMATE	5.063,00	R$ 4,68	R$ 23.694,84
1	BEBIDA LACTEA LIQUIDA TIPO IOGURTE - 1 LT	16.000,00	R$ 3,35	R$ 53.600,00
2	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - ENSACADO - 1 LT	25.000,00	R$ 2,83	R$ 70.750,00
3	MANTEIGA COM SAL - 500 gr	1.490,00	R$ 12,50	R$ 18.625,00
4	MUSSARELA EM PEÇA	2.000,00	R$ 24,80	R$ 49.600,00
6	MARGARINA COM SAL - 500GR	1.500,00	R$ 5,05	R$ 7.575,00
7	MARGARINA SEM SAL - 500gr	1.500,00	R$ 5,05	R$ 7.575,00
1	APRESUNTADO PEÇA	2.000,00	R$ 16,60	R$ 33.200,00
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM BIFES	3.000,00	R$ 21,80	R$ 65.400,00
3	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS SEM OSSO	5.575,00	R$ 16,40	R$ 91.430,00
4	CARNE BOVINA SEGUNDA COM OSSO	5.733,00	R$ 10,70	R$ 61.343,10
5	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	7.435,00	R$ 13,75	R$ 102.231,25
7	CARNE SUINA EM PEDAÇO	2.700,00	R$ 10,50	R$ 28.350,00
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	4.000,00	R$ 9,70	R$ 38.800,00
9	CORAÇÃO DE FRANGO	1.300,00	R$ 16,90	R$ 21.970,00

10	FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO	7.000,00	R$ 6,89	R$ 48.230,00
11	FIGADO BOVINO	2.800,00	R$ 9,70	R$ 27.160,00
12	LINGUIÇA MISTA	3.500,00	R$ 16,20	R$ 56.700,00
13	MOELA DE FRANGO	1.640,00	R$ 9,00	R$ 14.760,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO	4.400,00	R$ 9,65	R$ 42.460,00
15	OVOS DE GALINHA BRANCO - EMBALAGEM COM 12 UNID.	3.000,00	R$ 5,20	R$ 15.600,00
16	SALSICHA SOLTA	5.100,00	R$ 8,70	R$ 44.370,00

Valor Total Homologado - R$ 1.885.985,02

FORNECEDOR: COMERCIAL LUAR LTDA - EPP - CNPJ: 02.545.557/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 974.702,20 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 904.910,20 (novecentos e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PO 500GR		UNID.	1464	R$ 5,34	R$ 7.817,76
3	AÇUCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCO - 2 kgs		UNID.	5580	R$ 4,94	R$ 27.565,20
4	AGUA MINERAL COPO 200ML		UNID.	30000	R$ 0,52	R$ 15.600,00
5	AGUA MINERAL - GARRAFA 497 ML		UNID.	30000	R$ 1,10	R$ 33.000,00
6	AGUA MINERAL - GARRAFA 1,500 ML		UNID.	30000	R$ 2,09	R$ 62.700,00
8	AMIDO DE MILHO - 500gr		UNID.	1560	R$ 3,85	R$ 6.006,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500GR		UNID.	792	R$ 7,45	R$ 5.900,40
11	AZEITONA VERDE - 500 gr		UNID.	1836	R$ 8,80	R$ 16.156,80
12	ADOÇANTE - 200ml		UNID.	228	R$ 3,98	R$ 907,44
13	BALAS VARIOS SABORES - 700GR		PACOTE	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
14	BISCOITO AGUA E SAL 400GR		UNID.	6960	R$ 3,09	R$ 21.506,40
15	BISCOITO COCO - 400gr		UNID.	5760	R$ 3,09	R$ 17.798,40
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR		UNID.	5760	R$ 3,09	R$ 17.798,40
17	BISCOITO DE LEITE - 400gr		UNID.	5520	R$ 3,09	R$ 17.056,80
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400GR		UNID.	7560	R$ 3,09	R$ 23.360,40
22	CANJICA AMARELA - 500GR		UNID.	3480	R$ 1,99	R$ 6.925,20
23	CANJICA BRANCA - 500gr		UNID.	3528	R$ 2,28	R$ 8.043,84
26	CEREAL DE MILHO TIPO MUCILON - LATA 350 GR		UNID.	1500	R$ 9,95	R$ 14.925,00
27	CEREAL DE MILHO TIPO MUCILON - SACHE 200 GR		UNID.	2000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
28	CEREAL DE MILHO TIPO MUCILON - SACHE 230 GR		UNID.	2000	R$ 5,99	R$ 11.980,00
29	CHÁ-MATE - 200GR		UNID.	5880	R$ 3,99	R$ 23.461,20
30	COLORAU EM PO 500GR		UNID.	915	R$ 3,00	R$ 2.745,00
32	TEMPERO COMINHO - 10gr		UNID.	828	R$ 1,35	R$ 1.117,80
33	COCO RALADO - 500gr		UNID.	4860	R$ 12,90	R$ 62.694,00
34	ERVILHA EM CONSERVA - 200GR		UNID.	6960	R$ 1,65	R$ 11.484,00
35	ERVA DOCE - 10 GR		UNID.	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
36	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR		UNID.	5400	R$ 2,00	R$ 10.800,00
37	FARINHA DE MANDIOCA		KILO	2976	R$ 5,67	R$ 16.873,92
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 1kg		UNID.	3610	R$ 2,69	R$ 9.710,90
39	FARINHA LACTEA A BASE DE TRIGO E LEITE INTEGRAL - 400gr		UNID.	3084	R$ 15,05	R$ 46.414,20
42	FERMENTO PÓ QUIM. C/250Gr.		UNID.	1320	R$ 6,04	R$ 7.972,80
44	FUBA DE MILHO 500GR		UNID.	3552	R$ 1,99	R$ 7.068,48
45	GELATINA EM PO VARIOS SABORES - 85 gr		UNID.	6192	R$ 0,99	R$ 6.130,08
46	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK - 395GR		CAIXA	7704	R$ 3,84	R$ 29.583,36
47	LEITE NUTREN JUNIOR PO - 400 gr		UNID.	4956	R$ 24,48	R$ 121.322,88
48	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA C/ OVOS - 500 GR		UNID.	6960	R$ 2,46	R$ 17.121,60
49	MACARRAO PARAFUSO A BASE DE FARINHA C/ OVOS - 500 GR		UNID.	5400	R$ 2,46	R$ 13.284,00
50	MAIONESE TRADICIONAL - 500 gr		UNID.	3396	R$ 3,99	R$ 13.550,04
51	MILHO PIPOCA MIKA 500G		UNID.	5880	R$ 1,96	R$ 11.524,80
52	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200gr		UNID.	6780	R$ 1,59	R$ 10.780,20
53	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG		UNID.	5610	R$ 11,99	R$ 67.263,90
54	OREGANO 05 GR		UNID.	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
56	POLVILHO DOCE - 500 GR		UNID.	4320	R$ 2,79	R$ 12.052,80
58	PIRULITO VARIOS SABORES - PCT 700 GR		UNID.	1500	R$ 9,00	R$ 13.500,00
59	PIRULITO VARIOS SABORES - PCT 600 GR		UNID.	1500	R$ 7,49	R$ 11.235,00
63	SAL REFINADO IODADO - 1kg		UNID.	2292	R$ 1,20	R$ 2.750,40
64	SUCO EM PO VARIAS SABORES 500GR		UNID.	2200	R$ 4,25	R$ 9.350,00
65	SUCO EM PÓ VARIOS SABORES - 300 GR		UNID.	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
66	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL COM PIMENTA - 1kg		UNID.	984	R$ 4,90	R$ 4.821,60
67	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL SEM PIMENTA - 1kg		UNID.	1008	R$ 4,90	R$ 4.939,20

LOTE 3

Valor Total do Lote: 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LEITE INTEGRAL		UNID.	1500	R$ 3,24	R$ 4.860,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 64.932,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CARNE DE SOL		KILO	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
17	SARDINHA EM LATA - 125gr		UNID.	800	R$ 3,04	R$ 2.432,00

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA AGR.JUSCIMEIRA LTDA - CNPJ: 03.939.469/0013-12

Valor Total do Fornecedor: 1.885.985,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 504.460,60 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO AÇAFRÃO PCT 30GR		UNID.	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
7	AGUA MINERAL 20 LTS		CAIXA	30000	R$ 8,10	R$ 243.000,00
9	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG		UNID.	4900	R$ 13,70	R$ 67.130,00
19	CAFE TORRADO EM PO EM PO EMPACOTADO A VACUO - 250gr		UNID.	3984	R$ 4,60	R$ 18.326,40
20	CALDO CULINÁRIO DE CARNE CX. C/ 63GR		CAIXA	564	R$ 1,50	R$ 846,00
21	CALDO CULINÁRIO DE GALINHA CX. C/ 63GR		CAIXA	660	R$ 1,50	R$ 990,00
24	CATCHUP EM MOLHO		UNID.	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00
25	CEREAL DE MILHO TIPO MUCILON 400GR		UNID.	1848	R$ 9,50	R$ 17.556,00
31	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK - 200gr		UNID.	6780	R$ 2,25	R$ 15.255,00
40	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1KG		UNID.	3164	R$ 4,10	R$ 12.972,40
41	FEIJAO PRETO - 1kg		UNID.	2196	R$ 7,40	R$ 16.250,40
43	FERMENTO BIOLOGICO SECO INST.500GR		UNID.	1152	R$ 14,90	R$ 17.164,80
55	OLEO DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL - 900 ml		UNID.	8880	R$ 4,05	R$ 35.964,00
57	PIMENTA DO REINO MOIDA - 30 GR		UNID.	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
60	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - 2LTS		UNID.	5000	R$ 3,54	R$ 17.700,00
61	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - 2LTS		UNID.	5000	R$ 3,54	R$ 17.700,00
62	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - 2LTS		UNID.	5000	R$ 3,54	R$ 17.700,00
68	VINAGRE TINTO - 750 ml		UNID.	648	R$ 0,95	R$ 615,60

LOTE 2

Valor Total do Lote: 481.795,07 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA KABOTIÃ		KILO	5916	R$ 2,80	R$ 16.564,80
2	ABOBRINHA VERDE		KILO	3000	R$ 4,60	R$ 13.800,00
3	ALHO NACIONAL		KILO	3900	R$ 26,20	R$ 102.180,00
4	ABACAXI		KILO	4560	R$ 7,85	R$ 35.796,00
5	VERDURA ALFACE		UNID.	5000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
6	BANANA MAÇA		KILO	5880	R$ 6,75	R$ 39.690,00
7	BANANA TERRA		KILO	4710	R$ 6,15	R$ 28.966,50
8	BANANA NANICA		KILO	5000	R$ 4,75	R$ 23.750,00
9	BATATA MONALISA		KILO	3282	R$ 3,25	R$ 10.666,50
10	BETERRABA		KILO	3126	R$ 2,98	R$ 9.315,48
11	CEBOLA NACIONAL		KILO	1920	R$ 2,98	R$ 5.721,60
12	CENOURA		KILO	3516	R$ 2,95	R$ 10.372,20
13	CHUCHU		KILO	2856	R$ 2,60	R$ 7.425,60
14	CHEIRO VERDE		UNID.	2500	R$ 2,30	R$ 5.750,00
15	COUVE		UNID.	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
16	JILO KG		KILO	2000	R$ 4,80	R$ 9.600,00
17	LARANJA		KILO	5150	R$ 2,21	R$ 11.381,50
18	MAÇA NACIONAL		KILO	5650	R$ 7,80	R$ 44.070,00
19	MANDIOCA		KILO	4135	R$ 1,57	R$ 6.491,95
20	MELANCIA		KILO	4330	R$ 1,95	R$ 8.443,50
21	MELAO		KILO	3990	R$ 4,90	R$ 19.551,00
22	PIMENTAO VERDE		KILO	1128	R$ 6,95	R$ 7.839,60
23	PEPINO		KILO	1320	R$ 3,70	R$ 4.884,00
24	QUIABO		KILO	2000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
25	REPOLHO VERDE		KILO	3600	R$ 2,15	R$ 7.740,00
26	TOMATE		KILO	5063	R$ 4,68	R$ 23.694,84

LOTE 3

Valor Total do Lote: 207.725,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LACTEA LIQUIDA TIPO IOGURTE - 1 LT		UNID.	16000	R$ 3,35	R$ 53.600,00
2	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - ENSACADO - 1 LT		LITRO	25000	R$ 2,83	R$ 70.750,00
3	MANTEIGA COM SAL - 500 gr		UNID.	1490	R$ 12,50	R$ 18.625,00
4	MUSSARELA EM PEÇA		KILO	2000	R$ 24,80	R$ 49.600,00
6	MARGARINA COM SAL - 500GR		UNID.	1500	R$ 5,05	R$ 7.575,00
7	MARGARINA SEM SAL - 500gr		UNID.	1500	R$ 5,05	R$ 7.575,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 692.004,35 (seiscentos e noventa e dois mil e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APRESUNTADO PEÇA		KILO	2000	R$ 16,60	R$ 33.200,00
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM BIFES		KILO	3000	R$ 21,80	R$ 65.400,00
3	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS SEM OSSO		KILO	5575	R$ 16,40	R$ 91.430,00
4	CARNE BOVINA SEGUNDA COM OSSO		KILO	5733	R$ 10,70	R$ 61.343,10
5	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA		KILO	7435	R$ 13,75	R$ 102.231,25
7	CARNE SUINA EM PEDAÇO		KILO	2700	R$ 10,50	R$ 28.350,00
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		KILO	4000	R$ 9,70	R$ 38.800,00
9	CORAÇÃO DE FRANGO		KILO	1300	R$ 16,90	R$ 21.970,00
10	FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO		KILO	7000	R$ 6,89	R$ 48.230,00
11	FIGADO BOVINO		KILO	2800	R$ 9,70	R$ 27.160,00
12	LINGUIÇA MISTA		KILO	3500	R$ 16,20	R$ 56.700,00
13	MOELA DE FRANGO		KILO	1640	R$ 9,00	R$ 14.760,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO		KILO	4400	R$ 9,65	R$ 42.460,00
15	OVOS DE GALINHA BRANCO - EMBALAGEM COM 12 UNID.		DZ	3000	R$ 5,20	R$ 15.600,00
16	SALSICHA SOLTA		KILO	5100	R$ 8,70	R$ 44.370,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.860.687,22 (dois milhões , oitocentos e sessenta mil , seiscentos e oitenta e sete e vinte e dois)

Juscimeira 08 de fevereiro de 2017

_____

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2014

EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 005/2014

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: "Execução De Serviços Em Reforma Praça Matriz, Construção De Memorial No Municipio de Juscimeira/Mt"

PRAZO: 30/06/2017

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/02/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

04.122.2010.2.004. - MANTER O GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RUSSI E RUSSI LTDA

CNPJ/CPF: 36.958.262/0002-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMBUSTIVEL GASOLINA	2.633,00	R$ 3,79	R$ 9.979,07
2	COMBUSTIVEL ALCOOL	3.716,00	R$ 2,69	R$ 9.996,04
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	4.630,00	R$ 3,24	R$ 15.001,20

Valor Total Homologado - R$ 34.976,31

Fornecedor: SJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICNTES LTDA

CNPJ/CPF: 20.590.348/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	3.361,00	R$ 3,44	R$ 11.561,84

Valor Total Homologado - R$ 11.561,84

Juscimeira, 09 de fevereiro de 2017.

_____ MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo de **SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU, RESOLVE:**

I. Divulgar o Resultado Classificatório Parcial (anexo).

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.juscimeira.mt.gov.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e diário Oficial (www.amm.org.br).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira-MT, 13 de Fevereiro de 2017

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

Brunna Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Cleonice Moreira dos santos Taboza

Presidente da Comissão Examinadora

RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO - 2017

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

PROFESSOR NÍVEL II

1º MARIA DE LURDES MARINHO DA SILVA – 60 PONTOS

2º EDILENE DA SILVA BELLINTANI - 60 PONTOS

3º MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA - 60 PONTOS

4º IVANY BRAGA GONÇALVES - 60 PONTOS

5° LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM – 60 PONTOS

6º ROSILENE MARTINS SOUZA - 60 PONTOS

7º ZENILDA MENDES DE SOUZA - 50 PONTOS

8º ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI - 50 PONTOS

9º PRISCILA JULIANA BUFETI - 30 PONTOS

PROFESSOR NÍVEL II (LETRAS)

1º SOLANGE DA SILVA IZIDORIO - 50 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º JOSIVANIA R. DO AMARAL - 40 PONTOS

2º IVANETE CARDOSOS DOS S. CREMA - 40 PONTOS

3º VALQUIRIA APARECIDADA SILVA - 40 PONTOS

4º THAIS MASSA DE JESUS - 40 PONTOS

5º HELEN NAYARA O. SANTOS - 38 PONTOS

6º CRISTIANA SILVA DE SOUZA - 37,5 PONTOS

7º LUZINETE SOUZA DA SILVA - 17,0 PONTOS

8º ISRAEL JOAQUIM DE JESUS - 10,0 PONTOS

9º NIZABETH ELIZA COSTA - 10,0 PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA M. BARBOSA

PROFESSOR NÍVEL II

1º APARECIDA ROSA DA SILVA - 60 PONTOS

2º ARACI SANTOS DE JESUS - 60 PONTOS

3º ELIANE ROSA DE BESSA - 60 PONTOS

4º MARINALVA MARTINS DA SILVA - 60 PONTOS

5º CLEONICE ALVES P. DA SILVA - 60 PONTOS

6º ELIZANGELA R. DE MEDEIROS - 60 PONTOS

7º ROSILDA DA SILVA - 60 PONTOS

8º FERNANDA REGINA M. MARINHO - 60 PONTOS

9º ADRIANA FERRAZ C. IZIDORO - 60 PONTOS

10º PAMELA FLORES DA SILVA - 60 PONTOS

11º LURDES SALETE DA SILVA - 50 PONTOS

12º IVANI LOPES DE SOUZA - 50 PONTOS

13º REJANE FERREIRA DA SILVA - 50 PONTOS

14º ANGELA MARIA DE L. SILVA VIEIRA - 50 PONTOS

15º ALESSANDRA LIRA RIBEIRO - 50 PONTOS

16º MARIA AUXILIADORA PEREIRA - 50 PONTOS

17º JAQUELINE DA SILVA CRUZ - 50 PONTOS

18º BEATRIZ R. FERREIRA DE ALMEIDA - 50 PONTOS

19º MILENA APª RODRIGUES ROSA - 50 PONTOS

20º CRISTIANE MARTINS ROCHA - 40 PONTOS

PROFESSOR NIVEL I

1º ROSIMEIRA DA SILVA COSTA - 60 PONTOS

2º JUSCELY LOPES PINTO - 60 PONTOS

3º RONILDA DA SILVA ROSA - 60 PONTOS

4º IVANIA DE SOUZA - 60 PONTOS

5º LEONICE MATHEUS BARBOSA - 50 PONTOS

6º LUZENI DA SILVA COSTA - 50 PONTOS

7º JESSICA LEITE PAES BARCELOS - 45 PONTOS

8º SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO - 42,25 PONTOS

9º ALICE SALES DA SILVA - 40,0 PONTOS

10º MARILENE DOS SANTOS - 40,0 PONTOS

11º NOEMIA MARIA DOS SANTOS - 30 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º SANDRA PEREIRA M. GUIMARÃES - 45 PONTOS

2º KARLA RUBIA DALTO DA SILVA - 45 PONTOS

3º JURAILDES CATARINA FERREIRA - 45 PONTOS

4º ANDRÉIA GOMES DA SILVA - 45 PONTOS

5º VALDIRENE MACHADO - 40 PONTOS

6º THAMILE RODRIGUES SALES - 40 PONTOS

7º GLEICI CRISTINA DE S. RODRIGUES - 40 PONTOS

8º CAMILA SOUZA DUARTE SANTANA - 40 PONTOS

9º MAIZA VIEIRA DOS ANJOS - 40 PONTOS

10º RENATO AGUIAR OLIVEIRA - 35 PONTOS

11º ROSINÉIA BEZERRA REINER - 31,75 PONTOS

12º ROGÉRIA BEZERRA REINER - 25 PONTOS

13º LETÍCIA ROSA DE OLIVEIRA - 25 PONTOS

14º ELENIR DE SOUZA SCHTUVARTZHAUPT – 10 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

1º MARIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA - 45 PONTOS

2º GENILDA PEREIRA LOPES - 40 PONTOS

3º DENICE RODRIGUES MARIANO FONSECA - 40 PONTOS

4º ZÉLIA CARDOSO DE SOUZA - 40 PONTOS

5º SIRLEI GOMES SOUZA - 40 PONTOS

6º EDILENE MARQUES DOS S. OLIVEIRA - 40 PONTOS

7º LAÍS NAYARA DA SILVA - 40 PONTOS

8º ANA CAROLINE B. LIMA - 40 PONTOS

9º ANA CLAUDIA PEREIRA - 38,5 PONTOS

10º ELAINE MARIA FEITOSA - 31,0 PONTOS

11º ZILDA LIMA DE SOUZA - 30,0 PONTOS

12º LAURA WELL FERNANDES CABRAL - 27,6 PONTOS

13º MARIA JOSÉ FERRAZ DA COSTA - 25 PONTOS

14º NEUZA CUNHA DOS SANTOS - 20 PONTOS

CENTRO DEEDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MIGUEL

PROFESSOR NIVEL I

1º NILCILENEDE OLIVEIRA SANTOS_____60 PONTOS

2º JUSIMAR DA COSTA OLIVEIRA_____50PONTOS

3º RAMILE ABDO_____50PONTOS

4º ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA_____50PONTOS

5º FRECER PEREIRA DOS SANTOS_____25PONTOS

PROFESSOR NIVEL II

1º EDNIL Mª RIBEIRO DA CUNHA SANTOS_____6OPONTOS

2º MARIA SONIA DUARTE DA SILVA_____60PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1º ILMA DIONIZIO LIMA_____40PONTOS

2º ELIANE CAMARGO DOS SANTOS _____40PONTOS

3º TAIANE DANIELLE A.DA SILVA_____40PONTOS

4º FERNANDA FABRICIA HONORATO_____40PONTOS

5º SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA_____40PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES

PROFESSOR NIVEL II

1º OSIEL PEREIRA DOS SANTOS_____60PONTOS

2º CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS_____60PONTOS

3º MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO_____50PONTOS

4º CLAUDIANA FRANCISCA DE GUARDA_____50PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (MERENDEIRA)

1º ERONICE ALVES COTRIM_____45PONTOS

2º HELAINA DE ANCHIETA SOUZA_____45PONTOS

3º ROZINEIA PAULA DOS S. FRANÇA_____45PONTOS

4º GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS_____45PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DOS APÓSTOLOS

ADI

1º ANDRÉIA DA CRUZ TRINDADE SILVA_____60PONTOS

2º SINDY FERNANDA GUIMARÃES_____40PONTOS

APOIO (SERVIÇO GERAIS)

1º MARIA APARECIDA GUIMARÃES_____45PONTOS

2º DILMA PEREIRA DA SILVA_____40PONTOS

3º MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA_____29PONTOS

4º MICHELE KARINE OLEINICZAK_____25PONTOS

5º LEONICE MARIA DA SILVA_____20PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER

PROFESSOR NIVEL II

1º JOECI O. S. SILVA_____60PONTOS

2º MAGNA P. DE MORAIS_____60PONTOS

PROFESSOR NÍVEL I

1º ROZANIA SONCHINI QUEIROZ DA SILVA_____50PONTOS

ADI

1º BEATRIZ PAULA DE ARAÚJO_____45PONTOS

2º NILVA FRANCISCO LIMA_____40PONTOS

3º VIVIANE DE B. MONTEFUSCO RIBEIRO_____40PONTOS

4º TANIA DOS SANTOS_____40PONTOS

5º KEILA PATRÍCIA DA SILVA CURY_____40PONTOS

6º RAILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA_____34PONTOS

7º ANGELA SOUZA DANTAS_____26,25PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRENÓPOLIS

ADI

1º LAUDIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS_____60PONTOS

2º EDILENA RAMOS_____60PONTOS

3º ANDRESSA KARINY DE MATOS_____60PONTOS

4º PATRICK LOPES _____20PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL BELEZA

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1ºEDILEUZA MORAIS DE OLIVEIRA_____26,37 PONTOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS – EDU.

SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS – EDU.

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases da SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS – EDU.

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo N° 001/2017;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/PMJUS – EDU**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo de seleção de contratos temporário N° 001/2017/PMJUS-EDU, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/PMJUS – EDU (Edital nº 001/2017);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira-MT, 14 de Fevereiro de 2017

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

Brunna Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Cleonice Moreira dos santos Taboza

Presidente da Comissão Examinadora

RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO - 2017

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

PROFESSOR NÍVEL II

1º MARIA DE LURDES MARINHO DA SILVA – 60 PONTOS

2º EDILENE DA SILVA BELLINTANI - 60 PONTOS
3º MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA - 60 PONTOS
4º IVANY BRAGA GONÇALVES - 60 PONTOS
5° LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM – 60 PONTOS
6º ROSILENE MARTINS SOUZA - 60 PONTOS
7º ZENILDA MENDES DE SOUZA - 50 PONTOS
8º ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI - 50 PONTOS
9º PRISCILA JULIANA BUFETI - 30 PONTOS

PROFESSOR NÍVEL II (LETRAS)

1º SOLANGE DA SILVA IZIDORIO - 50 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º JOSIVANIA R. DO AMARAL - 40 PONTOS
2º IVANETE CARDOSOS DOS S. CREMA - 40 PONTOS
3º VALQUIRIA APARECIDADA SILVA - 40 PONTOS
4º THAIS MASSA DE JESUS - 40 PONTOS
5º HELEN NAYARA O. SANTOS - 38 PONTOS
6º CRISTIANA SILVA DE SOUZA - 37,5 PONTOS
7º LUZINETE SOUZA DA SILVA - 17,0 PONTOS
8º ISRAEL JOAQUIM DE JESUS - 10,0 PONTOS
9º NIZABETH ELIZA COSTA - 10,0 PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA M. BARBOSA

PROFESSOR NÍVEL II

1º APARECIDA ROSA DA SILVA - 60 PONTOS
2º ARACI SANTOS DE JESUS - 60 PONTOS
3º ELIANE ROSA DE BESSA - 60 PONTOS
4º MARINALVA MARTINS DA SILVA - 60 PONTOS
5º CLEONICE ALVES P. DA SILVA - 60 PONTOS
6º ELIZANGELA R. DE MEDEIROS - 60 PONTOS
7º ROSILDA DA SILVA - 60 PONTOS
8º FERNANDA REGINA M. MARINHO - 60 PONTOS
9º ADRIANA FERRAZ C. IZIDORO - 60 PONTOS
10º PAMELA FLORES DA SILVA - 60 PONTOS
11º LURDES SALETE DA SILVA - 50 PONTOS
12º IVANI LOPES DE SOUZA - 50 PONTOS
13º REJANE FERREIRA DA SILVA - 50 PONTOS
14º ANGELA MARIA DE L. SILVA VIEIRA - 50 PONTOS
15º ALESSANDRA LIRA RIBEIRO - 50 PONTOS
16º MARIA AUXILIADORA PEREIRA - 50 PONTOS
17º JAQUELINE DA SILVA CRUZ - 50 PONTOS
18º BEATRIZ R. FERREIRA DE ALMEIDA - 50 PONTOS
19º MILENA APª RODRIGUES ROSA - 50 PONTOS
20º CRISTIANE MARTINS ROCHA - 40 PONTOS

PROFESSOR NIVEL I

1º ROSIMEIRA DA SILVA COSTA - 60 PONTOS
2º JUSCELY LOPES PINTO - 60 PONTOS
3º RONILDA DA SILVA ROSA - 60 PONTOS
4º IVANIA DE SOUZA - 60 PONTOS
5º LEONICE MATHEUS BARBOSA - 50 PONTOS
6º LUZENI DA SILVA COSTA - 50 PONTOS
7º JESSICA LEITE PAES BARCELOS - 45 PONTOS
8º SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO - 42,25 PONTOS
9º ALICE SALES DA SILVA - 40,0 PONTOS
10º MARILENE DOS SANTOS - 40,0 PONTOS
11º NOEMIA MARIA DOS SANTOS - 30 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º SANDRA PEREIRA M. GUIMARÃES - 45 PONTOS
2º KARLA RUBIA DALTO DA SILVA - 45 PONTOS
3º JURAILDES CATARINA FERREIRA - 45 PONTOS
4º ANDRÉIA GOMES DA SILVA - 45 PONTOS
5º VALDIRENE MACHADO - 40 PONTOS
6º THAMILE RODRIGUES SALES - 40 PONTOS
7º GLEICI CRISTINA DE S. RODRIGUES - 40 PONTOS
8º CAMILA SOUZA DUARTE SANTANA - 40 PONTOS
9º MAIZA VIEIRA DOS ANJOS - 40 PONTOS
10º RENATO AGUIAR OLIVEIRA - 35 PONTOS
11º ROSINÉIA BEZERRA REINER - 31,75 PONTOS
12º ROGÉRIA BEZERRA REINER - 25 PONTOS
13º LETÍCIA ROSA DE OLIVEIRA - 25 PONTOS
14º ELENIR DE SOUZA SCHTUVARTZHAUPT – 10 PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

1º MARIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA - 45 PONTOS
2º GENILDA PEREIRA LOPES - 40 PONTOS
3º DENICE RODRIGUES MARIANO FONSECA - 40 PONTOS
4º ZÉLIA CARDOSO DE SOUZA - 40 PONTOS
5º SIRLEI GOMES SOUZA - 40 PONTOS
6º EDILENE MARQUES DOS S. OLIVEIRA - 40 PONTOS
7º LAÍS NAYARA DA SILVA - 40 PONTOS
8º ANA CAROLINE B. LIMA - 40 PONTOS
9º ANA CLAUDIA PEREIRA - 38,5 PONTOS
10º ELAINE MARIA FEITOSA - 31,0 PONTOS
11º ZILDA LIMA DE SOUZA - 30,0 PONTOS
12º LAURA WELL FERNANDES CABRAL - 27,6 PONTOS
13º MARIA JOSÉ FERRAZ DA COSTA - 25 PONTOS
14º NEUZA CUNHA DOS SANTOS - 20 PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MIGUEL

PROFESSOR NIVEL I

1º NILCILENEDE OLIVEIRA SANTOS_____60 PONTOS
2º JUSIMAR DA COSTA OLIVEIRA_____50PONTOS
3º RAMILE ABDO_____50PONTOS
4º ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA_____50PONTOS
5º FRECER PEREIRA DOS SANTOS_____25PONTOS

PROFESSOR NIVEL II

1º EDNIL Mª RIBEIRO DA CUNHA SANTOS_____6OPONTOS
2º MARIA SONIA DUARTE DA SILVA_____60PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1º ILMA DIONIZIO LIMA_____40PONTOS

2º ELIANE CAMARGO DOS SANTOS _____40PONTOS

3º TAIANE DANIELLE A.DA SILVA_____40PONTOS

4º FERNANDA FABRICIA HONORATO_____40PONTOS

5º SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA_____40PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES

PROFESSOR NIVEL II

1º OSIEL PEREIRA DOS SANTOS_____60PONTOS

2º CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS_____60PONTOS

3º MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO_____50PONTOS

4º CLAUDIANA FRANCISCA DE GUARDA_____50PONTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (MERENDEIRA)

1º ERONICE ALVES COTRIM_____45PONTOS

2º HELAINA DE ANCHIETA SOUZA_____45PONTOS

3º ROZINEIA PAULA DOS S. FRANÇA_____45PONTOS

4º GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS_____45PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DOS APÓSTOLOS

ADI

1º ANDRÉIA DA CRUZ TRINDADE SILVA_____60PONTOS

2º SINDY FERNANDA GUIMARÃES_____40PONTOS

APOIO (SERVIÇO GERAIS)

1º MARIA APARECIDA GUIMARÃES_____45PONTOS

2º DILMA PEREIRA DA SILVA_____40PONTOS

3º MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA_____29PONTOS

4º MICHELE KARINE OLEINICZAK_____25PONTOS

5º LEONICE MARIA DA SILVA_____20PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER

PROFESSOR NIVEL II

1º JOECI O. S. SILVA_____60PONTOS

2º MAGNA P. DE MORAIS_____60PONTOS

PROFESSOR NÍVEL I

1º ROZANIA SONCHINI QUEIROZ DA SILVA_____50PONTOS

ADI

1º BEATRIZ PAULA DE ARAÚJO_____45PONTOS

2º VIVIANE DE B. MONTEFUSCO RIBEIRO _____40PONTOS

3º NILVA FRANCISCO LIMA _____40PONTOS

4º TANIA DOS SANTOS_____40PONTOS

5º KEILA PATRÍCIA DA SILVA CURY_____40PONTOS

6º RAILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA_____34PONTOS

7º ANGELA SOUZA DANTAS_____26,25PONTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRENÓPOLIS

ADI

1º LAUDIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS_____60PONTOS

2º EDILENA RAMOS_____60PONTOS

3º ANDRESSA KARINY DE MATOS_____60PONTOS

4º PATRICK LOPES _____20PONTOS

ESCOLA MUNICIPAL BELEZA

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO GERAIS)

1ºEDILEUZA MORAIS DE OLIVEIRA_____26,37 PONTOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/02/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MATO GROSSO

06.001.12.361.6010.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX RODRIGO BERNARDES

CNPJ/CPF: 08.579.208/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINHA 03: CASARÃO / DISTRITO DE SANTA ELVIRA	20.600,00	R$ 2,05	R$ 42.227,94
2	LINHA 05: LARGO GRANDE / DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FATIMA	28.600,00	R$ 2,05	R$ 58.627,14
3	LINHA 07: FAZENDA JK/CACHOEIRA DO BISPO SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA (MATUTINO)	8.800,00	R$ 2,05	R$ 18.039,12
4	LINHA 08: FAZENDA VILA RICA/ANTIGA BR364	11.400,00	R$ 2,05	R$ 23.368,86
5	LINHA 09 REGIÃO DO MARIMBONDO / DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FATIMA	22.000,00	R$ 2,05	R$ 45.097,80
6	LINHA 10: ENTRE RIOS/ SÃO LOURENÇA DE FÁTIMAA	20.400,00	R$ 2,05	R$ 41.817,96

7	LINHA 011: FAZENDA PANTANALZINHO / DISTRITO DE IRENOPOLIS	14.000,00	R$ 2,05	R$ 28.698,60
8	LINHA 012: FAZENDA SEGREDO E MULATEIRA / DISTRITO DE IRENOPOLIS	26.800,00	R$ 2,05	R$ 54.937,32
9	LINHA 13: GERALDO PEREIRA DE ANDRADE/CORGUINHO(INTERNO) (NOTURNO)	17.800,00	R$ 2,05	R$ 36.488,22
10	LINHA 13: GERALDO PEREIRA DE ANDRADE (INTERNO) (NOTURNO)	12.600,00	R$ 2,05	R$ 25.828,74
11	LINHA 14: CANINANA/PITEIRA/JUSCIMEIRA	27.200,00	R$ 2,05	R$ 55.757,28
12	LINHA 15: GRIBAIL/REGIÃO PLACA	26.000,00	R$ 2,05	R$ 53.297,40
13	LINHA 17: FAZENDA SÃO FRANCISCO/BR364/LARGO GRANDE	16.000,00	R$ 2,05	R$ 32.798,40
14	LINHA 18: CANTA GALO/CHICO MENDES	19.800,00	R$ 2,05	R$ 40.588,02
15	LINHA N.019 CORGUINHO/CHICO MENDES	19.800,00	R$ 2,05	R$ 40.588,02
16	LINHA 21: ASSENTAMENTO BELEZA (INTERNO)	19.800,00	R$ 2,05	R$ 40.588,02
17	LINHA 23: VISTA ALEGRE/ATRIBIAL/BEIRA RIO/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇA	32.800,00	R$ 2,05	R$ 67.236,72
18	LINHA 24: FAZENDA EUROPA/ANTIGA BR364	8.000,00	R$ 2,05	R$ 16.399,20
19	LINHA 25: FAZENDA SÃO JOÃO/FATIMA DE SÃO LOURENÇO	6.600,00	R$ 2,05	R$ 13.529,34
20	LINHA 26: FAZENDA BOA CONQUISTA/CANTINHO DO CEU/SÃO LOURENÇA DE FÁTIMA	7.400,00	R$ 2,05	R$ 15.169,26
21	LINHA 27: ASSENTAMENTO EGIDIO/INTERNO	13.200,00	R$ 2,05	R$ 27.058,68

Valor Total Homologado - R$ 778.142,04

FORNECEDOR: MAX RODRIGO BERNARDES - CNPJ: 08.579.208/0001-19

Valor Total do Fornecedor: 778.142,04 (setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 778.142,04 (setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA 03: CASARÃO / DISTRITO DE SANTA ELVIRA		KILOME	20600	R$ 2,05	R$ 42.227,94
2	LINHA 05: LARGO GRANDE / DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FATIMA		KILOME	28600	R$ 2,05	R$ 58.627,14
3	LINHA 07: FAZENDA JK/CACHOEIRA DO BISPO SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA (MATUTINO)		KILOME	8800	R$ 2,05	R$ 18.039,12
4	LINHA 08: FAZENDA VILA RICA/ANTIGA BR364		KILOME	11400	R$ 2,05	R$ 23.368,86
5	LINHA 09 REGIÃO DO MARIMBONDO / DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FATIMA		KILOME	22000	R$ 2,05	R$ 45.097,80
6	LINHA 10: ENTRE RIOS/ SÃO LOURENÇA DE FÁTIMAA		KILOME	20400	R$ 2,05	R$ 41.817,96
7	LINHA 011: FAZENDA PANTANALZINHO / DISTRITO DE IRENOPOLIS		KILOME	14000	R$ 2,05	R$ 28.698,60
8	LINHA 012: FAZENDA SEGREDO E MULATEIRA / DISTRITO DE IRENOPOLIS		KILOME	26800	R$ 2,05	R$ 54.937,32
9	LINHA 13: GERALDO PEREIRA DE ANDRADE/CORGUINHO(INTERNO) (NOTURNO)		KILOME	17800	R$ 2,05	R$ 36.488,22
10	LINHA 13: GERALDO PEREIRA DE ANDRADE (INTERNO) (NOTURNO)		KILOME	12600	R$ 2,05	R$ 25.828,74
11	LINHA 14: CANINANA/PITEIRA/JUSCIMEIRA		KILOME	27200	R$ 2,05	R$ 55.757,28
12	LINHA 15: GRIBAIL/REGIÃO PLACA		KILOME	26000	R$ 2,05	R$ 53.297,40
13	LINHA 17: FAZENDA SÃO FRANCISCO/BR364/LARGO GRANDE		KILOME	16000	R$ 2,05	R$ 32.798,40
14	LINHA 18: CANTA GALO/CHICO MENDES		KILOME	19800	R$ 2,05	R$ 40.588,02
15	LINHA N.019 CORGUINHO/CHICO MENDES		GRUPO	19800	R$ 2,05	R$ 40.588,02
16	LINHA 21: ASSENTAMENTO BELEZA (INTERNO)		KILOME	19800	R$ 2,05	R$ 40.588,02
17	LINHA 23: VISTA ALEGRE/ATRIBIAL/BEIRA RIO/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇA		KILOME	32800	R$ 2,05	R$ 67.236,72
18	LINHA 24: FAZENDA EUROPA/ANTIGA BR364		KILOME	8000	R$ 2,05	R$ 16.399,20
19	LINHA 25: FAZENDA SÃO JOÃO/FATIMA DE SÃO LOURENÇO		KILOME	6600	R$ 2,05	R$ 13.529,34
20	LINHA 26: FAZENDA BOA CONQUISTA/CANTINHO DO CEU/SÃO LOURENÇA DE FÁTIMA		KILOME	7400	R$ 2,05	R$ 15.169,26
21	LINHA 27: ASSENTAMENTO EGIDIO/INTERNO		KILOME	13200	R$ 2,05	R$ 27.058,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 778.142,04 (setecentos e setenta e oito mil , cento e quarenta e dois e quatro)

Juscimeira 08 de fevereiro de 2017

_____ Moisés dos Santos Prefeito Municipal

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. MOISES DOS SANTOS, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**,referente ao 6º Bimestre do exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 14 de Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, torna público, com referência ao Edital 004/2017, Modalidade Pregão Presencial 001/2017, com abertura prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2017, as 10h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para "**Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana, de forma mensal, os quais incluem os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas; varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem e limpeza de ruas, passeios e demais logradouros públicos (praça e monumentos); corte de grama; capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobos e córregos; poda e derrubada de árvores; roçada e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios–fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais para remoção; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos"**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 02 de Março de 2017 às 10h00min.

Justificativa:

O presente processo será prorrogado haja vista que o assessor não se encontrara presente, por estar em participação de curso em Cuiabá.

Lambari D'Oeste – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Rivonete Coelho da Silva

Pres. Da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, através de sua portaria de Pregoeira E Equipe De Apoio, nomeados pela portaria 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22.02.2017 as 15h00min a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializadas em coleta de lixos. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Sidrolândia, nº 300, Centro, no Município de Lambari D´Oeste.

Mais informações sobre este certame poderão ser obtidas junto a Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:0 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3228-1178.

Lambari D´Oeste, MT 09 De Fevereiro De 2017.

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.390 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 2390 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Promove desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o Exercício 2017, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e legitimado através Lei Municipal N° 315 de 15 de Agosto de 2001;

D E C R E T A

Art.1º - Fica definido o desconto para o Exercício 2017, para o pagamento único do IPTU para fins de incentivo, o seguinte percentual:

I – **Pagamento cota única até 10/05/2017 – 25 % (Vinte e cinco por cento)** de desconto**.**

Art. 2º O contribuinte que não optar pelo pagamento a vista com desconto poderá dividir em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas com vencimentos em **10/05/2017, 10/06/2017, 10/07/2017, 10/08/2017, 10/09/2017, 10/10/2017.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2391 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

11. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

12.Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO / NUTRIÇÂO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Roselei Aparecida da Silva Marinho	19122063	18	7º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6320 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 6320 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000(LRF);

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2017, a partir desta data, as contas do Município de Matupá Mato Grosso, referente ao exercício de 2016.

Art. 2° - As contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição no Site www.matupá.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de MARÇO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 DN 400 mm PARA ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS BUEIROS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 019/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de MARÇO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 020/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2389 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Celia Bessa	13009273	25	9º	Classificada
Kedma Monteiro dos Santos	23337028	24	10º	Classificada
Maricler Backes Pereira	17305055	24	11º	Classificada

CARGO / NUTRIÇÂO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Lucirlei Bohrer	061806659	20	6º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2017

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARINEZ DE CAMPOS, PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

PREFEITA INTERINA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000004/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 4

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

Na data de 13 de fevereiro de 2017, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
04	23/01/2017	ANDREIA DOBELIM DA SILVA	Secretario	005.429.171-22	1921078-7
04	23/01/2017	LUDMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA	Presidente	031.298.601-77	17443970
04	23/01/2017	MARINA TEREZZA BEZERRA	Membro	977.417.511-00	1095044-3

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1546 Sim	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME MARCIO MACIEL DA SILVA	ME 459.150.241-49	00.822.126/0001-41 770956	Sim
6092 Sim	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	ME 650.939.171-68	12.299.606/0001-59 09.721.894	Sim
6475 Sim	S. J. ART S GRAFICA - ME GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ME 111.505.721-91	37.485.869/0001-83 055434	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 014.006.012 Código	Descrição do Produto/Serviço ROTULO DE SORO PAPEL ADESIVO COLORIDO TAM 8,5X10,5 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 20000 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	0,11	2.200,00	Classificado S
2	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	0,12	2.400,00	Classificado S
3	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	0,15	3.000,00	Classificado S
Item 2 Classif.	Código 014.006.013 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PEDIDO DE EXAMES BLOCO 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 10,57X15,5 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	4,40	2.200,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,50	2.250,00	Classificado S
3	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,50	2.250,00	Classificado S
Item 3 Classif.	Código 014.006.014 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO ATESTADO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 14,5X16,0 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	4,48	1.344,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,49	1.347,00	Classificado S
3	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,55	1.365,00	Classificado S
Item 4 Classif.	Código 014.006.015 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RECEITUARIO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 15X21 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2500 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	3,14	7.850,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	3,20	8.000,00	Classificado S
3	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,00	10.000,00	Classificado S
Item 5 Classif.	Código 014.006.016 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 15X23 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1500 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	10,04	15.060,00	Classificado S

2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	10,10	15.150,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	10,64	15.960,00	Classificado S
Item 6 Classif.	Código 014.006.017 Código	Descrição do Produto/Serviço FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTOLINA 1 COR TAM 16X21CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 18000 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	0,11	1.980,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	0,11	1.980,00	Classificado S
3	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	0,13	2.340,00	Classificado S
Item 7 Classif.	Código 014.006.018 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RELATORIO DE ENFERMAGEM BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE - VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X30 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1200 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,74	5.688,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,80	5.760,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	5,04	6.048,00	Classificado S
Item 8 Classif.	Código 014.006.019 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PRONTUARIO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 21X30 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1500 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	4,31	6.465,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,35	6.525,00	Classificado S
3	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,50	6.750,00	Classificado S
Item 9 Classif.	Código 014.006.020 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 CORES PAPEL 75 G TAM 23X33 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1500 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,29	6.435,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,45	6.675,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	4,59	6.885,00	Classificado S
Item 10 Classif.	Código 014.006.021 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DE ANESTESIA BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	12,64	2.528,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	12,70	2.540,00	Classificado S
3	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	12,75	2.550,00	Classificado S
Item 11 Classif.	Código 014.006.022 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DO RECEM NASCIDO BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	7,10	710,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	7,30	730,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	7,62	762,00	Classificado S
Item 12 Classif.	Código 014.006.023 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DE RECEPÇÃO NEONATAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	7,10	710,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	7,30	730,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	7,62	762,00	Classificado S
Item 13 Classif.	Código 014.006.024 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO EVOLUÇÃO RECEM NASCIDO BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	7,10	710,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	7,15	715,00	Classificado S

3	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	7,30	730,00	Classificado S
Item 14 Classif.	Código 014.006.025 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	14,70	4.410,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	14,80	4.440,00	Classificado S
3	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	15,00	4.500,00	Classificado S
Item 15 Classif.	Código 014.006.026 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X28 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	7,55	377,50	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	7,60	380,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	8,06	403,00	Classificado S
Item 16 Classif.	Código 014.006.027 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO EVOLUÇÃO MEDICA 50 FOLHAS PAPEL 75 G Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	4,33	4.330,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	4,40	4.400,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	4,50	4.500,00	Classificado S
Item 17 Classif.	Código 014.006.028 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 18X24 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	2,42	484,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	2,50	500,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	2,52	504,00	Classificado S
Item 18 Classif.	Código 014.006.029 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 20X28 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	3,05	610,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	3,10	620,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	3,25	650,00	Classificado S
Item 19 Classif.	Código 014.006.030 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 24X34 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	3,63	726,00	Classificado S
2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	3,70	740,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	3,81	762,00	Classificado S
Item 20 Classif.	Código 014.006.031 Código	Descrição do Produto/Serviço BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ACABAMENTO, LONA DE ALTA GRAMATURA COM 330 G OU 440 G ACABAMENTO EM MADEIRA E BARBANTE OU ILHOS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade MT Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	93,20	9.320,00	Classificado S
2	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	95,00	9.500,00	Classificado S
3	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	95,00	9.500,00	Classificado S
Item 21 Classif.	Código 014.006.032 Código	Descrição do Produto/Serviço CRACHA COLORIDO PVC COM CORDAO IMPRESSO E SUPORTE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	POTENCIAL	26,33	2.633,00	Classificado S
2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	LÍDER	26,40	2.640,00	Classificado S
3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	SÃO JOSÉ	27,00	2.700,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.012 Código	Descrição do Produto/Serviço ROTULO DE SORO PAPEL ADESIVO COLORIDO TAM 8,5X10,5 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
1	2	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	0,11	Finalizado
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.013 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PEDIDO DE EXAMES BLOCO 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 10,57X15,5 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	4,40	Finalizado
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.014 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO ATESTADO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 14,5X16,0 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 300 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME		4,47	Lance
1	3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	4,47	Finalizado
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.015 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RECEITUARIO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 15X21 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 2500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	3,14	Finalizado
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.016 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 15X23 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	10,04	Finalizado
Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.017 Código	Descrição do Produto/Serviço FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTOLINA 1 COR TAM 16X21CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 18000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME		0,10	Lance
1	3	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	0,10	Finalizado
Item 7 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.018 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE RELATORIO DE ENFERMAGEM BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE - VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X30 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	4,74	Finalizado
Item 8 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.019 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PRONTUARIO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 21X30 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	4,31	Finalizado
Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.020 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 CORES PAPEL 75 G TAM 23X33 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	4,29	Finalizado
Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.021 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DE ANESTESIA BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina

		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	12,64	Finalizado
Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.022 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DO RECEM NASCIDO BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	7,10	Finalizado
Item 12 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.023 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO FICHA DE RECEPÇÃO NEONATAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	7,10	Finalizado
Item 13 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.024 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO EVOLUÇÃO RECEM NASCIDO BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	7,10	Finalizado
Item 14 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.025 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 22X32 CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 300 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	0,00	14,70	Finalizado
Item 15 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.026 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X28 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	7,55	Finalizado
Item 16 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.027 Código	Descrição do Produto/Serviço BLOCO EVOLUÇÃO MEDICA 50 FOLHAS PAPEL 75 G Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	4,33	Finalizado
Item 17 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.028 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 18X24 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	2,42	Finalizado
Item 18 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.029 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 20X28 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	3,05	Finalizado
Item 19 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.030 Código	Descrição do Produto/Serviço UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 24X34 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
1	2	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	3,63	Finalizado
Item 20 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.031 Código	Descrição do Produto/Serviço BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ACABAMENTO, LONA DE ALTA GRAMATURA COM 330 G OU 440 G ACABAMENTO EM MADEIRA E BARBANTE OU ILHOS Proponente / Fornecedor	Unidade MT % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME			Declina
1	2	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina
		6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	0,00	93,20	Finalizado
Item 21 Rodada	Nº Lance	Código 014.006.032 Código	Descrição do Produto/Serviço CRACHA COLORIDO PVC COM CORDAO IMPRESSO E SUPORTE Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	6475	S. J. ART S GRAFICA - ME			Declina

1	2	6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			Declina
		1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	0,00	26,33	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1 0,12	014. 006. 012 1546	ROTULO DE SORO PAPEL ADESIVO COLORIDO TAM 8,5X10,5 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 0,11	20000 Aceito
2 4,44	014. 006. 013 6475	BLOCO PEDIDO DE EXAMES BLOCO 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 10,57X15,5 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 4,40	500 Aceito
3 4,49	014. 006. 014 1546	BLOCO ATESTADO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 14,5X16,0 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 4,47	300 Aceito
4 3,14	014. 006. 015 6475	BLOCO DE RECEITUARIO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 15X21 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 3,14	2500 Aceito
5 10,05	014. 006. 016 6092	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 15X23 CM C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 10,04	1500 Aceito
6 0,11	014. 006. 017 6092	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTOLINA 1 COR TAM 16X21CM C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 0,10	18000 Aceito
7 4,75	014. 006. 018 1546	BLOCO DE RELATORIO DE ENFERMAGEM BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE - VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X30 MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 4,74	1200 Aceito
8 4,31	014. 006. 019 6475	BLOCO PRONTUARIO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 21X30 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 4,31	1500 Aceito
9 4,30	014. 006. 020 1546	BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 CORES PAPEL 75 G TAM 23X33 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 4,29	1500 Aceito
10 12,65	014. 006. 021 6475	BLOCO FICHA DE ANESTESIA BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 12,64	200 Aceito
11 7,11	014. 006. 022 1546	BLOCO FICHA DO RECEM NASCIDO BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 7,10	100 Aceito
12 7,11	014. 006. 023 1546	BLOCO FICHA DE RECEPÇÃO NEONATAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 22X32 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 7,10	100 Aceito
13 7,11	014. 006. 024 6475	BLOCO EVOLUÇÃO RECEM NASCIDO BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 7,10	100 Aceito
14 14,71	014. 006. 025 6475	BLOCO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN 14,70	300 Aceito
15 7,55	014. 006. 026 6092	BLOCO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X28 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 7,55	50 Aceito
16 4,33	014. 006. 027 1546	BLOCO EVOLUÇÃO MEDICA 50 FOLHAS PAPEL 75 G MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 4,33	1000 Aceito
17 2,42	014. 006. 028 6092	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 18X24 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 2,42	200 Aceito
18 3,05	014. 006. 029 6092	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 20X28 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 3,05	200 Aceito
19 3,64	014. 006. 030 6092	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 24X34 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN 3,63	200 Aceito
20 93,33	014. 006. 031 6092	BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ACABAMENTO, LONA DE ALTA GRAMATURA COM 330 G OU 440 G ACABAMENTO EM MADEIRA E BARBANTE OU ILHOS C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	MT 93,20	100 Aceito
21 26,33	014. 006. 032	CRACHA COLORIDO PVC COM CORDAO IMPRESSO E SUPORTE MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN 26,33	100 Aceito

	1546			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
6092	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	ME	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	Habilitado
1546	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	ME	MARCIO MACIEL DA SILVA	Habilitado
6475	S. J. ART S GRAFICA - ME	ME	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo
1 1546	014.006.012	ROTULO DE SORO PAPEL ADESIVO COLORIDO TAM 8,5X10,5 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	20000
2 6475	014.006.013	BLOCO PEDIDO DE EXAMES BLOCO 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 10,57X15,5 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	500
3 1546	014.006.014	BLOCO ATESTADO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 14,5X16,0 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	300
4 6475	014.006.015	BLOCO DE RECEITUARIO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 15X21 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	2500
5 6092	014.006.016	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 15X23 CM C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	1500
6 6092	014.006.017	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTOLINA 1 COR TAM 16X21CM C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	18000
7 1546	014.006.018	BLOCO DE RELATORIO DE ENFERMAGEM BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE - VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X30 MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	1200
8 6475	014.006.019	BLOCO PRONTUARIO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 21X30 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	1500
9 1546	014.006.020	BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 CORES PAPEL 75 G TAM 23X33 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	1500
10 6475	014.006.021	BLOCO FICHA DE ANESTESIA BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	200
11 1546	014.006.022	BLOCO FICHA DO RECEM NASCIDO BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	100
12 1546	014.006.023	BLOCO FICHA DE RECEPÇÃO NEONATAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 22X32 CM MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	100
13 6475	014.006.024	BLOCO EVOLUÇÃO RECEM NASCIDO BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	100
14 6475	014.006.025	BLOCO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 22X32 CM S. J. ART S GRAFICA - ME	UN Sim	300
15 6092	014.006.026	BLOCO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X28 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	50
16 1546	014.006.027	BLOCO EVOLUÇÃO MEDICA 50 FOLHAS PAPEL 75 G MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	1000
17 6092	014.006.028	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 18X24 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	200
18 6092	014.006.029	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 20X28 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	200
19 6092	014.006.030	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 24X34 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	UN Sim	200
20 6092	014.006.031	BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ACABAMENTO, LONA DE ALTA GRAMATURA COM 330 G OU 440 G ACABAMENTO EM MADEIRA E BARBANTE OU ILHOS C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME	MT Sim	100
21 1546	014.006.032	CRACHA COLORIDO PVC COM CORDAO IMPRESSO E SUPORTE MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	UN Sim	100

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço),

no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): _____ (mencionar o nome do representante), representante da licitante _____ (mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte: "_____" (mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor _____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	1546 Código	MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.006.012	ROTULO DE SORO PAPEL ADESIVO COLORIDO TAM 8,5X10,5 CM Marca: POTENCIAL	UN	20000	0,11	2.200,00
3	014.006.014	BLOCO ATESTADO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 14,5X16,0 CM Marca: POTENCIAL	UN	300	4,47	1.341,00
7	014.006.018	BLOCO DE RELATORIO DE ENFERMAGEM BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE - VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X30 Marca: POTENCIAL	UN	1200	4,74	5.688,00
9	014.006.020	BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 CORES PAPEL 75 G TAM 23X33 CM Marca: POTENCIAL	UN	1500	4,29	6.435,00
11	014.006.022	BLOCO FICHA DO RECEM NASCIDO BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 Marca: POTENCIAL	UN	100	7,10	710,00
12	014.006.023	BLOCO FICHA DE RECEPÇÃO NEONATAL BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Marca: POTENCIAL	UN	100	7,10	710,00
16	014.006.027	BLOCO EVOLUÇÃO MEDICA 50 FOLHAS PAPEL 75 G Marca: POTENCIAL	UN	1000	4,33	4.330,00
21	014.006.032	CRACHA COLORIDO PVC COM CORDAO IMPRESSO E SUPORTE Marca: POTENCIAL	UN	100	26,33	2.633,00
		Total do Proponente				24.047,00
Item	6092 Código	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	014.006.016	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 15X23 CM Marca: LÍDER	UN	1500	10,04	15.060,00
6	014.006.017	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTOLINA 1 COR TAM 16X21CM Marca: LÍDER	UN	18000	0,10	1.800,00
15	014.006.026	BLOCO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR PAPEL 75 G TAM 21X28 Marca: LÍDER	UN	50	7,55	377,50
17	014.006.028	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 18X24 Marca: LÍDER	UN	200	2,42	484,00
18	014.006.029	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 20X28 Marca: LÍDER	UN	200	3,05	610,00
19	014.006.030	UNIDADE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM 24X34 Marca: LÍDER	UN	200	3,63	726,00
20	014.006.031	BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ACABAMENTO, LONA DE ALTA GRAMATURA COM 330 G OU 440 G ACABAMENTO EM MADEIRA E BARBANTE OU ILHOS Marca: LÍDER	MT	100	93,20	9.320,00

		Total do Proponente				28.377,50
Item	6475 Código	S. J. ART S GRAFICA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.006.013	BLOCO PEDIDO DE EXAMES BLOCO 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 10,57X15,5 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	500	4,40	2.200,00
4	014.006.015	BLOCO DE RECEITUARIO BLOCO DE 50 FOLHAS PAPEL 75 G TAM 15X21 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	2500	3,14	7.850,00
8	014.006.019	BLOCO PRONTUARIO MEDICO BLOCO DE 50 FOLHAS 2 COR FRENTE E VERSO PAPEL 75 G TAM 21X30 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	1500	4,31	6.465,00
10	014.006.021	BLOCO FICHA DE ANESTESIA BLOCO DE 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	200	12,64	2.528,00
13	014.006.024	BLOCO EVOLUÇÃO RECEM NASCIDO BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO 2 COR PAPEL 75 G TAM 22X32 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	100	7,10	710,00
14	014.006.025	BLOCO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITAL BLOCO DE 50 FOLHAS 2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAM 22X32 CM Marca: SÃO JOSÉ	UN	300	14,70	4.410,00
		Total do Proponente				24.163,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 23/01/2017	LUDMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA CPF.: 031.298.601-77 RG.: 17443970 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 23/01/2017
MARINA TEREZZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 23/01/2017	

Proponentes:

Representante: MARCIO MACIEL DA SILVA CPF.: 459.150.241-49 RG.: 770956 Empresa: MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	Representante: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA CPF.: 650.939.171-68 RG.: 09.721.894 Empresa: C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME
Representante: GILBERTO PEREIRA DA SILVA CPF.: 111.505.721-91 RG.: 055434 Empresa: S. J. ART S GRAFICA - ME	

INSERIR TEXTO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Mirassol d'Oeste, considerando a realização do sorteio para seleção dos beneficiários das 60 (sessenta) unidades habitacionais no Empreendimento "Residencial Laranjeiras", **RESOLVE**:

I – Publicar a lista de beneficiários sorteados conforme anexo I.

II – Ratificar o item 10.1 do Edital 01/2017 da Prefeitura de Mirassol d'Oeste que versa que o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, **a qualquer tempo**, do processo de seleção deste empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.

III – Este Edital Complementar passa a viger na data de sua publicação precipuamente no sitio oficial da Prefeitura de Mirassol na Internet.

Mirassol d'Oeste, 10 de Fevereiro de 2017.

Iris Marques de Azevedo Leal

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS SORTEADOS

IDOSOS SORTEADOS

INSCRIÇÃO	NOME
382	ANTONIO POQUIVIQUI
425	CLARICE ULIANA MARZOCHI

IDOSOS – LISTA RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME
75	ERMINIO GOMES
8	ABELARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SORTEADAS

INSCRIÇÃO	NOME
167	MARCOS RIBEIRO DE JESUS
256	APARECIDO DONIZETE ULIANA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – LISTA RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME
335	LUCIANA DA SILVA
334	CASSIA LUCIA DE MOURA DE OLIVERA

PESSOAS DO GRUPO I - SORTEADAS

INSCRIÇÃO	NOME
424	ERICA DUARTE RONDINI
343	CASSIA LUCIA DE MOURA OLIVEIRA
137	TATIANE RODRIGUES
80	FLADIA APARECIDA DA SILVA
49	FERNANDA VIRGINIA GUAÇASSI PINHO
306	HELENA APARECIDA HERALDI
229	FRANCIELI MARCELINO DOS SANTOS
148	BELINA APARECIDA DA SILVA
552	ARIANE DE OLIVERA VILAS BOAS
370	JUSSARA APARECIDA MARTINS
85	BEATRIZ SIMAO RODRIGUES
319	LUCINEIA DE OLIVEIRA
464	APARECIDO ALVES AGUILERA
353	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA
482	ADRIANA MENDONCA DA SILVA
39	DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO
276	ELIETE CINTRA MENDES
311	SIDINEIA ALVES DOS SANTOS
117	FATIMA ALVES DA COSTA
195	CELIA DE OLIVEIRA SILVA
218	VALDINEI PEREIRA CARVALHO DE MORAES
556	MARIA SIMONE DA SILVA
529	MARIANA DE MELO BARROS
46	MARIA BARBOSA DA SILVA
203	ELIANA FRANCISCA VIEIRA
299	TATIANE JOSE DA SILVA
113	ROSIMEIRE LEITE DA SILVA
513	LUANA PARECIDA PEREIRA
362	ALESSANDRA GOMES DA SILVA
36	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA
70	VERA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
417	LINDINALVA DOS SANTOS
158	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS
17	MARIA APARECIDA DE CASTRO

PESSOAS DO GRUPO I – LISTA RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME
177	MARIA CONCEIÇÃO MENANDES OLIVEIRA
636	JOSUE DA SILVA DOURADO
202	ROSILENE DOS SANTOS FREITAS
155	CLEUZA HONORATO DE LIMA
474	ERICA CRISTINA FARIAS DA SILVA PAULA
420	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
639	SANDRA ANDRADE DO PRADO
573	MARIA APARECIDA CRISTANTE
57	CRISTIANA ANTUNES DE BARROS
270	ARIELEN FATIMA CAINE
340	HELDA EMILIA DE OLIVEIRA
161	FERNANDA PEREIRA AGUARIO
335	LUCIANA DA SILVA
568	ELINEIA DE FATIMA CARVALHO
52	GABRIELA APARECIDA NASCIMENTO
492	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS
303	ROBERTO HENRIQUE JESUS MARTINS
465	VERONICE TEIXEIRA DA ROCHA
478	WANDERLEIA AUXILIADORA OLIMPIA LEANDRO
359	SONIA MARIA GONCALVES
339	MIRIA PEREIRA BORBA
55	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
599	ALECIA ROBERTO DA SILVA
550	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
59	EDNA GONCALVES DOS SANTOS
477	ALAIDE PIRES LEITE
187	CELICE CUNHA DOS REIS
557	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA MARQUES MOURA
475	MARLI SULAINE FARIAS DA SILVA
346	IDAIANA VICENTE
628	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
116	ABIGAIL DIAS DA SILVA
575	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS
445	LUCIMARA CHIODI MIATELO

PESSOAS DO GRUPO II - SORTEADAS

639	SANDRA ANDRADE DO PRADO
292	MARILZA DOS SANTOS
467	LEONICE MOTA LINHARES
550	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
257	WALQUIRIA APARECIDA LOPES
104	EVA CRISTINA DE ALMEIDA
522	JOSUE SILVA DE ABREU
128	VERA LUCIA MARQUES DA CRUZ
452	ELZA DA ROCHA ALVES
579	ELAINE LINHARES DE QUEIROZ
542	VALERIA NASCIMENTO DA SILVA
514	LICIANE DIAS
124	MARLENE CASSIANO MAXIMIANO
138	CARLA RAFAELA DO CARMO DE OLIVEIRA

PESSOAS DO GRUPO II – LISTA RESERVA

588	FERNANDA FRANCIELLI DE OLIVEIRA SECCOTTE NESELLO
300	JULIO ALVES DA COSTA
31	FLAVIANA PINTO LOPES
555	HELLEN CATARINA DE OLIVEIRA
420	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
323	JUSCELIA APARECIDA DANTAS DO NASCIMENTO
48	JOSEANE FERREIRA ALVES
346	IDAIANA VICENTE
357	MARTA LIMA DA SILVA
399	GLAUCIELE CAETANO VALENTE
52	GABRIELA APARECIDA NASCIMENTO
519	NATALICE IZAIAS RIBEIRO
272	CLEONICE DA SILVA LANDIM

PESSOAS DO GRUPO III – SORTEADAS

351	RENIELY MENDES MARQUES
275	MARCILIO DA SILVA CRUZ
145	NILVA MARIA DA SILVA SOUZA
426	TEREZA INACIO BARBOSA
3	SELMA DA SILVA DE ALMEIDA
10	IVANILDA DA SILVA BEZERRA SANTOS
511	JANE CRISTINA DA SILVA
480	ANDREIA CRISTINA DA SILVA

PESSOAS DO GRUPO III – LISTA RESERVA

528	SERGIO TINTI
580	EVILAZIO DE SOUZA SILVA
42	ROSIMAR CARLOS DE PAULA
446	EDSON DOMICIANO DE SOUZA
539	CAROLINY RICARDO CAZARIN
328	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
414	LUCIENE BORGES DE CARVALHO
326	MARIA APARECIDA DE MIRANDA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, informa que em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, por unanimidade dos votos o plenário dos Senhores Vereadores aprovou o Veto Parcial a Lei Complementar nº 157 de 12 de dezembro de 2016, "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mirassol D'Oeste/MT". Encaminhado através da MENSAGEM Nº 064/2016 de 21 de dezembro de 2016, do Poder Executivo Municipal. Portanto fica mantido o veto parcial a Lei Complementar nº 157 de 12 de dezembro de 2016, e o seu Artigo 79 fica suprimido.

Mirassol D'Oeste/MT., 14 de fevereiro de 2017

Ronaldo Jardim dos Santos/Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO

A prefeitura municipal de Nobres-MT, através do setor de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do 1° Aditivo ao Contrato n° 81/2015, cujo objeto visa a ***Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Instalação e Manutenção da Rede Elétrica Publica Municipal, Incluindo Super Poste, na Zona Urbana, Rural e Indígena no Município de Nobres - MT***, Publicado em 09 de Novembro de 2016, Jornal AMM, ANO XI, N° 2.537, Pág. 260.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

EXTRATOS DE JANEIRO/2017

CONTRATO Nº 01/2017 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30. Objeto*:* Prestação de Serviço de Fornecedores de Software de Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio para a Previdência. Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) Data: 02/01/2017. Prazo: 12 (Doze) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **JOSE CARLOS URIAS** Diretor – Contratada.

CONTRATO Nº 02/2017 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT e a empresa **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO**, CNPJ sob o nº **26.839.743/0001-43**. Objeto*:* prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais) Data: 02/01/2017. Prazo: 12 (Doze) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO** Sócia-proprietária – Contratada.

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2017.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 001/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2017, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A instrução normativa a que se refere o caput, dispõe sobre a elaboração do planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Janeiro de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente da Mesa Diretora

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES NOS LOGRADOUROS PUBLICOS URBANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR VANDE NOEL DE OLIVEIRA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de poda de árvores, nos logradouros públicos urbanos, garantindo a segurança, sustentabilidade e urbanismo da cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT.**

VIGENCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato A vigência deste contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto	Reduzido	Natureza de Despesa	Fonte	Valor

		Atividade	Dotação			
2277	Próprio	Manutenção de vias públicas	080025	3.3.90.36	100	4.500,00

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Senhor: Vande Noel de Oliveira

RG: 0521482-3 SSP/MT

CPF: 363.084.551-72

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO -MT
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação no 01/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante ROBSON JOSE DE OLIVEIRA 03282097166 CNPJ: 23.501. 685/0001-55, para o planejamento de aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2017, no valor de R$ 7.914,15 (sete mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Fevereiro de 2017

Airton Conceição de Arruda

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
NORMATIVA Nº 001/2017

Instrução Normativa SRH nº 001/2017

Versão: 01

Aprovação em: 09/01/2017

Unidade Responsável: Sistema de Planejamento Orçamentário

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, usando das atribuições que lhe conferem da Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando a Resolução nº 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova o guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública e estabelece prazos;

Considerando a Lei Municipal nº 586/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;

Considerando o disposto na Constituição Federal art. 29, 165 a 167, em conformidade com o que dispõe na Lei Federal nº 4.320/64 – Lei do Orçamento, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

Resolve:

Art. 1º. Para os fins desta instrução normativa, considera-se:

I - Plano Plurianual – PPA constitui planejamento em longo prazo que tem como fundamento estabelecer objetivos e metas da administração para um período de quatro anos;

II - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, constitui planejamento de curto prazo que tem como fundamento o estabelecimento das prioridades e metas da administração para o exercício seguinte:

III - Lei Orçamentária Anual – LOA constitui planejamento de curto prazo e tem como fundamento a previsão das receitas e a fixação das despesas orçamentárias e fiscais compatível com a LDO;

IV – Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO, conjunto de atividades desenvolvidas pelos setores financeiro e contábil e demais envolvidos no planejamento orçamentário.

V - Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, ferramenta utilizada para transmitir, via internet, as informações e dados ao Tribunal de contas do Estado.

Art. 2º. Disciplina o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA e estabelece normas e procedimentos para a realização das rotinas de trabalho, padronizar as ferramentas de planejamento das receitas e despesas, tendo como responsáveis o setor contábil, setor financeiro a serem observadas por toda a administração da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º. O Sistema de Planejamento e Orçamento deve promover discussões técnicas para definir as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle que devem ser objetos de elaboração, alteração, atualização ou expansão e aprimorar os procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional.

Art. 4º. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os envolvidos para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º. A Controladoria Interna prestará apoio técnico na elaboração e atualização da Instrução Normativa e fará auditoria interna para avaliar a eficácia dos procedimentos de controle.

Art. 6°. Compete a Mesa Diretora, Setores de Contabilidade e Financeiro a responsabilidade na elaboração do PPA, LDO e LOA, que seguirá os procedimentos abaixo:

I - Definir os projetos orçamentários, objetivos e metas da Administração para um período de quatro anos;

II - Identificar e estabelecer o volume de recursos financeiros para elaboração do orçamento da receita para o período, conforme estabelece a CF/88;

III - Apurar os gastos com manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV - Elaborar a primeira versão dos projetos que compete ao Poder Legislativo e encaminhar para o Poder Executivo em prazo hábil para a realização das audiências públicas;

V - Após a sanção, cumprir as metas previstas;

VI - Registrar tempestivamente as informações relativas ao Poder Legislativo no Sistema APLIC;

VII - Elaborar relatórios periódicos de avaliação do cumprimento dos objetivos, metas físicas e encaminhar ao Chefe do Poder Legislativo para conhecimento.

VIII - Manter os limites constitucionais e legais para as despesas públicas;

IX - Classificar as despesas a nível institucional, funcional programática e categoria econômica, fixando as dotações por grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, demonstradas em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras;

X - Elaborar os anexos, adendos e demonstrativos de receitas e despesas previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000 e Portarias da Secretaria de Tesouro Nacional.

XI - Elaborar e executar o cronograma de execução mensal de desembolso de cada um dos setores, com aprovação do gestor e publicação no órgão oficial do município.

Art. 7º. O descumprimento previsto nesta instrução será objeto de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

Art. 8º. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 002/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 002/2017, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A instrução normativa a que se refere o caput, dispõe sobre

estabelecer e disciplinar responsabilidades ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Janeiro de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
NORMATIVA Nº 002/2017

Instrução Normativa SRH nº 002/2017

Versão: 01

Aprovação em: 12/01/2017

Unidade Responsável: Sistema de Recursos Humanos

DISPÕE SOBRE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 586/2007, e:

Considerando os dispostos na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.429/1992; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Municipal n° 586/2007 e as Resoluções nº 01/2007 e 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer e disciplinar responsabilidades ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando a importância de aperfeiçoar os processos administrativos, objetivar a organização e estabelecer procedimentos e rotinas de trabalho, disciplinando normas gerais para o setor de recursos humanos;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer as normas gerais a serem seguidas pela administração, disciplinar os procedimentos para contratação, registro e controle dos servidores efetivos ou não, que prestam serviço a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, tendo como responsável o setor de recursos humanos.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - admissão: o ingresso de servidor no quadro da Câmara Municipal, compreendendo a nomeação, a posse e o exercício;

II - Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da administração;

III - Cargo em Comissão: aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração, cujo provimento dá-se independente de aprovação em concurso público, destinado somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, caracterizando-se pela transitoriedade da investidura;

IV - Cargo Efetivo: aquele a ser preenchido por meio de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação dos habilitados e o prazo de validade do certame;

V - Nomeação: o ato formal de provimento em cargo público em caráter efetivo ou em comissão, realizado pelo Presidente;

VI - Exoneração: o ato administrativo através do qual o servidor é afastado definitivamente do quadro de pessoal da administração, podendo ocorrer a pedido do servidor ou de ofício;

Art. 3º. São responsabilidades do setor de recursos humanos os seguintes procedimentos, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Salários e no Estatuto Municipal do Servidor Público:

I – confeccionar e manter arquivo físico individual funcional dos servidores em cargo efetivo, emprego ou função pública e em comissão, em registro eletrônico e manual, contendo toda a documentação e os dados cadastrais pertinentes:

a) cédula identidade;

b) cadastro de pessoa física – CPF;

c) titulo de eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

d) carteira nacional de habilitação, se necessário;

e) número de inscrição no Pis/Pasep, se necessário;

f) certidão nascimento dos filhos se houver;

g) uma foto 3x4 recente;

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) comprovante de endereço, com cep;

j) carteira de Trabalho e Previdência Social, se necessário;

k) certificado de alistamento militar – sexo masculino;

l) atestado de aptidão física, mental e exame laboratorial que comprove o tipo sanguíneo com fator RH;

m) comprovante da escolaridade exigida;

n) telefone para contato;

o) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

p) declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

q) Número da conta bancaria, banco e respectiva agencia;

r) Outro documento exigido no edital de concurso e/ou estatuto do servidor público municipal.

II - cadastrar os servidores no Sistema de Gestão de Pessoas;

III - proceder alterações e/ou atualizações cadastrais dos servidores;

IV - manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de recursos humanos;

V - manter controle sobre passivo trabalhista e recolher os encargos, tais como INSS, previdência própria, precatórios e outros incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;

VI - manter controle de admissão e demissão dos servidores efetivos ou não, bem como realização de teste seletivo simplificado;

VII - manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

VIII – manter tabela de controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;

IX - manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos, conforme organograma;

X - manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

XI - manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário, licença premio, licença medica, licença maternidade, férias e outros afastamentos permitidos por lei, e providenciar lançamento dos apontamentos no livro de controle de ponto;

XII – receber, documentos originais comprobatórios para bonificação de faltas e atrasos apresentado pelo servidor, bem como recibar a segunda via;

XIII – cumprir as exigências contidas em instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

XIV - manter o controle da elaboração da folha de pagamento mensal, atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções, descontar as faltas ou atrasos injustificados, conforme prevê o Estatuto do Servidor Publico Municipal;

XV – manter arquivo próprio da folha de pagamento mensalmente, e anexar planilha do livro ponto referente à frequência por servidor;

XVI - acompanhar os gastos com pessoal e manter abaixo do limite permitido pela legislação vigente;

XVII – recolher e manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazer constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;

XVIII - conceder empréstimo consignado mediante autorização da Presidência, somente para servidores, no limite permitido por Lei;

XIX - manter controle de todos os contratos de empréstimo consignado com documentação pertinente;

XX - informar ao sistema de controle interno referentes às irregularidades verificadas pelo setor;

XXI - manter a contabilidade informada de todas as ações pertinente a lançamento contábil;

XXIII – determinar que a contratação temporária ou por comissão somente ocorra depois de verificada a capacidade funcional para o cargo pretendido e autorização competente;

XXV - recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após efetivada toda documentação pertinente;

XXVI - providenciar o controle dos contratos administrativos de prestação de serviço, ordenados em arquivo próprio;

XXVII - recomendar a nomeação de servidor por concurso publico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada cargo;

XXVIII – dar publicidade a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive no quadro de avisos da Câmara;

XXIX – todos os afastamentos devem ser identificados na planilha do livro ponto, conforme documento emitido;

XXX - a concessão de licença prêmio e férias a servidores só deverá ser aceita pelo Setor de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Gestor, atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos;

XXXI – a licença médica ao servidor poderá ser concedida por afastamento de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido por profissional competente;

XXXII - no afastamento superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica da previdência própria ou INSS;

XXXIII - as transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal;

XXXIV - o setor de recursos humanos deverá providenciar anualmente atualização dos dados cadastrais dos servidores.

Art. 4°. São responsabilidades do Presidente:

I - decidir sobre contratação, nomeação de servidores;

II - assinar Ato de Nomeação, Exoneração; Advertência e Suspensão.

III - autorizar a realização de concurso público.

Art. 5º. São responsabilidades do Setor:

I - elaborar Ato de Nomeação, Ato de Exoneração, colher assinatura e dar publicidade;

II - receber dos servidores nomeados para ocupar cargo efetivo ou em comissão, os documentos exigidos na legislação;

III - elaborar Termo de Compromisso de Posse;

IV – emitir portaria dos atos de nomeação e exoneração de servidores.

Art. 6° São responsabilidades do Chefe do Departamento de Recursos Humanos:

I - planejar, organizar e coordenar ações relativas à integração para os novos servidores;

II – zelar para que todos os servidores realizem suas atribuições e tenham condições de exercer seu trabalho;

III – zelar pelo bom andamento dos trabalhos administrativos.

IV - informar a lotação do servidor, suas atribuições, o local de trabalho, bem como o quadro de servidores onde está lotado;

V – elaborar e coordenar programa de avaliação anual de desempenho de servidor;

Art. 7º. São responsabilidades do servidor:

I - os servidores deverão informar antecipadamente quando for faltar ao serviço e pedir autorização ao responsável pelo setor de recursos humanos, bem como apresentar documento que abone sua falta;

II – os servidores têm obrigatoriedade de registrar o horário de trabalho no livro ponto;

III - o servidor deve encaminhar ao setor de recursos humanos pedido de dispensa do serviço quando de afastamento por estagio escolar, doença e outros afastamentos, conforme o Estatuto dos Servidores Público. Anexar documentos que comprove a ausência com deferimento do gestor;

IV – fornecer os indicadores para avaliação probatória prevista no §4º, do Art. 41 da Constituição Federal;

V – participar do programa de avaliação anual de desempenho funcional.

Art. 8º. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal à instituição a que serve;

III - observar as normas legais e regulamentares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Nossa Senhora do Livramento.

IV - cumprir as ordens superiores;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

VI - levar ao conhecimento do gestor as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII- apresentar se devidamente trajado para o exercício de suas funções;

Art. 9º. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente ou sair antecipadamente sem prévia autorização do gestor;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - colocar pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - praticar usura sob qualquer de suas formas;

VIII - proceder de conduta danosa;

IX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

X - passar a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

XIII- uso excessivo de telefone e Wifi para assuntos particulares durante o horário de trabalho.

Art. 10. O Chefe do departamento de Recursos Humanos devera realizar em conjunto com a comissão de avaliação o programa de avaliação anual de desempenho dos servidores do Legislativo.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho deve conter no mínimo os requisitos:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V – responsabilidade.

VI - integração à equipe;

VII - práticas de educação do trabalho;

VIII - qualidade no trabalho;

IX - conhecimento do trabalho;

X - capacidade física;

XI - orientação para o cliente;

XII - comportamento no trabalho;

XIII - atualização profissional.

Art. 11. O responsável pelo setor de recursos humanos deverá acompanhar o servidor recém-empossado, orientando-o sobre:

I - as Políticas de Gestão de Pessoas;

II - apresentar organograma institucional;

III - esclarecer sobre a realização da avaliação do estágio probatório, ao servidor efetivo;

IV - entregar copia do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 12. Todos servidores estão sujeito às atribuições inerentes a função que exerce conforme determina as leis vigentes e suas alterações.

Art. 13. O descumprimento previsto nos procedimentos definidos nesta instrução será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade, conforme rege o Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Art. 14. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna Legislativa.

Art. 15. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017. PROCESSO: 299/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017.

Processo: 299/2017

Assunto: - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL(EPI) CONFORME ESPECIFICICAÇÃO E QUANTITATIVO NO TR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO –MT.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL(EPI) CONFORME ESPECIFICICAÇÃO E QUANTITATIVO NO TR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO –MT. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.28/2017, Empresa-CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA-ME CNPJ: 04.837.177/0001-06, no valor total contratado de R$4.110,00(quatro mil e cento e dez reais) .

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

	15 – DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJ/ATIV-NATUREZA DE DESPESA-FONTE-VALOR				
Dotação	**Programa**	**Proj/Ativ**	**Natureza de Despeza**	**Fonte**	**Valor**
040020	**Administração**	**2089 – Manutenção e encargos da Sec de Administração**	**33.90.30.00 – material de consumo**	**0100**	**R$ 1.200,00**
050016	**Educação**	**2045 – Manutenção e encargos da Educação**	**33.90.30 – Material de consumo**	**0100**	**R$ 2.280,00**
080018	**Obras**	**2076 – Manutenção encargos e salários**	**33.90.30 – Material de consumo**	**0100**	**R$ 630,00**
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				**R$ 4.110,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais)**, em favor da Empresa- **EMPRESA- CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA-ME CNPJ: 04.837.177/0001-06,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 35/2017

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de fevereiro 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017 PROCESSO: 342/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Processo: **342/2017**

Assunto: - Aquisição de materiais odontológicos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo de Referencia

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de materiais odontológicos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo de Referencia**,** nº. 02/2017 **EMPRESA – CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 13.470.384/0001-58**, no valor total contratado de **R$ 7.692,38** (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	**REDUZIDO**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE.**	**VALOR (R$)**
Saúde	70018	01305- Manutenção da Atenção Básica	33.90.30 - materiais de consumo	100	R$ 7.692,38
Valor Total Estimado					R$ 7.692,38

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **7.692,38** (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos**)**, em favor da **EMPRESA – CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 13.470.384/0001-58,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 02/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Fevereiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO: 367/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

Processo: **367/2017**

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2017, no dia 26 e27 de fevereiro de 2017, na Praça de eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação direta junto a **Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME CNPJ: 11.783.569/0001-97**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2017, no dia 26 e27 de fevereiro de 2017, na Praça de eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade**. O valor total contratado será de **R$** 19.000,00 (dezenove mil reais**)**, despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

18 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.	

Programa	Origen do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/Red.	Valor (R$)
2267	Próprio	Fundo de cultura e turismo	33.90.39.00	0100/ 050065	19.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)					**R$ 19.000,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais**)**, em favor da **Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME CNPJ: 11.783.569/0001-97**, cujo pagamento far-se-á conforme o Termo de Referencia **nº. 019/2017**, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica Parecer deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 14 de Fevereiro de 2016.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO -MTPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação no 02/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante ODAIR SANTANA DA SILVA 90798066172 CNPJ: 18.043.506/0001-43, para reparo de telhado, montagem de divisória, recuperação de muro, montagem de sistema de portão eletrônico e dez (10) controle remoto, no valor de R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Fevereiro de 2017

Airton Conceição de Arruda

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEMQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR CESAR AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de Arbitragem para atender a 1ª Copa Futebol Society Rural " Jogando em Casa" na comunidade de Cordeiro no ano de 2017.

VIGENCIAO prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 57 (cinqüenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Educação	Próprio	2020-Gestão do Esporte e Lazer	050049	33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	100	**R$ 1. 700,00**
VALOR TOTAL						**R$: 1.700,00**

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

CESAR AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO

RG: 150.5732-1 SSP/MT

CPF: 009.345.671-90

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 026/2017

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 026/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA JOILTON PEREIRA LEITE 01107678102 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em parte elétrica dos veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da prefeitura municipal, compreendendo todo sistema elétrico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2017, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
050019	Gestão educação	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00- Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	100	R$ 2. 500,00
050029	Gestão Transporte Escolar	2216 – Manutenção do programa de Transporte Escolar	33.90.39.00 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica	100	R$ 14. 850,00
080020	Sec. Obras	2276 – Manutenção, frota de máquinas e veículos	33.90.39.00- outros serv. De terceiros pessoa jurídica	100	R$ 11. 520,00
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 28.870,00**

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **JOILTON PEREIRA LEITE 011.076.781-02**

CNPJ/MF: 19.915.551/0001-03, NIRE: 51-8-0086292-1

Representado pelo Srº.Joilton Pereira Leite

RG Nº 16604946 SJSP/MT e CPF: 011.076.781-02

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEMQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR DEVID COSTA SOUZA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETOO objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de Arbitragem para atender o 6º Campeonato de Futebol Society “Copa da Amizade” na comunidade de Ribeirão dos Cocais no ano de 2017

VIGENCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Educação	Próprio	2020-Gestão do Esporte e Lazer	050049	33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	100	**R$ 2. 520,00**
VALOR TOTAL						**R$ 2.520,00**

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Pessoa Física: DEVID COSTA SOUZA

RG: 21534969 SSP/MT

CPF: 046.545.571-99

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 003/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 003/2017, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A instrução normativa a que se refere o caput, dispõe sobre as compras, licitações e contratos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Janeiro de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
NORMATIVA Nº 005/2017

Instrução Normativa SRH nº 005/2017

Versão: 01

Aprovação em: 2/01/2017

Unidade Responsável: Sistema Financeiro

DISPÕE SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Resolução nº. 14/2007 do Tribunal de Contas de MT, Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando a necessidade disciplinar e normatizar os procedimentos administrativos e financeiros da Tesouraria no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando disciplinar e normatizar os procedimentos administrativos e financeiros sobre a concessão de diárias para os servidores, desde a sua solicitação até a prestação de contas, com o intuito de garantir condições para o exercício de suas funções ou atribuições em local diverso da sede do município.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer as normas gerais a serem observadas pela administração, definir responsabilidades pelo cumprimento das regras da Instrução Normativa e os procedimentos para registro e controle dos atos da Tesouraria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º. Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I) Tesouraria: lugar onde se administra o dinheiro publico. É o setor responsável por planejar, organizar, dirigir, acompanhar e controlar a entrada e saída de numerário, identificando seu registro e demais serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos.

Art. 3º. São responsabilidades do setor financeiro:

I - promover a divulgação e a implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas afins e supervisionar sua aplicação;

II - gerenciar, dirigir, distribuir tarefas e controlar os trabalhos a ser executado no departamento de Tesouraria;

III - encaminhar as informações a Controladoria Interna quando solicitado;

IV - planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do setor de Tesouraria;

V - coordenar e realizar os trabalhos do setor de Tesouraria de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de controle na administração da Câmara Municipal;

VI - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da Câmara Municipal, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

VII - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

VIII - informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando ao conhecimento do controle interno;

IX - manter no desempenho das tarefas a que estiver encarregado, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

X) guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos do setor financeiro, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 4°. Dos procedimentos de diárias sob responsabilidade do setor financeiro:

I - diária: é uma indenização destinada a atender gastos com hospedagem e alimentação, quando necessário o deslocamento transitório e eventual do beneficiário para localidade fora de Nossa Senhora do Livramento, com a finalidade de realizar atividades ligadas ao Município;

II - seguir os procedimentos regulados por lei municipal quanto à solicitação das respectivas diárias para custear alimentação e hospedagem fora do Município, deverá ser feita ao ordenador de despesas através de requerimento, contendo as seguintes informações:

a) nome do servidor;

b) quantidade de diárias;

c) destino da viagem;

d) justificativa da viagem, explicitando o motivo da viagem, data da saída e retorno.

III - juntamente com a autorização para que o servidor da Câmara participe de atividades funcionais fora dos limites do município, com suas respectivas diárias, o servidor poderá solicitar suporte de locomoção tais como: veículo disponível pela administração ou passagem para fora do município ou do estado, de ida e volta, a qual será analisada e deferida ou indeferida pelo Presidente da Câmara Municipal;

IV - após receber os documentos necessários do Setor de Contabilidade, já devidamente empenhado e liquidado, efetuara a ordem de pagamento e emissão da respectiva ordem de pagamento;

V - depois de assinado pelo Tesoureiro, a ordem de pagamento e a ordem bancária devem ser encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal para análise e assinatura;

VI – Informar ao servidor que a tesouraria efetivou a ordem bancária correspondente à diária e que foi efetuado o depósito na conta do servidor;

VII - os servidores deverão apresentar até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem o relatório de viagem devidamente preenchido, onde, deverão constar os seguintes informes:

a) data de saída;

b) data de chegada;

c) nome do servidor/função;

d) atividades realizadas;

e) Objetivos Alcançados;

f) documento comprobatório, de participação da atividade, evento, palestra, curso, treinamento;

VIII - os dados do servidor na prestação de contas das diárias devem corresponder com os dados informados na solicitação e no empenho;

IX - toda prestação de contas dos servidores independente do departamento a que estejam lotados será encaminhada ao setor de Finanças, na qual, fará juntada do relatório de viagem e dos documentos comprobatórios ao processo de solicitação de diárias;

X - não receber o relatório que estiver incompleto, fora das normas estabelecidas;

XI - o servidor que receberem diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias;

XII - na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de dois dias, devendo procurar a tesouraria da Câmara Municipal para receber informações de como efetuar a restituição;

XIII - compete ao setor de contabilidade, por despacho fundamentado, anular as diárias indevidas;

XIV - o servidor responderá pela legitimidade das informações constantes do relatório, sujeitando-se à sanção disciplinar, na forma da lei;

XV - havendo irregularidade na prestação de contas, o Tesoureiro deverá notificar o servidor, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis possa regularizar a pendência;

XVI - A falta de prestação de contas, e irregularidades não sanadas, ensejará na devolução da diária, podendo ainda ser descontado nos vencimentos.

Art. 5º. O setor financeiro coordenara os pagamentos a fornecedores:

I - após o recebimento dos documentos necessários, o Setor de Contabilidade efetuara a liquidação e a emissão da ordem de pagamento para o respectivo pagamento;

II – após assinados pelo ordenador de despesa e pelo tesoureiro a ordem de pagamento deve ser encaminhada para o Presidente da Câmara Municipal para análise e assinatura;

III - entrar em contato com o fornecedor para que ele venha ao setor de finanças receber seu pagamento. Se o fornecedor for de outra cidade efetuar o depósito em conta bancária e arquivar o comprovante;

IV - arquivar todos os documentos do processo.

Art. 6º. Pagamento da Folha sob responsabilidade do setor financeiro:

I - receber através do Setor de Contabilidade o empenho, liquidação, ordem de pagamento e o resumo da folha de pagamento;

II - no dia anterior a data do pagamento fazer os lançamentos individuais de cada servidor no sistema de Pagamento da Folha Programado para que seja efetuada a ordem bancária de crédito na conta corrente bancaria dos servidores e/ou vereadores;

III - acompanhar a efetivação do deposito e imprimir o comprovante deste anexando-o junto à folha;

IV - efetuar o recolhimento de todos os impostos e descontos efetuados através da folha de pagamento;

V - arquivar os documentos da folha.

Art. 7º. O responsável pelo setor financeiro deverá acompanhar, mensalmente, a movimentação da conta corrente e da conta aplicação, se for o caso, promovendo a respectiva conciliação bancária e demais procedimentos pertinentes.

Art. 8º. O Controlador Interno:

I - prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema Financeiro, propondo alterações nas Instruções normativas para aprimoramento dos controles;

III - informar por escrito, ao Presidente do Poder Legislativo a prática de atos irregulares ou ilícitos;

IV - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 9º. O descumprimento dos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal o Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Federal nº. 8.429/1992.

Art. 10º. As irregularidades constatadas devem ser informadas imediatamente a controladoria interna da câmara.

Art. 11º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao setor financeiro, bem como, à controladoria interna que, por sua vez, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte dos diversos setores da estrutura organizacional.

Art. 12º. Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa:

I - Anexo 01 – Requerimento de diárias;

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 005/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 005/2017, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A instrução normativa a que se refere o caput, dispõe sobre o Sistema Financeiro da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Janeiro de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
NORMATIVA Nº 003/2017

Instrução Normativa SRH nº 003/2017

Versão: 01

Aprovação em: 16/01/2017

Unidade Responsável: Sistema de Compras e Licitações

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando os dispostos no art. 74 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 4.320/64 e 8.666/93; Resolução nº 01/2007 do Tribunal de Contas de MT;

Considerando a importância de regulamentar as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através de compras e contratações de obras ou serviços, com ou sem processo licitatório desde a solicitação até a publicação;

Considerando a necessidade de assegurar o controle de recebimento de bens e serviços no que se refere á quantidade e a qualidade, garantindo a otimização do custo dos materiais e/ou serviços utilizados, obedecendo à legislação, no que diz respeito a Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda a administração por ocasião da realização de licitações, compras e contratos para aquisição de bens permanentes ou de consumo, serviços ou obras, e imóveis que forem incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e definir responsabilidades pelo cumprimento das regras da Instrução Normativa.

§ 1º. Setor de compras, licitações e contratos da estrutura organizacional de acordo com as suas atribuições institucionais, responderá pela maior parte das rotinas e procedimentos de controle relativos às compras e contratações de obras ou serviços.

§ 2º. O Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL é o conjunto de atividades desenvolvidas pelo setor de Compras e Licitações e demais envolvidos da organização para a obtenção de bens, contratações de obras ou serviços, abrangendo desde a solicitação até a publicação do pagamento da despesa.

Art. 2º. A Controladoria Interna prestará apoio técnico na elaboração e atualização da Instrução Normativa e fará auditoria interna para avaliar a eficiência dos procedimentos de controle.

Art. 3º. Da competência do setor de compras, licitações e contratos conforme segue:

I - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os envolvidos para o seu fiel cumprimento;

II – manter senha exclusiva de acesso ao sistema informatizado utilizado para o processamento e armazenamento de dados;

III - A solicitação de compras, obras ou serviços são através de memorando numerado ao SCL.

IV – o memorando de solicitação deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, qualidade e características específicas;

V- os materiais, obras ou serviços solicitados serão descritos com especificações técnicas, vedada à citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto, e com a respectiva justificativa;

VI – o SCL de posse do memorando de solicitação de compras, obras ou serviços, acompanhada da justificativa verificará junto ao almoxarifado a existência de estoque, e a real necessidade da compra, obedecendo ao principio da economicidade, garantindo otimizar os custos, descartando prejuízos ao erário;

VII – o SCL de posse da solicitação da compra, após autorização do Gestor para abrir processo, verificará a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de exigência de processo licitatório;

VIII - o SCL emite o pedido de compras, obras ou serviços;

IX – encaminhar a documentação do processo de compra para colher assinatura de autorização do Responsável pelo Setor de Compras;

XI - não havendo necessidade de licitação, após apuração de resultado do pedido, o setor emitirá a requisição de compra de produto ou serviço;

XII – o SCL encaminha ao fornecedor uma via da requisição, que providenciará a entrega da mercadoria, obra ou serviço e a nota fiscal ao setor de almoxarifado, que após receber o produto ou serviço encaminha a nota fiscal e processo pra setor contábil que dará andamento;

XIII – o setor contábil emite empenho, faz a liquidação e encaminha ao setor financeiro para pagamento;

XIV - na contratação de obras, anexar o projeto da obra com todos os seus elementos exigíveis;

XV - indicar o prazo máximo estimado para a execução da obra;

XVI – manter arquivados em pasta própria relatório detalhado das compras e serviços efetuados mensalmente;

XVII – informar o controle interno sobre qualquer irregularidade.

Art. 4º. O processo de licitação obedecerá a legislação vigente.

I – havendo necessidade de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, o setor de compras e licitações, mediante autorização do gestor, encaminhará a comissão de licitação para abertura de processo licitatório, acompanhada da respectiva cotação de preços e orçamentos;

II - a comissão de licitação ao receber a documentação dará início ao processo na modalidade mais indicada, conforme legislação;

III - quando o objeto da solicitação envolver instrumento contratual, o processo deverá ser encaminhado à assessoria jurídica para exame e respectivo parecer;

IV - após a homologação do processo licitatório, o SCL emitirá a requisição de compra ou serviço, e encaminhará ao setor contábil para emissão do empenho, obedecendo a legislação vigente;

V - o setor contábil analisa o processo licitatório, quanto ao enquadramento da despesa, conforme estabelece o PPA, a LDO e a LOA;

VI – o SCL de posse do empenho e a autorização de fornecimento encaminhará a primeira via ao fornecedor para que entregue o serviço ou mercadoria, e anexará à segunda via no processo;

Art. 5º. O setor de contabilidade encaminhara a secretaria, para dar publicidade, em órgão oficial, no quadro de avisos de amplo acesso público, e no site oficial da Câmara, à relação de todas as compras feitas pela administração.

Art. 6º. O SCL deve manter o cadastramento dos fornecedores devidamente atualizado para a contração de serviços e aquisição de materiais.

I - no cadastramento dos fornecedores devem constar os seguintes itens:

a) capacidade jurídica: cédula de identidade dos sócios, registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administrativos, inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) regularidade fiscal: comprovante de inscrição do cadastro de pessoas físicas ou cadastro nacional de pessoas jurídicas; inscrição no cadastro de contribuintes no estado, quando for o caso; inscrição no cadastro de contribuintes do município, quando o fornecedor tiver sede no município, certidão de quitação com o FGTS e INSS; e certidão negativa de tributos municipais da sede do fornecedor;

Art. 7º. Nas situações em que for necessária a celebração de termo aditivo a contratos de fornecimentos de materiais, obras ou serviços, deverão ser observados os seguintes procedimentos mínimos:

§ 1º - É de responsabilidade do ordenador de despesas a expedição de memorando de solicitação, em tempo oportuno, para a formalização de termo aditivo relativo a valor ou prazo, ou solicitar novo processo para contratação de material ou serviço, e encaminhar ao SCL;

§ 2º - Ao receber a solicitação de termo de aditivo de contrato, cabe ao Setor de Compras e Licitações verificar:

I- se o contrato de material ou serviço pode ser aditado;

II - se oferece vantagem unilateral a administração;

III - se a necessidade está devidamente justificada e comprovada;

IV - quanto à existência de dotação orçamentária e de disponibilidade de recursos no cronograma de execução mensal de desembolso;

V – encaminhar ao ordenador de despesas para autorização, caso autorizado, elaborar a minuta do aditivo contratual e encaminhar o processo à assessoria jurídica;

VI - a minuta do aditivo deve estabelecer com clareza e precisão as condições contratuais relativas aos acréscimos de valores, materiais e/ou serviços;

VII - caso a minuta tenha aprovação jurídica, será devolvida com o parecer ao SCL, que realizará a celebração do termo aditivo;

VIII - assinado o Termo Aditivo, o Setor Contábil providenciará o empenho da despesa e encaminhar a secretaria para publicação, no prazo de cinco dias, o extrato do contrato em órgão competente;

IX - os serviços e materiais somente poderão ser realizados e entregues depois de firmado o termo aditivo, sob pena de o valor ser considerado como despesa não autorizada.

Art. 8º. As compras, obras e serviços efetuados serão divulgados em obediência ao principio da publicidade, nos murais dos órgãos públicos e site oficial da Câmara Municipal, pela secretaria executiva.

Art. 9º. O descumprimento previsto nesta instrução será objeto de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a devida autorização do responsável pelo setor de Compras.

Art. 11. As compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro obrigatório no almoxarifado pelo setor de patrimônio e almoxarifado.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA Nº 10/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 004/2017, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 004/2017, que segue anexa como parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A instrução normativa a que se refere o caput, dispõe sobre o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
NORMATIVA Nº 004/2017

Instrução Normativa SRH nº 004/2017

Versão: 01

Aprovação em: 19/01/2017

Unidade Responsável: Sistema de Patrimônio e Almoxarifado

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/00; Resolução nº. 01/2007 do Tribunal de Contas de MT e Lei Municipal nº 586/2007;

Considerando a necessidade de procedimentos de controle interno no intuito de disciplinar o controle e administração de uso e conservação dos

bens permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Considerando a necessidade de procedimentos administrativos do Almoxarifado, possibilitando um controle sobre a movimentação e conservação dos materiais, permitindo também uma gestão patrimonial do almoxarifado mais eficiente, evitando desperdícios, mau uso, danos, perda ou extravio de materiais, prevenindo insuficiência de abastecimento e possibilitando a apuração de responsabilidade por quaisquer destas ocorrências.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer as normas gerais a serem observadas pela administração, definir responsabilidades pelo cumprimento das regras da Instrução Normativa e os procedimentos para registro e controle dos bens permanentes, de consumo e imóveis que forem incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

§ 1º. Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I - **Material de Consumo**: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

II - **Material Permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

III - **Imóveis:** são os bens que não podem ser transformados sem alteração de sua substancia.

IV - **Parâmetros excludentes da classificação de materiais permanentes:** em caso de dúvida sobre a classificação de um dado material como permanente ou de consumo deve-se verificar, como meio de elucidação ou de esclarecimento, se o material apresenta ou não as características definidas pelos parâmetros durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade ou transformabilidade.

V – **Sistema de Patrimônio e Almoxarifado – SPA** é o conjunto de atividades desenvolvidas pelo setor de patrimônio e almoxarifado e demais envolvidos da organização para gerir o controle e administração de uso, consumo e conservação dos bens.

VI - **inventário**: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

§ 2º. Para fins de registro e controle como patrimônio permanente, bens móveis, no âmbito da Administração da Câmara Municipal, ficam estabelecidos critérios da estimativa de duração superior a dois anos.

Art. 2º. Ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado compete o controle das atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa dos bens patrimoniais permanentes, de consumo e imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

I - Todos os bens de consumo ou permanentes adquiridos devem ter seu registro de entrada e saída no almoxarifado.

II - Os bens móveis serão objetos de registro analítico individualizado com a indicação de suas características e dos responsáveis pela sua guarda e administração;

III - O registro contábil dos bens móveis e imóveis será de forma sintética;

IV - Manter o sistema de cadastro de patrimônio de caráter permanente observando o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 4320/64;

V - Manter o controle sobre as apólices de seguro dos bens, termos de garantias, principalmente quanto ao valor e prazo de vigência.

Art. 3º. Competem ao responsável pelo patrimônio e almoxarifado as atividades administrativas relativas ao controle do patrimônio e almoxarifado, como segue:

§ 1º. Do recebimento de materiais:

I - coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais, decidir pela recusa, aceite ou devolução, conforme o caso;

II – analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;

III - controlar os volumes declarados na Nota Fiscal, proceder a conferencia visual, verificando as condições do material quanto a possíveis avarias, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;

IV - proceder a conferencia quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;

V - providenciar a regularização da recusa, devolução ou da liberação de pagamento ao fornecedor;

VI - liberar o material desembaraçado para estoque no almoxarifado, ou tombamento e registro;

§ 2º. Do registro no sistema:

I - Compete ao SPA providenciar o registro legal do tombamento conforme 2ª via ou copia da Nota Fiscal, lançar a entrada no sistema patrimonial, inserindo o numero de tombamento sobre a nota fiscal no caso de bem permanente, e de consumo efetivar o lançamento em estoque do almoxarifado;

II - Na aquisição de todo e qualquer bem permanente, o Setor de Contabilidade deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio cópia da nota fiscal e respectivo empenho para o tombamento;

III – Arquivar a segunda via ou copia da nota fiscal em pasta própria, constando o numero do tombamento;

IV - Gerado a numeração do tombamento deverá fixar a etiqueta ou plaqueta no bem permanente em local visível;

V - Emitir e colher assinaturas dos termos de responsabilidade sobre os bens vinculados aos setores, nos moldes do sistema informatizado, atualizando os sempre que houver exoneração, transferências ou substituição dos servidores responsáveis, bem como baixa ou inclusão de bens permanentes.

§ 3º. A transferência de modalidade de movimentação de bens patrimoniais, com troca de responsabilidade, de um setor para outro, dentro da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

I - Os bens patrimoniais serão transferidos entre os setores da Câmara Municipal mediante a emissão da guia de transferência patrimonial, emitida pelo sistema informatizado, quando autorizado pelo gestor;

§ 4º. Do armazenamento:

I - Os materiais de consumo devem ser armazenados no almoxarifado em local com condições adequadas, protegidos contra furtos, desperdícios e deterioração, sob a guarda do SPA;

II – Informar ao setor de Compras e Licitações o estoque mínimo de material, evitando a insuficiência de abastecimento.

§ 5º Da saída dos bens:

I - As retiradas de materiais do almoxarifado deverão ter requerimento de solicitação com as devidas especificações do material e assinatura;

II - A baixa no controle de estoque por sistema informatizado deve ocorrer na data da retirada do material;

III – Todos os setores estão obrigados a informar a saída dos bens móveis para conserto.

IV - A devolução de bens em comodato deve ocorrer para a instituição de origem, mediante processo formal, conter copia do Termo de Comodato do convenente e do oficio de autorização de baixa do dirigente da Câmara.

V - As cessões, permutas, baixas, reavaliações ou quaisquer outras alterações devem ser comunicadas ao SPA, e a este compete encaminhar as

informações necessárias para o Setor Contábil para o registro das alterações que afetam o resultado patrimonial.

VI - Cada setor deverá comunicar imediatamente ao setor de patrimônio qualquer irregularidade ocorrida tão logo constatada de extravio, roubo ou furto, alterações de características, extravio da placa de identificação, saída para outro setor e outras ocorrências.

Art. 4º. Nomear comissão especifica para avaliação dos valores de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com o estado de uso e conservação do bem, a ser instituída pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Configurada a existência de erros de tombamento dos bens indevidamente, o responsável pelo patrimônio deverá comunicar, por escrito, ao Presidente da Câmara solicitando autorização para preceder à devida baixa visando preservar a correção do acervo.

Parágrafo Único - A modalidade de baixa a ser escolhida será sempre Lançamento Indevido.

Art. 6º. O responsável pelo patrimônio e almoxarifado efetuara os seguintes inventários:

I - Anual: destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo da Câmara Municipal, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventario anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

II - Inicial: realizado quando da criação de um setor ou departamento para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

III - De transferência de responsabilidade realizada quando da mudança do dirigente do setor;

IV - De extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou transformação de um setor;

V - Eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente do setor, pelo gestor ou por iniciativa da Controladoria Interna Legislativa;

Art. 7º. A Comissão de Patrimônio realizará inventários periódicos para:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens permanente e de consumo;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

V - Identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados por ocorrência de sinistros e tomar as providências para regularizar;

VI - Emitir relatório final acerca das observações e irregularidades encontradas no processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da câmara municipal, as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, e encaminhar ao Presidente e controladoria.

VII – Realizar anualmente inventário circunstanciado de todo patrimônio da Câmara ao final do ano e encaminhar ao setor contábil;

VIII - Realizado, o inventário, este será objeto de análise e submetido aos ajustamentos necessários junto ao setor contábil para a apresentação do balanço, dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º. A conservação dos bens públicos patrimoniais é de responsabilidade de todos os servidores mediante uso adequado e cuidado de manutenção preventiva e corretiva. Tem o dever de zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;

Art. 9º. É proibido ao servidor utilizar-se de pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

Art. 10. O servidor público é responsável pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 11. Os responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I - zelar pela utilização correta do bem;

II - assinar em duas vias o termo de responsabilidade que relacionam os bens sob sua guarda;

III - uma via do Termo de Responsabilidade deverá ficar arquivada no SPA e outra no setor, ou com o servidor quando o bem for utilizado diretamente.

IV - solicitar a manutenção ou reparo do bem que apresentar defeito no funcionamento, ao setor de compras e licitações;

V - solicitar o tombamento de bens que foram recebidos diretamente no seu setor ou que esteja sem a plaqueta;

VI - informar ao responsável pelo controle patrimonial imediato da existência de bens ociosos ou inservíveis em seu setor, para as providencias devidas;

VII - Fazer a imediata comunicação de eventos relacionados ao extravio do bem, movimentação não autorizada e outros.

VIII - O Setor de Patrimônio deverá realizar vistorias periódicas em todos os bens, a fim de certificar-se de sua existência e conservação, comunicando a direção e ao controle interno das irregularidades encontradas.

Art. 12. Todos os documentos legislativos produzidos na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, leis, portarias, resoluções, decretos, normativas, atas, indicações, requerimentos, moções e outras, terão local próprio para guarda e conservação dos originais, com acondicionamento de maneira a ter seu uso e manuseio em arquivos especiais que manterão a conservação de original, na Secretaria.

Art. 13. A Câmara através da Secretaria criará arquivo digitalizado e protegido de todos os documentos legislativos, inclusive as instruções normativas da controladoria.

Art. 14. O descumprimento previsto nesta instrução será objeto de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

Art. 15. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017. PROCESSO: 368/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

Processo: **368/2017**

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2017, no dia 25 de fevereiro de 2017, na Praça de eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação direta junto a **Empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME CNPJ: 08.222.593/0001-42**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2017, no dia 25 de fevereiro de 2017, na Praça de eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade**. O valor total contratado será de **R$** 10.000,00 (dezenove mil reais**)**, despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

18 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	**Origen do Recurso**	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte/Red.**	**Valor (R$)**
2267	Próprio	Fundo de cultura e turismo	33.90.39.00	0100/ 050065	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)					**R$ 10.000,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais**)**, em favor da **Empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME CNPJ: 08.222.593/0001-42**, cujo pagamento far-se-á conforme o Termo de Referencia **nº. 018/2017**, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica Parecer deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 14 de Fevereiro de 2016.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 058/2015

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 058/2015

Fica rescindido a partir de 30 de janeiro de 2017, o Contrato Temporário nº 058/2015,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o Sr. Gilson Rodolfo**

Botter, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito Municipal

Vlademir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 006/2017,**no dia 01/03/2017 **às 07:30 horas,**(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado para os exercícios de 2017-2020, de mão de obra na manutenção predial, tanto preventiva como corretiva em hidráulica e reparos elétricos necessários à execução dos serviços, compreendendo todas as unidades prediais do município de Nova Bandeirantes-MT, conforme termo de referencia constante do Edital de Licitação.***

A empresa deve disponibilizar profissional capacitado para trabalhar durante o horário de expediente, que compreende das 7:00 às 11:00 e das 13:00 e das 17:00 horas, para atender as solicitações das secretarias municipais.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de fevereiro de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO EXECUTIVO Nº 51 / 2017.

EMENTA:	***"LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS".***

O **Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual, e pela Lei Orgânica Municipal, bem com arrimo no que estabelece o Art. 37 da carta Política.

Considerando-se: os dispositivos da Lei Municipal nº 820/2013, que em súmula: "Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Nova Bandeirantes-Mato Grosso, e dá outras providências" Os dispositivos da Lei Municipal nº 824/2013 que em súmula "Regulamenta o Artigo 228 da Lei Municipal nº 820/2013, (Súmula "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Nova Bandeirantes-Mato Grosso, e dá outras providencias").

DECRETA:

Art. 1° Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017, que será calculado e expresso no carnê de arrecadação em reais, tendo o seguinte calendário de pagamentos.

I – Parcela Única- vencimento em data de 05/06/2017.

II – Parcelado, podendo ser paga em até cinco parcelas com vencimentos, primeira parcela vencimento 05/06/2017; segunda parcela vencimento 05/07/2017; Terceira parcela vencimento 07/08/2017; Quarta parcela vencimento 05/09/2017; Quinta parcela vencimento 05/10/2017.

Parágrafo Único. As parcelas deverão ser pagas em ordem crescente.

Art. 2º Os boletos estarão à disposição no departamento de Tributos anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal para aqueles contribuintes que por ventura não receberem os mesmos ou se preferir parcelar.

Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado até o dia 25 de maio de 2017, nos termos do que dispõe o Código Tributário Municipal, e legislação correlatadas.

Parágrafo Único. Em sendo julgada procedente ou improcedente a reclamação do contribuinte, será feito ajuste adequando o mesmo para o exercício 2017.

Art. 4º Com relação às áreas de abrangências do Município de Nova Bandeirantes-MT, que venham a integrar do setor urbano, desde que satisfeitas às demais exigências legais, mesmo que na data posterior à publicação do presente Decreto Executivo, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 5º Os contribuintes que estão inseridos no Art. 225 da Lei Municipal 820/2013, deverão comparecer ao Departamento de Tributação e cadastro anexo ao prédio da Prefeitura Municipal para assinar a isenção ou pedir seu processo de isenção.

Art. 6º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Bandeirantes – MT 01 de fevereiro de 2017

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdir Pereira dos Santos,** Brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 2412731-0 SSP/MT, e CPF nº. 236.135.139-00, residente e domiciliado na Av. Jose Francisco Otenio, nº 155, Centro, Nova Bandeirantes – MT. Em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 Maio de 2000, torna público através do presente Edital que encontra-se afixado no mural desta Prefeitura Municipal, o balanço geral do município referente ao exercício de 2016, para exame e apreciação a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, a partir desta data, por período de 60 (sessenta) dias.

Nova Bandeirantes – MT., 14 de Fevereiro de 2017.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Decreto Legislativo nº 001/2017

SÚMULA: ***Institui a Formação das Comissões Permanentes e Competentes da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT. Biênio 2017/2018 e dá outras providências.***

***Adelino Schmoller**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e promulga o seguinte Decreto Legislativo.*

Artigo 1.º - Fica instituída as Comissões Permanentes e competentes da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para o Biênio de 2017/2018.

Parágrafo Primeiro: a Comissão de ***Legislação, Justiça e Redação Final***, fica constituída com os seguintes Vereadores:

Hailton Pereira de Mendonça	***Maria de Lourdes Teobaldo Leite***	***Antonio de Meira Cassimiro***
Presidente	***Secretária***	***Relator***

Parágrafo Segundo: a Comissão de ***Finanças e Orçamento*** , fica constituída com os seguintes Vereadores:

Andrio Roberto dos Santos"KABELO"	***Paulo Neves***	***Cesar Augusto Perigo***
Presidente	***Secretário***	***Relator***

Parágrafo Terceiro: a Comissão de ***Obras e Serviços Públicos*** , fica constituída com os seguintes Vereadores:

Marino Francisco Domingues	***Antonio de Meira Cassimiro***	***Andrio Roberto dos Santos "KABELO"***
Presidente	***Secretário***	***Relator***

Parágrafo Quarto : a Comissão de ***Educação, Saúde e Assistência*** , fica constituída com os seguintes Vereadores:

Marcio Laurindo da Silva	***Paulo Neves***	***Maria de Lourdes Teobaldo Leite***
Presidente	***Secretário***	***Relatora***

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Artigo 3.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Fevereiro do ano 2017.

Adelino Schmoller

Presidente Câmara Municipal

Biênio 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através De seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do aviso de resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL numero 001/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 13/02/2017 e no Diário Oficial Estado de Mato Grosso do dia 10/02/2017.

Onde se lê: VLR.TOTAL ADJUDICADO 137.493,50

Leia se: : VLR.TOTAL ADJUDICADO 217.913,70

Nova Canaã do Norte- MT 13 de fevereiro de 2017.

Bruno de Almeida Calvi

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/CPL/2017

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de**Tomada de Preços**sobnº. **001/2017,** que tem como objeto aO Objeto da Presente Licitação é a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT,** durante o exercício de 2017.Data de abertura das propostas: **03/03/2017**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

MARCIO EGIDIO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, Srª Rosimeire da Silva Galvão, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Departamento de Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume com efeito retroativo à 04/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Vania Mendes da Rocha	260	Professor III (Pedagogia)
Terezinha Custódio da Silva	460	Professor III (Pedagogia)
Marlene Terezinha Prezniska	370	Professor III (Pedagogia)
Rafaela Zarth	650	Professor III (Pedagogia)
Gabriela Kuffel Zarth	660	Professor IV (Ciências Exatas)
Alexandre Souza	210	Professor IV (Ciências Humanas)
Tiago Maculan	070	Professor IV (Educação Física)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 130/2017/GP/PMNG

1ª fase :Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF Certidão de Nascimento ou Casamento Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Diploma (Registrado no Órgão Competente) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar) Titulo de eleitor Certidão de Quitação Eleitoral Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) RG e CPF do Cônjuge (mesmo sendo união estável) CPF dos dependentes Comprovante de residência atual Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Documentos originais

Uma fotografia 3X4 (atual). Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Declaração para IRFF e salário família Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO DECRETO 011/2017 - RELAÇÃO DE APROVADOS

1 - ELETRICISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000110	CLEITOM EDUARDO PASTORIO	10,00	10,00	35,00	55,00	1º	Classificado	Aprovado

10 - TECNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000230	JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado	Aprovado
0000540	ELIETE APARECIDA SOARES	5,00	20,00	45,00	70,00	2º	Classificado	Excedente

11 - OPERADOR DE MAQUINAS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000520	ORLEI CARLOS MUZOLON	0,00	5,00	25,00	30,00	1º	Classificado	Aprovado
0000400	IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	10,00	15,00	30,00	2º	Classificado	Aprovado

3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000640	HUGNEY BORBA BONILHA	5,00	20,00	40,00	65,00	1º	Classificado	Aprovado
0000200	CLAUDINEI GOMES SOARES	10,00	10,00	30,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0000590	JURDILEI DE CEZARO	10,00	15,00	25,00	50,00	3º	Classificado	Excedente
0000090	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	10,00	15,00	20,00	45,00	4º	Classificado	Excedente
0000330	CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA	5,00	5,00	30,00	40,00	5º	Classificado	Excedente
0000250	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	5,00	10,00	25,00	40,00	6º	Classificado	Excedente
0000530	VALMIR MIGUEL DA SILVA	5,00	0,00	20,00	25,00	7º	Classificado	Excedente
0000050	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente

5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000630	ISABELA DE NEGREIROS BONILHA BORBA	20,00	10,00	40,00	-	70,00	1º	Classificado	Aprovado
0000140	ANA PAULA GIROTTO STRAGLIOTTO	15,00	5,00	25,00	-	45,00	2º	Classificado	Excedente
0000610	ALEXANDRE ZERI SOUZA	10,00	0,00	30,00	-	40,00	3º	Classificado	Excedente
0000160	CLÉSIO DE OLIVEIRA FURTADO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente
0000180	TIAGO VINICIUS GAINO DE QUEIROZ	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente

6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000260	VANIA MENDES DA ROCHA	15,00	20,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado	Aprovado
0000460	TEREZINHA CUSTODIO DA SILVA	20,00	15,00	35,00	3,00	73,00	2º	Classificado	Aprovado
0000370	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	20,00	15,00	35,00	0,00	70,00	3º	Classificado	Aprovado
0000650	RAFAELA ZARTH	15,00	10,00	40,00	-	65,00	4º	Classificado	Aprovado
0000360	DIANA BERNARDO	20,00	15,00	30,00	-	65,00	5º	Classificado	Aprovado
0000220	JULIANA RAMOS PEREIRA	20,00	10,00	30,00	-	60,00	6º	Classificado	Excedente
0000470	ENICE LAZARETTI MIRANDA	5,00	15,00	25,00	3,00	48,00	7º	Classificado	Excedente
0000170	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	10,00	5,00	30,00	-	45,00	8º	Classificado	Excedente
0000680	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	10,00	5,00	20,00	-	35,00	9º	Classificado	Excedente
0000430	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	20,00	0,00	15,00	-	35,00	10º	Classificado	Excedente
0000440	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	5,00	0,00	25,00	-	30,00	11º	Classificado	Excedente
0000350	MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	10,00	5,00	15,00	-	30,00	12º	Classificado	Excedente
0000510	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	0,00	10,00	15,00	3,00	28,00	13º	Classificado	Excedente
0000100	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	0,00	5,00	10,00	-	15,00	14º	Classificado	Excedente
0000410	SIMONE ANGELA MENEGASSI	5,00	5,00	5,00	-	15,00	15º	Classificado	Excedente
0000480	MARGANI ZARTH	-	-	-	-	0,00		Desclassificado	Ausente
0000550	ELISANGELA JUNGLAUS	-	-	-	-	0,00		Desclassificado	Ausente
0000290	GILMARA DE FRANÇA SCHWERZ	-	-	-	-	0,00		Desclassificado	Ausente
0000450	KARIN CRISTINA MACHADO	-	-	-	-	0,00		Desclassificado	Ausente

7 - PROFESSOR IV (CIENCIAS EXATAS) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000660	GABRYELA KUFFEL ZARTH	0,00	15,00	15,00	3,00	33,00	1º	Classificado	Aprovado
0000720	POLIANE PICCININIBARBIERI	0,00	10,00	10,00	-	20,00	2º	Classificado	Excedente

8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000210	ALEXANDRE SOUZA	20,00	15,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado	Aprovado
0000500	SILVANA PETRY	10,00	10,00	35,00	-	55,00	2º	Classificado	Aprovado
0000560	JANAINA DE MOURA	15,00	5,00	20,00	3,00	43,00	3º	Classificado	Excedente
0000270	BÁRBARA BONET BORTOLINI MACHADO	5,00	5,00	20,00	3,00	33,00	4º	Classificado	Excedente
0000420	EDMILSO GOMES PEREIRA	0,00	15,00	10,00	-	25,00	5º	Classificado	Excedente

9 - PROFESSOR IV (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000070	TIAGO MACULAN	15,00	15,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado	Aprovado
0000690	SILMARA BRITO DA SILVA	5,00	10,00	30,00	-	45,00	2º	Classificado	Excedente
0000020	JONATAN NERIS SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(ª). Janice Carvalho da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CRAS, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O nomeado será lotado no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal,

onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 08.244.0008.2022 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Assistência Social, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 002/2017 SRP 002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017, ATENDENDO OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA -MT, EM SUBSTITUIÇÃO A FROTA MUNICIPAL EM CASOS DE IMPOSSIBILIDADE.

Data de Homologação: 15/02/2017.

Licitante Vencedor: Empresa: **WENDER DA SILVA SANTOS – ME** inscrito sob**CNPJ nº 08.966.638/0001-93,** com o valor total para os 25.000 km estimados de **R$-105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, com o valor por KM rodado de R$ 4,20 **(cento e cinco mil reais), para todas as linhas.**

Nova Marilândia / MT, 14 de fevereiro de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2017 DATA: 14/02/2017 EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2017

DATA: 14/02/2017

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTAR

RESOLVENDO

IA.

Art. 1º. – Concede Progressão horizontal aos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016. Relacionados abaixo.

CLEBER LIMA SOUTO HELENA DA SILVA DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA JULIANA CRISTINA PICALHO MARIANA PAZZINI VAN GROL PAULO SERGIO BUFFON JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO VIVALDO OKADA DE MORAES WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO WALDIRENE FERREIRA DA SILVA MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS DEBORA CELESTINO CALMO MARIA DAS MERCÊS VIEIRA FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO RAYANI CRISTINA RINALDI JULIANA DE SOUZA FERREIRA FRANCISCO PASTOR DOS SANTOS ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO ELZITO ANGELO DO NASCIMENTO JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA IRENE NATAL GONÇALVES MARIA ALIRIO GONÇALVES MEDEIROS NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 14/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 004-2017

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 02 de março de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandiamt.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 14 de fevereiro de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT, pessoa Jurídica de direito publico, em cumprimento ao disposto no art.31§ 3º da Constituição Federal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (Sessenta Dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade fiscal, ate 30 de Abril de 2017, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2017, o **BALANÇO GERAL** do Município de Nova Maringá – MT, relativo ao **Exercício de 2016**.

Nova Maringá – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO.

PREFEITO MUNICIPAL.

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO N° 036/2016 DE 12 DE DEZEMBRO 2016.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 881 de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Nova Maringá/MT, pelo período de 03 (três) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos:

§1º - 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

I. Representante do Gabinete do Prefeito;

a) Titular: Ana Flávia Fachin

CPF: 319.591.658-44

RG: 43206597 SSP/SP

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, sn, centro

Tel.: 17-98156-3164

Email: anaflaviafachin@hotmail.com

b) Suplente: Denise Paixão Borges

CPF: 326.603.241-15

RG: 10129740 SSP/MT

End.: Rua São Pedro, 455 E, B: São Pedro

Tel.: 66-98137-5118

Email: denizepaixaoborges@hotmail.com

II. Representante da Procuradoria do Município;

a) Titular: Alisson Cesar de Carvalho

CPF: 037.726.441-55

RG: 23861347 SEJASP/MT

End.: Rua São José, s/n, Bairro São Pedro

Tel.: 66-99689-6200

Email: alisson.adv12@hotmail.com

b) Suplente: Vanessa Cristine Caetano da Rosa

CPF: 005.334.601-74

RG: 14106426 SSP/MT

End.: Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n, Centro

Email: dra.vanessarosa@gmail.com

III. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

a) Titular: Irineu Allievi

CPF: 389.616.360-49

RG: 102711711-6 SSP/RS

End.: Rua Noruega, 851, Bairro: Jardim Europa

Tel.: 66-98108-9677

Email: irineu_maringa@hotmail.com

b) Suplente: Joao Batista Rodrigues

CPF: 621.455.411.87

RG: 0714974-3

IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

a) Titular: Cleverson Eduardo Allievi

CPF: 781.706.050-91

RG: 9050918193 SSP/RS

End.: Rua Santa Rosa, 50, Bairro Santa Rosa

Tel.: 66-98114-5142

Email: cleversonallievi@hotmail.com

b) Suplente: Luciana Garcia Harala

CPF: 786.955.701-34

RG: 1015400-0 SSP/MT

End.: Rua Tatiane, 115, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-98119-8486

Email: lucianaharala@hotmail.com

V. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

a) Titular: Osvaldo Correia

CPF: 432.337.911-00

RG: 606316 SSP/MT

End.: Rua Tatiane, 115, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-98132-1186

Email: osvaldo_tucura@hotmail.com

b) Suplente: Sebastião Cezar Pinto

CPF: 662.667.931-72

RG: 3923002-2 SSP/PR

End.: Rua Fabiana, 487 W, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 17-98126-7543

VI. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Manoela Afonso da Silva Oliveira

CPF: 012.366.369-53

RG: 1659929-2

End.: Sítio, Assentamento Santo Antônio

Tel.: 66-98140-4597 / 66-3537-1027

Email: ed.infantilrosa2015@hotmail.com

b) Suplente: Maria Raimunda Araújo da Silva

CPF: 146.884.502-06

RG: 1418685

End.: Rua Mario Tamboio, Bairro Jardim Europa

Tel.: 66-98114-2813 / 66-3537-1509

Email: raysilva0102@hotmail.com

VII. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

a) Titular: Joel Bino do Nascimento

CPF: 238.032.289-34

RG: 1629345 SSP/PR

End.: Rua São Pedro, sn, Bairro São Pedro

Tel.: 66-98123-9800 / 66-3537-1601

Email: joelbinopai@gmail.com

b) Suplente: Sidnei dos Santos Costa

CPF: 904.375.271-16

RG: 8354330-4 SSP/PR

End.: Rua Castro Alves, 1199 N, Loteamento Santana

Tel.: 66-3537-1601

Email: sidnei_sant@hotmail.com

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Wagner Rodrigues da Silva

CPF: 003.979.681-75

RG: 15402851 SSP/MT

End.: Rua Tatiane, s/n, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-3537-1238 / 66-98135-0290

Email: wagnerrodriguesdasilva3@gmail.com

b) Suplente: Maria Gardênia da Silva

CPF: 699.922.234-72

RG: 98001183258 SSP/AL

End.: Rua Magda, 66, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-3537-1238

Email: galflordeliz@outlook.com

IX. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Maria de Fátima Cordeiro Ferreira Silva

CPF: 783.784.783-00

RG: 3025606-2 SSP/MT

End.: Luis Dada, 784

Tel.: 66-3537-1244 / 66-3537-1467

Email: fatima-cordeiroferreira@outlook.com

b) Suplente:Ozana Dias Batinga

CPF: 011.192.191-08

RG: 1226539-0

End.: Rua Paraná, 298, Loteamento Santana

Tel.: 66-98115-2764

X. Representante do DETRAN

a) Titular: Cicero Rufino de Souza

CPF: 326.645.401-49

RG: 779431 SSP/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, Detran

Tel.: 66-3537-1371

Email: cicerorufinonm@hotmail.com

b) Suplente: Viviane de Souza Couto

CPF: 068.283.246-50

RG: 13028292 SSP/MG

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, 1161, Loteamento Santana

Tel.: 66-3537-1371

Email: vivicouto21@hotmail.com

XI. Representante da Policia Militar

a) Titular:Rosenir Antônia da Silva

CPF: 835.549.711-20

RG: 882793

End.: Destacamento de Polícia, Rua Antônio de Lima

Tel.: 65-98409-8047 / 66-3537-1443

Email: antonia@pm.mt.gov.br

b) Suplente: Wiliam Ferreira Nascimento

CPF: 877.201.591-87

RG: 881223

End.: Destacamento de Polícia, Rua Antônio de Lima

Tel.: 66-99611-1686 / 66-3537-1443

Email: williamnascimentopm@hotmail.com

XII. Representante do Poder Legislativo

a) Titular: Edmar Marques Leite

CPF: 593.786.971-00

RG: 926908 SSP/MT

End.: Rua Meiryelen, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-98117-1242

b) Suplente: Sidinei Aparecido Ferreira dos Santos

CPF: 571160401-53

RG: 765598 SSP/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, 1383

Tel.: 66-98126-9166 / 66-3537-1117

§2º - 05 (cinco) representantes indicados pelos Conselhos Municipais de-de que membros representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

I. Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Sociedade Civil;

a) Titular: Maria Inês Luft

CPF: 545757709-06

RG: 40135693 SSP/PR

End.: Rua Santana, 332, Bairro Jardim América

Tel.: 66-98142-0129 / 66-98126-8736

b) Suplente:Clovis Clair Cassol

CPF: 542699979-15

RG: 73449200 SSP/SC

End.: Sítio João Paulo II, Estrada Barro Preto

Tel.: 66-98100-9565

II. Representante do Conselho Municipal de Saúde, da Sociedade Civil;

a) Titular: Rosinha Cassol

CPF: 688.924.975-87

RG: 394971-23

End.: Rua São Pedro, s/n, Bairro São Pedro

Tel.: 66-3537-1154

Email: rosinhacassol@yahoo.com.br

b) Suplente: Marlene Regina Correia Lordano

CPF: 759.758.908-34

RG: 564330040 SSP/PR

End.: Rua Tancredo Neves, Bairro Jardim América

Tel.: 66-98141-6981

Email: marlenelordano@hotmail.com

III. Representante do Conselho Municipal de Educação, Sociedade Civil;

a) Titular: Sonia Aparecida Leodoro

CPF: 175.351.628-51

RG: 17105596-2 SSP/MT

End.: Travessa 2, Bairro Seringal

Tel.: 66-3537-1509

Email: sonialeodoro2@yahoo.com.br

b) Suplente:Jucelina Maria Araújo da Silva

CPF: 414.399.532-87

RG: 2518863 SEGUP/PA

End.: Rua Escócia, Bairro Jardim Tropical

Tel.: 66-3537-1509

Email: jmaraujos@hotmail.com

IV. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, SOCIEDADE CIVIL;

a)Titular:Francisco Carvalho Silva

CPF: 265.358.583-91

RG: 1710937 SSP/MT

End.: Rua Santa Rosa, S/N, Bairro Santa Rosa

Tel.: 66-3537-1467

b)Suplente: Cristina RaimoVanin

CPF: 571.236.831-53

RG: 0791401 SSP/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, S/N, Centro

Tel.: 66-3537-1147

V. Representante do Conselho Municipal do Bolsa Familia, SOCIEDADE CIVIL;

a)Titular: Gezica Mendes Cardozo de Andrade

CPF: 021 425 271-08

RG: 13477111 SSP/MT

End.: Rua Tancredo Neves, 332, Bairro Jardim America Tel.: 66-98104 0491

b)Suplente: Quiteria Maria da Silva Oliveira

CPF: 822 635 661-04

RG: 512 297 6 SSP/MT

End.: Rua Andreia, S/N, Jardim Tropical

Tel.: 66-

§3º - 03 (três) representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

I. Representante : Rotary Clube de Nova Maringá

a) Titular: José Geraldo de Figueiredo

CPF: 286.494.861-36

RG: 853877 SSP/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, Centro

Tel.: 66-3537-1305

Email: arinosmt@hotmail.com

b) Suplente:Claudemir Amauri Ferreira dos Santos

CPF: 895.253.611-87

RG: 884243 SSP/MT

End.: Rua Itaúba, s/n, Bairro Santa Rosa

Tel.: 66-98123-9242 / 65-98107-9470

Email: bila_mt@hotmail.com

II. Representante: APAE

a) Titular: Carlindo Sérgio de Assunção

CPF: 267.698.401-20

RG: 0272411-1 SSP/MT

End.: Rua Meyrielen, Bairro Jardim Mayra

Tel.: 66-98125-5864

Email: carlindo2011@sergio@hotmail.com

b) Suplente: Josiane de Souza Sampaio

CPF: 048.722.991-67

RG: 2234447-9 SSP/MT

End.: Rua Itaúba, Bairro Arinos

Tel.: 66-3537-1419

III. Representante: Clube dos Vovôs

a) Titular: Ivone Pederiva

CPF: 001.887.991-84

RG: 34248 SSP/MS

End.: Rua Antônio de Lima, s/n

Tel.: 66-3537-1131

b) Suplente: Aparecida Peixoto Souza

CPF: 503.365.501-97

End.: Residencial Mário Duilio Henry

§4º - 03 (três) representantes sindicatos e associações;

I. Representante do Sindinorte

a) Titular: Viviane Ribeiro Ramires

CPF: 903.576.391-20

RG: 1318467-9 SSP/MT

End.: Rua Alemanha, 850, Bairro Jardim Europa

Tel.: 66-3537-1833 / 66-98136-9257

Email: sindinortemt@gmail.com

b) Suplente: Claudinei Melo Freitas

CPF: 513.054.101-49

RG: 782223 SSP/MT

End.: Avenida José da Silva Marques, 265, Bairro Jardim América

Tel.: 66-3537-1107 / 66-98145-3657

Email: claudinei.melo@uol.com.br

II. Representante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

a) Titular: Eva Aparecida Machado de Oliveira

CPF: 567837012-04

RG: 336206 SSP/RO

End.: Rua Magda, 79 W, Bairro Jardim Mayra, Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Tel.: 66-3537-1529 / 66-99957-7800

b) Suplente: Ângela Gomes da Cruz

CPF: 796.591.521-91

RG: 827793 SSP/MT

End.: Rua Magda, 79 W, Bairro Jardim Mayra, Sindicato dos Trabalhadores Rurais

III. Representante: Associação Vale do Alegre

a) Titular: Eliete Pereira de Oliveira

CPF: 695.667.479-34

RG: 2189699 SSP/MT

End.: Assentamento Arinos, Associação Vale do Alegre, lote 12

Tel.: 65-99969-5748

b) Suplente: Nair LuísaDresch

CPF: 005.887.891-27

RG: 1509841-9 SSP/MT

End.: Associação São Benedito, Assentamento Arinos

Tel.: 66-9690-4468

§5º - 04 (quatro) representantes de profissionais liberais que possuam respectivo registro de classe.

I. Representante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

a) Titular: Christian Miranda Pereira

CPF: 879.762.691-00

RG: 1180110-7 SJ/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, 1131, Loteamento Santana

Tel.: 66-98102-6906 / 68-99972-3626 / 66-3537-1601

Email: christiandafloresta@gmail.com

b) Suplente: Elisandra Schafer Karru Conselho de Administração

CPF: 036.030.271-83

RG: 2347285-5 SSP/MT

End.: Rua Panamá, 1473 N, Bairro Jardim América

Tel.: 66-98137-7077

Email: elisandraschafer@hotmail.com

II. Representante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

a) Titular: Ademir Pompilio Borges

CPF: 277396199-49

RG: 18337967 SSP/SP

End.: Rua São Pedro, 455 E, Bairro São Pedro

Tel.: 66-98129-1984

Email: ademirpompilioborges@hotmail.com

b) Suplente: Pâmela Cristina Pederiva Conselho Regional de Medicina Veterinaria

CPF: 008.584.881-67

RG: 17352789 SSP/MT

End.: Rua Itália, 167, Bairro Jardim Europa

Tel.: 66-3537-1167 / 66-98116-8693

Email: pamh_pederiva@hotmail.com

III. Representante : Conselho Regional de Contabilidade

a) Titular: Donizete Ramos Borges

CPF: 235.021.501-68

RG: 1240430 SSP/GO

End.: Rua São Pedro, sn, Bairro São Pedro

Tel.: 3537-1060

Email: donizeteramosborges@gmail.com

b) Suplente: Elaine Zakovicz Conselho Regional de Farmacia

CPF: 082.117.119-40

RG: 104048110 SSP/PR

End.: Avenida Ipiranga, 79, centro

Tel.: 66-3537-1388

Email: elainezakovicz@hotmail.com

IV. Representante: Conselho Regional de Contabilidade

a) Titular: Pedro Genior Gonçalves Farias

CPF: 370.353.049-91

RG: 2180522 SSP/PR

End.: Rua São José, sn, Bairro São Pedro

Tel.: 66-98108-0109

Email: pggfarias@hotmail.com

b) Suplente:Danielle Regina Tebaldi Rodrigues Conselho Regional de Farmacia

CPF: 008.073.179-18

RG: 2836034-6 SESP/MT

End.: Rua 7 de setembro, S/N, Bairro Jardim Europa

Tel.: 66-98123-3460

Email: dani_tebaldi@hotmail.com

§6º - 02 (dois) representantes de instituições religiosas;

I. Representante: Igreja Adventista do 7º Dia

a) Titular: Benedito João de Miranda

CPF: 667474061-68

RG: 10067582 SSP/MT

End.: Travessa I, 840, Bairro Nova Esperança

Tel.: 66-981000548

Email: beneditjoao53@yahoo.com.br

b) Suplente: Ivani Souza Souto – Igreja Presbiteriana

CPF: 027.071.346-86

RG: 2594293-0SEJSP/MT

End.: Rua Santa Rosa, S/N, Bairro Arinos

Tel.: 66-3537-1155

Email: ivanisouza2014@hotmail.com.br

II. Representante: Igreja Pentecostal Libertos por Cristo

a) Titular: Samuel da Silva

CPF: 005.623.661-13

RG: 712729 SSP/RO

End.: Rua Alexandra, 167 W

Email: prsamuel3p@gmail.com

b) Suplente:Lídia Oliveira França – Igreja Assembleia de Deus

CPF: 003.700.111-63

RG: 11300957 SSP/MT

End.: Rua 7 de setembro, S/N, Bairro Jardim América

Tel.: 66-3537-1027

§7º - 02 (dois) representantes de instituições financeiras;

I. Representante: Sicredi

a) Titular: Fernando Henrique da Cunha

CPF: 222.062.498-63

RG: 404791839

End.: Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim América

Tel.: 66-98127-3935

Email: fernando_cunha@sicredi.com.br

b) Suplente: Eliane Firmino da Silva

CPF: 010.805.061-01

RG: 165493405

End.: Rua Paraná, s/n, Bairro Jardim América

Tel.: 66-98131-4560

Email: eliane_firmino@sicredi.com.br

II. Representante: Banco do Brasil

a) Titular: Rinaldo Carlos da Silva

CPF: 360.146.567-20

RG: 1526214 SSP/GO

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/n, centro

Tel.: 66-3537-1247

Email: rinaldocarlos@bb.com.br

b) Suplente: Tales Flamarion Gilbert

CPF: 008.203.591-14

RG: 21920931 SSP/MT

End.: Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/n, centro

Tel.: 66-3537-1247

Email: talesflamarion@bb.com.br

Artigo 2º - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 12 de dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
LEI Nº 330 NOVA MARINGÁ, 30 DE ABRIL DE 2004

Aprova loteamento denominado Arinos, no perímetro Urbano e dá outras providências.

MARCELO ARAÚJO ALONSO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Arinos, para fins comercial e residencial, situado neste município, de propriedade do Sr. Ricardo Alonso, inscrito no CPF. Nº 442.567.879-68, conforme disposto na presente Lei.

Art. 2º - O Loteamento Arinos, ocupa uma área de 92.965,53m², sendo assim definida: área loteada 80.816,13m², área utilizada pelas quadras 60. 182,39m², área destinada a vias de circulação 20.633,74m², área institucional – 12.149,40m², área destinada as vias de circulação e ao uso público e comunitário 32.783,14m², correspondente a 35,26% (Trinta e cinco vírgula vinte e seis por cento) da área total, tudo de acordo com o memorial descritivo, de responsabilidade do Sr. Wolfgang Schanner, Engenheiro Agrônomo CREA-ES 3554/D Visto MT 7.318.

Art. 3º - A expedição de certidões relativas ao Loteamento Arinos, aprovado pela presente lei, fica vinculada a inscrição de Loteamento no respectivo cartório de Imóveis.

Art. 4º - A área, descrita e caracterizada no art. 2º da presente lei, tem origem na matrícula nº 22692, do cartório de Registro de Imóveis de Diamantino – Mato Grosso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira".

Nova Maringá – MT

30 de Abril de 2004

Marcelo Araújo Alonso

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 33/2012

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Onde se Le:

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 33/2012/ DEPTO/ADM/COMPRAS

Leia-se:

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 33/2012/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465. 556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF n.º788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, com CNPJ/MF nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Av. Avenida Natalino Brescansin, 499, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

ONDE SE LE:

neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO MAIA**, brasileiro, maior, portador da CI RG n. ° 927104 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 850.523.291-72, residente e domiciliado na Av Porto Alegre, n. ° 2324, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso*;* de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o **Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 33/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

LEIA- SE:

neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, maior, portador da CI RG n. ° 4238290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. ° 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felicio Marconi, n. ° 171, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o **Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 33/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8. 666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2012, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado até **31 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETIFICADO

ONDE SE LÊ: o valor do presente termo aditivo será de **R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais),** estando o mesmo condicionado à Ordem de Serviço dos Sistemas a serem utilizados dentre os contratados.

LEIA-SE: o valor do presente termo aditivo será de **R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinqüenta reais),** estando o mesmo condicionado à Ordem de Serviço dos Sistemas a serem utilizados dentre os contratados.

JUSTIFICATIVA: A Retificação do valor do presente Termo Aditivo dá-se pelo fato de que não foi incluso no 5° Termo Aditivo o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos serviços constantes do item 02 (Licenciamento e Manutenção Preventiva/Corretiva do Módulo AGILI Blue Combustível para atender 060 Veículos e 015 Maquinários).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricada para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT *BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES* *PREFEITA MUNICIPAL*	***AGILI SOFTWARE P/ ÁREA PÚBLICA LTDA*** *CNPJ 26.804.377/0001-97* *CONTRATADA*

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO RG 1438360-8 CPF 984.401.601-00	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP*/MT*

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE - APAE.

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.465.556/0001-63, sediada na Av. Mato Grosso, nº: 51, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª Beatriz de Fátima Sueck Lemes, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº: 4.336.594-0 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº: 788.664.809-91, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Vieira, nº: 88, Centro, Nova Monte Verde-MT, CEP:78.593-000; por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal Sr. Elcio Leandro Aparecido, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gentil de Azevedo, nº: 35, Bairro Jardim Nova Esperança, Nova Monte Verde-MT, portador do RG nº: 949.429 SSP/MT e CPF nº: 861.932.791-72, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE - APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 07.001.625/0001-17, localizada na Rua Jessé Rodrigues Baracho, nº: 27, Centro, Nova Monte Verde, Mato Grosso, neste ato denominada APAE, representada pela Presidente, Srª Gilma Freitas Macedo Assis, brasileira, residente e domiciliada à Rua Maria do Carmo Spletozer Lopes, nº 138, Centro, Nova Monte Verde-MT, portadora do RG nº: 3.980.133 PC/MG e CPF nº: 588.860.526-34, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº: 885/2017 de 26 de janeiro de 2017 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a atender a PROPONENTE, para o custeio de recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações voltadas às pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho. Sendo que a Associação compromete-se com todas as suas despesas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R$69.268,44 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reias e quarenta e quatro centavos), repassados em doze parcelas de R$5.772,37 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio serão efetuadas com recursos orçamentários, da seguinte dotação:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 - Gabinete do Secretário de Educação

12 - Educação

367 - Educação Especial

0024 - Educação de Qualidade

2.080 - Manutenção Convênio com APAE

3.350.41-00 - Contribuições

Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.350.41 - Contribuições

- CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do presente convênio será de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

- CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE a repassar a PROPONENTE, o valor de R$69.268,44 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reias e quarenta e quatro centavos), para execução do objeto, conforme Plano de Trabalho;

- CLÁUSULA SÉTIMA - DA BASE LEGAL

7.1 A Lei Municipal nº: 885/2017 de 26 de janeiro de 2017 autorizou a celebração do presente Termo de Convênio, bem como as suas respectivas despesas.

- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A:

Repassar a PROPONENTE, o valor de R$69.268,44 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reias e quarenta e quatro centavos), para execução do objeto, conforme Plano de Trabalho;

Realizar os serviços de supervisão e acompanhamento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho, nas normas e especificações técnicas;

Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal conforme determina o parágrafo 2º, Artigo 116 da Lei Federal nº: 8.666/1993, de 21/06/1993; e

Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SE COMPROMETE A:

Emitir analise da Prestação de Contas Final; e

Caso fatos supervenientes, venha ocorrer a Secretaria Municipal de Educação, através do Conselho Municipal indicado pelo Secretário, emitirá parecer sobre a Prestação de Contas.

8.3 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE - APAE SE COMPROMETE A:

Aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação de resultados obtidos;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

Aplicar a importância de R$69.268,44 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reias e quarenta e quatro centavos), observado a legislação vigente, na forma do plano de trabalho;

Restituir, o MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais na forma da lei, quando:

f.1) quando não for executado o objeto pactuado;

f.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

Restituir, ao MUNICÍPIO, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da conclusão do convênio ou extinção;

Promover a execução dos serviços objeto do convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa;

Alocar recursos complementares a execução do objeto, se necessário;

Deverá prestar contas da aplicação dos recursos, junto a Prefeitura Municipal;

Facilitar o livre acesso de Servidores do Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO, ou a quem este indicar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria; e

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, o cumprimento das normas legais, com base na supervisão e acompanhamento das atividades programadas.

Para cumprimento do presente Termo, caberá à APAE a responsabilidade de atender alunos portadores de necessidades especiais do município, arcando com os custos operacionais e administrativos da Escola, mantendo a escola guarnecida e provida de todos os materiais indispensáveis ao atendimento dos alunos.

Elaborar planilha detalhada contendo discriminação contábil sobre os custos dos serviços e produtos custeados pelo Convênio, indicando inclusive o nome dos fornecedores contratados, remetendo-a ao Ministério Público e ao Município.

Dar publicidade quando da liberação dos recursos do presente Convênio;

Apresentar prestação de contas em 60 (sessenta) dias após o termino da execução do convênio.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS

9.1. A CONCEDENTE repassará os recursos previstos de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

9.2. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas a liberação das outras parcelas ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada;

9.3. Os recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

9.3.1. Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

9.3.2. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês;

9.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convenio, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida devida pela PROPONENTE, mesmo as que são oriundas do recurso de contrapartida caso houver;

9.6. A liberação da parcela de recursos financeiros será suspensa, caso haja impropriedade verificadas, principalmente nos seguintes casos:

9.6.1. Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO;

9.6.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, prática atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

9.6.3. Quando for descumprida pela PROPONENTE, qualquer cláusula ou condições do Convênio;

9.6.4. Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a CONCEDENTE além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

9.7. Quando da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da PROPONENTE providenciado pela CONCEDENTE;

10.0 - CLÁUSULA DECIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio a PROPONENTE protocolará na Prefeitura Municipal no setor de Controle Interno, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do MUNICÍPIO, quanto da PROPONENTE caso haja contrapartida, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

I- Cópia do plano de trabalho;

II- Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;

III- Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;

IV- Relatório de cumprimento do objeto;

V- Relatório de Execução Financeira;

VI- Relação de Pagamentos;

VII- Conciliação bancária, quando for o caso;

VIII- Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;

IX- Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;

X- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

10.2. A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos;

10.3 A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos Convênios com o Município.

11.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1. É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

I- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;

II- O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração municipal que seja lotado no quadro de funcionários do MUNICÍPIO;

III- O aditamento do Convênio para alteração do objeto pactuado;

IV- A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;

V- A realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;

VI- A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII- A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII- A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX- A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades e servidores e que estejam contempladas no plano de trabalho.

12.0. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1. O plano de trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada pela PROPONENTE, até 30 (trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada e aprovada pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, não podendo haver mudança do objeto.

13.0. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado, e ainda:

a) Por iniciativa da CONCEDENTE como do PROPONENTE, mediante notificação escrita, enviada com antecedência mínima de 30 dias;

b) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade do mesmo, ou pela inobservância das prescrições legais;

13.2. A liberação das parcelas do Convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando a outro por mais privilegiado que seja ou pareça. E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde - MT, 31 de janeiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

Elcio Leandro Aparecido

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Gilma Freitas Macedo Assis

Presidente da APAE de Nova Monte Verde - MT

TESTEMUNHAS:

_____

_____

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

PROCESSO Nº. 254/2017

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS, LEI DA CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO*.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 02/2017 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 07 de Fevereiro de 2017 ás 11:00 horas:

EMPRESA: SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA-ME, CNPJ: 17.567.333/0001-08 no valor global de R$ **72.000,00**(Setenta e dois mil reais), para um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contratonº 018/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para,em observância a legislação vigente,atuarem como fiscais administrativos do contrato nº18/2017/DPTO/ADM/COMPRAS,celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e BRESSAN,LAMONATO E C&A. LTDA

CONTRATO Nº 18/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº522/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA REVISÃO DE 100.00(CEM MIL) KM DO VEICULO S-10 DIESEL PLACA QBZ 5035,COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO 2017

VIGENCIA: DE 14 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO 2017

VALOR: R$ 4.051,45 (Quatro Mil Cinquenta e Um Reais, e Quarenta e cinco Centavos)

FISCAL TITULAR: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: Assessor Especial de Gabinete

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

MATRICULA: 3343

FISCAL SUBSTITUTO: VANESSA LUIZA MENDES

RG Nº: 21008035 SSP/MT

CPF Nº: 031.303.581-45

CARGO: Assistente de Controle Externo

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

MATRICULA: 3162

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043 /2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contratonº 017/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº17/2017/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROBERTO KAZEN EPP.

CONTRATO Nº 17/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA COMPRA DE 10 CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADA EM HANSENOLIGIAE TISIOLOGIA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE USUARIOS PORTADORES DE HANSENIASE E TUBERCULOSE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2017

VIGENCIA: DE 09 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO 2017

VALOR: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 1976985 SSP/MT

CPF Nº:026082731-22

CARGO: Assistente de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA: 3127

FISCAL SUBSTITUTO: Flavia Martins Correa

RG Nº: 1480742-4 SSP/MT

CPF Nº:006903121-56

CARGO: Diretora de Departamento

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA: 2456

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017

SÚMULA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA PÚPLICA SRA. VILMA NEVES FUZINATO POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMILIA

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o requerimento da servidora pública, com fulcro no artigo 146 e parágrafos do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 830/2016):

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar por mais 30 dias com vencimentos integrais, a Licença por motivos de Doença na Família, a servidora Sra. VILMA NEVES FUZINATO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,período de 30 (trinta) dias com vencimentos integrais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições contrárias.

Nova Monte Verde/MT, 06 de Fevereiro de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017

SÚMULA: ALTERA A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para representar e compor a COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, os membros abaixo relacionados:

1-Representante dos alunos:

Titular: Angela Maria Batista – CPF: 836.219.031-00

Suplente: Maricelia Salles do Nascimento – CPF: 043.460.051-28

2-Representante dos Pais:

Titular: Zoraide Barbosa – CPF: 910.892.041-91

Suplente: Adamilton Gendelei Garcia – CPF: 246.558.908-35

3- Assessor Pedagógico:

Ademar Boing – CPF 602.343.009-06

4-Representante dos Professores Estaduais

Titular: Osmar Boing – CPF: 696.667.509-10

Suplente: Roseli Pereira dos Santos Gattiboni, – CPF: 551.808.091-34

5- Representante dos Professores Municipais

Titular: Maria de Lourdes Alves Oliveira – CPF 900.266.831-72

Suplente: Mari Neuza Guedes dos Santos – CPF 822.615.551-72

6- Representante do Poder Executivo:

Titular: Elioenai dos Santos - CPF:041.290.801-80

Suplente: Tania da Silva Justo – CPF: 027.360.841-01

7- Representante do Conselho do FUNDEB

Titular:Juvenal da Silva– CPF: 823.367.841-49

Suplente: Luiz Carlos Alves Teixeira – CPF:746.165.879-49

8-Representante dp SINTEP:

Titular: Anderson Christen Tenfen-CPF:960.447.211-91

Suplente: José Joaquim Vieira Filho-CPF:095.107.988-35

ARTIGO 2º - O Prazo de validade é de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042 /2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contratonº 016/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº16/2017/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e BRESSAN, LAMONATO E CIA LTDA.

CONTRATO Nº 16/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº564/2017

OBJETO: REVISÃO DE 30.000(TRINTA MIL) KM DA AMBULANCIA S-10 PLACA (QBD 0122) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS QUE DEVERÁ ACONTECER NA CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO 2017

VIGENCIA: DE13 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2017

VALOR: R$ 1.879,08 (Hum Mil e Oitocentos Setenta e Nove Reais, Oito Centavos)

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 1976985 SSP/MT

CPF Nº:026082731-22

CARGO: Assistente de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA: 3127

FISCAL SUBSTITUTO: LEANDRO ALVES AMANCIO

RG Nº: 133922417 SSP/MT

CPF Nº: 968623861-15

CARGO: Motorista de Ambulância

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA: 2222

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/A /2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contratonº 015/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para,em observância a legislação vigente,atuarem como fiscais administrativos do contrato nº15/2017/DPTO/ADM/COMPRAS,celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES.

CONTRATO Nº 15/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº653/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNI-

CIPAL EM MIDIAS ESCRITAS E DIGITAL (WEB) NO PERIODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO 2017

VIGENCIA: DE 01 DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO 2017

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

FISCAL TITULAR: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: Assessor Especial de Gabinete

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

MATRICULA: 3343

FISCAL SUBSTITUTO: VANESSA LUIZA MENDES

RG Nº: 21008035 SSP/MT

CPF Nº: 031.303.581-45

CARGO: Assistente de Controle Externo

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

MATRICULA: 3162

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1256/2017, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Público aberto através do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

Inscrição	Cargo	Nome	Documento
27	ACS/NOVA NAZARE/01	CINARA THIESEN	6066099315
45	ACS/NOVA NAZARE/01	CLEIDE APARECIDA TATTO	1359306-4
1	ACS/NOVA NAZARE/01	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	2430234-1
39	ACS/NOVA NAZARE/01	SIMERI VIEIRA CALVALCANTE	2565050-5
25	ACS/NOVA NAZARE/03	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	3720432
35	ACS/NOVA NAZARE/03	SEVERINA NAZARIA DA ROCHA	3001331-3
10	ACS/NOVA NAZARE/03	PAULA PATRICIA GONÇALVES DIAMANTINO	5090095
15	ACS/NOVA NAZARE/04	CINARA OLIVEIRA ELLEN	4063130-2
17	ACS/NOVA NAZARE/04	CONSUELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	4346609
20	ACS/NOVA NAZARE/04	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	4013762
18	ACS/NOVA NAZARE/04	ELAINE ANTUNES VIEIRA	1633997-5
41	ACS/NOVA NAZARE/04	GILDETE PEREIRA DA SILVA	1621665-2
40	ACS/NOVA NAZARE/04	ROSA HELENA ALVES DE LIMA	1454735-0
7	ACS/NOVA NAZARE/04	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	2430254-6
9	ACS/NOVA NAZARE/04	VALDETE ALVES DE OLIVEIRA	994276
42	ACS/NOVA NAZARE/05	HERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	2232708-8
5	ACS/NOVA NAZARE/05	IVANILDE ALVES BARBOSA OTONI RIBEIRO	1791941-0
37	ACS/NOVO HORIZONTE/01	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA	2026337-6
31	ACS/NOVO HORIZONTE/01	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	2668462-4
34	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	2430267-8
44	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LORRANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA	2177415-3
29	ACS/NOVO HORIZONTE/01	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1232236-9
26	ACS/NOVO HORIZONTE/01	SIGMARA DIAS BRAUNA	2094593-0
33	ACS/NOVO HORIZONTE/01	TATIANE MARTINS DE LACERDA	2430366-6
43	ACS/NOVO HORIZONTE/02	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	4865633
19	ACS/NOVO HORIZONTE/02	DIVINA AUCLESIA SOARES MALHEIRO	6245708
28	ACS/NOVO HORIZONTE/02	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	1525319-8
23	ACS/NOVO HORIZONTE/02	LAIS ANTUNES XAVIER	2216573-8
2	ACS/NOVO HORIZONTE/02	MARCILENE RODRIGUES ALIONSO SILVA	2020450-7
3	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	20263139
38	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ELIANE MARIA BARBOSA	1989901-7
22	ACS/NOVO HORIZONTE/04	CHRITYAN DOUGLAS RECKZIEGEL	24302996
12	ACS/NOVO HORIZONTE/04	ELIANE AFONSO DE SOUSA	1156272-2
14	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FIRMINA DE SOUSA RODRIGUES	1701615-0
46	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES CAMPOS	1315083-9
8	ACS/NOVO HORIZONTE/04	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2099352-8
36	ACS/NOVO HORIZONTE/05	SIRLANDIA GOMES DE MELO	2071123-9
16	AGENTE ENDEMIAS	GEREMIAS MACHADO DA ROCHA	2792699-0
21	AGENTE ENDEMIAS	HANDERSON MESAQUE RODRIGUES QUEIROZ	2662212-2
13	AGENTE ENDEMIAS	JEFFERSON JUNIOR BRAUNA SILVA EVANGELISTA	2286724-4
6	AGENTE ENDEMIAS	JOAO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	2177456-0
30	AGENTE ENDEMIAS	MAURO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	1154493-7
32	AGENTE ENDEMIAS	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2414707-9
4	AGENTE ENDEMIAS	VAINA RODRIGUES DA SILVA	1802001-1
11	AGENTE ENDEMIAS	CINTHIA ADRIENNE LOPES DA SILVA	16226208

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Estadual de Nova Nazaré-MT.**

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos que obtiveram o pedido de isenção deferido conforme edital complementar 01/2017 do processo seletivo público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 14 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTTA

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

EDITAL nº 001/2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 29 da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

TORNA-SE PÚBLICO:

I – As Contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, referente ao exercício de 2016, estão à disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de Fevereiro de 2017 até dia 15 de Abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Sala da Contabilidade, Localizado na Avenida Jorge Amado, sn, – Centro, nesta cidade.

II – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes suas legalidade e legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Nazaré-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 115.718,20 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	2246 – Manter e Operacionalizar as ações de apoio técnico, assistência e extensão rural
Elemento	**3371410000 – Consórcios Públicos**
Valor R$	**54.820,00**

Órgão	04 – Secretaria de Finanças
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	28 – Encargos Especiais
Sub-Função	843 – Serviços da Dívida Interna
Programa	0008 – Obrigações Especiais
Proj. /Ativ.	**2.999 – Pagamento de Parcelamento do CISMNORTE**
Elemento	**4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
Valor R$	**60.898,20**

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	04 – Secretária Municipal de Finanças
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04 - Administração
Sub-Função	123 – Administração Financeira
Programa	0006 – Gestão Financeira
Proj. /Ativ.	2032 – Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos
Elemento	3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor R$	54.820,00

Órgão	06 –Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0020 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	2184 – Manter Atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento	3371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio
Valor R$	60.898,20

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.067/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como **Pregoeiros** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 923

ZENILDA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 924

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, as servidoras:

Maria de Fátima Batista de Lima Fogaça, Matrícula, 52

Simone Cordova, Matrícula, 383

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 14 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2017 à 14/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de compras e contratações desta Administração Pública.

Artigo 2º A Comissão citada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo Presidente o Sr.ª Zenilda Alves da Silva, Suplente Edivaldo Moreira da Silva, Secretária a Sr.ª Maria de Fátima Batista de Lima Fogaça e Membro a Sr.ª Simone Cordova.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2017 à 14/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora**ZENILDA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0.964.690-6 SSP/MT e do CPF nº. 621.861. 831-53, para exercer o Cargo de Agentes de Finanças, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2017 à 14/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0.355.797-9 SSP/MT e do CPF nº. 344. 764.821-04, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Controle, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2017 à 14/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **EDINALVA NUNES TENÓRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.300-8 SSP/MT e do CPF nº 014. 329.461-02, da Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2017 à 13/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal a professora Srª. **LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS,** portadora da C/I RG. nº. 1.650.600-6 SSP/MT e do CPF nº. 009.991.861.75, a partir desta data.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2017 à 06/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr.ª **FRANCIANE PAULATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.577.890-8SSP/MT e do CPF nº. 011.921.261-73, do Cargo de Chefe Departamento de Contabilidade e Controle, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2017 à 13/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 011/2.017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E TA:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente nos dias 27/02/2017 (segunda-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira) de Cinzas.

Paragrafo Único – O retorno normal das atividades se dará a partir do dia 02/03/2017 (quinta-feira).

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único – As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de Fevereiro de 2.017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 14/02/2017 a 14/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **JOSÉ BENEDITO DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 890.055 SSP/MT e do CPF nº. 206.156. 801-78, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora**LINDALVA LOBATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.661-9 SSP/MT e do CPF nº. 018.926.891-38, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educacionais, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Secretária Municipal Adjunta de Administração, Srª**CAMILA CARRARA ZANETI URGNIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.474.600-2 SEJUSP/MT e do CPF nº. 054.428.131-41, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor**JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.867.774-5 SSP/SP e do CPF nº. 043.922.637-62, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Finanças, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2017 à 01/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato a professora Srª. **FRANCISCA MARTA DE JESUS,** portadora da C/I RG. nº. 1.487.718-0 SSP/MT e do CPF nº. 981.058.921.20, a partir desta data.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2017 à 06/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve a professora Srª. **MARIA OLANDA CARRARA,** portadora da C/I RG. nº. 12.908.901-1 SSP/SP e do CPF nº. 035.234.098-37, a partir desta data.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2017 à 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 007/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Valdenir José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 14 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 14.6. do Edital.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS/SEDE

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
2º	Jocemar dos S. P. Junior	8,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 14 de Fevereiro de 2017.

Valdenir José dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. º 026/201

DECRETO MUNICIPAL N. º 026/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ CNPJ nº 01.614.521/0001-00 JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade de Confecção de dossiê de Pessoa Jurídica e Atualização de Dados Cadastrais, junto a Instituição financeira Banco do Brasil S/A, Agencia 4112-2, do Município:

DECRETA:

Art.1º – DECLARA: Que o Sr. **EDIVAN BATISTA BESERRA** – Portador do RG nº 1505998-7 SSP/MT e CPF 995.694.931-00, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda , nomeado através do **Decreto nº 024/2017**, de 07 de Fevereiro de 2017, residente e domiciliado Avenida Juscelino Kubitschek nº 1471, Centro , no Município de Nova Ubiratã – MT, é responsável pela movimentação das Contas Corrente , da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, inscrita no CNPJ nº 01.614.521.0001-00, mantida junto a Agência do Banco do Brasil nº 4112-2, em conjunto com o **Prefeito Municipal Sr. VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, 839.305 – SSP/MT., e do CPF/MF 534.896.161.20 eleito para o quadriênio **2017/2020**, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 1421, bairro centro no Município de Nova Ubiratã – MT., com **PODERES** para: EMITIR CHEQUES, ABRIR COTAS DE DEPOSITO, FIRMAR COMPROMISSOS, REIVINDICAR DIREITOS, EFETUAR ACORDOS, PRATICAR DEMAIS ATOS, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO, ASSINAR INSTRUMENTO CREDITO C/AUTORIZACAO CONSELHO ADMIN/ASSEM GERAL, AMPLOS PODERES, CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO, TESTE, AUTORIZAR APLICACOES FINANCEIRAS, AUTORIZAR APLICACOES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS, AUTORIZAR RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS, AUTORIZAR RESGATE DE APLICACOES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS, AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICACOES, AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE, EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTO, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR , ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERECIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERNCIADOR FINANCEIRO, OUTORGAR/CANCELAR PODER PARA ASSINAR SIF/DIF, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E APLICACOES, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSF. ELETRONICA P/ALIVIO DE NUMERARIOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO, ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMP., SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAL UNIF, ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS, ASSINAR INSTR. CONVENIOS E

CONTRATO PREST. SERVIÇOS, SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS, ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS I, BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL. e DEMAIS ATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

Paragrafo Único - Para a efetivação das movimentações das Contas Corrente da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, mencionadas no Artigo Primeiro devera conter as (02) duas assinaturas mencionadas, neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 07/02/2017.
LEANDRO CESARIO VICENTINI
Secretário Adjunto de Administração
Portaria n° 007/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LEANDRO CESARIO VICENTINI

Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2017 CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2017

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo : 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE MARTINS DE SOUZA	215	3ª CLASSIFICADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubiratã-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. º 025/2017

DECRETO MUNICIPAL N. º 025/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UBIRATA – CNPJ nº 14.043.594/0001-22 JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade de Confecção de dossiê de Pessoa Jurídica e Atualização de Dados Cadastrais, junto a Instituição financeira Banco do Brasil S/A, Agencia 4112-2, do Município:

DECRETA:

Art.1º – DECLARA: Que o Sr. **EDIVAN BATISTA BESERRA** – Portador do RG nº 1505998-7 SSP/MT e CPF 995.694.931-00, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, nomeado através do **Decreto nº 024/2017**, de 07 de Fevereiro de 2017, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1471 no Município de Nova Ubiratã – MT, é responsável pela movimentação das Contas Corrente, do Fundo Municipal de Saúde – FMS Ubiratã, inscrita no CNPJ nº 14.043.594/0001-22, mantida junto a Agência do Banco do Brasil nº 4112-2, em conjunto com o **Prefeito Municipal Sr. VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, 839.305 – SSP/MT., e do CPF/MF 534.896.161.20 eleito para o quadriênio **2017/2020**, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 1421, bairro centro no Município de Nova Ubiratã – MT., com **PODERES** para: EMITIR CHEQUES, ABRIR COTAS DE DEPOSITO, FIRMAR COMPROMISSOS, REIVINDICAR DIREITOS, EFETUAR ACORDOS, PRATICAR DEMAIS ATOS, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO, ASSINAR INSTRUMENTO CREDITO C/AUTORIZACAO CONSELHO ADMIN/ASSEM GERAL, AMPLOS PODERES, CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO, TESTE, AUTORIZAR APLICACOES FINANCEIRAS, AUTORIZAR APLICACOES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS, AUTORIZAR RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS, AUTORIZAR RESGATE DE APLICACOES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS, AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICACOES, AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE, EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTO, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR , ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERECIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CON-

SULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERNCIADOR FINANCEIRO, OUTORGAR/CANCELAR PODER PARA ASSINAR SIF/DIF, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E APLICACOES, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSF. ELETRONICA P/ALIVIO DE NUMERARIOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO, ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMP., SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAL UNIF, ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS, ASSINAR INSTR. CONVENIOS E CONTRATO PREST. SERVIÇOS, SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS, ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS I, BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL e DEMAIS ATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

Paragrafo Único - Para a efetivação das movimentações das Contas Corrente do Fundo Municipal de Saúde – FNS, mencionadas no Artigo Primeiro devera conter (02) duas assinaturas mencionadas, neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 07/02/2017.
LEANDRO CESARIO VICENTINI
Secretário Adjunto de Administração
Portaria n° 007/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LEANDRO CESARIO VICENTINI

Secretário Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos quatorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, inscrito no CPF 282.509.151-00 e de outro lado a empresa HERCON SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.020.137. 0001-12, com sede na Av Araés, 2455, Bairro Montes Claros, em Nova Xavantina, MT, procederam ao recebimento definitivo da construção e implantação de 952 recipientes de resíduos sólidos (lixeiras) em aço, objeto da Ata de Registro de Preços nº 034/2016 , tendo verificado que os serviços de engenharia foram executados a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total dos serviços contratados foram de R$ 246.568,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este Termo Definitivo os Representantes das partes nomeadas.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – Cebola

Município Nova Xavantina, MT

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.133, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.133, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Marlene Terezinha Macari*** - Matrícula Funcional 50, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

- 90 (noventa) dias de licença prêmio - período aquisitivo de 11/3/2004 a 11/3/2009;

- 90 (noventa) dias de licença prêmio - período aquisitivo de 12/3/2009 a 4/9/2014.

Parágrafo único. As licenças prêmios de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 9/2 a 7/8/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.114/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 8.114, de 2 de fevereiro de 2017 que "Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Leidilene Severo da Silva** – Matrícula Funcional n.º 4131, Professora de 1º a 5º Ano – zona urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura" passa a vigorar com a s seguinte alteração:

Onde se lê:

- 2/4/2017 a 30/7/2017 – 120 dias de licença maternidade pelo PREVINX.

Leia-se:

- 2/4/2017 a 30/7/2017 – 120 dias de licença maternidade custeadas pelo INSS.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 8.114/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 002/2017

Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2015

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Beatriz de Moura Guimarães – Médica

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola**,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282. 509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, n. º 250, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2015,** em desfavor da servidora pública municipal **Beatriz de Moura Guimarães**, Médica, Matrícula Funcional 3396, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, *in verbis:*

*"**CONCLUSÃO***

... a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constatou que a Servidora Dra. Beatriz Moura Guimarães, não cometeu nenhuma infração disciplinar, e, portanto sugerimos o prefeito Municipal que seja julga totalmente improcedente, com julgamento do mérito, e após a intimação, transcorrido em julgado, seja arquivado definitivamente...".

Arquive-se e Publique-se para conhecimento de todos.

À Divisão de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Airson Caetano de Moura*** – Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Funcional 810, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.132, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.132, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Vera Aparecida da Silva*** **- Matrícula Funcional 154, Professora, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 2/1/2005 a 1/1/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 10/2 a 11/3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.130, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.130, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Lázara Souza Silva*** **- Matrícula Funcional 3386, Técnica de Enfermagem, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/2 a 2/3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.130/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Munici-

pal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º O *Parágrafo único* do art. 1º da Portaria n.º 8.130, de 8 de fevereiro de 2017 que *Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Maria Lázara Souza Silva*** *- Matrícula Funcional 3386, Técnica de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015* passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/2 a 4/3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.129, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.129, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 7.908/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **resolve**:

Art. 1º A Portaria nº 7.908, de 17 de novembro de 2016, que "*concede o beneficio Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição do servidor Anivaldo Ferreira de Lima, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 11. 789.742 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.173.238-09, portador do Título de Eleitor nº 0066 7889 1805, efetivo no cargo de Agente Administrativo*", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o ar. 31 da lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Leia-se:

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, de acordo com o ar. 31 da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, resolve:

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 7.908/2016 e 7.922/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

*Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 7.350/2016***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 009/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Valdelicio Moreira Tobias - ME* para a *contratação de casa de apoio para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Nova Xavantina/MT, em tratamento médico-hospitalar nas unidade hospitalares da cidade de Cuiabá/MT*, referente ao Pregão Presencial nº 048/2015, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 7.350, de 11 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear **Afannazio Jazadji Ferreira Berto** – Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 009/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.350/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7755/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.138, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.138, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT"* e suas alterações posteriores*;*

Considerando o disposto no Ofício nº 004/EMPIGH/2017 e Anexo, de 09/02/2017, da Diretora da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte – Marta Helena da Silva Negrão;

Considerando o teor do Ofício nº 027/SEME/2017, de 13/02/2017, da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Cádia Gisela //hochberger Diehl*;*

Considerando o disposto no Ofício 049/2017/PGM, de 14/02/2017, da Procuradoria Geral que: "*nos termos do artigo 204 c/c 227 da Lei Municipal nº 1.752/2013, esta Procuradoria determina a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Giltônio Déividy Ro-*

drigues dos Santos , ocupante do cargo de Professor, para apuração da ***INFRAÇÃO MÉDIA*** *descrita no artigo 185, I do referido diploma legal*".

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pelo servidor público municipal efetivo – ***Giltonio Deividy Rodrigues dos Santos,*** Professor, **Matrícula Funcional 3831**, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente; II- Valdivino Antonio da Costa - Membro; III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro; IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88 e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.128, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.128, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 7.351/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 134/2014, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Kleverton Anselmo da Rocha* para a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, raios-X, lavanderia e outros, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2014, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 7.351, de 11 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear **Afannazio Jazadji Ferreira Berto** – Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 134/2014 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.351/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.131, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.131, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***José Gilberto Rota*** **- Matrícula Funcional 108, Professor, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/4/2002 a 16/4/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/2 a 8/5/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 141 da Lei n.º 429/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte), após análise dos autos da sindicância instituída pela Portaria n.º 188, de 14 de setembro de 2014, decide pelo acolhimento integral do relatório final de fls. 201 a 206 e pela instauração imediata do Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ,** para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no artigo 112, inciso XV, da Lei Municipal n.º 429/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8. 429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como pela violação dos deveres funcionais previstos no artigo 111, incisos I, III e VI, da Lei Municipal n.º 429/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estando sujeita à pena prevista no artigo 126, inciso IV, da Lei Municipal n.º 429/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art.1º- A comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta por:

NEIVA DOS SANTOS BEZERRA, função: Professora, matrícula nº 771;

KATIANE APARECIDA BUSAQUERA, função: Professora, Matrícula nº: 588 ;

ELISSANDRA ESPERIDIÃO DA SILVA, função: Técnico de Enfermagem, Matrícula nº: 794; sob a presidência da primeira.

Art.2º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 250, de 06 de dezembro de 2016 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de fevereiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com os seguintes cargos e respectivos membros, para o Biênio de 2017/2018.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Nilton de Brito

Suplente: Cláudio Ferreira Amorim

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Ademar de Souza Pena

Suplente: Durval Silvério da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Nelson Camargo Lopes

Suplente: Ronivaldo Moreira Finco

REPRESENTANTES DA COOPERNONTE

Titular: Armando Fray

Suplente: Rogério Pedreti Sanches

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS "TRÊS ESTRELAS" – P.A. CARACOL.

Titular: Manoel Evaldo da Silva Santos

Suplente: Francisco Edimar Lira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS "ASPROBEL" – P.A. JULIETA

Titular: Plácido Umberlino Pereira

Suplente: Paulo Bergamim

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS GLEBAS CARVALHO -"ASPROCAR III"

Titular: Lindiomar Ferreira Lopes

Suplente: Fabiana Aparecida Codguinola

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS P.C.As "CASULO I E II" - ASPROCASULO

Titular: Antonio Casali

Suplentes: João Amaro Dutra Simões

REPRESENTANTES DO INDEA – ULE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Gorges

Suplente: Rogerio Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DA EMPAER /MT – ESCRITÓRIO LOCAL

Titular: Jurelino Monteiro Caldas

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 012/2014 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***GILDO ULIANA****, torna público a quem possa interessar que estão à disposição os Relatórios das Contas Anuais do Exercício de 2016 da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.*

Novo Horizonte do Norte, Em 26 de Janeiro de 2.017.

Gildo Uliana

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2017

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **Neuma Terezinha Gonçalves da Costa,** servidora publica lotada na Secretaria Municipal de Saúde,no cargo de **Agente de Endemias,** pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 14/02/2017 a 13/05/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de fevereiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *a servidora* ***Sra. Sebastiana Verginia Paulino****."*

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 85, I, II e III da Lei Municipal n.º 1009/20**,** que reestruturou o regime próprio de previdência municipal de Novo Horizonte do Norte – *FUMPS*, o art. 62 da Lei 429/98, de 01 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação e readequação do plano de carreira, cargos e salários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, alterada pela Lei Municipal n.º. 998/2013 de 01 fevereiro de 2013, do município de Novo Horizonte do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora a Sra. **Sebastiana Verginia Paulino**, brasileira, portadora do RG n.º 420.730 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 303.208.101-78, resi-

dente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente Administrativo, Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, devidamente matriculado sob o n.º 73, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo n.º 2017.04.00002P, a partir de 01/02/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2017

André Luiz Gomes Razine

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2017

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições queConfere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **EDIVALDO CALADO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG: nº 17197163 SSP/MT e do CPF: nº 012.855.431-22, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto – DAE,** lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 66/2017

"Retifica a Portaria nº 39 de 28 de janeiro de 2016 – que Nomeia servidor responsável pelo registro de baixa do patrimônio público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso das atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RETIFICA:

Portaria nº 39 de 28 de janeiro de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29 de janeiro de 2016, página 229.

Onde-se-lê:

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Cristiano Mesnerovicz – matrícula nº** 1012, para atuar como **Responsável pelo Registro e Baixa do Patrimônio Público** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Leia-se:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **Maria Aparecida de Souza - matrícula nº 43**, para atuar como **Responsável pelo Controle de Frotas** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Iuri Valério Leite** – matrícula nº 1040, para atuar como **Responsável pelo Registro e Baixa do Patrimônio Público** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Artigo 3º- Esta Portaria de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 180 de 09 (nove) de setembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de fevereiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2017

PORTARIA N.º 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a cessão de servidor público, conforme artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cumulado com inciso II, do artigo 106, do Estatuto dos Servidores Municipais, cumulado com artigo 62, inciso I, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Fica cedida a servidora **Maiara Gonçalves Aguiar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 287, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços por dois (02) anos junto a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT.

Art. 2º A cessão da servidora ora referida, será sem ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 14 de Fevereiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto	Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para abastecimento dos veículos e maquinários da municipalidade.
Fundamento legal	Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa ao Processo nº 004/2017
Favorecido	Auto Posto Andrades Ltda. – ME
Valor estimado global	R$ 831.940,00 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais)
Período	Doze meses

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, reforçada pelo Parecer Jurídico apensado nos autos, por se tratar de aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 03/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Processo Nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017

Validade: 12(Doze) meses

Às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2017, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 3479-1158, Fax: (66) 3479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92 , o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7835/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando o Município de Novo São Joaquim/MT, e as empresas **COMERCIAL ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI - EPP**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1070, Centro, município de Novo São Joaquim/MT, inscrita no CNPJ nº 24.124.207/0001-36e Inscrição estadual nº 13613705-9, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RINALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1903360 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 441.780.501-68; **VILMAR A DE OLIVEIRA - ME**, situada na rua Castelo Branco nº 141, Bairro Boa Esperança, município de Novo São Joaquim – MT, inscrita no CNPJ nº 15.872. 501/0001-35 e Inscrição estadual nº 13.458.400-7, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº **1104519-1 SJ/MT** e inscrito no CPF sob nº 920.131.391-87 e **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, situada na Avenida Alzira Santana S/Nº, Quadra 17, Lote 05, Bairro Ikaray, município de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ nº 21.058.617.0001/38 e Inscrição Estadual nº 13. 559.360-3, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **80436 MTE/RJ** e inscrito no CPF sob nº 691.379.197-68, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

A EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: COMERCIAL ATACADO E VAREJO JR BANDEIRANTES EIRELI - EPP						
CNPJ: 24.124.207/0001-36				**INSCRIÇÃO: 13613705-9**		
ENDEREÇO: Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 1070						
CEP: 78625-000			**CIDADE/UF: Novo São Joaquim/MT**			
TELEFONES:				**E-MAIL:**		
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO PEREIRA DE ARAÚJO						
RG: 1903360 SSP/GO				**CPF: 441.780.501-68**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
IItem	Quant	**UUnid.**	**Descrição dos Produtos**	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	150	UND	ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO: Frutos de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**4,50**	**675,00**
02	100	KG	ABOBORA VERDE: de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	2,00	200,00
03	200	KG	ABOBORA CABOTIA: de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	1,60	320,00
04	10	PCT	AÇAFRAO EM PÓ 100GR: sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**SOL NASCENTE**	**1,95**	**19,50**
06	600	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG: cristal, cor clara, embalagem plástica de 2, 0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**PÉROLA**	**4,25**	**2. 550,00**
08	400	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG: grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	**LUIZA**	**10,34**	**4. 136,00**
09	100	PCT	BALA MACIA PCT 700GR: Bala macia com pacote de diversos sabores e 700GR.	**ERLAN**	**4,39**	**439,00**
10	150	KG	BANANA MAÇÃ: Sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**3,79**	**568,50**
11	400	KG	BATATA INGLESA KG: de primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,69**	**676,00**
12	200	KG	BATATA DOCE KG; de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,45**	**290,00**
13	200	KG	BETERRABA KG: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,74**	**348,00**
14	150	PCT	BOLACHA AGUA E SAL PCT 800GR: Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	**LE PETITE**	**4,75**	**712,50**
15	150	PCT	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCT 800GR: tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	**LE PETITE**	**4,59**	**688,50**
16	100	PCT	BOMBOM CHOCOLATE PCT 1KG: : bombons de chocolate com 20 gr, embalagem com 50 unidades.	**FOFÃO**	**22,95**	**2. 295,00**
18	50	UND	CANELA EM CASCA 800GR: sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**JR**	**15,50**	**775,00**
20	800	KG	CARNE BOVINA - COSTELA: Costela Bovina cortado em pedações embalada em saco plástico transparente atóxico, apresentando cor e cheiro característico, provenientes de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).A carne bovina deve ser entregue moída ou em cubos, conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la	**JR**	**4,49**	**3. 592,00**

			ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.			
22	250	KG	CEBOLA KG: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,89**	**472,50**
23	250	KG	CENOURA KG: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,55**	**387,50**
24	100	PCT	CHA MATE: Chá de erva mate, tostado, natural caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade.	**LEÃO**	**4,70**	**470,00**
25	250	KG	CHUCHU KG: de primeira, tamanho regular, firme, sem estragos, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,59**	**397,50**
26	20	PCT	CÔCO RALADO 100G: coco relada extraído da fruta natural com embalagem contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**MAIS COCO**	**2,69**	**53,80**
27	150	KG	COUVE FLOR: de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**JR**	**5,95**	**892,50**
28	50	LTR	ERVILHA EM CONSERVA LT 200G: Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	**QUERO**	**1,39**	**69,50**
29	100	UND	EXTRATO DE TOMATE 340 GR: produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**ELEFANTE**	**2,45**	**245,00**
30	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG	**CASEIRA**	**4,49**	**449,00**
33	20	UND	FERMENTO EM PO C/100 GRAMAS: químico, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**CAIPIRA**	**1,98**	**39,60**
36	200	KG	JILO: de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**JR**	**2,00**	**400,00**
40	200	KG	MAÇA: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**5,90**	**1. 180,00**
43	300	KG	MARGARINA COM SAL 1KG: com sal, 60% de lipídios, embalagem com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 04 meses), peso líquido.	**PRIMOR**	**4,40**	**1. 320,00**
44	300	KG	MELANCIA KG: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**0,80**	**240,00**
45	100	KG	MELÃO AMARELO: Sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**JR**	**1,99**	**199,00**
47	200	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA: de primeira, com tamanho regular, sem estragos. Devidamente descascados e embalados em bandeja e saco plástico transparente.	**JR**	**4,90**	**980,00**
56	200	KG	QUIABO: de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**JR**	**2,80**	**560,00**
58	100	UND	REFRIGERANTE LARANJA 2 LTS (Fanta/Sukita): Refrigerante PET sabor laranja de baixa caloria, não alcoólico, tendo como ingredientes básicos Água gaseificada, ciclamato, sacarina, 10% de sucos naturais e aditivos. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**FANTA**	**3,85**	**385,00**
61	60	KG	SAL REFINADO IODADO 1KG: com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**NACIONAL**	**0,60**	**36,00**
65	100	PCT	TEMPERO SAZONAL PCT 100G: pronto, completo, sabores diversos, embalagem plástica de 100g, contendo informações ne sua composição, informações nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso liquido.	**ARISCO**	**2,00**	**200,00**
67	80	KG	VAGEM KG: de primeira, tamanho e colorações uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	**JR**	**5,50**	**440,00**
68	50	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO/ BRANCO 750 ML: Vinagre fermentado de acido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	**TOSCANO**	**1,99**	**99,50**
70	500	UND	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT: Amaciante de roupa ─ Pronto uso ─ Frasco de 02 litros com lacre ─ Composição: Sais Quaternários de amônio, Coadjuvante, Conservante, Extrato de algodão e agua desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**FOFIX**	**1,85**	**925,00**
71	100	PAR	BOTA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA (BRANCA): bota emborrachada, cor branca com solado antiderrapante, cano curto 250mm numeração de 35 à 44, deve conter a identificação do produto e marca do fabricante.	**GRENDENE**	**19,00**	**1. 900,00**
74	50	PCT	COPO DESCARTAVEL 50 ML	**COPOBRAZ**	**0,80**	**40,00**
75	2.000	UND	DESINFETANTE DE 2LTS: Desinfetante bactericida e Germicida de uso geral ─ Odores diversificados (Floral, Lavanda, Eucalipto, etc..) Galão de 02 litros com lacre ─ Composição: Tensoativo catiônico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Óleos essenciais, Corantes e Água desmineralizada, Principio ativo: Cloreto de Alquil dimetil benzi amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**OESTE**	**2,50**	5. 000,00
76	300	UND	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano.	**GLAYD**	**5,00**	**1. 500,00**
77	1.500	UND	DETERGENTES DIVERSOS 500ML: Detergente lava loucas neutro, coco, limão, etc ─ embalagem de 500 ml com lacre ─ Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalonamida de Acido Graxo de coco, Cocoamidopropobetaina, Lauril Eter Sulfato de sódio, Trietanolamina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Sódio, Tripolifosfato de sódio, Edta Ttetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Água Desmineralizada. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**OESTE**	**0,60**	**900,00**
80	100	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 110X75X23MM: Esponja de Limpeza, Dupla Face, espuma em poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110mm X 75mm X 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**WISH**	**0,25**	**25,00**
86	300	UND	PANO DE ALGODÃO PARA CHÃO: Pano para chão, 100% algodão alvejado, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	**LIMPEX**	**2,50**	**750,00**
91	10	CX	ODORIZANTE SANITÁRIO 24G CAIXA C/12 UNIDADES (PEDRA SANITÁRIA)	**POLITRIZ**	**0,80**	**8,00**

92	200	UND	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO: Rodo corpo de madeira colorido com duas laminas em borracha reforçada, medindo 60 cm, cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**RODOFORT**	**4,00**	**800,00**
93	100	UND	RODO ESPECIAL EM ALUMÍNIO adonisado com aba e haste de reforço, borracha dupla especial com 7mm de espessura dobrada. Medidas do rodo: 40 cm Medidas: cabo: 1,50 mts em Aluminio Anodizado	**START**	**15,00**	**1. 500,00**
96	100	UND	SABONETE EM BARRA 90GR INFANTIL	**JHONSON**	**0,99**	**99,00**
98	200	UND	SABONETE LIQUIDO FR 500ML: Sabonete liquido para as Mãos ─ embalagem de 500 ml com lacre ─ viscosidade superior a 600 CPS - Composição: Lauril Éter Sulfato de sódio, Emoliente, Agente Controlador de PH, Espessante, Perolizante, Conservante, Essência, Corante e Vaiculo. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**PROTEX**	**4,00**	**800,00**
103	50	UND	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO: Vassoura de palha reforçada mínimo de 50 cm, com cabo de madeira.	**CAIPIRA**	**7,00**	**350,00**
104	50	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO: Vassoura cerdas de pelo, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**MARANHÃO**	**3,85**	**192,50**
105	50	UND	VASSOURA DE CERDAS DURAS 40CM C/ CABO	**MARANHÃO**	**4,00**	**200,00**
109	50	UND	VASSOURA DE NYLON: Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**MARANHÃO**	**4,00**	**200,00**
VALOR TOTAL						**R$ 42.990,00**

NOME: VILMAR A DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 15.872.501/0001-35 **INSCRIÇÃO: 13458400-7**

ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, nº 141 Bairro: Boa Esperança

CEP: 78625-000 **CIDADE/UF: Novo São Joaquim/MT**

TELEFONES: (66) 3479-1551 **E-MAIL:**

REPRESENTANTE LEGAL: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA

RG: 1104519-1 SJ/MT **CPF: 920.131.391-87**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	**Quant**	Unid.	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Pr. Unit.**	**Pr. Total**
05	100	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR: Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 800 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**TODDY**	**10,00**	**1. 000,00**
07	100	KG	ALHO AGRANEL (CABEÇA): cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**14,98**	**1. 498,00**
17	1000	PCT	CAFÉ MOIDO PCT/250GR: torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	**PONTO CERTO**	**3,89**	3. 890,00
19	800	KG	CARNE BOVINA PRIMEIRA BIFE FATIADO E BATIDO: patinho - cortada em bife, embalada em saco plástico transparente atóxico, apresentando cor e cheiro característico, provenientes de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).). A carne bovina deve ser entregue em bifes e/ou conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	**2 IRMÃOS**	**9,89**	**7. 912,00**
21	1.500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA: músculo ou acém, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).A carne bovina deve ser entregue moída ou em cubos, conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	**2 IRMÃOS**	**7,00**	**10. 500,00**
31	300	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1KG: carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	**SERTANEJO**	**2,74**	**822,00**
32	60	KG	FARINHA DE TRIGO KG: especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	**RICCO**	**1,74**	**104,40**
34	60	PCT	FERMENTO PARA PÃO PCT 10GR: biológico, granulado, seco, instantâneo, embalado a vácuo, unidades de 125 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**SAF INST**	**0,60**	**36,00**
35	1000	KG	FRANGO CONGELADO COMUM: Congelado, embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente.	**SADIA**	**3,79**	**3. 790,00**
37	1200	LTR	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	**HELOISA**	**2,44**	**2. 928,00**
38	250	KG	LARANJA: frutos de tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de maturação completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**1,49**	**372,50**
39	20	UND	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01anõ) e peso liquido.	**NENÊ**	**2,49**	49,80
41	350	PCT	MACARRAO ESPAGUETE 500GR: tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 grs contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**QUI DELICIA**	**1,49**	**521,50**
42	50	UND	MAIONESE 500GR: Maionese Teor Lipídio Reduzido, 0% gordura trans., contendo naturalmente Ômega 3, embalagem de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	**SOYA**	**2,94**	**147,00**
46	100	UND	MILHO PARA PIPOCA 500GR: Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por	**OURO DO LESTE**	**1,04**	**104,00**

			peso embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.			
48	100	L	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR: Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 01 KG de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	**SÓ FRUTA**	**1,09**	**109,00**
49	50	KG	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA: mortadela tipo bolonhesa, embalado em saco transparente, contendo registro em órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	**PERDIGÃO**	**8,99**	**449,50**
50	800	UND	ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO 900 ML: de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**LIZA**	3,19	**2. 552,00**
51	100	KG	PEPINO VERDE: verde, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**LIMA**	**1,39**	**139,00**
52	100	KG	PIMENTÃO VERDE: de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**2,49**	**249,00**
53	160	PCT	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 800GR: pirulito de frutas pacote com diversos sabores contendo 50 unidades.	**ERLAN**	**4,89**	**782,40**
54	50	KG	PRESUNTO KG: presunto cozido fatiado, embalado em saco transparente, contendo registro em órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	**PERDIGÃO**	**10,99**	**549,50**
55	50	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Tipo mussarela fatiado, embalado em saco transparente, contendo registro em órgão de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	**CAMP LEITE**	**13,99**	**699,50**
57	100	UND	REFRIGERANTE COLA 2LT (coca-cola): Refrigerante PET sabor cola de baixa caloria, não alcoólico, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**COCA COLA**	**4,99**	**499,00**
59	100	UND	REFRIGERANTE GUARANA 2LT (Jaó, Antarctica, Simba): Refrigerante PET Sabor Guaraná, tendo como ingredientes básicos agua gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**SIMBA**	**2,49**	**249,00**
60	300	KG	REPOLHO KG: verde, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**LIMA**	**1,29**	**387,00**
62	30	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE: Salsicha, para hot dog, embalagem de 1,0 kg, embalado em PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	**PERDIGÃO**	**4,39**	**131,70**
63	30	UND	SUCO DE FRUTAS: embalagem TP de 1 Litro sabor diversos de baixa caloria, não alcoólico, tendo como ingredientes básicos sucos naturais e aditivos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**NUTRI NECTA**	**3,49**	**104,70**
64	300	PCT	SUCO EM PÓ 35 GR SABORES VARIADOS: preparado em pó para diluição em água preparando 01 litro de bebida que já vem adoçada. Embalagem contendo informações nutricionais de ingestão das vitaminas A, C e de Ferro, embalagem 35 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**FRUCTUS**	**0,64**	**192,00**
66	500	KG	TOMATE KG: de vez, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**LIMA**	**1,48**	**740,00**
69	2.000	UND	AGUA SANITÁRIA 02 LT: Embalagem de 02 litros com lacre ─ Composição Hipoclorito de sódio e agua, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses e numero de registro na ANVISA/MS.	**SUMMER**	**1,89**	**3. 780,00**
72	30	LT	CÊRA LIQUIDA VERMELHA 800 ML: Cera liquida vermelha ─ Pronto Uso ─ embalagem de 800 ml com lacre ─ Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e p azo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**POLYLAR**	**1,49**	**44,70**
73	300	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML	**COPOSUL**	**1,59**	**477,00**
78	50	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: Escova plástica com cerdas de nylon, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**CONDOR**	**1,19**	**59,50**
79	70	PCT	ESPONJA DE AÇO PACOTES C/ 8 ESPONJAS: Esponja de aço (lã de aço), para lavagem de loucas e superfícies. pacotes de 8 unidade cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	**ASSOLAN**	**0,74**	**51,80**
81	100	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 30X60 CM: Flanela para limpeza, enflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, na cor branca/amarela, bordas over locadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	**LIMPEX**	0,84	**84,00**
82	80	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML: Limpador metais ─ embalagem de 500 ml com lacre ─ Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio, alcanolamida de Acido Graxo de Coco, Cocoamidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Tripolifosfato de sódio, adta tetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Agua Desmineralizada. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**POLYLAR**	**0,99**	**79,20**
84	40	UND	DESINTUPIDOR EM PÓ DE PIAS E RALOS FR 300GR (DIABO VERDE)	**DIABO VERDE**	**4,39**	**175,60**
85	800	UND	MULTI USO 500ML: Limpador instantâneo multiuso ─ embalagem de 500 ml com lacre ─ Composição: Tensoativo Aniônicos Biodegradáveis, Tensoativos Nao-Ionicos, Éter Butílico do Propilenoglicol, Aditivos, Coadjuvantes, Conservantes, Solvente, Corante. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mini o de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	**AZULIM**	**1,24**	**992,00**
87	200	UND	PANO EM MICROFIBRA P/ CHÃO 40X60CM	**LIMPEX**	**3,29**	**658,00**
88	100	UND	PANO DE PRATO 41cm x 64cm em algodão	**LIMPEX**	**1,49**	149,00
89	1.000	UND	PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X1 30 MTS: Papel higiênico sem perfume (neutro), folhas simples, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. pacote com 04 rolos cada. Fibras 100% celulósicas.	**SPECIAL**	**0,84**	**840,00**
90	2.000	PCT	PAPEL TOALHA PCT 2X1: Papel Toalha Descartável não reciclado na cor branca, embalagem plástica contendo 02 Rolos, contendo 55 folhas cada medindo 20cm x 22cm a folha. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**STYLO**	**1,49**	**2. 980,00**

94	120	UND	SABÃO EM BARRA 5X1 PCT 1 KG: Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 05 unidades de 200g cada. Na embalagem devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na ANVISA/MS.	**KRAKRÁ**	**3,49**	**418,80**
95	1.500	KG	SABAO EM PÓ - 1KG: Sabão em pó, testado dermatologicamente, multiação, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (de no mínimo 01 ano), caixa contendo 1.0 Kg.	**BRILHANTE**	**3,74**	**5. 610,00**
97	200	UND	SABONETE 90 GRAMAS: Sabonete 90g, fragrâncias diversas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**ALBANY**	**0,40**	**80,00**
99	2.000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT 5 UND: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	**UDMAIS**	**1,29**	**2. 580,00**
100	1.000	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT 20 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 20 unidades cada.	**UDMAIS**	**1,09**	**1. 090,00**
101	2.000	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	**UDMAIS**	**0,94**	**1. 880,00**
102	1.000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	**UDMAIS**	**1,07**	**1. 070,00**
106	600	PAR	LUVA DE BORRACHA antiaderente, confeccionada em latex TAM P	**MUCANO**	**1,79**	**1. 074,00**
107	600	PAR	LUVA DE BORRACHA antiaderente, confec. em latex TAM M	**MUCANO**	**1,79**	**1. 074,00**
108	**300**	**PAR**	LUVA DE BORRACHA antiaderente, confec. em latex TAM G	**MUCANO**	**1,79**	**537,00**
VALOR TOTAL						**R$ 67.293,10**

NOME: R G DA PAZ EIRELI - EPP

CNPJ: 21.058.617.0001/38 **INSCRIÇÃO:** 13.559.360-3

ENDEREÇO: Avenida Alzira Santana S/Nº, Quadra 17, Lote 05, Bairro Ikaray

CEP: 78625-000 **CIDADE/UF: Várzea Grande/MT**

TELEFONES: **E-MAIL:**

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

RG: 80436 MTE/RJ **CPF: 691.379.197-68**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

IItem	Quant	**UUnid.**	**Descrição dos Produtos**	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
83	200	UND	LIMPA VIDROS DE 500 ML	**AUDAX**	**2,00**	**400,00**
VALOR TOTAL						**R$ 400,00**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
RESOLUÇÃO 01/2016 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de Agosto de 2010 considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 14 de fevereiro 2017 sobre a ata nº 01/2017

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a prestação de contas do recurso repassado pelo FEAS-2016.

Paragrafo Único – trata-se de repasse único no valor de R$ 30.176,26 (*trinta mil cento e setenta e seis reais e vinte e seis reais)* que foi utilizado no serviço de proteção social básica;

Art. 2º - esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrario.

Novo São Joaquim/MT., 14 de fevereiro de 2017

Hilda Lima da Silva

Presidente do CMAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

“Divulga o gabarito das provas escritas do Seletivo

Simplificado nº 001/2017”.

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

001/2017 nomeada através da Portaria Municipal nº 055/2017 de 16 de janeiro de 2017,

considerando o item 6.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado em tela, visando

atender o princípio da publicidade: Resolve:

I – Divulgar o gabarito das provas escritas, conforme Edital

de Processo Seletivo Simplificado em andamento.

Novo São Joaquim, 14 de fevereiro de 2017.

JESSICA FERNANDA PEREIRA SOTÉRIO

Pres. da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Gerais (Copeira), Agente de Serviços Gerais (Faxineira), Agente de Serviços Gerais (Guarda), Agente de Serviços Gerais (Gari) e Agente de Serviços Gerais (Coletor de Lixo).

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	D	21.	C
2.	D	22.	C
3.	C	23.	C
4.	C	24.	D
5.	D	25.	C
6.	**CANCELADA***	26.	A
7.	**CANCELADA***	27.	A
8.	B	28.	**CANCELADA***
9.	C	29.	B
10.	B	30.	C
11.	C	31.	C
12.	B	32.	B
13.	C	33.	**CANCELADA***
14.	C	34.	C
15.	B	35.	C
16.	D	36.	A
17.	D	37.	**CANCELADA***
18.	C	38.	D
19.	C	39.	B
20.	**CANCELADA***	40.	A

* Ponto para o candidato.

Motorista CNH “D”

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	**D**	21.	A
2.	**B**	22.	A
3.	**C**	23.	B
4.	**C**	24.	C
5.	**D**	25.	B
6.	**CANCELADA***		
7.	**B**		
8.	**B**		
9.	**C**		
10.	**B**		
11.	**C**		
12.	**B**		
13.	**C**		
14.	**C**		
15.	B		
16.	D		
17.	D		
18.	C		
19.	C		
20.	**CANCELADA***		

* Ponto para o candidato.

OPERADOR DE MAQUINA CNH "B"

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	**D**	21.	A
2.	**B**	22.	A
3.	**C**	23.	B
4.	**C**	24.	C
5.	**D**	25.	B
6.	**CANCELADA***		

7.	**B**			
8.	**B**			
9.	**C**			
10.	**B**			
11.	**C**			
12.	**B**			
13.	**C**			
14.	**C**			
15.	B			
16.	D			
17.	D			
18.	C			
19.	C			
20.	**CANCELADA***			

* Ponto para o candidato.

Agente Administrativo

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	C
2.	B	22.	D
3.	A	23.	C
4.	D	24.	C
5.	B	25.	C
6.	D	26.	B
7.	C	27.	B
8.	D	28.	D
9.	C	29.	**CANCELADA***
10.	A	30.	B
11.	B	31.	C
12.	A	32.	D
13.	C	33.	C
14.	C	34.	C
15.	C	35.	C
16.	D	36.	D
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	A
19.	C	39.	C
20.	B	40.	D

* Ponto para o candidato.

Monitor de Creche

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	C
2.	B	22.	D
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	A
6.	D	26.	B
7.	C	27.	B
8.	D	28.	D
9.	C	29.	A
10.	A	30.	B
11.	B	31.	C
12.	A	32.	D
13.	C	33.	C
14.	C	34.	A
15.	A	35.	A
16.	D	36.	D
17.	D	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	B
19.	C	39.	D
20.	A	40.	B

* Ponto para o candidato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	B	21.	B
2.	D	22.	C
3.	D	23.	B

4.	C	24.	A
5.	D	25.	**CANCELADA***
6.	B	26.	C
7.	B	27.	D
8.	A	28.	B
9.	C	29.	A
10.	B	30.	D
11.	D	31.	D
12.	C	32.	C
13.	D	33.	B
14.	D	34.	D
15.	B	35.	**CANCELADA***
16.	B	36.	**CANCELADA***
17.	C	37.	**CANCELADA***
18.	D	38.	**CANCELADA***
19.	B	39.	**CANCELADA***
20.	C	40.	**CANCELADA***

* Ponto para o candidato.

TÉCNICO DE RAIO X

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	B	21.	B
2.	D	22.	C
3.	D	23.	B
4.	C	24.	B
5.	D	25.	**CANCELADA***
6.	B	26.	C
7.	B	27.	D
8.	A	28.	B
9.	C	29.	A
10.	B	30.	D
11.	D	31.	B
12.	C	32.	C
13.	D	33.	B
14.	D	34.	D
15.	B	35.	**CANCELADA***
16.	B	36.	**CANCELADA***
17.	C	37.	**CANCELADA***
18.	D	38.	**CANCELADA***
19.	B	39.	**CANCELADA***
20.	C	40.	**CANCELADA***

* Ponto para o candidato.

Assistente Social

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	C
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	C
10.	A	30.	C
11.	B	31.	A
12.	A	32.	B
13.	C	33.	B
14.	C	34.	A
15.	D	35.	A
16.	D	36.	D
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	D
19.	C	39.	C
20.	B	40.	C

* Ponto para o candidato.

Enfermeiro

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	C
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	C
10.	A	30.	C
11.	B	31.	C
12.	A	32.	B
13.	C	33.	C
14.	C	34.	D
15.	D	35.	D
16.	D	36.	A
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	C
19.	C	39.	D
20.	B	40.	A

* Ponto para o candidato.

MÉDICO

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	C
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	C
10.	A	30.	C
11.	B	31.	B
12.	A	32.	B
13.	C	33.	B
14.	C	34.	C
15.	D	35.	A
16.	D	36.	D
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	B
19.	C	39.	D
20.	B	40.	D

* Ponto para o candidato.

Odontólogo

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	C
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	C
10.	A	30.	C
11.	B	31.	A
12.	A	32.	D
13.	C	33.	B
14.	C	34.	A
15.	D	35.	B
16.	D	36.	B
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	C
19.	C	39.	C
20.	B	40.	A

* Ponto para o candidato.

Psicólogo

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	A
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	**CANCELADA***
10.	A	30.	C
11.	B	31.	C
12.	A	32.	B
13.	C	33.	C
14.	C	34.	A
15.	D	35.	D
16.	D	36.	C
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	B
19.	C	39.	A
20.	B	40.	A

* Ponto para o candidato.

Professor Pedagogia

CARTÃO DE RESPOSTA

1.	C	21.	D
2.	B	22.	C
3.	A	23.	C
4.	D	24.	B
5.	B	25.	D
6.	D	26.	B
7.	C	27.	C
8.	D	28.	C
9.	C	29.	C
10.	A	30.	C
11.	B	31.	D
12.	A	32.	A
13.	C	33.	D
14.	C	34.	B
15.	D	35.	C
16.	D	36.	B
17.	B	37.	**CANCELADA***
18.	B	38.	A
19.	C	39.	A
20.	B	40.	B

* Ponto para o candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 196 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 196 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO,** nos termos da Lei 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

Dispõe sobre complementação ao Edital 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências;

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL GONÇALVES DOS REIS** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas do cargo de Professor I / Campo e Bakairi e Atribuição para os cargos de Apoios Administrativos Educacionais I – ASG – Urbano e Xavante, Apoios Administrativos Educacionais I – Merendeira / Bakairi, Apoios Administrativos Educacionais I – Vigia e TDI e Apoio Administrativo Educacional II Motorista aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, convocados por meio da Portaria 189/2017 que serão contratados; será no dia 16 de fevereiro de 2017 das 13:00 horas.

Art. 2º - Este Edital de Retificação 005 ao Edital 001 de Atribuição de Aulas 001/2016, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 14 de fevereiro de 2017.

RAQUEL **G**ONÇALVES DOS **R**EIS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 008/2017*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 195 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 195 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** nos termos da Lei 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **03/03/2017** – Sexta - feira ás 08:00 horas **(**Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 14 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

Dispõe sobre a divulgação da Classificação da Contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial dos cargos das Áreas Indígenas e do Campo da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL** CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar a classificação da Contagem de Pontos da Contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial dos cargos das Áreas Indígenas e do Campo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Edital Complementar 004 ao Edital 001/2016 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAQUEL **G**ONÇALVES DOS **R**EIS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 008/2017*

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGÊNCIAL - ÁREAS INDÍGENAS E DO CAMPO

Cargo: Professor B - Campo		
Ordem	**Candidato**	**Pontuação**
1	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	6,62
2	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY	6,40
3	DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLODI THAINES	5,11
4	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO	4,58
5	MARLI FEITOZA DA SILVA	4,50
6	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	3,86
7	CAMILA AGNES	3,00
8	FABRICIA AROMA MARTINS	3,00
Cargo: Professor A - Bakairi		
Ordem	**Ordem**	**Pontuação**
1	VANDA CURICO SEIGALO	1,50
Cargo: Professor I - Campo		
Ordem	**Candidato**	**Pontuação**
1	ALINE KAREM SILVA	5,50
Cargo: Professor I - Xavante		
Ordem	**Ordem**	**Pontuação**
1	OSMAR TSE'BUIWE	1,50
2	MÁRCIO ROSSINI RO'ORU	1,50
3	SILAS TSEREMOIWE	1,50
4	JACINTA BURURAIRERE	1,50

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG - Campo		
Ordem	**Ordem**	**Pontuação**
1	LEIDIANA DA SILVA MITENCORTES	2,50
2	INES APARCIDA DA SILVA DUARTE	1,50
3	LUCIENE MIRANDA DO NASCIMENTO COSTA	1,50
4	CHEILA DE SOUZA LIMA	1,50
5	EDVANIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1,00
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG - Bakairi		
Ordem	**Ordem**	**Pontuação**
1	AURILENE KANUNIAWA	1,50
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira - Campo		
Ordem	**Ordem**	**Pontuação**
1	SIRLEI DA SILVA SOUZA	2,50
2	LUCIA FERREIRA ABREU	1,00

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

Dispõe sobre complementação ao Edital 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências;

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL GONÇALVES DOS REIS** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar alteração dos Artigos abaixo elencados:

Onde Se lê:

Art. 4° - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para contratação de profissionais da educação na Área Urbana no dia 15 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas.

Art. 5° - .....

Art. 6° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais a serem contratados para educação na Área Urbana será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 15 de fevereiro de 2017 das 14:00 às 17:00 horas.

Leia-se:

Art. 4° - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial para contratação de profissionais da educação na Área Urbana no dia 16 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas.

Art. 5° - .....

Art. 6° - Determinar que a Atribuição de Aulas e de outras funções laborais dos profissionais a serem contratados para educação na Área Urbana será excepcionalmente em caráter emergencial no dia 16 de fevereiro de 2017 das 15:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Edital de Retificação 006 ao Edital Complementar 003/2017, que altera o Edital de Atribuição de Aulas 001/2016, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 14 de fevereiro de 2017.

RAQUEL **G**ONÇALVES DOS **R**EIS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 008/2017*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 143/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor**ADEVAIR BATISTA DE REZENDE**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento da Junta de Serviço Militar e Identificação**, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO Nº. 012/2017. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 047/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

***ARTIGO 1º* -Nomear os a baixos relacionados para exercer os cargos respectivos, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
2º	0000850	Ivani Lopes da Silva	06/02/2017	Secretaria Municipal de Saúde

3º	0000270	Juliana Gonçalves Nepomuceno	06/02/ 2017	Secretaria Municipal de Saúde
5º	0001000	Patrícia Ricardo de Oliveira	06/02/ 2017	Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	0001350	Regina Borges de Souza	06/02/ 2017	Secretaria Municipal de Saúde
1º	0001510	Francislâyne Silva Canhizarés	06/02/ 2017	Secretaria Municipal de Saúde

***PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

***PARÁGRAFO SEGUNDO* -** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

***ARTIGO 2º* - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

***PARÁGRAFO ÚNICO* -** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

***ARTIGO 3º* -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO Nº 013/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de fevereiro 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ANTONIO DA SILVA

ARY VIEIRA CAMPOS

CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER

CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS

CLADSON BERBEL

DONIZETE DE SOUZA ARIMATHEA

ÉDER GARCIA DURAN

EDILENE BEZERRA PEREIRA

EDIVAN BORGES MUNIZ

FÁBIO JEAN LUZINE

FERNANDO FERREIRA DE MELO

FERNANDO PEREIRA NETO

GILDON DE LIMA MACEDO

IRANI MARIA DA SILVA

IVANIA LOUREDO DE SOUZA

JANIO MITSUO KONNO

JESMÁR CONTÓ

JESUINA PAIVA DE MENDONÇA

JOÃO B. DA SILVA (1507)

JOSÉ PENARIOL FILHO

JURACY DOS SANTOS

LAURENI DE SOUZA PEREIRA

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

LUIZ HENRIQUE LUZINI

LUIZ AMARO DA CRUZ

MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO

MÁRCIO NELSON R. SALOMÃO

MARIA DAS MERCÊS P. DOS SANTOS

MARIA LOURDES DOS SANTOS

MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA

MARIA RITA DOS SANTOS LOPES

MARLEY YOKADA

MARLI DE SOUZA ANDRADE

MAXCIMILLIAM NESTOR A. SANTOS

NERISVAN MORAES RIBEIRO

NEUSELI DE F. GARCIA DURAN

NILDE NOGUEIRA ALVES

PAULO EDSON NATES

REJANE OLIVEIRA H. DOS SANTOS

ROSANA GOMES LIMA MACHADO

ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ

SILVANA ELIZABETH SANTIAGO

VALDOMIRA A. AMARAL DOS SANTOS

WALTER BATISTA CAMILO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral e Coord. Administrativa

DECRETO Nº. 014/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º **-Nomear os a baixos relacionados para exercer os cargos respectivos, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

ENFERMEIRA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
7º	0018980	Kelley Cristina Nadal	13/02/2017	Secretaria Municipal de Saúde

TÉCNICO DE RADIOLOGIA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
3º	0041320	Nelmir Resende Rodrigues	13/02/2017	Secretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO **- Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO **-** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º **- O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO **-** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º **-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 115/2017 de 31 de Janeiro de 2017, publicada na AMM Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 03/02/2017.

onde se lê: PORTARIA Nº 115/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

leia-se: PORTARIA Nº 115/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 002/2017.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 001/2017**, aberta no dia **07/02/2017** ás 14:30 horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas **D.P DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS-EPP, CNPJ nº CNPJ sob nº 21.711.134/0001-90,** com o valor total de **R$ 241.986,00 e PNEUS BARBOSA – LTDA ME, CNPJ sob nº 14.481.695/0001-85,** com o valor total de **R$ 292.268,00. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- PREGOEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. **CONTRATADA: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA 03817462166, CNPJ nº 26.045.411/0001-97, representada pelo Sr. Enrique Alexander Garcia Irigoyen, CPF: 708.187.951-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), por serviços contratados. PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses (01/01/2017 a 02/04/2017)Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de Fevereiro de 2017.ANGELINA BENEDITA PEREIRAPrefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2017

E D I T A L Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT, representado pelo seu Presidente Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º;

Constituição Estadual, art. 209;

Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referente ao Poder Legislativo, exercício 2016, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08h00min às 12h00min, durante todo o exercício, a partir de 15 de fevereiro de 2017", para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Câmara Municipal de Poconé/MT, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Poconé – MT, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 02/03/2017 às 10:00 horas **Local:** na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado diretamente no site da Câmara http://www.camarapocone.com.br e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Claudivan Duarte Silva

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATO **N.º 007/2017**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI– EPP**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, conforme especificações e condições constantes no processo licitatório de Dispensa nº 001/2017 e seus anexos, a que este Contrato se vincula.

Dotação: 120063 – 12.001.26.782.0028.000.02199.0000.33.90.39 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Recuperação e Manutenção de vias rurais e urbanas.

Valor Global: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

Período: 14/02/2017 e término em 14/02/2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SMS Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste **Convocar** o Poder Legislativo de Ponte Branca – MT e toda população para participar da realização da Terceira (3ª) **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada dia 24 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca. Para prestação de Contas dos relatórios detalhados conforme Art. 36 da Lei 141/2012. O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município e como de costume, também em via mural em locais públicos desta cidade.

Ponte Branca - MT, 14 de fevereiro de 2016.

Nara Núbia da Silva Mesquita

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE ABERTURA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 06/2017

O **Município de PORTO ESPERIDIÃO**, por intermédio do seu Pregoeiro Sr. **RONEY BATISTA CARDOSO**, designado pelo Decreto nº. 01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a **Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, **e subsidiariamente pela Lei 8.666/93** e alterações posteriores. A realizar-se no **02/03/2017, às 09:00horas**, **na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura, sito Rua ARNALDO JORGE DA CUNHA, 444 CENTRO, PORTO ESPERIDIÃO MT**.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO

LICITAÇÃO
PUB DE ABERTURA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

REGISTRO DE PREÇO 05/2017

O **Município de PORTO ESPERIDIÃO**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**, A realizar-se no **01/03/2017, às 15:00 horas**, **na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 centro, Porto Esperidião MT**.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO FINAL**referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º - Em caso de **EMPATE, a classificação final** será regida pelos termos do item 10.2 e seus subitens do Edital do Processo Seletivo n. 02/2016, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

2º - Os Candidatos classificados nos cargos de PROFESSOR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, VIGIA E MERENDEIRA deverão comparecer no dia 14 de fevereiro de 2017 no período vespertino as 13:00 horas na Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso, para atribuição de aulas e demais funções. Os demais cargos serão convocados posteriormente pela administração municipal.

2º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
1º	RAVENA DE ARRUDA	2485662-2	34	95	129
2º	SELMA DE JESUS MARTINS SOUZA	1453343-0	27	100	127
3º	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	1323018-2	29	95	124
4º	KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENORIO	2815368-5	31	90	121
5º	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	2056038-9	23	95	118
6º	CECILLYA MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	2585963-3	28	90	118
7º	THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE	2391156-5	27	90	117
8º	RITHELLY NATALLY SILVA	2442889-2	22	95	117
9º	RODRIGO LEDESMA	987998	26	90	116
10º	KALYTTA RAYANE SILVA NEVES	2257117-5	35	80	115
11º	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	1528499-9	34	80	114
12º	JESSICA SANCHES DOS SANTOS	2504432-0	34	80	114
13º	VIRGINIA MOTA CORREA MIOTTO	9226671-0	28	85	113
14º	RITIELLI APARECIDA NOVAES CORREIA	2467956-9	27	85	112
15º	JANAINA NOGUEIRA GONÇALVES	2248273-3	30	80	110
16º	MAURO JUNIOR REGUERO	2540400-8	19	90	109
17º	SIMAZ MAMEDES PINHEIRO	2146245-3	19	90	109
18º	MARIANA DE OLIVEIRA MIRA	2301752-0	28	80	108
19º	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	2109974-0	23	85	108
20º	CARLA MAGALHÃES MEDEIROS	2443085-4	26	80	106
21º	KELLEN COELHO BATISTA	2647135-3	11	95	106
22º	MAYARA MARTINS TORQUATO	2004479-8	15	90	105
23º	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	2416089-0	29	75	104
24º	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	1200029-9	33	70	103
25º	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	2525358-1	27	75	102
26º	GUILHERME OLIVEIRA DE JESUS	1339442-8	27	75	102
27º	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	2273543-7	17	85	102
28º	ADRIANO CLAUDIANO NOGUEIRA	1734460-3	6	95	101
29º	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	2366413-4	21	80	101
30º	JUCIARA DAYDE DA SILVA	1548823-3	16	85	101
31º	ALICIANNE FATIMA CEBALHO SABALA	3464366-1	34	65	101
32º	KENIELI VON ANCKEN ALVES SIQUEIRA	2607416-8	20	80	100
33º	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	1101705-8	35	65	100
34º	VIVIANE VELASCO THEODORO	2692599-0	20	80	100
35º	DEBORA DE JESUS TECCHIO	11.095.197-3	24	75	99
36º	POLIANA DA SILVA MARTINS	2390058-0	24	75	99
37º	FABIANA DA SILVA LIRA	2336121-2	28	70	98
38º	GLEYCIANE URTADO LOPES	2427915-3	23	75	98
39º	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	2008117-0 SSP/MT	22	75	97
40º	ODAILTON SANTOS GOMES	2249506-1	22	75	97
41º	RAQUEL SERAFIM MUNIS	2492821-6	21	75	96
42º	ALVANEI VALDENIR SURUBI CHUE	1608374-1	20	75	95
43º	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	50.936.984-4	25	70	95
44º	IVONETE DOS SANTOS	2692610-5	35	60	95
45º	JOSÉ ROBERTO POQUIVIQUI DA SILVA	2389907-7	35	60	95
46º	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	2257145-0	20	75	95
47º	ALDAIANE MACEDO LEAO REMEDIO	2492843-7	19	75	94
48º	JEDSON ANTONIO DA SILVA MIRANDA	2395866-9	19	75	94
49º	FRANCIELE FÁTIMA NEVES	1881970-2	33	60	93
50º	ALZINILDA NOGUEIRA	1327348-5	17	75	92
51º	GABRIEL DANILO SANTOS ZORZENON	2320334-0	17	75	92
52º	ADNILTON SILVA SANTANA	2662258-0	21	70	91
53º	SUELEN FERNANDES DE OLIVEIRA	2356689-2	16	75	91
54º	EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	2252685-4	21	70	91
55º	FABIANA MARTINS	0983231-9	20	70	90
56º	FABIO SOUZA FRANÇA	2159625-5	20	70	90
57º	PAMELA SANTIAGO DE BRITO	2575094-1	15	75	90

58º	KARINA ROMA PINAFFI	2440991-0	18	70	88
59º	PABLO DIEGO BARBOSA DE BARROS	2689860-8	18	70	88
60º	WESLEY SANTIAGO DE BRITO	2016982-5	18	70	88
61º	EDICLEIA MARTINS BRITO PEREIRA	2311146-1	17	70	87
62º	LEONARDO MOLINA DEUSDARA	25030990	21	65	86
63º	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	2349837-4 SSP/MT	20	65	85
64º	JOSELY MARIA DE ARRUDA DIAS FURRER	1394263-8 SSP/MT	15	70	85
65º	RAFHAEL ROCHA BRANDAO	2569936-9	20	65	85
66º	LARIELE CORREIA PIRES DE PAULA	2440610-4	19	65	84
67º	HIGOR KAIQUE LUIZ CHARUPA	2311137-2	13	70	83
68º	ANTONIO MARIO CEZARIO DA SILVA	0477250-4	12	70	82
69º	ANDESKLEY CARDOSO TEODORO	2031840-5	8	70	78
70º	AZUIR SILVA CAMPOS	2115426-0	8	70	78
71º	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	1873748-0	17	60	77
72º	MAICON MENDES DE SOUZA	2324411-9	14	60	74
73º	VIVIANE MARTINS DA SILVA	2249228-3	13	60	73
75º	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1464329-4	17	55	72
76º	FELIPE FLORES DA SILVA	2056011-7	8	60	68
77º	FELIX LUSTIG	0309197-0	8	60	68
78º	GLEICY URTADO LOPES	2428673-7	18	50	68
79º	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	2441026-8	18	50	68
80º	PATRICIA SANTIAGO DE BRITO	2165113-2	13	55	68
81º	MARCIO JENSEN POQUIVIQUI	1255152-0	20	45	65
82º	ROSELI BENEVIDES DA SILVA ASSUNÇÃO	1419949-1	23	40	63
83º	LAURIANA REZENDE DA SILVA	2115412-0	28	30	58
84º	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	2389552-7	21	35	56
85º	JAKSON FERNANDES BARBOSA	1210514-7	13	40	53
86º	LUCIANA NASCIMENTO LEITE	2440790-9	17	35	52
87º	ROSIELI BRUNA RODRIGUES GOMES	2265120-9	18	30	48
88º	LUCIMAR NASCIMENTO LEITE	2440933-2	7	35	42
89º	ENDER KELBER MIRANDA SILVA	2311416-9	11	30	41
90º	RICARDO CRISTIANO DA SILVA	1424308-3	13	20	33
91	WASHINTON SAMPAIO DE MOURA	2257317-8	27	AUSENTE	ELIMINADO
92	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	2416409-7	24	AUSENTE	ELIMINADO
92	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	2553876-4	22	AUSENTE	ELIMINADO
93	THICIANE DO CARMO CASTILHO QUEIROZ	2233126-3	20	AUSENTE	ELIMINADO
94	WILLIAN FERREIRA DIAS	2221494-1	19	AUSENTE	ELIMINADO
95	JAQUELINE CARDOSO LIMA	2047037-1	18	AUSENTE	ELIMINADO
96	JAQUELINE RENATA ALVES	2331137-1	18	AUSENTE	ELIMINADO
97	THAIS CRISTINA VIEIRA	2219761-3	18	AUSENTE	ELIMINADO
98	REGIANE NUNES CHAVES	2442934-1	17	AUSENTE	ELIMINADO
99	JESSICA ENIELY P. MACONHO	2635215-0	15	AUSENTE	ELIMINADO
100	ALINE CEZÁRIO COUTINHO	2399331-6	14	AUSENTE	ELIMINADO
101	JERSON FLORES JAIVONE	2147442-7	12	AUSENTE	ELIMINADO
102	MANOEL EMERSSON CEBALHO	983315	12	AUSENTE	ELIMINADO
103	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS	2336118-2	12	AUSENTE	ELIMINADO
104	CLEITON CALHAU LOPES	2504817-1	11	AUSENTE	ELIMINADO
105	ALENICE MONTEIRO MOTA	088 3879 - 8 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
106	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	2723654-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
107	ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA	2413173-3	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
108	ANTONIO MARCOS FLORES JAIVONE	2590788-3 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
109	BRENDA CINTTYA CEZAR ASSUNÇÃO	2233383-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
110	CLEUDIVANIA JEREMIAS FERREIRA	2245490-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
111	CRISTIELY DE PAULA SILVA	2242155-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
112	DANIELA DE SOUZA ALVES	576801-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
113	DIEGO PEDRO GARCIA LESCO	2635142-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
114	EMERSON SAUCEDO DOS SANTOS	52.484.208-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
115	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	2159815-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
116	FLAVIANO FLORES PEDRASA	2233530-7	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
117	JAIRO FLORES DA SILVA	2503137-6 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
118	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	984425	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
119	JAQUELINE MACHADO MODESTO	1654646-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
120	JERRY DE ABREU PIRES	2474428-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
121	KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	2459340-0 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
122	LEANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2100886	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
123	LINDA INES PIRES DO PRADO	2315866-2	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
124	MARIA IZABEL RUP	1132377-9	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
125	MARIA IZABELLA RAMOS TEIXEIRA AGOSTINHO	6607148	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
126	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	2815294-8	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
127	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	2216401-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
128	ROSELINO PARAVA RAMOS	21722277	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
129	WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA	2085459-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	2005793-8	37		
2º	DENECI APARECIDA NOGUEIRA	2349834-0	36		

3º	GISELI FÁTIMA DOS SANTOS	1210910-0	36		
4º	ADELIA CHORES	3029181-0	36		
5º	SÔNIA MARIA NEVES	470451	34		
6º	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	1624183-5	34		
7º	IDIANA ALEXANDRIA CEBALHO NUNES DA SILVA	1658761-8	34		
8º	ROSELIA DA CUNHA CAMARGO	1646468-0	34		
9º	ROSANA BAZAN	1507080-8	34		
10º	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	1759080-9	34		
11º	INGRID FERREIRA DA COSTA	2249254-2	33		
12º	ERICA REGINE AGUILAR PEDRAÇA	2647170-1	33		
13º	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	1549871-9	32		
14º	JUCIANE ROSA CEBALHO	381323936	31		
15º	FABIOLA ANTERO CORTEZ	2562623-0	31		
16º	ROSANGELA DUARTE RODRIGUES	1906433-0	27		
17º	GEANE RODRIGUES SANTIAGO	2783861-7	26		
18º	FERNANDA RONDON	2490410-4	25		
19º	EVELEN BATISTA DA SILVA	1886231-4	24		
20º	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	2464365-3	24		
21º	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	2159843-6	23		
22º	JANETE CASUPA PAIZANO	2187809-9	22		
23º	MARGARIDA FATIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	1210653-4	22		
24º	MARIA SILVEIRA MENDES DE SOUZA	0723917-3	22		
25º	BRUNA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2692571-0	21		
26º	JULIANA CARLA DA COSTA MARTINS	1812118-7	21		
27º	MARIA ISABEL LOPES	1507373-4	21		
28º	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	1795422-3	21		
29º	ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	1633754-9	21		
30º	ANGELA SURUBI LEITE	1444121-7	20		
31º	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	1903650-7 SSP/MT	20		
32º	CAROLAINE DE JESUS SANCHES	2391175-1	20		
33º	CLEIDIMAR DA SILVA	2085658-0	20		
34º	JANAINA VELASCO ORTIZ	1953742-5	20		
35º	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	26735064-8	20		
35º	MARLY SURUBI SIE	2464389-0	20		
36º	NILZA VALADARES DA SILVA	1104502-7	20		
37º	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	2187860-9	20		
38º	VANILDE DE ABREU VIEIRA	1558615-4	20		
39º	ALLINE DIAS SOUZA	2432135-4	19		
40º	EMILIA TOMICHA CEBALHO	2249319-0	19		
41º	HELEN PATRICIA DOS SANTOS LEMES	2242594-2	19		
42º	JANAINA EVA PASSOS DA CUNHA	2324401-1	19		
43º	MARCIA APARECIDA MARQUES	33.534.446-X	19		
44º	MARIA JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA	1465392-3 SSP MT	19		
45º	SANDRA URTADO SURUBI	1886162-8	19		
46º	SHEILA BALTAZAR DA SILVA	1391171-9	19		
47º	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	2233412-2	18		
48º	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	6183492	18		
49º	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	1654679-2	18		
50º	EVANI AUGUSTA DE SOUZA	1499521-2	18		
51º	INES APARECIDA NAZARIO	1431315-4	18		
52º	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	1702955-4	18		
53º	JAQUELINE DOS SANTOS ESTEVES	1855684-1	18		
54º	LEIDIANE AMARAL DOS SANTOS	1913622-6	18		
55º	LUCIANA VALES RODRIGUES	1179401-1	18		
56º	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	1507360-2	18		
57º	ROSELY DAZA PEDRAÇA	1631905-2	18		
58º	SANDRA REGINA FERREIRA MOTTA	2151579-4	18		
59º	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	2147397-8	17		
60º	DANIELE MERICE JUSTINIANO DE ARAUJO	1848391-7	17		
61º	ERICA DA SILVA DE SOUZA	2147356-0	17		
62º	EVANILDE VIANA RODRIGUES	1893842-6	17		
63º	KEILA BETANIA RODRIGUES SILVA	2276316-3	17		
64º	MARIA GRACIELI URUPE MASSAVI	2859797-4	17		
65º	RANIELE RODRIGUES SANTANA	2450747-4	17		
66º	TATIANE SEBALHO GAUTOS	2159809-6	17		
67º	ANAIR POICHE TOMICHA	2330875-3	16		
68º	ELISANDRA PARA SALVATERRA	1882315-7	16		
69º	FRANCISLAINE PENHA SALVATERRA	21285837	16		
70º	GISLAINE PENHA SALVATERRA	2233438-6	16		
71º	LEIDIANE ANDRADE BORGES	2327105-1	16		
72º	LIZANDRA SOARES MASSAVI	2249360-3	16		
73º	LOUDES MARIA DA SILVA	2085398-0	16		
74º	LUCIENE MEIRA RODRIGUES	2115408-2	16		
75º	MARCIA REGINA PISSOLATO	1559667-2	16		
76º	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	0875298-2	16		
77º	MARINILCE ALVES TOMICHA	1931943-6	16		
78º	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	2102299-2	16		

79º	MIRELY RIBEIRO OLIVIERA	093903304-9	16		
80º	RAQUEL GOMES DA SILVA	2699075-0	16		
81º	REGIANE FLORES RAMOS	2172274-9	16		
82º	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA	1074840-7	16		
83º	ALMIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2692537-0	15		
84º	ANGELA MARTINS ALVES	1584014-0	15		
85º	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	2312272-2	15		
86º	CLEONICE CEBALHO JERONIMO	1947065-7	15		
87º	EDILAINE BARBOSA	2029658-4	15		
88º	EVANIA SURUBI ORTIZ	2708102-8	15		
89º	FERNANDA PEDRAÇA DE CARVALHO	2492815-1	15		
90º	LOYANE ESPINOZA RAMOS	2159833-9	15		
91º	MARIA CONCEIÇÃO MENDES	724 026	15		
92º	MARIA LUZIA SOBRINHA DA SILVA	1470131-6	15		
93º	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	1314395-6	15		
94º	MARIANA TOMICHA CEBALHO	260104-0	15		
95º	MARIZA DA SILVA	0574147-5	15		
96º	ROSENDINO ROCHA MENDES	740060	15		
97º	SILVANA TRAVA	1605889-5	15		
98º	SOLIMARA TUMICHA RUMAN	2699168-3	15		
99º	TEREZA GOMES URUPI	1307901-8	15		
100º	DANIANA DE FATIMA DE GODOI	2242362-1	14		
101º	FRANCIANE LIRIO DO MONTE	1901734-0	14		
102º	FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA	2641055-9	14		
103º	JOZE DOS SANTOS	1203046-5	14		
104º	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	1468445-4	14		
105º	LEIDIANY BIZERRA CEBALHO	2279561-8	14		
106º	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	2440615-5	14		
107º	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	1209668-7	14		
108º	MARIA APARECIDA DA SILVA	1422521-2	14		
109º	MIKAELE APARECIDA SCOTTI	24073806	14		
110º	PATRICIA CORTEZ DA SILVA	2312331-1	14		
111º	ROSA BARBOSA DOS SANTOS	1210276-8	14		
112º	ROSEANE CEZARIO POLIS	1907869-2	14		
113º	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	2102292-5	14		
114º	VALDILEIA VELASCO SURUBI	1712879-0	14		
115º	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	1540565-6	14		
116º	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	1980524-1	14		
117º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1780850-2	13		
118º	CLEIDIANE VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2850293-0	13		
119º	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	2680311-9	13		
120º	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	1912805-3	13		
121º	JULIENE DA SILVA FERREIRA	1912816-9	13		
122º	KENNY LYNN ZAMBRANA CAMPOS	2894125-0	13		
123º	LUCIENE FLORINDA URTADO DE LIMA	1789114-0	13		
124º	MARIA NATIVIDADE NASSAVI	2331062-6	13		
125º	MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA	1635220-3	13		
126º	MARTINHA SOUZA DE JESUS	4886170	13		
127º	NEUZA MARIA DA SILVA	940377	13		
128º	RAFAELA MACONHÃO LOPES	1210671-2	13		
129º	ROSA GONÇALVES	1358958-0	13		
130º	ROSARIA MACONHÃO	1671127-0	13		
131º	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	1614418-0	13		
132º	SIMONE SANTIAGO ALVES	2409427-7	13		
133º	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	2814790-1	13		
134º	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1711966-9	12		
135º	ELIANDRA NICÁCIO DA SILVA	1014980-5	12		
136º	LUCI ROSANA PEREIRA PARAVA	1467109-3	12		
137º	MARIA CELIA TOMICHA SURUBI	2881350-2	12		
138º	MARILZA GRACIELA SURUBI	1843370-7	12		
139º	MARLENE PEREIRA	1323035-2	12		
140º	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	2703254-0	12		
141º	ALESSANDRA DA SILVA LARA	2232286-8	11		
142º	ANGELICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2607983-6	11		
143º	FABIANA SOARES PEREIRA	2146100-7	11		
144º	MARIA DE JESUS FREITAS GARCIA	0233703-7	11		
145º	ROSILENE DA SILVA LOBATO	1887381-2	11		
146º	SUELI SURUBI SIE	2382307-0	11		
147º	VALERIA CRISTINA CEBALHO	2233401-7	11		
148º	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	1612689-0	11		
149º	VERA LUCIA SANTIAGO DE BRITO	785 787 SSP/MT	11		
150º	ALESSANDRA TOMICHA JOVIO	2657431-4	10		
151º	BETINNA LUIZA DE J. DO NASCIMENTO	2503981-4	10		
152º	MARIA DE FATIMA CHARUPA	1071726-9	10		
153º	SIRLEI ALVES DE QUEIROZ	1703059-5	10		
154º	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	1478717-2	9		
155º	CELAINE GOMES DE CAMPOS	1750628-0	9		

156º	JUCIMARA FERREIRA SETE	2442982-1	9		
157º	FABIANA SANTOS DA SILVA	2349836-6	8		
158º	ANA LUIZA MARTINS	1643683-0	7		
159º	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	1752085-1	6		
160º	FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	1900888-0	6		
161º	FERNANDA DA SILVA VIEIRA	1889705-3 SSP/MT	0		
162º	MARIA DE FÁTIMA CHARUPA	0595219-0	0		
163º	SIMONE FERREIRA DE LAIA	1369200-3 SSP/MT	0		
164º	SIMONE PEREIRA DA SILVA	1210512-0	0		
165º	SIRLEN ESPINOSA BATISTA	2303490-4	0		
166º	VALQUIRIA FERNANDES DOS SANTOS	1651082-8	0		
167º	VANESSA COELHO DA CRUZ	2612493-9 SSP/MT	0		
168º	VANESSA DUARTE	1906507-8	0		
169º	VERONICA FAGUNDES DE MOURA MUNIZ	1987816-8	0		
170º	RENATA MARQUES FREITAS	2723712-5	0		
171º	RAQUEL BRAZ DE OLIVIERA	2806444-5	0		
172º	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	1097794-5	0		
173º	ANA SILVESTRE RIBEIRO	1276192-3	0		
174º	ELIZABETE DA SILVA SIE	1491686-0	0		
175º	IZETE COUTO DA SILVA	1276139-7	0		
176º	JANAINA PENHA SALVATERRA	16320042	0		
177º	LAURA CESARIO L. RIBEIRO	2160319-7	0		
178º	LENICE MASSAVI	1209992-9	0		
179º	LUSANIR DA CONCEIÇAO SILVA	1588911-4	0		
180º	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	1790371-8	0		
181º	MARIA LUZIA POICHE	1833879-8	0		

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

CLASS.	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA		
1º	EMERSON LEITE FERERINE	2233276-6	32		
2º	SILVERIO DA GUIA BATISTA DE CAMPOS	1465376-1	30		
3º	LUIZ FELIPE VIANA DE FREITAS	2391141-7	29		
4º	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	918.258 SSP/MT	28		
5º	JERRY ADRIANO TEIXEIRA	2343818-5	26		
6º	ROBERTO CARLOS CHORES	2428824-1	23		
7º	CLEYTON BORGES DA SILVA	2862394-0	22		
8º	GIRLENO POQUIVIQUI	1148555-8	21		
9º	EDVONILSO DE OLIVIERA CEBALHO	1736796-4	21		
10º	ROBSON ORTIZ DA SILVA	1815732-7	21		
11º	EDUARDO CARDOSO LIMA	2279772-6	21		
12º	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	1209646-6	20		
13º	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	2029670-3	19		
14º	CLEDEMAR BATISTA DA SILVA	1761521-6	18		
15º	JOÃO PAULO RAMOS CEZARIO	2147375-7	18		
16º	NIVALDO BATISTA CURVO	2730575-9	18		
17º	ELVIS RAMOS	1581718-0	17		
18º	EMERSON ERNESTO RAMOS DA SILVA	2242444-0	17		
19º	ADEMIR RODRIGUES DO PRADO	1307903-4	16		
20º	ADILSON TOSSUE DE CAMPOS	2635111-0	16		
21º	JUVENAL FAUSTINO DA SILVA	726652	16		
22º	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA LONGO	2442482-0	15		
23º	ADEMIR ALVES DOS REIS	2138762-1	15		
24º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRITO	2558356-5	14		
25º	ELCIO DA CRUZ DA SILVA	2447662-5	14		
26º	NATANAEL MENDES DE SOUZA	2257008-0	14		
27º	SEBASTIÃO CEZARIO ORTIZ	0610324-7	13		
28º	JUVENTINO BALTAZAR RIBEIRO	574087	11		
29º	REGIANO SALDANHA PARAVA	2503095-7	11		
30º	CARLOS LUIZ PARABA	1746868-0	11		
31º	ERICO GOMES DE OLIVEIRA	2689777-6	10		
32º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	2312321-4	10		
33º	VALTER CEZARIO ORTIZ	0723934-3	10		
34º	REINILDO MUQUIÇAI CHUE	2645795-4	9		
35º	ANDRÉ TOMICHA PENHA	1893805-1	1		
36º	ERINEU DE ASSUNÇÃO	469 851	1		
37º	ALESSANDRO APARECIDO CAMPOS SANTOS	2017822-0	ELIMINADO		
38º	DOMINGOS JOSÉ GABRIEL	23.853.230-6	ELIMINADO		
39º	EGUINALDO DA SILVA MAISER	2085670-9	ELIMINADO		
40º	ELBIM LEANDRO GONÇALVES DE FREITAS	2411894-0	ELIMINADO		
41º	JOSUE COELHO BATISTA	2635131-5	ELIMINADO		
42º	SANDRO LUCIO RODRIGUES DE PAULA	24169544	ELIMINADO		
43º	SOLANGE DE SOUZA MARTINS	2462687-2	ELIMINADO		

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA		
1º	LUANA DA SILVA SEBALHO	1604688-9	37		
2º	SANDRA MAXIMIANO DA SILVA	1115617-1	36		

3º	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	2138804-0	36		
4º	REGINA CAMBARRA NEVES	2373313-6	32		
5º	MONIQUE EVIS NUNES	173 490	32		
6º	SILVIA HELENA DA SILVA LUIZ	2251100-8 SSP/MT	31		
7º	ADAUTO FLORES DOS SANTOS	2159849-5	28		
8º	JAYNE NEVES RIBEIRO	2391159-0	28		
9º	LUCIENE KORB DE ANDRADE	2128606-0	28		
10º	LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR	2290893-5	27		
11º	IVONE TORRES GOMES	1812192-6	26		
12º	ROZIMEIRE MARIA ARANTES	4.259.046	26		
13º	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	2315927-8	25		
14º	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	12506621	25		
15º	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	2440641-4	24		
16º	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	2297117-3	24		
17º	IVANETE CH. DE S. RODRIGUES	2147353-6	24		
18º	RODRIGO CAMPOS BRITO	1856759-2	24		
19º	SONIA TUMICHA RUMAN	1539874-9	24		
20º	ANDERSON H. RODRIGUES	1638842-9	23		
21º	FATIMA MELGAR BACA	1855669-8	23		
22º	REGIANE ORTIZ DA SILVA	2503159 - 7	23		
23º	VALQUIRIA SANTIAGO MONTEIRO	1744339-3	23		
24º	ARIADINE LUCIANA DE OLIVIERA	1323653-9	22		
25º	FRANCELINA CHUÉ POQUIVIQUI	2336100-0	22		
26º	GIANNE STEFANI DE QUEIROZ	2056016-8	22		
27º	GLEICIANE NOGUEIRA DA SILVA	2590770-0	22		
28º	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	1679545-8	22		
29º	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	19630239	21		
30º	CLEITON MARQUES QUEIROZ	1390327-6	21		
31º	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	1793207-6	21		
32º	MARIA APARECIDA FERREIRA	0275039-2	21		
33º	MIRLENE FERREIRA DA SILVA	2050336-9	21		
34º	ODAIR AMARILDO MACONHÃO ROCHA	1568037-1	21		
35º	SHIRLEY DE FÁTIMA PEREIRA	6.239.140	21		
36º	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	26575111-6	20		
37º	ELAINE ALVES CEBALHO	1211196-1	20		
38º	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	0958002-6	20		
39º	IVETE CHAVES DE SOUZA	18556787	20		
40º	LARISSA SOUZA SANTOS	2442947-3	20		
41º	VANESSA CARLA DA SILVA	12244546	20		
42º	ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA	1576924-0	19		
43º	DEBORA FERREIRA LEMES	2232269-8	19		
44º	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	2233279-0	19		
45º	GENICE MOURA FERREIRA	2029610-0	19		
46º	JUCELENE GARCIA GOMES	1635681-0 SSP/MT	19		
47º	LUCINEIA BARGA MENDONÇA	2503162-7	19		
48º	ANA CELINA ALVES CEBALHO	1570531-5	18		
49º	EDCLEIA MARTINS BRITO	2138764-8	18		
50º	ELAINE CRISTINA LEÃO	35.432.453-6	18		
51º	GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA	2625821-8	18		
52º	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	1465380-0	18		
53º	SUZANA RODRIGUES MAIA	1764553-0	18		
54º	ANA CLAUDIA LEITE DE SOUZA	2242480-6	17		
55º	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	20201451	17		
56º	REGINA MASSAI MENDES ARES	2242118-1	17		
57º	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	2503166-0	17		
58º	SANUEL RODRIGUES	0855141-3 SSP/MT	17		
59º	VANIA TEREZINHA DE AZAMBUJA	893595	17		
60º	WELVERSON DA SILVA	2093833-0	17		
61º	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	2189705-0	16		
62º	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO	1255146-5	16		
63º	SIRLÉIA DE JESUS BARROS	1594011-0	15		
64º	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	1420037-6	15		
65º	JAINY STEFANY TEIXEIRA MEUCHI	2047130-0	14		
66º	ERINETTE SEBALHO DE OLIVEIRA	2138815-6	13		
67º	LUCINEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924254-9	13		
68º	KARINY DA SILVA AGUILAR	2248996-7	12		
69º	LIVIA TEREZINHA CASTILHO	1188468-1	12		
70º	MARINA LEITE DA SILVA	0592837-0	10		
71º	SIDNEY RAMOS	2257029-2	10		
72º	ANA MARCIA MARQUES DA SILVA	1211401-4 SJ/MT	0		
73º	APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	1148682-1 SSP/MT	0		
74º	CLAUDILENE PAULINA DAMIÃO SANDRO	1293498-4	0		
75º	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	1866879-8	0		
76º	DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS	29.214.821-5	0		
77º	DENISIA LOUREDO DE MELO	2881362-6	0		
78º	DIRCILENE ARAUJO DA SILVA	1269410-0	0		
79º	FABIANA MARÇAL DA COSTA	2432139-7	0		

80º	FERNANDO HENRIQUE T. DESA	47661694-3	0		
81º	JESSICA ALVES DOS REIS	2187805-6	0		
82º	LAIANY FERNANDA DE SOUZA	2523852-3	0		
83º	LUCILENE SILVA NEVES	20201478	0		
84º	LUZIA DA COSTA SILVA	1354694-5	0		
85º	MARCO AURELIO NASCIMENTO JUNIOR	2141351-7	0		
86º	MARIA EMILIA F. MANTOVANI	1886225-0	0		
87º	MARIELY HURTADO FLORES	2431524-9	0		
88º	ROZELI ROSA GERMANO	1557379-3	0		
	CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	KELLYTA MAYARA C. MARTINS	2416700-2	27		
2º	KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2898360-2	25		
3º	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	1876921-7	19		
4º	FABIANA FLORES DA SILVA	1797879-3	16		
CARGO: ENFERMEIRO					
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	2102337-9	32		
2º	PLEDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA	1646290-4	32		
3º	CASSIA JACKELINE F. DA SILVA	1545331-6	32		
4º	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	1993223-5	32		
5º	LÚBIA MAIELES GOMES MACHADO	1120080 SSP/RO	30		
6º	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	1838775-6	28		
7º	ILHA GLAUCI SMIGURA DE CARVALHO	1436498-0	27		
8º	LUCIANA MERCULIS LEITE SANTOS	2480815-6	27		
9º	DIANA CARLA FERRARI	2100688-1	25		
10º	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1658713-8	25		
11º	OSEIAS FERREIRA	1589168-2	25		
12º	RAFAEL SOARES CORREIA	1847441-1	24		
13º	MAISA CONSUELO DOS SANTOS	1758253-9	22		
14º	EVANDRO CEZAR DA COSTA	1403538-3	21		
15º	DANIEL JOÃO DA SILVA	22161333	19		
16º	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	1888734-1	18		
17º	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	1675532-4	18		
18º	NEIDE APARECIDA GRANELLA	1466234-5	18		
19º	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	2388240-9	17		
20º	CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	1.798.509	17		
21º	JEFFERSON DAN SANTOS	2100339-4	17		
22º	KESIA PAVIN DOS SANTOS	1813898-5	17		
23º	PATRICIA DE FÁTIMA TOLOI	1487901-8	17		
24º	ADÉLIA DOS SANTOS	1776628-1	16		
25º	DALCILENE BORGES DA SILVA	2138817-2	16		
26º	PAMELLA FERREIRA BARBOSA	1945692-1	16		
27º	DANIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS	2284736-7	13		
28º	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA GOMIDES	1893947-3	13		
29º	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA	25100997-9 SSP/MT	ELIMINADO		
30º	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	1358795-1	ELIMINADO		
31º	CLEONICE MAZETE CARVALHO	1163897-4	ELIMINADO		
32º	DANIELLY GOMES DE SOUZA	1760451-6	ELIMINADO		
33º	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	1978489-9	ELIMINADO		
34º	STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA	1977014-6	ELIMINADO		
35º	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	1427546-5	ELIMINADO		
	CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	FABIO MANOEL DOS PASSOS	13230980	28		
2º	GLEDSON RANGEL GRAHL	1720928-5	28		
3º	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVIERIA	1901698-0	23		
4º	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	16653220	20		
5º	THAYANE ALBUQUERQUE SILVA	1812670-7	18		
6º	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS	1572464-6	18		
7º	RILZIA CARVALHO FABIANI	1754881-0	17		
8º	ROBERT FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	708245	11		
9º	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	43984275-X	AUSENTE		
10º	HEITOR MURTINHO FREITAS	1861898-7	AUSENTE		
11º	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	47.862.526-1	AUSENTE		
CARGO: MERENDEIRA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA	14183694	35		
2º	THAYCIANE DANIELLY TEIXEIRA DE BRITO	2391153-0	30		
3º	NILZABETE CEBALHO NUNES	721289	26		
4º	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	2095456-5	26		
5º	FABIANA RAMOS PEREIRA	2904026-4	26		
6º	APARECIDA SAMPAIO DE MOURA	0709475-2	23		
7º	MARCELA OLIVEIRA RIBEIRO	2540398-2	23		
8º	GEANE APARECIDA RODRIGUES AMARAL	1864140-7	23		

9º	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	1493343-8	22		
10º	GISELVA MUQUISSAI	2343840-1	21		
11º	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	1533376-0	20		
12º	BEATRIZ MARTINS MINSON	1708104-1	19		
13º	IVANIA SALVATERRA	1210529-5	19		
14º	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	1912793-6	17		
15º	KESIA PARÁ DA SILVA	1906453-5	17		
16º	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	1211186-4	17		
17º	ROSEMEIRE ROMA PINAFFI	0771314-2	17		
18º	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	1816316-5	16		
19º	APARECIDA RODRIGUES SOARES	1148669-4	15		
20º	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	2150189-0	15		
21º	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	470 411	15		
22º	LUCINEIDE PENÃ BARBA	1405825-1	14		
23º	VITORINA ARROYO POQUIVIQUI	984880	14		
24º	CARLANI CARVALHO RIBEIRO	2101981-9	13		
25º	IVANILCE VELASCO	1531441-3	13		
26º	JORDANIA APARECIDA SOUZA	2023693-0	13		
27º	JUREMA DAYDE DA SILVA	1118865-0	13		
28º	NEIDE ONESIA FERREIRA DE BRITO	484 298	13		
29º	PRISCILA ZAMARO ALMEIDA	2896440-3	12		
30º	LEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924251-4	11		
31º	SIDINEIA HERRERA INFANTE	1500211-0	11		
32º	DULCELINA LEMES DA SILVA	1563671-2	11		
33º	ELIZABETH REGINA ZORZENON	0912047-5	10		
34º	EULALIA VELASCO SURUBI	1017327-7	10		
35º	LUCIANE TOMICHA	1761501-1	10		
36º	PETRONILIA LEITE	873.028	10		
37º	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	1210267-9	9		
38º	MARIA ROSA MEIRA DE CONCEIÇÃO	388 685	8		
39º	VALDIRA BALTAZAR RIBEIRO	1679567-9	8		
40º	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	2131322-9	7		
41º	DILÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1709152-7	ELIMINADO		
42º	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	2379075-0	ELIMINADO		
43º	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	1486807-5	ELIMINADO		

CARGO: MOTORISTA

CLASS	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO	2004463-1	37	94,1	131,1
2º	ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR	878 050	37	88,2	125,2
3º	JOELCIO DE OLIVEIRA	159894-8	24	100	124
4º	SIDNEY CARVALHAIS SOUZA	0724227-1	35	88,2	123,2
5º	ELSON DA SILVA TEIXEIRA	933 050	40	82,3	122,3
6º	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	2107931-5	27	94,1	121,1
7º	JOSÉ ABRÃO MOREIRA	2037671-5	21	100	121
8º	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	1208239-2	20	100	120
9º	JURACINO GONÇALVES GALDINO	085 385	24	94,1	118,1
10º	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	1125471-8	24	94,1	118,1
11º	DIEGO GOMES RAMOS	1665312-2	18	100	118
12º	EDMAR ALVES RODRIGUES	18832431	35	82,3	117,3
13º	OLSON PEREIRA DE SOUZA	1.411.257	22	94,1	116,1
14º	GIVANILDO NEVES REMEDIO	16885341	16	100	116
15º	VALDEMIR ALVES PAULINO	857173	16	100	116
16º	ALEX LUIZ MACEDO	2052966-0	15	100	115
17º	ADILSON SILVA FARIA	824.295	20	94,1	114,1
18º	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	15453681 47	19	94,1	113,1
19º	UANDRES ALMEIDA EVANGELISTA	2345309-5	13	100	113
20º	DAVID SEVERIANO DE OLIVEIRA	563.876	18	94,1	112,1
21º	GILMAR OLIVEIRA GAIA	1098928-5	12	100	112
22º	ELSO SILVEIRA FARIAS	1980572-1	23	88,2	111,2
23º	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	1917354-7	25	82,3	107,3
24º	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	2056037-0	12	94,1	106,1
25º	AIRIS GONZAGA DA SILVA	4322278-3	17	88,2	105,2
26º	DONIZETE RODRIGUES MIRANDA	1712883-8	15	88,2	103,2
27º	SEBASTIÃO NICOLAU DE ALMEIDA NETO	08653640 - SSP/MT	15	88,2	103,2
28º	ANDERSON LUIZ FRANCISCO DE LIMA	1427797-2	9	94,1	103,1
29º	MARCIO GOMES SANTANA	1585878-2	19	84,1	103,1
30º	ELIAS CRISTINO PAIXÃO	14915944	14	88,2	102,2
31º	MOISES PEREIRA DA SILVA	1786992-7	18	82,3	100,3
32º	JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO	07770430 SSP/MT	11	88,2	99,2
33º	MICHEL INACIO LEITE DA SILVA	2859735-4	22	76,4	98,4
34º	ELIAS SENA VILANE DO CARMO	1208221-0	15	82,3	97,3
35º	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	1702930-9 SSP/MT	20	76,4	96,4
36º	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	15.920.650	16	76,4	92,4
37º	ADILSON ANTONIO DA SILVA	874356	20	70,5	90,5
38º	MOISES MARÇAL DE COSTA	24/09/421-8	17	70,5	87,5
39º	VAGNER RODRIGUES TROIS	1658768-5	19	64,6	83,6

40º	PAULINO SOARES VARGAS	0957984-2	13	70,5	83,5
41º	ADAUTO FABIO DE LIMA	1566049-4	11	70,5	81,5
42º	JOSÉ ANDRE DE LIMA	711 641	13	52,8	65,8
43º	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	1334064-6	21	ELIMINADO	ELIMINADO
44º	LUIZ REINALDO DA SILVA BATISTA	9411518	17	ELIMINADO	ELIMINADO
45º	ANDERSON PEREIRA JUNQUEIRA	2056019-2	16	ELIMINADO	ELIMINADO
46º	GENIVALDO LOPES ORTIZ	1211356-5	AUSENTE	76,4	ELIMINADO
47º	DIEGO LOUREDO DE MELO	2601063-1	16	ELIMINADO	ELIMINADO
48º	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	1135592-1	16	ELIMINADO	ELIMINADO
49º	JOSÉ TRAVA	97207	13	ELIMINADO	ELIMINADO
50º	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0350544-8	13	ELIMINADO	ELIMINADO
51º	AGUINALDO LOPES ROCHA	1210547-3	10	AUSENTE	ELIMINADO
52º	NILTON JOSÉ CURVO	316.750	9	ELIMINADO	ELIMINADO
53º	FLAVIO LOPES DE SOUZA	0893827-0	6	AUSENTE	ELIMINADO
54º	CLEITON TOMICHA LEMES	1594803-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
55º	EGLE DE JESUS PAULA	1594809-9	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
56º	ELIO DA SILVA LARA	1970894-7	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
57º	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	1520992-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
58º	JARBAS CHAVES DA SILVA	113002-4SJ/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
59º	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	19988907	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
60º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19625839	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
61º	SORAIA LEMES DA SILVA	0896919-1	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
62º	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	2159737-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
63º	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	1482087-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
64º	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	1901664-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
1	JEFFERSON POQUIVIQUI	2311100-2	33	55	88
2	GERALDO PINTO DE MIRANDA FILHO	0958003-4	18	40	58
3	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	M-7699851	14	30	44
4	LUIZ PAULO CAMPOS DA CRUZ	2155879-5	38	0	38
5	AGUIAR MARQUES DA CRUZ	23193115	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	ANGELA MARIA FLORES CHUE	1494421-9	38		
2º	ROSIANE DA SILVA LEITE	853 428	32		
3º	LEONETE DOS SANTOS TORRES	1263535	32		
4º	ELIZETE TEREZA GOMES	1840926-1	32		
5º	LUIS CLÁUDIO GOMES	24.293.249-9	29		
6º	ELIANE LEMES DA SILVA	1559594-3	24		
7º	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	1210882-0	21		
8º	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	835 510	20		
9º	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU	2213068-3	19		
10º	ROSIMAR GONÇALVES LOPES	1531132-5	18		
11º	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	2442952-0	18		
12º	DAIS RAIDS ALVES DA SILVA	2121794-7	17		
13º	GENY ALVES DE ANDRADE SILVA	359862	17		
14º	SIDNEY FARIA CAMARA	1381920-8	17		
15º	SUELI LUCENA DE OLIVEIRA MARTINS	0824031-0	17		
16º	MARCELO POQUIVIQUI	1422531-0	16		
17º	MARIA MARTINS DEUSDARA	720107	16		
18º	MARCIA DA SILVA CARVALHO	1384103-3	16		
19º	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1639219-1	14		
20º	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA	1394089-9	14		
21º	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	2128553-5	13		
22º	SANDRA LOPES DE SOUZA	1058602-4	12		
23º	MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA	0542646-4	8		
24º	EDILENI SOARES FLORES	1634162-7	ELIMINADO		
25º	ELAINE REMÉDIO NEVES	1650895-5	ELIMINADO		
CARGO: VIGIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	JEFERTE VARGAS SANTANA	2562617-5	37		
2º	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	2773144-8	36		
3º	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	1970891-2	36		
4º	ALEX FABIANO SANTOS	1338698-0	34		
5º	EDER FRANCISCO DA SILVA	1765744-0	32		
6º	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	2303564-1 SSP/MT	30		
7º	MARLON DUARTE DE LIRA	0536590-2	28		
8º	JOSÉ VANDER URUPE MASSAVI	2389879-8/SSP/MT	24		
9º	ROGER DE BRITO FIALHO	2492830-5	24		
10º	JOSÉ WANDER BACCA MAISSE	2657497-7	23		
11º	LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ	2494345-2	23		
12º	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTTO	11.362.552	22		
13º	DIOGO NOBRE RODRIGUES DA SILVA	41.683.475-9	22		
14º	EDSON DA COSTA LEITE MUQUISSAI	2623688-5	22		
15º	EMERSON DE SOUZA CASSIANO	2617101-5	22		

16º	JAMIR PARABA BACA	1255142-2	22		
17º	OLAVO CHORE POQUIVIQUI	1789828-5	22		
18º	ROSINEI SILVESTRE RIBEIRO	1876067-8	22		
19º	SINELI LARICE DIAS DOS ANJOS	2210035-0	22		
20º	CLEUSIMAR TOMICHA RAMOS	2536866-4	21		
21º	ERIVALDO SURUBIN MENDONÇA	2257132-9	21		
22º	JOSUE SILVA DE ABREU	1700141-2	21		
23º	MARCOS ANTONIO RASSANO	368547528 SSP SP	21		
24º	EDVALDO ORTEGA SALES	1604365-0	20		
25º	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	16124979SSP/MT	20		
26º	JOSIANE SOARES DO PRADO	2503075-2 SSP/MT	20		
27º	KAIKE EDUARDO NEVES LIMA	2257153-1	20		
28º	ROGERIO LIMA MANTOVANI	1411160-8	20		
29º	TEREZA ROCHA LOPES	2029642-8	20		
30º	WELINTON ALVES DOS REIS	2115429-5	20		
31º	ALEX MARTINS PADOVANI	2441016-0	19		
32º	ALEXSANDRA MACONHÃO L. ROCHA	2279751-3	19		
33º	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	2128603-5	19		
34º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1829758-7 SSP /MT	19		
35º	JECIEL VALADADRES DOS SANTOS	2647156-6	19		
36º	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	1615063-5	19		
37º	JULIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	1927190-5	19		
38º	JULIO CESAR MENDES DA SILVA	1687526-5	19		
39º	OSEIAS LUCAS COSTA SURUBI	2881355-3	19		
40º	FABIANO ANTONIO MIRANDA	1817840-5	18		
41º	FABIO VIEGA DE ALMEIDA	13309013	18		
42º	MYCHAEL VAILLANT	1980576-4SSP/MT	18		
43º	RHUAN VICTOR DE BRITO FIALHO	2492828-3	18		
44º	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	0652260-4	17		
45º	CELSO LUIZ BISAIO	0584236-0	17		
46º	MAILSON SILVA	2007193283	17		
47º	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	723 946	17		
48º	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	15940705	17		
49º	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	876 783	16		
50º	ERONIDES VALES FERERINE FILHO	1388936-2	16		
51º	JAQUELINE GONÇALVES SILVA	2279497-2	16		
52º	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	2115462-7	16		
53º	RUBENS JAIVONA MENDES	1286047-6	16		
54º	VINICIUS DA SILVA RICCI	2212643-0	16		
55º	WEILLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	2336136-0	16		
56º	IZAEL CHAVES DE SOUZA	1394102-0	15		
57º	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	2459269-2	15		
58º	MARCOS DE ASSUNÇÃO	1681073-2	15		
59º	MARIA ADELAIDE MACONHÃO	1394096-1	15		
60º	SANDRIELI TOMICHA JOVIO	2939665-4	15		
61º	CACILDO FLORES	2242049-5	14		
62º	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	2665177 -SSP/BA	14		
63º	LUCIANO SILVA NUNES	2286571-3	14		
64º	REGILAINE DA SILVA QUERINO	2212227-3	14		
65º	VALMIR PIRES SOARES	1209672-5	14		
66º	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	2046994-2	13		
67º	JEAN LUCAS MIRANDA MENACHO	2635113-7	13		
68º	TIAGO VELASCO CALHAU	2552144-6	13		
69º	EMERSON DE MORAES AMANCIO	1848262-7	12		
70º	INACIO SIZENANDO MENDES	1210677-1	12		
71º	MARIA CRISTINA SILVESTRE RIBEIRO	1632035-2	11		
72º	ERONALDO ALVES DO ESPIRITO SANTO	626 542	10		
73º	RONIL ROCHA MENDES	1074928-4	10		
74º	ADELSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2309985-2	8		
75º	CLEYLSON PEDRAÇA PIRES	2172848-8	7		
76º	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	2503080-9	ELIMINADO		
77º	ALMIR MACONHÃO ORTIZ	2723702-8	ELIMINADO		
78º	DORIVALDO BAZILIO GONÇALVES	1788190-0	ELIMINADO		
79º	ELTON DE SOUZA PINTO	20069090-7	ELIMINADO		
80º	EVAELSON MATEUS JOVIOR MUQUISSAI	2783877-3	ELIMINADO		
81º	FABIO CAMPOS DE BRITO	1781105-8	ELIMINADO		
82º	JOÃO WELLINTON PACHURI	2129310-4	ELIMINADO		
83º	JOEL RAMOS PEDRAÇA	2428695-8	ELIMINADO		
84º	LUIZ ADRIEL BAPTISTA	1761495-3	ELIMINADO		
85º	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	1209802-7	ELIMINADO		
86º	MARIVALDO FLORES	1615025-2	ELIMINADO		
87º	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	1417845-1	ELIMINADO		
88º	OZEIR SOUZA MARQUES	2041493-5	ELIMINADO		
89º	RIVAIR LOPES DE SOUZA	1254690-9	ELIMINADO		
90º	THIAGO PIRES DA SILVA	1635593-8	ELIMINADO		
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA					

CLASS	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	LINDOMAR SILVA MORAES (BACHAREL)	21597600 SSP/MT	25	17	42,0
2º	ELVINA DA SILVA CEBALHO (BACHAREL)	1148672-4 SJ/MT	25	11	36,0
3º	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	2207160-1 SSP/MT	22	13	35,0
4º	THIAGO DE ASSUNÇÃO	1695623-0 SSP/MT	24	6,55	30,6
5º	ELAINE CRISTINA FLORES POIQUI	1799759-3 SSP/MT	18	10,475	28,5
6º	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373 SSP/MT	16	11,75	27,8
7º	ZELLITY SOUZA LEÃO (ACADÊMICA)	2159770-7 SSP/MT	22	1,5	23,5
8º	PAULO ROBERTO BARBOSA	0298566-7 SSP/MT	20	3	23,0
9º	MARILENE DE SOUZA SILVA	1500839-8 SSP/MT	12	9,9	21,9
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	ELIANE PIRES	1210746-8 SSP/MT	31	13	44,0
2º	DIEGO LINO PEREIRA	1974917-1 SSP/MT	28	15,15	43,2
3º	RONIVALDO RODRIGUES	14811796-9 SSP/MT	22	16,62	38,6
4º	MARCIO POQUIVIQUI MANZCA	2280141-3 SSP/MT	12	23,82	35,8
5º	JANDER JOSÉ FERREIRA SUE	1555682-4 SSP/MT	AUSENTE	3	3,0
	CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	CÍNTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	18950418	28	25,5	53,5
2º	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	11575816	28	24,2	52,2
3º	AILTON CÉSAR GONÇALVES	12030252	26	17	43,0
4º	MARCIA BENTO VIEIRA DOS PASSOS	8272620	25	15,225	40,2
5º	ERYNN TAWAY PEREIRA DA SILVA	23015835	29	11,225	40,2
6º	ILDON MACIEL SALVATERRA	21079234	28	13	41,0
7º	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	20296266	29	8,1	37,1
8º	ABRÃAO DE OLIVEIRA (BACHAREL)	28428463	32	2,6	34,6
9º	ADEVAIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	MG - 206032	27	8	35,0
10º	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	14710056	17	2	19,0
11º	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	15498689	AUSENTE	9,9	ELIMINADO
	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	GEISIELLY LEITE FERERINE	17664080	25,0	22,0	47,0
2º	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	17336660	21,0	25,4	46,4
3º	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	16978242	23,0	17,0	40,0
4º	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	22260609	23,0	13,0	36,0
5º	EVA RAFAELA DOMINGOS DA SILVA	24389684	22,0	10,8	32,8
6º	ALESSANDRO MORAES FERREIRA	11353210	23,0	3,0	26,0
7º	ADEMILSON DA SILVA SANTANA (ACADÊMICO)	22616675	16,0	1,5	17,5
8º	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	17090598	AUSENTE	21,0	ELIMINADO
9º	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	22135758	AUSENTE	8,0	ELIMINADO
10º	BRENO BLESSAN MOREIRA CAMPOS	232666112	AUSENTE	3,0	ELIMINADO
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	11253789	31	30,0	61,0
2º	LOYANE LEITE DE MIRANDA (BACHAREL)	14487292	38	3,0	41,0
3º	GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	23	16,5	39,5
4º	ANA MARIA TERCI ROBELO	17772923	13	26,0	39,0
5º	WADIMA MORETI LEMOS FERREIRA	16047680	23	11,0	34,0
6º	KÁTIA GIORGIA LOPES	467.925 SSP/MT	18	11,5	29,5
7º	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI (ACADÊMICO)	21895597	20	6,3	26,3
8º	LÍVIA MARIA DE JESUS GUIMARÃES	21454369	15	4,5	19,5
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	GEISIANY SOUZA LEÃO	18122027	23	26,0	49,0
2º	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBÍ	12110477	16	28,0	44,0
3º	VALDIR DA SILVA SOUZA	15985339	21	23,0	44,0
4º	GLAUCIA REGINA DIAS	11899204	19	17,0	36,0
5º	MARTA APARECIDA FERREIRA	15075451	19	17,0	36,0
6º	ADRIANA APRECIDA DA CRUZ	21802639	20	15,8	35,8
7º	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M - 65544412	22	13,0	35,0
8º	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	17367972	18	17,0	35,0
9º	SIMONE ANGÉLICA MIRANDA	9463321	19	13,0	32,0
10º	MARIA JOSÉ DA SILVA	11648473	17	11,5	28,5
11º	VALDIMARES BRITO DE OLIVEIRA	14843498	16	10,1	26,1
12º	JULIANA PATRÍCIA B. DE LIMA	24083968	12	11,0	23,0
13º	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	12096266	16	3,0	19,0
14º	ELTON ANANIAS MORAIS	15318222	AUSENTE	17,0	17,0
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	1502227-7	27	30,0	57,0
2º	JUSCELENE BERBEN DA CRUZ	701 732	28	27,5	55,5
3º	ROSANA DA SILVA	881622	23	31,0	54,0
4º	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PEREZ	1401257-0	23	31,0	54,0

5º	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	1588938-6	21	32,0	53,0
6º	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	1391130-9	26	27,0	53,0
7º	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	0552759-7	26	26,0	52,0
8º	JULIO CÉSAR COUTO	1245027-8	23	27,0	50,0
9º	POLIANA MARIA LARA	2172442-3	19	31,0	50,0
10º	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	1211124-4	22	27,0	49,0
11º	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	1456299-5	22	26,0	48,0
12º	CELIA SERAFIM MUNIZ	1980506-3	27	19,5	46,5
13º	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	3471906-725	23	23,2	46,2
14º	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	1869149-8	18	28,0	46,0
15º	MARIA DA GLORIA SILVA	388688	21	23,7	44,7
16º	NILDA SILVA ALVES	0653374-4	18	26,6	44,6
17º	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	2331047-2	17	26,5	43,5
18º	LUIZA PEREIRA LEITE	1297802	18	25,0	43,0
19º	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	1539822-6	18	24,8	42,8
20º	JULIANE FLORES MACONHÃO	2432130-3	16	26,5	42,5
21º	VANESSA RAMOS PINAFFI	1812195-0	21	21,3	42,3
22º	GYLCEH MARCI DE LIMA E SILVA	0797591-0	17	25,2	42,2
23º	ADAIR JOSÉ PEREIRA	1148679-1	25	17,0	42,0
24º	MARIA ISABEL CALHAU	2085671-7	15	27,0	42,0
25º	LUZIA TUMICHA AIRES	1780908-8	23	18,6	41,6
26º	CELIA DA SILVA MARTINS	0913057-8	21	20,5	41,5
27º	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	1794897-7	15	26,2	41,2
28º	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	0775469-8	15	26,0	41,0
29º	ANA CASSIA SOARES	1210682-8	24	17,0	41,0
30º	JUCELIA NARDELI VIANA	1750636-0	25	16,0	41,0
31º	ANGELICA DA SILVA DURANTE	2128560-8	24	17,0	41,0
32º	DARCI DE MIRANDA	0862502-6	27	13,5	40,5
33º	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	663904	18	22,0	40,0
34º	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	1210657-7	19	21,0	40,0
35º	LAUDELINA CAMARA CANTO	1074821-0	29	9,8	38,8
36º	JOELMA NUNES PINTO	12240486	24	14,5	38,5
37º	SUELI FERREIRA DA SILVA	1841640-3	25	13,0	38,0
38º	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	889181	13	24,0	37,0
39º	GEUZELANE RIBEIRO CARVALHO	1739411-2	20	17,0	37,0
40º	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	2490933-5	28	8,8	36,8
41º	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	1605873-9	10	26,0	36,0
42º	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	1761387-6	19	16,5	35,5
43º	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867	22	12,3	34,3
44º	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	1255144-9	17	17,0	34,0
45º	ROSILENE TRAVA	2004466-6	13	21,0	34,0
46º	SUELEN MARIA MARCHEZAN	1311256-2	14	20,0	34,0
47º	EVA PEREIRA MIRANDA	1097788-0	17	16,5	33,5
48º	JULIANA ORTIZ VELASCO	1894960-6	16	17,2	33,2
49º	JANE GRAZILELE SANCHES DA SILVA	2023690-5	16	17,0	33,0
50º	CHEILA MICHELLE SANTOS	1210007-2	24	8,9	32,9
51º	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	728471	20	12,3	32,3
52º	JOELMA DE OLIVEIRA	1097816-0	16	16,0	32,0
53º	SUELEN KAROLINE MARTINS MACHADO	2187817-0	19	13,0	32,0
54º	ARIANE LEITE DE MIRANDA	2303388-6	28	3,1	31,1
55º	JOSEFA SANTANA DA SILVA	2864221-0	19	10,4	29,4
56º	ALINE PEREIRA DA SILVA	2023688-3	21	8,3	29,3
57º	EDNO MUQUISSAI	1776595-1	21	7,5	28,5
58º	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	2311293-0	11	17,0	28,0
59º	SILVANA ALVES DE AGUIAR	1095107-5	17	10,5	27,5
60º	STELA VIEIRA DA SILVA	23322169-5	15	11,5	26,5
61º	KEILA FERREIRA REIS	1515472-6	17	9,4	26,4
62º	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	2188062-0	16	10,0	26,0
63º	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	1213701-5	23	3,0	26,0
64º	ADRIANA GUERREIRO	0933070-4	16	9,8	25,8
65º	HELTON SILVEIRA FARIAS	1546820-8	13	11,0	24,0
66º	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	1786354-6	14	9,2	23,2
67º	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	0493203-0	16	7,0	23,0
68º	CARLA FABIANI MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	1570486-6	14	8,1	22,1
69º	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	14	7,0	21,0
70º	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	11487810	16	3,0	19,0
71º	GENILSON OLIVEIRA KIRY	56249924-6	17	2,0	19,0
72º	ERYKA FRANCIANE LOPES	2619216-0	16	1,5	17,5
73º	TATIELLY RAMOS SANTANA	2657510-8	10	4,3	14,3
74º	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	1924180-1	8	1,5	9,5
75º	VANESSA GRAZIELLE FERREIRA	1510168-1	AUSENTE	22,0	ELIMINADO
76º	ELZA GERMANO LOPEZ	1441260-8	AUSENTE	17,0	ELIMINADO
77º	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	2022398-6	AUSENTE	16,5	ELIMINADO
78º	VALERIA DE ALMEIDA GONGALVES	1621134-0	AUSENTE	12,0	ELIMINADO
79º	CLAUDINEI DA SILVA LARA	2242320-6	AUSENTE	8,5	ELIMINADO
80º	JOÃO PAULO PARABA	1501943-8	AUSENTE	5,3	ELIMINADO
81º	ADRIANA DE PALULA FERRAZ	7196821	AUSENTE	4,8	ELIMINADO

82º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1951661-4	AUSENTE	3,0	ELIMINADO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL** referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
1º	RAVENA DE ARRUDA	2485662-2	34	95	129
2º	SELMA DE JESUS MARTINS SOUZA	1453343-0	27	100	127
3º	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	1323018-2	29	95	124
4º	KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENORIO	2815368-5	31	90	121
5º	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	2056038-9	23	95	118
6º	CECILLYA MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	2585963-3	28	90	118
7º	THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE	2391156-5	27	90	117
8º	RITHELLY NATALLY SILVA	2442889-2	22	95	117
9º	RODRIGO LEDESMA	987998	26	90	116
10º	KALYTTA RAYANE SILVA NEVES	2257117-5	35	80	115
11º	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	1528499-9	34	80	114
12º	JESSICA SANCHES DOS SANTOS	2504432-0	34	80	114
13º	VIRGINIA MOTA CORREA MIOTTO	9226671-0	28	85	113
14º	RITIELLI APARECIDA NOVAES CORREIA	2467956-9	27	85	112
15º	JANAINA NOGUEIRA GONÇALVES	2248273-3	30	80	110
16º	MAURO JUNIOR REGUERO	2540400-8	19	90	109
17º	SIMAZ MAMEDES PINHEIRO	2146245-3	19	90	109
18º	MARIANA DE OLIVEIRA MIRA	2301752-0	28	80	108
19º	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	2109974-0	23	85	108
20º	CARLA MAGALHÃES MEDEIROS	2443085-4	26	80	106
21º	KELLEN COELHO BATISTA	2647135-3	11	95	106
22º	MAYARA MARTINS TORQUATO	2004479-8	15	90	105
23º	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	2416089-0	29	75	104
24º	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	1200029-9	33	70	103
25º	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	2525358-1	27	75	102
26º	GUILHERME OLIVEIRA DE JESUS	1339442-8	27	75	102
27º	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	2273543-7	17	85	102
28º	ADRIANO CLAUDIANO NOGUEIRA	1734460-3	6	95	101
29º	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	2366413-4	21	80	101
30º	JUCIARA DAYDE DA SILVA	1548823-3	16	85	101
31º	ALICIANNE FATIMA CEBALHO SABALA	3464366-1	34	65	101
32º	KENIELI VON ANCKEN ALVES SIQUEIRA	2607416-8	20	80	100
33º	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	1101705-8	35	65	100
34º	VIVIANE VELASCO THEODORO	2692599-0	20	80	100
35º	DEBORA DE JESUS TECCHIO	11.095.197-3	24	75	99
36º	POLIANA DA SILVA MARTINS	2390058-0	24	75	99
37º	FABIANA DA SILVA LIRA	2336121-2	28	70	98
38º	GLEYCIANE URTADO LOPES	2427915-3	23	75	98
39º	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	2008117-0 SSP/MT	22	75	97
40º	ODAILTON SANTOS GOMES	2249506-1	22	75	97
41º	RAQUEL SERAFIM MUNIS	2492821-6	21	75	96
42º	ALVANEI VALDENIR SURUBI CHUE	1608374-1	20	75	95
43º	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	50.936.984-4	25	70	95
44º	IVONETE DOS SANTOS	2692610-5	35	60	95
45º	JOSÉ ROBERTO POQUIVIQUI DA SILVA	2389907-7	35	60	95
46º	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	2257145-0	20	75	95
47º	ALDAIANE MACEDO LEAO REMEDIO	2492843-7	19	75	94
48º	JEDSON ANTONIO DA SILVA MIRANDA	2395866-9	19	75	94

49º	FRANCIELE FÁTIMA NEVES	1881970-2	33	60	93
50º	ALZINILDA NOGUEIRA	1327348-5	17	75	92
51º	GABRIEL DANILO SANTOS ZORZENON	2320334-0	17	75	92
52º	ADNILTON SILVA SANTANA	2662258-0	21	70	91
53º	SUELEN FERNANDES DE OLIVEIRA	2356689-2	16	75	91
54º	EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	2252685-4	21	70	91
55º	FABIANA MARTINS	0983231-9	20	70	90
56º	FABIO SOUZA FRANÇA	2159625-5	20	70	90
57º	PAMELA SANTIAGO DE BRITO	2575094-1	15	75	90
58º	KARINA ROMA PINAFFI	2440991-0	18	70	88
59º	PABLO DIEGO BARBOSA DE BARROS	2689860-8	18	70	88
60º	WESLEY SANTIAGO DE BRITO	2016982-5	18	70	88
61º	EDICLEIA MARTINS BRITO PEREIRA	2311146-1	17	70	87
62º	LEONARDO MOLINA DEUSDARA	25030990	21	65	86
63º	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	2349837-4 SSP/MT	20	65	85
64º	JOSELY MARIA DE ARRUDA DIAS FURRER	1394263-8 SSP/MT	15	70	85
65º	RAFHAEL ROCHA BRANDAO	2569936-9	20	65	85
66º	LARIELE CORREIA PIRES DE PAULA	2440610-4	19	65	84
67º	HIGOR KAIQUE LUIZ CHARUPA	2311137-2	13	70	83
68º	ANTONIO MARIO CEZARIO DA SILVA	0477250-4	12	70	82
69º	ANDESKLEY CARDOSO TEODORO	2031840-5	8	70	78
70º	AZUIR SILVA CAMPOS	2115426-0	8	70	78
71º	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	1873748-0	17	60	77
72º	MAICON MENDES DE SOUZA	2324411-9	14	60	74
73º	VIVIANE MARTINS DA SILVA	2249228-3	13	60	73
75º	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1464329-4	17	55	72
76º	FELIPE FLORES DA SILVA	2056011-7	8	60	68
77º	FELIX LUSTIG	0309197-0	8	60	68
78º	GLEICY URTADO LOPES	2428673-7	18	50	68
79º	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	2441026-8	18	50	68
80º	PATRICIA SANTIAGO DE BRITO	2165113-2	13	55	68
81º	MARCIO JENSEN POQUIVIQUI	1255152-0	20	45	65
82º	ROSELI BENEVIDES DA SILVA ASSUNÇÃO	1419949-1	23	40	63
83º	LAURIANA REZENDE DA SILVA	2115412-0	28	30	58
84º	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	2389552-7	21	35	56
85º	JAKSON FERNANDES BARBOSA	1210514-7	13	40	53
86º	LUCIANA NASCIMENTO LEITE	2440790-9	17	35	52
87º	ROSIELI BRUNA RODRIGUES GOMES	2265120-9	18	30	48
88º	LUCIMAR NASCIMENTO LEITE	2440933-2	7	35	42
89º	ENDER KELBER MIRANDA SILVA	2311416-9	11	30	41
90º	RICARDO CRISTIANO DA SILVA	1424308-3	13	20	33
91	WASHINTON SAMPAIO DE MOURA	2257317-8	27	AUSENTE	ELIMINADO
92	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	2416409-7	24	AUSENTE	ELIMINADO
92	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	2553876-4	22	AUSENTE	ELIMINADO
93	THICIANE DO CARMO CASTILHO QUEIROZ	2233126-3	20	AUSENTE	ELIMINADO
94	WILLIAN FERREIRA DIAS	2221494-1	19	AUSENTE	ELIMINADO
95	JAQUELINE CARDOSO LIMA	2047037-1	18	AUSENTE	ELIMINADO
96	JAQUELINE RENATA ALVES	2331137-1	18	AUSENTE	ELIMINADO
97	THAIS CRISTINA VIEIRA	2219761-3	18	AUSENTE	ELIMINADO
98	REGIANE NUNES CHAVES	2442934-1	17	AUSENTE	ELIMINADO
99	JESSICA ENIELY P. MACONHO	2635215-0	15	AUSENTE	ELIMINADO
100	ALINE CEZÁRIO COUTINHO	2399331-6	14	AUSENTE	ELIMINADO
101	JERSON FLORES JAIVONE	2147442-7	12	AUSENTE	ELIMINADO
102	MANOEL EMERSSON CEBALHO	983315	12	AUSENTE	ELIMINADO
103	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS	2336118-2	12	AUSENTE	ELIMINADO
104	CLEITON CALHAU LOPES	2504817-1	11	AUSENTE	ELIMINADO
105	ALENICE MONTEIRO MOTA	088 3879 - 8 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
106	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	2723654-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
107	ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA	2413173-3	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
108	ANTONIO MARCOS FLORES JAIVONE	2590788-3 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
109	BRENDA CINTTYA CEZAR ASSUNÇÃO	2233383-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
110	CLEUDIVANIA JEREMIAS FERREIRA	2245490-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
111	CRISTIELY DE PAULA SILVA	2242155-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
112	DANIELA DE SOUZA ALVES	576801-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
113	DIEGO PEDRO GARCIA LESCO	2635142-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
114	EMERSON SAUCEDO DOS SANTOS	52.484.208-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
115	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	2159815-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
116	FLAVIANO FLORES PEDRASA	2233530-7	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
117	JAIRO FLORES DA SILVA	2503137-6 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
118	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	984425	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
119	JAQUELINE MACHADO MODESTO	1654646-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
120	JERRY DE ABREU PIRES	2474428-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
121	KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	2459340-0 SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
122	LEANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2100886	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
123	LINDA INES PIRES DO PRADO	2315866-2	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
124	MARIA IZABEL RUP	1132377-9	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
125	MARIA IZABELLA RAMOS TEIXEIRA AGOSTINHO	6607148	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

126	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	2815294-8	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
127	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	2216401-4	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
128	ROSELINO PARAVA RAMOS	21722277	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
129	WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA	2085459-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	2005793-8	37		
2º	DENECI APARECIDA NOGUEIRA	2349834-0	36		
3º	GISELI FÁTIMA DOS SANTOS	1210910-0	36		
4º	ADELIA CHORES	3029181-0	36		
5º	SÔNIA MARIA NEVES	470451	34		
6º	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	1624183-5	34		
7º	IDIANA ALEXANDRIA CEBALHO NUNES DA SILVA	1658761-8	34		
8º	ROSELIA DA CUNHA CAMARGO	1646468-0	34		
9º	ROSANA BAZAN	1507080-8	34		
10º	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	1759080-9	34		
11º	INGRID FERREIRA DA COSTA	2249254-2	33		
12º	ERICA REGINE AGUILAR PEDRAÇA	2647170-1	33		
13º	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	1549871-9	32		
14º	JUCIANE ROSA CEBALHO	381323936	31		
15º	FABIOLA ANTERO CORTEZ	2562623-0	31		
16º	ROSANGELA DUARTE RODRIGUES	1906433-0	27		
17º	GEANE RODRIGUES SANTIAGO	2783861-7	26		
18º	FERNANDA RONDON	2490410-4	25		
19º	EVELEN BATISTA DA SILVA	1886231-4	24		
20º	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	2464365-3	24		
21º	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	2159843-6	23		
22º	JANETE CASUPA PAIZANO	2187809-9	22		
23º	MARGARIDA FATIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	1210653-4	22		
24º	MARIA SILVEIRA MENDES DE SOUZA	0723917-3	22		
25º	BRUNA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2692571-0	21		
26º	JULIANA CARLA DA COSTA MARTINS	1812118-7	21		
27º	MARIA ISABEL LOPES	1507373-4	21		
28º	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	1795422-3	21		
29º	ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	1633754-9	21		
30º	ANGELA SURUBI LEITE	1444121-7	20		
31º	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	1903650-7 SSP/MT	20		
32º	CAROLAINE DE JESUS SANCHES	2391175-1	20		
33º	CLEIDIMAR DA SILVA	2085658-0	20		
34º	JANAINA VELASCO ORTIZ	1953742-5	20		
35º	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	26735064-8	20		
35º	MARLY SURUBI SIE	2464389-0	20		
36º	NILZA VALADARES DA SILVA	1104502-7	20		
37º	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	2187860-9	20		
38º	VANILDE DE ABREU VIEIRA	1558615-4	20		
39º	ALLINE DIAS SOUZA	2432135-4	19		
40º	EMILIA TOMICHA CEBALHO	2249319-0	19		
41º	HELEN PATRICIA DOS SANTOS LEMES	2242594-2	19		
42º	JANAINA EVA PASSOS DA CUNHA	2324401-1	19		
43º	MARCIA APARECIDA MARQUES	33.534.446-X	19		
44º	MARIA JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA	1465392-3 SSP MT	19		
45º	SANDRA URTADO SURUBI	1886162-8	19		
46º	SHEILA BALTAZAR DA SILVA	1391171-9	19		
47º	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	2233412-2	18		
48º	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	6183492	18		
49º	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	1654679-2	18		
50º	EVANI AUGUSTA DE SOUZA	1499521-2	18		
51º	INES APARECIDA NAZARIO	1431315-4	18		
52º	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	1702955-4	18		
53º	JAQUELINE DOS SANTOS ESTEVES	1855684-1	18		
54º	LEIDIANE AMARAL DOS SANTOS	1913622-6	18		
55º	LUCIANA VALES RODRIGUES	1179401-1	18		
56º	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	1507360-2	18		
57º	ROSELY DAZA PEDRAÇA	1631905-2	18		
58º	SANDRA REGINA FERREIRA MOTTA	2151579-4	18		
59º	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	2147397-8	17		
60º	DANIELE MERICE JUSTINIANO DE ARAUJO	1848391-7	17		
61º	ERICA DA SILVA DE SOUZA	2147356-0	17		
62º	EVANILDE VIANA RODRIGUES	1893842-6	17		
63º	KEILA BETANIA RODRIGUES SILVA	2276316-3	17		
64º	MARIA GRACIELI URUPE MASSAVI	2859797-4	17		
65º	RANIELE RODRIGUES SANTANA	2450747-4	17		
66º	TATIANE SEBALHO GAUTOS	2159809-6	17		
67º	ANAIR POICHE TOMICHA	2330875-3	16		
68º	ELISANDRA PARA SALVATERRA	1882315-7	16		
69º	FRANCISLAINE PENHA SALVATERRA	21285837	16		

70º	GISLAINE PENHA SALVATERRA	2233438-6	16		
71º	LEIDIANE ANDRADE BORGES	2327105-1	16		
72º	LIZANDRA SOARES MASSAVI	2249360-3	16		
73º	LOUDES MARIA DA SILVA	2085398-0	16		
74º	LUCIENE MEIRA RODRIGUES	2115408-2	16		
75º	MARCIA REGINA PISSOLATO	1559667-2	16		
76º	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	0875298-2	16		
77º	MARINILCE ALVES TOMICHA	1931943-6	16		
78º	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	2102299-2	16		
79º	MIRELY RIBEIRO OLIVIERA	093903304-9	16		
80º	RAQUEL GOMES DA SILVA	2699075-0	16		
81º	REGIANE FLORES RAMOS	2172274-9	16		
82º	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA	1074840-7	16		
83º	ALMIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2692537-0	15		
84º	ANGELA MARTINS ALVES	1584014-0	15		
85º	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	2312272-2	15		
86º	CLEONICE CEBALHO JERONIMO	1947065-7	15		
87º	EDILAINE BARBOSA	2029658-4	15		
88º	EVANIA SURUBI ORTIZ	2708102-8	15		
89º	FERNANDA PEDRAÇA DE CARVALHO	2492815-1	15		
90º	LOYANE ESPINOZA RAMOS	2159833-9	15		
91º	MARIA CONCEIÇÃO MENDES	724 026	15		
92º	MARIA LUZIA SOBRINHA DA SILVA	1470131-6	15		
93º	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	1314395-6	15		
94º	MARIANA TOMICHA CEBALHO	260104-0	15		
95º	MARIZA DA SILVA	0574147-5	15		
96º	ROSENDINO ROCHA MENDES	740060	15		
97º	SILVANA TRAVA	1605889-5	15		
98º	SOLIMARA TUMICHA RUMAN	2699168-3	15		
99º	TEREZA GOMES URUPI	1307901-8	15		
100º	DANIANA DE FATIMA DE GODOI	2242362-1	14		
101º	FRANCIANE LIRIO DO MONTE	1901734-0	14		
102º	FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA	2641055-9	14		
103º	JOZE DOS SANTOS	1203046-5	14		
104º	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	1468445-4	14		
105º	LEIDIANY BIZERRA CEBALHO	2279561-8	14		
106º	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	2440615-5	14		
107º	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	1209668-7	14		
108º	MARIA APARECIDA DA SILVA	1422521-2	14		
109º	MIKAELE APARECIDA SCOTTI	24073806	14		
110º	PATRICIA CORTEZ DA SILVA	2312331-1	14		
111º	ROSA BARBOSA DOS SANTOS	1210276-8	14		
112º	ROSEANE CEZARIO POLIS	1907869-2	14		
113º	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	2102292-5	14		
114º	VALDILEIA VELASCO SURUBI	1712879-0	14		
115º	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	1540565-6	14		
116º	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	1980524-1	14		
117º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1780850-2	13		
118º	CLEIDIANE VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2850293-0	13		
119º	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	2680311-9	13		
120º	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	1912805-3	13		
121º	JULIENE DA SILVA FERREIRA	1912816-9	13		
122º	KENNY LYNN ZAMBRANA CAMPOS	2894125-0	13		
123º	LUCIENE FLORINDA URTADO DE LIMA	1789114-0	13		
124º	MARIA NATIVIDADE NASSAVI	2331062-6	13		
125º	MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA	1635220-3	13		
126º	MARTINHA SOUZA DE JESUS	4886170	13		
127º	NEUZA MARIA DA SILVA	940377	13		
128º	RAFAELA MACONHÃO LOPES	1210671-2	13		
129º	ROSA GONÇALVES	1358958-0	13		
130º	ROSARIA MACONHÃO	1671127-0	13		
131º	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	1614418-0	13		
132º	SIMONE SANTIAGO ALVES	2409427-7	13		
133º	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	2814790-1	13		
134º	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1711966-9	12		
135º	ELIANDRA NICÁCIO DA SILVA	1014980-5	12		
136º	LUCI ROSANA PEREIRA PARAVA	1467109-3	12		
137º	MARIA CELIA TOMICHA SURUBI	2881350-2	12		
138º	MARILZA GRACIELA SURUBI	1843370-7	12		
139º	MARLENE PEREIRA	1323035-2	12		
140º	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	2703254-0	12		
141º	ALESSANDRA DA SILVA LARA	2232286-8	11		
142º	ANGELICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2607983-6	11		
143º	FABIANA SOARES PEREIRA	2146100-7	11		
144º	MARIA DE JESUS FREITAS GARCIA	0233703-7	11		
145º	ROSILENE DA SILVA LOBATO	1887381-2	11		
146º	SUELI SURUBI SIE	2382307-0	11		

147º	VALERIA CRISTINA CEBALHO	2233401-7	11		
148º	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	1612689-0	11		
149º	VERA LUCIA SANTIAGO DE BRITO	785 787 SSP/MT	11		
150º	ALESSANDRA TOMICHA JOVIO	2657431-4	10		
151º	BETINNA LUIZA DE J. DO NASCIMENTO	2503981-4	10		
152º	MARIA DE FATIMA CHARUPA	1071726-9	10		
153º	SIRLEI ALVES DE QUEIROZ	1703059-5	10		
154º	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	1478717-2	9		
155º	CELAINE GOMES DE CAMPOS	1750628-0	9		
156º	JUCIMARA FERREIRA SETE	2442982-1	9		
157º	FABIANA SANTOS DA SILVA	2349836-6	8		
158º	ANA LUIZA MARTINS	1643683-0	7		
159º	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	1752085-1	6		
160º	FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	1900888-0	6		
161º	FERNANDA DA SILVA VIEIRA	1889705-3 SSP/MT	0		
162º	MARIA DE FÁTIMA CHARUPA	0595219-0	0		
163º	SIMONE FERREIRA DE LAIA	1369200-3 SSP/MT	0		
164º	SIMONE PEREIRA DA SILVA	1210512-0	0		
165º	SIRLEN ESPINOSA BATISTA	2303490-4	0		
166º	VALQUIRIA FERNANDES DOS SANTOS	1651082-8	0		
167º	VANESSA COELHO DA CRUZ	2612493-9 SSP/MT	0		
168º	VANESSA DUARTE	1906507-8	0		
169º	VERONICA FAGUNDES DE MOURA MUNIZ	1987816-8	0		
170º	RENATA MARQUES FREITAS	2723712-5	0		
171º	RAQUEL BRAZ DE OLIVIERA	2806444-5	0		
172º	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	1097794-5	0		
173º	ANA SILVESTRE RIBEIRO	1276192-3	0		
174º	ELIZABETE DA SILVA SIE	1491686-0	0		
175º	IZETE COUTO DA SILVA	1276139-7	0		
176º	JANAINA PENHA SALVATERRA	16320042	0		
177º	LAURA CESARIO L. RIBEIRO	2160319-7	0		
178º	LENICE MASSAVI	1209992-9	0		
179º	LUSANIR DA CONCEIÇAO SILVA	1588911-4	0		
180º	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	1790371-8	0		
181º	MARIA LUZIA POICHE	1833879-8	0		

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

CLASS.	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA		
1º	EMERSON LEITE FERERINE	2233276-6	32		
2º	SILVERIO DA GUIA BATISTA DE CAMPOS	1465376-1	30		
3º	LUIZ FELIPE VIANA DE FREITAS	2391141-7	29		
4º	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	918.258 SSP/MT	28		
5º	JERRY ADRIANO TEIXEIRA	2343818-5	26		
6º	ROBERTO CARLOS CHORES	2428824-1	23		
7º	CLEYTON BORGES DA SILVA	2862394-0	22		
8º	GIRLENO POQUIVIQUI	1148555-8	21		
9º	EDVONILSO DE OLIVIERA CEBALHO	1736796-4	21		
10º	ROBSON ORTIZ DA SILVA	1815732-7	21		
11º	EDUARDO CARDOSO LIMA	2279772-6	21		
12º	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	1209646-6	20		
13º	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	2029670-3	19		
14º	CLEDEMAR BATISTA DA SILVA	1761521-6	18		
15º	JOÃO PAULO RAMOS CEZARIO	2147375-7	18		
16º	NIVALDO BATISTA CURVO	2730575-9	18		
17º	ELVIS RAMOS	1581718-0	17		
18º	EMERSON ERNESTO RAMOS DA SILVA	2242444-0	17		
19º	ADEMIR RODRIGUES DO PRADO	1307903-4	16		
20º	ADILSON TOSSUE DE CAMPOS	2635111-0	16		
21º	JUVENAL FAUSTINO DA SILVA	726652	16		
22º	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA LONGO	2442482-0	15		
23º	ADEMIR ALVES DOS REIS	2138762-1	15		
24º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRITO	2558356-5	14		
25º	ELCIO DA CRUZ DA SILVA	2447662-5	14		
26º	NATANAEL MENDES DE SOUZA	2257008-0	14		
27º	SEBASTIÃO CEZARIO ORTIZ	0610324-7	13		
28º	JUVENTINO BALTAZAR RIBEIRO	574087	11		
29º	REGIANO SALDANHA PARAVA	2503095-7	11		
30º	CARLOS LUIZ PARABA	1746868-0	11		
31º	ERICO GOMES DE OLIVEIRA	2689777-6	10		
32º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	2312321-4	10		
33º	VALTER CEZARIO ORTIZ	0723934-3	10		
34º	REINILDO MUQUIÇAI CHUE	2645795-4	9		
35º	ANDRÉ TOMICHA PENHA	1893805-1	1		
36º	ERINEU DE ASSUNÇÃO	469 851	1		
37º	ALESSANDRO APARECIDO CAMPOS SANTOS	2017822-0	ELIMINADO		
38º	DOMINGOS JOSÉ GABRIEL	23.853.230-6	ELIMINADO		
39º	EGUINALDO DA SILVA MAISER	2085670-9	ELIMINADO		

40º	ELBIM LEANDRO GONÇALVES DE FREITAS	2411894-0	ELIMINADO		
41º	JOSUE COELHO BATISTA	2635131-5	ELIMINADO		
42º	SANDRO LUCIO RODRIGUES DE PAULA	24169544	ELIMINADO		
43º	SOLANGE DE SOUZA MARTINS	2462687-2	ELIMINADO		
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	LUANA DA SILVA SEBALHO	1604688-9	37		
2º	SANDRA MAXIMIANO DA SILVA	1115617-1	36		
3º	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	2138804-0	36		
4º	REGINA CAMBARRA NEVES	2373313-6	32		
5º	MONIQUE EVIS NUNES	173 490	32		
6º	SILVIA HELENA DA SILVA LUIZ	2251100-8 SSP/MT	31		
7º	ADAUTO FLORES DOS SANTOS	2159849-5	28		
8º	JAYNE NEVES RIBEIRO	2391159-0	28		
9º	LUCIENE KORB DE ANDRADE	2128606-0	28		
10º	LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR	2290893-5	27		
11º	IVONE TORRES GOMES	1812192-6	26		
12º	ROZIMEIRE MARIA ARANTES	4.259.046	26		
13º	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	2315927-8	25		
14º	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	12506621	25		
15º	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	2440641-4	24		
16º	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	2297117-3	24		
17º	IVANETE CH. DE S. RODRIGUES	2147353-6	24		
18º	RODRIGO CAMPOS BRITO	1856759-2	24		
19º	SONIA TUMICHA RUMAN	1539874-9	24		
20º	ANDERSON H. RODRIGUES	1638842-9	23		
21º	FATIMA MELGAR BACA	1855669-8	23		
22º	REGIANE ORTIZ DA SILVA	2503159 - 7	23		
23º	VALQUIRIA SANTIAGO MONTEIRO	1744339-3	23		
24º	ARIADINE LUCIANA DE OLIVIERA	1323653-9	22		
25º	FRANCELINA CHUÉ POQUIVIQUI	2336100-0	22		
26º	GIANNE STEFANI DE QUEIROZ	2056016-8	22		
27º	GLEICIANE NOGUEIRA DA SILVA	2590770-0	22		
28º	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	1679545-8	22		
29º	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	19630239	21		
30º	CLEITON MARQUES QUEIROZ	1390327-6	21		
31º	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	1793207-6	21		
32º	MARIA APARECIDA FERREIRA	0275039-2	21		
33º	MIRLENE FERREIRA DA SILVA	2050336-9	21		
34º	ODAIR AMARILDO MACONHÃO ROCHA	1568037-1	21		
35º	SHIRLEY DE FÁTIMA PEREIRA	6.239.140	21		
36º	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	26575111-6	20		
37º	ELAINE ALVES CEBALHO	1211196-1	20		
38º	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	0958002-6	20		
39º	IVETE CHAVES DE SOUZA	18556787	20		
40º	LARISSA SOUZA SANTOS	2442947-3	20		
41º	VANESSA CARLA DA SILVA	12244546	20		
42º	ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA	1576924-0	19		
43º	DEBORA FERREIRA LEMES	2232269-8	19		
44º	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	2233279-0	19		
45º	GENICE MOURA FERREIRA	2029610-0	19		
46º	JUCELENE GARCIA GOMES	1635681-0 SSP/MT	19		
47º	LUCINEIA BARGA MENDONÇA	2503162-7	19		
48º	ANA CELINA ALVES CEBALHO	1570531-5	18		
49º	EDCLEIA MARTINS BRITO	2138764-8	18		
50º	ELAINE CRISTINA LEÃO	35.432.453-6	18		
51º	GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA	2625821-8	18		
52º	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	1465380-0	18		
53º	SUZANA RODRIGUES MAIA	1764553-0	18		
54º	ANA CLAUDIA LEITE DE SOUZA	2242480-6	17		
55º	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	20201451	17		
56º	REGINA MASSAI MENDES ARES	2242118-1	17		
57º	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	2503166-0	17		
58º	SANUEL RODRIGUES	0855141-3 SSP/MT	17		
59º	VANIA TEREZINHA DE AZAMBUJA	893595	17		
60º	WELVERSON DA SILVA	2093833-0	17		
61º	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	2189705-0	16		
62º	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO	1255146-5	16		
63º	SIRLÉIA DE JESUS BARROS	1594011-0	15		
64º	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	1420037-6	15		
65º	JAINY STEFANY TEIXEIRA MEUCHI	2047130-0	14		
66º	ERINETTE SEBALHO DE OLIVEIRA	2138815-6	13		
67º	LUCINEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924254-9	13		
68º	KARINY DA SILVA AGUILAR	2248996-7	12		
69º	LIVIA TEREZINHA CASTILHO	1188468-1	12		
70º	MARINA LEITE DA SILVA	0592837-0	10		

71º	SIDNEY RAMOS	2257029-2	10		
72º	ANA MARCIA MARQUES DA SILVA	1211401-4 SJ/MT	0		
73º	APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	1148682-1 SSP/MT	0		
74º	CLAUDILENE PAULINA DAMIÃO SANDRO	1293498-4	0		
75º	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	1866879-8	0		
76º	DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS	29.214.821-5	0		
77º	DENISIA LOUREDO DE MELO	2881362-6	0		
78º	DIRCILENE ARAUJO DA SILVA	1269410-0	0		
79º	FABIANA MARÇAL DA COSTA	2432139-7	0		
80º	FERNANDO HENRIQUE T. DESA	47661694-3	0		
81º	JESSICA ALVES DOS REIS	2187805-6	0		
82º	LAIANY FERNANDA DE SOUZA	2523852-3	0		
83º	LUCILENE SILVA NEVES	20201478	0		
84º	LUZIA DA COSTA SILVA	1354694-5	0		
85º	MARCO AURELIO NASCIMENTO JUNIOR	2141351-7	0		
86º	MARIA EMILIA F. MANTOVANI	1886225-0	0		
87º	MARIELY HURTADO FLORES	2431524-9	0		
88º	ROZELI ROSA GERMANO	1557379-3	0		
	CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	KELLYTA MAYARA C. MARTINS	2416700-2	27		
2º	KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2898360-2	25		
3º	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	1876921-7	19		
4º	FABIANA FLORES DA SILVA	1797879-3	16		
CARGO: ENFERMEIRO					
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	2102337-9	32		
2º	PLEDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA	1646290-4	32		
3º	CASSIA JACKELINE F. DA SILVA	1545331-6	32		
4º	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	1993223-5	32		
5º	LÚBIA MAIELES GOMES MACHADO	1120080 SSP/RO	30		
6º	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	1838775-6	28		
7º	ILHA GLAUCI SMIGURA DE CARVALHO	1436498-0	27		
8º	LUCIANA MERCULIS LEITE SANTOS	2480815-6	27		
9º	DIANA CARLA FERRARI	2100688-1	25		
10º	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1658713-8	25		
11º	OSEIAS FERREIRA	1589168-2	25		
12º	RAFAEL SOARES CORREIA	1847441-1	24		
13º	MAISA CONSUELO DOS SANTOS	1758253-9	22		
14º	EVANDRO CEZAR DA COSTA	1403538-3	21		
15º	DANIEL JOÃO DA SILVA	22161333	19		
16º	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	1888734-1	18		
17º	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	1675532-4	18		
18º	NEIDE APARECIDA GRANELLA	1466234-5	18		
19º	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	2388240-9	17		
20º	CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	1.798.509	17		
21º	JEFFERSON DAN SANTOS	2100339-4	17		
22º	KESIA PAVIN DOS SANTOS	1813898-5	17		
23º	PATRICIA DE FÁTIMA TOLOI	1487901-8	17		
24º	ADÉLIA DOS SANTOS	1776628-1	16		
25º	DALCILENE BORGES DA SILVA	2138817-2	16		
26º	PAMELLA FERREIRA BARBOSA	1945692-1	16		
27º	DANIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS	2284736-7	13		
28º	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA GOMIDES	1893947-3	13		
29º	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA	25100997-9 SSP/MT	ELIMINADO		
30º	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	1358795-1	ELIMINADO		
31º	CLEONICE MAZETE CARVALHO	1163897-4	ELIMINADO		
32º	DANIELLY GOMES DE SOUZA	1760451-6	ELIMINADO		
33º	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	1978489-9	ELIMINADO		
34º	STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA	1977014-6	ELIMINADO		
35º	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	1427546-5	ELIMINADO		
	CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
CLASS.	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	FABIO MANOEL DOS PASSOS	13230980	28		
2º	GLEDSON RANGEL GRAHL	1720928-5	28		
3º	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVIERIA	1901698-0	23		
4º	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	16653220	20		
5º	THAYANE ALBUQUERQUE SILVA	1812670-7	18		
6º	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS	1572464-6	18		
7º	RILZIA CARVALHO FABIANI	1754881-0	17		
8º	ROBERT FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	708245	11		
9º	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	43984275-X	AUSENTE		
10º	HEITOR MURTINHO FREITAS	1861898-7	AUSENTE		
11º	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	47.862.526-1	AUSENTE		
CARGO: MERENDEIRA					

CLASS	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA		
1º	LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA	14183694	35		
2º	THAYCIANE DANIELLY TEIXEIRA DE BRITO	2391153-0	30		
3º	NILZABETE CEBALHO NUNES	721289	26		
4º	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	2095456-5	26		
5º	FABIANA RAMOS PEREIRA	2904026-4	26		
6º	APARECIDA SAMPAIO DE MOURA	0709475-2	23		
7º	MARCELA OLIVEIRA RIBEIRO	2540398-2	23		
8º	GEANE APARECIDA RODRIGUES AMARAL	1864140-7	23		
9º	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	1493343-8	22		
10º	GISELVA MUQUISSAI	2343840-1	21		
11º	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	1533376-0	20		
12º	BEATRIZ MARTINS MINSON	1708104-1	19		
13º	IVANIA SALVATERRA	1210529-5	19		
14º	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	1912793-6	17		
15º	KESIA PARÁ DA SILVA	1906453-5	17		
16º	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	1211186-4	17		
17º	ROSEMEIRE ROMA PINAFFI	0771314-2	17		
18º	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	1816316-5	16		
19º	APARECIDA RODRIGUES SOARES	1148669-4	15		
20º	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	2150189-0	15		
21º	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	470 411	15		
22º	LUCINEIDE PENÃ BARBA	1405825-1	14		
23º	VITORINA ARROYO POQUIVIQUI	984880	14		
24º	CARLANI CARVALHO RIBEIRO	2101981-9	13		
25º	IVANILCE VELASCO	1531441-3	13		
26º	JORDANIA APARECIDA SOUZA	2023693-0	13		
27º	JUREMA DAYDE DA SILVA	1118865-0	13		
28º	NEIDE ONESIA FERREIRA DE BRITO	484 298	13		
29º	PRISCILA ZAMARO ALMEIDA	2896440-3	12		
30º	LEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924251-4	11		
31º	SIDINEIA HERRERA INFANTE	1500211-0	11		
32º	DULCELINA LEMES DA SILVA	1563671-2	11		
33º	ELIZABETH REGINA ZORZENON	0912047-5	10		
34º	EULALIA VELASCO SURUBI	1017327-7	10		
35º	LUCIANE TOMICHA	1761501-1	10		
36º	PETRONILIA LEITE	873.028	10		
37º	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	1210267-9	9		
38º	MARIA ROSA MEIRA DE CONCEIÇÃO	388 685	8		
39º	VALDIRA BALTAZAR RIBEIRO	1679567-9	8		
40º	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	2131322-9	7		
41º	DILÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1709152-7	ELIMINADO		
42º	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	2379075-0	ELIMINADO		
43º	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	1486807-5	ELIMINADO		

CARGO: MOTORISTA

CLASS	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO	2004463-1	37	94,1	131,1
2º	ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR	878 050	37	88,2	125,2
3º	JOELCIO DE OLIVEIRA	159894-8	24	100	124
4º	SIDNEY CARVALHAIS SOUZA	0724227-1	35	88,2	123,2
5º	ELSON DA SILVA TEIXEIRA	933 050	40	82,3	122,3
6º	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	2107931-5	27	94,1	121,1
7º	JOSÉ ABRÃO MOREIRA	2037671-5	21	100	121
8º	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	1208239-2	20	100	120
9º	JURACINO GONÇALVES GALDINO	085 385	24	94,1	118,1
10º	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	1125471-8	24	94,1	118,1
11º	DIEGO GOMES RAMOS	1665312-2	18	100	118
12º	EDMAR ALVES RODRIGUES	18832431	35	82,3	117,3
13º	OLSON PEREIRA DE SOUZA	1.411.257	22	94,1	116,1
14º	GIVANILDO NEVES REMEDIO	16885341	16	100	116
15º	VALDEMIR ALVES PAULINO	857173	16	100	116
16º	ALEX LUIZ MACEDO	2052966-0	15	100	115
17º	ADILSON SILVA FARIA	824.295	20	94,1	114,1
18º	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	15453681 47	19	94,1	113,1
19º	UANDRES ALMEIDA EVANGELISTA	2345309-5	13	100	113
20º	DAVID SEVERIANO DE OLIVEIRA	563.876	18	94,1	112,1
21º	GILMAR OLIVEIRA GAIA	1098928-5	12	100	112
22º	ELSO SILVEIRA FARIAS	1980572-1	23	88,2	111,2
23º	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	1917354-7	25	82,3	107,3
24º	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	2056037-0	12	94,1	106,1
25º	AIRIS GONZAGA DA SILVA	4322278-3	17	88,2	105,2
26º	DONIZETE RODRIGUES MIRANDA	1712883-8	15	88,2	103,2
27º	SEBASTIÃO NICOLAU DE ALMEIDA NETO	08653640 - SSP/MT	15	88,2	103,2
28º	ANDERSON LUIZ FRANCISCO DE LIMA	1427797-2	9	94,1	103,1
29º	MARCIO GOMES SANTANA	1585878-2	19	84,1	103,1
30º	ELIAS CRISTINO PAIXÃO	14915944	14	88,2	102,2

31º	MOISES PEREIRA DA SILVA	1786992-7	18	82,3	100,3
32º	JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO	07770430 SSP/MT	11	88,2	99,2
33º	MICHEL INACIO LEITE DA SILVA	2859735-4	22	76,4	98,4
34º	ELIAS SENA VILANE DO CARMO	1208221-0	15	82,3	97,3
35º	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	1702930-9 SSP/MT	20	76,4	96,4
36º	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	15.920.650	16	76,4	92,4
37º	ADILSON ANTONIO DA SILVA	874356	20	70,5	90,5
38º	MOISES MARÇAL DE COSTA	24/09/421-8	17	70,5	87,5
39º	VAGNER RODRIGUES TROIS	1658768-5	19	64,6	83,6
40º	PAULINO SOARES VARGAS	0957984-2	13	70,5	83,5
41º	ADAUTO FABIO DE LIMA	1566049-4	11	70,5	81,5
42º	JOSÉ ANDRE DE LIMA	711 641	13	52,8	65,8
43º	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	1334064-6	21	ELIMINADO	ELIMINADO
44º	LUIZ REINALDO DA SILVA BATISTA	9411518	17	ELIMINADO	ELIMINADO
45º	ANDERSON PEREIRA JUNQUEIRA	2056019-2	16	ELIMINADO	ELIMINADO
46º	GENIVALDO LOPES ORTIZ	1211356-5	AUSENTE	76,4	ELIMINADO
47º	DIEGO LOUREDO DE MELO	2601063-1	16	ELIMINADO	ELIMINADO
48º	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	1135592-1	16	ELIMINADO	ELIMINADO
49º	JOSÉ TRAVA	97207	13	ELIMINADO	ELIMINADO
50º	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0350544-8	13	ELIMINADO	ELIMINADO
51º	AGUINALDO LOPES ROCHA	1210547-3	10	AUSENTE	ELIMINADO
52º	NILTON JOSÉ CURVO	316.750	9	ELIMINADO	ELIMINADO
53º	FLAVIO LOPES DE SOUZA	0893827-0	6	AUSENTE	ELIMINADO
54º	CLEITON TOMICHA LEMES	1594803-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
55º	EGLE DE JESUS PAULA	1594809-9	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
56º	ELIO DA SILVA LARA	1970894-7	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
57º	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	1520992-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
58º	JARBAS CHAVES DA SILVA	113002-4SJ/MT	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
59º	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	19988907	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
60º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19625839	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
61º	SORAIA LEMES DA SILVA	0896919-1	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
62º	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	2159737-5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
63º	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	1482087-0	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
64º	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	1901664-6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
1	JEFFERSON POQUIVIQUI	2311100-2	33	55	88
2	GERALDO PINTO DE MIRANDA FILHO	0958003-4	18	40	58
3	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	M-7699851	14	30	44
4	LUIZ PAULO CAMPOS DA CRUZ	2155879-5	38	0	38
5	AGUIAR MARQUES DA CRUZ	23193115	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	ANGELA MARIA FLORES CHUE	1494421-9	38		
2º	ROSIANE DA SILVA LEITE	853 428	32		
3º	LEONETE DOS SANTOS TORRES	1263535	32		
4º	ELIZETE TEREZA GOMES	1840926-1	32		
5º	LUIS CLÁUDIO GOMES	24.293.249-9	29		
6º	ELIANE LEMES DA SILVA	1559594-3	24		
7º	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	1210882-0	21		
8º	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	835 510	20		
9º	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU	2213068-3	19		
10º	ROSIMAR GONÇALVES LOPES	1531132-5	18		
11º	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	2442952-0	18		
12º	DAIS RAIDS ALVES DA SILVA	2121794-7	17		
13º	GENY ALVES DE ANDRADE SILVA	359862	17		
14º	SIDNEY FARIA CAMARA	1381920-8	17		
15º	SUELI LUCENA DE OLIVEIRA MARTINS	0824031-0	17		
16º	MARCELO POQUIVIQUI	1422531-0	16		
17º	MARIA MARTINS DEUSDARA	720107	16		
18º	MARCIA DA SILVA CARVALHO	1384103-3	16		
19º	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1639219-1	14		
20º	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA	1394089-9	14		
21º	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	2128553-5	13		
22º	SANDRA LOPES DE SOUZA	1058602-4	12		
23º	MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA	0542646-4	8		
24º	EDILENI SOARES FLORES	1634162-7	ELIMINADO		
25º	ELAINE REMÉDIO NEVES	1650895-5	ELIMINADO		
CARGO: VIGIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**		
1º	JEFERTE VARGAS SANTANA	2562617-5	37		
2º	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	2773144-8	36		
3º	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	1970891-2	36		
4º	ALEX FABIANO SANTOS	1338698-0	34		
5º	EDER FRANCISCO DA SILVA	1765744-0	32		
6º	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	2303564-1 SSP/MT	30		

7º	MARLON DUARTE DE LIRA	0536590-2	28		
8º	JOSÉ VANDER URUPE MASSAVI	2389879-8/SSP/MT	24		
9º	ROGER DE BRITO FIALHO	2492830-5	24		
10º	JOSÉ WANDER BACCA MAISSE	2657497-7	23		
11º	LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ	2494345-2	23		
12º	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTTO	11.362.552	22		
13º	DIOGO NOBRE RODRIGUES DA SILVA	41.683.475-9	22		
14º	EDSON DA COSTA LEITE MUQUISSAI	2623688-5	22		
15º	EMERSON DE SOUZA CASSIANO	2617101-5	22		
16º	JAMIR PARABA BACA	1255142-2	22		
17º	OLAVO CHORE POQUIVIQUI	1789828-5	22		
18º	ROSINEI SILVESTRE RIBEIRO	1876067-8	22		
19º	SINELI LARICE DIAS DOS ANJOS	2210035-0	22		
20º	CLEUSIMAR TOMICHA RAMOS	2536866-4	21		
21º	ERIVALDO SURUBIN MENDONÇA	2257132-9	21		
22º	JOSUE SILVA DE ABREU	1700141-2	21		
23º	MARCOS ANTONIO RASSANO	368547528 SSP SP	21		
24º	EDVALDO ORTEGA SALES	1604365-0	20		
25º	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	16124979SSP/MT	20		
26º	JOSIANE SOARES DO PRADO	2503075-2 SSP/MT	20		
27º	KAIKE EDUARDO NEVES LIMA	2257153-1	20		
28º	ROGERIO LIMA MANTOVANI	1411160-8	20		
29º	TEREZA ROCHA LOPES	2029642-8	20		
30º	WELINTON ALVES DOS REIS	2115429-5	20		
31º	ALEX MARTINS PADOVANI	2441016-0	19		
32º	ALEXSANDRA MACONHÃO L. ROCHA	2279751-3	19		
33º	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	2128603-5	19		
34º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1829758-7 SSP /MT	19		
35º	JECIEL VALADADRES DOS SANTOS	2647156-6	19		
36º	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	1615063-5	19		
37º	JULIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	1927190-5	19		
38º	JULIO CESAR MENDES DA SILVA	1687526-5	19		
39º	OSEIAS LUCAS COSTA SURUBI	2881355-3	19		
40º	FABIANO ANTONIO MIRANDA	1817840-5	18		
41º	FABIO VIEGA DE ALMEIDA	13309013	18		
42º	MYCHAEL VAILLANT	1980576-4SSP/MT	18		
43º	RHUAN VICTOR DE BRITO FIALHO	2492828-3	18		
44º	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	0652260-4	17		
45º	CELSO LUIZ BISAIO	0584236-0	17		
46º	MAILSON SILVA	2007193283	17		
47º	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	723 946	17		
48º	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	15940705	17		
49º	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	876 783	16		
50º	ERONIDES VALES FERERINE FILHO	1388936-2	16		
51º	JAQUELINE GONÇALVES SILVA	2279497-2	16		
52º	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	2115462-7	16		
53º	RUBENS JAIVONA MENDES	1286047-6	16		
54º	VINICIUS DA SILVA RICCI	2212643-0	16		
55º	WEILLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	2336136-0	16		
56º	IZAEL CHAVES DE SOUZA	1394102-0	15		
57º	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	2459269-2	15		
58º	MARCOS DE ASSUNÇÃO	1681073-2	15		
59º	MARIA ADELAIDE MACONHÃO	1394096-1	15		
60º	SANDRIELI TOMICHA JOVIO	2939665-4	15		
61º	CACILDO FLORES	2242049-5	14		
62º	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	2665177 -SSP/BA	14		
63º	LUCIANO SILVA NUNES	2286571-3	14		
64º	REGILAINE DA SILVA QUERINO	2212227-3	14		
65º	VALMIR PIRES SOARES	1209672-5	14		
66º	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	2046994-2	13		
67º	JEAN LUCAS MIRANDA MENACHO	2635113-7	13		
68º	TIAGO VELASCO CALHAU	2552144-6	13		
69º	EMERSON DE MORAES AMANCIO	1848262-7	12		
70º	INACIO SIZENANDO MENDES	1210677-1	12		
71º	MARIA CRISTINA SILVESTRE RIBEIRO	1632035-2	11		
72º	ERONALDO ALVES DO ESPIRITO SANTO	626 542	10		
73º	RONIL ROCHA MENDES	1074928-4	10		
74º	ADELSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2309985-2	8		
75º	CLEYLSON PEDRAÇA PIRES	2172848-8	7		
76º	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	2503080-9	ELIMINADO		
77º	ALMIR MACONHÃO ORTIZ	2723702-8	ELIMINADO		
78º	DORIVALDO BAZILIO GONÇALVES	1788190-0	ELIMINADO		
79º	ELTON DE SOUZA PINTO	20069090-7	ELIMINADO		
80º	EVAELSON MATEUS JOVIOR MUQUISSAI	2783877-3	ELIMINADO		
81º	FABIO CAMPOS DE BRITO	1781105-8	ELIMINADO		
82º	JOÃO WELLINTON PACHURI	2129310-4	ELIMINADO		
83º	JOEL RAMOS PEDRAÇA	2428695-8	ELIMINADO		

84º	LUIZ ADRIEL BAPTISTA	1761495-3	ELIMINADO		
85º	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	1209802-7	ELIMINADO		
86º	MARIVALDO FLORES	1615025-2	ELIMINADO		
87º	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	1417845-1	ELIMINADO		
88º	OZEIR SOUZA MARQUES	2041493-5	ELIMINADO		
89º	RIVAIR LOPES DE SOUZA	1254690-9	ELIMINADO		
90º	THIAGO PIRES DA SILVA	1635593-8	ELIMINADO		
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	LINDOMAR SILVA MORAES (BACHAREL)	21597600 SSP/MT	25	17	42,0
2º	ELVINA DA SILVA CEBALHO (BACHAREL)	1148672-4 SJ/MT	25	11	36,0
3º	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	2207160-1 SSP/MT	22	13	35,0
4º	THIAGO DE ASSUNÇÃO	1695623-0 SSP/MT	24	6,55	30,6
5º	ELAINE CRISTINA FLORES POIQUI	1799759-3 SSP/MT	18	10,475	28,5
6º	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373 SSP/MT	16	11,75	27,8
7º	ZELLITY SOUZA LEÃO (ACADÊMICA)	2159770-7 SSP/MT	22	1,5	23,5
8º	PAULO ROBERTO BARBOSA	0298566-7 SSP/MT	20	3	23,0
9º	MARILENE DE SOUZA SILVA	1500839-8 SSP/MT	12	9,9	21,9
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	ELIANE PIRES	1210746-8 SSP/MT	31	13	44,0
2º	DIEGO LINO PEREIRA	1974917-1 SSP/MT	28	15,15	43,2
3º	RONIVALDO RODRIGUES	14811796-9 SSP/MT	22	16,62	38,6
4º	MARCIO POQUIVIQUI MANZCA	2280141-3 SSP/MT	12	23,82	35,8
5º	JANDER JOSÉ FERREIRA SUE	1555682-4 SSP/MT	AUSENTE	3	3,0
	CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	CÍNTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	18950418	28	25,5	53,5
2º	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	11575816	28	24,2	52,2
3º	AILTON CÉSAR GONÇALVES	12030252	26	17	43,0
4º	MARCIA BENTO VIEIRA DOS PASSOS	8272620	25	15,225	40,2
5º	ERYNN TAWAY PEREIRA DA SILVA	23015835	29	11,225	40,2
6º	ILDON MACIEL SALVATERRA	21079234	28	13	41,0
7º	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	20296266	29	8,1	37,1
8º	ABRÃAO DE OLIVEIRA (BACHAREL)	28428463	32	2,6	34,6
9º	ADEVAIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	MG - 206032	27	8	35,0
10º	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	14710056	17	2	19,0
11º	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	15498689	AUSENTE	9,9	ELIMINADO
	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	GEISIELLY LEITE FERERINE	17664080	25,0	22,0	47,0
2º	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	17336660	21,0	25,4	46,4
3º	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	16978242	23,0	17,0	40,0
4º	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	22260609	23,0	13,0	36,0
5º	EVA RAFAELA DOMINGOS DA SILVA	24389684	22,0	10,8	32,8
6º	ALESSANDRO MORAES FERREIRA	11353210	23,0	3,0	26,0
7º	ADEMILSON DA SILVA SANTANA (ACADÊMICO)	22616675	16,0	1,5	17,5
8º	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	17090598	AUSENTE	21,0	ELIMINADO
9º	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	22135758	AUSENTE	8,0	ELIMINADO
10º	BRENO BLESSAN MOREIRA CAMPOS	232666112	AUSENTE	3,0	ELIMINADO
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	11253789	31	30,0	61,0
2º	LOYANE LEITE DE MIRANDA (BACHAREL)	14487292	38	3,0	41,0
3º	GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	23	16,5	39,5
4º	ANA MARIA TERCI ROBELO	17772923	13	26,0	39,0
5º	WADIMA MORETI LEMOS FERREIRA	16047680	23	11,0	34,0
6º	KÁTIA GIORGIA LOPES	467.925 SSP/MT	18	11,5	29,5
7º	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI (ACADÊMICO)	21895597	20	6,3	26,3
8º	LÍVIA MARIA DE JESUS GUIMARÃES	21454369	15	4,5	19,5
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS					
CLASS	**CANDIDATO**	**RG**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**
1º	GEISIANY SOUZA LEÃO	18122027	23	26,0	49,0
2º	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBÍ	12110477	16	28,0	44,0
3º	VALDIR DA SILVA SOUZA	15985339	21	23,0	44,0
4º	GLAUCIA REGINA DIAS	11899204	19	17,0	36,0
5º	MARTA APARECIDA FERREIRA	15075451	19	17,0	36,0
6º	ADRIANA APRECIDA DA CRUZ	21802639	20	15,8	35,8
7º	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M - 65544412	22	13,0	35,0
8º	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	17367972	18	17,0	35,0
9º	SIMONE ANGÉLICA MIRANDA	9463321	19	13,0	32,0
10º	MARIA JOSÉ DA SILVA	11648473	17	11,5	28,5
11º	VALDIMARES BRITO DE OLIVEIRA	14843498	16	10,1	26,1
12º	JULIANA PATRÍCIA B. DE LIMA	24083968	12	11,0	23,0

13º	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	12096266	16	3,0	19,0
14º	ELTON ANANIAS MORAIS	15318222	AUSENTE	17,0	17,0

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASS	CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	1502227-7	27	30,0	57,0
2º	JUSCELENE BERBEN DA CRUZ	701 732	28	27,5	55,5
3º	ROSANA DA SILVA	881622	23	31,0	54,0
4º	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PEREZ	1401257-0	23	31,0	54,0
5º	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	1588938-6	21	32,0	53,0
6º	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	1391130-9	26	27,0	53,0
7º	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	0552759-7	26	26,0	52,0
8º	JULIO CÉSAR COUTO	1245027-8	23	27,0	50,0
9º	POLIANA MARIA LARA	2172442-3	19	31,0	50,0
10º	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	1211124-4	22	27,0	49,0
11º	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	1456299-5	22	26,0	48,0
12º	CELIA SERAFIM MUNIZ	1980506-3	27	19,5	46,5
13º	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	3471906-725	23	23,2	46,2
14º	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	1869149-8	18	28,0	46,0
15º	MARIA DA GLORIA SILVA	388688	21	23,7	44,7
16º	NILDA SILVA ALVES	0653374-4	18	26,6	44,6
17º	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	2331047-2	17	26,5	43,5
18º	LUIZA PEREIRA LEITE	1297802	18	25,0	43,0
19º	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	1539822-6	18	24,8	42,8
20º	JULIANE FLORES MACONHÃO	2432130-3	16	26,5	42,5
21º	VANESSA RAMOS PINAFFI	1812195-0	21	21,3	42,3
22º	GYLCEH MARCI DE LIMA E SILVA	0797591-0	17	25,2	42,2
23º	ADAIR JOSÉ PEREIRA	1148679-1	25	17,0	42,0
24º	MARIA ISABEL CALHAU	2085671-7	15	27,0	42,0
25º	LUZIA TUMICHA AIRES	1780908-8	23	18,6	41,6
26º	CELIA DA SILVA MARTINS	0913057-8	21	20,5	41,5
27º	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	1794897-7	15	26,2	41,2
28º	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	0775469-8	15	26,0	41,0
29º	ANA CASSIA SOARES	1210682-8	24	17,0	41,0
30º	JUCELIA NARDELI VIANA	1750636-0	25	16,0	41,0
31º	ANGELICA DA SILVA DURANTE	2128560-8	24	17,0	41,0
32º	DARCI DE MIRANDA	0862502-6	27	13,5	40,5
33º	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	663904	18	22,0	40,0
34º	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	1210657-7	19	21,0	40,0
35º	LAUDELINA CAMARA CANTO	1074821-0	29	9,8	38,8
36º	JOELMA NUNES PINTO	12240486	24	14,5	38,5
37º	SUELI FERREIRA DA SILVA	1841640-3	25	13,0	38,0
38º	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	889181	13	24,0	37,0
39º	GEUZELANE RIBEIRO CARVALHO	1739411-2	20	17,0	37,0
40º	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	2490933-5	28	8,8	36,8
41º	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	1605873-9	10	26,0	36,0
42º	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	1761387-6	19	16,5	35,5
43º	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867	22	12,3	34,3
44º	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	1255144-9	17	17,0	34,0
45º	ROSILENE TRAVA	2004466-6	13	21,0	34,0
46º	SUELEN MARIA MARCHEZAN	1311256-2	14	20,0	34,0
47º	EVA PEREIRA MIRANDA	1097788-0	17	16,5	33,5
48º	JULIANA ORTIZ VELASCO	1894960-6	16	17,2	33,2
49º	JANE GRAZILELE SANCHES DA SILVA	2023690-5	16	17,0	33,0
50º	CHEILA MICHELLE SANTOS	1210007-2	24	8,9	32,9
51º	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	728471	20	12,3	32,3
52º	JOELMA DE OLIVEIRA	1097816-0	16	16,0	32,0
53º	SUELEN KAROLINE MARTINS MACHADO	2187817-0	19	13,0	32,0
54º	ARIANE LEITE DE MIRANDA	2303388-6	28	3,1	31,1
55º	JOSEFA SANTANA DA SILVA	2864221-0	19	10,4	29,4
56º	ALINE PEREIRA DA SILVA	2023688-3	21	8,3	29,3
57º	EDNO MUQUISSAI	1776595-1	21	7,5	28,5
58º	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	2311293-0	11	17,0	28,0
59º	SILVANA ALVES DE AGUIAR	1095107-5	17	10,5	27,5
60º	STELA VIEIRA DA SILVA	23322169-5	15	11,5	26,5
61º	KEILA FERREIRA REIS	1515472-6	17	9,4	26,4
62º	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	2188062-0	16	10,0	26,0
63º	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	1213701-5	23	3,0	26,0
64º	ADRIANA GUERREIRO	0933070-4	16	9,8	25,8
65º	HELTON SILVEIRA FARIAS	1546820-8	13	11,0	24,0
66º	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	1786354-6	14	9,2	23,2
67º	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	0493203-0	16	7,0	23,0
68º	CARLA FABIANI MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	1570486-6	14	8,1	22,1
69º	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	14	7,0	21,0
70º	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	11487810	16	3,0	19,0
71º	GENILSON OLIVEIRA KIRY	56249924-6	17	2,0	19,0
72º	ERYKA FRANCIANE LOPES	2619216-0	16	1,5	17,5

73º	TATIELLY RAMOS SANTANA	2657510-8	10	4,3	14,3
74º	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	1924180-1	8	1,5	9,5
75º	VANESSA GRAZIELLE FERREIRA	1510168-1	AUSENTE	22,0	ELIMINADO
76º	ELZA GERMANO LOPEZ	1441260-8	AUSENTE	17,0	ELIMINADO
77º	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	2022398-6	AUSENTE	16,5	ELIMINADO
78º	VALERIA DE ALMEIDA GONGALVES	1621134-0	AUSENTE	12,0	ELIMINADO
79º	CLAUDINEI DA SILVA LARA	2242320-6	AUSENTE	8,5	ELIMINADO
80º	JOÃO PAULO PARABA	1501943-8	AUSENTE	5,3	ELIMINADO
81º	ADRIANA DE PALULA FERRAZ	7196821	AUSENTE	4,8	ELIMINADO
82º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1951661-4	AUSENTE	3,0	ELIMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. MANOEL CLEMENTE DA SILVA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 848.118 SSP/MT e CPF Nº. 537.556.501-34**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. DARCI COSTA DA SILVA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1022045-3 SSP/MT e CPF Nº. 836250461-72**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. EDMILSON LUCAS**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 24.234.166-4 SSP/SP e CPF Nº. 129971628-82**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. ANA CAROLINA FERREIRA LIMA DE JESUS**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. MG-21.786.046 – PC/MG e CPF Nº. 953286451-20**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO URBANO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EMPOSSADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 A SRª LUCIANE RAMOS DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar a servidora, **Srª LUCIANE RAMOS DA SILVA,** Portadorada Cedula de Identidade **RG. Nº. 1884977-6 SSP/MT e CPF. Nº. 731.097.461-15**, Concursada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificada na 12ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º) Exonerar o servidor **SRº. SALOMAR DURÃES FERREIRA,** Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1482317-9 SSP/MT e CPF Nº. 001.561.851-05**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2016.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Nomear para cargo de provimento efetivo a **SRª. LUCIANE RAMOS DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 1884977-6 SSP/MT e CPF Nº. 731.097.461-15,** classificada na 12ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017

PORTARIA Nº 107/2017

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Nomear para cargo de provimento efetivo o **SRº. SALOMAR DURÃES FERREIRA,** Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1482317-9 SSP/MT e CPF Nº. 001.561.851-05,** classificado na 10ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EMPOSSADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 O SRº LEANDRO ROCHA GALBERO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar o servidor, **Srº LEANDRO ROCHA GALBERO,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº. 24354104 SSP/MT e CPF. Nº. 043.477.461-80**, Concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificado na 7ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

VINCULAÇÃO	:	**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL VALOR PERMITIDO PELA LEI**
RECURSOS	:	**PRÓPRIOS**
VALOR R$	:	**R$ 3.990,00** (Três Mil Novecentos e Noventa reais)
CONTRATADA	:	**M. P. De Oliveira Silva Soluções Web - ME**
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada em **serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do Website (www.portoestrela.mt.gov.br)**.

Pelo presente instrumento de um lado o **Municipio de Porto Estrela-MT,** por meio da **Prefeitura Municipal**, Pessoa Juridica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.740.268/0001-28, estabelecida a Av. José Antonio de Faria nº 2035, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Eugênio Pelachim**, portador do RG nº 1.323.121 SSP/PR e do CPF nº 424.930.999-15, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão s/n. Centro, nesta cidade de Porto Estrela - MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **M. P. De Oliveira Silva Soluções Web - ME**, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Azaléias, n° 257 – salas 01,02 e 03 – Bairro Jardin Botanico, Sinop/MT, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador do RG n° 35.405.864-2 SSP/SP e do CPF n° 021.222. 971-07, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente CONTRATO conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

Clausula 1ª – DAS PARTES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93.

Clausula 2ª – DO OBJETO

Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.portoestrela.mt.gov.br, conforme abaixo especificado:

a) – projeto em CSS, Linguagem em PHP; b) – Topo do site em flash interativo e dinâmico; c) – Projeto otimizado em SEO d) – Padrão de qualidade Internacional W3C; e) – Sistema de gerenciamento de conteúdo desenvolvido em PHP/MySQ f) – Hospedagem inclusa no projeto sendo o servidor em Data Center com redundância dos serviços de energia, link de dados e refrigeração adequada, com suporte PHP 5.0 24/7 com limite disponível de 10 (dez) Gbs em disco para o site; g) – E-mails corporativos com limite de 100 MB de espaço disponível por e-mail, até 50 caixas postais com trafego limite de 50 (cinqüenta) gigas mês; h) – Relatórios de acessos por IP, enviado mensalmente junto com a Nota Fiscal; i) – Manutenção e administração de todas as contas de e-mails; j) – Locação do sistema administrador de website (sistema criado individual e exclusivamente para a inserção e ou exclusão de conteúdos do site); k) – Atendimento técnico, sempre que solicitado, em horário comercial e em horário especial, no sistema 7x24x365. l) – Alterações total de visual a cada 12 meses e criação de novos bancos de dados, respeitando a ordem de cronogramas e prazos determinados pela empresa; m) – Back-ups semanais de todos os dados do site, tendo e segurança de todas as informações contidas; n) – Criação, inclusão e ou exclusão de novos MENUS e LINKS; o) Suporte e Assessoria para a administração e alimentação do website, ou seja, sempre que for solicitada a empresa colocará os conteúdos para o site, desde que, seja disponibilizados os mesmos; p) Alterações de TOPO do site, em campanhas promocionais e comemorativas, se necessário; q) – Disponibilizar técnico para treinamentos e ou inserção de contúdos ao site na sede da Prefeitura quando solicitado; r) – Sistema para realização de inscrições de concursos públicos via internet, com emissão de boletos via internet; s) Link Federais – sites do Governo Federal, Câmara dos Deputados, etc. t) – Acesso a todas as constituições Estaduais e a Federal atualizada automaticamente; u) – Acesso ao Código Civil, Penal e do Consumidor; v) – Manutenção de domínio junto aos órgãos competentes; w) Novo website de acordo com as normas e determinações SEM CUSTOS a cada 24 meses.

Clausula 3º - DO ACESSO

O acesso ao sistema administrativo será fornecido ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, através de 1 (um) login ou nome de usuário e 1 (uma) senha, o qual lhe dará controle e privilégio para incluir e excluir informações de dados do sistema. É de integral responsabilidade do CONTRA-

TANTE o uso de senha. O CONTRATADO não será em momento algum responsável pelo mau uso, utilizações por terceiros, perda de dados ou por quaisquer outras ações que venham a acarretar danos morais, civis ou criminais provenientes do uso incorreto dos privilégios de acesso ao sistema administrativo do site por meio desta mesma senha.

Clausula 4ª – DOS DADOS

Os dados incluídos, alterados ou excluídos no sistema são de integral responsabilidade do CONTRATANTE, uma vez que o mesmo é o único responsável pelo controle do sistema administrativo do sistema por meio de senha, assim como consta na cláusula "3". O CONTRATADO não se responsabiliza pelos dados inseridos, alterados e/ou excluídos pelo CONTRATANTE ou terceiros.

Clausula 5ª - DA HOSPEDAGEM

Hospedagem das páginas que comporão o "site" cujo domínio já esta registrado pelo CONTRATANTE perante o órgão competente como www.portoestrela.mt.gov.br.

Tendo o serviço básico prestado nas seguintes características:

Número de Caixas Postais POP3: 50 caixas de 100 Megas/mês Limite de ESPAÇO: 5 Gigas/mês Limite de TRANSFERÊNCIA mensal: 5 Gigas/mês

Clausula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula 12. Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato. Não veicular por meio do seu "site" material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor. Prestar informações verdadeiras acerca do "site" a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM). Responder regressivamente à CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", incluindo custas e honorários advocaticios. Fornecer informações corretas para o uso do DNS da CONTRATADA no órgão competente. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro. Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor. Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da CONTRATADA, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo. Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc. Enviar todos os conteúdos que acharem necessários, em *Pen Drive* e ou CD. CD'r. Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

Clausula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da CONTRATANTE perante o órgão competente. Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a ouros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo. O suporte será prestado em horário comercial das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via "e-mail", nos telefones e "e-mail" constantes no "site" da CONTRATADA www.mpxbrasil.com.br , e que serão remetidos à CONTRATANTE após a contratação, onde a CONTRATANTE deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA não cobrará nenhum valor da CONTRATANTE a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem necessárias. Em casos de urgência relativos ao "site" ou e-mails" instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via "celular" fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via "celular" relativas à instalação de novos programas e perda de senha. Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção. A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos. Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado. Manter o "site" hospedado no ar durante o maior tempo possível. Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa CONTRATADA dará os descontos a CONTRATANTE, que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos. Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS. A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:

Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;

Falhas de operação do "site" de responsabilidade da CONTRATANTE.

Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção.

Paragrafo 1º - Fazem parte ainda das obrigações da contratada:

Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações; Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados. Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação. Enviar mensalmente um relatório de acessos do website, juntamente com os boletos, notas fiscais e ou recibos de cobrança.

Clausula 9ª - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do "site" a ser hospedado. A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do "site" hospedado. A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida. A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

Clausula 10ª – DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

Uma vez que o servidor a ser utilizado para a hospedagem do "site" será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem a CONTRATANTE e os demais usuários, fica autorizada a CONTRATADA a:

Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e; Habilitar ou desabilitar comandos que comprometem o bom funcionamento do servidor.

Clausula 11ª – ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS

A CONTRATADA não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da CONTRATANTE de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

Clausula 12ª - DO VALOR DO INVESTIMENTO PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR (PREÇO)

Entende-se por preço, os valores das parcelas mensais, correspondentes a cada serviço contratado.

O SISTEMA: O investimento a ser pago pela utilização do sistema administrador, back-ups, administração de contas de e-mail, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, hospedagens, alterações de visual e de dados, acima descrito e a mensalidade de manutenção, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador , alteração de visual e de dados sempre que necessário, será de **R$ 3. 990,00** (Três Mil Novecentos e Noventa reais)**,** que deverão ser pagos em 6(seis)parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco) – até o décimo dia útil do mês subseqüente, com efeitos a partir do mês de JaneiroàJunho de 2017 (Dois Mil e Dezessete), sendo estes pagamentos feitos em depósitos em conta corrente da empresa.

Clausula 13ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos destinados para a realização do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.03001.04.122.0020.2008 – Manter as atividades da Secretaria e Dependências.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Clausula 14ª – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o período de vigência de 02/01/2017 até 30/06/ 2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com o disposto no art. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela CONTRATANTE a retirada e suspensão do site da internet, pela CONTRATADA sem custos e ônus para ambos.

Cláusula 15ª – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/1993.

As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte do escrito, inclusive por meio de fax ou "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas clausulas "7" e "8" supra e seus itens.

Os dias de suspensão dos serviços serão descontados da cobrança padrão subseqüentes.

Cláusula 16ª – DOS SERVIÇOS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO

Serviços que não estão incluídos no valor da mensalidade são: elaboração e construção de banco de dados extras, produção de fotos e vídeos, configuração de estação de usuário na internet, problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes, vírus no equipamento, software defeituosos, mal instalados ou configurados

Cláusula 17ª – CANCELAMENTO

Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura contratados.

Cláusula 18ª – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

Cláusula 19ª – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para a solução das questões, oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente **CONTRATO**, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 27 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM **CPF nº 424.930.999-15** **Prefeito Municipal** **Contratante**	**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA** **Proprietario** **Contratado**

TESTEMUNHAS:

Nome: Laura Lisandra m Melo Masieri **CPF n°: 568.520.291-15**	**Nome: Ediane Eliza Baggio Oliveira** **CPF n°: 007.234-961-10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EMPOSSADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 O SRº SALOMAR DURÃES FERREIRA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar o servidor, **Srº SALOMAR DURÃES FERREIRA,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº. 1482317-9 SSP/MT e CPF. Nº. 001.561.851-05**, Concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificado na 10ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA Nº 109/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. SALOMAR DURÃES FERREIRA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1482317-9 SSP/MT e CPF Nº. 001.561.851-05**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE EMPENHOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.250.781-4 SSP/MT e CPF Nº. 865.796.491-00**, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE EMPENHOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.043/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIA Nº 088/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. IRACIR ALVES DE SOUZA**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 576.666 SSP/MS e CPF Nº. 799.444.771-68**, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.052/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.111.520-3 SJ/MT e CPF Nº. 655.230.161-87**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.056/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 091/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.111.416-9 SJ/MT e CPF Nº. 800.040.241-68**, para exercer a função comissionada de **OUVIDOR GERAL,** lotadono Gabinete do Prefeito e Dependências**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.044/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. REGINALDO JOSE PIRES**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1036680-6 SJ/MT e CPF Nº. 616.474.031-20**, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº.1656620-3 SSP/MT e CPF Nº. 019.877.021-90**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. BERENICE FERREIRA RAMOS**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 18930611 SSP/MT e CPF Nº. 019.876.471-57**, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA DO CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº054/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. REGIANE KELLY FERREIRA MARTINS**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.709.180-2 SSP/MT e CPF Nº. 013.916.431-60**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PMAQ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº040/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

PORTARIA Nº 090/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. ANA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA CALDAS**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 20120680 SSP/MT e CPF Nº. 034.035.581-69**, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.051/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 2183638-8 SSP/MT e CPF Nº. 046.334.241-06**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº048/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. LURDES DIAS CORREA DE SOUZA**,portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 1365263-0 e CPF Nº. 012.560.391-60**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO DO CRAS**, na Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº. 024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº036/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CADASTRO FISCAL)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. ASSIS XAVIER DA SILVA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.311.866-8 SSP/MT e CPF Nº. 947.892.311-00**, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE CADASTRO FISCAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.080/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1095835-5 SJS/MT e CPF Nº. 799.966.801-00**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA BACIA LEITEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº059/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 18769489 SSP/MT e CPF Nº. 021.282.031-12**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº011/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. LOURIVAL MAGALHÃES COSTA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.238.793-2 SSP/MT e CPF Nº. 003.978.481-96**, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de

2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº.025/2017** do dia 02 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. AMERICO SALVADOR FERRARESSO**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 3.643.112-1 SSP/PR e CPF Nº. 513.042.289-91**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE OFICINA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. MARCOS DA SILVA LOPES**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 0995146-6 SSP/MT e CPF Nº. 655.231.801-49**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE TURISMO,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº057/2017** do dia 04 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. SERGIO APARECIDO PAULINO**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 35.661.543-1 SSP/SP e CPF Nº. 655.566.741-91**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** lotadona Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, conforme dispõe o art. 8 da Lei Complementar nº.076/2017, revogando em especial a **Portaria nº041/2017** do dia 03 de Janeiro de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2017

Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão dos Benefícios eventuais nas modalidades de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxilio Nutricional para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Estrela – MT, em reunião no dia 18 de janeiro de 2017, em reunião Ordinária e registrada na Ata nº. 0034/CMAS/2017, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.°058/96 de 23 de outubro de 1996, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Sito à Av. José Antonio de Farias, s/n, Bairro Mangueiras – Porto Estrela-MT;

Considerando a Resolução nº. 39, de 09 de Dezembro de 2010 que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Politica de Assistência Social em relação à Politica de Saúde;

Considerando a Lei Municipal 476/2012, que dispõe sobre a Regulamentação e concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal e estabelece outras providências;

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Regulamentar o Art. 4º da Lei 476/2012, no qual o critério de renda mensal per capta familiar para o acesso aos Benefícios Eventuais será no valor de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2° - Regulamentar a Concessão do Beneficio Eventual na modalidade de Auxilio Natalidade, ficando estabelecido que os itens que compõe o referido beneficio são: 01 banheira, 02 sabonetes, 01 xampu, 01 pente/escova para cabelo, 03 pacotes de fralda descartável tamanho P com 24 unidades cada pacote, 01 pacotes de fralda de tecido com 05 unidade, 02 pares de meia, 02 mijaozinho, 01 pomada para assadura, 01 toalha de banho, 01 vidro de álcool 70.

Art. 3º- Regulamentar a Concessão do Benefício Eventual na modalidade de Auxilio Funeral, ficando estabelecido que os itens que compõe o referido benefício são: Urna, Higienização e Desodorização e Translado.

Art. 4º - Regulamentar a Concessão de Beneficio Eventual na modalidade de Auxílio Nutricional, ficando estabelecido que esta modalidade deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, sendo que os itens que compõe o referido beneficio são: 02 pacotes de arroz 5kg, 03 pacotes de feijão 1kg, 02 óleo, 02 pacotes de macarrão,

02 pacote de café 250g, 01 pacote de sal, 01 lata de extrato de tomate 340g, 02 pacote de açúcar 2kg, 01 pacote de papel higiênico com 08 unidades, 03 sabonetes 90g, 01 pacote de sabão em pó 1kg, 01 pacote de biscoito agua e sal grande, 02 creme dental 90g, 01 tempero completo pequeno, 01 fubá 500g, 1 farinha de mandioca 1kg, 03 barras de sabão, 01 esponja de aço, 01 trigo 1kg, 01 frango.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que deverá existir no CRAS um estoque de, no mínimo, 10 (dez) auxílios nutricionais, para o atendimento das necessidades imediatas.

Art. 5º - Os itens acima relacionados devem passar por processo licitatório por órgão competente da Prefeitura Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 18 de janeiro de 2017.

ERONDINA RODRIGUES DA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Porto Estrela - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA Nº 110/2017

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Nomear para cargo de provimento efetivo o **SRº. LEANDRO ROCHA GALBERO,** Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 24354104 SSP/MT e CPF Nº. 043.477.461-80,** classificado na 7ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 065/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo Menor Preço,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2017**.

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 13/03/2017

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 13/03/2017

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparencia e pelo email licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 14 Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

PORTARIA N°. 103/2017

De: 13 de Fevereiro de 2017

"Concede Licença Especial a servidora ***Leanda Boone da Conceição*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial sendo convertida em Espécie, a servidora **Leanda Boone da Conceição,** nomeada no cargo efetivo de Zelador lotada na Secretaria Municipal de Saúde para usufruir nos meses de **Fevereiro e Março de 2017**, referente ao quinquênio de **01/03/2011 a 28/02/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Jovina Marta de Souza Oliveira	Técnico Enfermagem	Dr. Thiago Lopes Carmo	O 269	10 dias 20 a 29/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Linaura Izidorio Gomes	Ag. Com. Saúde	Dr. Gabriel Batemarque Vidal Garcia	O 73	13 dias 04 a 16/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Elenice de Souza Santana	Ag. Serviços Gerais	Dr. Thiago Lopes Carmo	I 10 M 54.0	30 dias 27/01 a 25/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Sinvaldo Vieira Batista,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Lindomar Pereira Guimaraes,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Fevereiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a licença paternidade do servidor público **Josemir Francisco Rodrigues Pinto.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **GESISLAINE ANNABEL DOS REIS LEMOS**, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Eunice de Almeida Silva Rodrigues	Coord. Pedagogica	Dr. Walterly R. Silva	Licença Maternidade	180 dias 02/02 a 01/08/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Eulicio Dias dos Santos,** do cargo de Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Divino Souza da Silva,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Jaime Neto Souza,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Paulo Sergio Braga,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Josimar Torres Dias,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Aparecida Adriana de Alencar	Ag. Serviços Gerais	Dr. Fabio Viana P. Belo	M 65 M 255 M 501 M534	180 dias 02/02 a 01/08/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 98, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Vinicius Oliveira Lopes,** para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes e Lazer.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Fevereiro/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso do funcionário Glaucia Meira Nunes no plano bucal, no valor de R$ 150,00.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **Nikelly Schimena Verardi,** do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Jarbas da Silva,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Jose Dias Vieira,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Braulino Francisco Pereira,** do cargo de Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **Maria Aparecida Souza Amado,** do cargo de Cuidador (a) Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Jose de Jesus Arantes,** do cargo de Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **Lindomar Pereira Guimaraes,** do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Railda Ferreira Marinho Dias	Agente Combate Endemias	Dr. Leandro Mrozinski	Z 76. 3	08 dias 15 a 22/01/ 2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Salvador de Oliveira Maciel,** para o cargo comissionado de Coordenador de Operação e Arrecadação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Adriane Aparecida Marques de Souza,** para o cargo comissionado de Gerente de Tributação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Suely Policarpo Soares	Auxiliar Enfermagem	Dr. Jacinto A. Galañena	N 71.0	07 dias 02 a 08/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Laura Leal da Silva,** para o cargo comissionado de Gerente de Talentos de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 008/2017

PORTARIA N° 008/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI,** portadora da Cédula de Identidade n° 15027007 SSP/MT e inscrita no CPF n° 966.824.341-20, comoPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.

33-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.006/2016

PORTARIA N° 1.006/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, a servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS,** do Cargo de GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS, nomeada pela Portaria 474/2016 de 14 de Abril de 2016, enquadrando - a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 474/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.015/2016

PORTARIA N° 1.015/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEAR GERENTE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear do dia 20 de Outubro de 2016 ao dia 03 de Novembro de 2016, SUSY CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade n° 4529557 DGPO/GO e do CPF n° 005.524.401-75, como Gerente do Centro de Referencia de Assistência Social, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências, em substituição a Servidora Aline Silva de Pinha que encontra-se afastada por atestado Médico.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2.065 – Manut. Com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.003/2016

PORTARIA N° 1.003/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA ASSESSORA LEGISLATIVA E GERENTE DE RH

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme a Lei Complementar n° 84/2015, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n° 001472452 SSP/MS e inscrita no CPF n° 019.883.341-52, dos cargos de ASSESSORA LEGISLATIVA (PORTARIA N° 267/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016) e GERENTE DE RH (PORTARIA N° 863/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias nº267/2016 e 863/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 021/2017

PORTARIA N° 021/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR ASSESSORIA DE IMPRENSA

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o servidor MARCO AURÉLIO MEIRELES RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade n° 3789446 SSP/GO e inscrito no CPF n° 882.837.121-87,como Assessor de Imprensa, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 022/2017

PORTARIA N° 022/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o servidor WILIEN SOBCZAK, portador da cédula de identidade nº. 9.080.068-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 002.479.621-20, como Assessor de Gabinete do Prefeito, enquadrando-o no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.014/2016

PORTARIA N° 1.014/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA ADMINISTRADORA HOSPITALAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 01 de Dezembro de 2016, a servidora **IRENE DOS SANTOS ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade n° 979.416 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n° 651.621.881-15, nomeada pela Portaria nº475/2016 como Administrador (a) Hospitalar, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.013/2016

PORTARIA N° 1.013/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, o Sr. **EDISON FERES PRADO,** do cargo de Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Querência - MT, nomeado pela Portaria n° 610/2014, de 02 de Setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 610/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.007/2016

PORTARIA N° 1.007/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, a Sr.ª **FÁTIMA BEATRIZ HERMANN**, nomeada pela Portaria n° 005/2013 de 02 de Janeiro de 2013, como Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
COMUNICADO Nº 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av.Cuiabá, Nº 335 Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º , da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.016, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2.017.

Querência/MT, 14 de Fevereiro de 2.017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 023/2017

PORTARIA N° 023/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa servidora responsável pela ouvidoria Geral do Município de Querência-MT."

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora SINTIA RAQUEL RAUBER, portadora da Cédula de Identidade n° 5.407.253-0 SSP/SC e inscrita no CPF n° 059.974.949-00, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município de Querência-MT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 538/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.012/2016

PORTARIA N° 1.012/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, o Sr. **ELEANDRO MARIANI RIBEIRO,** do cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Querência - MT, nomeada pela Portaria n° 008/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 012/2017

PORTARIA N° 012/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação eexoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Srª **FERNANDA SEBASTIANY MACHRY**, portadora da cédula de identidade nº. 39714047 SESP/SC e inscrita noCPF n.º 004.311.069-08, para exercer cumulativamente o cargo de Secretária Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, em face a Vacância do cargo, desde a exoneração do Sr. Edson Feres Prado.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 014/2017

PORTARIA N° 014/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução nº. 001/2007, do Conselho Curador do Fempas - Fundo Municipal de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Junta Médica Pericial do FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social, composta pelos médicos Dr. Gary Sandalio Gutierrez Salas, inscrito no CRM/MT nº. 4.033, Dr. Kalil Jacob, inscrito no CRM/MT nº. 4836 e Dr. Marco Antonio Menacho Angelo, inscrito no CRM/MT nº. 5799, tendo por objetivo de estudo, verificação e emissão de parecer avaliado, através de laudo e/ou relatório pericial, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º A Junta Médica pericial se reunirá por convocação do Secretário de Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 3º Para cada reunião convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial, será permitida a remuneração dos membros participantes equivalente ao valor de uma consulta médica, que deverá ser rateado em partes iguais para cada um dos membros da Junta.

Art. 4º O FEMPAS instruirá, convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Médica.

Parágrafo único: Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Médica Pericial encaminhará o paciente ao FEMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 010/2013.

Registre, Publique e Cumpra – se.

Querência-MT, 02 de Janeiro de 2.017.

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.016/2016

PORTARIA N° 1.016/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEAR GERENTE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 07 de Novembro de 2016, a servidora SUSY CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade n° 4529557 DGPO/GO e do CPF n° 005.524.401-75, como Gerente do Centro de Referencia de Assistência Social, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências, em substituição a Servidora Aline Silva de Pinha que encontra-se de Licença Maternidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2.065 – Manut. Com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°015/2017

PORTARIA N°015/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Querência - MT."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Querência – MT;

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI,** portadora da Cédula de Identidade n° 15027007 SSP/MT e inscrita no CPF n° 966. 824.341-20, para exercer a função de Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial, a portaria 704/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 024/2017

PORTARIA N° 024/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação eexoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, MARCOS ANTONIO BOLSANELLI, portador da Cédula de Identidade n° 812148 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 535.000.161-20, como Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas, nos termos da Lei Complementar nº. 091/2016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência – MT.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

04 – Secretaria Mun. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

04.03 – Setor de Obras, Estradas

2.024 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.011/2016

PORTARIA N° 1.011/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, a Sra. **JANICE LUISA HEEMANN WENTZ,** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nomeada pela Portaria n° 006/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 016/2017

PORTARIA N° 016/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CONTROLADOR GERAL

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, **WILMAR JACOB**, portador da Cédula de Identidade n° 14969691 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 481.921.209-53, como Controlador Geral, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar n° 091/2016, de 22 de Março de 2016.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.008/2016

PORTARIA N° 1.008/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, a Sr.ª **JASIELE ANESIA HEEMANN,** do cargo de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nomeada pela Portaria n° 004/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 017/2017

PORTARIA N° 017/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA GERENTE DE RH

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n°001472452 SSP/MS e inscrita no CPF sob n° 019.883.341-52, como Gerente de Recursos Humanos, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manut. e Enc. Da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.009/2016

PORTARIA N° 1.009/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 22 de Dezembro de 2016, os seguintes servidores:

BRUNO FERREIRA CAMPOS (Portaria nº648/2016) do cargo de Gerente Adjunto Administrativo.

JORGE LUIS SOTT DA COSTA (Portaria nº467/2015) do cargo de Gerente Adjunto da Agencia Municipal de Transito.

NEWTON ROBSON RODRIGUES DANTAS (Portaria n° 465/2014), do cargo de Gerente de Serviços Urbanos.

ODAIR MARIANI (Portaria nº. 430/2014), do cargo de Gerente Contábil.

ODETE SAGGIN (Portaria n°179/2015), do cargo de Tesoureira.

NUBIA SIPPERT (Portaria 643/20160, do cargo de Coordenadora Geral de Atenção Básica.

PAULA RODRIGUES DE MELO CASTRO (Portaria nº865/2016), do cargo de Chefe do Gabinete.

ROSANI KRETSCHMER TRAPP (Portaria nº470/2016), do cargo de Gerente Adjunto de Compras.

SIGMAR RAMBO (Portaria nº431/2016), do cargo de Gerente de Fiscalização.

THIAGO DA SILVA BRITO (Portaria nº639/2013), do cargo de Gestor de Aplic.

WELLITON ROSA FELICI (Portaria n°472/2016), do cargo de Coordenador de Processamento de Dados da Saúde.

SINTIA RAQUEL RAUBER - (Portaria n° 605/2014), do cargo de Gerente Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

VILMAR GOMES - (Portaria n° 654/2014), do cargo de Gerente de Esportes da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

LINO MARTINS BARBOSA – (Portaria nº429/2014), do cargo de Gerente de Construção Civil.

ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO – (Portaria nº731/2016), do cargo de Gerente do Departamento de Agua e Esgoto.

VANTUIL DONIZETE DA SILVA - (Portaria n° 540/2015), do cargo de Assistente de Frotas e Almoxarifado.

MARCIO DOS SANTOS BARBOSA – (Portaria nº476/2016), do cargo de Gerente Administrativo.

WESLEY DOS SANTOS PEREIRA – (Portaria nº541/2015), do cargo de Assistente de Pavimentação e Topografia.

ARI ANTONIO DE QUADROS – (Portaria nº481/2016), do cargo de Assessor Técnico da Brigada de Incêndio.

MAURICIO WOICHEKOSKI – (Portaria nº434/2016), do cargo de Regente da Banda Musical.

LAERCIO CALEFFI VALLE – (Portaria nº425/2016), do cargo de Gerente Adjunto de Esporte Amador.

ADEMIR SOARES DE ANHAYA – (Portaria nº477/2016), do cargo de Gerente Adjunto do Cartório Eleitoral.

SONIA ELI DE FATIMA SANTOS – (Portaria nº487/2016), do cargo de Gerente Adjunto de Habitação.

SUSY CRISTINA RIBEIRO - (Portaria nº1.016/2016), do cargo de Gerente do Centro de Referencia de Assistência Social.

SIDNEI JOSE ZONTA – (Portaria nº486/2016), do cargo de Coordenador da Vigilância Ambiental.

WALLASE ALVES CARVALHO – (Portaria nº488/2016), do cargo de Gerente Adjunto de Frotas.

MARCIO JOSE LOPES DA SILVA – (Portaria nº432/2016), do cargo de Diretor de Pavimentação e Topografia.

ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDO – (Portaria nº541/2016), do cargo de Coordenador de Serviços Financeiros, Contábeis e de Processamento de Dados.

DANIELLE LAMPERTI MORERIRA MUNCHEN – (Portaria nº259/2015), do cargo de Assessora de Imprensa.

SUZIMAR NERES DE SOUZA – (Portaria nº585/2014), do cargo de Assessora Administrativa.

SUZIMAR NERES DE SOUZA – (Portaria nº488/2014), da função de responsável pelos procedimentos de protocolos e expedientes no âmbito da Administração Pública do município de Querência-MT.

LEIGIANE BRITO DOS SANTOS – (Portaria nº197/2014), do cargo de Assessora de Planejamento.

ENILTON MARQUES – (Portaria nº328/2015), do cargo de Administrador Distrital.

NEUSA TEREZINHA DOS SANTOS MULLER – (Portaria nº485/2016), do cargo de Coordenadora de Posto de Saúde.

ROSINEI FERREIRA DA SILVA – (Portaria nº616/2016), do cargo de Coordenadora de Posto de Saúde.

CARLOS RODRIGO SOARES – (Portaria nº245/2015), do cargo de Coordenador Pedagógico.

RODRIGO PEREIRA NALON – (Portaria nº 302/2016), do cargo de Coordenador Pedagógico.

JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO - (Portaria nº998/2016), do cargo de Procuradora Jurídica.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 018/2017

PORTARIA N° 018/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora MARIZETE DO PRADO, portadora da Cédula de Identidade n° 12344966 SJ/MT, e inscrita no CPF sob n° 900.287.911-34, como Gerente de Tributação, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Finanças

09.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2.088 – Manut. e Enc. Com a Sec. De Finanças e Setor de Tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 025/2017

PORTARIA N° 025/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GENILSON GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, com intuito de implantar o programa da Agência Municipal de Trânsito,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o Servidor **GENILSON GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº. 10316388 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 708. 892.601-68, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Querência-MT, a partir do dia 16 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.002/2016

PORTARIA N° 1.002/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme a Lei Complementar n° 84/2015, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI,** portadora da Cédula de Identidade n° 15027007 SSP/MT e inscrita no CPF n° 966.824.341-20, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL, nomeado pela Portaria nº. 535/2015 de 13 de Agosto de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº535/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.010/2016

PORTARIA N° 1.010/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, o Sr. **JOEL PEREIRA,** do cargo de Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nomeado pela Portaria n° 007/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 019/2017

PORTARIA N° 019/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora TATIANE ROSA MACHADO, portadora da cédula de identidade nº. 4140769 DGPC/GO e inscrita no CPF n.º 277.971.958-38, como Gerente de Fiscalização, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Finanças

09.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2.088 – Manut. e Enc. Com a Sec. De Finanças e Setor de Tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.004/2016

PORTARIA N° 1.004/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016 a Sra. **ANA MARINA SOUSA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 14531321 SSP/MT e inscrita no CPF n° 019.397.671-48, do cargo de Chefe de Departamento, nomeada pela Portaria 501/2013 de 01 de Julho de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 501/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.005/2016

PORTARIA N° 1.005/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de Janeiro de 2017, a Sr.ª **CRISTIANE TIECKER REIDEL,** do Cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, nomeada pela Portaria 864/2016 de 10 de Janeiro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 864/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2016

PORTARIA N.º 901/2016

03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal da Obra objeto do contrato de prestação de Serviços nº. 049/2016, celebrado pela administração publica municipal de Querência - MT**".**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração publica.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora ANGELICA FRANCO FERREIRA, engenheira, portadora da cédula de identidade nº54184382 SSP/GO e do CPF nº 037.103.051-01, para acompanhamento e fiscalização da Obra Objeto do contrato de prestação de serviços nº 049/2016.

Art. 2° - O contrato acima citado, tem por objeto a execução de obra de implantação de iluminação publica em ruas do setor D e parte da Avenida Cuiaba no Municipio de Querência – MT.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Outubro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 03 de Novembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 1.017./2016

PORTARIA N° 1.017./2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016 os seguintes servidores:

ADRIANA ALVES DE SOUZA – (Portaria nº747/2016), do cargo de Chefe de Departamento.

ALINE DAIANE FRANCISCON - (Portaria nº478/2016), do cargo de Chefe de Departamento.

ANA RITA GAMA DA SILVA - (Portaria nº433/2016), do cargo de Chefe de Departamento.

ANDREZA FERREIRA DE SOUZA - (Portaria nº396/2014), do cargo de Chefe de Departamento.

ELIANA WINTER - (Portaria nº483/2016), do cargo de Chefe de Departamento.

VERISVALDA PAULA CHAGAS - (Portaria nº617/2016), do cargo de Chefe de Departamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°1.022/2016

PORTARIA N°1.022/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo III da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, os seguintes Servidores:

Adelia Ferreira da Cunha Pimentel, nomeada pela Portaria nº614/2016.Alessandra Alves da Silva, nomeada pela Portaria nº612/2014.Alice Almeida Magalhães, nomeada pela Portaria nº613/2016.Luzia Dias de Souza Silva, nomeada pela Portaria nº435/2016.Maria Madalena Cohen Rodrigues, nomeada pela Portaria nº254/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 020/2017

PORTARIA N° 020/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR GERENTE DE DÍVIDA ATIVA

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora SINTIA RAQUEL RAUBER, portadora da Cédula de Identidade n° 5.407.253-0 SSP/SC e inscrita no CPF n° 059.974.949-00,como Gerente de Divida Ativa, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2.016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Finanças

09.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2.088 – Manut. e Enc. Com a Sec. De Finanças e Setor de Tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°1.021/2016

PORTARIA N°1.021/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo III da Lei Complementar n° 091/2016 de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de Dezembro de 2016, os seguintes Servidores:

Debora Menezes dos Santos Schneider, nomeada pela Portaria nº391/2014.Denise Machado Marques, nomeada pela Portaria nº802/2016.Ivonete Machado Marques, nomeada pela Portaria nº538/2014.Maria Luiza de Sousa Valadão, nomeada pela Portaria nº429/2016Selma da Chagas Pereira, nomeada pela Portaria nº539/2013Valdeci dos Santos Paes Landim, nomeado pela Portaria nº597/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 054/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A SENHORA MARIA FELIPE DIAS AO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCISIO FERARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA FELIPE DIAS ao cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 055/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O SENHOR EVANDRO ANDRÉ FÉLIX AO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EVANDRO ANDRÉ FÉLIX ao Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT ..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 24/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **JOSE RODRIGUES DA SILVA**

CPF sob nº 006.627.511-32, e no RG nº 14120666 SSP/MT**.**

OBJETO: O objeto, do presente Contrato é Prestação de serviço com o cargo de Motorista D/E em substituição a motorista em atestado médico junto a Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 14 de Fevereiro de 2017 e término em 14 de Setembro de 2017

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 22/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: **Roseli Martins Ferreira**

CPF sob nº 860.713.271-72, e no RG nº 11196327**.**

OBJETO: O objeto, do presente Contrato é prestação de serviço no cargo de professora (Nível superior),em Substituição á Professor de atestado médico, Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 13 de Fevereiro de 2017 e término em 13 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: R$ 9.602,12 (Nove mil seiscentos e dois reais e doze centavos).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 053/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

FABIANA DOS REIS FARIA – Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – Da secretaria municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES - Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 04/2017

ART. 1º

ONDE SE LÊ:

01.001.01.031.0001 2001.3.1.9.0.12.00.00 Vencimento e Vantagens fixas – Obrigações Patronais

SE LÊ:

01.001.01.031.0001 2001.3.1.9.0.13.00.00 Vencimento e Vantagens fixas – Obrigações Patronais

ART. 3º

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, 23 de janeiro de 2016.

SE LÊ:

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, 23 de janeiro de 2017.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 25/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: **ROSIMEIRE NEGRIS**

CPF sob nº 003.946.811-93, e no RG nº 1760474 SSP**.**

OBJETO: O objeto, do presente Contrato é prestação de serviço no cargo de professora (Nível superior),em Substituição á Professora de atestado médico, Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 13 de Fevereiro de 2017 e término em 13 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: R$ 9.602,12 (Nove mil seiscentos e dois reais e doze centavos).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A SENHORA MARIA FELIPE DIAS RESPONSÁVEL PELO ACOMPAMHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora**MARIA FELIPE DIAS RESPONSÁVEL PELO ACOMPAMHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR** , desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"EXONERA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora **JANAYNA PATRICIA RODRIGUES DINIZ,** portadora do RG 1258467-3 SSP/MT, e sob CPF nº 002.041.481-11,

do cargo de responsavel **Coordenação de Vigilancia Epidemiologica, FG-3**, em conformidade com a Lei 674/2013 (PCCV – Secretaria Municipal de Saude).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA N. 057/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"EXONERA PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG de nº 2.024.493 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 729.769.851-20, residente e domiciliada na quadra 14, bloco P, Apto 311, Guará I, Guará no Distrito Federal, do cargo de PROCURADORA GERAL, nível DAS-3, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item I, da Lei nº 673/2013 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 055/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IDÊ DA SILVA BARROS ARAUJO**, portadora do RG nº 1202292-6 SJ/MT e sob CPF nº 830.608.121-87, residente e domiciliada neste Municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 058/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"ALTERA PORTARIA Nº 062/2016 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 215, 216 e 216 A, da Constituição Federal e conforme Artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal 678/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 062/2016 e nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, devidamente indicados por entidades e segmentos que lidam com Cultura e atendetam a Convocação para Definição de Composição do CMC para o quadriênio 2016/19 conforme Ata N.10/2015, assim estabelecidos.

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Vivian F. S. Cabral	CPF 978.617.410-10	RG 414275-3 SSP/GO
Suplente	Francielli Bevilaqua	CPF 965.435.581-72	RG 4327341 DGPC/GO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Titular	Mário R. Valadares	CPF 545.651.111-87	RG 1211085 SSP/MT
Suplente	Lucivânia S. De Lara	CPF 545.695.671-34	RG 15431320 SSP/MT

Câmara Municipal de Vereadores

Titular	Rosane F. Araújo	CPF 733.653.511-91	RG 16964314 SSP/MT
Suplente	Patrícia S. T. Gomes	CPF 567.319.571-00	RG 871922-5 SSP/MT

Representantes da Sociedade Civil

Grupo de Jovens Católicos: Jovens Unidos Semeando a Paz – JUSP

Titular	Thales Silva Borges	CPF 055.212.441-90	RG 2299311-8 SSP/MT
Suplente	Dara Vanessa Lima	CPF 056.120.241-60	RG 262844-0 SSP/SP

Associação Quadrilheira 'Aquirlei Lupa'

Titular	Kássia R. Barros	CPF 009.715.221-89	RG 1553786-2 SSP/SP
Suplente	Mariana M. Rocha	CPF 061.201.061-97	RG 2240776-6 SSP/MT

Bares, Lanchonete e similares

Titular	Wilson Martins Siriano	CPF 811.642.891-87	RG 1059457-4 SSP/MT
Suplente	Valdvino R. da Silva	CPF 759.186.841-15	RG 3474571-7355963 SSPGO

Segmento da Música

Titular	Maria Lúcia R. Pinto	CPF 014.738. 491-53	RG 1182124 SSP/ MT
Suplente	Adinair Vieira Barbo- sa	CPF 019.973. 641-31	RG 15979393 SSP/ MT

CONSEG

Titular	Pedro H. de Olivei- ra	CPF 219.413. 488-31	RG 34550043X SSP/ SP

Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM 87,9

Titular	Benone Jardim	CPF 284.142.091-49	RG 824706 SSP/GO
Suplente	Antônio C. Gueriva	CPF	RG

APAE

Titular	Lindomar A. P.Men- des	CPF 535.055. 491-34	RG 153004 SSP/RR
Suplente	Arley Pereira Bastos	CPF 039.257. 665-10	RG 1491200103SSP/ BA

Art. 2° - O desempenho do Mandato dos Conselheiros e das Conselheiras nomeados/as por esse Decreto será desempenhado de forma gratuita por um mandato quadrienal, pertencente ao segmento representativo, que poderá substituir seu representante quando necessário: mandato este que terá duas eleições internas de sua direção, válidas por um biênio, conforme Lei Municipal 214/97.

Art. 3º - Além do desempenho das funções estabelecidas através da Lei Municipal 678/2013 e de contribuir nas discussões das Políticas Públicas Culturais em nosso Município, caberá ao Conselho Municipal de Cultura – CMC, contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura e organização do Sistema Municipal de Cultura a serem transportados em Lei Municipal em conformidade, principalmente com o artigo 216 A da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 054/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GEO-OBRAS/TCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALDENÉZIO XAVIER DA SILVA brasileiro, portador do RG nº 489.863 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.960.0091, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GEO-OBRAS/TCE – FG 7.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 059/2017

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CREDENCIA SERVIDORES PÚBLICOS NA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o dispositivo na Lei Municipal n. 076/1991, a qual instituiu o Código de Posturas, estabelecendo no Art. 1º que o referido código contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do município em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre Poder Público local e munícipes;

Considerando, que o Art. 2º estabelece que ao Prefeito e, em geral aos servidores municipais, incumbe cumprir e velar pela observância dos preceitos do Código de Posturas;

Considerando, a Lei n. 371/2003, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Ribeirão Cascalheira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar os seguintes Servidores Públicos para exercer, subsidiariamente, a função de Fiscal Sanitário:

a) WESLEY DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG de nº 21680779 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 043. 815.821-01, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 490 – Setor Rodoviário, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira;

b) ADALTON MARTINS DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG de nº 20288816 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029. 761.911-07, residente e domiciliado na Rua Dona Eugênia, s/nº - Centro, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira.

Art. 2° - Aos Servidores credenciados são investidos do Poder de Polícia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
LEI 608/2017

Lei n° 608/2017 Em, 15 de Fevereiro de 2017.

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica criado o conselho municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, Sendo um deles o Secretário de Obras ou Transporte que presidirá o conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observado os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual n° 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei n° 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Fica assegurado ao Conselho por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4° - O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no site do Município, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas envidas ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5° - O Conselho elaborará seu próprio Regimento Interno.

Art. 6° - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de convocação nº 01/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Excelentíssimo Senhor Antônio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e em conformidade com o item 18 e anexo X, do Edital nº 01/2016 do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2016, RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 014, de 08 de fevereiro de 2017, para no período de **15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017**, apresentar os documentos relacionados no item 18 e anexo X do Edital nº 01/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

CARGO: Professor de Educação Física

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	294	VANDILSON DE FREITAS GOULARTH

CARGO: Professor de Pedagogia

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	439	CLEIDE DOS SANTOS LARA
2°	265	AGNELO CAMPOS SILVA

CARGO: Nutricionista

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato
1°	369	PATRICIA ANGELICA NEPOMUCENO

Rio Branco, 14 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2017, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Rosário oeste - MT e a Associação Comercial e Empresarial de Rosário Oeste (ACERO) nos termos da Lei Municipal 1.145/2009, com a finalidade de realizarem ações conjuntas em área de interesse das partes, e da outras providencias.

MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita sob o CNPJ de n° 03.180.924/0001-05, com sede administrativa situada à Avenida Otávio Costa, s/n°, Centro, Rosário Oeste – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1068015-2 SSP-MT, e sob o CPF nº 823.357.531, doravante denominada **MUNICIPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMRESARIAL DE ROSARIO OESTE (ACERO)**, com sede na Rua Antonio Tolentino, n° 83, Centro, Rosário Oeste - MT, CEP 78470-00, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita sob o CNPJ sob o nº 36.894.475/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente eleito, o **Sr. NESTRASIO RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 094 188 SSP/MT e do CPF nº 156.162-901-49, residente e do-

miciliado na Rua Ligia Borges, n° 431, Centro, Rosário Oeste - MT nesta Capital, doravante denominada **ACERO**, com fulcro na lei 1.145 de 20 de Maio de 2009, e demais dispositivos legais pertinentes, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTACÃO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a instituição de parceria entre o **MUNICIPIO** e a **ACERO,** tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da ACERO e do CAE (Centro de Atendimento Empresarial na cidade de Rosário Oeste - MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUCÃO DO OBJETO

2.1 - Caberá a ACERO a assistência integral e gratuita à micro-empreendedores e comerciantes do Município de Rosário Oeste/MT através do CAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES

3.1 – DA ACERO:

3.1.1 – Executar as ações observando a Lei Estadual 8.198/2004 e a Lei Municipal 1.145/2009que regulamenta o financiamento a micro-empreendedores (micro-credito);

3.1.2 – Auxiliar e criar mecanismos aos empreendedores no que se fizer necessário para seu desenvolvimento e aplicação dos dispositivos legais da Lei Estadual 8.198/2004 e Lei Municipal 1.145/2009;

3.1.3 – Manter Supervisão, controle e avaliação das ações operacionalizadas através deste termo, inclusive no que diz respeito a qualidade dos serviços prestados pelo CAE;

3.1.4 – Disponibilizar espaço físico apropriado para o atendimento do CAE e da Coordenadoria de Industria e Comercio Municipal que passará a funcionar na sede do CAE durante a vigência deste termo;

3.2 - DO MUNICIPIO

3.2.1 – Disponibilizar repasse equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente a ser depositado diretamente na conta corrente 19820-X, agencia 0667-X Banco do Brasil de titularidade da ACERO para custeio das atividades do CAE e da Coordenadoria de Industria e Comercio Municipal que passará a funcionar na sede do CAE durante a vigência deste termo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

4.1 – O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses com inicio no dia 02.01.2017 e termino previsto em 31.12.2017, tendo sua validade após sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, desde que uma das partes comunique a outra de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

6.1 – O presente Termo de Cooperação poderá sofrer modificações legais, formalizadas mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e que seja de interesse público.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente termo de Cooperação, desde que não possam ser exauridas administrativamente.

E, por estarem assim concordes, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Rosário Oeste / MT, 02 de Janeiro de 2017.

_____

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito de Rosário Oeste – MT

_____

NESTRASIO RODRIGUES RAMOS

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Rosário Oeste - MT

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: 2- NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Linha", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresas para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 02/03/2017 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.418/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE (HOSPITAL AMPARO) E PREFEITURA MUNICIPA

3º Termo Aditivo referente ao convenio firmado por força da Lei Municipal nº. 1.418/2015 entre a Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste (Hospital Amparo) e Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Trata-se de Terceiro Termo Aditivo do Convenio firmado por força da Lei Municipal 1.418/2015, conforme previsão legal contida nos termos do artigo 5º caput da referida lei, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT**, sito à Avenida Otávio Costa, s/n°, Centro, Rosário Oeste – MT, devidamente inscrita sob o CNPJ de n° 03.180.924/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1068015-2 SSP-MT, e sob o CPF nº 823.357.531-34, e o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROSÁRIO OESTE MT**, representada no ato pela Secretária Municipal **ANDERSON RODRIGO DE SÁ**, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, portador do RG n° 1492722-5 SSP/MT e sob o CPF n° 998.060.101-91, com endereço sito à residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Correa, n° 911, Centro, Rosário Oeste - MT, ambos doravante denominados simplesmente MUNICIPIO, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE/MT**, inscrita sob o CNPJ de n° 03.857.372/001-27, com endereço à Rua Marechal Deodoro, n° 925, Centro, Rosário Oeste – MT, representada por seu Presidente/Diretor **ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA**,

brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG n° 1001533 SSP/MT e sob o CPF de n°. 666.927.681-87, com endereço sito à Rua SD, sem numero, Bairro Monjolo, Rosário Oeste - MT, doravante denominada simplesmente AMPARO, realizam convênio para repasse de recursos que servirão para o fim de remuneração de profissionais da área médica e despesas congêneres com medicamentos e outras despesas necessárias ao bom funcionamento do Hospital Amparo, com fulcro no artigo 196 da Constituição Federal e seguintes, em especial ao artigo 199, parágrafo 1°, e conforme autorização legislativa da Lei Municipal n° 1.418/2015 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLASULA 1° - Fica prorrogado até **14.07.2017** o convenio firmado a Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste e o Município de Rosário Oeste – MT nos termos do artigo 5º e 6º da Lei Municipal 1.418/2015.

CLAUSULA 2° - As demais clausulas previstas em lei permanecerão inalteradas.

Por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, em 16 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT

ANDERSON RODRIGO DE SÁ

Secretario Municipal de Saúde

ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA

Presidente da AMPARO

Testemunha. Testemunha.

Nome: Nome:

RG/CPF: RG/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 046/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. ELTON LEOPOLDINO DE BRITO, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELTON LEOPOLDINO DE BRITO,** para o cargo de**ASSESSOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2017, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Salto do Céu/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito

PORTARIA N.º 038/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA,** para o cargo de**ASSESSOR DE CONVÊNIOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 039/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. ROGÉRIO KAFLER, PARA O CARGO DE ASSESSOR DO SISTEMA GEO OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROGÉRIO KAFLER,** para o cargo de**ASSESSOR DO SISTEMA GEO OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 040/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA A PORTARIA Nº 025/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 QUE NOMEIA A Sr.ª ZILDA RAMOS DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL, DESIGNANDO A MESMA AO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 025/2015 de 30 de Janeiro de 2015 que nomeia a Sr.ª **ZILDA RAMOS DE SOUZA,** para o cargo de Assessora de Apoio Institucional**,** designando a mesma ao cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretária Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 041/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMOVE O SERVIDOR SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS,** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 042/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMOVE O SERVIDOR JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA,** Cargo: **GUARDA NOTURNO,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 043/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **CARLOS PEREIRA,** Cargo **FISCAL DE TRIBUTOS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos retroativos ao período de gozo**: 01/01/2017 à 30/01/2017, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 044/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora*:* **MARIA DA GLÓRIA GOULART LIMA,** Cargo: Merendeira, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Educação, conforme Atestado Médico, datado em 24/01/2017.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 045/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA O Sr. JOSINO LOPES FILHO, PARA O CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSINO LOPES FILHO,** para o cargo de**DIRETOR DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 047/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. MAYCON DA SILVA MENDES, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAYCON DA SILVA MENDES,** para o cargo de**DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A Sr.ª AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA,** para o cargo de**COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 049/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A Sr.ª KAROLYNNE FERNANDES RODRIGUES, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **KAROLYNNE FERNANDES RODRIGUES,** para o cargo de**SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 050/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A Sr.ª SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA,** para o cargo de**COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 051/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA A PORTARIA Nº 066/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014 QUE NOMEIA O Sr. SOCRATY DE CAMPOS DALBEM PARA O CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO O MESMO O CARGO DE DIRETOR TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 066/2014 de 10 de Março de 2014 que nomeia o Sr. **SOCRATY DE CAMPOS DALBEM,** para o cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social**,** designando o mesmo ao cargo de **DIRETOR TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretária Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 052/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA,** para o cargo de**ASSESSOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA A Srtª LARISSA CLIPPEL CANDEIAS CASSEMIRO, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRASS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srtª **LARISSA CLIPPEL CANDEIAS CASSEMIRO,** para o cargo de**DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRASS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de

Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

O SENHOR **NOE MONTEIRO DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI,da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que " **AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015**", encontram-se à disposição dos munícipes para analise e questionamento caso considere necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data de 15 de fevereiro de 2017.

SALTO DO CEU-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

.....

NOE MONTEIRO DE BARROS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2017

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016

A Câmara Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 15 de Fevereiro de 2016, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2016**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Fevereiro de 2016.

Jose Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 062/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. FABIO LOHMANN PARA VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. **FABIO LOHMANN** inscrito sob o RG nº 1678961-0 SSP/MT e CPF nº 019.172.941-82, para Vistoriador Da Agência do DETRAN.

Art. 2º. Fica acrescido o porcentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor acima nomeado.

Art. 3º. O Porcentual acima descrito esta dentro do previsto Art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIENIFFER MOURA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIENIFFER MOURA DA SILVA, portadora do RG nº 17664888 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.735.651-38, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0060/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA, portador do RG nº 2012248-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.924.641-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA CILENE PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CILENE PEREIRA, portadora do RG nº 1110407-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 655749661-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2017 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**. Data da realização: 09/02/2017.** Licitantes Vencedores: Para o Lote 01a Empresa ADEMILTON SANTOS BARBOSA TRANSPORTE ME, **com o valor total do Lote 01 de R$** 43.368,00. Para o Lote 02 a Empresa CLAUDIO NUNES DE SANTANA, com o valor total do Lote 02 de R$ 50.336,00. Para o Lote 03 a Empresa UELTON BISPO DA COSTA ME, com o valor total do Lote 03 de R$ 93.808,00**.** Para o Lote 04 a Empresa CLAUDEMIR BECKER 81765690110, com o valor total do Lote 04 de R$ 39.624,00. Para o Lote 05 a Empresa JAIR BATISTA DE SOUZA ME, com o valor total do Lote 05 de R$ 81.224,00. Para o Lote 06 a Empresa WESLEY SILVA ALVES TRANSPORTE ME, com o valor total do Lote 06 de R$ 37.180,00. Para o Lote 07 a Empresa VANDERLEY PEREIRA ME, com o valor total do Lote 07 de R$ 57.200,00.

Santo Afonso-MT, 14 de fevereiro de 2017.

JOSENILTO ROSA DE JESUS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 150/2017.

DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA PORTARIA Nº 295/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 295/2016de 19 de julho de 2016, que Concede Licença por motivo de doença na família a Srª. **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 151/2017.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA a servidora **CRASIELA CRISTIANE ROBE DOS SANTOS para exercer o cargo de COORDENADOR DE ARTES e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CRASIELA CRISTIANE ROBE DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARTES desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 152/2017.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ARTES e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ARTES** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 153/2017.

DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA CLEONICE NOGUEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 07/02/2017 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva CLEONICE NOGUEIRA COSTA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 07/02/2017, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias sendo o vencimento 05/08/2017.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 154/2017.

DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ELENITA VIDAL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 09/02/2017 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE ALMEIDA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 09/02/2017, por prazo de 01 (hum) ano sendo o vencimento 31/01/2018.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 155/2017

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERA LUCIA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA,** em 13/02/2017 a 14/03/2017, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 15 de março de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 156/2017.

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA o servidor **VANDER SUMINDA** para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER SUMINDA**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 157/2017.

DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO **LUIS CARLOS REZENDE** PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo **LUIS CARLOS REZENDE** para responder pelo cargo de COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 148/2017.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR à servidora **JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO** da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016

O Senhor Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste. Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público as Contas do Exercício Financeiro 2016 do Município de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para exame e apreciação no período de 14 de Fevereiro de 2017 a 15 de Abril de 2017.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Fevereiro de 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, INFORMA a toda comunidade em geral que haverá escolha para Conselheiros Tutelares do município de Santo Antonio do Leste – MT, e regulamenta o processo de eleição.

1 – DAS INSCRIÇÕES

Período: dia 20/02/2017 a 24/02/2017

Horário: 12h30min às 17h30min na Secretaria de Assistência Social (Rua A, 367, Jardim Santa Inês, Fone: 3488-1080 Ramal 227).

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1- reconhecida idoneidade moral escrita de próprio punho;

2.2- idade superior a 21 (vinte e um) anos;

2.3 - residir no município no mínimo 02 anos;

2.4 - noções básicas de informática (Cópia de Certificados de Cursos de Informática, acompanhados dos originais para conferência);

2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhado de uma cópia legível, a saber:

A) cédula de identidade;

B) título de eleitor do Município;

C) comprovação de residência no município e declaração de que é residente no município há mais de dois (02) anos;

D) certificado de conclusão de nível médio;

E) certidão negativa Cível e Criminal expedida pela justiça comum, federal e eleitoral;

F) Uma foto 3 X 4 colorida e recente.

G) Certidão de que não exerce cargo político e de não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também de não condução ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;

H) Declaração de Não Servidor Publico;

3 – DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO CARGO

3.1 - Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

A) Fiscalização das entidades governamental e não governamentais que mantenham programas em regime de orientação e apoio sócio-familiar, em meio aberto, colocação sócio-familiar, abrigo liberdade assistida, semiliberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

B) Zelar pelo efetivo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

C) Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

D) Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;

E) Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

I – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

II – representar, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

F) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente;

G) Encaminhar a autoridade judiciária aos casos de sua competência;

H) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentro as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor do ato infracional;

I) Expedir notificações;

J) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

K) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

L) representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos nos artigos 220, § 3º, inciso II e 221 da Constituição Federal;

M) Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

4 – ETAPAS:

4.1 - Inscrição dos candidatos;

4.2 - Prova de Conhecimentos: Avaliação Escrita e Psicológica (de caráter eliminatório)

4.3 - Eleição.

5 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

Data de Publicação do Edital: 15/02/2017

Inscrições: 20/02/2017 a 24/02/2017

Publicação do resultado das inscrições: 01/03/2017 a 02/03/2017

Recurso das inscrições: 03/03/2017

Publicação do resultado definitivo das inscrições: 06/03/2017 a 07/03/2017

Aplicação da Prova Escrita: 12/03/2017

Gabarito preliminar: 13/03/2017

Recurso contra o gabarito: 14/03/2017

Analise do recurso: 15/03/2017

Resultado do gabarito oficial: 16/03/2017

Aplicação da Avaliação Psicológica: 17/03/2017

Resultado da Avaliação Psicológica: 20/03/2017

Convocação de Registro de Candidatura: 21/03/2017

Programa Eleitoral: 22/03/2017 a 31/03/2017

Eleições: 02/04/2017

Publicação do Resultado das Eleições: 03/04/2017 a 04/04/2017

Posse dos Conselheiros: 05/03/2017

6 - DAS VAGAS E DO SUBSIDIO E DA CARGA HORÁRIA

6.1 - Serão destinadas **05 (cinco)** vagas de Conselheiros Suplentes mais votados imediatamente.

6.2 - Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver maior nota na Prova Escrita, seguindo para o de maior idade.

6.3 - O valor do subsídio mensal para o cargo de Conselheiro Tutelar é de R$ 1.223,63 (hum mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), conforme Lei Municipal nº 065/2002.

6.4 - A jornada de trabalho do Conselho Tutelar é em caráter de dedicação exclusiva, com plantões, em escala, divididos em noturno, feriado e fins de semana.

6.5 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além de carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, ou seja no plantão, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos quando for a benefício da criança e do adolescente.

7 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As provas serão elaboradas sobre o conteúdo da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

8 – DA PROVA E DO RECURSO

8.1 - A prova de conhecimento será escrita, constituída de 20 questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente A prova constará de questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada questão, sendo cada questão no valor de 05 pontos, no total de 100 pontos.

8.2 – A classificação será efetuada pela ordem decrescente obtida por candidato.

8.3 - A prova será aplicada no dia 12/03/0217 Escola Municipal Domingos Azzolini das 8h00min às 11h00min.

8.4 - O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sendo que o portão será fechado às 7h e 50 minutos.

8.5 - O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova;

8.6 - Os nomes dos candidatos estarão fixados em uma lista na porta da respectiva sala onde o mesmo fará a prova.

8.7 - O fiscal de Sala na entrada do candidato coletará a assinatura na lista de presença, devendo o candidato apresentar um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identidade e ou Carteira de Habilitação).

8.8 - No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a Matéria.

8.9 - Em hipótese alguma, haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas;

8.10 - Será excluído do processo de escolha qualquer candidato que, por qualquer motivo faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, portar objetos eletrônicos ou ainda utilizar-se de consulta não permitida.

8.11 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;

8.12 - As provas e os gabaritos serão entregues aos fiscais de sala em envelopes lacrados contendo a quantidade de provas por candidato em cada sala.

8.13 - Ao receber o gabarito o candidato deverá conferir se seu nome e documento de identificação encontram-se corretos e assiná-los.

8.14 - As provas e gabaritos deverão ser entregues na saída ao fiscal de sala e após corrigidas pelos responsáveis e entregues ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.15 - O candidato no dia da prova deverá portar documento de identificação com foto, caneta transparente preta ou azul e deverá entrar na sala e deixar o celular ou outro aparelho eletrônico com o fiscal de sala.

8.16 - Os 03 (três) últimos candidatos deixarão a sala juntos.

8.17 - As 11 (onze) horas pontualmente serão recolhidas todas as provas.

8.18 - Os resultados do gabarito preliminar da prova escrita serão divulgados no dia 13/03/2017 através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no site da Prefeitura de Santo Antonio do Leste, no jornal de circulação local e no Mural da Prefeitura e do CRAS.

8.19 - O período para apresentação de recurso contra o gabarito será do dia 14/03/2017 após a publicação do seu resultado.

8.20 - O Recurso será julgado pela Comissão e o resultado publicado no Diário Oficial do Município em até 15/03/2017 e será divulgado o gabarito oficial no dia 16/03/2017 após o protocolo do Recurso.

8.21 - O mandato do Conselho Tutelar será de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, permitida uma recondução.

9 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será de caráter eliminatório, e será aplicada por um profissional devidamente qualificado na área de Psicologia. Com avaliação e acompanhamento da Comissão que decidirá pela aptidão ou não do candidato. A avaliação psicológica será aplicada no período de 17/03/2017 na sede do Conselho Tutelar.

10 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

10.1 - Dos Votantes:

A) Poderão votar todos os eleitores acima de 16 anos, com título eleitoral do município de Santo Antonio do Leste – MT, que estão quites com as obrigações eleitorais;

B) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento de identidade que contenha foto;

C) Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato;

D) Não será permitido o voto por procuração;

10.2 - Da Campanha Eleitoral:

A) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de entrevistas, e distribuição de panfletos;

B) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

C) O material de divulgação das candidaturas não poderá vincular o nome de patrocinadores, financiadores ou similares;

D) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

10.3 - Propaganda Eleitoral:

A) A propaganda dos candidatos somente será permitida após a divulgação da lista dos candidatos aprovados, isto é, aptos a exercer a função de Conselheiro Tutelar segundo a avaliação psicológica.

B) Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir denúncias referentes à propaganda eleitoral podendo determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura;

C) A propaganda eleitoral pessoal será realizada sob a responsabilidade dos candidatos.

D) Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Eleitoral Organizadora sobre a existência de propaganda irregular, conforme artigo 10.4.

E) Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 24 horas, pós notificação;

F) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias;

G) Indeferido o registro da candidatura, o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 24 horas após a publicação da lista das candidaturas deferidas, apresentarem recurso;

§ 1º – A notificação a que se refere este artigo será feita através da fixação da lista dos candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida e será afixada no hall da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste e no CRAS e no site da Prefeitura;

Parágrafo único: Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da decisão.

H) Toda a apuração será feita na Escola Municipal Domingos Azzolini, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, que decidirá quanto a impugnação de votos e urnas quando for o caso;

I) Urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e ao final lacradas;

§ 2º – Na ata de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação de que os mesmos se encontram em separado;

§ 3º – A ata de apuração deve ficar anexa à urna apurada;

J) Comissão Eleitoral decidirá, em definitivo, os recursos quanto à validade de votos e violação de urna;

K) Do resultado final da eleição cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, o qual deverá ser apresentado em 48 horas a contar da data de sua publicação oficial;

§ 4º – O recurso deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado;

§ 5º–O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente decidirá sobre os recursos apresentados em reunião convocada exclusivamente para este fim;

L) Os recursos e impugnações não terão efeito suspensivo.

10.4 - Das Proibições

É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anuncio em beneficio de um ou mais candidatos, resguardado os estabelecidos pela Comissão Eleitoral, de forma igualitária.

De acordo com a Resolução n. 170 de 2014 do CONANDA, no Art. 8º - *A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.*

A) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

B) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição;

C) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

D) É vedada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital;

E) É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha durante o exercício de sua jornada de trabalho;

F) É vedada a formação de chapas de candidatos; cada candidato deverá concorrer individualmente;

G) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar promoverem campanha para qualquer candidato.

H) É vedada a fixação de placas, faixas e afins em locais públicos, de acordo com a Lei 9.504/1994, Art. 37: *Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.*

I) De acordo como Art. 21 da Lei 637/2006 § 5º, acrescido pela Lei 1020/2012, "no *processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor".*

10.5 - Da votação:

A) O local de votação será: Escola Municipal Domingos Azzolini

B) A votação ocorrerá no período de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) do dia 02/04/2017;

C) Às 17 h (dezessete horas) do dia da eleição serão fechados os portões ficando somente presentes os que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

D) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

E) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Eleitoral Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

F) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá;

G) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

H) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

I) No local de votação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará as Mesas Receptoras que serão compostas por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Mesários, bem como os respectivos suplentes. Não poderão ser nomeados Presidentes e Mesários os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade.

J) Todo empregado e ou servido público que for convocado para trabalhar nas eleições terá um dia de folga para cada dia trabalhado nas eleições. Para ter direito a folga descrita no parágrafo anterior o cidadão deverá apresentar declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do salário, vencimento, ou qualquer vantagem.

K) Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da junta Apuradora bem como coordenar a apuração dos votos, garantida, em todas as fases, a fiscalização do Ministério Público.

L) Fica proibido o transporte de eleitores até as imediações do local de votação por carros particulares e públicos.

10.6 - Mesa de votação

A) As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;

B) Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau ou seu cônjuge ou companheiro.

10.7 - Compete à mesa de votação:

A) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

B) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

C) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

D) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora Eleitoral.

10.8 - Apuração e da proclamação dos eleitos:

A) Concluída a votação, os membros da mesa de votação deverão lavrar a Ata de Votação e, em seguida, iniciar a contagem dos votos, obrigatoriamente com a presença de fiscais devidamente credenciados;

B) Lavrada a ata de apuração, os responsáveis pela contagem dos votos, encaminharão o mapa de votação à Comissão organizadora;

C) A Comissão Organizadora, de posse de todos os mapas do processo de escolha, fará a contagem final, em seguida, proclamará os nomes dos eleitos, afixando boletins do resultado onde ocorreu a apuração final;

D) O resultado deverá ser publicado oficialmente, abrindo prazo para interposição de recursos;

E) O processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrerá sob supervisão do CMDCA;

F) Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os seguintes, observados a ordem decrescente de votação, como suplentes.

G) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II – tiver maior idade.

11 - DOS IMPEDIMENTOS

11.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, nos termos do artigo 140 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

11.2 - Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca, Foro Regional ou Distrital;

11.3 - Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

12- DOS RECURSOS

12.1 - Será admitido recurso quanto:

A) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

B) Ao resultado das provas (gabarito);

C) A realização da eleição;

D) Ao resultado final.

12.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

12.3 - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA na Secretária de Assistência Social;

12.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

12.5 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

12.6 - Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados e endereçados a Comissão Eleitoral Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos.

12.7 – Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor de desrespeito, serão preliminarmente indeferidos.

12.8 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no mural da Prefeitura Municipal, no CRAS e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

13 – DA POSSE

A Posse dos Conselheiros Titulares ocorrerá no dia 05/04/2017, para um mandato de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses.

14 – DA PUBLICAÇÃO

Todos os Atos deste processo de Escolha serão amplamente divulgados no mural da Prefeitura, do CRAS e do Conselho Tutelar.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Organizadora responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Maria Silva Tavares

Presidente CDMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 149/2017.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) VOLNEI CERICATTO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor **VOLNEI CERICATTO** da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - REVOGA O DECRETO Nº 136/2016, QUE DECRETOU CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 136, de 16/12/2016, que decretou Calamidade Financeira no Município.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o encerramento da Transição de Governo e o encaminhamento do relatório final aos órgãos competentes;

Considerando que, apesar dos repasses governamentais sofrerem queda, não houve interrupção dos mesmos para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 136, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre Estado de Calamidade Financeira no Município de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 10 de fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL N°003/2017

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2016.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao dispositivo do § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 209 da Constituição Estadual **TORNA PÚBLICO**, que se encontram **à disposição** de qualquer contribuinte, em sua sede, Prefeitura Municipal de São José do Povo, sito na rua José Salmen Hanze, n°924, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**, pelo período de 60(sessenta) dias contados do dia 15 de Fevereiro de 2017.

São José do Povo-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 019/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar a candidata relacionada no quadro “1”, classificada no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A candidata devera apresentar os documentos constantes do Anexo I;

2. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
00579	11	GEICIANI LUIS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7**.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.899.000,00**	**1.755.250,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.899.000,00**	**1.755.250,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.899.000,00	1.755.250,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 14/02/2017 15:32:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.968.916,76**	**1.810.540,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.557.349,81**	**1.468.972,20**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.358.169,36	1.273.748,08
ENCARGOS PATRONAIS	199.180,45	195.224,12
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**286.165,72**	**243.301,32**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.513,97	43.129,39
SERVICOS	224.072,84	154.398,33
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	16.578,91	45.773,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**62.275,38**	**82.300,54**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	62.275,38	82.300,54
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**63.125,85**	**15.966,81**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		15.966,81
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	63.125,85	
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Emissão: 14/02/2017 15:32:12 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.968.916,76**	**1.810.540,87**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-69.916,76**	**-55.290,87**

Emissão: 14/02/2017 15:32:12 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.788,00	6.449,54
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA	GUERINO JOÃO OPENCOSKI	HÉVELYNG MAY
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	CONTADORA

Emissão: 14/02/2017 15:32:12 Página 4

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**98.365,99**		**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	98.365,99		**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	114.944,90		**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	16.578,91		**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	98.365,99	
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-69.916,76	168.282,75
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.282,75	168.282,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**98.365,99**	**0,00**
TOTAL	**98.365,99**		**TOTAL**	**98.365,99**	**168.282,75**
ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**98.365,99**		**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**98.365,99**	**168.282,75**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	31.986,00	24.904,00
TOTAL			**TOTAL**	**31.986,00**	**24.904,00**

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE

GUERINO JOÃO OPENCOSKI
SECRETÁRIO

HÉVELYNG MAY
CONTADORA

Emissão: 14/02/2017 16:27:18 Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.836.724,62**	**1.672.949,46**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.836.724,62	1.672.949,46
Transferências Financeiras Recebidas	**1.899.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**62.275,38**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.899.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	62.275,38	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**299.850,47**	**288.685,45**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**299.850,47**	**288.685,45**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	299.850,47	288.685,45	Outras movimentações extra-orçamentárias	299.850,47	288.685,45
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 14/02/2017 08:58:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**2.198.850,47**	**288.685,45**	**TOTAL**	**2.198.850,47**	**1.961.634,91**

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.843.858,00	3.500,00	1.847.358,00	165.283,67	1.786.695,65	1.786.695,65	1.786.695,65	96,71	60.662,35
DESPESAS CORRENTES	1.813.858,00	19.000,00	1.832.858,00	162.054,67	1.776.907,65	1.776.907,65	1.776.907,65	96,94	55.950,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.202.850,00	-23.000,00	1.179.850,00	112.072,49	1.156.402,08	1.156.402,08	1.156.402,08	98,01	23.447,92
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	611.008,00	42.000,00	653.008,00	49.982,18	620.505,57	620.505,57	620.505,57	95,02	32.502,43
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	-15.500,00	14.500,00	3.229,00	9.788,00	9.788,00	9.788,00	67,50	4.712,00
Investimentos	30.000,00	-15.500,00	14.500,00	3.229,00	9.788,00	9.788,00	9.788,00	67,50	4.712,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	55.142,00	-3.500,00	51.642,00	8.079,90	50.028,97	50.028,97	50.028,97	96,87	1.613,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.899.000,00		1.899.000,00	173.363,57	1.836.724,62	1.836.724,62	1.836.724,62	96,72	62.275,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.899.000,00		1.899.000,00	173.363,57	1.836.724,62	1.836.724,62	1.836.724,62	96,72	62.275,38
SUPERÁVIT (XIII)	291.000,00		291.000,00		62.275,38			21,40	228.724,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.190.000,00		2.190.000,00	173.363,57	1.899.000,00	1.836.724,62	1.836.724,62	86,71	291.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	55.142,00	-3.500,00	51.642,00	8.079,90	50.028,97	50.028,97	50.028,97	96,87	1.613,03
Pessoal e Encargos Sociais	55.142,00	-3.500,00	51.642,00	8.079,90	50.028,97	50.028,97	50.028,97	96,87	1.613,03
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	55.142,00	-3.500,00	51.642,00	8.079,90	50.028,97	50.028,97	50.028,97	96,87	1.613,03
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	55.142,00	-3.500,00	51.642,00	8.079,90	50.028,97	50.028,97	50.028,97	96,87	1.613,03

Emissão: 13/02/2017 16:36:36

Página 1
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente representado, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989, torna público que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, até 31 de dezembro 2017, a contar da data de 15 de fevereiro de 2017, as Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2016.

São José do Rio Claro – MT, 14 de fevereiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA 13/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2017, a partir desta data, as Contas do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º- As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVIMUNI Sito a Avenida Argentina, 103, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único: As demonstrações contábeis estão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José do Rio Claro-MT, 10 de fevereiro de 2016.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

OBS.: Fica revogada a publicação da matéria "PORTARIA N° 012/ 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017", realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 13 de fevereiro de 2017, Edição n° 2.667, Página 369, por conter erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL - 2016 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2016

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**45.327.233,51**	**DESPESAS CORRENTES**		**42.276.593,70**
RECEITA TRIBUTARIA	5.609.899,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.452.343,69	
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-174.326,56		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	511.839,70		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.824.250,01	
RECEITA PATRIMONIAL	419.512,71				
RECEITA DE SERVICOS					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.927.789,08				
(-) DEDUCOES DAS TRASFERENCIAS CORRENT	-5.331.864,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.603,79				
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORREN	-64.219,50				
RECEITAS DE CAPITAL		**661.970,38**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**2.033.858,84**
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	2.033.858,84	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	661.970,38		AMORTIZACAO DA DIVIDA		
			Superávit		**1.678.751,35**
Total		**45.989.203,89**	**Total**		**45.989.203,89**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	45.327.233,51	Despesas Correntes	42.276.593,70
Receitas de Capital	661.970,38	Despesas de Capital	2.033.858,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.899.000,00
Déficit	170.248,65		1.678.751,35
TOTAL	46.209.452,54	TOTAL	46.209.452,54

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.276.593,70
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.452.343,69	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.170.923,64		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	512.205,06		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.055,26		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.761.159,73		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.824.250,01	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	133.700,00		
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	44.843,00		
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	42.000,00		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	129.013,85		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	297.430,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.160.015,11		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.590,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	139.695,21		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	559.988,08		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.319.119,42		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.892,04		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	38.400,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.129,05		

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	158.365,80		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.261.068,45		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.033.858,84
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.033.858,84	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.094.340,93		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939.517,91		
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	**44.310.452,54**

RESUMO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
TOTAL DAS DESPESAS	44.310.452,54
Interferencias Financeiras	1.899.000,00
TOTAL GERAL	**46.209.452,54**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.591.544,42
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.129.643,37	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	955.799,40		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	153.600,54		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.243,43		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		461.901,05	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	32.760,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.913,76		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.890,17		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.015,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	368.057,30		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264,82		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.260,30
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.260,30	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,30		
			TOTAL	**1.596.804,72**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.843.735,87
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.028.723,76	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	883.654,71		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.452,56		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.616,49		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		815.012,11	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.050,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.963,98		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.805,94		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	50.360,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	562.973,48		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.979,05		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.048,30		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.831,36		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.904,69
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		37.904,69	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.904,69		
			TOTAL	**1.881.640,56**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.146.837,75
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.067.756,18	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	939.423,87		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.318,42		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113.013,89		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.079.081,57	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	31.820,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.200,33		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.344,36		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	52.165,02		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	423.546,75		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.892,04		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	338,97		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.774,10		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.130,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.130,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.130,00		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
			TOTAL	**2.149.967,75**

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.456.027,70
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		776.117,01	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	652.060,33		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.615,14		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.441,54		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		679.910,69	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	22.400,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.240,86		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.147,59		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	47.379,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	489.434,00		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.308,24		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.001,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.143,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.143,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143,00		
			TOTAL	**1.457.170,70**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			760.147,42
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.823,55	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	298.551,41		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.988,59		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.283,55		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		398.323,87	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.030,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.623,96		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.590,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.191,37		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	53.328,72		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	63.559,82		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.928,20
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		37.928,20	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.928,20		
			TOTAL	**798.075,62**

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.049.184,18
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.150.946,28	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.162.738,07		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	57.028,13		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.055,26		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	923.124,82		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.898.237,90	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	44.843,00		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	113.013,85		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	149.990,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.449.042,82		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.940,94		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	71.014,66		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.729.587,66		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	38.400,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	24.150,00		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.518,77		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.148.736,20		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			876.923,33
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		876.923,33	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	548.363,73		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328.559,60		
			TOTAL	**13.926.107,51**

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.523.533,80
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		844.869,20	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	679.069,79		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.790,28		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.009,13		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.678.664,60	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.511,79		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.084,58		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	35.248,35		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.431.653,14		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.185,78		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.980,96		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**2.523.533,80**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.104.234,32
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.520,20	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.520,20		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.102.714,12	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	133.700,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.813.260,66		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	86.083,56		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	69.669,90		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			79.371,29
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		79.371,29	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.371,29		
			TOTAL	**2.183.605,61**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 FUNDEB

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.638.128,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.638.061,32	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.524.591,55		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.113.469,77		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66,83	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	66,83		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**8.638.128,15**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 CULTURA

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.346,45
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		804,54	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	804,54		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.541,91	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	42.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	9.647,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.749,18		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.145,73		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**85.346,45**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.845.453,83
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		377.962,70	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	304.933,86		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	49.594,58		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.434,26		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.467.491,13	
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	16.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.010,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.711.272,31		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.053,94		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	81.782,74		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.614.737,54		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.634,60		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.110,94
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.110,94	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.110,94		
			TOTAL	**4.985.564,77**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 002 SERVICOS URBANOS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			441.797,82
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		432.436,00	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	371.046,19		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.779,85		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	54.609,96		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.361,82	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.881,11		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.401,82		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.078,89		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
			TOTAL	**441.797,82**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 003 OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			558.606,58
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		558.113,14	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	485.608,55		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.504,59		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		493,44	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	493,44		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			515.133,48
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		515.133,48	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	214.818,08		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.315,40		
			TOTAL	**1.073.740,06**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.227.892,80
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		575.712,39	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	488.283,86		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.074,81		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	65.353,72		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		652.180,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.470,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339.981,09		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.297,50		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.311,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	271.054,50		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.066,32		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.227.892,80**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 AGRICULTURA

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 001 GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			205.012,58
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.025,52	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	84.771,06		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.137,25		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.117,21		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.987,06	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.835,50		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.012,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	60.839,56		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
			TOTAL	**205.012,58**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 002 INDUSTRIA E COMERCIO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 003 TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.506,47
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.506,47	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	59.624,21		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	132.682,26		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**200.506,47**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			413.075,99
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		230.437,75	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	204.007,76		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.632,15		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.797,84		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.638,24	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	11.600,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.724,46		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.683,32		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.615,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	75.416,36		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.599,10		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			336.953,61
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		336.953,61	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	331.159,12		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.794,49		
			TOTAL	**750.029,60**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			185.527,57
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.390,78	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	136.383,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.868,02		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.139,53		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.136,79	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.362,48		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.255,50		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.518,81		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**185.527,57**

RESUMO:

ORGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	1.596.804,72
03	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.881.640,56
04	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.149.967,75
05	001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	1.457.170,70
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	798.075,62
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.926.107,51
07	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.523.533,80
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.183.605,61

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

07	003	FUNDEB	8.638.128,15
07	004	CULTURA	85.346,45
08	001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	4.985.564,77
08	002	SERVICOS URBANOS	441.797,82
08	003	OBRAS PUBLICAS	1.073.740,06
09	001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	1.227.892,80
09	002	AGRICULTURA	0,00
09	003	MEIO AMBIENTE	0,00
10	001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	205.012,58
10	002	INDUSTRIA E COMERCIO	0,00
10	003	TURISMO	200.506,47
11	001	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	750.029,60
12	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO	185.527,57
		Interferencias Financeiras	1.899.000,00
		TOTAL GERAL	**46.209.452,54**

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			50.897.644,54
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		5.609.899,26	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1112.02.01.00.0	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	513.405,03		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND DO T			
1112.04.34.00.0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIME	1.491.597,17		
1112.08.00.00.0	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS RE			
1112.08.01.00.0	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREIT	661.589,68		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113.05.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
1113.05.01.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
1113.05.01.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.348.583,96		
1113.05.01.02.0	SIMPLES NACIONAL	269.046,19		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121.17.00.00.0	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	20.580,00		
1121.25.00.00.0	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	133.546,80		
1121.29.00.00.0	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	5.457,21		
1121.31.00.00.0	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO			
1121.32.00.00.0	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL			
1121.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121.99.99.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.252,30		
1122.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			
1122.28.00.00.0	TAXA DE CEMITERIOS	6.610,00		
1122.55.00.00.0	TAXA DE EXPEDIENTE	24.060,23		
1122.90.00.00.0	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	65.146,87		
1122.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122.99.99.00.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	61.023,82		
1200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		511.839,70	
1230.00.00.00.0	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1230.55.00.00.0	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	511.839,70		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		419.512,71	
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.55.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.55.02.00.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCUL			
1325.55.02.01.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. V	13.132,37		
1325.55.02.02.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. V	8.754,77		
1325.55.03.00.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC -			
1325.55.03.01.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. V	79.516,78		
1325.55.03.02.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINC			
1325.55.03.03.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-ESTADO	6.173,10		
1325.55.03.99.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. V			
1325.55.05.00.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCUL			
1325.55.05.01.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. V			
1325.55.05.02.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - TRANSPO	1.212,24		
1325.55.05.03.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONST.	43.527,88		
1325.55.05.04.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-QUADRA ES	2.767,89		
1325.55.05.05.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-QUADRA ES	4.278,59		
1325.55.05.06.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-APOIO A C	5.653,41		
1325.55.05.99.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTROS	8.718,70		
1325.55.09.00.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCUL			
1325.55.10.00.0	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCUL	15.763,27		
1325.55.99.00.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE			

Emissão: 13/02/2017 08:03:46 Page 1 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325.55.99.01.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - PAVIMENTACAO AS			
1325.55.99.02.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - AQUISICAO DE PA	2.091,41		
1325.55.99.03.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO -RECUPERACAO DE E			
1325.55.99.04.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - REFORMA DA PRAC	94,32		
1325.55.99.05.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - CONSTR. DE GINA	9.705,34		
1325.55.99.06.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - CONSTR. DE GINA	2.607,19		
1325.55.99.07.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - REFORMA DA PRAC	6.982,34		
1325.55.99.08.0	RECEITA DE REMUNERACAO-CONSTRUCAO RODOVIARIA	4.655,16		
1325.55.99.09.0	RECEITA DE REMUNERACAO-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	4.906,30		
1325.55.99.10.0	RECEITA DE REMUNERACAO -ILUMINAÇÃO PUBLICA	22.825,18		
1325.55.99.11.0	RECEITA DE REMUNERACAO-CONSTRUCAO LAR DOS IDOSOS	7.677,57		
1325.55.99.99.0	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - OUTROS RECURSOS	1.554,98		
1325.56.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325.56.01.00.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	1.224,75		
1325.56.99.00.0	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULA	165.689,17		
1600.00.00.00.0	RECEITA DE SERVICOS			
1600.13.00.00.0	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600.13.01.00.0	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS			
1600.13.02.00.0	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS			
1600.41.00.00.0	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBU			
1600.99.00.00.0	OUTROS SERVICOS			
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		43.927.789,08	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	12.796.200,65		
1721.01.03.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%	531.254,77		
1721.01.04.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%	377.546,34		
1721.01.05.00.0	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	1.218.748,02		
1721.22.00.00.0	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R			
1721.22.70.00.0	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	107.512,19		
1721.33.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -			
1721.33.01.00.0	TETO MUNIC DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPI	1.052.232,05		
1721.33.02.00.0	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE			
1721.33.03.00.0	FARMACIA BASICA	127.615,22		
1721.33.04.00.0	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB (FIXO)	539.508,71		
1721.33.05.00.0	VIGILANCIA EM SAUDE	48.323,06		
1721.33.06.00.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA			
1721.33.07.00.0	PROG AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	31.788,90		
1721.33.08.00.0	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF	747.175,00		
1721.33.09.00.0	INCENTIVO AO PROG DE SAUDE BUCAL	200.700,00		
1721.33.10.00.0	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (R	396.000,00		
1721.33.11.00.0	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	67.500,00		
1721.33.12.00.0	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCI	12.857,42		
1721.33.13.00.0	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	1.782,08		
1721.33.14.00.0	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	30.639,93		
1721.33.15.00.0	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS	24.082,50		
1721.33.16.00.0	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	435.411,60		
1721.33.17.00.0	ACOES CONTINGENCIAIS DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	2.187,00		
1721.33.18.00.0	INCENTIVO CONTROLE AEDES EGYPTI	138.080,88		
1721.33.19.00.0	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAU	19.190,18		
1721.33.20.00.0	INCENTIVO DE IMPLANTACAO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE D	12.000,00		
1721.33.21.00.0	FORTALEC DE POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACE 9	507,00		
1721.33.22.00.0	INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACS - 5	1.723,80		
1721.33.23.00.0	IND. ADC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE 95%	4.816,50		
1721.33.24.00.0	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	24.000,00		
1721.33.25.00.0	INC ADIC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95	32.752,20		
1721.33.26.00.0	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SA			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.33.99.00.0	DEMAIS TRANSF. DO SUS	2.331,72		
1721.34.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1721.34.01.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO			
1721.34.02.00.0	TRANSF REC- FNAS-PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDAD			
1721.34.03.00.0	PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF			
1721.34.04.00.0	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
1721.34.05.00.0	ACOES SOCIO EDUCATIVAS DE APOIO A FAMILIA - ASE			
1721.34.06.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO	4.881,46		
1721.34.07.00.0	CFMASBPC			
1721.34.08.00.0	FNAS DBL GBF	55.672,57		
1721.34.09.00.0	FNAS DOBPC ESCOLA	640,00		
1721.34.10.00.0	TRANSF DE RECURSOS - GSUAS	14.484,42		
1721.34.11.00.0	FNS BL PSEMC	4.377,60		
1721.34.12.00.0	FNS DBL PSB	92.314,17		
1721.34.13.00.0	FNS ACESUASTRAB	5.024,00		
1721.34.99.00.0	DEMAIS TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS			
1721.35.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUCACAO			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	429.262,21		
1721.35.03.00.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	79.722,00		
1721.35.04.00.0	PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR	66.521,93		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA			
1721.35.99.01.0	E I MANUTENCAO			
1721.35.99.02.0	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR P/CRECHE - PNAC	78.780,00		
1721.35.99.03.0	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA - PNAP	46.950,00		
1721.35.99.04.0	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	5.202,00		
1721.35.99.05.0	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	1.640,00		
1721.35.99.06.0	MAIS EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	18.372,00		
1721.35.99.07.0	OUTRAS TRANSF DIRETAS-BRASIL CARINHOSO	138.559,28		
1721.36.00.00.0	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/	50.243,04		
1721.99.00.00.0	DEMAIS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	COTA PARTE - CEX	1.073.549,34		
1721.99.02.00.0	MINIST DA CIENCIAS E TECN			
1721.99.03.00.0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS			
1721.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	11.630.161,19		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	978.177,81		
1722.01.04.00.0	COTA PARTE IPI SOBRE EXPORTACAO	72.223,32		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONT INTERV NO DOMINIO ECONOMICO	67.656,42		
1722.01.55.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB	1.678.668,37		
1722.33.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
1722.33.01.00.0	PROG DE DESENV CONSELHOS INTERMUNICIPAIS - PACI	56.593,99		
1722.33.02.00.0	PROG DE APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	33.843,44		
1722.33.03.00.0	PROG DE APOIO A SAUDE FAMILIAR - PASF	266.259,68		
1722.33.04.00.0	ALCANCE DE METAS			
1722.33.05.00.0	INCENTIVO AO PROG DE SAUDE BUCAL - ESTADO	83.605,36		
1722.33.06.00.0	FARMACIA BASICA - ESTADO	30.905,80		
1722.33.07.00.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.321,36		
1722.33.08.00.0	INCENTIVO AS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE-REPASSE AEDE	27.200,00		
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.99.01.00.0	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOCIAIS	12.862,14		
1722.99.02.00.0	REALIZACAO DO CARNAVAL O MATRINXA FOLIA			
1722.99.03.00.0	APOIO AOS SERVICOS CONTINUADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1722.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.930.991,09		
1730.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1730.01.00.00.0	DOACAO PARA O FESTIVAL DE PESCA O MATRINXA DO BRASIL	15.140,00		
1730.99.00.00.0	OUTRAS DOACOES			
1760.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1761.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-			
1761.01.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA SAUDE			
1761.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC			
1761.02.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DESTINADOS A EDUCACAO			
1761.99.00.00.0	DEMAIS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
1761.99.01.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO			
1762.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES ENTIDADES			
1762.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE			
1762.02.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE E			
1762.02.01.00.0	AUXILIO FIN P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	503.410,37		
1762.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO			
1762.99.01.00.0	REPASSE DE CONV FEAS SETECS	29.105,00		
1762.99.02.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO			
1762.99.03.00.0	MULHERES EMPREENDEDORAS			
1762.99.04.00.0	REVEILLON 2015	150.000,00		
1762.99.05.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO-BETUMINOSO	100.000,00		
1762.99.06.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO-BETUMINOSO	100.000,00		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		428.603,79	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.35.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITARIA	350,25		
1911.38.00.00.0	M/J DE MORA DO IMP S PROP PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPT	953,14		
1911.39.00.00.0	M/J DE MORA DO IMP SOBRE A TRANS BENS INTER VIVOS - ITBI	617,97		
1911.40.00.00.0	M/J DE MORA DO IMP SERVICOS DE QUALQ NATUREZA - ISSQN			
1911.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911.99.01.00.0	M/J DE MORA E ALVARA E OUTROS TRIBUTOS	137,10		
1913.00.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.066,52		
1913.12.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI			
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	51.828,22		
1913.35.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAC	4.517,98		
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1913.99.01.00.0	M/J MORA DA DIV ATIVA DO ALVARA	6.507,80		
1913.99.02.00.0	M/J DE MORA DA DIV ATIVA DO ALVARA PROCESSO			
1913.99.03.00.0	M/J DE MORA DA DIV ATIVA DO IPTU PROCESSO			
1913.99.99.00.0	M/J DA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	607,56		
1919.00.00.00.0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.50.00.00.0	MULTA POR AUTO DE INFRACAO			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.99.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	1.063,00		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE IPTU	127.859,65		
1931.12.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS IMOVEI			
1931.13.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS	146.390,18		
1931.35.00.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DA TX DE FISCALIZACAO E VIG SANITARI	3.163,75		
1931.99.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1931.99.01.00.0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL			
1931.99.01.01.0	REC DIVIDA ATIVA ALVARA	17.641,93		
1931.99.01.02.0	RECEITA DIV ATIVA ALVARA PROCESSO			
1931.99.01.03.0	RECEITA DA DIV. EMOLUM E CUSTAS PROCESSUAIS	16,30		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1931.99.01.04.0	RECEITA DA DIV ATIVA DA TAXA DE COLETA DE LIXO	2.785,27		
1931.99.01.99.0	REC DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.133,69		
1990.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS			
1990.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	50.963,48		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			661.970,38
2100.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO			
2110.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2114.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS			
2114.01.00.00.0	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2114.99.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		661.970,38	
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SUS			
2471.01.01.00.0	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONST, REFORMA E AMPL DE UNIDA			
2471.01.02.00.0	EQUIPAMENTOS ATENCAO ESPECIALIZADA - PRONTO ATENDIMENTO	150.000,00		
2471.01.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA SAUDE			
2471.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS			
2471.02.01.00.0	TRANSF DE CONV P/ CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ES			
2471.02.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA EDUCACAO			
2471.05.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO DEST A PROGRAMAS DE INFRA ES			
2471.05.01.00.0	TRANSF DE CONVENIO PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO			
2471.99.01.00.0	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
2471.99.02.00.0	CONST. E RECUP. ESTRADAS VICINAIS			
2471.99.03.00.0	TRANSF. CONV. AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	487.500,00		
2471.99.99.00.0	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO			
2472.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE			
2472.01.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS			
2472.01.01.00.0	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONSTR, REFORMA E AMPLIACAO DE			
2472.01.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA SAUDE			
2472.02.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDU			
2472.02.01.00.0	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONST, REFORMA E AMP DE ESCOLA			
2472.02.02.00.0	QUADRA ESCOLA JOAO TREVISAN	24.470,38		
2472.02.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA EDUCACAO			
2472.05.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO DEST A PROGRAMAS DE INFRA E			
2472.05.01.00.0	PAVIMENTACAO ASFALTICA			
2472.05.02.00.0	REFORMA DA PRACA CENTRAL			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO			
2472.99.01.00.0	CONSTRUCAO GINASIO ESP JARDIM OLINDA			
2472.99.02.00.0	CONSTRUCAO GINASIO ESP JARDIM RIO CLARO			
2472.99.99.00.0	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS			
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA			-5.570.411,03
9100.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-174.326,56	
9110.00.00.00.0	DEDUCOES DE IMPOSTOS			
9112.00.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
9112.02.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA			
9112.02.03.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESC	-160.976,73		
9112.08.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VIVOS DE BEN			
9112.08.01.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BE			
9112.08.01.03.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	-20,26		
9113.00.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
9113.05.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - IS			
9113.05.01.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
9113.05.01.03.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT			
9120.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS			
9121.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-9.156,35		
9122.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-4.173,22		

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9700.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRASFERENCIAS CORRENTES		-5.331.864,97	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
9721.01.00.00.0	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
9721.01.02.00.0	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO			
9721.01.02.01.0	DEDUCAO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	-2.556.399,83		
9721.01.05.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-243.749,45		
9721.36.00.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERA	-10.048,56		
9722.00.00.00.0	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
9722.01.00.00.0	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO			
9722.01.01.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-2.326.031,99		
9722.01.02.00.0	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMCAO DO FUNDEB - IPVA	-195.635,14		
9900.00.00.00.0	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-64.219,50	
9910.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA			
9911.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
9911.03.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - DESCONTOS	-75,78		
9912.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES			
9912.03.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES - DESCO			
9913.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
9913.03.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBU	-106,27		
9914.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIC			
9914.03.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTR			
9915.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECE			
9915.02.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS			
9918.00.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS			
9918.02.00.00.0	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - DESC	-,87		
9930.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
9931.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
9931.11.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU			
9931.11.03.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCON	-18.684,88		
9931.12.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.			
9931.12.03.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS			
9931.13.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICO			
9931.13.03.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS	-37.314,20		
9931.35.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO			
9931.35.04.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZ	-185,39		
9931.35.99.00.0	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE F	-57,40		
9931.99.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
9931.99.03.00.0	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	-7.794,71		

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	**45.989.203,89**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**50.000,00**
			TOTAL GERAL	**46.039.203,89**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Emissão: 13/02/2017 08:03:46 Page 7 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	5.260,30	1.591.544,42		1.596.804,72
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	5.260,30	1.148.686,07		1.153.946,37
04 122 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.148.686,07		1.148.686,07
04 122 0003 2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO		1.148.686,07		1.148.686,07
04 122 0038	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	5.260,30			5.260,30
04 122 0038 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,30			5.260,30
04 124	CONTROLE INTERNO		91.048,19		91.048,19
04 124 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		91.048,19		91.048,19
04 124 0003 2102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		91.048,19		91.048,19
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		220.040,75		220.040,75
04 125 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		220.040,75		220.040,75
04 125 0003 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA		220.040,75		220.040,75
04 131	COMUNICACAO SOCIAL		131.769,41		131.769,41
04 131 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		131.769,41		131.769,41
04 131 0003 2048	DIVULG TRANSPARENCIA E PUBLIC DOS ATOS OFICIAIS		131.769,41		131.769,41
	TOTAL	5.260,30	1.591.544,42		1.596.804,72

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	41.074,69	1.840.565,87		1.881.640,56
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	41.074,69	1.840.565,87		1.881.640,56
04 122 0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	37.904,69	1.840.565,87		1.878.470,56
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.654,69			37.654,69
04 122 0004 1008	AQUISICAO VEICULOS E MOTOS	250,00			250,00
04 122 0004 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC DE ADMINISTRACAO		1.840.565,87		1.840.565,87
04 122 0005	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	3.170,00			3.170,00
04 122 0005 1009	REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO PUBLICO PROC SELETIVO	3.170,00			3.170,00
	TOTAL	41.074,69	1.840.565,87		1.881.640,56

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	3.130,00	1.686.945,71		1.690.075,71
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	3.130,00	1.686.945,71		1.690.075,71
04 122 0007	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA E EQUILIBRIO FISCAL				
04 122 0007 1011	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS				
04 122 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	3.130,00	1.686.945,71		1.690.075,71
04 122 0008 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.130,00			3.130,00
04 122 0008 2007	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.686.945,71		1.686.945,71
28	ENCARGOS ESPECIAIS			459.892,04	459.892,04
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS				
28 843 0008 3002	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM DIVIDA				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			459.892,04	459.892,04
28 846 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS			459.892,04	459.892,04
28 846 0008 3001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASEP			459.892,04	459.892,04
	TOTAL	3.130,00	1.686.945,71	459.892,04	2.149.967,75

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05	SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.143,00	1.456.027,70		1.457.170,70
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.143,00	1.456.027,70		1.457.170,70
08 122 0019	GESTAO E MANUT DA POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOC	1.143,00			1.143,00
08 122 0019 1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143,00			1.143,00
08 122 0019 1099	AQUIS VEICULO PARA SEC DE PROMOCAO E ASSIST SOCIAL				
08 122 0036	GESTAO MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOC		1.456.027,70		1.456.027,70
08 122 0036 2012	MANUT E ENCARGOS COM A SEC DE ASSIST E PROM SOCIAL		1.456.027,70		1.456.027,70
	TOTAL	1.143,00	1.456.027,70		1.457.170,70

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL	37.299,20	760.776,42		798.075,62
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO		84.583,89		84.583,89
08 241 0020	PROTECAO SOCIAL		18.838,03		18.838,03
08 241 0020 2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO PESSOA IDOSA		18.838,03		18.838,03
08 241 0021	PROTECAO SOCIAL ESPECIALIDADE DE MEDIA COMPLEXIDAD		65.745,86		65.745,86
08 241 0021 1025	CONSTRUCAO DO LAR DOS IDOSOS (CASA DE PASSAGEM)				
08 241 0021 2022	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		65.745,86		65.745,86
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0020	PROTECAO SOCIAL				
08 242 0020 2014	MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO PESSOA C/ DEFICIENCIA				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		132.017,43		132.017,43
08 243 0023	CRIANCA E ADOLESCENTE		132.017,43		132.017,43
08 243 0023 2090	MANUT CASA TRANSITORIA DA CCA E ADOL E CAPAC CONS		132.017,43		132.017,43
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.299,20	544.175,10		581.474,30
08 244 0020	PROTECAO SOCIAL		458.411,78		458.411,78
08 244 0020 2016	MANUTENCAO PROGRAMA IGD SUAS		11.471,99		11.471,99
08 244 0020 2017	MANUTENCAO DO CRAS		417.447,09		417.447,09
08 244 0020 2018	MANUTENCAO PROGRAMA PAIF		29.492,70		29.492,70
08 244 0020 2019	MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM PBV I				
08 244 0021	PROTECAO SOCIAL ESPECIALIDADE DE MEDIA COMPLEXIDAD	37.299,20			37.299,20
08 244 0021 1091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.299,20			37.299,20
08 244 0021 2092	MANUTENCAO DO CREAS				
08 244 0022	CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		3.395,01		3.395,01
08 244 0022 2023	MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA		3.395,01		3.395,01
08 244 0024	FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAI		1.038,70		1.038,70
08 244 0024 2024	MANUNTENCAO DO FUPIS		1.038,70		1.038,70
08 244 0025	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		81.329,61		81.329,61
08 244 0025 2103	PROGRAMA DE ATENCAO A EMERGICIA E BENEF. EVENTUAIS		81.329,61		81.329,61
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0020	PROTECAO SOCIAL				
16 482 0020 1090	INFRA ESTRUTURA DE HABITACAO POPULAR				
	TOTAL	37.299,20	760.776,42		798.075,62

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
10	SAUDE	876.923,33	13.049.184,18		13.926.107,51
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	81.367,71	1.964.358,57		2.045.726,28
10 122 0028	GESTAO DO SUS	81.367,71	1.964.358,57		2.045.726,28
10 122 0028 1086	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.367,71			81.367,71
10 122 0028 1111	AQUISICAO DE VEICULO				
10 122 0028 2079	MANUT DOS CONSELHOS DE SAUDE		2.081,56		2.081,56
10 122 0028 2080	MANUTENCAO COM O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		1.962.277,01		1.962.277,01
10 301	ATENCAO BASICA	615.110,71	5.633.565,28		6.248.675,99
10 301 0029	ATENCAO BASICA	615.110,71	5.633.565,28		6.248.675,99
10 301 0029 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.746,98			66.746,98
10 301 0029 1072	CONST REFORMA E AMPL DA UNIDADE DE SAUDE	548.363,73			548.363,73
10 301 0029 2061	MANUT DOS PSFS - PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		4.289.054,09		4.289.054,09
10 301 0029 2066	MANUT DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAUDE		607.751,40		607.751,40
10 301 0029 2095	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		736.759,79		736.759,79
10 301 0029 2100	MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.880,91	4.479.113,47		4.651.994,38
10 302 0030	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.880,91	4.479.113,47		4.651.994,38
10 302 0030 1077	REFORMA E AMPLIACAO DO PAM				
10 302 0030 1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.580,91			26.580,91
10 302 0030 1079	AQUISICAO DE VEICULOS	146.300,00			146.300,00
10 302 0030 2070	MANUT DAS ACOES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		2.320.522,79		2.320.522,79
10 302 0030 2071	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		387.331,21		387.331,21
10 302 0030 2072	MANUTENCAO CONSORCIO DE SAUDE MUNICIPAL		113.013,85		113.013,85
10 302 0030 2098	MANUTENCAO DA UDR - UNID. DESCENT. DE REABILITACAO		875,15		875,15
10 302 0030 2099	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.657.370,47		1.657.370,47
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		595.762,37		595.762,37
10 303 0026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		595.762,37		595.762,37
10 303 0026 2077	MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA		595.762,37		595.762,37
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		374.646,97		374.646,97
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE		374.646,97		374.646,97
10 304 0031 2073	MANUT ENCARGOS DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		374.646,97		374.646,97
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.564,00	1.737,52		9.301,52
10 305 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	7.564,00	1.737,52		9.301,52
10 305 0031 1082	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS	7.564,00			7.564,00
10 305 0031 2074	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.737,52		1.737,52
	TOTAL	876.923,33	13.049.184,18		13.926.107,51

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE: 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		2.523.533,80		2.523.533,80
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.523.533,80		2.523.533,80
12 122 0032	GESTAO E MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E		2.523.533,80		2.523.533,80
12 122 0032 1042	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
12 122 0032 2043	MANUTENCAO DAS ATIV SECRETARIA E DEPARTAMENTOS		2.523.533,80		2.523.533,80
	TOTAL		2.523.533,80		2.523.533,80

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO	79.371,29	2.104.234,32		2.183.605,61
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	34.979,50	1.463.214,55		1.498.194,05
12 361 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO	34.979,50	1.463.214,55		1.498.194,05
12 361 0035 1034	CONST, REFORMA AMPL E MELHORIA INFRA EDUC BASICA				
12 361 0035 1036	CONSTRUCAO E REFORMA QUADRAS DE ESPORTE				
12 361 0035 1040	AQUISICAO VEICULO ESCOLAR				
12 361 0035 1123	AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.979,50			34.979,50
12 361 0035 2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		924.753,70		924.753,70
12 361 0035 2029	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR		200.026,15		200.026,15
12 361 0035 2030	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMEN		338.434,70		338.434,70
12 364	ENSINO SUPERIOR		80.260,00		80.260,00
12 364 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		80.260,00		80.260,00
12 364 0035 2039	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		80.260,00		80.260,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	44.391,79	505.059,77		549.451,56
12 365 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO	44.391,79	505.059,77		549.451,56
12 365 0035 1035	CONSTRUCAO DE CRECHE/CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
12 365 0035 1124	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.391,79			44.391,79
12 365 0035 2031	MANUT E ENCARGOS DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		505.059,77		505.059,77
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO				
12 366 0035 2032	MANUT ENCARGOS DAS ATIV DO ENS DE JOVENS E ADULTOS				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		55.700,00		55.700,00
12 367 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		55.700,00		55.700,00
12 367 0035 2101	MANUT E ENCARG DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL		55.700,00		55.700,00
	TOTAL	79.371,29	2.104.234,32		2.183.605,61

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 003 FUNDEB

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		8.638.128,15		8.638.128,15
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		6.508.639,56		6.508.639,56
12 361 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		6.508.639,56		6.508.639,56
12 361 0035 1037	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E CARTEIRAS ENSINO FUND				
12 361 0035 2033	MANUT E ENCARGOS DO ENSINO FUND FUNDEB 60%		4.566.407,43		4.566.407,43
12 361 0035 2034	MANUTENCAO E ENCARGOS DO ENSINO FUND FUNDEB 40%		1.942.232,13		1.942.232,13
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.739.636,48		1.739.636,48
12 365 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		1.739.636,48		1.739.636,48
12 365 0035 2037	MANUT ENC DAS ATIV DO ENS INFANTIL FUNDEB 60%		1.373.758,40		1.373.758,40
12 365 0035 2038	MANUT E ENC DAS ATIV DO ENSINO INF FUNDEB 40%		365.878,08		365.878,08
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		12.953,46		12.953,46
12 366 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		12.953,46		12.953,46
12 366 0035 2096	MANUT ENCARGOS EJA FUNDEB 40%				
12 366 0035 2097	MANUT ENCARGOS EJA FUNDEB 60%		12.953,46		12.953,46
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		376.898,65		376.898,65
12 367 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		376.898,65		376.898,65
12 367 0035 2035	MANUT ENCARGOS DA EDUC ESPECIAL FUNDEB 60%		330.044,28		330.044,28
12 367 0035 2036	MANUT ENCARGOS EDUC ESPECIAL FUNDEB 40%		46.854,37		46.854,37
	TOTAL		8.638.128,15		8.638.128,15

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 CULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
13	CULTURA	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392	DIFUSAO CULTURAL	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392 0034	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392 0034 1092	REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS	21.013,18			21.013,18
13 392 0034 1122	AUXILIO FINANCEIRO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	42.000,00			42.000,00
13 392 0034 1127	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
13 392 0034 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA CULTURA		22.333,27		22.333,27
13 392 0034 2088	PROMOCAO DE PROJETOS OFICINAS TEATRO DANCA MUSICAS				
13 392 0034 2089	MANUT BIBLIOTECA BANDA E FANFARA MUNICIPAL				
	TOTAL	63.013,18	22.333,27		85.346,45

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		16.000,00		16.000,00
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000,00		16.000,00
04 451 0037	MANUTENCAO DE CONSORCIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOM		16.000,00		16.000,00
04 451 0037 2094	CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DOS CONSORCIOS		16.000,00		16.000,00
15	URBANISMO	140.110,94	4.829.453,83		4.969.564,77
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.110,94	4.829.453,83		4.969.564,77
15 451 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		4.829.453,83		4.829.453,83
15 451 0016 2050	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		4.829.453,83		4.829.453,83
15 451 0017	DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	140.110,94			140.110,94
15 451 0017 1058	DRENAGEM RECAPEAMENTO PAVIMENTACAO E PASSEIO PUBL				
15 451 0017 1093	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.110,94			140.110,94
	TOTAL	140.110,94	4.845.453,83		4.985.564,77

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 002 SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO		441.797,82		441.797,82
15 452	SERVICOS URBANOS		441.797,82		441.797,82
15 452 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		441.797,82		441.797,82
15 452 0016 2051	MANUT ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS		441.797,82		441.797,82
25	ENERGIA				
25 752	ENERGIA ELETRICA				
25 752 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA				
25 752 0016 2087	MANUT DA ILUMINACAO PUB EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS				
	TOTAL		441.797,82		441.797,82

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 003 OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO	515.133,48			515.133,48
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	515.133,48			515.133,48
15 451 0017	DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	285.500,00			285.500,00
15 451 0017 1061	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	285.500,00			285.500,00
15 451 0017 1063	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES GALERIAS E BUEIROS				
15 451 0018	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO	229.633,48			229.633,48
15 451 0018 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.815,40			14.815,40
15 451 0018 1066	CONSTRUCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS	214.818,08			214.818,08
26	TRANSPORTE	514.423,20	44.183,38		558.606,58
26 452	SERVICOS URBANOS	514.423,20			514.423,20
26 452 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA	514.423,20			514.423,20
26 452 0016 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS	514.423,20			514.423,20
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		44.183,38		44.183,38
26 782 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		44.183,38		44.183,38
26 782 0016 2052	MANUT DO TRANSPORTE MUNICIPAL		44.183,38		44.183,38
26 782 0017	DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL				
26 782 0017 2055	MANUT E CONSER ESTRADAS VICINAIS BUEIROS E PONTES				
	TOTAL	1.029.556,68	44.183,38		1.073.740,06

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122 0011	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122 0011 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
20 122 0011 1114	AQUISICAO DE VEICULO				
20 122 0011 2026	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGRICU E MEIO AMBIENTE		1.227.892,80		1.227.892,80
	TOTAL		1.227.892,80		1.227.892,80

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 002 AGRICULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA				
20 605	ABASTECIMENTO				
20 605 0012	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20 605 0012 1026	APOIO A AGRI FAMILIAR E PROJ DAS VARIA AREAS AGRIC				
20 605 0012 1094	CONSTRUCAO E INSTALACAO DO MINI LATICINIO				
20 605 0012 1115	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA				
20 605 0012 1126	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003	MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0013	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0013 1030	IMPLANT DE COLETA SELET/RECIC E REC DE AREAS DEGRA				
18 542 0013 1125	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
	TOTAL				

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10	SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS		205.012,58		205.012,58
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		205.012,58		205.012,58
23 122 0014	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COM		205.012,58		205.012,58
23 122 0014 1052	AQUISICAO DE IMOVEL				
23 122 0014 2049	MANUT DA SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		205.012,58		205.012,58
	TOTAL		205.012,58		205.012,58

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 17

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10	SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 002	INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 122	ADMINISTRACAO GERAL				
23 122 0015	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
23 122 0015 1056	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 18

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

UNIDADE: 003 TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS	200.506,47			200.506,47
23 695	TURISMO	200.506,47			200.506,47
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.506,47			200.506,47
23 695 0015 1054	REALIZACAO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	200.506,47			200.506,47
23 695 0015 1055	ESTRUTURAR BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0015 2086	APOIO A EVENTOS TURISTICOS				
	TOTAL	200.506,47			200.506,47

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 19

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
27	DESPORTO E LAZER	336.953,61	413.075,99		750.029,60
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		413.075,99		413.075,99
27 122 0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LA		413.075,99		413.075,99
27 122 0009 2009	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRET DE ESPORTE E LAZER		413.075,99		413.075,99
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	336.953,61			336.953,61
27 812 0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LA	5.794,49			5.794,49
27 812 0009 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE	5.794,49			5.794,49
27 812 0010	ESPORTE E LAZER	331.159,12			331.159,12
27 812 0010 1015	CONST E REF DA INFRA ESTRUT ESPORT E ESP DE LAZER	331.159,12			331.159,12
27 812 0010 1016	AQUISICAO DE VEICULOS				
27 812 0010 2010	INCENTIVO AO ESPORTE E ATIVIDADES AMADORAS				
	TOTAL	336.953,61	413.075,99		750.029,60

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		185.527,57		185.527,57
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		185.527,57		185.527,57
04 122 0006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		185.527,57		185.527,57
04 122 0006 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04 122 0006 2058	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		184.527,57		184.527,57
04 122 0006 2059	MANUT DA OUVIDORIA E FORT ACOES FISCALIZATORIAS		1.000,00		1.000,00
	TOTAL		185.527,57		185.527,57

TOTAL	44.310.452,54
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	1.899.000,00
TOTAL GERAL	46.209.452,54

RESUMO:

02	001	GABINETE DO PREFEITO	5.260,30	1.591.544,42	0,00	1.596.804,72
03	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	41.074,69	1.840.565,87	0,00	1.881.640,56
04	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.130,00	1.686.945,71	459.892,04	2.149.967,75
05	001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	1.143,00	1.456.027,70	0,00	1.457.170,70
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	37.299,20	760.776,42	0,00	798.075,62
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	876.923,33	13.049.184,18	0,00	13.926.107,51
07	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.523.533,80	0,00	2.523.533,80
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	79.371,29	2.104.234,32	0,00	2.183.605,61
07	003	FUNDEB	0,00	8.638.128,15	0,00	8.638.128,15
07	004	CULTURA	63.013,18	22.333,27	0,00	85.346,45
08	001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	140.110,94	4.845.453,83	0,00	4.985.564,77
08	002	SERVICOS URBANOS	0,00	441.797,82	0,00	441.797,82
08	003	OBRAS PUBLICAS	1.029.556,68	44.183,38	0,00	1.073.740,06
09	001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	0,00	1.227.892,80	0,00	1.227.892,80
09	002	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09	003	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10	001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	205.012,58	0,00	205.012,58
10	002	INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	003	TURISMO	200.506,47	0,00	0,00	200.506,47
11	001	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	336.953,61	413.075,99	0,00	750.029,60
12	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO	0,00	185.527,57	0,00	185.527,57
		TOTAL	2.814.342,69	41.036.217,81	459.892,04	44.310.452,54

Emissão: 13/02/2017 08:06:05 Página 21

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001	APOIO NAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 031 0001 2000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FOLHA VEREADORES				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2002	DIVULG E PUBLIC. DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO				
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1001	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO/SELETIVO				
01 031 0002 1002	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
01 031 0002 1003	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1004	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0002 1005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04	ADMINISTRACAO	49.464,99	5.320.583,57		5.370.048,56
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	49.464,99	4.861.725,22		4.911.190,21
04 122 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.148.686,07		1.148.686,07
04 122 0003 2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO		1.148.686,07		1.148.686,07
04 122 0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	37.904,69	1.840.565,87		1.878.470,56
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.654,69			37.654,69
04 122 0004 1008	AQUISICAO VEICULOS E MOTOS	250,00			250,00
04 122 0004 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC DE ADMINISTRACAO		1.840.565,87		1.840.565,87
04 122 0005	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	3.170,00			3.170,00
04 122 0005 1009	REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO PUBLICO PROC SELETIVO	3.170,00			3.170,00
04 122 0006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		185.527,57		185.527,57
04 122 0006 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04 122 0006 2058	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		184.527,57		184.527,57
04 122 0006 2059	MANUT DA OUVIDORIA E FORT ACOES FISCALIZATORIAS		1.000,00		1.000,00
04 122 0007	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA E EQUILIBRIO FISCAL				
04 122 0007 1011	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS				
04 122 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	3.130,00	1.686.945,71		1.690.075,71
04 122 0008 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.130,00			3.130,00
04 122 0008 2007	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.686.945,71		1.686.945,71
04 122 0038	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	5.260,30			5.260,30
04 122 0038 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,30			5.260,30
04 124	CONTROLE INTERNO		91.048,19		91.048,19
04 124 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		91.048,19		91.048,19
04 124 0003 2102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		91.048,19		91.048,19
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		220.040,75		220.040,75
04 125 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		220.040,75		220.040,75
04 125 0003 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA		220.040,75		220.040,75
04 131	COMUNICACAO SOCIAL		131.769,41		131.769,41
04 131 0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		131.769,41		131.769,41
04 131 0003 2048	DIVULG TRANSPARENCIA E PUBLIC DOS ATOS OFICIAIS		131.769,41		131.769,41
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000,00		16.000,00
04 451 0037	MANUTENCAO DE CONSORCIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOM		16.000,00		16.000,00
04 451 0037 2094	CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DOS CONSORCIOS		16.000,00		16.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	38.442,20	2.216.804,12		2.255.246,32
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.143,00	1.456.027,70		1.457.170,70
08 122 0019	GESTAO E MANUT DA POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOC	1.143,00			1.143,00
08 122 0019 1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143,00			1.143,00
08 122 0019 1099	AQUIS VEICULO PARA SEC DE PROMOCAO E ASSIST SOCIAL				
08 122 0036	GESTAO MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOC		1.456.027,70		1.456.027,70
08 122 0036 2012	MANUT E ENCARGOS COM A SEC DE ASSIST E PROM SOCIAL		1.456.027,70		1.456.027,70
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO		84.583,89		84.583,89
08 241 0020	PROTECAO SOCIAL		18.838,03		18.838,03
08 241 0020 2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO PESSOA IDOSA		18.838,03		18.838,03
08 241 0021	PROTECAO SOCIAL ESPECIALIDADE DE MEDIA COMPLEXIDAD		65.745,86		65.745,86
08 241 0021 1025	CONSTRUCAO DO LAR DOS IDOSOS (CASA DE PASSAGEM)				
08 241 0021 2022	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		65.745,86		65.745,86
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0020	PROTECAO SOCIAL				
08 242 0020 2014	MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO PESSOA C/ DEFICIENCIA				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		132.017,43		132.017,43
08 243 0023	CRIANCA E ADOLESCENTE		132.017,43		132.017,43
08 243 0023 2090	MANUT CASA TRANSITORIA DA CCA E ADOL E CAPAC CONS		132.017,43		132.017,43
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.299,20	544.175,10		581.474,30
08 244 0020	PROTECAO SOCIAL		458.411,78		458.411,78
08 244 0020 2016	MANUTENCAO PROGRAMA IGD SUAS		11.471,99		11.471,99
08 244 0020 2017	MANUTENCAO DO CRAS		417.447,09		417.447,09
08 244 0020 2018	MANUTENCAO PROGRAMA PAIF		29.492,70		29.492,70
08 244 0020 2019	MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM PBV I				
08 244 0021	PROTECAO SOCIAL ESPECIALIDADE DE MEDIA COMPLEXIDAD	37.299,20			37.299,20
08 244 0021 1091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.299,20			37.299,20
08 244 0021 2092	MANUTENCAO DO CREAS				

Emissão: 13/02/2017 08:07:09 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08 244 0022	CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		3.395,01		3.395,01
08 244 0022 2023	MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA		3.395,01		3.395,01
08 244 0024	FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAI		1.038,70		1.038,70
08 244 0024 2024	MANUNTENCAO DO FUPIS		1.038,70		1.038,70
08 244 0025	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		81.329,61		81.329,61
08 244 0025 2103	PROGRAMA DE ATENCAO A EMERGICIA E BENEF. EVENTUAIS		81.329,61		81.329,61
10	SAUDE	876.923,33	13.049.184,18		13.926.107,51
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	81.367,71	1.964.358,57		2.045.726,28
10 122 0028	GESTAO DO SUS	81.367,71	1.964.358,57		2.045.726,28
10 122 0028 1086	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.367,71			81.367,71
10 122 0028 1111	AQUISICAO DE VEICULO				
10 122 0028 2079	MANUT DOS CONSELHOS DE SAUDE		2.081,56		2.081,56
10 122 0028 2080	MANUTENCAO COM O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		1.962.277,01		1.962.277,01
10 301	ATENCAO BASICA	615.110,71	5.633.565,28		6.248.675,99
10 301 0029	ATENCAO BASICA	615.110,71	5.633.565,28		6.248.675,99
10 301 0029 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.746,98			66.746,98
10 301 0029 1072	CONST REFORMA E AMPL DA UNIDADE DE SAUDE	548.363,73			548.363,73
10 301 0029 2061	MANUT DOS PSFS - PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		4.289.054,09		4.289.054,09
10 301 0029 2066	MANUT DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAUDE		607.751,40		607.751,40
10 301 0029 2095	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		736.759,79		736.759,79
10 301 0029 2100	MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.880,91	4.479.113,47		4.651.994,38
10 302 0030	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.880,91	4.479.113,47		4.651.994,38
10 302 0030 1077	REFORMA E AMPLIACAO DO PAM				
10 302 0030 1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.580,91			26.580,91
10 302 0030 1079	AQUISICAO DE VEICULOS	146.300,00			146.300,00
10 302 0030 2070	MANUT DAS ACOES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		2.320.522,79		2.320.522,79
10 302 0030 2071	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		387.331,21		387.331,21
10 302 0030 2072	MANUTENCAO CONSORCIO DE SAUDE MUNICIPAL		113.013,85		113.013,85
10 302 0030 2098	MANUTENCAO DA UDR - UNID. DESCENT. DE REABILITACAO		875,15		875,15
10 302 0030 2099	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.657.370,47		1.657.370,47
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		595.762,37		595.762,37
10 303 0026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		595.762,37		595.762,37
10 303 0026 2077	MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA		595.762,37		595.762,37
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		374.646,97		374.646,97
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE		374.646,97		374.646,97
10 304 0031 2073	MANUT ENCARGOS DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		374.646,97		374.646,97
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.564,00	1.737,52		9.301,52
10 305 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	7.564,00	1.737,52		9.301,52
10 305 0031 1082	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS	7.564,00			7.564,00
10 305 0031 2074	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.737,52		1.737,52
12	EDUCACAO	79.371,29	13.265.896,27		13.345.267,56
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.523.533,80		2.523.533,80
12 122 0032	GESTAO E MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E		2.523.533,80		2.523.533,80
12 122 0032 1042	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
12 122 0032 2043	MANUTENCAO DAS ATIV SECRETARIA E DEPARTAMENTOS		2.523.533,80		2.523.533,80
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	34.979,50	7.971.854,11		8.006.833,61
12 361 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO	34.979,50	7.971.854,11		8.006.833,61
12 361 0035 1034	CONST, REFORMA AMPL E MELHORIA INFRA EDUC BASICA				
12 361 0035 1036	CONSTRUCAO E REFORMA QUADRAS DE ESPORTE				
12 361 0035 1037	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E CARTEIRAS ENSINO FUND				
12 361 0035 1040	AQUISICAO VEICULO ESCOLAR				
12 361 0035 1123	AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.979,50			34.979,50
12 361 0035 2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		924.753,70		924.753,70
12 361 0035 2029	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR		200.026,15		200.026,15
12 361 0035 2030	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMEN		338.434,70		338.434,70
12 361 0035 2033	MANUT E ENCARGOS DO ENSINO FUND FUNDEB 60%		4.566.407,43		4.566.407,43
12 361 0035 2034	MANUTENCAO E ENCARGOS DO ENSINO FUND FUNDEB 40%		1.942.232,13		1.942.232,13
12 364	ENSINO SUPERIOR		80.260,00		80.260,00
12 364 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		80.260,00		80.260,00
12 364 0035 2039	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		80.260,00		80.260,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	44.391,79	2.244.696,25		2.289.088,04
12 365 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO	44.391,79	2.244.696,25		2.289.088,04
12 365 0035 1035	CONSTRUCAO DE CRECHE/CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
12 365 0035 1124	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.391,79			44.391,79
12 365 0035 2031	MANUT E ENCARGOS DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		505.059,77		505.059,77
12 365 0035 2037	MANUT ENC DAS ATIV DO ENS INFANTIL FUNDEB 60%		1.373.758,40		1.373.758,40
12 365 0035 2038	MANUT E ENC DAS ATIV DO ENSINO INF FUNDEB 40%		365.878,08		365.878,08
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		12.953,46		12.953,46
12 366 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		12.953,46		12.953,46
12 366 0035 2032	MANUT ENCARGOS DAS ATIV DO ENS DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0035 2096	MANUT ENCARGOS EJA FUNDEB 40%				
12 366 0035 2097	MANUT ENCARGOS EJA FUNDEB 60%		12.953,46		12.953,46

Emissão: 13/02/2017 08:07:09 Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		432.598,65		432.598,65
12 367 0035	REVITALIZANDO A EDUCACAO		432.598,65		432.598,65
12 367 0035 2035	MANUT ENCARGOS DA EDUC ESPECIAL FUNDEB 60%		330.044,28		330.044,28
12 367 0035 2036	MANUT ENCARGOS EDUC ESPECIAL FUNDEB 40%		46.854,37		46.854,37
12 367 0035 2101	MANUT E ENCARG DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL		55.700,00		55.700,00
13	CULTURA	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392	DIFUSAO CULTURAL	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392 0034	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	63.013,18	22.333,27		85.346,45
13 392 0034 1092	REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS	21.013,18			21.013,18
13 392 0034 1122	AUXILIO FINANCEIRO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	42.000,00			42.000,00
13 392 0034 1127	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
13 392 0034 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA CULTURA		22.333,27		22.333,27
13 392 0034 2088	PROMOCAO DE PROJETOS OFICINAS TEATRO DANCA MUSICAS				
13 392 0034 2089	MANUT BIBLIOTECA BANDA E FANFARA MUNICIPAL				
15	URBANISMO	655.244,42	5.271.251,65		5.926.496,07
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	655.244,42	4.829.453,83		5.484.698,25
15 451 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		4.829.453,83		4.829.453,83
15 451 0016 2050	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		4.829.453,83		4.829.453,83
15 451 0017	DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	425.610,94			425.610,94
15 451 0017 1058	DRENAGEM RECAPEAMENTO PAVIMENTACAO E PASSEIO PUBL				
15 451 0017 1061	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	285.500,00			285.500,00
15 451 0017 1063	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES GALERIAS E BUEIROS				
15 451 0017 1093	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.110,94			140.110,94
15 451 0018	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO	229.633,48			229.633,48
15 451 0018 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.815,40			14.815,40
15 451 0018 1066	CONSTRUCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS	214.818,08			214.818,08
15 452	SERVICOS URBANOS		441.797,82		441.797,82
15 452 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		441.797,82		441.797,82
15 452 0016 2051	MANUT ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS		441.797,82		441.797,82
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0020	PROTECAO SOCIAL				
16 482 0020 1090	INFRA ESTRUTURA DE HABITACAO POPULAR				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0013	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0013 1030	IMPLANT DE COLETA SELET/RECIC E REC DE AREAS DEGRA				
18 542 0013 1125	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
20	AGRICULTURA		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122 0011	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E		1.227.892,80		1.227.892,80
20 122 0011 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
20 122 0011 1114	AQUISICAO DE VEICULO				
20 122 0011 2026	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGRICU E MEIO AMBIENTE		1.227.892,80		1.227.892,80
20 605	ABASTECIMENTO				
20 605 0012	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20 605 0012 1026	APOIO A AGRI FAMILIAR E PROJ DAS VARIA AREAS AGRIC				
20 605 0012 1094	CONSTRUCAO E INSTALACAO DO MINI LATICINIO				
20 605 0012 1115	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA				
20 605 0012 1126	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	200.506,47	205.012,58		405.519,05
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		205.012,58		205.012,58
23 122 0014	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COM		205.012,58		205.012,58
23 122 0014 1052	AQUISICAO DE IMOVEL				
23 122 0014 2049	MANUT DA SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		205.012,58		205.012,58
23 122 0015	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
23 122 0015 1056	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
23 695	TURISMO	200.506,47			200.506,47
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.506,47			200.506,47
23 695 0015 1054	REALIZACAO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	200.506,47			200.506,47
23 695 0015 1055	ESTRUTURAR BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0015 2086	APOIO A EVENTOS TURISTICOS				
25	ENERGIA				
25 752	ENERGIA ELETRICA				
25 752 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA				
25 752 0016 2087	MANUT DA ILUMINACAO PUB EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS				
26	TRANSPORTE	514.423,20	44.183,38		558.606,58
26 452	SERVICOS URBANOS	514.423,20			514.423,20
26 452 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA	514.423,20			514.423,20
26 452 0016 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS	514.423,20			514.423,20
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		44.183,38		44.183,38
26 782 0016	GESTAO E MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA		44.183,38		44.183,38
26 782 0016 2052	MANUT DO TRANSPORTE MUNICIPAL		44.183,38		44.183,38

Emissão: 13/02/2017 08:07:09 Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26 782 0017	DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL				
26 782 0017 2055	MANUT E CONSER ESTRADAS VICINAIS BUEIROS E PONTES				
27	DESPORTO E LAZER	336.953,61	413.075,99		750.029,60
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		413.075,99		413.075,99
27 122 0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LA		413.075,99		413.075,99
27 122 0009 2009	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRET DE ESPORTE E LAZER		413.075,99		413.075,99
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	336.953,61			336.953,61
27 812 0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LA	5.794,49			5.794,49
27 812 0009 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE	5.794,49			5.794,49
27 812 0010	ESPORTE E LAZER	331.159,12			331.159,12
27 812 0010 1015	CONST E REF DA INFRA ESTRUT ESPORT E ESP DE LAZER	331.159,12			331.159,12
27 812 0010 1016	AQUISICAO DE VEICULOS				
27 812 0010 2010	INCENTIVO AO ESPORTE E ATIVIDADES AMADORAS				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			459.892,04	459.892,04
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS				
28 843 0008 3002	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM DIVIDA				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			459.892,04	459.892,04
28 846 0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS			459.892,04	459.892,04
28 846 0008 3001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASEP			459.892,04	459.892,04
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
	TOTAL	**2.814.342,69**	**41.036.217,81**	**459.892,04**	**44.310.452,54**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**1.899.000,00**
	TOTAL GERAL				**46.209.452,54**

Emissão: 13/02/2017 08:07:09 Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FOLHA VEREADORES			
01 031	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FOLHA VEREADORES			
01 031 0001	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FOLHA VEREADORES			
01 031 0002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO/SELETIVO			
04	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	5.370.048,56		5.370.048,56
04 122	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	4.911.190,21		4.911.190,21
04 122 0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	1.148.686,07		1.148.686,07
04 122 0004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.878.470,56		1.878.470,56
04 122 0005	REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO PUBLICO PROC SELETIVO	3.170,00		3.170,00
04 122 0006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.527,57		185.527,57
04 122 0007	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS			
04 122 0008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.690.075,71		1.690.075,71
04 122 0038	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,30		5.260,30
04 124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	91.048,19		91.048,19
04 124 0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	91.048,19		91.048,19
04 125	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	220.040,75		220.040,75
04 125 0003	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	220.040,75		220.040,75
04 131	DIVULG TRANSPARENCIA E PUBLIC DOS ATOS OFICIAIS	131.769,41		131.769,41
04 131 0003	DIVULG TRANSPARENCIA E PUBLIC DOS ATOS OFICIAIS	131.769,41		131.769,41
04 451	CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DOS CONSORCIOS	16.000,00		16.000,00
04 451 0037	CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DOS CONSORCIOS	16.000,00		16.000,00
08	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.255.246,32		2.255.246,32
08 122	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.457.170,70		1.457.170,70
08 122 0019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143,00		1.143,00
08 122 0036	MANUT E ENCARGOS COM A SEC DE ASSIST E PROM SOCIAL	1.456.027,70		1.456.027,70
08 241	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO PESSOA IDOSA	84.583,89		84.583,89
08 241 0020	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO PESSOA IDOSA	18.838,03		18.838,03
08 241 0021	CONSTRUCAO DO LAR DOS IDOSOS (CASA DE PASSAGEM)	65.745,86		65.745,86
08 242	MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO PESSOA C/ DEFICIENCIA			
08 242 0020	MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO PESSOA C/ DEFICIENCIA			
08 243	MANUT CASA TRANSITORIA DA CCA E ADOL E CAPAC CONS	132.017,43		132.017,43
08 243 0023	MANUT CASA TRANSITORIA DA CCA E ADOL E CAPAC CONS	132.017,43		132.017,43
08 244	MANUTENCAO PROGRAMA IGD SUAS	581.474,30		581.474,30
08 244 0020	MANUTENCAO PROGRAMA IGD SUAS	458.411,78		458.411,78
08 244 0021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.299,20		37.299,20
08 244 0022	MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA	3.395,01		3.395,01
08 244 0024	MANUNTENCAO DO FUPIS	1.038,70		1.038,70
08 244 0025	PROGRAMA DE ATENCAO A EMERGICIA E BENEF. EVENTUAIS	81.329,61		81.329,61
10	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.926.107,51		13.926.107,51
10 122	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.045.726,28		2.045.726,28
10 122 0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.045.726,28		2.045.726,28
10 301	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248.675,99		6.248.675,99
10 301 0029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248.675,99		6.248.675,99
10 302	REFORMA E AMPLIACAO DO PAM	4.651.994,38		4.651.994,38
10 302 0030	REFORMA E AMPLIACAO DO PAM	4.651.994,38		4.651.994,38
10 303	MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	595.762,37		595.762,37
10 303 0026	MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	595.762,37		595.762,37
10 304	MANUT ENCARGOS DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	374.646,97		374.646,97
10 304 0031	MANUT ENCARGOS DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	374.646,97		374.646,97
10 305	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS	9.301,52		9.301,52
10 305 0031	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS	9.301,52		9.301,52
12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.345.267,56		13.345.267,56
12 122	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.523.533,80		2.523.533,80
12 122 0032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.523.533,80		2.523.533,80
12 361	CONST, REFORMA AMPL E MELHORIA INFRA EDUC BASICA	8.006.833,61		8.006.833,61
12 361 0035	CONST, REFORMA AMPL E MELHORIA INFRA EDUC BASICA	8.006.833,61		8.006.833,61
12 364	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	80.260,00		80.260,00
12 364 0035	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	80.260,00		80.260,00
12 365	CONSTRUCAO DE CRECHE/CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	2.289.088,04		2.289.088,04
12 365 0035	CONSTRUCAO DE CRECHE/CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	2.289.088,04		2.289.088,04
12 366	MANUT ENCARGOS DAS ATIV DO ENS DE JOVENS E ADULTOS	12.953,46		12.953,46
12 366 0035	MANUT ENCARGOS DAS ATIV DO ENS DE JOVENS E ADULTOS	12.953,46		12.953,46
12 367	MANUT E ENCARG DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	432.598,65		432.598,65
12 367 0035	MANUT E ENCARG DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	432.598,65		432.598,65
13	REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS	85.346,45		85.346,45
13 392	REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS	85.346,45		85.346,45
13 392 0034	REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS	85.346,45		85.346,45
15	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.926.496,07		5.926.496,07
15 451	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.484.698,25		5.484.698,25
15 451 0016	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.829.453,83		4.829.453,83
15 451 0017	DRENAGEM RECAPEAMENTO PAVIMENTACAO E PASSEIO PUBL	425.610,94		425.610,94
15 451 0018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.633,48		229.633,48
15 452	MANUT ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS	441.797,82		441.797,82

Emissão: 13/02/2017 08:07:51 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 452 0016	MANUT ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS	441.797,82		441.797,82
16	INFRA ESTRUTURA DE HABITACAO POPULAR			
16 482	INFRA ESTRUTURA DE HABITACAO POPULAR			
16 482 0020	INFRA ESTRUTURA DE HABITACAO POPULAR			
18	IMPLANT DE COLETA SELET/RECIC E REC DE AREAS DEGRA			
18 542	IMPLANT DE COLETA SELET/RECIC E REC DE AREAS DEGRA			
18 542 0013	IMPLANT DE COLETA SELET/RECIC E REC DE AREAS DEGRA			
20	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.227.892,80		1.227.892,80
20 122	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.227.892,80		1.227.892,80
20 122 0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.227.892,80		1.227.892,80
20 605	APOIO A AGRI FAMILIAR E PROJ DAS VARIA AREAS AGRIC			
20 605 0012	APOIO A AGRI FAMILIAR E PROJ DAS VARIA AREAS AGRIC			
23	AQUISICAO DE IMOVEL	405.519,05		405.519,05
23 122	AQUISICAO DE IMOVEL	205.012,58		205.012,58
23 122 0014	AQUISICAO DE IMOVEL	205.012,58		205.012,58
23 122 0015	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO			
23 695	REALIZACAO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	200.506,47		200.506,47
23 695 0015	REALIZACAO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	200.506,47		200.506,47
25	MANUT DA ILUMINACAO PUB EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS			
25 752	MANUT DA ILUMINACAO PUB EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS			
25 752 0016	MANUT DA ILUMINACAO PUB EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS			
26	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS	558.606,58		558.606,58
26 452	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS	514.423,20		514.423,20
26 452 0016	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS	514.423,20		514.423,20
26 782	MANUT DO TRANSPORTE MUNICIPAL	44.183,38		44.183,38
26 782 0016	MANUT DO TRANSPORTE MUNICIPAL	44.183,38		44.183,38
26 782 0017	MANUT E CONSER ESTRADAS VICINAIS BUEIROS E PONTES			
27	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRET DE ESPORTE E LAZER	750.029,60		750.029,60
27 122	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRET DE ESPORTE E LAZER	413.075,99		413.075,99
27 122 0009	MANUTENCAO DAS ATIV DA SECRET DE ESPORTE E LAZER	413.075,99		413.075,99
27 812	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE	336.953,61		336.953,61
27 812 0009	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE	5.794,49		5.794,49
27 812 0010	CONST E REF DA INFRA ESTRUT ESPORT E ESP DE LAZER	331.159,12		331.159,12
28	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM DIVIDA	459.892,04		459.892,04
28 843	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM DIVIDA			
28 843 0008	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM DIVIDA			
28 846	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASEP	459.892,04		459.892,04
28 846 0008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASEP	459.892,04		459.892,04
99	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	**44.310.452,54**	**0,00**	**44.310.452,54**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**1.899.000,00**
	TOTAL GERAL			**46.209.452,54**

Emissão: 13/02/2017 08:07:51 Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO				1.596.804,72				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				1.881.640,56				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				1.690.075,71				
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								2.255.246,32
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				16.000,00				
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				185.527,57				
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				5.370.048,56				2.255.246,32

Emissão: 13/02/2017 08:08:26 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		13.926.107,51						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				13.345.267,56	85.346,45			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							5.926.496,07	
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL		13.926.107,51		13.345.267,56	85.346,45		5.926.496,07	

Emissão: 13/02/2017 08:08:26 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.227.892,80				
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							405.519,05	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				1.227.892,80			405.519,05	

Emissão: 13/02/2017 08:08:26 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								1.596.804,72
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								1.881.640,56
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				459.892,04				2.149.967,75
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								2.255.246,32
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								13.926.107,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								13.430.614,01
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		558.606,58						6.501.102,65
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								1.227.892,80
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								405.519,05
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			750.029,60					750.029,60
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								185.527,57
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL		558.606,58	750.029,60	459.892,04				44.310.452,54

TOTAL	44.310.452,54
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	1.899.000,00
TOTAL GERAL	46.209.452,54

Emissão: 13/02/2017 08:08:26 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES	41.150.000,00	39.737.040,88	5.590.192,63		5.590.192,63	45.327.233,51	4.177.233,51	
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA	3.803.000,00	5.178.144,77	431.754,49		431.754,49	5.609.899,26	1.806.899,26	
111000000000	IMPOSTOS	3.380.000,00	4.868.248,55	415.973,48		415.973,48	5.284.222,03	1.904.222,03	
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	2.330.000,00	2.349.999,09	316.592,79		316.592,79	2.666.591,88	336.591,88	
111202000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	700.000,00	512.828,94	576,09		576,09	513.405,03		186.594,97
111202010000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	700.000,00	512.828,94	576,09		576,09	513.405,03		186.594,97
911202030000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO	-200.000,00	-160.976,73				-160.976,73		-39.023,27
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	930.000,00	1.236.279,69	255.317,48		255.317,48	1.491.597,17	561.597,17	
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND DO TRABALHO	780.000,00							780.000,00
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	1.236.279,69	255.317,48		255.317,48	1.491.597,17	1.341.597,17	
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	700.000,00	600.890,46	60.699,22		60.699,22	661.589,68		38.410,32
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	700.000,00	600.890,46	60.699,22		60.699,22	661.589,68		38.410,32
911208010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE	-50.000,00	-20,26				-20,26		-49.979,74
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.050.000,00	2.518.249,46	99.380,69		99.380,69	2.617.630,15	1.567.630,15	
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.050.000,00	2.518.249,46	99.380,69		99.380,69	2.617.630,15	1.567.630,15	
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.050.000,00	2.518.249,46	99.380,69		99.380,69	2.617.630,15	1.567.630,15	
111305010100	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	800.000,00	2.273.221,41	75.362,55		75.362,55	2.348.583,96	1.548.583,96	
111305010200	SIMPLES NACIONAL	250.000,00	245.028,05	24.018,14		24.018,14	269.046,19	19.046,19	
911305010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO	-1.000,00							-1.000,00
112000000000	TAXAS	423.000,00	309.896,22	15.781,01		15.781,01	325.677,23		97.322,77
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	236.100,00	166.961,04	1.875,27		1.875,27	168.836,31		67.263,69
912100000000	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-1.000,00	-8.882,33	-274,02		-274,02	-9.156,35	-8.156,35	
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	20.360,00	220,00		220,00	20.580,00	580,00	
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	200.000,00	132.738,75	808,05		808,05	133.546,80		66.453,20
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	10.000,00	4.634,99	822,22		822,22	5.457,21		4.542,79
112131000000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	1.000,00							1.000,00
112132000000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	100,00							100,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.000,00	9.227,30	25,00		25,00	9.252,30	4.252,30	
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.000,00	9.227,30	25,00		25,00	9.252,30	4.252,30	
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	186.900,00	142.935,18	13.905,74		13.905,74	156.840,92		30.059,08
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-1.000,00	-4.173,22				-4.173,22	-3.173,22	
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	900,00							900,00
112228000000	TAXA DE CEMITERIOS	10.000,00	5.750,00	860,00		860,00	6.610,00		3.390,00
112255000000	TAXA DE EXPEDIENTE	30.000,00	23.582,27	477,96		477,96	24.060,23		5.939,77
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	64.990,19	156,68		156,68	65.146,87		34.853,13
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	46.000,00	48.612,72	12.411,10		12.411,10	61.023,82	15.023,82	
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	46.000,00	48.612,72	12.411,10		12.411,10	61.023,82	15.023,82	
	SOMA	3.550.000,00	5.004.092,23	431.480,47		431.480,47	5.435.572,70	1.885.572,70	
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	400.000,00	472.422,44	39.417,26		39.417,26	511.839,70	111.839,70	
123000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	400.000,00	472.422,44	39.417,26		39.417,26	511.839,70	111.839,70	
123055000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	400.000,00	472.422,44	39.417,26		39.417,26	511.839,70	111.839,70	
	SOMA	400.000,00	472.422,44	39.417,26		39.417,26	511.839,70	111.839,70	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	257.000,00	394.910,21	24.602,50		24.602,50	419.512,71	162.512,71	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	257.000,00	394.910,21	24.602,50		24.602,50	419.512,71	162.512,71	
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	257.000,00	394.910,21	24.602,50		24.602,50	419.512,71	162.512,71	
132555000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	157.000,00	237.761,76	14.837,03		14.837,03	252.598,79	95.598,79	
132555020000	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS - FUNDEB	20.000,00	21.256,11	631,03		631,03	21.887,14	1.887,14	
132555020100	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS -60%	10.000,00	12.753,75	378,62		378,62	13.132,37	3.132,37	
132555020200	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS -40%	10.000,00	8.502,36	252,41		252,41	8.754,77		1.245,23
132555030000	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC - FUNDO DE SAUDE	57.000,00	80.712,86	4.977,02		4.977,02	85.689,88	28.689,88	

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Páaina 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132555030100	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC - FUNDO DE SAUDE	50.000,00	74.904,40	4.612,38		4.612,38	79.516,78	29.516,78	
132555030200	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINC - CONV. CONST. UBS	1.000,00							1.000,00
132555030300	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-ESTADO		5.808,46	364,64		364,64	6.173,10	6.173,10	
132555039900	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC - OUTRAS TRANSFE	6.000,00							6.000,00
132555050000	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS - M. D. EN	13.000,00	61.417,90	4.740,81		4.740,81	66.158,71	53.158,71	
132555050100	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS - M. D. EN	1.000,00							1.000,00
132555050200	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.071,09	141,15		141,15	1.212,24	212,24	
132555050300	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONST. ESCOLAS E CRECHES	1.000,00	39.707,56	3.820,32		3.820,32	43.527,88	42.527,88	
132555050400	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-QUADRA ESC P COELH		2.502,48	265,41		265,41	2.767,89	2.767,89	
132555050500	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-QUADRA ESC JOAO TREVISAN		3.960,90	317,69		317,69	4.278,59	4.278,59	
132555050600	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-APOIO A CRECHES		5.646,04	7,37		7,37	5.653,41	5.653,41	
132555059900	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTROS TRANSFERENCIAS	10.000,00	8.529,83	188,87		188,87	8.718,70		1.281,30
132555090000	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS - CONT. DE	1.000,00							1.000,00
132555100000	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINCULADOS - FNAS	10.000,00	14.354,40	1.408,87		1.408,87	15.763,27	5.763,27	
132555990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCU	56.000,00	60.020,49	3.079,30		3.079,30	63.099,79	7.099,79	
132555990100	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.000,00							1.000,00
132555990200	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	1.000,00		2.091,41		2.091,41	2.091,41	1.091,41	
132555990300	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO -RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.000,00							1.000,00
132555990400	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - REFORMA DA PRACA	1.000,00	85,35	8,97		8,97	94,32		905,68
132555990500	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - CONSTR. DE GINASIO DE ESPORTE JDOLI	1.000,00	9.705,34				9.705,34	8.705,34	
132555990600	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - CONSTR. DE GINASIO DE ESPORTE JD RC	1.000,00	2.607,19				2.607,19	1.607,19	
132555990700	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - REFORMA DA PRACA JOAO CUCA		6.881,99	100,35		100,35	6.982,34	6.982,34	
132555990800	RECEITA DE REMUNERACAO-CONSTRUCAO RODOVIARIA		4.655,16				4.655,16	4.655,16	
132555990900	RECEITA DE REMUNERACAO-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		4.748,20	158,10		158,10	4.906,30	4.906,30	
132555991000	RECEITA DE REMUNERACAO -ILUMINAÇÃO PUBLICA		22.825,18				22.825,18	22.825,18	
132555991100	RECEITA DE REMUNERACAO-CONSTRUCAO LAR DOS IDOSOS		6.957,10	720,47		720,47	7.677,57	7.677,57	
132555999900	RECEITA DE REMUNERACAO APLICACAO - OUTROS RECURSOS	50.000,00	1.554,98				1.554,98		48.445,02
132556000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	100.000,00	157.148,45	9.765,47		9.765,47	166.913,92	66.913,92	
132556010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	100.000,00	726,61	498,14		498,14	1.224,75		98.775,25
132556990000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		156.421,84	9.267,33		9.267,33	165.689,17	165.689,17	
	SOMA	257.000,00	394.910,21	24.602,50		24.602,50	419.512,71	162.512,71	
160000000000	RECEITA DE SERVICOS	11.500,00							11.500,00
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00							11.000,00
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00							10.000,00
160013020000	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00							1.000,00
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUICAO DE AG	200,00							200,00
160099000000	OUTROS SERVICOS	300,00							300,00
	SOMA	11.500,00							11.500,00
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.025.600,00	38.225.079,57	5.702.709,51		5.702.709,51	43.927.789,08	1.902.189,08	
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.424.100,00	37.371.683,21	5.658.450,50		5.658.450,50	43.030.133,71	1.606.033,71	
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	19.029.500,00	17.504.244,97	3.646.418,77		3.646.418,77	21.150.663,74	2.121.163,74	
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	14.600.000,00	12.332.890,74	2.590.859,04		2.590.859,04	14.923.749,78	323.749,78	
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	13.800.000,00	10.837.663,17	1.958.537,48		1.958.537,48	12.796.200,65		1.003.799,35
972101020100	DEDUCAO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	-2.760.000,00	-2.171.274,95	-385.124,88		-385.124,88	-2.556.399,83		-203.600,17
172101030000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA DE DEZEMB			531.254,77		531.254,77	531.254,77	531.254,77	
172101040000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA DE JULHO		377.546,34				377.546,34	377.546,34	
172101050000	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800.000,00	1.117.681,23	101.066,79		101.066,79	1.218.748,02	418.748,02	
972101050000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-160.000,00	-223.536,11	-20.213,34		-20.213,34	-243.749,45	-83.749,45	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATU	120.000,00	96.569,95	10.942,24		10.942,24	107.512,19		12.487,81
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	120.000,00	96.569,95	10.942,24		10.942,24	107.512,19		12.487,81

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Páaina 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172133000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE F	3.436.000,00	3.575.872,29	377.333,46		377.333,46	3.953.205,75	517.205,75	
172133010000	TETO MUNIC DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.100.000,00	964.499,24	87.732,81		87.732,81	1.052.232,05		47.767,95
172133020000	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	10.000,00							10.000,00
172133030000	FARMACIA BASICA	80.000,00	111.773,76	15.841,46		15.841,46	127.615,22	47.615,22	
172133040000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB (FIXO)	500.000,00	498.008,04	41.500,67		41.500,67	539.508,71	39.508,71	
172133050000	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00	39.737,50	8.585,56		8.585,56	48.323,06		31.676,94
172133060000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00							10.000,00
172133070000	PROG AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	400.000,00	31.788,90				31.788,90		368.211,10
172133080000	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF	700.000,00	689.700,00	57.475,00		57.475,00	747.175,00	47.175,00	
172133090000	INCENTIVO AO PROG DE SAUDE BUCAL	200.000,00	183.975,00	16.725,00		16.725,00	200.700,00	700,00	
172133100000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	240.000,00	338.700,00	57.300,00		57.300,00	396.000,00	156.000,00	
172133110000	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	75.000,00	67.500,00				67.500,00		7.500,00
172133120000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS	20.000,00	12.857,42				12.857,42		7.142,58
172133130000	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	1.000,00	1.782,08				1.782,08	782,08	
172133140000	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	5.000,00	27.530,97	3.108,96		3.108,96	30.639,93	25.639,93	
172133150000	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO		21.953,10	2.129,40		2.129,40	24.082,50	24.082,50	
172133160000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO		394.953,00	40.458,60		40.458,60	435.411,60	435.411,60	
172133170000	ACOES CONTINGENCIAIS DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)		2.187,00				2.187,00	2.187,00	
172133180000	INCENTIVO CONTROLE AEDES EGYPTI		138.080,88				138.080,88	138.080,88	
172133190000	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)		19.190,18				19.190,18	19.190,18	
172133200000	INCENTIVO DE IMPLANTACAO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF		12.000,00				12.000,00	12.000,00	
172133210000	FORTALEC DE POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACE 95%		507,00				507,00	507,00	
172133220000	INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO			1.723,80		1.723,80	1.723,80	1.723,80	
172133230000	IND. ADC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE 95%		4.816,50				4.816,50	4.816,50	
172133240000	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		12.000,00	12.000,00		12.000,00	24.000,00	24.000,00	
172133250000	INC ADIC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO			32.752,20		32.752,20	32.752,20	32.752,20	
172133260000	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
172133990000	DEMAIS TRANSF. DO SUS	15.000,00	2.331,72				2.331,72		12.668,28
172134000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	101.500,00	95.018,41	82.375,81		82.375,81	177.394,22	75.894,22	
172134010000	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNS-SUAS	2.000,00							2.000,00
172134020000	TRANSF REC- FNAS-PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.000,00							2.000,00
172134030000	PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	36.000,00							36.000,00
172134040000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	10.000,00							10.000,00
172134050000	ACOES SOCIO EDUCATIVAS DE APOIO A FAMILIA - ASE	10.000,00							10.000,00
172134060000	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- IGDBF	40.000,00	4.881,46				4.881,46		35.118,54
172134070000	CFMASBPC	500,00							500,00
172134080000	FNAS DBL GBF		42.748,66	12.923,91		12.923,91	55.672,57	55.672,57	
172134090000	FNAS DOBPC ESCOLA		640,00				640,00	640,00	
172134100000	TRANSF DE RECURSOS - GSUAS		5.181,44	9.302,98		9.302,98	14.484,42	14.484,42	
172134110000	FNS BL PSEMC		2.188,80	2.188,80		2.188,80	4.377,60	4.377,60	
172134120000	FNS DBL PSB		39.378,05	52.936,12		52.936,12	92.314,17	92.314,17	
172134130000	FNS ACESUASTRAB			5.024,00		5.024,00	5.024,00	5.024,00	
172134990000	DEMAIS TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	1.000,00							1.000,00
172135000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUCACAO - FNDE	717.000,00	804.365,51	60.643,91		60.643,91	865.009,42	148.009,42	
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	500.000,00	395.857,63	33.404,58		33.404,58	429.262,21		70.737,79
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	60.000,00	72.510,00	7.212,00		7.212,00	79.722,00	19.722,00	
172135040000	PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	60.270,60	6.251,33		6.251,33	66.521,93	6.521,93	
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUCACAO - FNDE	97.000,00	275.727,28	13.776,00		13.776,00	289.503,28	192.503,28	
172135990100	E I MANUTENCAO	1.000,00							1.000,00
172135990200	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR P/CRECHE - PNAC	50.000,00	71.540,00	7.240,00		7.240,00	78.780,00	28.780,00	

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Páaina 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172135990300	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA - PNAP	40.000,00	42.720,00	4.230,00		4.230,00	46.950,00	6.950,00	
172135990400	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	4.000,00	4.728,00	474,00		474,00	5.202,00	1.202,00	
172135990500	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	2.000,00	1.500,00	140,00		140,00	1.640,00		360,00
172135990600	MAIS EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL		16.680,00	1.692,00		1.692,00	18.372,00	18.372,00	
172135990700	OUTRAS TRANSF DIRETAS-BRASIL CARINHOSO		138.559,28				138.559,28	138.559,28	
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	50.000,00	46.056,12	4.186,92		4.186,92	50.243,04	243,04	
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERAC	-10.000,00	-9.211,18	-837,38		-837,38	-10.048,56	-48,56	
172199000000	DEMAIS TRANSFERENCIA DA UNIAO	5.000,00	553.471,95	520.077,39		520.077,39	1.073.549,34	1.068.549,34	
172199010000	COTA PARTE - CEX		553.471,95	520.077,39		520.077,39	1.073.549,34	1.073.549,34	
172199020000	MINIST DA CIENCIAS E TECN								
172199030000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS								
172199990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO	5.000,00							5.000,00
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	15.394.600,00	13.707.810,56	1.240.668,32		1.240.668,32	14.948.478,88		446.121,12
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.931.000,00	13.189.213,88	1.237.673,23		1.237.673,23	14.426.887,11		504.112,89
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	10.800.000,00	10.612.089,45	1.018.071,74		1.018.071,74	11.630.161,19	830.161,19	
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-2.160.000,00	-2.122.417,67	-203.614,32		-203.614,32	-2.326.031,99	-166.031,99	
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	1.221.000,00	945.442,55	32.735,26		32.735,26	978.177,81		242.822,19
972201020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMCAO DO FUNDEB - IPVA	-244.200,00	-189.088,10	-6.547,04		-6.547,04	-195.635,14		-48.564,86
172201040000	COTA PARTE IPI SOBRE EXPORTACAO	100.000,00	65.300,16	6.923,16		6.923,16	72.223,32		27.776,68
172201130000	COTA PARTE DA CONT INTERV NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00	67.656,42				67.656,42	57.656,42	
172201550000	COTA PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB	2.800.000,00	1.498.725,30	179.943,07		179.943,07	1.678.668,37		1.121.331,63
172233000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE	443.000,00	507.229,63	1.500,00		1.500,00	508.729,63	65.729,63	
172233010000	PROG DE DESENV CONSELHOS INTERMUNICIPAIS - PACI	100.000,00	56.593,99				56.593,99		43.406,01
172233020000	PROG DE APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	30.000,00	33.843,44				33.843,44	3.843,44	
172233030000	PROG DE APOIO A SAUDE FAMILIAR - PASF	160.000,00	266.259,68				266.259,68	106.259,68	
172233040000	ALCANCE DE METAS	15.000,00							15.000,00
172233050000	INCENTIVO AO PROG DE SAUDE BUCAL - ESTADO	50.000,00	83.605,36				83.605,36	33.605,36	
172233060000	FARMACIA BASICA - ESTADO	80.000,00	30.905,80				30.905,80		49.094,20
172233070000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	8.000,00	8.821,36	1.500,00		1.500,00	10.321,36	2.321,36	
172233080000	INCENTIVO AS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE-REPASSE AEDES EGYPTI		27.200,00				27.200,00	27.200,00	
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	20.600,00	11.367,05	1.495,09		1.495,09	12.862,14		7.737,86
172299010000	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOCIAIS	16.000,00	11.367,05	1.495,09		1.495,09	12.862,14		3.137,86
172299020000	REALIZACAO DO CARNAVAL O MATRINXA FOLIA								
172299030000	APOIO AOS SERVICOS CONTINUADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL								
172299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.600,00							4.600,00
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.000.000,00	6.159.627,68	771.363,41		771.363,41	6.930.991,09		69.008,91
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.000.000,00	6.159.627,68	771.363,41		771.363,41	6.930.991,09		69.008,91
173000000000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	60.000,00	15.140,00				15.140,00		44.860,00
173001000000	DOACAO PARA O FESTIVAL DE PESCA O MATRINXA DO BRASIL	50.000,00	15.140,00				15.140,00		34.860,00
173099000000	OUTRAS DOACOES	10.000,00							10.000,00
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	541.500,00	838.256,36	44.259,01		44.259,01	882.515,37	341.015,37	
176100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
176101000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS								
176101990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA SAUDE								
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO								
176102990000	OUTROS CONVENIOS DESTINADOS A EDUCACAO								
176199000000	DEMAIS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
176199010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO								
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES ENTIDADES	541.500,00	838.256,36	44.259,01		44.259,01	882.515,37	341.015,37	
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS								

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Páaina 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
176202000000	TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	500.000,00	459.151,36	44.259,01		44.259,01	503.410,37	3.410,37	
176202010000	AUXILIO FIN P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00	459.151,36	44.259,01		44.259,01	503.410,37	3.410,37	
176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	41.500,00	379.105,00				379.105,00	337.605,00	
176299010000	REPASSE DE CONV FEAS SETECS	20.000,00	29.105,00				29.105,00	9.105,00	
176299020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	5.000,00							5.000,00
176299030000	MULHERES EMPREENDEDORAS	16.500,00							16.500,00
176299040000	REVEILLON 2015		150.000,00				150.000,00	150.000,00	
176299050000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO-BETUMINOSO BRIANORTE		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
176299060000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO-BETUMINOSO PROGRESSO		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
	SOMA	36.691.400,00	33.509.551,56	5.086.372,55		5.086.372,55	38.595.924,11	1.904.524,11	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.500,00	420.270,00	8.333,79		8.333,79	428.603,79	166.103,79	
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA	53.500,00	69.712,53	874,01		874,01	70.586,54	17.086,54	
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.500,00	1.838,39	220,07		220,07	2.058,46		4.441,54
991103000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - DESCONTOS CONCEDIDOS		-75,78				-75,78	-75,78	
191135000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITARIA	1.000,00	350,25				350,25		649,75
191138000000	M/J DE MORA DO IMP S PROP PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.000,00	854,90	98,24		98,24	953,14		1.046,86
191139000000	M/J DE MORA DO IMP SOBRE A TRANS BENS INTER VIVOS - ITBI	1.000,00	504,19	113,78		113,78	617,97		382,03
191140000000	M/J DE MORA DO IMP SERVICOS DE QUALQ NATUREZA - ISSQN	1.500,00							1.500,00
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	129,05	8,05		8,05	137,10		862,90
191199010000	M/J DE MORA E ALVARA E OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	129,05	8,05		8,05	137,10		862,90
991200000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
991203000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES - DESCONTOS CONCEDIDO								
191300000000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	45.000,00	67.874,14	653,94		653,94	68.528,08	23.528,08	
991303000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS - DESCONTOS C		-93,20	-13,07		-13,07	-106,27	-106,27	
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	4.929,94	136,58		136,58	5.066,52		14.933,48
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.000,00							1.000,00
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	10.000,00	51.674,19	154,03		154,03	51.828,22	41.828,22	
191335000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGIL	1.000,00	4.294,33	223,65		223,65	4.517,98	3.517,98	
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.000,00	6.975,68	139,68		139,68	7.115,36		5.884,64
191399010000	M/J MORA DA DIV ATIVA DO ALVARA	1.000,00	6.371,81	135,99		135,99	6.507,80	5.507,80	
191399020000	M/J DE MORA DA DIV ATIVA DO ALVARA PROCESSO	5.000,00							5.000,00
191399030000	M/J DE MORA DA DIV ATIVA DO IPTU PROCESSO	5.000,00							5.000,00
191399990000	M/J DA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	603,87	3,69		3,69	607,56		1.392,44
991400000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES -								
991403000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES - DESCON								
991500000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS								
991502000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - DESCO								
991800000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS			-0,87		-0,87	-0,87	-0,87	
991802000000	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - DESCONTOS CONCEDID			-0,87		-0,87	-0,87	-0,87	
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00							2.000,00
191950000000	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	2.000,00							2.000,00
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00	1.063,00				1.063,00		13.937,00
192100000000	INDENIZACOES	5.000,00							5.000,00
192199000000	OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00							5.000,00
192200000000	RESTITUICOES	10.000,00	1.063,00				1.063,00		8.937,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	1.063,00				1.063,00		8.937,00
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	144.000,00	299.638,32	6.352,45		6.352,45	305.990,77	161.990,77	
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	144.000,00	299.638,32	6.352,45		6.352,45	305.990,77	161.990,77	
193111000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE IPTU	100.000,00	122.611,76	5.247,89		5.247,89	127.859,65	27.859,65	
993111030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS	-20.000,00	-18.684,88				-18.684,88		-1.315,12

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Páaina 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
193112000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00							1.000,00
993112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS	-200,00							-200,00
193113000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS	20.000,00	146.126,96	263,22		263,22	146.390,18	126.390,18	
993113030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.000,00	-37.314,20				-37.314,20	-35.314,20	
193135000000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DA TX DE FISCALIZACAO E VIG SANITARIA	1.000,00	3.106,70	57,05		57,05	3.163,75	2.163,75	
993135040000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILÂNC	-100,00	-185,39				-185,39	-85,39	
993135990000	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E V		-57,40				-57,40	-57,40	
193199000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	22.000,00	27.792,90	784,29		784,29	28.577,19	6.577,19	
193199010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	22.000,00	27.792,90	784,29		784,29	28.577,19	6.577,19	
193199010100	REC DIVIDA ATIVA ALVARA	1.000,00	17.111,03	530,90		530,90	17.641,93	16.641,93	
193199010200	RECEITA DIV ATIVA ALVARA PROCESSO	500,00							500,00
193199010300	RECEITA DA DIV. EMOLUM E CUSTAS PROCESSUAIS	500,00	16,30				16,30		483,70
193199010400	RECEITA DA DIV ATIVA DA TAXA DE COLETA DE LIXO	10.000,00	2.692,60	92,67		92,67	2.785,27		7.214,73
193199019900	REC DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	7.972,97	160,72		160,72	8.133,69		1.866,31
993199030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON	-100,00	-7.794,71				-7.794,71	-7.694,71	
199000000000	RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	49.856,15	1.107,33		1.107,33	50.963,48	963,48	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	49.856,15	1.107,33		1.107,33	50.963,48	963,48	
	SOMA	240.100,00	356.064,44	8.319,85		8.319,85	364.384,29	124.284,29	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**41.150.000,00**	**39.737.040,88**	**5.590.192,63**		**5.590.192,63**	**45.327.233,51**	**4.177.233,51**	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	24.470,38	637.500,00		637.500,00	661.970,38		688.029,62
210000000000	OPERACOES DE CREDITO	200.000,00							200.000,00
211000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	200.000,00							200.000,00
211400000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	200.000,00							200.000,00
211401000000	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
211499000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	100.000,00							100.000,00
	SOMA	200.000,00							200.000,00
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	24.470,38	637.500,00		637.500,00	661.970,38		488.029,62
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.150.000,00	24.470,38	637.500,00		637.500,00	661.970,38		488.029,62
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	600.000,00		637.500,00		637.500,00	637.500,00	37.500,00	
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SUS	150.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00		
247101010000	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONST, REFORMA E AMPL DE UNIDADE BASICA SAUDE	100.000,00							100.000,00
247101020000	EQUIPAMENTOS ATENCAO ESPECIALIZADA - PRONTO ATENDIMENTO			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	
247101990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA SAUDE	50.000,00							50.000,00
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA	150.000,00							150.000,00
247102010000	TRANSF DE CONV P/ CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS E CRECHES	100.000,00							100.000,00
247102990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA EDUCACAO	50.000,00							50.000,00
247105000000	TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO DEST A PROGRAMAS DE INFRA ESTRUTURA DE	100.000,00							100.000,00
247105010000	TRANSF DE CONVENIO PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00							100.000,00
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	200.000,00		487.500,00		487.500,00	487.500,00	287.500,00	
247199010000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	50.000,00							50.000,00
247199020000	CONST. E RECUP. ESTRADAS VICINAIS	50.000,00							50.000,00
247199030000	TRANSF. CONV. AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	50.000,00		487.500,00		487.500,00	487.500,00	437.500,00	
247199990000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO	50.000,00							50.000,00
247200000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID.	550.000,00	24.470,38				24.470,38		525.529,62
247201000000	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	150.000,00							150.000,00
247201010000	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONSTR, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID DE SAUDE	100.000,00							100.000,00
247201990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA SAUDE	50.000,00							50.000,00
247202000000	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	150.000,00	24.470,38				24.470,38		125.529,62
247202010000	TRANSF DE CONVENIOS PARA CONST, REFORMA E AMP DE ESCOLAS E CRECHES	100.000,00							100.000,00
247202020000	QUADRA ESCOLA JOAO TREVISAN		24.470,38				24.470,38	24.470,38	

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
247202990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIAO PARA EDUCACAO	50.000,00							50.000,00
247205000000	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO DEST A PROGRAMAS DE INFRA ESTRUTURA	150.000,00							150.000,00
247205010000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00							100.000,00
247205020000	REFORMA DA PRACA CENTRAL	50.000,00							50.000,00
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	100.000,00							100.000,00
247299010000	CONSTRUCAO GINASIO ESP JARDIM OLINDA	50.000,00							50.000,00
247299020000	CONSTRUCAO GINASIO ESP JARDIM RIO CLARO	50.000,00							50.000,00
247299990000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS								
	SOMA	1.150.000,00	24.470,38	637.500,00		637.500,00	661.970,38		488.029,62
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.350.000,00**	**24.470,38**	**637.500,00**		**637.500,00**	**661.970,38**		**688.029,62**
	TOTAL	**42.500.000,00**	**39.761.511,26**	**6.227.692,63**		**6.227.692,63**	**45.989.203,89**	**3.489.203,89**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			**50.000,00**		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	
	TOTAL GERAL	**42.500.000,00**	**39.761.511,26**	**6.277.692,63**		**6.277.692,63**	**46.039.203,89**	**3.539.203,89**	

Emissão: 13/02/2017 08:09:03

Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE**								
01.031.0001.2000-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	527.000,00		527.000,00					527.000,00
01.031.0001.2000-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	115.940,00		115.940,00					115.940,00
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500.518,00		500.518,00					500.518,00
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.392,00		54.392,00					54.392,00
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	55.142,00		55.142,00					55.142,00
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	26.150,00		26.150,00					26.150,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.858,00		55.858,00					55.858,00
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		20.000,00					20.000,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	90.000,00		90.000,00					90.000,00
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		2.500,00					2.500,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	310.500,00		310.500,00					310.500,00
01.031.0001.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	60.000,00		60.000,00					60.000,00
01.031.0002.1001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0002.1002-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.000,00		8.000,00					8.000,00
01.031.0002.1002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		4.000,00					4.000,00
01.031.0002.1002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
01.031.0002.1003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0002.1004-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0002.1005-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.899.000,00**		**1.899.000,00**					**1.899.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.899.000,00**		**1.899.000,00**					**1.899.000,00**
02	**GABINETE DO PREFEITO**								
001	**GABINETE DO PREFEITO**								
04.122.0003.2046-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	685.332,31		685.332,31	578.760,55	106.571,76		685.332,31	0,00
04.122.0003.2046-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	117.257,15		117.257,15	104.792,51	12.464,64		117.257,15	
04.122.0003.2046-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2046-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.964,97		15.964,97	13.117,87	2.847,10		15.964,97	0,00
04.122.0003.2046-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	32.760,00		32.760,00	30.760,00	2.000,00		32.760,00	
04.122.0003.2046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	54.913,76		54.913,76	54.913,76			54.913,76	
04.122.0003.2046-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.890,17		4.890,17	4.609,56	600,00	319,39	4.890,17	0,00
04.122.0003.2046-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2046-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.015,00		1.015,00	1.015,00			1.015,00	
04.122.0003.2046-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	236.287,89		236.287,89	230.213,88	17.179,40	11.105,39	236.287,89	0,00
04.122.0003.2046-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264,82		264,82	264,82			264,82	
04.122.0003.2046-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.122.0038.1047-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,30		5.260,30	5.260,30			5.260,30	
04.124.0003.2102-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	81.528,30		81.528,30	60.813,16	20.715,14		81.528,30	
04.124.0003.2102-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.241,43		5.241,43	5.241,43			5.241,43	
04.124.0003.2102-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.278,46		4.278,46	3.555,82	722,64		4.278,46	0,00
04.125.0003.2047-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	188.938,79		188.938,79	149.118,33	39.820,46		188.938,79	0,00
04.125.0003.2047-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	31.101,96		31.101,96	26.421,69	4.680,27		31.101,96	
04.125.0003.2047-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.131.0003.2048-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160.363,92		160.363,92	170.205,66	4.520,75	42.957,00	131.769,41	28.594,51
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.625.399,23**		**1.625.399,23**	**1.439.064,34**	**212.122,16**	**54.381,78**	**1.596.804,72**	**28.594,51**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	**1.625.399,23**		**1.625.399,23**	**1.439.064,34**	**212.122,16**	**54.381,78**	**1.596.804,72**	**28.594,51**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI**								
04.122.0004.1006-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.654,69		37.654,69	37.654,69			37.654,69	

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
04.122.0004.1008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00		250,00	250,00			250,00	
04.122.0004.2003-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	883.654,71		883.654,71	703.345,34	180.309,37		883.654,71	
04.122.0004.2003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.452,56		72.452,56	63.968,53	8.484,03		72.452,56	0,00
04.122.0004.2003-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0004.2003-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.616,49		72.616,49	61.806,29	10.810,20		72.616,49	0,00
04.122.0004.2003-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.050,00		9.050,00	7.850,00	1.200,00		9.050,00	
04.122.0004.2003-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	165.963,98		165.963,98	165.963,98			165.963,98	
04.122.0004.2003-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.805,94		2.805,94	2.555,94	250,00		2.805,94	
04.122.0004.2003-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0004.2003-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	50.360,00		50.360,00	50.360,00			50.360,00	
04.122.0004.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	593.437,23		593.437,23	593.787,22	5.330,73	39.314,47	559.803,48	33.633,75
04.122.0004.2003-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.979,05		5.979,05	4.962,85	1.016,20		5.979,05	0,00
04.122.0004.2003-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.048,30		15.048,30	15.048,30			15.048,30	
04.122.0004.2003-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.831,36		2.831,36	2.831,36			2.831,36	
04.122.0005.1009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.170,00		3.170,00	3.170,00			3.170,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.915.274,31**		**1.915.274,31**	**1.713.554,50**	**207.400,53**	**39.314,47**	**1.881.640,56**	**33.633,75**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	**1.915.274,31**		**1.915.274,31**	**1.713.554,50**	**207.400,53**	**39.314,47**	**1.881.640,56**	**33.633,75**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA**								
04.122.0007.1011-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0008.1012-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.130,00		3.130,00	3.130,00			3.130,00	
04.122.0008.2007-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	939.423,87		939.423,87	750.250,03	189.173,84		939.423,87	0,00
04.122.0008.2007-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.318,42		15.318,42	14.567,77	750,65		15.318,42	0,00
04.122.0008.2007-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0008.2007-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	113.013,89		113.013,89	95.069,69	17.944,20		113.013,89	0,00
04.122.0008.2007-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	31.820,00		31.820,00	29.120,00	2.700,00		31.820,00	
04.122.0008.2007-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.200,34		96.200,34	96.200,34		0,01	96.200,33	0,01
04.122.0008.2007-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
04.122.0008.2007-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.344,36		5.344,36	4.599,35	900,00	154,99	5.344,36	0,00
04.122.0008.2007-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0008.2007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	52.165,02		52.165,02	52.165,02			52.165,02	
04.122.0008.2007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	423.546,75		423.546,75	472.813,35	2.939,30	52.205,90	423.546,75	0,00
04.122.0008.2007-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0008.2007-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	338,97		338,97	338,97			338,97	
04.122.0008.2007-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.774,10		9.774,10	3.532,20	6.241,90		9.774,10	0,00
28.843.0008.3002-329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
28.843.0008.3002-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
28.846.0008.3001-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.892,04		459.892,04	425.000,00	63.500,00	28.607,96	459.892,04	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.149.967,76**		**2.149.967,76**	**1.946.786,72**	**284.149,89**	**80.968,86**	**2.149.967,75**	**0,01**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	**2.149.967,76**		**2.149.967,76**	**1.946.786,72**	**284.149,89**	**80.968,86**	**2.149.967,75**	**0,01**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCI**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS.**								
08.122.0019.1019-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143,00		1.143,00	1.143,00			1.143,00	
08.122.0019.1099-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0036.2012-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	652.060,33		652.060,33	569.722,13	82.338,20		652.060,33	0,00
08.122.0036.2012-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	48.615,14		48.615,14	42.372,11	6.243,03		48.615,14	0,00
08.122.0036.2012-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.441,54		75.441,54	63.838,17	11.603,37		75.441,54	0,00
08.122.0036.2012-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	22.400,00		22.400,00	22.220,00	180,00		22.400,00	
08.122.0036.2012-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	73.240,86		73.240,86	73.280,86		40,00	73.240,86	
08.122.0036.2012-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.147,59		4.147,59	4.262,56		114,97	4.147,59	0,00
08.122.0036.2012-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	47.379,00		47.379,00	46.123,00	1.256,00		47.379,00	
08.122.0036.2012-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	489.434,00		489.434,00	489.264,53	4.647,81	4.478,34	489.434,00	0,00
08.122.0036.2012-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
08.122.0036.2012-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
08.122.0036.2012-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.408,24		27.408,24	27.308,24			27.308,24	100,00
08.122.0036.2012-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.001,00		17.001,00	14.118,00	1.883,00		16.001,00	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.458.270,70**		**1.458.270,70**	**1.353.652,60**	**108.151,41**	**4.633,31**	**1.457.170,70**	**1.100,00**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOC**								
08.241.0020.2021-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.117,03		18.117,03	18.117,03			18.117,03	
08.241.0020.2021-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	721,00		721,00	721,00			721,00	
08.241.0020.2021-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.241.0021.1025-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.241.0021.2022-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	61.646,69		61.646,69	44.988,88	16.657,81		61.646,69	0,00
08.241.0021.2022-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	735,00		735,00	735,00			735,00	
08.241.0021.2022-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.735,17		2.735,17	2.735,17			2.735,17	
08.241.0021.2022-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	629,00		629,00	629,00			629,00	
08.242.0020.2014-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.242.0020.2014-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.242.0020.2014-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.243.0023.2090-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	65.817,63		65.817,63	57.912,13	7.905,50		65.817,63	0,00
08.243.0023.2090-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.243.0023.2090-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.329,79		11.329,79	9.674,65	1.655,14		11.329,79	0,00
08.243.0023.2090-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	53.138,81		53.138,81	44.956,49	8.182,33	0,01	53.138,81	0,00
08.243.0023.2090-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.191,00		1.191,00	1.191,00			1.191,00	
08.243.0023.2090-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	540,20		540,20	540,20			540,20	
08.243.0023.2090-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0020.2016-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.030,00		8.030,00	7.790,00	240,00		8.030,00	
08.244.0020.2016-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,62		2.750,62	1.250,62			1.250,62	1.500,00
08.244.0020.2016-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.191,37		2.191,37	2.191,37			2.191,37	
08.244.0020.2016-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0020.2016-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0020.2017-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0020.2017-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	232.733,78		232.733,78	208.597,36	24.136,42		232.733,78	0,00
08.244.0020.2017-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.988,59		17.988,59	15.613,57	2.375,02		17.988,59	0,00
08.244.0020.2017-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.953,76		33.953,76	28.675,97	5.277,79		33.953,76	0,00
08.244.0020.2017-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.588,88		60.588,88	56.986,42	489,98		57.476,40	3.112,48
08.244.0020.2017-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.920,00		6.920,00	5.920,00			5.920,00	1.000,00
08.244.0020.2017-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	53.668,72		53.668,72	45.734,72	4.055,00		49.789,72	3.879,00
08.244.0020.2017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	19.938,32		19.938,32	19.551,64	34,40	1,20	19.584,84	353,48
08.244.0020.2018-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0020.2018-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0020.2018-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0020.2018-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0020.2018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	36.602,93		36.602,93	27.360,70			27.360,70	9.242,23
08.244.0020.2018-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.292,00		1.292,00	892,00			892,00	400,00
08.244.0020.2018-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.500,00		3.500,00	1.240,00			1.240,00	2.260,00
08.244.0020.2019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0020.2019-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0020.2019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0021.1091-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.299,20		40.299,20	37.299,20			37.299,20	3.000,00
08.244.0021.2092-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0021.2092-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0021.2092-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0022.2023-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0022.2023-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0022.2023-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0022.2023-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0022.2023-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	595,01		595,01	595,01			595,01	
08.244.0022.2023-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0022.2023-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0022.2023-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.800,00		2.800,00	2.800,00			2.800,00	
08.244.0024.2024-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.038,70		1.038,70	1.038,70			1.038,70	
08.244.0024.2024-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0024.2024-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0024.2024-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0025.2103-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00					6.000,00
08.244.0025.2103-33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	51.960,00		51.960,00	51.960,00		7.290,00	44.670,00	7.290,00
08.244.0025.2103-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0025.2103-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	44.837,61		44.837,61	44.837,61		8.178,00	36.659,61	8.178,00
16.482.0020.1090-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**844.290,81**		**844.290,81**	**742.535,44**	**71.009,39**	**15.469,21**	**798.075,62**	**46.215,19**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	**2.302.561,51**		**2.302.561,51**	**2.096.188,04**	**179.160,80**	**20.102,52**	**2.255.246,32**	**47.315,19**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN**								
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
10.122.0028.1086-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.367,71		81.367,71	81.367,71			81.367,71	
10.122.0028.1111-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0028.2079-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.122.0028.2079-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0028.2079-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.122.0028.2079-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.122.0028.2079-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.081,56		2.081,56	2.081,56			2.081,56	
10.122.0028.2080-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	999.127,03		999.127,03	880.748,82	118.378,21		999.127,03	0,00
10.122.0028.2080-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.120,11		41.120,11	37.730,09	3.390,02		41.120,11	0,00
10.122.0028.2080-31909100000	SENTENCAS JUDICIAIS	8.055,26		8.055,26	650,00	7.405,26		8.055,26	
10.122.0028.2080-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	143.050,05		143.050,05	121.426,39	21.623,66		143.050,05	0,00
10.122.0028.2080-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.300,00		18.300,00	17.520,00	780,00		18.300,00	
10.122.0028.2080-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	133.539,26		133.539,26	133.199,96	339,30	2.620,00	130.919,26	2.620,00
10.122.0028.2080-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	868,00		868,00	868,00			868,00	
10.122.0028.2080-33903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
10.122.0028.2080-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.998,00		6.998,00	6.998,00			6.998,00	
10.122.0028.2080-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	574.118,09		574.118,09	574.118,09	17.627,68	32.814,94	558.930,83	15.187,26
10.122.0028.2080-33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS	24.150,00		24.150,00	24.150,00			24.150,00	
10.122.0028.2080-33909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.568,77		20.568,77	20.518,77			20.518,77	50,00
10.122.0028.2080-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.339,70		10.339,70	8.949,62	1.290,08		10.239,70	100,00
10.301.0029.1071-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.674,98		67.674,98	66.746,98			66.746,98	928,00
10.301.0029.1072-44905100000	OBRAS E INSTALACOES	548.363,73		548.363,73	548.363,73			548.363,73	
10.301.0029.2061-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	250,00		250,00					250,00
10.301.0029.2061-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.489.221,85		2.489.221,85	2.170.666,77	318.555,08		2.489.221,85	0,00
10.301.0029.2061-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0029.2061-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	474.476,96		474.476,96	395.485,54	73.849,69		469.335,23	5.141,73
10.301.0029.2061-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	180,00		180,00	90,00	90,00		180,00	
10.301.0029.2061-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	121.721,35		121.721,35	101.721,35			101.721,35	20.000,00
10.301.0029.2061-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0029.2061-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	13.703,00		13.703,00	12.813,00	800,00		13.613,00	90,00
10.301.0029.2061-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	46.086,16		46.086,16	32.906,76	5.180,41	1,01	38.086,16	8.000,00
10.301.0029.2061-33904800000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	38.400,00		38.400,00	38.400,00			38.400,00	
10.301.0029.2061-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.138.496,50		1.138.496,50	1.007.328,00	131.168,50		1.138.496,50	
10.301.0029.2066-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0029.2066-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	605.398,94		605.398,94	523.231,58	65.167,36		588.398,94	17.000,00
10.301.0029.2066-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0029.2066-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00					5.000,00

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.301.0029.2066-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0029.2066-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.508,80		17.508,80	9.508,80			9.508,80	8.000,00
10.301.0029.2066-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0029.2066-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	25.843,66		25.843,66	9.843,66			9.843,66	16.000,00
10.301.0029.2066-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.100,00		2.100,00					2.100,00
10.301.0029.2095-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0029.2095-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	534.472,91		534.472,91	460.163,29	58.309,62		518.472,91	16.000,00
10.301.0029.2095-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0029.2095-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	68.772,67		68.772,67	53.866,66	9.937,34		63.804,00	4.968,67
10.301.0029.2095-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0029.2095-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.821,63		44.821,63	44.821,63		1.025,00	43.796,63	1.025,00
10.301.0029.2095-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0029.2095-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.200,00		6.200,00	6.000,00			6.000,00	200,00
10.301.0029.2095-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	205.757,00		205.757,00	104.686,25			104.686,25	101.070,75
10.301.0029.2095-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.301.0029.2100-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0029.2100-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0029.2100-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0029.2100-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0029.2100-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0029.2100-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0029.2100-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0029.2100-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.500,00		3.500,00					3.500,00
10.301.0029.2100-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.500,00		3.500,00					3.500,00
10.302.0030.1077-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0030.1078-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.014,65		32.014,65	26.580,91			26.580,91	5.433,74
10.302.0030.1079-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.944,17		165.944,17	146.300,00			146.300,00	19.644,17
10.302.0030.2070-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00		38.000,00					38.000,00
10.302.0030.2070-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.067.826,94		1.067.826,94	929.713,55	138.113,39		1.067.826,94	0,00
10.302.0030.2070-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.908,02		15.908,02	15.071,07	836,95		15.908,02	0,00
10.302.0030.2070-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	163.524,65		163.524,65	138.262,63	25.262,02		163.524,65	0,00
10.302.0030.2070-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
10.302.0030.2070-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	131.000,00		131.000,00	121.550,00	9.450,00		131.000,00	
10.302.0030.2070-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	696.155,99		696.155,99	539.685,37	16.754,32	14,40	556.425,29	139.730,70
10.302.0030.2070-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.072,94		108.072,94	100.791,40	10.100,00	2.818,46	108.072,94	0,00
10.302.0030.2070-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	92.560,00		92.560,00	28.060,00	6.500,00		34.560,00	58.000,00
10.302.0030.2070-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	302.727,84		302.727,84	239.258,17	7.847,79	3.901,01	243.204,95	59.522,89
10.302.0030.2070-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.302.0030.2071-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	202.521,02		202.521,02	168.220,45	24.300,57		192.521,02	10.000,00
10.302.0030.2071-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0030.2071-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.353,19		33.353,19	28.030,94	5.322,25		33.353,19	0,00
10.302.0030.2071-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0030.2071-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.346,22		26.346,22	2.346,23			2.346,23	23.999,99
10.302.0030.2071-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0030.2071-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	12.000,00		12.000,00					12.000,00
10.302.0030.2071-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	174.110,78		174.110,78	146.641,48	12.469,30	0,01	159.110,77	15.000,01
10.302.0030.2072-337141000000	CONTRIBUICOES	132.328,25		132.328,25	113.013,85			113.013,85	19.314,40
10.302.0030.2098-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0030.2098-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0030.2098-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0030.2098-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0030.2098-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0030.2098-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.675,15		1.675,15	875,15			875,15	800,00
10.302.0030.2098-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.302.0030.2098-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	500,00		500,00					500,00
10.302.0030.2098-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	500,00		500,00					500,00
10.302.0030.2099-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	46.864,00		46.864,00	49.093,00		4.250,00	44.843,00	2.021,00
10.302.0030.2099-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.614.498,60		1.614.498,60	1.614.498,60		1.971,13	1.612.527,47	1.971,13
10.303.0026.2077-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	661.839,52		661.839,52	596.284,87		522,50	595.762,37	66.077,15
10.303.0026.2077-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.304.0031.2073-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	307.169,38		307.169,38	271.238,64	35.930,74		307.169,38	0,00
10.304.0031.2073-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.304.0031.2073-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.057,70		50.057,70	42.328,88	7.728,82		50.057,70	
10.304.0031.2073-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	510,00		510,00	420,00	90,00		510,00	
10.304.0031.2073-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.514,74		9.514,74	7.177,57			7.177,57	2.337,17
10.304.0031.2073-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.304.0031.2073-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.304.0031.2073-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.232,32		10.232,32	3.169,02	6.563,30		9.732,32	500,00
10.305.0031.1082-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.564,00		7.564,00	7.564,00			7.564,00	
10.305.0031.2074-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0031.2074-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0031.2074-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0031.2074-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0031.2074-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	510,17		510,17	510,17			510,17	
10.305.0031.2074-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.305.0031.2074-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.305.0031.2074-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.227,35		1.227,35	1.227,35			1.227,35	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**14.644.191,27**		**14.644.191,27**	**12.834.884,31**	**1.141.161,66**	**49.938,46**	**13.926.107,51**	**718.083,76**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	**14.644.191,27**		**14.644.191,27**	**12.834.884,31**	**1.141.161,66**	**49.938,46**	**13.926.107,51**	**718.083,76**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC**								
12.122.0032.1042-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0032.2043-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	679.069,79		679.069,79	580.658,42	98.411,37		679.069,79	
12.122.0032.2043-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.790,28		41.790,28	10.121,46	1.668,82		11.790,28	30.000,00
12.122.0032.2043-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.122.0032.2043-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	154.009,13		154.009,13	130.571,29	23.437,84		154.009,13	0,00
12.122.0032.2043-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	14.000,00		14.000,00	14.000,00			14.000,00	
12.122.0032.2043-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.511,79		150.511,79	139.876,18	10.635,61		150.511,79	0,00
12.122.0032.2043-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.084,58		3.084,58	3.084,58			3.084,58	
12.122.0032.2043-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
12.122.0032.2043-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	35.248,35		35.248,35	33.992,35	1.256,00		35.248,35	
12.122.0032.2043-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.433.298,06		1.433.298,06	1.423.957,91	30.520,68	22.825,45	1.431.653,14	1.644,92
12.122.0032.2043-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.122.0032.2043-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.285,78		30.285,78	30.185,78			30.185,78	100,00
12.122.0032.2043-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.080,96		14.080,96	13.980,96			13.980,96	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.555.378,72**		**2.555.378,72**	**2.380.428,93**	**165.930,32**	**22.825,45**	**2.523.533,80**	**31.844,92**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**								
12.361.0035.1034-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00		45.000,00					45.000,00
12.361.0035.1036-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00		45.000,00					45.000,00
12.361.0035.1040-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00		99.000,00					99.000,00
12.361.0035.1123-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.979,50		63.979,50	34.979,50			34.979,50	29.000,00
12.361.0035.2028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	800.974,28		800.974,28	800.974,33		0,07	800.974,26	0,02
12.361.0035.2028-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	74.500,00		74.500,00	74.500,00			74.500,00	
12.361.0035.2028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.541,09		50.541,09	39.488,61	9.996,18	205,35	49.279,44	1.261,65
12.361.0035.2029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.026,15		200.026,15	193.106,90	6.919,25		200.026,15	
12.361.0035.2030-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.851,52		4.851,52					4.851,52
12.361.0035.2030-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	495,00		495,00	495,00			495,00	

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.361.0035.2030-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0035.2030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	335.516,78		335.516,78	294.607,14	41.860,30	8.003,16	328.464,28	7.052,50
12.361.0035.2030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	245,00		245,00	245,00			245,00	
12.361.0035.2030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.230,42		9.230,42	9.230,42			9.230,42	
12.364.0035.2039-335041000000	CONTRIBUICOES	86.000,00		86.000,00	86.000,00		8.000,00	78.000,00	8.000,00
12.364.0035.2039-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.260,00		2.260,00	2.260,00			2.260,00	
12.364.0035.2039-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.364.0035.2039-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.365.0035.1035-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	44.800,00		44.800,00					44.800,00
12.365.0035.1124-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.391,79		44.391,79	44.391,79			44.391,79	
12.365.0035.2031-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0035.2031-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.025,20		1.025,20	1.025,20			1.025,20	
12.365.0035.2031-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0035.2031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	486.563,53		486.563,53	451.658,36	33.583,84	3.706,23	481.535,97	5.027,56
12.365.0035.2031-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	11.338,56		11.338,56	7.623,00	3.715,56		11.338,56	0,00
12.365.0035.2031-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	11.160,04		11.160,04	11.160,04			11.160,04	
12.366.0035.2032-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.366.0035.2032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.366.0035.2032-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.367.0035.2101-335041000000	CONTRIBUICOES	55.700,00		55.700,00	55.700,00			55.700,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**2.472.598,86**		**2.472.598,86**	**2.107.445,29**	**96.075,13**	**19.914,81**	**2.183.605,61**	**288.993,25**
003	**FUNDEB**								
12.361.0035.1037-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0035.2033-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0035.2033-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.040.308,90		4.040.308,90	3.530.698,85	509.610,05		4.040.308,90	0,00
12.361.0035.2033-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0035.2033-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	526.098,53		526.098,53	442.802,13	83.296,40		526.098,53	0,00
12.361.0035.2033-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.361.0035.2034-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.641.394,12		1.641.394,12	1.436.282,86	205.111,26		1.641.394,12	
12.361.0035.2034-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0035.2034-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	300.771,18		300.771,18	253.776,47	46.994,71		300.771,18	0,00
12.361.0035.2034-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800,00		1.800,00					1.800,00
12.361.0035.2034-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,93		2.190,93					2.190,93
12.361.0035.2034-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0035.2034-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.361.0035.2034-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00		66,83		66,83	3.933,17
12.361.0035.2034-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.365.0035.2037-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700,00		700,00					700,00
12.365.0035.2037-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.210.512,49		1.210.512,49	1.058.190,76	152.321,73		1.210.512,49	0,00
12.365.0035.2037-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0035.2037-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	163.245,91		163.245,91	136.711,41	26.534,50		163.245,91	
12.365.0035.2037-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.365.0035.2038-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	355.595,71		355.595,71	271.514,64	34.081,07		305.595,71	50.000,00
12.365.0035.2038-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	367,86		367,86					367,86
12.365.0035.2038-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.282,37		60.282,37	51.002,83	9.279,54		60.282,37	
12.365.0035.2038-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0035.2038-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00		4.900,00					4.900,00
12.365.0035.2038-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0035.2038-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.365.0035.2038-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.365.0035.2038-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.366.0035.2096-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11.000,00		11.000,00					11.000,00
12.366.0035.2096-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.366.0035.2096-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	164,28		164,28					164,28

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.366.0035.2096-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.366.0035.2097-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.366.0035.2097-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.366.0035.2097-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.366.0035.2097-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.953,46		12.953,46	10.841,36	2.112,10		12.953,46	0,00
12.366.0035.2097-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.367.0035.2035-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.367.0035.2035-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	287.726,59		287.726,59	247.739,00	39.987,59		287.726,59	0,00
12.367.0035.2035-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0035.2035-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.317,69		42.317,69	35.361,93	6.955,76		42.317,69	0,00
12.367.0035.2035-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.367.0035.2036-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	39.053,74		39.053,74	34.471,48	4.582,26		39.053,74	0,00
12.367.0035.2036-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0035.2036-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.800,63		7.800,63	6.545,13	1.255,50		7.800,63	
12.367.0035.2036-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.367.0035.2036-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.367.0035.2036-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.367.0035.2036-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.367.0035.2036-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.367.0035.2036-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**8.737.184,39**		**8.737.184,39**	**7.515.938,85**	**1.122.189,30**		**8.638.128,15**	**99.056,24**
004	**CULTURA**								
13.392.0034.1092-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0034.1092-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0034.1092-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.432,00		7.432,00	7.432,00			7.432,00	
13.392.0034.1092-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.581,18		13.581,18	13.581,18			13.581,18	
13.392.0034.1122-336041000000	CONTRIBUICOES	42.000,00		42.000,00	42.000,00			42.000,00	
13.392.0034.1127-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0034.2045-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
13.392.0034.2045-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	804,54		804,54	804,54			804,54	
13.392.0034.2045-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
13.392.0034.2045-335041000000	CONTRIBUICOES								
13.392.0034.2045-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
13.392.0034.2045-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0034.2045-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0034.2045-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
13.392.0034.2045-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.215,00		2.215,00	2.215,00			2.215,00	
13.392.0034.2045-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	168,00		168,00	168,00			168,00	
13.392.0034.2045-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.145,73		19.145,73	19.145,73			19.145,73	
13.392.0034.2088-335041000000	CONTRIBUICOES								
13.392.0034.2088-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0034.2088-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0034.2089-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0034.2089-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
13.392.0034.2089-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**85.346,45**		**85.346,45**	**85.346,45**			**85.346,45**	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	**13.850.508,42**		**13.850.508,42**	**12.089.159,52**	**1.384.194,75**	**42.740,26**	**13.430.614,01**	**419.894,41**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA**								
04.451.0037.2094-337141000000	CONTRIBUICOES	16.000,00		16.000,00	16.000,00			16.000,00	
15.451.0016.2050-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	304.933,86		304.933,86	233.898,65	71.035,21		304.933,86	0,00
15.451.0016.2050-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.594,58		49.594,58	43.305,12	6.289,46		49.594,58	0,00
15.451.0016.2050-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.434,26		23.434,26	19.252,99	4.181,27		23.434,26	0,00

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
15.451.0016.2050-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.010,00		10.010,00	9.830,00	180,00		10.010,00	
15.451.0016.2050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.765.724,19		2.765.724,19	2.626.304,36	100.508,08	15.540,13	2.711.272,31	54.451,88
15.451.0016.2050-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.053,94		2.053,94	2.053,94			2.053,94	
15.451.0016.2050-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	84.282,74		84.282,74	73.782,74	10.500,00	2.500,00	81.782,74	2.500,00
15.451.0016.2050-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.616.141,30		1.616.141,30	1.551.988,82	84.949,11	22.200,39	1.614.737,54	1.403,76
15.451.0016.2050-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
15.451.0016.2050-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.734,60		31.734,60	31.634,60			31.634,60	100,00
15.451.0016.2050-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		100,00					100,00
15.451.0017.1058-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0017.1093-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.110,94		140.110,94	140.110,94			140.110,94	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**5.044.120,41**		**5.044.120,41**	**4.748.162,16**	**277.643,13**	**40.240,52**	**4.985.564,77**	**58.555,64**
002	**SERVICOS URBANOS**								
15.452.0016.2051-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	371.046,19		371.046,19	329.295,27	41.750,92		371.046,19	0,00
15.452.0016.2051-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.779,85		6.779,85	6.779,85			6.779,85	
15.452.0016.2051-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.609,96		54.609,96	45.895,96	8.714,00		54.609,96	
15.452.0016.2051-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
15.452.0016.2051-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.881,11		1.881,11	1.881,11			1.881,11	
15.452.0016.2051-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
15.452.0016.2051-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.401,82		2.401,82	2.401,82			2.401,82	
15.452.0016.2051-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.078,89		5.078,89	5.078,89			5.078,89	
15.452.0016.2051-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
25.752.0016.2087-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00		11.000,00					11.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**452.797,82**		**452.797,82**	**391.332,90**	**50.464,92**		**441.797,82**	**11.000,00**
003	**OBRAS PUBLICAS**								
15.451.0017.1061-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386.500,00		386.500,00	285.500,00			285.500,00	101.000,00
15.451.0017.1063-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	39.800,00		39.800,00					39.800,00
15.451.0018.1065-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.815,40		14.815,40	14.815,40			14.815,40	
15.451.0018.1066-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	214.818,08		214.818,08	214.818,08			214.818,08	
26.452.0016.2091-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	441.425,17		441.425,17	396.884,92	44.540,25		441.425,17	
26.452.0016.2091-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
26.452.0016.2091-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.504,59		72.504,59	61.799,53	10.705,06		72.504,59	0,00
26.452.0016.2091-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.452.0016.2091-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.452.0016.2091-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	493,44		493,44	493,44			493,44	
26.782.0016.2052-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	44.183,38		44.183,38	39.350,32	4.833,06		44.183,38	0,00
26.782.0016.2052-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
26.782.0016.2052-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
26.782.0016.2052-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0016.2052-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0016.2052-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
26.782.0017.2055-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00		90.000,00					90.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**1.304.540,06**		**1.304.540,06**	**1.013.661,69**	**60.078,37**		**1.073.740,06**	**230.800,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	**6.801.458,29**		**6.801.458,29**	**6.153.156,75**	**388.186,42**	**40.240,52**	**6.501.102,65**	**300.355,64**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO A**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMB**								
20.122.0011.1033-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0011.1114-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0011.2026-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	488.283,86		488.283,86	435.626,29	52.657,57		488.283,86	0,00
20.122.0011.2026-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.074,81		22.074,81	20.274,71	1.800,10		22.074,81	0,00
20.122.0011.2026-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	65.353,72		65.353,72	55.357,72	9.996,00		65.353,72	
20.122.0011.2026-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.470,00		4.470,00	4.470,00			4.470,00	
20.122.0011.2026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	339.981,09		339.981,09	339.981,09			339.981,09	
20.122.0011.2026-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.297,50		2.297,50	2.297,50			2.297,50	

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
20.122.0011.2026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.311,00		1.311,00	1.311,00			1.311,00	
20.122.0011.2026-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	273.175,97		273.175,97	273.175,97	3.625,32	5.746,79	271.054,50	2.121,47
20.122.0011.2026-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
20.122.0011.2026-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.066,32		33.066,32	33.066,32			33.066,32	
20.122.0011.2026-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.230.014,27**		**1.230.014,27**	**1.165.560,60**	**68.078,99**	**5.746,79**	**1.227.892,80**	**2.121,47**
002	**AGRICULTURA**								
20.605.0012.1026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0012.1026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
20.605.0012.1026-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
20.605.0012.1094-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00					25.000,00
20.605.0012.1115-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.605.0012.1126-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
003	**MEIO AMBIENTE**								
18.542.0013.1030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.542.0013.1030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
18.542.0013.1030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
18.542.0013.1125-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**5.000,00**		**5.000,00**					**5.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	**1.260.014,27**		**1.260.014,27**	**1.165.560,60**	**68.078,99**	**5.746,79**	**1.227.892,80**	**32.121,47**
10	**SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO**								
001	**GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E**								
23.122.0014.1052-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
23.122.0014.2049-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	84.771,06		84.771,06	74.122,27	10.648,79		84.771,06	0,00
23.122.0014.2049-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.137,25		22.137,25	21.250,41	886,84		22.137,25	0,00
23.122.0014.2049-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.117,21		9.117,21	7.898,00	1.219,21		9.117,21	0,00
23.122.0014.2049-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
23.122.0014.2049-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.835,50		26.835,50	26.835,50			26.835,50	
23.122.0014.2049-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
23.122.0014.2049-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.012,00		1.012,00	1.012,00			1.012,00	
23.122.0014.2049-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	62.524,55		62.524,55	64.044,54	189,01	3.393,99	60.839,56	1.684,99
23.122.0014.2049-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
23.122.0014.2049-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
23.122.0014.2049-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**206.697,57**		**206.697,57**	**195.462,72**	**12.943,85**	**3.393,99**	**205.012,58**	**1.684,99**
002	**INDUSTRIA E COMERCIO**								
23.122.0015.1056-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**10.000,00**		**10.000,00**					**10.000,00**
003	**TURISMO**								
23.695.0015.1054-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00		8.200,00	8.200,00			8.200,00	
23.695.0015.1054-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
23.695.0015.1054-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	59.624,21		59.624,21	59.624,21			59.624,21	
23.695.0015.1054-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	132.682,26		132.682,26	132.682,26			132.682,26	
23.695.0015.1055-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00					25.000,00
23.695.0015.1055-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.695.0015.2086-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0015.2086-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.0015.2086-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**225.506,47**		**225.506,47**	**200.506,47**			**200.506,47**	**25.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	**442.204,04**		**442.204,04**	**395.969,19**	**12.943,85**	**3.393,99**	**405.519,05**	**36.684,99**

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E**								
27.122.0009.2009-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	204.007,76		204.007,76	165.032,92	38.974,84		204.007,76	
27.122.0009.2009-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.632,15		8.632,15	8.632,15			8.632,15	
27.122.0009.2009-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.797,84		17.797,84	15.097,81	2.700,03		17.797,84	0,00
27.122.0009.2009-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	11.600,00		11.600,00	11.450,00	150,00		11.600,00	
27.122.0009.2009-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.724,46		34.724,46	34.724,46			34.724,46	
27.122.0009.2009-33903100000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
27.122.0009.2009-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.683,32		2.683,32	2.683,32			2.683,32	
27.122.0009.2009-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.615,00		7.615,00	7.615,00			7.615,00	
27.122.0009.2009-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	76.404,58		76.404,58	75.414,74	4.721,93	4.720,31	75.416,36	988,22
27.122.0009.2009-33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS								
27.122.0009.2009-33909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
27.122.0009.2009-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.599,10		50.599,10	50.599,10			50.599,10	
27.812.0009.1013-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.794,49		5.794,49	5.794,49			5.794,49	
27.812.0010.1015-44905100000	OBRAS E INSTALACOES	331.159,12		331.159,12	331.159,12			331.159,12	
27.812.0010.1016-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.812.0010.2010-33504100000	CONTRIBUICOES								
27.812.0010.2010-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0010.2010-33903100000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
27.812.0010.2010-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
27.812.0010.2010-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**751.017,82**		**751.017,82**	**708.203,11**	**46.546,80**	**4.720,31**	**750.029,60**	**988,22**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	**751.017,82**		**751.017,82**	**708.203,11**	**46.546,80**	**4.720,31**	**750.029,60**	**988,22**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAME**								
04.122.0006.1067-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0006.2058-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	136.383,23		136.383,23	116.389,33	19.993,90		136.383,23	0,00
04.122.0006.2058-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.868,02		23.868,02	20.822,81	3.045,21		23.868,02	0,00
04.122.0006.2058-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.139,53		1.139,53	1.139,53			1.139,53	
04.122.0006.2058-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00	3.000,00			3.000,00	
04.122.0006.2058-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.362,48		13.362,48	13.362,48			13.362,48	
04.122.0006.2058-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.255,50		1.255,50	1.255,50			1.255,50	
04.122.0006.2058-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0006.2058-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.208,00		10.208,00	10.208,00		4.689,19	5.518,81	4.689,19
04.122.0006.2058-33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0006.2058-33909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0006.2058-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.122.0006.2059-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
04.122.0006.2059-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0006.2059-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0006.2059-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0006.2059-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00	1.000,00			1.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**190.216,76**		**190.216,76**	**167.177,65**	**23.039,11**	**4.689,19**	**185.527,57**	**4.689,19**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**190.216,76**		**190.216,76**	**167.177,65**	**23.039,11**	**4.689,19**	**185.527,57**	**4.689,19**
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

Página 11

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
99.999.9999.9999-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00		15.000,00					15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 999	**15.000,00**		**15.000,00**					**15.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 99	**15.000,00**		**15.000,00**					**15.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**47.846.813,68**		**47.846.813,68**	**40.709.704,73**	**3.946.984,96**	**346.237,15**	**44.310.452,54**	**3.536.361,14**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**1.740.750,00**	**158.250,00**		**1.899.000,00**	**-1.899.000,00**
	TOTAL GERAL	**47.846.813,68**		**47.846.813,68**	**42.450.454,73**	**4.105.234,96**	**346.237,15**	**46.209.452,54**	**1.637.361,14**

Emissão: 13/02/2017 08:10:14

Página 12

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.500.000,00	42.500.000,00	6.227.692,63	14,65	45.989.203,89	108,20	-3.489.203,89
RECEITAS CORRENTES	41.150.000,00	41.150.000,00	5.590.192,63	13,58	45.327.233,51	110,15	-4.177.233,51
RECEITA TRIBUTARIA	3.550.000,00	3.550.000,00	431.480,47	12,15	5.435.572,70	153,11	-1.885.572,70
Impostos	3.380.000,00	3.380.000,00	415.973,48	12,30	5.284.222,03	156,33	-1.904.222,03
Taxas	423.000,00	423.000,00	15.781,01	3,73	325.677,23	76,99	97.322,77
(-)Dedução da Receita Tributaria	-253.000,00	-253.000,00	-274,02	0,10	-174.326,56	68,90	-78.673,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	39.417,26	9,85	511.839,70	127,95	-111.839,70
Contribuições Econômicas	400.000,00	400.000,00	39.417,26	9,85	511.839,70	127,95	-111.839,70
RECEITA PATRIMONIAL	257.000,00	257.000,00	24.602,50	9,57	419.512,71	163,23	-162.512,71
Receitas de Valores Mobiliários	257.000,00	257.000,00	24.602,50	9,57	419.512,71	163,23	-162.512,71
RECEITA DE SERVIÇOS	11.500,00	11.500,00					11.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.691.400,00	36.691.400,00	5.086.372,55	13,86	38.595.924,11	105,19	-1.904.524,11
Transferências Intergovernamentais	41.424.100,00	41.424.100,00	5.658.450,50	13,65	43.030.133,71	103,87	-1.606.033,71
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00			15.140,00	25,23	44.860,00
Transferências de Convênios	541.500,00	541.500,00	44.259,01	8,17	882.515,37	162,97	-341.015,37
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-5.334.200,00	-5.334.200,00	-616.336,96	11,55	-5.331.864,97	99,95	-2.335,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.100,00	240.100,00	8.319,85	3,46	364.384,29	151,76	-124.284,29
Multa de Juros de Mora	53.500,00	53.500,00	874,01	1,63	70.586,54	131,93	-17.086,54
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00			1.063,00	7,08	13.937,00
Receita da Dívida Ativa	144.000,00	144.000,00	6.352,45	4,41	305.990,77	212,49	-161.990,77
Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	1.107,33	2,21	50.963,48	101,92	-963,48
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-22.400,00	-22.400,00	-13,94	0,06	-64.219,50	286,69	41.819,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	637.500,00	47,22	661.970,38	49,03	688.029,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	637.500,00	55,43	661.970,38	57,56	488.029,62
Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	637.500,00	55,43	661.970,38	57,56	488.029,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	42.500.000,00	42.500.000,00	6.227.692,63	14,65	45.989.203,89	108,20	-3.489.203,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.500.000,00	42.500.000,00	6.227.692,63	14,65	45.989.203,89	108,20	-3.489.203,89
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		5.346.813,68					5.346.813,68
TOTAL(VII) = (V + VI)	42.500.000,00	47.846.813,68	6.227.692,63	13,01	45.989.203,89	96,11	1.857.609,79
DÉFICIT (IV)	2.234.344,00	2.831.576,41	431.966,14	15,25	2.761.159,73	97,51	70.416,68
TOTAL (V) = (III + IV)	2.234.344,00	2.831.576,41	431.966,14	15,25	2.761.159,73	97,51	70.416,68

Emissão: 13/02/2017 07:54:32

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.265.656,00	4.749.581,27	45.015.237,27	3.168.781,67	41.549.292,81	41.168.934,84	40.369.637,29	92,30	3.465.944,46
DESPESAS CORRENTES	37.447.656,00	4.890.116,52	42.337.772,52	3.168.781,67	39.515.433,97	39.531.536,72	38.736.640,77	93,33	2.822.338,55
Pessoal e Encargos Sociais	20.867.592,00	1.204.611,34	22.072.203,34	2.798.585,83	20.691.183,96	20.691.183,96	20.656.815,29	93,74	1.381.019,38
Outras Despesas Correntes	16.579.064,00	3.686.505,18	20.265.569,18	370.195,84	18.824.250,01	18.840.352,76	18.079.825,48	92,88	1.441.319,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.803.000,00	-140.535,25	2.662.464,75		2.033.858,84	1.637.398,12	1.632.996,52	76,39	628.605,91
Investimentos	2.802.000,00	-139.535,25	2.662.464,75		2.033.858,84	1.637.398,12	1.632.996,52	76,39	628.605,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.234.344,00	597.232,41	2.831.576,41	431.966,14	2.761.159,73	2.761.159,73	2.541.595,74	97,51	70.416,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	42.500.000,00	5.346.813,68	47.846.813,68	3.600.747,81	44.310.452,54	43.930.094,57	42.911.233,03	92,60	3.536.361,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.500.000,00	5.346.813,68	47.846.813,68	3.600.747,81	44.310.452,54	43.930.094,57	42.911.233,03	92,60	3.536.361,14
SUPERÁVIT (XIII)				2.626.944,82	1.678.751,35				-1.678.751,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.500.000,00	5.346.813,68	47.846.813,68	6.227.692,63	45.989.203,89	43.930.094,57	42.911.233,03	96,11	1.857.609,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.234.344,00	597.232,41	2.831.576,41	431.966,14	2.761.159,73	2.761.159,73	2.541.595,74	97,51	70.416,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.234.344,00	597.232,41	2.831.576,41	431.966,14	2.761.159,73	2.761.159,73	2.541.595,74	97,51	70.416,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.234.344,00	597.232,41	2.831.576,41	431.966,14	2.761.159,73	2.761.159,73	2.541.595,74	97,51	70.416,68
TOTAL (V) = (III + IV)	2.234.344,00	597.232,41	2.831.576,41	431.966,14	2.761.159,73	2.761.159,73	2.541.595,74	97,51	70.416,68

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 13/02/2017 07:54:32

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	26.894,80	360.813,58	219.770,20	219.770,20	167.938,18	
Juros e Encargos da Dívida		595,13			595,13	
Outras Despesas Correntes	26.894,80	360.218,45	219.770,20	219.770,20	167.343,05	
DESPESAS DE CAPITAL	855.970,32	783.474,44	313.890,54	313.890,54	1.325.554,22	
Investimentos	855.970,32	782.615,70	313.890,54	313.890,54	1.324.695,48	
Amortização da Dívida		858,74			858,74	
TOTAL	882.865,12	1.144.288,02	533.660,74	533.660,74	1.493.492,40	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	33.313,37	959.160,79	958.841,79		33.632,37
Outras Despesas Correntes	33.313,37	959.160,79	958.841,79		33.632,37
DESPESAS DE CAPITAL		27.160,15	26.800,00		360,15
Investimentos		27.160,15	26.800,00		360,15
TOTAL	33.313,37	986.320,94	985.641,79		33.992,52

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 14/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**45.989.203,89**	**39.990.526,51**	**Despesa Orçamentária**	**44.310.452,54**	**38.765.580,33**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	49.959.172,58	44.819.946,87	Ordinária	41.988.889,39	38.765.580,33
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	29.105,00	0,00	Assistência social	10.469,52	
Educação	504.622,61	0,00	Educação	503.038,26	
Outras áreas	551.812,00	0,00	Outras áreas	1.738.362,68	
Saúde	514.902,73	0,00	Saúde	69.692,69	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.570.411,03	4.829.420,36			
Transferências Financeiras Recebidas	**50.000,00**	**82.300,54**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.899.000,00**	**1.755.250,00**
Transferências Financeiras Recebidas	50.000,00	82.300,54	Transferências Financeiras Concedidas	1.899.000,00	1.755.250,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**6.363.643,36**	**6.525.753,77**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**6.419.587,57**	**5.454.434,76**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.399.832,97	2.130.608,96	Pagos no período	1.519.302,53	1.134.411,19
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	4.872.729,73	4.311.249,94	Outras movimentações extra-orçamentárias	4.806.145,80	4.236.184,32
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	91.080,66	83.894,87	Outras movimentações extra-orçamentárias	94.139,24	83.839,25
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**4.222.213,78**	**3.598.898,05**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**3.996.020,92**	**4.222.203,78**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	4.222.213,78	3.598.898,05	Bancos conta movimento	3.996.020,92	4.222.203,78
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**56.625.061,03**	**50.197.478,87**	**TOTAL**	**56.625.061,03**	**50.197.468,87**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**5.289.379,40**	**11.345.988,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.257.161,25**	**1.104.802,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.996.020,92	4.222.213,78	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	254.189,74	
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.293.358,48	7.078.094,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	733.283,84	989.232,17
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		5.568.480,83	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	31.226,86	28.978,58
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	547.459,16	721.002,18	PROVISOES A CURTO PRAZO	2.089.078,32	
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	4.267.194,25	3.375.354,43	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	149.382,49	86.591,95
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-3.524.838,19	-2.586.742,85			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.543,26				
ESTOQUES		45.680,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.323.386,10**	**24.127.234,59**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	26.323.386,10	24.127.234,59	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.257.161,25**	**1.104.802,70**
BENS MOVEIS	15.780.532,21	14.233.541,65	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	11.023.522,11	10.128.251,36	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-480.668,22	-234.558,42	RESULTADOS ACUMULADOS	28.355.604,25	34.368.420,26
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-5.858.068,06	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.368.420,26	32.902.507,58
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-154.747,95	1.465.912,68
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**28.355.604,25**	**34.368.420,26**
TOTAL	**31.612.765,50**	**35.473.222,96**	**TOTAL**	**31.612.765,50**	**35.473.222,96**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

ATIVO FINANCEIRO	**3.999.522,20**	**4.222.213,78**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.582.423,65**	**1.987.667,82**
ATIVO PERMANENTE	**27.613.201,32**	**31.251.009,18**	**PASSIVO PERMANENTE**	**2.089.078,32**	
SALDO PATRIMONIAL				**27.941.221,55**	**33.485.555,14**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	172.588,40		EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	1.418.230,26
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.556.643,17	4.556.643,17
TOTAL	**172.588,40**		**TOTAL**	**4.547.163,44**	**5.974.873,43**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**53.696.591,10**	**51.566.368,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**7.415.305,28**	**12.031.638,24**
IMPOSTOS	6.813.942,61	11.396.947,55
TAXAS	601.362,67	634.690,69
CONTRIBUIÇÕES	**511.839,70**	**324.579,61**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	511.839,70	324.579,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**129.120,15**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		129.120,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**356.267,53**	**450.181,69**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-63.245,18	77.131,09
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	419.512,71	373.050,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**44.781.500,89**	**38.630.297,94**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.000,00	82.300,54
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.731.500,89	38.547.997,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**579.651,22**	**550,75**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	579.651,22	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		550,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**52.026,48**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	50.963,48	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.063,00	

Emissão: 14/02/2017 09:42:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**59.554.659,16**	**44.089.199,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**23.482.472,74**	**20.766.587,33**
REMUNERACAO A PESSOAL	20.209.107,95	17.617.877,16
ENCARGOS PATRONAIS	3.273.364,79	3.148.710,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**38.400,00**
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		38.400,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**17.007.965,30**	**14.824.525,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.256.285,11	5.136.021,73
SERVICOS	9.505.451,51	9.516.546,75
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	246.228,68	171.957,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.846.409,02**	**6.512.257,86**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.899.000,00	1.755.250,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.430.683,27	4.645.802,46
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	220.543,00	
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	141.685,25	111.205,40
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	1.154.497,50	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**7.622.689,09**	**1.227.539,88**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.218.865,94	1.173.150,99
PERDAS INVOLUNTARIAS	91.438,02	32.888,89
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	312.385,13	21.500,00
TRIBUTÁRIAS	**459.892,04**	**636.661,27**
CONTRIBUICOES	459.892,04	636.661,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.135.230,97**	**83.227,80**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.089.078,32	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.152,65	83.227,80
Resultado Patrimonial do Período	**-5.858.068,06**	**7.477.168,45**

Emissão: 14/02/2017 09:42:09 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.951.288,66	1.854.081,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		19.141,26

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	1.938,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,34
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	878.350,56	0,00	0,00	0,00	878.350,56	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	283,05	0,00	0,00	0,00	0,00	283,05
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	267,52	0,00	0,00	0,00	267,52	0,00
RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	31.091,98	0,00	0,00	0,00	0,00	31.091,98
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	4.247,04	0,00	0,00	0,00	4.247,04	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	986.320,94	0,00	0,00	985.641,79	0,00	679,15
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	533.660,74	0,00	-533.660,74
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.144.288,02	0,00	0,00	0,00	610.627,28	533.660,74
R.P. de 2016 Nao Processados	0,00	414.340,72	0,00	0,00	0,00	414.340,72
R.P. de 2016 Processados	0,00	985.492,25	0,00	0,00	0,00	985.492,25
Subtotal:	**3.046.787,45**	**1.399.832,97**	**0,00**	**1.519.302,53**	**1.493.492,40**	**1.433.825,49**
DEPOSITOS						
PREVIMUNI - EDUCACAO	0,00	62.666,07	0,00	57.608,56	0,00	5.057,51
PREVIMUNI - SAUDE	0,00	487.878,07	0,00	449.451,51	0,00	38.426,56
PREVIMUNI - FUNDEB 40%	0,00	198.306,25	0,00	182.978,26	0,00	15.327,99
PREVIMUNI - FUNDEB 60%	0,00	400.295,68	0,00	368.128,23	0,00	32.167,45
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS	0,00	301.446,29	0,00	278.255,36	0,00	23.190,93
PREVIMUNI - A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO	0,00	163,01	0,00	163,01	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - SAUDE	0,00	19.582,22	0,00	19.582,22	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	147.764,06	0,00	136.950,51	0,00	10.813,55
PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIROS	0,00	16.549,20	0,00	16.549,20	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC	0,00	35.277,67	0,00	31.578,84	0,00	3.698,83
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLHA	0,00	198.186,77	0,00	198.186,77	0,00	0,00
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BV	0,00	6.616,90	0,00	6.616,90	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	30.694,44	0,00	30.694,44	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - CAUCAO	6.338,07	12.920,05	0,00	0,00	0,00	19.258,12
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	0,00	34.622,98	0,00	34.622,98	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.	0,00	144.367,69	0,00	144.331,00	0,00	36,69
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.	0,00	29.423,11	0,00	29.423,11	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	0,00	1.805,33	0,00	1.756,75	0,00	48,58
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA	0,00	150.401,76	0,00	150.401,76	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.	0,00	20.808,07	0,00	20.808,07	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 13/02/2017 15:10:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
COMPENSACAO FINANCEIRA - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADESCO	75.212,47	1.141.569,57	0,00	1.216.782,04	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM - MT	0,00	6.931,30	0,00	6.359,35	0,00	571,95
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. DOS MEDICOS DO EST MT	0,00	572,95	0,00	572,95	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - UNIFORMES DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - FOLHA	0,00	1.348.976,51	0,00	1.348.976,51	0,00	0,00
OUTROS CONSIG. - TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	155,00	0,00	155,00	0,00	0,00
Subtotal:	**81.550,54**	**4.797.980,95**	**0,00**	**4.730.933,33**	**0,00**	**148.598,16**
Subtotal:	**3.128.337,99**	**6.197.813,92**	**0,00**	**6.250.235,86**	**1.493.492,40**	**1.582.423,65**
TOTAL	**3.128.337,99**	**6.197.813,92**		**6.250.235,86**	**1.493.492,40**	**1.582.423,65**
TOTAL GERAL	**3.128.337,99**	**TOTAL (b+c)**	**6.197.813,92**	**TOTAL (d+e)**	**7.743.728,26**	**1.582.423,65**

Emissão: 13/02/2017 15:10:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIA

DAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT no SIIGEO e GeoCidades, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo CO-SINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que Ageu Oliveira Braga, Secretario Municipal de Administração, será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciada no Portal do SIIGEO e GeoCidades em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA

1 - Nome: Ageu Oliveira Braga

Cargo: Secretario Municipal de Administração

Telefones (com/res/cel):(66) 98110-0441

Correio Eletrônico: ageubraga2012@hotmail.com

2 - Nome: Aloizio Rodrigues da Silva

Cargo: Chefe do Departamento de Tributos

Telefones (com/res/cel): (66) 98122-3347

Correio Eletrônico:alosilvasjx@hotmail.com

3 - Nome: Martinho de Freitas Neto

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Telefones (com/res/cel): (66) 98137-0800

Correio Eletrônico: mffneto1970@hotmail.com

4 - Nome: Flavia Aguiar da Silva

Cargo: Assistente Social

Telefones (com/res/cel): (66) 98116-3221

Correio Eletrônico: assistenciasocialxingu@hotmail.com

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – **Parceria** – **Racionalização dos recursos** e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

São José do Xingu, 14 de Fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL 2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017, as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2016 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP - EDITAL Nº 005/2017

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP

EDITAL Nº 005/2017

O Município de Sapezal - MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 005/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.**

Data da Sessão: **03 de Março de 2017**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2017.

PORTARIA Nº 263/2017.

REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA NÃO REMUNERADA À SERVIDORA ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso 1º do Artigo 116 da Lei Municipal nº 1035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 114/2015, que concedeu licença não remunerada à servidora ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA, portadora do CPF nº 532.010.271-20.

Art. 2º - Convocar a servidora supracitada, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para retomar as atividades inerentes ao seu cargo, sob pena de configurar abandono de cargo, conforme artigo nº 148 da Lei Municipal 1035/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2017.

PORTARIA Nº 262/2017.

REVOGA A PORTARIA QUE AUTORIZOU A CEDENCIA DA SERVIDORA TANIA APARECIDA CARNELOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso 1º do Artigo 116 da Lei Municipal nº 1035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 514/2016, que autorizou a cedência da servidora TANIA APARECIDA CARNELOSE, portadora do CPF nº 597.570. 432-49, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.

Art. 2º - Convocar a servidora supracitada, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para retomar as atividades inerentes ao seu cargo, sob pena de configurar abandono de cargo, conforme artigo nº 148 da Lei Municipal 1035/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP - EDITAL Nº 006/2017

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP

EDITAL Nº 006/2017

O Município de Sapezal - MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA**

Data da Sessão: **03 de Março de 2017**

Horário: **14:00 horas, período vespertino (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nomeada pela Portaria nº 556/2016, destinado a apurar os fatos e responsabilidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SCHRODES;

Examinando os documentos apensados ao PAD nº 021/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 00085/2015 – AJU, reiterado pelo Ofício nº 003/2017 – AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da Comissão Processante Permanente - CPP;

ACOLHO a decisão expressa nos autos e **DEFIRO** pelo ressarcimento ao erário dos valores recebidos de forma indevida, atualizados monetariamente, bem como **DETERMINO** a exoneração da servidora Maria da Conceição Oliveira Schrodes.

Dê-se ciência à Comissão Processante Permanente – CPP.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 09 de fevereiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Convênio nº 017/2016: Período de 01/11/2016 a 30/11/2016 e 01/12/2016 a 31/12/2016 da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 009/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do COREME – Comissão de Residência Médica, em relação à distribuição dos médicos nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nomeada pela Portaria nº 131/2016, destinado a apurar os fatos e responsabilidades do servidor LUIZ DA PENHA ARAÚJO, matrícula nº 5009, ocupante do cargo de Fiscal de Obras;

Examinando os documentos apensados ao PAD nº 001/2016, em especial o Parecer Jurídico nº 066/2017 – AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da Comissão Processante Permanente - CPP;

ACOLHO a decisão expressa nos autos e **DEFIRO** pela **EXONERAÇÃO** do servidor LUIZ DA PENHA ARAÚJO, com base no inciso IV do art. 198, c/c artigo 202, incisos I, V, VI, XI, XII e XIII da Lei nº 254/93.

Dê-se ciência à Comissão Processante Permanente – CPP.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 09 de fevereiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 418/2014, destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor LUCAS FRANCELINO DA SILVA, matrícula nº 6432, ocupante do cargo de Educador Social 20 h;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância retro e em consonância com o Parecer Jurídico nº 0067/2017 – AJU;

Defiro pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente – CPP.

Sinop - MT, 09 de fevereiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 712/2016, destinada a apurar fatos ocorridos no Transporte Escolar, Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância retro e em consonância com o Parecer Jurídico nº 0263/2016 – AJU;

Nenhum elemento foi encontrado capaz de dar suporte à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Desse modo, em face do disposto, defiro pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente - CPP, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 09 de fevereiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 005/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Celebração de Convênio para o exercício de 2017, entre Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS e Prefeitura Municipal de Sinop-MT, no valor de R$ 500.000,00 anual, condicionado que o poder público municipal tenha alocado recursos na LOA, PPA, PMA, dentre outros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 172/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Estoque à servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionada a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Estoque, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
CLEUDI MARILENE ROHDEN	8294

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142/2017 de 30 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 010/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação de segundo suplente para participação assídua de cada instituição nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, a indicação não é obrigatória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 006/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Celebração de Convênio para o exercício de 2017, para o recebimento de emenda parlamentar n° 10/2016, no valor de R$ 100.000,00, entre Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS e Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AGER SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR 007 - PARECER RECURSOS

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de

candidatos quanto à divulgação do Gabarito, referente ao Concurso Público desta Agência.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Candidato

Inscrição

Alexandre Marcos Rempel

1110

Aparecida Batista dos Santos

3330

Rafael Marques Tolentino

10040

Renata Topanotti

11050

Simaia de Lima

1410

Valdirene Alves Carneiro

16130

Vanderson de Souza Pinho

40

.Questão: 02 (Português): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: Em relação

ao questionamento do candidato, há de se observar que o bom humor é uma característica

da pessoa e o avaliador o coloca como um item a ser avaliado no processo de seleção.

Portanto, não há razão para a anulação da questão, permanecendo o gabarito oficial.

.Questão: 22 (Conhecimentos Gerais): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa:

Tendo em vista que foi alegado que as alternativas estão repetidas, exatamente iguais, a letra

“B” e “D”, isto não interfere sobremaneira no raciocínio da questão, pois a alternativa correta

é a letra “C”. Portanto, recurso indeferido.

Cargo: CONTADOR

Candidato

Inscrição

Alisson Roberto de Lassari

4890

Jéssica Veloso da Silva

13140

Núbia Williane Souza Caldeira

100

Thales Augusto de Araújo Schmitz

15840

Vanessa Ribeiro Vinaga

490

.Questão: 02 (Português): Resultado da Análise: Recurso Deferido, alterar Gabarito

Preliminar. Justificativa: resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a

esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “B” para “C”. Portanto, recurso

deferido.

.Questão: 09 (Português): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A frase da

alternativa D: “Por que alguns filhos desobedecem os pais?” está incorreta, uma vez que o

verbo “desobedecer” é transitivo indireto e exige preposição para se ligar ao complemento.

Portanto, deveria ser “desobedecer aos pais”. Pela justificativa apresentada, não há razão

para a anulação da questão, permanecendo o gabarito oficial.

.Questão: 31 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: “O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado”.

.Questão: 32 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: “O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado”.

.Questão: 33 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: “O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado”.

.Questão: 34 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: "O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado".

.Questão: 35 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital "Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil". A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: "O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado".

.Questão: 36 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital "Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil". A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: "O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado".

.Questão: 37 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: “O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado”.

.Questão: 38 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A Lei

Federal nº 4320/964, dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, aplica-se a contabilidade da Ager, conteúdo este previsto no Anexo II (Conteúdo

Programático) do Edital “Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários

da informação contábil”. A contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o

registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira,

evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado

dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. A Contabilidade Pública como

sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos

orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos. Portanto o

conteúdo da questão em análise está claramente previsto no ANEXO II - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Edital de Concurso Público, não

cabendo anulação, pois iria em direção oposta ao edital do concurso é quem faz a lei do

concurso, sendo que sua violação afrontaria de forma direta o princípio da legalidade.

Ressalta-se que o Edital de Concurso Público no seu item 6.2, disciplina: “O Anexo II,

integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a titulo de sugestão,

como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua

exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia

sobre o assunto solicitado”.

.Questão: 39 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido, questão anulada.

Justificativa: O enunciado da questão não faz parte do conteúdo programático da prova

objetiva, verificamos que a questão deve ser ANULADA.

.Questão: 40 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido, questão anulada.

Justificativa: O enunciado da questão não faz parte do conteúdo programático da prova

objetiva, verificamos que a questão deve ser ANULADA.

.Questão: 42 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido, questão anulada.

Justificativa: O enunciado da questão não faz parte do conteúdo programático da prova

objetiva, verificamos que a questão deve ser ANULADA.

.Questão: 43 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido, questão anulada.

Justificativa: O enunciado da questão não faz parte do conteúdo programático da prova

objetiva, verificamos que a questão deve ser ANULADA.

.Questão: 44 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido, questão anulada.

Justificativa: O enunciado da questão não faz parte do conteúdo programático da prova

objetiva, verificamos que a questão deve ser ANULADA.

.Questão: 49 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido. Justificativa: Cuida-se, na

espécie, de Recurso Administrativo proposto em desfavor da questão de nº. 49 da Prova de

CONTADOR, no qual informa o recorrente, em apertada síntese, que a questão debatida

contem 02 alternativas corretas, qual seja, as alternativas A e B, motivo pelo qual merece ser

anulada eis que eivada de vício insanável. Total razão assiste ao candidato eis que a assertiva

“A” corresponde cópia literal do art.136 do CTN, do mesmo modo que a assertiva “B”

também perfaz transcrição literal do art. 138 do CTN. Desta forma, considerando a existência

de 02 alternativas corretas na questão, outra saída não resta senão anulá-la atribuindo a

todos os candidatos a respectiva pontuação. Assim sendo, DEFERE-SE o recurso manejado.

Cargo: GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Candidato

Inscrição

Eriqueson Pope

16590

Gessika Pacheco Alcântara

1920

Guilherme de Menezes

2940

Luiz Felipe Monteiro Vianna

15450

Maira Luiza Spanholi

6910

.Questão: 02 (Português): Resultado da Análise: Recurso Deferido, alterar Gabarito

Preliminar. Justificativa: resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a

esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “B” para “C”. Portanto, recurso

deferido.

.Questão: 08 (Português): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: Na frase V:

“Nenhum dos professores confirmaram a presença no evento” a concordância está incorreta,

pois o pronome indefinido “nenhum” é o núcleo do sujeito e o verbo deve concordar com ele

no singular.

Portanto, permanece o gabarito oficial.

.Questão: 17 (Matemática): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa:

. Salário =

..

..

= 1

. Gastou =

..

..

. Sobrou (não gastou) =

..

..

(Representação em fração)

. Sobrou (não gastou) = R$ 870,00

A fração

..

..

é R$ 870,00

..

..

(inteiro/salário) é igual a R$ 2030,00

Os R$ 870,00 é parte do inteiro (salário), portanto temos que dividi-lo pelo numerador (3) e

multiplicar pelo denominador (7), pois

..

..

é a fração que ele (o dinheiro não gasto) representa

no inteiro (salário).

Questão: 46 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: Cuida-se, na

espécie, de Recurso Administrativo proposto em desfavor da questão de nº. 46 da Prova de

GESTOR, no qual informa o recorrente, em apertada síntese, que a questão debatida contem

02 alternativas corretas, qual seja, as alternativas A e C, motivo pelo qual merece ser anulada

eis que eivada de vício insanável. Todavia, sem razão o recorrente. Analisando detidamente a

redação contida no art. 41 da Lei de Licitações temos que:

“Art 41. §1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação

por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)

dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação”.

Por outro lado, analisando com atenção a redação da questão temos que a alternativa “C”

informa que “QUALQUER PESSOA É PARTE (...). Neste sentido, não se deve confundir cidadão

com pessoa, pois, cidadão é a pessoa titular de direito políticos, podendo assim gozar de seus

leitorais, ou seja, possuí titulo de eleitor e é devidamente inscrito na Justiça Eleitoral, já a

pessoa é todo ser da espécie humana que integra o organismo social. Logo cidadão e pessoa

são distintos e não se confundem. Assim sendo, temos que a questão não apresenta duas

alternativas corretas como informado, sendo certo que apenas e tão somente a alternativa

“A” é a correta, motivo pelo qual o recurso não merece provimento. Diante do exposto

INDEFE-SE o recurso aviado.

Cargo: GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Candidato

Inscrição

Amanda Aparecida Balmes Bisinoto Rojas

14860

Deyse Uliano Gazali

12000

Elves Alberto Shiochet dos Santos

460

Gabriel Alexandre dos Santos

16310

Sandro Marcelo Caravina

3840

.Questão: 02 (Português): Resultado da Análise: Recurso Deferido, alterar Gabarito

Preliminar. Justificativa: resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a

esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “B” para “C”. Portanto, recurso

deferido.

_Questão: 11 (Matemática): Resultado da Análise: Recurso Indeferido.

Justificativa:

.... (..)

.... (..)

=

34

Alunos Piano (P) = 20

.... (..)

20=

34

4P = 3*20

P=60/4

P= 15

Total de alunos na turma = Alunos Violino (V) + Alunos Piano (P)

Total de alunos na turma = 20 +15

Total de alunos na turma = 35 alunos.

_Questão: 16 (Matemática): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa:

..,.....…+

..

..

-(-..

..

..

)+(v..)°=

2,333... = 2+

..

..

= 2 +

..

..

-1

..

..

(Fração Mista) = -

..

..

(Fração Imprópria)

(v..)° = 1

..+

..

..

+

..

..

-(-

..

..

)+..=

..+

..

..

+

..

..

+

..

..

+..=

....

....

+

..

....

+

..

....

....

+

....

....

=

=

....

....

Questão: 46 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: Cuida-se, na

espécie, de Recurso Administrativo proposto em desfavor da questão de nº. 46 da Prova de

GESTOR, no qual informa o recorrente, em apertada síntese, que a questão debatida contem

02 alternativas corretas, qual seja, as alternativas A e C, motivo pelo qual merece ser anulada

eis que eivada de vício insanável. Todavia, sem razão o recorrente. Analisando detidamente a

redação contida no art. 41 da Lei de Licitações temos que:

“Art 41. §1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação

por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)

dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação”.

Por outro lado, analisando com atenção a redação da questão temos que a alternativa “C”

informa que “QUALQUER PESSOA É PARTE (...). Neste sentido, não se deve confundir cidadão

com pessoa, pois, cidadão é a pessoa titular de direito políticos, podendo assim gozar de seus

leitorais, ou seja, possuí titulo de eleitor e é devidamente inscrito na Justiça Eleitoral, já a

pessoa é todo ser da espécie humana que integra o organismo social. Logo cidadão e pessoa

são distintos e não se confundem. Assim sendo, temos que a questão não apresenta duas

alternativas corretas como informado, sendo certo que apenas e tão somente a alternativa

“A” é a correta, motivo pelo qual o recurso não merece provimento. Diante do exposto

INDEFE-SE o recurso aviado.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO DA AGER

Candidato

Inscrição

Alex Galvani Michelão

7120

Alisson César de Carvalho

3440

André Luís Rufino

4880

Edinaldo Ortiz dos Santos

16790

Gabrielle Borin Vavarro

200

Laudicilva da Silva do Carmo

430

Marcelo Leandro Sonntag

16230

Taiguer Nicole Ribeiro Pexe

6800

Wemerson Ferreira Augusto

16410

.Questão: 02 (Português): Resultado da Análise: Recurso Deferido, alterar Gabarito

Preliminar. Justificativa: Resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a

esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “B” para “C”. Portanto, recurso

deferido.

.Questão: 04 (Português): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: A linguagem

informal é a linguagem utilizada pelo falante no cotidiano, de maneira mais espontânea, não

significando que deva haver construções inadequadas quanto à sintaxe. Na frase, o uso de

“pegável”, “sentiam a presença física da ponte” estão em linguagem informal. Portanto, não

há motivo para anulação da referida questão.

.Questão: 10 (Português): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: As palavras

“indispensável” e “desigualdade” são formadas pelo processo de prefixação e sufixação. Este

processo consiste em acrescentar-se um prefixo e um sufixo ao radical em sequência, ou seja,

não são anexados ao mesmo tempo. Mesmo que não haja o prefixo ou o sufixo, a palavra já

apresenta um sentido completo. Em “indispensável” tem-se o prefixo “in” à palavra

“dispensável que já existe. Na palavra “desigualdade” o prefixo “des” foi acrescentado à

palavra “igualdade” e o sufixo “dade” à palavra “desigual”. Já na alternativa B, há o processo

de formação denominado “parassíntese”, em que há o acréscimo simultâneo do prefixo e do

sufixo. É importante destacar que, por meio desse processo, se for retirado o prefixo ou o

sufixo, não restará uma palavra com sentido completo. Na palavra “empalidecer” o prefixo

“em” e o sufixo “ecer” foram colocados simultaneamente, pois não existe “palidecer. O

mesmo acontece com a palavra “apodrecer”, já que não existe a palavra “podrecer”.

Portanto, pelas considerações apresentadas, não há motivo plausível para a alteração do

gabarito.

Questão: 13 (Matemática): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: O Edital de

Concurso Público define que o candidato na condição de PNE, concorre em igualdade de

condições com os demais candidatos, não havendo diferenciação quanto a provas. “4.6. Os

candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à

avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota

mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais

previstas na legislação própria".

Com relação que as figuras não estão proporcionais, ou seja, não são iguais (do mesmo

tamanho). Além de as imagens dentro dos círculos não estarem criteriosamente no mesmo

local. Havendo diferença entre os círculos, ou seja, em um círculo a estrela está mais para

baixo do que no outro e assim sucessivamente, fato que ocasionou dúvidas quanto ao item

certo, Letra C e B, não procede, pois o enunciado da questão pede ao candidato". Ao passar

por uma rua de Sinop/MT, Marina observou uma sequência padronizada desenhada ao longo

do muro de uma das casas. Seguindo o mesmo padrão de sequência qual será o próximo

desenho que ela verá?. Não tendo quaisquer relação ao tamanho das figuras e sim aos

desenhos.

_Questão: 32 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Indeferido. Justificativa: Cuida-se, na

espécie, de Recurso Administrativo no qual postula o requerente, em apertada síntese, a

anulação da questão de nº. 32 da Prova de Procurador Jurídico ao argumento de que a

redação contida na opção III (A decisão tem eficácia declaratória) é falsa, motivo pelo qual a

questão merecer ser anulada tendo em vista a ausência de resposta. Informa em suas razões

"ser notório no mundo jurídico pátrio, que a eficácia do controle constitucional é erga omnes,

vinculante e ex tunc. Desta maneira, temos a enaltecer, que a FINALIDADE do controle de

constitucionalidade é DECLARAR se as normas jurídicas elaboradas estão ou não em sintonia

com nossa Constituição Federal"(...). Ao final sintetiza: "Conclui-se, portanto, que a eficácia do

controle de constitucionalidade é genérico e não declaratório". Em suma, é o que se extrai do

recurso. Em que pese o inconformismo e as razões do recorrente, seu apelo definitivamente

não merece prosperar. Isto porque, a bem da verdade, a questão buscava do candidato

conhecimentos acerca da NATUREZA JURÍDICA DA DECISÃO QUE DECLARA OU NÃO A

CONSTITUCIONALIDADE DE LEI, que, de acordo com a maioria da doutrina e da jurisprudência

é DECLARATÓRIA, e não CONSTITUTIVA (caráter constitutivo-negativo). A sua redação é

precisa e objetiva, não dando margem para interpretações diversas ou ambíguas: A decisão

tem eficácia declaratória. Neste sentido, a decisão tem eficácia declaratória DE SITUAÇÃO

PRÉ-EXISTENTE. Neste sentido é o art. 27 da Lei 9.868/99. Desta forma, a eficácia da decisão

NÃO se confunde com seus efeitos, tumulto este trazido pelo recorrente em seu recurso, não

sendo este o viés da questão debatida. Por exemplo, em regra, são efeitos da decisão no

controle difuso de constitucionalidade que seja ela "inter partes" e "ex tunc". Portanto, a

decisão tem eficácia declaratória, e, seus efeitos são diversos, não sendo este o objeto da

questão. E este é o entendimento de Pedro Lenza, em seu Livro Direito Constitucional

Esquematizado, 14ª Edição, fl. 197.

Assim sendo, INDEFE-SE o recurso aviado.

Questão: 34 (Específica): Resultado da Análise: Recurso Deferido. Justificativa: Cuida-se, na

espécie, de Recurso Administrativo proposto em face da questão de nº. 34, ao argumento de

que o gabarito divulgado encontra-se equivocado, sendo certo que a alternativa que deveria

ser considerada seria aquela constante na Letra "B" e não aquela divulgada pela Banca

organizadora, qual seja, letra "A". Em síntese, é o que se extraí do recurso manejado. Neste

sentido, após detida análise, verifica-se que total razão assiste ao candidato, haja vista que a

alternativa correta é aquela constante na redação da letra "B", pois, de acordo com a redação

do art. 37, §4º, temos que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos

direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao

erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. Assim sendo,

DEFERE o recurso, para alterar o gabarito divulgado para então considerar como correta a

alternativa "B".

Atenciosamente,

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Administrador/Contador/Consultor

CRA/MT: 4.209 – CRA/MG: 48.168-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Convênio nº 021/2016: Período de 01/11/2016 à 31/12/2016 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECCS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AGER SINOP
AGER -EDITAL 001.2016-COMPLEMENTAR 009

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP** e a**Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público**, nomeada através da Portaria nº 011/2016, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados:

I. Alteração do Edital de Concurso que passa a ser regido da seguinte forma:

Onde se lê:

5.5.2.1. Os Títulos deverão ser entregues até o dia 17/02/2016, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

Leia-se:

5.5.2.1. Os Títulos deverão ser entregues até o dia **17/02/2017**, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Ager Sinop/MT, portal de transparência da Prefeitura de Sinop/MT e nos endereços eletrônicos: www.agersinop.com.br; www.sinop.mt.gov.br; www.w2-consultores.com.br e Diário Oficial do Município de Sinop/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Sinop/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER - Diretor Presidente da AGER Sinop

ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO - Presidente da Comissão

SANDRA REGINA RODRIGUES DOMINGUES - Secretária da Comissão

LECENIR DA CONCEIÇÃO PIRES - Membro da Comissão

ANDRESSA AMARAL PEREIRA - Suplente da Comissão

ERLI HENRIQUE GARCIA – Advogado - R**epresentante** OAB Sinop/MT – OAB/MT nº 20.979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a homologação da criação da Central da Assistência Farmacêutica – CAF e demais estruturação da assistência farmacêutica no âmbito do município de Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 170/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ÂNGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ÂNGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT, matrícula nº 5639 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2016, referente à *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua das Avencas nº. 2.377 – Setor comercial, destinado a instalação do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Mato Grosso - **IFMT**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 254/2016, de 15 de março de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2016, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de fevereiro de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2017 DO EDITAL Nº 001/2016 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2017 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Publica:

I. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO:

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital Complementar 006/2017 – RESULTADO FINAL DOS APROVADOS APÓS RECURSOS, do Edital Nº 001-2016 Abertura do Processo Seletivo para Ingresso em 2017 no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade**,** válido no período matutino (07h00min - 11h00min) no dia 13/02/17, não compareceram para assumir sua vaga.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA LIMA PIRES Carvalho	1
CAROLINE BARROS ZANOL	9

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop-MT, 14 de fevereiro de 2017.

_____
_____

Eduardo Augusto Dossa Manoelito da Silva Rodrigues

Coordenador da COREME – SMS SINOP Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 011/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias de Plenária, Reuniões Extraordinárias de Plenária e Reuniões da Comissão Permanente de Planejamento, do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, para o exercício de 2017, conforme abaixo descrito:

REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA DO CMSS/2017

NÃO HOUVE	08/02/2017	02/03/2017
05/04/2017	03/05/2017	07/06/2017
05/07/2017	02/08/2017	06/09/2017
04/10/2017	01/11/2017	06/12/2017

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE PLENÁRIA DO CMSS/2017

24/05/2017	27/09/2017
28/02/2018	28/03/2018

REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DO CMSS/2017-2018

22/05/2017	25/09/2017
26/02/2018	26/03/2018

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2017 DO EDITAL Nº 001-2016 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2017 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Publica:

I- Chamado para matrícula das vagas não preenchidas conforme EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2017 - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - DO EDITAL Nº 001/2016 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2017 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

II- A matrícula referente ao presente edital complementar será efetuada na COREME – SMS SINOP, no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop - MT, **das 7h00min às 11h00-min do dia 16/02/2017.**

	CANDIDATO (A)	Nº ACERTOS	NASC. MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO
1	ANNA CAROLLINA PINTO FERREIRA DE MELO	32	1992/03	2ª CHAMADA
2	RENATA ASSIS BARINI	31	1990/03	2ª CHAMADA

Sinop, 14 de fevereiro de 2017.

_____
_____

Eduardo Augusto Dossa Manoelito da Silva Rodrigues

Coordenador da COREME – SMS SINOP Secretário Municipal de Saúde

PREVISINOP
PORTARIA N.º 042/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei

Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipal de Sinop

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - especial professor, a servidora Sra. AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 352733 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 206. 783.631-53, residente e domiciliada na Rua Cupiuba, nº. 45, Bairro Jardim Violeta, Sinop/MT, CEP - 78550-000, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 20hs, Referência Classe "C", Nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, nº 2017. 0422455P a partir da data de publicação até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de Janeiro de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 169/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Altera a composição da Portaria nº 1276/2016, de 20 de dezembro de 2016, e prorroga seus efeitos.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando requerimento nº 001/2017/CE/2017 da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1276/2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 095/2017ADM/GAB da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1276/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O inciso II do art. 2º da Portaria nº 1297/2016 passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º. (...):

I – (...);

II – Ângela Graziela Goldschmidt – mat. nº 5639;

(III) –.".

Art. 3°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da presente portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo Relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 037/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ANTONIO VALDIR FERNANDES."

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 12, § 1º,§ 8º e § 9º da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. ANTONIO VALDIR FERNANDES, Brasileiro,Casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1812418-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 207. 981.562-87, Residente e Domiciliado a Rua Projetada 04 nº 45 no Residencial GENTE FELIZ neste Município de Sinop- Mt Servidor Publico Municipal efetivo no cargo de VIGIA, referência "C", nível "04", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAL, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.03.22348P, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 19 de Janeiro de 2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

Rosana Martinelli

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 007/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a "Captação de Recursos – Apoio para o Desenvolvimento de Ações e Execução de Projetos" - Convênio da Associação de Senhoras Rotarianas de – ASR – Casa da Amizade de Sinop e Prefeitura Municipal de Sinop-MT, sendo no valor de R$ 100.000,00 para o exercício de 2017, condicionado que o poder público municipal tenha alocado recursos na LOA, PPA, PMA, dentre outros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 171/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora NADIA SIMONE RODAS CORREIA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 071/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NADIA SIMONE RODAS CORREIA, matrícula nº 6354 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 071/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2016, referente à *"Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria, situado na Rua das Pitangueiras n° 978 – Quadra 41, Lote 17, Setor Comercial – CEP: 78550-000, Sinop/MT, destinado as Instalações do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1283/2016, de 21 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CONTABILIDADE
DCASP 2016 MUNICIPIO DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 11:02:18
Página.: 1 of 2

Periodo de 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2016

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**323.128.525,91**	**0,00**
Ordinária		115.895.122,27	0,00
Vinculada		207.233.403,64	0,00
Recursos Vinculados à Educação		86.533.170,32	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		89.487.993,90	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		1.809.824,52	0,00
Outras Destinações de Recursos		30.261.811,44	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**328.202,39**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		328.202,39	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**59.539.306,50**	**19.380.058,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		7.213.777,60	11.896.077,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.635.044,16	7.874.644,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.690.484,74	390.663,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**49.895.597,65**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.895.597,65	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**432.891.632,45**	**19.380.058,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 11:02:18
Página.: 2 of 2

Periodo de 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2016

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**316.057.732,27**	**0,00**
Ordinária		105.707.429,20	0,00
Vinculada		210.350.303,07	0,00
Recursos Destinados à Educação		90.323.689,77	0,00
Recursos Destinados à Saúde		452.062.720,27	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		1.806.724,03	0,00
Outras Destinações de Recursos		176.128.980,36	19.848.312,30
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**11.000.000,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.000.000,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**63.969.614,67**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.253.500,09	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.858.735,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.857.379,47	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**41.864.285,53**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		41.864.285,53	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**432.891.632,47**	**0,00**

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 11:03:28
Página.: 1 of 1

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO FINANCEIRO — **EXERCÍCIO: 2016**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	122.988.596,36	7.093.474,09	115.895.122,27	0,00	0,00	0,00
Vinculada	242.118.697,37	34.885.293,73	207.233.403,64	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	116.641.053,05	30.107.882,73	86.533.170,32	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	93.802.506,63	4.314.512,73	89.487.993,90	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	1.843.024,52	33.200,00	1.809.824,52	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	29.832.113,17	429.698,27	29.402.414,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL	365.107.293,73	41.978.767,82	323.128.525,91	0,00	0,00	0,00

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br

OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**267.254.876,00**	**267.254.876,00**	**300.408.494,84**	**33.153.618,84**
Receita Tributária	79.435.324,00	79.435.324,00	91.297.775,94	11.862.451,94
Receita de Contribuições	7.562.815,00	7.562.815,00	8.108.304,49	545.489,49
Receita Patrimonial	3.704.391,00	3.704.391,00	6.166.232,25	2.461.841,25
Receita Agropecuária	7.596,00	7.596,00	7.113,00	(483,00)
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.512.250,00	1.512.250,00	1.831.369,84	319.119,84
Transferência Correntes	163.642.105,00	163.642.105,00	181.784.170,39	18.142.065,39
Outras Receitas Correntes	11.390.395,00	11.390.395,00	11.213.528,93	(176.866,07)
Receitas de Capital (II)	**35.007.920,00**	**35.007.920,00**	**22.720.031,07**	**(12.287.888,93)**
Operações de Crédito	27.500.000,00	27.500.000,00	15.314.497,53	(12.185.502,47)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.507.920,00	7.507.920,00	7.405.533,54	(102.386,46)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**302.262.796,00**	**302.262.796,00**	**323.128.525,91**	**20.865.729,91**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**302.262.796,00**	**302.262.796,00**	**323.128.525,91**	**20.865.729,91**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**302.262.796,00**	**302.262.796,00**	**323.128.525,91**	**20.865.729,91**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	32.457.718,06	32.457.718,06
Superávit Financeiro	0,00	0,00	32.457.718,06	32.457.718,06
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2016**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**239.411.782,00**	**280.806.702,62**	**264.819.279,71**	**262.282.830,21**	**258.198.475,01**	**15.987.422,91**
Pessoal e Encargos Sociais	147.338.158,00	162.817.580,75	158.201.838,89	158.201.838,89	158.186.627,43	4.615.741,86
Juros e Encargos da Dívida	898.982,00	1.519.750,00	1.474.737,78	1.474.737,78	1.474.737,78	45.012,22
Outras Despesas Correntes	91.174.642,00	116.469.371,87	105.142.703,04	102.606.253,54	98.537.109,80	11.326.668,83
Despesas de Capital (X)	**50.514.739,00**	**76.968.697,14**	**51.238.452,56**	**46.561.124,46**	**46.010.435,50**	**25.730.244,58**
Investimentos	47.808.580,00	74.290.384,14	48.616.162,81	43.938.834,71	43.388.145,75	25.674.221,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.706.159,00	2.678.313,00	2.622.289,75	2.622.289,75	2.622.289,75	56.023,25
Reserva de Contingência (XI)	**1.336.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**291.262.796,00**	**357.775.399,76**	**316.057.732,27**	**308.843.954,67**	**304.208.910,51**	**41.717.667,49**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**291.262.796,00**	**357.775.399,76**	**316.057.732,27**	**308.843.954,67**	**304.208.910,51**	**41.717.667,49**
Superávit (XVI)	**11.000.000,00**	**(55.512.603,76)**	**7.070.793,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**302.262.796,00**	**302.262.796,00**	**323.128.525,91**	**308.843.954,67**	**304.208.910,51**	**41.717.667,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 3 of 4

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — **Exercício 2016**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**12.500,00**	**2.861.665,36**	**1.811.075,99**	**1.811.075,99**	**1.063.089,37**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.500,00	2.861.665,36	1.811.075,99	1.811.075,99	1.063.089,37	0,00
Despesas de Capital	**319.979,08**	**8.701.933,43**	**6.518.161,59**	**6.442.424,10**	**2.133.123,74**	**446.364,67**
Investimentos	319.979,08	8.701.933,43	6.518.161,59	6.442.424,10	2.133.123,74	446.364,67
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**332.479,08**	**11.563.598,79**	**8.329.237,58**	**8.253.500,09**	**3.196.213,11**	**446.364,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 4 of 4

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício 2016**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**32.831,40**	**R$ 6.703.442,24**	**6.727.620,46**	**8.653,18**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	R$ 218.121,47	218.121,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.831,40	R$ 6.485.320,77	6.509.498,99	8.653,18	0,00
Despesas de Capital	**36.612,13**	**R$ 1.101.758,77**	**1.131.114,65**	**0,00**	**7.256,25**
Investimentos	36.612,13	R$ 1.101.758,77	1.131.114,65	0,00	7.256,25
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**69.443,53**	**R$ 7.805.201,01**	**7.858.735,11**	**8.653,18**	**7.256,25**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016
Páginas.: 1 of 6

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	41.864.285,53	49.895.597,65
Creditos a curto prazo	4.633.663,41	2.566.230,22
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	46.497.948,94	52.461.827,87
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	192.526.472,53	122.247.177,97
Creditos a longo prazo	190.715.560,53	120.500.835,15
Investimentos Temporários a Longo Prazo	23.278,64	23.278,64
Estoques	1.787.633,36	1.723.064,18
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	232.531.105,81	195.859.017,50
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	425.057.578,34	318.106.195,47
TOTAL DO ATIVO	**471.555.527,28**	**370.568.023,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016
Páginas.: 2 of 6

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	21.639,30	218.735,50
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	4.696.398,62	7.642.353,48
Obrigacoes fiscais a curto prazo	0,00	2.046,30
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	223.768,91	402.172,92
Total do Passivo Circulante	4.941.806,83	8.265.308,20
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	433.743,01	29.048,18
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	33.875.532,58	20.203.926,18
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	34.309.275,59	20.232.974,36
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	432.304.444,86	342.069.740,78
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	432.304.444,86	342.069.740,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**471.555.527,28**	**370.568.023,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016
Páginas.: 3 of 6

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	41.864.285,53	49.895.597,65
Ativo Permanente	429.691.241,75	320.672.425,69
Total do Ativo	471.555.527,28	370.568.023,34
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.526.211,63	20.161.386,07
Passivo Permanente	34.309.275,59	20.232.974,36
Total do Passivo	46.835.487,22	40.394.360,43
Saldo Patrimonial (I-II)	**424.720.040,06**	**330.173.662,91**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congeneres	34.349.868,42	54.952.816,79
Garantias e Contra garantias recebidas	5.034.272,49	4.570.309,28
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	39.384.140,91	59.523.126,07
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes contratuais	91.520.291,85	101.764.593,80
Obrigacoes conveniadas e outros instrumentos congeneres	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	91.520.291,85	101.764.593,80
Saldo Patrimonial (I-II)	**130.904.432,76**	**161.287.719,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

	Nota	Exercicio Atual	Exercio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e orginárias		*118.624.324,45*	*0,00*
Transferências correntes recebidas		*181.784.170,39*	*0,00*
Outros ingressos Operacionais		*48.018.687,13*	*390.663,64*
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		*246.112.989,38*	*0,00*
Juros e encargos da dívida		*1.474.737,78*	*0,00*
Transferências concedidas		*19.249.444,30*	*0,00*
Outros desembolsos operacionais		*58.857.379,47*	*390.663,64*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***22.732.631,04***	***0,00***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		*0,00*	*0,00*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos			
Aquisições de ativo não circulante		*48.917.263,58*	*0,00*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos		*1.944.420,92*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***(50.861.684,50)***	***0,00***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de Crédito		*15.314.497,53*	*0,00*
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	*0,00*
Transferências de capital recebidas		*7.405.533,54*	*0,00*
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos		*2.622.289,75*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***20.097.741,32***	***0,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***(8.031.312,14)***	***0,00***
.			
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*49.895.597,65*	*49.895.597,65*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*41.864.285,53*	*49.895.597,65*

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

EXERCÍCIO: 2016

	Nota	Exercicio Atual	Exercio Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		*91.297.775,94*	*0,00*
Receita de Contribuições		*8.108.304,49*	*0,00*
Receita Patrimonial		*86.426,01*	*0,00*
Receita Agropecuária		*7.113,00*	*0,00*
Receita Industrial		*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços		*1.831.369,84*	*0,00*
Remuneração das Disponibilidades		*6.079.806,24*	*0,00*
Outras Receitas Derivadas e Originárias		*11.213.528,93*	*0,00*
Total das Receitas Derivadas e Originárias		***118.624.324,45***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2016

	Nota	Exercicio Atual	Exercio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		*135.734.610,78*	*0,00*
da União		*66.501.732,17*	*0,00*
dos Estados e Distrito Federal		*69.232.878,61*	*0,00*
dos Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*0,00*	*0,00*
Outras Transferências Correntes Recebidas		*46.049.559,61*	*0,00*
Total das Transferências Recebidas		***181.784.170,39***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos			
Intergovernamentais		*416.864,00*	*0,00*
a União		*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal		*416.864,00*	*0,00*
a Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*16.097.209,90*	*0,00*
Outras Transferências Concedidas		*2.735.370,40*	*0,00*
Total das Transferências Concedidas		***19.249.444,30***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2016

	Nota	Exercicio Atual	Exercio Anterior
.			
Judiciária		*915.526,49*	*0,00*
Essencial à Justiça		*2.215.419,52*	*0,00*
Administração		*37.929.347,12*	*0,00*
Segurança Pública		*18.850,38*	*0,00*
Assistência Social		*6.815.841,63*	*0,00*
Saúde		*81.625.718,55*	*0,00*
Trabalho		*339.455,67*	*0,00*
Educação		*78.092.336,75*	*0,00*
Cultura		*2.272.218,68*	*0,00*
Urbanismo		*16.142.688,67*	*0,00*
Habitação		*427.766,72*	*0,00*
Gestão Ambiental		*2.502.119,97*	*0,00*
Agricultura		*1.520.803,43*	*0,00*
Indústria		*778.750,85*	*0,00*
Comércio e Serviços		*888.540,09*	*0,00*
Transporte		*6.963.495,97*	*0,00*
Desporto e Lazer		*3.844.195,50*	*0,00*
Encargos Especiais		*2.819.913,39*	*0,00*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***246.112.989,38***	***0,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 5 of 5

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2016

	Nota	Exercicio Atual	Exercio Anterior
Juros e Correções Monetárias da dívida Interna		*987.521,96*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da dívida Externa		*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da dívida		*487.215,82*	*0,00*
Total dos Juros e Encargos da Dívida		***1.474.737,78***	***0,00***

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016

Periodo de 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
Exercício: 2016

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**91.297.775,94**	**0,00**
Impostos		80.585.643,63	0,00
Taxas		8.226.011,28	0,00
Contribuições de Melhoria		2.486.121,03	0,00
Contribuições		**8.108.304,49**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		20,83	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		8.108.283,66	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.924.908,85**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		7.113,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.917.795,85	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**7.899.416,13**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.819.609,89	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		6.079.806,24	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**213.342.213,46**	**0,00**
Transferências Intra Governamentais		328.202,39	0,00
Transferências Inter Governamentais		166.872.792,93	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		46.049.559,61	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		75.351,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		16.307,53	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**78.572.738,87**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		78.564.085,67	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		8.653,20	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**17.478.292,81**	**0,00**
Vpa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		17.146.593,22	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		331.699,59	0,00

Periodo de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	418.623.650,55	289.197.254,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016

Periodo de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**158.201.838,89**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	135.404.544,59	0,00
Encargos Patronais	18.917.100,51	0,00
Benefícios a Pessoal	6.794,28	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.873.399,51	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**365.416,99**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	358.744,99	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.672,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**106.059.887,37**	**0,00**
Uso de Material de Consumo	25.146.494,14	0,00
Serviços	73.058.525,60	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.854.867,63	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.858.831,23**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.454.136,40	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	404.694,83	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**38.741.888,04**	**0,00**
Transferências Intra Governamentais	11.000.000,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	24.249.512,61	0,00
Transferências a Instituições Privadas	2.643.169,20	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	849.206,23	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**18.494.228,75**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	11.524.705,83	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	6.969.522,92	0,00
Tributárias	**2.859.007,61**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.859.007,61	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

Exercício: 2016
Data.: 31/12/2016

Periodo de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**807.847,59**	**0,00**
Premiações	19.847,60	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	787.999,99	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	328.388.946,47	262.018.365,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**90.234.704,08**	**27.178.888,98**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

CONTABILIDADE
BALANÇO MUNICIPIO DE SINOP 2016

COMUNICADO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 145, § 1º da Lei Orgânica do Município, comunica a todos os interessados que as Contas Anuais da Prefeitura de Sinop referente ao exercício de 2016 ficarão à disposição a partir do dia 15 de fevereiro de 2017 nos seguintes locais;

PREFEITURA DE SINOP - MT
SECRETARIA DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONTABILIDADE E MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
AV. DAS EMBAÚBAS, 1386 – CENTRO

Sinop-MT, 13 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2016 Página.: 1 of 2

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**332.248.226,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.298.399,78	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.108.304,49	
RECEITA PATRIMONIAL	6.237.731,68	
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.113,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.831.369,84	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	205.516.819,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.248.489,08	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**75.351,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	75.351,00	
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		**-31.915.083,03**
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.000.623,84	
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-23.732.648,61	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.110.311,15	
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-71.499,43	
TOTAL		**300.408.494,84**
RECEITAS DE CAPITAL		**22.720.031,07**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.314.497,53	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.405.533,54	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
DEFICIT CAPITAL		**28.518.421,49**
TOTAL		**51.238.452,56**
TOTAL		**351.646.947,40**

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		**264.819.279,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.201.838,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.474.737,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.142.703,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
SUPERAVIT CORRENTE		**35.589.215,13**
TOTAL		**300.408.494,84**
DESPESAS DE CAPITAL		**51.238.452,56**
INVESTIMENTOS	48.616.162,81	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.622.289,75	
TOTAL		**351.646.947,40**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**332.248.226,87**	**DESPESAS CORRENTES**	**264.819.279,71**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**75.351,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**51.238.452,56**
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	**-31.915.083,03**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**22.720.031,07**		
		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	**7.070.793,64**
TOTAL	**323.128.525,91**	**TOTAL**	**323.128.525,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2016 Página.: 1 of 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R$ 1,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.746.010,00	98.298.399,78	(9.552.389,78)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.562.815,00	8.108.304,49	(545.489,49)				
RECEITA PATRIMONIAL	3.704.391,00	6.237.731,68	(2.533.340,68)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.596,00	7.113,00	483,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.512.250,00	1.831.369,84	(319.119,84)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	185.526.419,00	205.516.819,00	(19.990.400,00)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.576.290,00	12.248.489,08	(672.199,08)				
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.310.686,00)	(7.000.623,84)	(2.310.062,16)				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(71.499,43)	71.499,43				
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS COR	(21.884.314,00)	(23.732.648,61)	1.848.334,61				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS COI	(185.895,00)	(1.110.311,15)	924.416,15				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	27.500.000,00	15.314.497,53	12.185.502,47				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.920,00	7.405.533,54	102.386,46				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	75.351,00	(75.351,00)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	357.627.099,76	315.914.029,17	41.713.070,59
				CREDITO ESPECIAL	148.300,00	143.703,10	4.596,90
SOMAS.....	**302.262.796,00**	**323.128.525,91**	**(20.865.729,91)**	**SOMAS.....**	**357.775.399,76**	**316.057.732,27**	**41.717.667,49**
DÉFICIT.....	**55.512.603,76**	**0,00**	**55.512.603,76**	**SUPERÁVIT.....**	**0,00**	**7.070.793,64**	**(7.070.793,64)**
TOTAL.....	**357.775.399,76**	**323.128.525,91**	**34.646.873,85**	**TOTAL.....**	**357.775.399,76**	**323.128.525,91**	**34.646.873,85**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2016

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.298.399,78	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.108.304,49	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.237.731,68	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.113,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.831.369,84	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	205.516.819,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.248.489,08	332.248.226,87	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(7.000.623,84)	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL (-)	(71.499,43)	0,00	0,00
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(23.732.648,61)	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(1.110.311,15)	(31.915.083,03)	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.314.497,53	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.405.533,54	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	75.351,00	22.795.382,07	323.128.525,91
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	328.202,39	328.202,39	328.202,39
EXTRA - ORCAMENTARIA			
Consignação - Assermusi	19.810,21	0,00	
Consignação - Bco BMC	248.709,99	0,00	
INSS - PESSOA FISICA	1.279,23	0,00	
Consignação - Bco do Brasil	23.116,50	0,00	
Financiamento - Bc. Schahin	573,20	0,00	
Previdência - Contr.Funcionalismo	11.235.149,08	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.687.008,49	0,00	
Salários não reclamados	50.072,88	0,00	
Mensalidade Sindical	1.148.281,57	0,00	
Consignação (Vale Compras)	3.229.282,57	0,00	
Consig. Vale Transporte	13.148,96	0,00	
Pensão Alimentícia	199.710,22	0,00	
Penhora de Numerário - Judicial	6.648,48	0,00	
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	519,22	0,00	
Caução - Aplicação Financeira	10.619,26	0,00	
INSS - Funcionalismo	1.182.045,84	0,00	
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	3.264.696,45	0,00	
Salários não recl.-Aplic.Fin.	15.585,02	0,00	
Retenções INSS - Empresas	1.661.091,78	0,00	
Consignação Bonsucesso	211.715,30	0,00	
Mensalidade Sindical SINTEP	146.429,14	0,00	

DESPESAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
Judiciária	1.059.229,59	0,00	0,00
Essencial à Justiça	2.214.671,43	0,00	0,00
Encargos Especiais	6.944.057,64	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.373.361,34	0,00	0,00
Desporto e Lazer	4.157.686,59	0,00	0,00
Transporte	7.360.309,87	0,00	0,00
Segurança Pública	196.114,50	0,00	0,00
Urbanismo	50.106.549,48	0,00	0,00
Agricultura	2.622.425,63	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.971.322,07	0,00	0,00
Educação	96.457.672,85	0,00	0,00
Assistência Social	8.420.526,91	0,00	0,00
Habitação	445.854,44	0,00	0,00
Trabalho	351.342,14	0,00	0,00
Indústria	813.455,46	0,00	0,00
Comércio e Serviços	882.729,66	0,00	0,00
Saúde	88.884.285,97	0,00	0,00
Administração	39.796.136,70	316.057.732,27	316.057.732,27
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
EXTRA - ORCAMENTARIA			
Restos a Pagar 2015 - Processados	7.797.379,23	0,00	0,00
Restos a Pagar 2015 - Não Processados	7.983.381,02	0,00	0,00
Restos a Pagar 2014 - Não Processados	270.119,05	0,00	0,00
Restos a Pagar 2014 - Não Processados Liquidados	32.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar 2011 - Não Processados Liquidados	29.355,90	0,00	0,00
Consignação - Assermusi	19.810,21	0,00	0,00
Consignação - Bco BMC	248.709,99	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	1.719,23	0,00	0,00
Consignação - Bco do Brasil	23.116,50	0,00	0,00
Repasse Bc. Schahin	573,20	0,00	0,00
Previdência-Contr.do Funcionalismo	11.235.149,08	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.687.008,49	0,00	0,00
Caução para Garantias Diversas	61.128,40	0,00	0,00
Salários não Reclamados	65.088,22	0,00	0,00
Mensalidade Sindical	1.148.281,57	0,00	0,00
Consignação (Vale Compras)	3.229.282,57	0,00	0,00
Vale Transporte	14.803,51	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2016 Página.: 2 of 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$
Consignação - Caixa Econômica Federal	11.391.781,16	0,00	
Consignação PANAMERICANO	1.607.852,49	0,00	
Banco Votorantin	86.214,83	0,00	
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	16.709,96	0,00	
ISSQN - Prefeitura	2.204.979,15	0,00	
IRRF PF/PJ - Prefeitura	727.535,25	0,00	
Banco Daycoval S/A	289.399,83	0,00	
Devolução -Previ	1.360,06	47.681.326,12	
RESTOS A PAGAR			
Valor Liquidado	4.635.044,16	0,00	0,00
Valor a Liquidar	7.213.777,60	11.848.821,76	59.530.147,88
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	26.237.471,09	0,00
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	12.375.518,84	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.539.953,73	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	8.466.155,48	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	0,00
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	276.498,51	50.023.801,22
TOTAL			**433.010.677,40**

DESPESAS	R$	R$	R$
Pensão Alimentícia	199.710,22	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Judicial	7.509,48	0,00	0,00
DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	519,20	0,00	0,00
Caução - Aplicação Financeira	9.008,00	0,00	0,00
Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.266.195,97	0,00	0,00
Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	3.264.696,45	0,00	0,00
Sal.não Reclamados - Aplic. Financeira	2.554,52	0,00	0,00
Repasse ao INSS - Empresas	1.661.091,78	0,00	0,00
Consignação Bonsucesso	211.715,30	0,00	0,00
Mensalidade Sindical SINTEP	146.429,14	0,00	0,00
Consignação - Caixa Econômica Federal	11.391.781,16	0,00	0,00
Consignação PANAMERICANO	1.607.852,49	0,00	0,00
Banco Votorantin	86.214,83	0,00	0,00
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	34.997,03	0,00	0,00
ISSQN - Prefeitura	2.204.979,15	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Prefeitura	727.535,25	0,00	0,00
Banco Daycoval S/A	289.399,83	0,00	0,00
Devolução -Previ	1.360,06	63.960.456,03	63.960.456,03
SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	21.328.624,94	0,00	0,00
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	9.184.337,88	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.586.617,41	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	8.260.738,30	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	128.203,57	0,00	0,00
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	503.967,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	41.992.489,10	41.992.489,10
TOTAL			**433.010.677,40**

SINOP,31 de dezembro de 2016

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br OR 844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 08:18:15
Página.: 1 of 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2016 **Encerramento 31/12/2016**

R$ 1,00

A T I V O

Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	21.328.624,94		
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	9.184.337,88		
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.586.617,41		
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	8.260.738,30		
Cheques Cobrança Judicial	128.203,57		
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	503.967,00	**41.992.489,10**	**41.992.489,10**
ATIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS			
Móveis e Utensílios	12.675.254,29		
Equipamentos	18.712.624,72		
Veículos	12.770.752,32		
Maquinário e Acessório	7.603.090,31		
Aparelhos Ortopédicos	1.538,80		
Instrumentos Musicais	267.628,92		
Biblioteca	184.802,37		
Objetos de Arte	10.030,00		
Instrumentos Médicos	1.864.288,22		
Equipamentos Motorizados	578.995,10		
Bens Móveis recebidos em Doação	531.111,09		
Bens Móveis PDDE	526.412,75		
Veiculos Recebidos em Doação	1.578.569,23		
Incorporaçao de Bens Moveis	955.538,06		
Veículos em Comodato	295.964,63		
Móveis em Comodato	8.962,93		
Veículos em Depósito	540.548,23		
Móveis em Cessão de Uso	997.510,91		
Veículos em Cessão de Uso	12.864.244,44		
(-) Depreciação Acumulada	-16.295.254,79	**56.672.612,53**	
BENS IMÓVEIS			
Terrenos	20.833.036,06		
Terras	1.431.277,92		
Edificações	51.443.935,51		
Obras em Andamento	43.356.314,93		
DIC - Lei nº 335/94	388.586,44		
Aterro Sanitário	337.253,35		
Imóveis - Concessão de Uso	608.000,00		
Imóvel em Doação	440.303,53		
Obras em Andamento de Uso Comum	55.879.358,99		

P A S S I V O

Titulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			
Servico da Divida2016			
Valor Liquidado	4.635.044,16		
A Liquidar	7.213.777,60	**11.848.821,76**	
Restos de Outros Exerc.			
Restos a Pagar 2015 - Não Processados	446.364,67		
Restos a Pagar 2014 - Processados	7.256,25	**453.620,92**	**12.302.442,68**
Diversos Dep. de Terceiros			
INSS - PESSOA FISICA	471,27		
Caução para Garantias Diversas	38.906,86		
Salários não reclamados	138.614,46		
Caução - Aplicação Financeira	17.471,74		
Salários não recl.-Aplic.Fin.	28.304,58	**223.768,91**	**223.768,91**
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Caixa Econ. Federal - Lei Mun. 1834/2013	31.834.030,93		
BNDES - Contrato 06.212.171-010	2.041.501,65		
PROVISÕES A PAGAR			
Precatórios	433.743,01	**34.309.275,59**	**34.309.275,59**
Saldo Patrimonial			
Ativo Real Liquido			
Do Exercício	94.546.377,57		
De Anos Anteriores	330.186.843,93		
Ajuste de Exercícios Anteriores	-13.181,00	**424.720.040,50**	**424.720.040,50**
PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA			
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
Responsabilidades Contratuais	5.034.272,49		
Responsabilidade por títulos, valores e bens	200.000,00		
Contratos em Andamento	41.520.291,85	**46.754.564,34**	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
Convênios a Receber	34.149.868,42		
Contratos de Financiamento	50.000.000,00	**84.149.868,42**	**130.904.432,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 08:18:15
Página.: 2 of 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2016 **Encerramento 31/12/2016**

ATIVO

Titulos	R$	R$	R$
Bens de Uso Comum	1.059.098,70	175.777.165,43	
BENS DE RENDA			
Imóveis	81.198,13	81.198,13	232.530.976,09
CRÉDITOS			
CRÉDITOS A RECEBER			
Recursos Governo Federal	2.435.459,84		
Recursos Governo do Estado	2.070.000,00	4.505.459,84	
DÍVIDA ATIVA			
IPTU	158.361.477,87		
Contribuição de Melhoria	3.788.369,64		
ISSQN	50.900.851,16		
Outros Tributos	4.685.510,80		
Alvará/Taxa de Fiscalização e Vistoria	24.023.589,53		
Dívida Ativa Não Tributária	1.390.927,93		
Dívida Ativa de Contribuições	2.269.642,82		
(-) Const. Provisão de Perda Dívida Ativa	-54.704.808,82	190.715.560,93	
VALORES			
Valores Diversos			
Ações de Companhias	23.278,64	23.278,64	
BENS IMÓVEIS			
Cessionário/Cessão de Uso			
SIVAM	129,72	129,72	
ESTOQUE			
ESTOQUE INTERNO - Almoxarifado			
Material de Consumo	735.577,05		
Saúde	698.842,78		
Educação	353.213,53	1.787.633,36	197.032.062,49
ATIVO COMPENSADO			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
Convênios a Receber	34.149.868,42		
Contratos de Financiamento	50.000.000,00	84.149.868,42	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
Responsabilidades Contratuais	5.034.272,49		
Diversos Responsáveis em apuração	200.000,00	5.234.272,49	
CONTRATOS EM ANDAMENTO			
Contratos em Andamento	41.520.291,85	41.520.291,85	130.904.432,76
TOTAL ATIVO.....:			**602.459.960,44**

PASSIVO

R$ 1,00

Titulos	R$	R$	R$
TOTAL PASSIVO.....:			**602.459.960,44**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2016
Hora.: 08:18:15
Página.: 3 of 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2016 **Encerramento 31/12/2016**

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

			Exercício:2016
	FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**
0100000000	Livre Aplicação		9.354.551,68
1010000000	Educação - Mínimo 25%		272.140,16
0102000000	Saúde - Mínimo 15%		2.341.655,87
0112000000	Ressarcimento de Medicamentos		-
0114000000	Resursos SUS		1.318.306,48
0114008000	Bloco de Atenção Básica		425.215,19
0111401000	Saúde da Familia	-	41.412,46
0114011000	Saúde Bucal		212.614,41
0114012000	ACS		237.833,69
0114013000	Assistência Farmacêutica		69.308,95
0114015000	Vigilância Sanitária		64.704,30
0114016000	Teto Fin. E Vig. Em Saúde		375.107,87
0114017000	RAU, UPA, Plena do Sistema		405.648,22
0114018000	DST/AIDS		137.030,85
0114057000	FAEC		17.775,00
0114059000	CEO		99.954,98
0115049000	Salário Educação		123.462,62
0115051000	Merenda Escolar		40.326,85
0115052000	Transporte Escolar		39.344,62
0115053000	Outras Transferências FNDE		535.560,98
0116000000	CIDE		6.727,12
0117000000	Contribuição Ilum. Pública	-	34.324,60
0118000000	FUNDEB - Mínimo 60%		3.830.247,62
0119000000	FUNDEB - Mínimo 40%		-
0121055000	Conv. Estado Assist. Social		84.418,21
0122055000	Diversos Conv. Estado p/ Educação		80.047,24
0124054000	Outros Convênios da União		1.357.928,81
0124055000	Outros Convênios do Estado	-	270.000,00
0129000000	Recusos FNAS		362.784,92
0129004000	PAC I (Idoso e Cça.)		172.000,00
0129005000	PTMC		0,00
0129006000	PVCM - PETI		420.502,93
0129560000	IGD - PBF		104.501,20
0130000000	FETHAB		59.401,24
0142000000	Micror./Diabete Mellitus		42.344,34
0142010000	PSF - Estado		91.286,49
0142011000	PSF Odonto - Estadual		213.380,04
0142013000	PAF - Estadual	-	31.171,36
0142016000	Teto Fin. E Vig. Em Saúde		138.233,86
0143000000	Recursos FEAS		56.578,40
0190024000	Op. Crédito Pav. Qual. De Vias Publ.		-2.167.882,82
0192032000	Alienação de Bens Dest. A Invest.		8.476,24
0194000000	Depósitos Bancário - Livre Aplicação		1.770.561,15
0194008000	Aplic. Financ. Atenção Básica		4.316,83
0194013000	Aplic. Financ. Assist. Farmacêutica		-
0194015000	Aplic. Financ. Vigilância Sanitária		-

0194016000	Aplic. Financ. Epid. E Controle	-
0194017000	Aplic. Financ. Média e Alta Compl.	-
0194018000	Aplic. Financ. Doenças Sex. Transm.	300,00
Pg 01		continuação Pg. 02
		de continuação pg. 01
0194032000	Aplicação Financ. Alienação Bens	108.137,97
0194036000	Rendimentos FUNDEB 60%	40.402,17
0194037000	Rendimentos FUNDEB 40%	36.241,85
0194049000	Aplic. Financ. Salário Educação	87.108,11
0194051000	Aplic. Financ. Merenda Escolar	6.079,88
0194052000	Aplic. Financ. Transporte Escolar	2.433,50
0194053000	Aplic. Financ. Outras Transf. FNDE	89.080,79
0194054000	Aplic. Financ. Outros Conv. União	123.765,24
0194055000	Aplic. Financ. Outros Conv. Estado	25.737,55
0194059000	Aplic. Financ. CEO	-
0300000000	Livre Aplicação	658.007,24
0300032000	Multas e Juros de Mora da Alien.	2.607,54
0300054000	Conv. União Assist. Social	519,47
0301000000	Educação (25%)	24.871,46
0302000000	Saúde (15%)	120.296,37
0312000000	Ressarcimento de Medicamentos	65,54
0314000000	Recursos SUS	700.990,60
0314008000	Bloco Atenção Básica	5.587,17
0314010000	Saúde da Familia	25.543,30
0314011000	Saúde Bucal	-
0314012000	ACS	14.698,49
0314013000	Assistência Farmacêutica	28.451,47
0314015000	Vigilância Sanitária	33.724,99
0314016000	Teto Financ. E Vig. Saúde	55.129,20
0314017000	RAU, UPA, Plena do Sistema	164.735,87
0314018000	DST/AIDS	6.305,69
0314057000	FAEC	161.289,30
0314059000	CEO	25.279,19
0315049000	Salário Educação	311,10
0315051000	Merenda Escolar	6.796,12
0315053000	Transporte Escolar	-
0315053000	Outras Transf. FNDE	206.002,59
0316000000	CIDE	19.828,79
0317000000	Contribuição Ilum. Pública	2.880,77
0318000000	FUNDEB (Mínimo 60%)	9.539,45
0319000000	FUNDEB (Mínimo 40%)	-
0321054000	Conv. União Assist. Social	104.162,43
0321055000	Conv. Estado Assist. Social	10.086,13
0322054000	Diversos Conv. União p/ Educação	713.990,33
0322055000	Diversos Conv. Estado p/ Educação	1.857,59
0323054000	Convênios União - Saúde	1.131,08
0324054000	Outros Convênios União	643.696,69
0324055000	Outros Convênios do Estado	56.580,42
0329000000	Recursos FNAS	240.166,42
0329006000	PVCM - PETI	0,00

0329056000	IGD - PBF	168.420,79
0330000000	FETHAB	5.899,94
0342000000	Microreg. Diabete Mellitus	323,93
0342010000	PSF ESTADO	54,01
0342011000	PSF ODONTO - ESTADUAL	65.322,54
0342013000	PAF - ESTADUAL	524,77
0392031000	Alienação Bens - Saúde	118.065,66
0392032000	Alienação Bens dest. A Invest.	537,98
0394000000	Depósitos Bancários - Livre Aplic.	1.581.186,26
0394013000	PSF ESTADO	3.550,93
3940320000	Aplic. Finan. De alien. De Bens	88.508,93
0394036000	Rendimentos FUNDEB 60%	6.908,55
0394051000	Aplic. Financ. Merenda Escolar	0,06
0394052000	Aplic. Finan. Transporte Escolar	114.428,58
4100000000	Livre Aplic. Contrapartida Op. Crédito	0,07
4392032000	Alienação Imov. Contrp. Ope. Crédito	145.467,42
5100000000	Contrapartida Conv. Federais	60,00
5300000000	Contrapartida Conv. Federais	251.828,33
6100000000	Contrapartida Outros Convênios	20.123,70
6300000000	Contrapartida de Outros Convênios	1.157,08
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**29.466.277,51**

Sinop-MT 31 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 1 of 1

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 **Exercício:** 2016 R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.298.399,78			**DESPESAS CORRENTES**			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.108.304,49			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.201.838,89		
RECEITA PATRIMONIAL	6.237.731,68			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.474.737,78		
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.113,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.142.703,04	264.819.279,71	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.831.369,84			**DESPESAS DE CAPITAL**			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	205.516.819,00			INVESTIMENTOS	48.616.162,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.248.489,08			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.622.289,75	51.238.452,56	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.000.623,84			**RESERVA DE CONTIGENCIA**			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-71.499,43			.			
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORR	-23.732.648,61			.			
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORF	-1.110.311,15			.			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.314.497,53			.			
ALIENAÇÃO DE BENS				.			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.405.533,54			.			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAO	75.351,00	323.128.525,91		.			
INTERFERENCIA FINANCEIRA				**INTERFERENCIA FINANCEIRA**			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBI	328.202,39	328.202,39		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCE	11.000.000,00	11.000.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			323.456.728,30	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			327.057.732,27
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATR.ATIVAS RES.EXEC. OF				**Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.**			
MUTAÇÕES ATIVAS				**Mutações Passivas**			
Resgate Dívida Fundada	4.097.027,53	4.097.027,53		Cobrança Divida Ativa	8.970.560,52		
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃ				Créditos União/Estado	2.438.026,65		
Aquisição de Bens Móveis	4.608.071,93			Créditos Municipais	32.589.223,36	43.997.810,53	
Construção de Bens Imóveis	24.414.494,26	29.022.566,19		.			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			33.119.593,72	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			43.997.810,53
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM.ATIVAS IND.DA EXE				**VARIAÇOES PATRIM.PAS.INDEP.DA EXE**			
DÍVIDA ATIVA				**Cancelamento da Dívida Ativa**			
Inscrição da Divida Ativa	73.563.398,91	73.563.398,91		Cancelamento por Remissão	213.105,79		
Créditos a receber				Cancelamento p/ Renegociação	5.996.662,36		
Créditos a receber União/Estado	4.505.459,84			Baixa p/ Ianç. Indevido	816.492,36		
IPTU/2016	48.285.309,31	52.790.769,15		Baixa Dec. Adm. Irreformável	3.273.479,02		
INCORPORAÇÃO DE BENS				Baixa Decisão Jud. Pas. Julgado	1.224.966,30	11.524.705,83	
Incorporação de Bens Móveis				**Encampação de Dívidas Passivas**			
Bens Móveis	1.304.905,24			Caixa Econ. Fed. Contrato 0401.218-01	1.247.456,86		
Estoque-Almoxarifado	64.569,18	1.369.474,42		BNDES - Contrato nº06.212.171.010	1.206.679,54		
Incorporação de Bens Imóveis				Precatórios - Posterior a 05/05/2000	404.694,83		
Bens Imóveis	14.199.484,51	14.199.484,51		Operação de Crédito	15.314.497,53	18.173.328,76	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				**DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DE**			
Cancelamento de Restos a Pagar	3.204.866,29			Depreciação de Bens Móveis	7.854.867,63	7.854.867,63	
Cancelamento Depósitos de Terceiros	0,02	3.204.866,31		**Desincorporação de Créditos**			
REVERSÃO				Créditos IPTU	15.696.085,95	15.696.085,95	
Reversão perda Divida Ativa	17.146.593,22	17.146.593,22		.			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			162.274.586,52	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			53.248.988,17
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			518.850.908,54	**TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS**			424.304.530,97
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			94.546.377,57
TOTAL GERAL			518.850.908,54	**TOTAL GERAL**			518.850.908,54

SINOP, 31 de dezembro de 2016

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2016 R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
INSS/Parcelamento Fiscal	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Bc.do Brasil S/A Dívida Cons	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Econ. Federal - Lei Mun. 1834/2013	1	34.087.698,09	16.581.141,16	17.506.556,93	2.253.667,16	0,00	1	31.834.030,93
BNDES - Contrato 06.212.171-010	1	3.884.862,02	3.622.785,02	262.077,00	1.843.360,37	0,00	1	2.041.501,65
Precatórios	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Precatórios	1	433.743,01	29.048,18	404.694,83	0,00	0,00	1	433.743,01
Provisões Despesas Saúde	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Provisões Despesas Diversas	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	**8**	**38.406.303,12**	**20.232.974,36**	**18.173.328,76**	**4.097.027,53**	**0,00**	**8**	**34.309.275,59**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE Página.: 1 of 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2016 R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	7.805.201,01	0,00	7.797.379,23	7.821,78	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NÃO PROCESSADO	11.563.598,79	0,00	7.983.381,02	3.133.853,10	446.364,67
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	7.737,44	0,00	0,00	481,19	7.256,25
RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADO	332.479,06	0,00	270.119,05	62.360,01	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADO	32.350,21	0,00	32.000,00	350,21	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADO	29.355,90	0,00	29.355,90	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016 PROCESSADO	0,00	4.635.044,16	0,00	0,00	4.635.044,16
RESTOS A PAGAR DE 2016 NAO PROCESSAI	0,00	7.213.777,60	0,00	0,00	7.213.777,60
SUBTOTAL	**19.770.722,41**	**11.848.821,76**	**16.112.235,20**	**3.204.866,29**	**12.302.442,68**
Consignação - Assermusi	0,00	19.810,21	19.810,21	0,00	0,00
Consignação - Bco BMC	0,00	248.709,99	248.709,99	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	911,27	1.279,23	1.719,23	0,00	471,27
Consignação - Bco do Brasil	0,00	23.116,50	23.116,50	0,00	0,00
Financiamento - Bc. Schahin	0,00	573,20	573,20	0,00	0,00
Previdência - Contr.Funcionalismo	0,00	11.235.149,08	11.235.149,08	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	8.687.008,49	8.687.008,49	0,00	0,00
Caução de Garantias Diversas	100.035,26	0,00	61.128,40	0,00	38.906,86
Salários não reclamados	153.629,80	50.072,88	65.088,22	0,00	138.614,46
Mensalidade Sindical	0,00	1.148.281,57	1.148.281,57	0,00	0,00
Consignação (Vale Compras)	0,00	3.229.282,57	3.229.282,57	0,00	0,00
Consig. Vale Transporte	1.654,55	13.148,96	14.803,51	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	199.710,22	199.710,22	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Judicial	861,00	6.648,48	7.509,48	0,00	0,00
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	519,22	519,20	0,02	0,00
Caução - Aplicação Financeira	15.860,48	10.619,26	9.008,00	0,00	17.471,74
INSS - Funcionalismo	84.150,13	1.182.045,84	1.266.195,97	0,00	0,00
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	0,00	3.264.696,45	3.264.696,45	0,00	0,00
Salários não recl.-Aplic.Fin.	15.274,08	15.585,02	2.554,52	0,00	28.304,58
Retenções INSS - Empresas	0,00	1.661.091,78	1.661.091,78	0,00	0,00
Consignação Bonsucesso	0,00	211.715,30	211.715,30	0,00	0,00
Mensalidade Sindical SINTEP	0,00	146.429,14	146.429,14	0,00	0,00
Consignação - Caixa Econômica Federal	0,00	11.391.781,16	11.391.781,16	0,00	0,00
Consignação PANAMERICANO	0,00	1.607.852,49	1.607.852,49	0,00	0,00
Banco Votorantin	0,00	86.214,83	86.214,83	0,00	0,00
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	18.287,07	16.709,96	34.997,03	0,00	0,00
ISSQN - Prefeitura	0,00	2.204.979,15	2.204.979,15	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	727.535,25	727.535,25	0,00	0,00
Banco Daycoval S/A	0,00	289.399,83	289.399,83	0,00	0,00
Devolução -Previ	0,00	1.360,06	1.360,06	0,00	0,00
SUBTOTAL	**390.663,64**	**47.681.326,12**	**47.848.220,83**	**0,02**	**223.768,91**
TOTAL.....:	**20.161.386,05**	**59.530.147,88**	**63.960.456,03**	**3.204.866,31**	**12.526.211,59**

SINOP, 31 de dezembro de 2016

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br OR 848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 174/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor IDERALDO CARDOSO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 043/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IDERALDO CARDOSO, matrícula 12440, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 043/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2016, referente à *"Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria, situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, S/N, denominada Chácara 554-A no Bairro São Cristovão, Sinop/MT, destinado a Instalação de uma Agência dos Correios, conforme Termo de Convênio nº 33/2010, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 904/2016, de 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 008/2017/CMS

Sinop-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, **Mato Gr**osso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/1990 e a Lei Municipal n º 2268/15, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT – CMSS/MT; e

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 166ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop-MT, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 6º Bimestre de 2016 (Novembro e Dezembro) – informações enviadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop–MT, 08 de fevereiro de 2017.

Marcos Antonio Saltareli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 173/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor IDERALDO CARDOSO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IDERALDO CARDOSO, matrícula 12440, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2013 que trata da *"Locação de imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua das Andirobas, nº641, Jardim Maringá, destinado a instalação da residência do Comandante do Tiro de Guerra, responsável por Reservistas para o Exército Brasileiro no Município de Sinop"*, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, referente à Dispensa de Licitação nº. 005/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 514/2015, de 24 de agostode 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 175/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ANA PAULA MULLER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 076/2010.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula 8730, a função de Fiscal do Contrato nº. 076/2010 que trata da *"Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida dos Jacarandás, nº 2.438, Setor Industrial Sul – destinado à instalação da sede central de armazenamento dos medicamentos da Farmácia Básica - atendendo a Municipal de Saúde"*, firmado com D. Z. Locadora de Imóveis.

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PAS Nº 001/2017

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS, instaurado pela Portaria nº 105/2017, para avaliação das infrações praticadas por fornecedores e/ou prestadores de serviços na Administração Pública Municipal, contratados por meio de Pregão Eletrônico ou Presencial, destinado a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa J. TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, detentora da Ata de Registro de Preços nº 058/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2016 – SRP 026/2016, para *"Aquisição de solo laterítico (cascalho) da Região da Quarta Parte, Aeroporto e Região da Estrada Nanci, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.";*

Examinando os documentos apensados ao Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 07/2017, em especial o Parecer Jurídico nº 074/2017 -

AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do PAS e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e **DEFIRO** pela **rescisão amigável** do Contrato com a empresa **J. TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, conforme preceituado no inciso II e §1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Processo Administrativo Sancionador - PAS, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 10 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ROSILENE FONTES DUTRA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 130, admitida em 04/02/2002, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura da **Classe B – Nível 14 para perceber na Classe B – Nível 15, correspondente ao valor de R$: 1.303,17 (Um Mil, Trezentos e Três Reais, Dezessete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **LUZIA RAMOS DE MELO**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 69, admitida em 01/02/2002, nocargo de **Técnico da Saúde I - Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 14 para perceber na Classe B – Nível 15, correspondente ao valor de R$: 1. 578,96 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **CLAUS NOBREGA RANTIM**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1254, admitido em 01/02/2010, nocargo de **Agente da Administração Publica II - Motorista**, licenciada no período de 20/05/2013 a 19/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura **da Classe A – Nível 04 para perceber na Classe A – Nível 05, correspondente ao valor de R$: 1.471,93 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais, Noventa e Três Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2017

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA**, brasileira, casada, com matricula no RH nº. 143, servidora estável, admitida em 04/02/2002, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura **da Classe E – Nível 14 para perceber na Classe E – Nível 15, correspondente ao valor de R$: 2.123,77 (Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais, Setenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogndo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o vencimento em 01 de Fevereiro de 2017, **de LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO,** da Senhora **MIRIAN TEIXEIRA VITURIAO COELHO.**

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR para suas atividades normais a partir de** 01/02/2017, a senhora **MIRIAN TEIXEIRA VITURIAO COELHO**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 240, admitida em 01/04/2004, nocargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **desta Prefeitura**, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1177, admitida em 05/02/2009, nocargo de **Auxiliar de Serviços Públicos - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura **da Classe C – Nível 07 para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.346,18 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais, Dezoito Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 26/01/2017, com término em 24/02/2017**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016,* a senhora ***ANTONIA PEREIRA LIMA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 06, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 26/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/02/2017, com término em 04/03/2017**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2017,* ao servidor ***CICERO ALVES DE SOUZA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1504, no cargo de **Agente de Manutenção - Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da concessão das férias 03/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** por 30 dias, com início em 25/01/2017 à 23/02/2017, conforme atestado médico em anexo, *a* servidora ***CLARICE ISABEL SHNEIDER***, servidora efetiva, admitida em 01/07/2004, com matricula no RH nº. 368, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, para acompanhar o senhor Leomar Schneider, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso IV, §1º e Art. 81, e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder ***Licença Matrimonial*** *pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 06/02/2017 a 25/02/2017, de acordo com Edital de Proclamas nº. 1.007/17, sem prejuízo de sua remuneração,* a Senhora **IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO,** servidora pública, com matricula no RH nº. 751, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**ao Senhor **JOSÉ ROBERTO LARANJA**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 51, admitido em 19/04/1999, nocargo de **Agente da Administração Publica - Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **desta Prefeitura** – MT, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 06/02/2017, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/02*2017, com término em 07/03/2017*, *referente ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 18/06/2016,* ao senhor ***KAIT ANGEL LEAO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 853, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de consessão das férias 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/02*2017, com término em 07/03/2017*, *referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 02/05/2016,* a senhora ***QUELI DUNKER*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 340, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da consessão das férias 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder ***LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 09/02/2017 com término em 08/02/2019, a*** senhora **MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, servidora efetiva**,** admitida em 01/07/2004, com matricula no RH nº. 378, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. – CONCEDER Direito a 04 (Quatro) dias de folga*, nos dias 09, 10, 13 e 14/02/2017**, *sem prejuízo de sua remuneração a*** senhora ***ALIANE ALVES DE ALMEIDA,*** servidora efetiva, com matrícula RH nº. 257, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***devido a servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 2º Mesario nas Eleições Municipais desta 27ª Zona Eleitoral, no ano de 2016, no município de Tabaporã MT,*** sendo merecedora dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. – CONCEDER Direito a 04 (Quatro) dias de folga*, nos dias 10, 13, 14 e 15/02/2017**,** *sem prejuízo de sua remuneração ao* senhor ***EDSON DA SILVA PONCIANO,*** servidor efetivo, com matrícula RH nº. 782, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, ***devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 1º Mesario nas Eleições Municipais desta 27ª Zona Eleitoral, no ano de 2016, no município de Tabaporã MT,*** sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13*/02/2017, com término em 14/03/2017*, *referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 à 22/06/2015,* ao senhor ***ROGERIO DOS SANTOS*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 825, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13/02/2017*, com término em 14/03/2017*, *referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 A 03/02/2016, a* senhora **ROSILENE FONTES DUTRA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 130, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2017

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

ü ***Considerando o Edital de Convocação, conforme a Portaria 36/2017, que o prazo para assumir o Concurso Público Municipal termina em 16/02/2017;***

ü ***Considerando o recebimento do Requerimento de Solicitação de Dilação de Prazo, recebido por esta Municipalidade, em 14/02/2017.***

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*PRORROGAÇÃO", pelo prazo de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 14*/02/2017, com término em 15/03/2017,**a Senhora ***LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS*****,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.746.594-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 024.557.391-08, de acordo com o Edital nº. 001/2011, Item 9.4 das Disposições Gerais do Concurso Público Municipal de Tabaporã MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR

PORTARIA Nº. 86/2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2017 da Prefeitura de Tabaporã-Mt e dá outras providências.

O Exmo. Sr. SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES CAVALARI, Silvana Aparecida augusto e vanessa chiconi segatti, sob presidência da primeira, para comporem a comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Nº de Matrícula	Titulação
Kátia Apª. de Paula Gomes Cavalari	Presidente	Escriturária	43	Nível Médio
Silvana Aparecida Augusto	Secretária	Aux. Administrativa	909	Nível Superior
Vanessa Chiconi Segatti	Membro Titular	Fonoaudióloga	332	Nível Superior

Artigo 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS",*** *aos* servidores no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
966	Cicero Luiz da Costa	11/04/2015 a 10/04/2016	01/02/2017 a 10/02/2017
1254	Claus Nobrega Rantin	20/05/2016 a 19/05/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
1370	Douglas Stockmann	19/04/2016 a 18/04/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
814	Elival José Maximiano	12/06/2015 a 11/06/2016	01/02/2017 a 10/02/2017
54	José Maria da Silva	10/03/2015 a 09/03/2016	01/02/2017 a 10/02/2017
1375	Mauri Angelo Ribeiro	23/04/2015 a 22/04/2016	01/02/2017 a 10/02/2017
1399	Olemes Thomas Bertogna	01/06/2016 a 31/05/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
1361	Oretides Siqueira Sobrinho	16/04/2016 a 15/04/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
1358	Romildo Vieira da Silva	13/04/2016 a 12/04/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
1378	Valmir Luiz Ludwig	24/04/2016 a 23/04/2017	01/02/2017 a 10/02/2017
1134	Walter César Soares Souza	11/07/2015 a 10/07/2016	01/02/2017 a 10/02/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02*/2017, com término em 02/03/2017*, *referente ao período aquisitivo de 16/04/2015 à 15/04/2016,* ao senhor ***DONIZETE LAMERA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1362, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER ADICIONAL DE 25%** a senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI,** servidora efetiva, admitida em 12/06/2006, com matricula no RH sob o nº. 790, no cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **devido a mesma ser Responsável Técnica do Hospital Municipal "Dr. Carlos Vidoto",** em conformidade com o Art. 27, Inciso III, da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 92, admitido em 01/02/2002, nocargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 14 para perceber na Classe A – Nível 15, correspondente ao valor de R$: 1.516,98 (Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais, Noventa e Oito Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE JANEIRO/2017

EXTRATO DE DISTRATO DE JANEIRO/2017

DISTRATO Nº. 001/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 581/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 581/2015**, firmado em **16/10/2015**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 31/12/2016.**

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Data da Rescisão: 01/01/2017

Data do Distrato: 02/01/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;AGUINALDO GARRIDO; SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA

DISTRATO Nº. 002/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADAIANE PEDROSA DUARTE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 001/2017**, firmado em **03/01/2017**, no cargo de **RECEPCIONISTA- PSF,** solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 05/01/2017.**

Cargo: RECEPCIONISTA- PSF

Data da Rescisão: 05/01/2017

Data do Distrato: 05/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; ADAIANE PEDROSA DUARTE

DISTRATO Nº. 003/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 404/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE LOURDES CARVALHO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 404/2015**, firmado em **11/05/2015**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 31/01/2017.**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data da Rescisão: 31/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;AGUINALDO GARRIDO; MARIA DE LOURDES CARVALHO

DISTRATO Nº. 004/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 415/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS APARECIDO FULAM

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 415/2015**, firmado em **22/05/2015**, no cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO – MODALIDADE VOLEIBOL,** a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 12/01/2017.**

Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO – MODALIDADE VOLEIBOL

Data da Rescisão: 12/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: ESPORTES

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;JOSÉ RICARDO TOGNON; MARCOS APARECIDO FULAM

DISTRATO Nº. 005/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 298/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIO JUNIOR FERREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 298/2016**, firmado em **01/03/2016**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 10/01/2017.**

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Data da Rescisão: 10/01/2017

Data do Distrato: 10/01/2017

Secretaria: INFRAINSTRUTURA

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;SELTON JOSÉ VIEIRA; FABIO JUNIOR FERREIRA

DISTRATO Nº. 006/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 510/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DENISE LIMA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 510/2016**, firmado em **03/10/2016**, no cargo de **ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA SUBSTITUIÇÃO,** solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 24/01/2017.**

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA SUBSTITUIÇÃO

Data da Rescisão: 24/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; DENISE LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2017

EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 001/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA CONDUZIR CERTAME DE ALIENAÇÃO DE BENS MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar através de Leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens veículos e equipamentos diversos

estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta, de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens (veículos e equipamentos) de propriedade do município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações, com consequente prejuízo aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via Leilão Público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do município;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º, da Lei Federal nº 13.138/15 atribui ao Leiloeiro a competência para realizar leilões pela rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III, do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 6666/93, que trata das Licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado.

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial, senhor KLEIBER LEITE PEREIRA realiza leilões para esta municipalidade desde o ano de 1.999, demonstrando competência, lisura, transparência e total obediência ás normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso - Matrícula nº 004/1998/Jucemat – CPF 109.546.941-04, com escritório sito á Avenida São Sebastião nº 1. 447, Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, para conduzir o certame licitatório do Leilão Público 001/2016, de forma presencial e eletrônica, via internet, em data a ser definida em conjunto com a Comissão Especial nomeada pelas Portarias nº 083/GP/2016, alterada pela Portaria nº 237/GP/2016, para este fim.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância á Lei 8.666/93, e suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCP Nº 002/2014, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015, edital do certame e demais normas pertinentes.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Oficial:

I – Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens que serão disponibilizados para o leilão e subordiná-la á homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal;

II – Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente ás arrematações;

III – Produzir a Ata circunstanciada do Leilão.

Art. 4º O município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada no edital do certame, sobre o valor arrematado.

Art. 5º Os bens a serem alienados são aqueles constantes do Anexo I, da Lei 4.734/2016, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 002/GP/2017 DE 02/01/2017Art. 1º CONCEDER àSenhora **DANIELA DE CARVALHO COIMBRA** servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Física, registro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. Valério Rahmam. Luciano Felisberto Silva, CRM-MT 3263, **sendo no período de 26/12/2016 à 13/06/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 003/GP/2017 DE 02/01/2017Art. 1º CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **ROBERTO GUERRA,** matricula nº. 001830 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2007 à 15/05/2012**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 899/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura e requerimento próprio protocolado sob nº 30874/2016, datado em 05/12/2016, sendo no período de **01/02/2017 à 01/05/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 004/GP/2017 DE 02/01/2017Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora, **NEUZI APARECIDA MARTINS** matricula nº. 001175, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias),** correspondente ao quinquênio de 01/07/1995 à 30/06/2000, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento próprio e Memorando 174/PATRIMONIO/2016 datado em 11/11/2016, sendo no período de 20/01/2017 à 19/04/2017. Ao termino da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais três licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

a) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2000 á 30/06/2005

com usufruto no período de **20/04/2017 a 18/07/2017.**

b) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2005 á 30/06/2010

com usufruto no período de **19/07/2017 a 16/10/2017.**

c) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2010 á 30/06/2015

com usufruto no período de **17/10/2017 a 14/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 005/GP/2017 DE 03/01/2017Art. 1º CONCEDER a partir de 02/01/2017, 2% (dois) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à senhora **CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA** registro de nº 101832**,** servidora efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA,** de provimento efetivo, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Agente de Saúde Ambiental	02/01/2006 À 29/06/2007	543
Totalizando 579 dias correspondentes a 01 (um) ano, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 006/GP/2017 DE 05/01/2017Art. 1º DESLIGAR do Serviço Público Municipal a partir de 29/12/2016, por falecimento, o Senhor **LUIS VALNEI DEL SANT,** portador do RG nº 1034305662 SSP/RS, nomeado através do Ato de Nomeação 152/GP/2014 mediante aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Decreto 021/GP/2014 de 29/01/2014 para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Municipal nº 2164/2013 de 20/12/2013 e lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 007/GP/2017 DE 06/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 03/01/2017, o senhor **BENHUR DA SILVA OLIVEIRA,** portador do RG nº. 1908243-6 SSP/MT, servidor nomeado através da Portaria 173/GP/2016, datada em 18/04/2016, para exercer a função comissionada de **Coordenador e Gestão Ambiental,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 4429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 008/GP/2017 DE 06/01/2017Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 05/01/2017 a senhora **ANDREA CRISTINA TRENTINI,** servidora efetiva desta municipalidade desde 17/04/2006 registrada sob matricula nº 004214 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente Administrativo II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 009/GP/2017 DE 09/01/2017Art. 1º CEDER, até ulterior deliberação o servidor efetivo aprovado em Concurso Público admitido em 21/06/2006, no cargo de Médico Veterinário**,** senhor **RODRIGO MARQUES DOS SANTOS,** ao Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento – MAPA através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização, de acordo com Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, atendendo a solicitação do Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui.

Art. 2º Deverá a Cessionária cumprir os dispositivos contidos no inciso I da clausula segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016 a seguir:

a) Expedir instruções quando ao correto cumprimento da legislação federal, nos trabalhos a serem executados na unidade geográfica básica indicada na clausula Primeira do Termo supracitado.

b) Supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas por servidor designado pelo município.

c) Coordenar, orientar e fiscalizar, por intermédio de Fiscal Federal Agropecuário, a atuação do servidor designado pelo município para realização de tarefas específicas;

d) Expedir ato administrativo formalizando a incorporação de servidor designado pelo Município à equipe federal de inspeção e fiscalização, indicando o local de exercício.

e) Custear as despesas de deslocamento de servidor designado pelo município, para fins de participação em reuniões supervisões técnicas e treinamento, quando convocado;

f) Solicitar ao município a substituição de servidor que não cumprir os requisitos legais para o exercício das atividades a que se refere o presente acordo.

Art. 3º Compete a Cessionária, realizar o registro de frequência laboral do servidor cedido, tendo como comprovação os serviços por ele prestados, e encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, até todo dia 10 (dez) subsequente ao mês trabalhado.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 010/GP/2017 DE 09/01/2017Art. 1º CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **VALDECI DE OLIVEIRA LIMA** matricula nº. 000392, Licença Prêmio por assiduidade de **90** (noventa) **dias** referente ao quinquênio de 06/07/2001 à 05/07/2006, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, sendo no período de **02/01/2017 á 01/04/2017.** Ao termino da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

d) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2006 á 05/07/2011

com usufruto no período de **02/04/2017 a 30/06/2017.**

e) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2011 á 05/07/2016

com usufruto no período de **01/07/2017 a 28/09/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 011/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 09/01/2017, o senhor **SILVANO FIRMINO FERREIRA,** portador da cédula de Identidade n° 1539369 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do SINE** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 012/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º NOMEAR, **REGULARIZAR,** Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade passando de 46% para 48%, à senhora **EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES** registro de nº 001403**,** servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** de provimento efetivo, de acordo com solicitação via Protocolo nº 29077/2016 e levantamento em pasta funcional.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 013/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º EXONERAR da função comissionada, a partir de 05/01/2017, o senhor **ANIZIO ONOFRE DE SOUZA,** portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 008/GP/2014 de 15/01/2014 para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 014/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/01/2017, o senhor **ANÍZIO ONOFRE DE SOUZA,** portador do RG n°. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador de cadastro imobiliário,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3476/2010, de 08/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 015/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 06/01/2017, a senhora **IRENE BARBOSA DA SILVA,** portadora do RG n°. 4284332-6 SESP/PR, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 016/GP/2017 DE 10/01/2017Art. 1º DESIGNAR a senhora **VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA,** registro funcional nº 102452, servidora comissionada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, em substituição a titular da pasta, senhora Maria das Graças Souto, que estará usufruindo de férias**,** passando a substituição a ter vigência no período de **11/01/2017 a 25/01/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 017/GP/2017 DE 11/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 10/01/2017, o Senhor **ROMER SATOR YAMASHITA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.435-9 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviço**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 018/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º DEMITIR, a partir de 02/01/2017, nos termos dos dispositivos expostos nos artigos 24 e 214, Inciso II, § 2º Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2016, Portaria 13/SADSUM/2016 DE 21/01/2016 016, Decisão final de nº 001/2017, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **LETÍCIA PALÚ.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 019/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º EXONERAR da função comissionada, a partir de 16/01/2017, a senhora **CLAUDIA FILIPPIN,** portadora do RG nº. 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através da Portaria 348/GP/2016 de 22/11/2016 para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 020/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º NOMEAR, o senhor **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA,** portador do RG n°. 398163 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

2º - O mesmo estará respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes em substituição ao titular da pasta Sr. José Ricardo Tognon.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 021/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 11/01/2017, a senhora **MARIA ANGELINA RODRIGUES DE SOUZA,** portadora do RG nº 124661361 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeada através da Portaria nº 178/GP/2016 datado de 18/04/2016, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 022/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 13/01/2017, o senhor **MARCOS APARECIDO FURLAM,** portador do RG

nº 260.052 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAI-III de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 023/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º CONCEDER àSenhora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** servidora efetiva no cargo de Psicólogo, registro funcional nº 101558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Juliana P.L. C Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 12/01/2017 à 10/07/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 024/GP/2016 DE 17/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 16/01/2017, o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA,** portador do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através da Portaria nº 604/GP/2016 datado de 05/10/2016, para exercer o cargo de **Coordenador de Turismo e Eventos.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 025/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT,lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 458/GP/2016 datada em 01/08/2016, para exercer a função comissionada de **Assessoria de Comunicação e Imprensa,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 02432/2005 datada em 25/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 026/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 17/01/2017,o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA,** portador do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionado de **Assessor de Comunicação e Imprensa,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 027/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 17/01/2017,o senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 141/2009, de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 028/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 10/01/2017 a senhora **CAMILA VENITE DE CARVALHO,** servidora efetiva desta municipalidade desde 06/07/2011 registrada sob matricula nº 101447 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente de Fiscalização Ambiental.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 029/GP/2016 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 13/01/2017, a senhora **JAMYLLE DA SILVA SOUZA,** portadora do RG nº 24151009 SESP/MT, lotada na Secretaria Saúde, nomeada através da Portaria nº 355/GP/2016 datada em 20/06/2016, para exercer o cargo de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 030/GP/2016 DE 18/01/2017Art. 1º CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **PHILIPI HIGINO NICOLAS P. BORGES** matricula nº. 004211 Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de 01/07/2011 à 30/06/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1. 994, conforme requerimento próprio e Protocolo de nº 32886/2016 datado em 30/12/2016, sendo no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 031/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Philipi Higino Nicolas P. Borges	Agente Administrativo II	SINFRA	SAD

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 032/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data
934	GILVAN BARBATO	Diretor de Escola	01/01/2017
1145	ZELIA MARIA DOS SANTOS VETORE	Diretor de Escola	01/01/2017
1208	SERGIO JOSE BOTH	Diretor de Escola	01/01/2017
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	Diretor de Escola	01/01/2017
1460	JAQUELINE VIER	Diretor de Escola	01/01/2017
1640	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	Diretor de Escola	01/01/2017
1644	ADRIANA CRISTINA BESTER	Diretor de Escola	01/01/2017
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE	Diretor de Escola	01/01/2017
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	Diretor de Escola	01/01/2017
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	Diretor de Escola	01/01/2017
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	Diretor de Escola	01/01/2017
3951	NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO	Diretor de Escola	01/01/2017
3952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	Diretor de Escola	01/01/2017
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	Diretor de Escola	01/01/2017
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	Diretor de Escola	01/01/2017
3976	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	Diretor de Escola	01/01/2017
3978	SUELI IZIDORO DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	Diretor de Escola	01/01/2017
3989	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	Diretor de Escola	01/01/2017
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	Diretor de Escola	01/01/2017
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 033/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data
89	EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
866	MIRIA SATIRO RANGEL	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1247	DARCI MARIA DE LARA PONSONI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1268	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101838	MARIA DA CONCEIÇAO B. DA SILVA SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 034/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola,** Símbolo DAI-I**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	CME ANTENOR SOARES	35%
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	CME ATACILIO DE SOUZA	20%
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIEIRA	CME AYRTON SENNA	35%
2762	MICHELA FREITAS MOULIN BOCKHONY	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	20%
934	GILVAN BARBATO	CME DECIO BURALI	25%
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	20%
3933	ADRIANO MINUZZO MASSONI	CME DOM BOSCO	35%
2119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST	CME DONA MARIQUINHA TAVARES	25%
1256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	25%
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	25%
3974	JESUINA CAMPOS FERREIRA	CME FUTURO BRILHANTE	20%
3935	PALMINIO GARRIDO	CME GENTILA SUSIN MURARO	25%
3978	SUELY IZIDORO DA SILVA	CME IRMÃ MARIS STELLA	25%
103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	CME JESU PIMENTA DE SOUSA	20%
1460	JAQUELINE VIER	CME JOANA D'ARC	35%
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	CME JOÃO MARIA DO NASC. FILHO	20%
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	CME JOSE NODARI	35%
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	CME MARIA ARLENE NEVES	20%
4014	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	CME PROFª JUSCILEIDE PRAXEDES	20%
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	CME SILVIO PATERNEZ	35%

103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	CME TANIA ARANTES	25%
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	CME TIA LINA	20%
4008	ANTONIO GESUAR SIMON	CME ULISSES GUIMARÃES	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 035/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico,** Símbolo DAI-II**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN	CME ANTENOR SOARES	25%
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	CME ANTENOR SOARES	25%
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	CME AYRTON SENNA	25%
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	CME AYRTON SENNA	25%
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	15%
866	MIRIA SATIRO RANGEL	CME DECIO BURALLI	20%
1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	CME DECIO BURALLI	20%
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	CME DOM BOSCO	25%
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	CME DOM BOSCO	25%
3997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	CME FUTURO BRILHANTE	15%
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	CME GENTILA SUSIN MURARO	20%
848	ZILDA MARIA ALVES	CME GENTILA SUSIN MURARO	20%
3967	ELIANE PESSOA RODRIGUES	CME IRMA MARIS STELLA	20%
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	CME JOANA D'ARC	25%
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	CME JOANA D'ARC	25%
2141	IVONE SCARIOTE	CME JOSE NODARI	25%
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	CME JOSE NODARI	25%
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	CME MARIQUINHA TAVARES	20%
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	CME SILVIO PATERNEZ	25%
2145	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	CME SILVIO PATERNEZ	25%
101838	MARIA DA CONCEIÇAO B. DA SILVA SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
103336	WALDERLENE GONÇALVES DOS SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
003690	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	CME FAUTO MASSON	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 036/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	FG
001200	Tania Vasseli Damasceno	FG VI – Coordenadoria Semec – Ensino Fundamental
002076	Genaldo Ferreira dos Santos	FG VI – Coordenadoria Semec – Coordenadoria da Biblioteca e Sala de Memória

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 037/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º CONCEDER a partir de 16/01/2017gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 009/DGPP/SEMEC/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Matricula	Nome	FG
004574	Claudia Fillipin	FG VI – Coordenadoria Semec
000854	Ana Elza Alves da Silva	FG VI – Coordenadoria Semec

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 038/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, a senhora **ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI,** portadora do RG nº. 952443 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME Maria Arlene Neves,símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, com comissão de 15% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais. Considerando o teor do Memorando nº 007/DGPP/SEMEC/2017 datado em 10/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 039/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 27/12/2016 o senhor **CRAUDELI MOREIRA,** servidor efetivo desta municipalidade desde 17/05/2011 registrado sob matricula nº 101307 portador da Cédula de Identidade RG nº 1192586-8 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor efetivo mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 040/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 24/01/2017 a senhora **JULIANE FATIMA DUARTE,** servidora efetiva desta municipalidade desde 07/07/2014 registrada sob matricula nº 103565 portadora da Cédula de Identidade RG nº 1597138-4 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 041/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 23/01/2017,a senhora **CARLA CRISTINA GALLI,** portadora do RG n°. 21289943-8 SSP/MT**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 25% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 042/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – Língua Port. E Estrangeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO,** matricula nº. 000089, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de 09/09/2007 à 08/09/2012, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 19362/2016, sendo no período de **25/01/2017 à 24/04/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 043/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **NATALIA SANTANA DUTRA,** matricula nº. 00 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **15/05/2006 à 14/05/2011**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 060/SMS/2017 datado em 18/01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, requerimento próprio, sendo no período de **23/01/2017 à 22/04/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 044/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º CONCEDER, a senhora **ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matricula 104670, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Jefferson Curimba CRM-7544 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Sebastião Gonçalves de Oliveira em virtude de que a mesmo esta passando por tratamento Cardiológico e necessitou de cuidados especiais no período de **12/12/2016 à 21/12/2016 (10 dias).**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 045/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º CONCEDER, afastamento das suas funções para desempenho de Mandato Classista, como do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SSRP, biênio 2017/2018, ao servidor efetivo no cargo de Motorista, senhor, **CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA**, registro funcional n°. 102358, de acordo com artigo 75 e 108, da Lei complementar 006/94 de 21 de junho de 1.994, teor do requerimento protocolado sob nº 32507/2016 de 21/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 046/GP/2017 DE 23/01/2017Art. 1º ALTERAR, o Art. 6ºda Portaria nº 730/GP/2016 de 29/12/2016, designar o senhor **WESLEY LEANDRO DAMASCENO** em substituição ao titular da pasta o senhor Erico Sandro Suarespara assessorar o Departamento de Licitações e Contratos**,** percebendo no período os vencimentos correspondentes ao Adicional de Responsabilidade Assessor do Departamento de Licitação previsto no inciso III, do Art. 4º da Lei Complementar nº 125 de 10 de Dezembro de 2007, passando a substituição a ter vigência no período de 23/01/2017 a 01/02/2017 onde o titular da pasta estará usufruindo de férias no referido período**.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 047/GP/2017 DE 24/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT,lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 027/GP/2017 datada em 17/01/2017, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 141/2005 datada em 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 048/GP/2017 DE 24/01/2017Art. 1º EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/01/2017, a senhora **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO,** portadora do RG nº. 472637 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professor dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do ATO 067/GP/2017 de 11/02/2016 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 049/GP/2017 DE 24/01/2017Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias Semec

1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria Pedagócica da Educação
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI - Coord. de Infra Estrutura e Patrimonio
101558	KARINE DE SOUZA SANTOS	FG VI - Coord. de Educação Especial
4315	PAULO VINICIUS EGUES	FG VI - Coordenadoria Adm. Da Merenda Escolar
3970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	FG VI - Coordenadoria do Educação Infantil
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI – Coordenadoria da Biblioteca Municipal

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 050/GP/2017 DE 24/01/2017Art. 1º CONCEDER a partir de 02/01/2017gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 012/DGPP/SEMEC/2017 de 23 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
844	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO	FG VI – Coordenadoria SEMEC
1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria SEMEC
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI - Coord. de Educação Especial
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI – Coordenadoria SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 051/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **GABRIELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA** matricula nº. 000376, Licença Prêmio por assiduidade de **90** (noventa) **dias** referente ao quinquênio de 01/10/2001 à 01/10/2006, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme, sendo no período de **19/12/2016 á 18/03/2017.** Ao termino da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

f) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2006 á 101/10/2011

com usufruto no período de **19/12/2017 a 16/06/2017.**

g) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2011 á 01/10/2016

com usufruto no período de **17/06/2017 a 14/09/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 722, de 20/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 052/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 24/01/2017, a Senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMAM,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 096/GP/2015 datado em 23/02/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 053/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2017, a Senhora **RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 0112372-6 SSP/MT,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 362/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 054/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º REVOGAR, a partir de 24/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
003960	Rodney dos Santos Garcia	FG VI – Coordenadoria Semec – Normatização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 055/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º CONCEDER a partir de 25/01/2017gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
001260	Miriam Maria Lunkes	FG VI – Coordenadoria Semec – Normatização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 056/GP/2016 DE 26/01/2017Art. 1º INSTITUIR, comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Joyce Keilly Gonçalves – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado Concurso sem posse.

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Edmar Alves Batista – Almoxarifado

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nelcy Fatima Bicigo – Legislação

Joyce Keilly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedencia de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Katia Waléria Carvalho Couto – Contratos/Convênios - 02/01/2017

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Lorena Danielle Santos Silva- Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 686/GP/2016, de 30/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 057/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, nomeados através da Portaria nº. 662/GP/2016 de 17/11/2016 que não tomou posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 007/2016 de 17/11/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
53	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAUJO	3818	54	RES

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 058/GP/2017 DE 26/01/2017Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/01/2017, retorno da licença para tratar de interesse particular concedida à senhora, **CLEONICE ALVES CORDEIRO,** servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração mat. nº 102112,havendo gozado 138(cento trinta e oito) dias, perfazendo 4 meses; e 16(dezesseis) dias, da licença concedida através da Portaria n°. 549/GP/2016 de 02/09/2016 a interrupção da concessão se dá em conformidade a solicitação através de requerimento próprio datado em 05/12/2016 sob nº de Protocolo 30954/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 059/GP/2017 DE 30/01/2017Art. 1º REVOGAR a **Portaria nº 528/GP/2013**, de 25/10/2013 que concedeu cedência desde 04/09/2013ao servidor efetivo no cargo de Professor das Series Finais-Geografia -SFEF, 30 hs,senhor **Juvenil Gilberti.**

Art. 2º - Fica determinado ao servidor que se apresente no órgão de lotação a partir desta data.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PORTARIA Nº 060/GP/2017 DE 27/01/2017Art. 1º CONCEDER, o senhor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA,** matricula 000042, servidora efetivo desta municipalidade no cargo de Tributador, lotado na Secretaria de Fazenda, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Domicio Carvalho Lacerda CRM-SP 152859 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Larnubia Pimenta de Souza em virtude que a mesma encontra-se em tratamento médico especializado no hospital de Câncer de Barretos e necessitou de cuidados especiais no período de **01/12/2016 a 08/12/2016 (8 dias).**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 061/GP/2017 DE 27/01/2017Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva, no cargo de Professor dos Anos Iniciais, senhora **LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 98830 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento de 09/01/2017 e Protocolo nº 478/2017e despacho do Secretario Municipal de Educação e Cultura, sendo **a partir de 02/01/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 062/GP/2017 DE 31/01/2017Art. 1º NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO ESPECIAL A FIM DE APURAR PERANTE A EMPRESA DURALEX SISTEMAS AS INCONSISTÊNCIA DOS LANÇAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 355/SMF/2016, datado de 19 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, solicita: **1 –** Autorização para instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lan-

çamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda, onde o ISSQN foi lançado com a natureza de ISS e ISSQN, gerando dois lançamentos; **2 –** Verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade e **3 –** Analisar a necessidade de edição de norma com finalidade específica de dar transparência e resolutividade aos fatos que serão apurados através de Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lançamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda.

Parágrafo único. A comissão deverá verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Para compor a comissão, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Valnicéia Maria Picoli Barbosa – Secretária Municipal de Fazenda;

II – Flávio Amaral Oliveira – Contador Municipal;

III – Ângela Nascimento da Silva – Contadora Municipal;

IV – Anizio Onofre de Souza – Coordenador de Cadastro Imobiliário;

V – Tatiana Carolina Peres Parpineli – Coordenadora da Dívida Ativa;

VI – Cristina Lucena Pereira Dias – Assessora de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos e propor a edição de norma com a finalidade de dar transparência a resolutividade aos fatos apurados.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 063/GP/2017 DE 31/01/2017Art. 1º CONCEDER, a senhora **ELAINE CRISTINA SENA MORAES,** matricula 004374, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Planejamento, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Eli Ambrósio do Nascimento CRM-MT 5112 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Jonathan Sena Gomes em virtude que o mesmo passou por uma cirurgia e necessitou de cuidados especiais no período de **07/12/2016 a 15/12/2016 (9 dias).**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE JANEIRO/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE JANEIRO/2017

TERMO ADITIVO 001/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **510/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DENISE LIMA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogou o vencimento do contrato acima referido de **01/01/2017 à 24/01/2017**. O presente aditamento justificam-se pelo fato da prorrogação do Auxílio Doença da servidora Kamila Toigo, CONFORME O MEMORANDO037/SMS/2017.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA SUBSTITUIÇÃO

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.040.000 114008000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 02/01/2017

Vigência: 01/01/2017 a 24/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DENISE LIMA DE OLIVEIRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2017/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE,** a empresa **ELIZABETE ROSA FERREIRA-ME, CNPJ: 13.448.620/0001-30.**

Tangará da Serra/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JANEIRO/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JANEIRO/2017

Contrato de Pessoal n°. 001/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADAIANE PEDROSA DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **03.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.0000.0102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 03/01/2017

Vigência: 04/01/2017 À 03/01/2018

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ADAIANE PEDROSA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 52/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHORA ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS PARA O CARGO DE PREGOEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sra.**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1160892-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 834.987.291-87, para o cargo de**PREGOEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 52/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**PREGOEIRO,** a senhora**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1160892-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 834.987.291-, no dia 01de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 52/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Empossado

TERMO DE CANCELAMENTO REF.: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

TERMO DE CANCELAMENTO

REF.: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º: 05/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Serviços de gestão de frotas com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnéticos na rede estabelecimentos credenciados para o fornecimento de fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuínos, novos de primeiro uso, para a manutenção de veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

PREZADOS LICITANTES,

TENDO EM VISTA QUE O OBJETO descrito no edital NÃO FICOU CLARO, COM ISSO PREJUDICANDO A BOA CONCORRENCIA.

TERRA NOVA DO NORTE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

ATENCIOSAMENTE,

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 57/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR JEFRESON CACHONE DOS ANJOS O PARA O CARGO DE CHEFE DE PLANEJAMENTO E FAZENDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr.**JEFRESON CACHONE DOS ANJOS,** brasileira, portador do RG nº1586963-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 002.322.361-86, para o cargo de**CHEFE DE PLNEJAMENTO E FAZENDA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 57/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **CHEFE DE PLNEJAMENTO E FAZENDA**, o senhor **JEFRESON CACHONE DOS ANJOS,** brasileira, portador do RG nº1586963-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 002.322.361-86, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 57/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

JEFRESON CACHONE DOS ANJOS

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 53/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR JUCELINO PAULO LOHMANN PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr. **JUCELINO PAULO LOHMANN,** brasileira, portador do RG nº1558878-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 295.492. 999-53, para o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Saneamento.

ART. 2° - Fica revogada o Portaria GP Nº 10/2017, a qual nomeava o mesmo para o cargo comissionado de cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Saneamento.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 53/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE GOVERNO**, o senhor **JUCELINO PAULO LOHMANN**, brasileira, portador do RG nº1558878-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 295.492.999-53, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 53/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

JUCELINO PAULO LOHMANN

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º15/2017

Súmula: Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D.E.C.R.E.T.A

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Art.49º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2017, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundação e Autarquias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 03/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 03/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT, COMPREENDENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA:

a) CLAUDEMIR MENDES BARRANCO & CIA LTDA

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 08/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2017, tendo como objeto: registro de preços para futura aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10) para abastecimento da frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT, na forma de abastecimento em bomba, com realização prevista para o dia 27 de FEVEREIRO de 2017, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de FEVEREIRO de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 50/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Férias com fundamento no art.106 da Lei Nº 128, de julho de 1990, aos servidores abaixo relacionados, pelos respectivos períodos aquisitivos de Férias;

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
VALTAIR CAMPOS	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	05/07/14 A 04/07/15	01/02/17 A 03/03/17
WALDECIR TIZZIANI	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.	01/09/15 A 31/08/16	01/02/17 A 03/03/17

SIMONE NUNES XAVIR DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	03/02/14 A 02/02/15	01/02/17 A 03/03/17
ARI CARLOS GOULARTE	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.	01/04/15 A 31/03/16	01/02/17 A 03/03/17
IRONITA ANA KISCHENER	SECRETARIA MUN. DE SAUDE.	01/03/11 A 28/02/12	01/02/17 A 03/03/17
SOLANGE GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE.	16/11/15 A 15/11/16	01/02/17 A 03/03/17

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 51/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE TESOURARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr. **VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS,** brasileira, portador do RG nº71000-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 572.301.101-49, para o cargo de**CHEFE DE TESOURARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2° - Fica revogada o Portaria GP Nº 31/2017, a qual nomeava o mesmo para o cargo comissionado de cargo de COODENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e fazenda.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVERIERO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 51/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **CHEFE DE TESOURARIA**, o senhor **VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS,** brasileira, portador do RG nº71000-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 572.301.101-49, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 51/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 58/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR REGINALDO MARCOLAN PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr**. REGINALDO MARCOLAN**,brasileira, portador do RG nº1102120-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 899.908.621-68, para o cargo de**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 58/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o senhor, **REGINALDO MARCOLAN**,brasileira, portador do RG nº1102120-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 899.908.621-68, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 58/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

REGINALDO MARCOLAN

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 56/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR RAFAEL SOUZA BARROS PARA O CARGO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr. **RAFAEL SOUZA BARROS,** brasileira, portador do RG nº1096186-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 019.400.851-79, para o cargo de**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VI**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° - Fica revogada o Portaria GP Nº 28/2017, a qual nomeava o mesmo para o cargo comissionado de cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL IV, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 56/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VI** o senhor **RAFAEL SOUZA BARROS,** brasileira, portador do RG nº1096186-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 019.400.851-79, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 56/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

RAFAEL SOUZA BARROS

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 72/2017

PORTARIA GP Nº 72/2017

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHORA MARCILENE GUARIENTE PARA O CARGO DE COODENADOR DA PREVITER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER KUHN**, brasileiro, casado, portador do RG 0844733 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 790.356.041-72, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sra**. MARCILENE GUARIENTE,** brasileira, portadora do RG nº 1300829-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 888.928.911-20, para o cargo de **COODENADOR DA PREVITER,** lotado no Gabinete do Prefeito,denominado **Diretor Executivo** no documento de criação do previter, fundamentado na Lei nº 443/1998 de 28 de outubro de 1998, em conjunto com a Lei de restruturação nº 876/2009 de 31 de março de 2009.

ART. 2º Retificando os termos da portaria GP nº 03/2017, com efeito retroativo á 02 de janeiro de 2017.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 72/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COODENADOR DA PREVITER,** a senhora **MARCILENE GUARIENTE**, brasileira, portadora do RG nº 1300829-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 888.928.911-20, no dia 14 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 72/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

MARCILENE GUARIENTE

Empossado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 55/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR DIRCEU FERNADES PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr. **DIRCEU FERNADES,** brasileira, portador do RG nº1292966-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 884.941.791-87, para o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura..

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 55/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, o senhor **DIRCEU FERNADES,** brasileira, portador do RG nº1292966-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 884.941.791-87, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 55/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

DIRCEU FERNADES

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 54/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: NOMEIA SENHOR RAFAEL RUANI PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA o Sr. **RAFAEL RUANI,** brasileira, portador do RG nº252795-5 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 681.940.729-72, para o cargo de**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - Fica revogada o Portaria GP Nº 27/2017, a qual nomeava o mesmo para o cargo comissionado de cargo de COODENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 54/2017

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o senhor **RAFAEL RUANI,** brasileira, portador do RG nº252795-5 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 681.940.729-72, no dia 01 de fevereiro de 2017 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 54/2017, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

RAFAEL RUANI

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01-2017 CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO

EDITAL Nº. 01/2017 de 14/02/2017

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DAS

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO DE TESOURO-MT

Pelo presente Edital comunicamos a quem possa interessar que encontram – se a disposição dos contribuintes e população em geral do Município de **Tesouro MT**., para exames e averiguações do Público contribuinte as contas do Executivo, referente ao exercício financeiro de **2016,** a **partir de 14 de fevereiro de 2017** na sua sede sito a: Rua Humberto Marcílio nº 173 Centro em cumprimento a disposições legais.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antônio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, aos 14 de fevereiro 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CAMARA MUN. DE TESOURO

EDITAL Nº 001/2017 de 15/02/2017 PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Pelo presente edital comunicamos a quem possa interessar que encontram – se a disposição dos contribuintes e população em geral do Município de Tesouro MT. Para exames e averiguações do Público contribuinte as contas da Câmara Municipal de Tesouro referente ao exercício financeiro de 2016, a partir de 15 de fevereiro de 2017 na sede do Legislativo sito a: Rua Mato Grosso nº 303 Centro, em cumprimento a disposições legais.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Tesouro,

Estado de Mato Grosso, aos 15 de fevereiro 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Tesouro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 064/2017

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva SONIA MARA JAROSESKI - *Zeladora,* vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, portadora do RG nº 1572915-0 SSP/MT e CPF nº 989.551.361-53, por um período de 60 (sessenta) dias, de 13 de fevereiro de 2017 até 13 de abril de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 15/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 593, de 12/01/2010 e do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 009/2017, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais e Serviços de Consertos de Pneus para os veículos, tratores, máquinas e caminhões da frota da municipalidade de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de Expedição do Edital: 14/02/2017.

Data de Abertura/julgamento: 27/02/2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul – MT, 14 de fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 461/2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal do Poder Executivo e dá outras providências". GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1o. O servidor público municipal que, a serviço, afastar-se do Município para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias que serão pagas pela Prefeitura, em conformidade com esta Lei. Art. 2o. As diárias de que trata esta Lei destinam-se a indenizar o servidor, especificamente, nas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Quadro - Valores das Diárias, Anexo I desta Lei. Parágrafo Único. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito, o servidor somente fará jus à diária simples correspondente às despesas com alimentação e locomoção urbana, prevista no Quadro - Valores das Diárias, acima referido. Art. 3o. Durante o período de trânsito serão concedidas diárias simples, nos limites das importâncias fixadas, nos itens I e IV do Quadro – Valores das Diárias, acima referido. Parágrafo Único. Serão concedidas diárias na forma do caput deste artigo, quando a somatória do período em trânsito ultrapassar 12 (doze) horas, por afastamento. Art. 4o. Os Contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, Estado de Mato Grosso, e de outros Municípios, receberão diárias no valor estabelecido no Quadro – Valores das Diárias, acima referido, correspondentes ao do cargo dos servidores que estiverem substituindo. Parágrafo Único: É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da administração do Poder Executivo, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados. Art. 5o. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pelas autoridades competentes. § 1o. O Prefeito Municipal designará, por ato próprio, os dirigentes municipais autorizados à aprovação do pagamento antecipado de diárias mediante arbitramento na forma do caput deste artigo. § 2o. O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação, hospedagem e locomoção urbana. § 3o. O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor, quando possível até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem. Art. 6o. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga. Art. 7o. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o caput do art. 5o desta Lei, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação. Art. 8o. O servidor que, por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas. Art. 9o. O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do retorno ao município, na qual deverá conter: I. Relatório de Viagem, conforme Anexo II desta Lei, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário; II. Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo; III. Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares; IV. Pelo menos um comprovante fiscal de alimentação e/ou recibo de locomoção urbana na cidade de destino; V. Em caso de diárias completas, o servidor deverá apresentar os documentos acima referidos nos incisos I a V e nota fiscal de hospedagem. § 1º. Nos casos em que o servidor apresentar o documento previsto no inciso III, ficará dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos V e VI deste artigo. § 2º. O Chefe do Poder Executivo e secretários fica desobrigado dos procedimentos de que trata o caput deste artigo. § 3º. Não será concedida diária ao servidor com pendência de duas ou mais prestações de contas de diárias ou tenham excedido os prazos de prestação de contas previstos nesta lei, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pela autoridade designaste. § 4º. O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar do Município ou retornar antes da data prevista, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, consoante dispõe o §3º do Art. 5º desta Lei, ou da data de retorno da viagem. Art. 10- Os membros de Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem. § 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselhos deverão ser solicitadas pelos conselheiros e autorizadas pelo Secretário correspondente. § 2º - No que se refere a apresentação de comprovantes e relatório de viagem aplica-se aos conselheiros o disposto no Artigo 09 desta Lei. Art. 11 - Aos servidores admitidos via teste seletivo aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação. Art. 12. A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria. Art. 13. Os valores constantes do Anexo I serão corrigidos, anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo, utilizando-se o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor) e tendo como data base o mês de janeiro. Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 370/2014 e suas alterações. Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2017 GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO I QUADRO - Valores das Diárias I – PREFEITO: Tipo de Diária Destino Valor Diária Completa Fora do Estado 1.500,00 Diária Completa No Estado 600,00 Diária Simples No Estado 300,00 II – VICE-PREFEITO, TESOUREIRO, SECRETÁRIOS, NILVEL SUPERIOR NO EXERCICIO DA FUNÇÃO: Tipo de Diária Destino Valor Diária Completa Fora do Estado 1.200,00 Diária Completa No Estado 400,00 Diária Simples No Estado 200,00 III– DEMAIS SERVIDORES: Tipo de Diária Destino Valor Diária Completa Fora do Estado 1.000,00 Diária Completa No Estado 300,00 Diária Simples No Estado 150,00 IV – DEMAIS SERVIDORES E MOTORISTA QUANDO UTILIZAM VEÍCULOS PÚBLICOS: Tipo de Diária Destino Valor Diária Completa No Estado 250,00 Diária Simples No Estado 100,00 GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 462/2017.

"Altera a redação do art. 3º e 5º da Lei nº 009/2001, que dispõe sobre o fundo municipal de assistência social e dá outras providencias" ... GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1o. O art. 3º da Lei nº 009/2001, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 3o – FMAS será regido pelo Gestor da pasta da Assistência Social e fiscalizado pelo conselho Municipal de Assistência Social com orientação e controle do próprio Conselho". Art 2º. O art. 5º da Lei nº 009/2001, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 5º O Repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social". Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2017 GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Adminministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000001/01	23/01/2002	36	1.067.565,24	INSS CODEV	14/03/2005	292.368,91	0,00	38.564,83	253.804,08
002120/99	02/01/2002	360	1.770.729,32	B BRASIL-9	17/12/1999	6.095.310,14	0,00	6.079.491,97	15.818,17
002332/01	28/06/2004	84	7.857.380,00	BNDES-02.2	13/08/2008	3.180.933,26	25.080,71	1.529.812,31	1.676.201,66
002332/03	02/06/2004	180	7.100.000,00	PNAFM - LE	28/06/2004	4.431.476,83	0,00	1.602.898,48	2.828.578,35
002524/02	17/12/2002	1	11.484.028,18	INCRITO EM DIVIDA	31/12/2015	11.484.028,18	0,00	1.677.051,81	9.806.976,37
002683/04	31/12/2015	1	81.196.517,47	266/15	31/12/2015	81.196.517,47	7.714.362,12	0,00	88.910.879,59
002939/07	07/03/2007	240	22.500.000,00	CEF-262819	20/07/2007	14.724.157,69	12.417.007,06	2.710.444,86	24.430.719,89
003851/12	27/12/2012	1	60.099,50	11056483-9	07/04/2015	30.049,76	0,00	34.297,07	-4.247,31
003851/12	27/12/2012	240	39.147.860,67	INSS-12201	01/12/2013	34.567.594,30	4.727.373,29	2.058.550,71	37.236.416,88
003860/12	28/12/2012	108	31.620.554,55	TJMT- EC 0	01/12/2013	20.528.930,91	0,00	3.783.529,08	16.745.401,83
003883/13	01/01/2013	60	4.599.296,39	PREVIVAG-0-334	14/05/2013	2.146.338,31	0,00	1.631.771,27	514.567,04
003884/13	01/01/2013	240	14.958.690,33	PREVIVAG-0-287	14/05/2013	12.964.198,17	0,00	1.151.356,62	11.812.841,55
003884/13	01/01/2013	240	3.649.564,07	PREVIVAG-0-299	14/05/2013	3.178.161,95	0,00	278.520,25	2.899.641,70
003884/13	01/01/2013	60	3.357.142,80	PREVIVAG-0-347	14/05/2013	1.566.666,64	0,00	1.041.156,52	525.510,12
003885/13	01/01/2013	240	5.682.012,75	PREVIVAG-0-344	14/05/2013	4.924.411,20	0,00	432.655,35	4.491.755,85
003899/13	01/06/2013	240	3.925.479,02	PASEP-1271-154	01/12/2013	3.736.941,36	0,00	157.300,64	3.579.640,72
003899/13	01/06/2013	240	654.541,60	PASEP-1271-320	01/12/2013	610.474,26	0,00	27.192,86	583.281,40
003903/13	29/04/2013	60	249.551,69	44.963.572-4	09/04/2014	568.776,95	568.776,95	0,00	1.137.553,90
011457/07	16/03/2007	60	84.698,64	60.388.438-5	18/06/2007	39.073,61	0,00	0,00	39.073,61
					Totais:	**206.266.409,90**	**25.452.600,13**	**24.234.594,63**	**207.484.415,40**

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO GESTÃO FAZENDARIA

PORTARIA N° 24/2017

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Lucia Maria Meira Soares** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Lucia Maria Meira Soares**, cargo de Chefe de Benefícios do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 15/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2017

Juarez Toledo Pizza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 64/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Aloisio Osvino Dreyer, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº 001/2017

Esta Resolução tem a finalidade de criar a Comissão organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS", conforme segue:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Várzea Grande conforme indicação do Pleno do CMAS do dia 09/02/2017 Ata 003/2017, constituída da seguinte forma:

I- Comissão de Organização e Sistematização:

a- A comissão será composta por 08 (oito) integrantes conselheiros:

- João Gumercindo Cassim;

- Sheila Carla Queiroz Gomes;

- Maria Domingas da Silva;

- Lilian Borges Passarelli;

- Flavia Luiza Coelho Lannes Omar;

- Jocileize Alcantara Rondon da Silva;

- Celina Silva Leite;

- Bernadete Antunes Miranda.

§ 1º - A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do CMAS.

Art. 2º- A Comissão Organizadora tem as seguintes funções:

I- Organizar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

II- Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

III- Estimular a participação da sociedade civil;

IV- Credenciar os Delegados e Observadores;

V- Elaborar relatório final das propostas e registro dos anais, encaminhando para a Conferência Estadual;

VI- Encaminhar as propostas aprovadas para o referendo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2017.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 68/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gabriely do Espirito Santo, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 69/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Lucia dos Santos Gama ,Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 70/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ademar Coelho da Silva, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Nilo Nascimento de Campos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 71/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Daniella Paola Guedes da Silva, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA ATO N.º 31/2017

Onde se lê:

Art. 1.º - ...

... Assessor Geral de Gabinete...

Leia-se:

Art. 1.º - ...

... Coordenador Geral de Gabinete...

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOAO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação da nomeação em relação ao numero do Ato nº 200/17 da servidora Maryane Beijamina da Silva no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 09/02/1, pagina 273, edição nº 2.665;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do numero do Ato**:

Onde se lê: Ato nº 200/2017

LEIA-SE: **Ato nº 217/2017**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome da servidora **Laise Valeria da Costa Martins** conforme Ato nº 213/17 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 09/02/2017, edição nº 2.665, pagina 254;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** da servidora:

Onde se lê: Laise Valeria da Costa Marques

LEIA-SE: **Laise Valeria da Costa Martins**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 208/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 427697/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Marcio Profeta da Cruz do cargo em Comissão de Assistente Técnico / TI - DNS 7, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Alexander Torres Maia

Secretária Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 216/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 428113/17;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Fernanda Godoy Concato do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2017.

Hélen Farias Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 220/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Waldirene Gonçalina da Costa do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 04, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 211/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jucimar Albertino de Campos no cargo em Comissão de Assistente Técnico /TI - DNS 07, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Alexander Torres Maia

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 218/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 428726/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Paulo Henrique Guedes Snowareski no cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Único - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 061/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preços nº 138/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **Willian Alves Pinheiro**, brasileiro, ocupando o cargo de **Analista de Sistema**, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, portador da Cédula de Identidade RG nº **17401801 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **025.062.401-01**, Matrícula nº **95.583**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços 138/2016**, firmado junto à empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 02.545.557/0001-33**,** à empresa **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 01. 326.495/0001-06, **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 10.226.940/0001-57 e a empresa **METHA SUPERMERCADO** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 08.206.985/0001-18, e que tem por objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 138/2016**, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento da **Ata de Registro de Preços nº 138/ 2016**, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto da **Ata de Registro de Preços nº 138/2016,** e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 10 de Janeiro de 2016.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preços 127/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **Willian Alves Pinheiro**, brasileiro, ocupando o cargo de **Analista de Sistema**, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, portador da Cédula de Identidade RG nº **17401801 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **025.062.401-01**, Matrícula nº **95.583**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços 127/2016**, firmado junto à empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 20.357.366/0001-20, á empresa **METHA SUPERMERCADO LTDA** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 08.206.985/0001-18, a empresa **PANTANAL INSUTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 00.675.653/0001-70,e que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: açúcar cristal, água mineral, café torrado e moído tradicional, chá de erva mate tostado, coador para café de pano, copo descartável 180 ml, copo descartável 50 ml, filtro para café descartável, fósforo, garrafão vazio, gelo em barra, gelo em cubos e suporte em plástico para filtro de café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**. **2º.** Caberá ao Fiscal da **Ata de Registro de Preços 127/2016**, ora designado, o acompanhamen-

to, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento da **Ata de Registro de Preços 127/2016**, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto da **Ata de Registro de Preços 127/2016,** e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 10 de Janeiro de 2016.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preços 85/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **Willian Alves Pinheiro**, brasileiro, ocupando o cargo de **Analista de Sistema**, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, portador da Cédula de Identidade RG nº **17401801 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **025.062.401-01**, Matrícula nº **95.583**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços 85/2016**, firmado junto à empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 20.357.366/0001-20, **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob **nº 16.793.330/0001-11, PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob **nº 00.539.955/0001-11** e a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME** inscrita no **CNPJ** sob **nº 12.248.430/0001-06,** e que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventuais aquisição de materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal da **Ata de Registro de Preços 85/2016**, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento da **Ata de Registro de Preços 85/2016**, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto da **Ata de Registro de Preços 85/2016,** e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 10 de Janeiro de 2016.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preços 128/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **Willian Alves Pinheiro**, brasileiro, ocupando o cargo de **Analista de Sistema**, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, portador da Cédula de Identidade RG nº **17401801 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **025.062.401-01**, Matrícula nº **95.583**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços 128/2016**, firmado

junto à empresa **MICRO DO BRASIL LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ** sob **nº 06.298.746/0001-00**, e que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: açúcar cristal, água mineral, café torrado e moído tradicional, chá de erva mate tostado, coador para café de pano, copo descartável 180 ml, copo descartável 50 ml, filtro para café descartável, fósforo, garrafão vazio, gelo em barra, gelo em cubos e suporte em plástico para filtro de café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT**.

2º. Caberá ao Fiscal da **Ata de Registro de Preços 128/2016**, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento da **Ata de Registro de Preços 128/2016**, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto da **Ata de Registro de Preços 128/2016,** e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 10 de Janeiro de 2016.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo Art. 31, § 3º da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, **COMUNICA,** que apartir da presente data, as **Contas Anuais,** do Município de Várzea Grande-MT, referente o exercício de 2016, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e na Câmara Municipal de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, S/N, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 65/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Carlino de Campos Neto.

Mario Sales Rodrigues Junior - Coordenador Geral de Gabinete

Maria Aparecida Toledo Lucas - Assessor Geral de Gabinete

Sandra Luzia da Silva Teixeira - Assistente de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	528.954.774,00	528.954.774,00	471.260.090,62	-57.694.683,38
RECEITA TRIBUTARIA	94.110.947,00	94.110.947,00	70.704.973,77	-23.405.973,23
Impostos	77.839.867,00	77.839.867,00	62.007.591,06	-15.832.275,94
Taxas	16.271.080,00	16.271.080,00	8.697.382,71	-7.573.697,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÃ‡Ã•	0,00	0,00	10.636.022,82	10.636.022,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.569.950,00	16.569.950,00	17.364.477,61	794.527,61
CONTRIBUIÃ‡Ã•ES SOCIA	0,00	0,00	10.636.022,82	10.636.022,82
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	16.569.950,00	16.569.950,00	17.364.477,61	794.527,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.617.623,00	4.617.623,00	25.819.950,23	21.202.327,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	43.198,70	43.198,70
Receitas de Valores Mobiliarios	4.617.623,00	4.617.623,00	25.776.751,53	21.159.128,53
RECEITA DE SERVIÇOS	28.088.693,00	28.088.693,00	26.219.328,99	-1.869.364,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369.124.395,00	369.124.395,00	309.887.926,84	-59.236.468,16
Transferências Intergovernamentais	356.145.046,00	356.145.046,00	293.434.972,17	-62.710.073,83
Transf. de Conv.	12.979.349,00	12.979.349,00	16.452.954,67	3.473.605,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.443.166,00	16.443.166,00	10.627.410,36	-5.815.755,64
Multas e Juros de Mora	2.617.597,00	2.617.597,00	2.095.774,81	-521.822,19
Indenizações e Restituições	5.423.305,00	5.423.305,00	814.372,37	-4.608.932,63
Receita da Divida Ativa	8.262.203,00	8.262.203,00	7.220.391,24	-1.041.811,76
Receitas Diversas	140.061,00	140.061,00	496.871,94	356.810,94
RECEITAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	14.355.316,70	-391.045.261,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	14.355.316,70	-391.045.261,30
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	13.525.680,28	13.025.680,28
Transferências de Convênios	404.900.578,00	404.900.578,00	829.636,42	-404.070.941,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	934.355.352,00	934.355.352,00	485.615.407,32	-448.739.944,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	934.355.352,00	934.355.352,00	485.615.407,32	-448.739.944,68
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	934.355.352,00	934.355.352,00	485.615.407,32	-448.739.944,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-6.410.000,00	-6.410.000,00	-
Superávit Financeiro	-	-6.410.000,00	-6.410.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	429.254.559,27	467.707.888,34	410.402.691,78	401.131.747,89	396.847.025,04	57.305.196,56
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	216.742.168,38	244.839.745,70	235.797.206,65	235.653.713,88	234.450.771,53	9.042.539,05
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	4.316.454,60	4.172.056,41	3.350.049,56	3.350.049,56	3.350.049,56	822.006,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.195.936,29	218.696.086,23	171.255.435,57	162.127.984,45	159.046.203,95	47.440.650,66
DESPESAS DE CAPITAL	471.373.402,20	459.803.721,94	53.191.158,23	46.868.243,47	42.915.683,19	406.612.563,71
INVESTIMENTOS	455.808.402,20	444.243.672,20	39.504.530,56	33.181.615,80	29.229.055,52	404.739.141,64
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	15.565.000,00	15.560.049,74	13.686.627,67	13.686.627,67	13.686.627,67	1.873.422,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RERSEVA DO RPPS	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DO RPPS	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	911.127.961,47	938.011.610,28	463.593.850,01	447.999.991,36	439.762.708,23	474.417.760,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	895.939.443,47	925.580.074,90	450.028.632,98	434.434.774,33	426.197.491,20	475.551.441,92
SUPERÁVIT (IX)	38.415.908,53	8.775.277,10	35.586.774,34	-	-	-26.811.497,24
TOTAL (X) = (VIII + IX)	934.355.352,00	934.355.352,00	485.615.407,32	434.434.774,33	426.197.491,20	448.739.944,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	943.645,95	14.083.469,78	8.561.195,40	8.295.236,96	2.178.967,90	4.552.910,87
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	445.071,16	1,04	1,04	6.602,32	438.467,80
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	943.645,95	13.638.398,62	8.561.194,36	8.295.235,92	2.172.365,58	4.114.443,07
DESPESAS DE CAPITAL	38.209,46	1.391.391,57	1.081.264,96	1.081.223,36	38.209,68	310.167,99
INVESTIMENTOS	38.209,46	1.391.391,57	1.081.264,96	1.081.223,36	38.209,68	310.167,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	981.855,41	15.474.861,35	9.642.460,36	9.376.460,32	2.217.177,58	4.863.078,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	7.516.531,98	9.832.189,90	7.786.444,00	1.263.780,21	8.298.497,67
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	371.449,09	402.588,40	320.197,63	120.156,98	333.682,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82,88	0,00	0,00	82,88	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.145.000,01	9.429.601,50	7.466.246,37	1.143.540,35	7.964.814,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.892.328,08	555.946,77	393.332,84	987.293,49	2.067.648,52
INVESTIMENTOS	2.892.328,08	555.946,77	393.332,84	987.293,49	2.067.648,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.408.860,06	10.388.136,67	8.179.776,84	2.251.073,70	10.366.146,19

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	EDSON ROBERTO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:11/02/2017
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**554.738.791,59**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**480.363.906,47**
Ordinária	253.183.538,36	Ordinária	225.321.714,83
Vinculada	301.555.253,23	Vinculada	255.042.191,64
01.50.000000 - Recursos do Regime PrÃ³prio de PrevidÃªncia (RPP	48.675.291,26	01.50.000000 - Recursos do Regime PrÃ³prio de PrevidÃªncia (RPP	22.680.579,09
01.94.000000 - RemuneraÃ§Ã£o de DepÃ³sitos BancÃ¡	17.547.976,73	Assistência Farmacêutica	3.049.701,46
Assistência Farmacêutica	1.819.921,62	Financiamento (Investimentos)	38.229,25
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	639.725,18	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.457.268,68
Financiamento (Investimentos)	3.236.105,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.213.694,27
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.391.580,40	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.784.827,65
Receita de Rem. de Dep. Banc. Recursos Vinc. Manut.e Desenv. Ensino - M	1.451.882,59	Recursos Convênio e Programa Educação	468.614,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.439.024,87	Recursos do FUNDEF 40%	30.790.118,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.263.413,43	Recursos do FUNDEF 60%	52.097.389,48
Recursos Convênio e Programa Educação	424.465,84	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.500.518,39
Recursos do FUNDEF 40%	32.771.225,89	Remuneração de Deposito de Poupança	4.905,00
Recursos do FUNDEF 60%	49.156.838,74	Salário Educação	8.149.897,92
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.937.165,74	Transfências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.427.003,51
Remuneração de Deposito de Poupança	304.039,79	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	21.009.133,52
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	21.186,06	Transferência Recursos Estado p Ações de Assistência Social	437.985,94
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	126.337,85	Transferências de Convênios - Educação	1.297.027,08
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Saúde	1.851.629,22	Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à educ/saúde/a,s	18.102.846,43
Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Não Vinc.	1.276.374,06	Transporte Escolar (PNATE)	532.450,75
Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Vinc.	2.711.780,72		
Salário Educação	5.034.070,22		
Transféncias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.341.556,22		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	17.759.686,27		
Transferência Recursos Estado p Ações de Assistência Social	360.223,58		
Transferências de Convênios - Assistência Social	22.657,00		
Transferências de Convênios - Educação	829.636,42		
Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à educ/saúde/a,s	10.559.822,92		
Transporte Escolar (PNATE)	601.635,61		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**13.815.386,52**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	13.815.386,52
Interferências Financeiras (III)	**13.973.508,03**		
INDENIZAÃ‡Ã•ES - CONSOLIDAï¿½	162.121,43		
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	13.811.386,60		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**199.046.333,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**139.852.675,81**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.052.599,86	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.901.423,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A F	41.342.926,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A F	41.349.805,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	49.297,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	49.297,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.667.967,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.668.942,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.022.991,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.018.615,95
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.230,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.230,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.110.433,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.169.723,42
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	162.121,43	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	162.121,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.615.721,31	EXECUÇÃO DA DESPESA	22.778.056,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.533.140,36	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	9.385.927,85
EXECUÇÃO DA DESPESA	22.778.056,93	RP PROCESSADOS PAGOS	8.316.051,14
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	9.467,53	EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO	32.990,64
RP PROCESSADOS PAGOS	107.706,51	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.018.490,00

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:11/02/2017
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**199.046.333,92**		
EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO	61.013,28		
EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.531.659,83		
		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	**211.197.522,15**
		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	981.679,60
		BANCO C/ MOVIMENTO	15.710.210,72
		BANCOS C/ VINCULADAS	29.110.915,96
		POUPANÇA	165.394.715,87
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**789.973.518,93**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**845.229.490,95**

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO GESTÃO FAZENDARIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	574.322.611,45	PASSIVO CIRCULANTE	28.207.089,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.260.515,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	3.874.939,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.877.041,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.091.659,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.944.908,97	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	89.471,16
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	129.937.007,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.151.018,89
ESTOQUES	2.303.138,96	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	573.996.861,57
ATIVO NAO-CIRCULANTE	198.667.710,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	64.326.402,62
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.857.817,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.169.152,16
IMOBILIZADO	178.809.892,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	16.745.401,83
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	363.755.904,96
		TOTAL DO PASSIVO	**602.203.950,93**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	161.632.158,19
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	182.609.617,14
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-21.965.034,22
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	987.575,27
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.632.158,19**
TOTAL	**772.990.321,48**	**TOTAL**	**763.836.109,12**

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	211.494.618,09	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.638.312,41
ATIVO CIRCULANTE	211.494.618,09	PASSIVO CIRCULANTE	27.638.312,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.260.515,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.306.162,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	297.095,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.091.659,40
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	129.937.007,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	89.471,16
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.151.018,89
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**211.494.618,09**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.615.721,31
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.149.794,98
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**47.403.828,70**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	561.495.703,39	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	574.565.638,52
ATIVO CIRCULANTE	362.827.993,36	PASSIVO CIRCULANTE	568.776,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.877.041,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	568.776,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.647.813,03	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	573.996.861,57
ESTOQUES	2.303.138,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	64.326.402,62
ATIVO NAO-CIRCULANTE	198.667.710,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.169.152,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.857.817,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	16.745.401,83
IMOBILIZADO	178.809.892,89	PROVISÕES A LONGO PRAZO	363.755.904,96
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**561.495.703,39**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**574.565.638,52**
SALDO PATRIMONIAL			**151.020.854,26**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	5.055.560,78	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.639.928,64
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	33.356.211,11	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	457.169.360,20
		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	198.999,94
TOTAL	**38.411.771,89**	**TOTAL**	**459.008.288,78**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO GESTÃO FAZENDARIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**663.707.662,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	219.673.138,63
IMPOSTOS	195.525.337,97
TAXAS	24.147.800,66
CONTRIBUIÇÕES	2.230.796,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.230.796,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	28.448.924,26
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	28.448.924,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.009.170,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.133.951,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.228.774,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	150.092,80
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	389.734.336,26
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	13.811.386,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	285.221.306,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	90.431.395,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	270.247,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.570.154,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	62.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.508.154,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.041.142,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.041.142,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**501.896.323,37**
PESSOAL E ENCARGOS	244.700.189,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	230.380.808,05
ENCARGOS PATRONAIS	14.319.381,20
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.219.911,23
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.247.443,97
PENSÕES	402.522,65
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	569.944,61
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	101.866.077,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.567.164,15
SERVICOS	70.298.913,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16.875.107,11
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.327.502,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	265.215,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	13.282.388,92
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	83.299.141,68
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.815.386,52
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.403.005,29
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.750.597,02
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	33.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31.297.152,85
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.821.705,79
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	9.472.634,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.386.965,53
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.962.106,05
TRIBUTÁRIAS	5.137.303,65
CONTRIBUIÇÕES	5.137.303,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.976.886,67
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	116.889,27

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**501.896.323,37**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.859.997,40
Resultado Patrimonial do Período	**161.811.339,49**

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO GESTÃO FAZENDARIA

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**37.271.430,04**	**25.073.269,45**	**22.113.791,33**	**40.230.908,16**
Restos a Pagar Não Processados	16.517.451,86	15.615.721,31	11.654.373,00	20.478.800,17
Restos a Pagar Processados	20.753.978,18	9.457.548,14	10.459.418,33	19.752.107,99
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**82,88**	**17.756.784,48**	**17.756.867,36**	**-0,00**
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	4,40	101.746,45	101.750,85	-0,00
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	0,00	235.137,17	235.137,17	0,00
BANCO DO BRASIL - PRODURB - 99/50000-0	78,48	288.061,09	288.139,57	0,00
BNDES - 02.2.0577.3 016 C	0,00	1.416.099,54	1.416.099,54	0,00
BNDES - 02.2.0577.3 016 C	0,00	208.678,92	208.678,92	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	293.694,26	293.694,26	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	20.761,11	20.761,11	0,00
CAIXA/AMPLIAÇÃO DE SIST ABASTECIMENTO DE AGUA- PAC	0,00	587.119,18	587.119,18	0,00
CAIXA/AMPLIAÇÃO DE SIST ABASTECIMENTO DE AGUA- PAC	0,00	2.268.151,50	2.268.151,50	0,00
CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	0,00	6.680,00	6.680,00	0,00
CREA - MT / CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQ	0,00	297,48	297,48	0,00
INSS - CODEVAG LIQUIDANTE	0,00	16.190,85	16.190,85	0,00
INSS - CODEVAG LIQUIDANTE	0,00	22.991,69	22.991,69	0,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	2.058.550,71	2.058.550,71	0,00
LICIDATA CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI - ME	0,00	13.790,00	13.790,00	0,00
LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO	0,00	1.843,07	1.843,07	0,00
MARCELI FATIMA DE CAMPOS ARRUDA	0,00	1.707,83	1.707,83	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	92.052,24	92.052,24	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	65.248,40	65.248,40	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	17.198,16	17.198,16	0,00
PASEP-MF MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	9.994,70	9.994,70	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	96.042,01	96.042,01	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	182.478,24	182.478,24	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	711.911,99	711.911,99	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	919.859,28	919.859,28	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	148.554,75	148.554,75	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	284.100,60	284.100,60	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	369.727,96	369.727,96	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	671.428,56	671.428,56	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	403.422,06	403.422,06	0,00
PREVIVAG-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV MUN	0,00	747.934,56	747.934,56	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	4.247,31	4.247,31	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	30.049,74	30.049,74	0,00
SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA	0,00	17.099,99	17.099,99	0,00
TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA MATO GROSSO-PRECATORIOS	0,00	3.783.529,08	3.783.529,08	0,00
VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	0,00	60.404,00	60.404,00	0,00
DEPÓSITOS	**4.057.848,54**	**49.949.299,28**	**47.010.379,25**	**6.996.768,57**
ASPOMVAG	397,00	4.340,75	4.567,35	170,40
ASPOMVAG - ASSOC. SERVIDORES PUB. MUN. V.GRANDE	0,00	123.551,77	114.626,11	8.925,66
ASPOMVAG - ASSOC. SERVIDORES PUB. MUN. V.GRANDE	16.654,89	0,00	0,00	16.654,89
ASPONVAG (TICKET ALIMENTAÃ‡ÃƒO) EXER A	16.003,09	1.937,88	1.937,88	16.003,09
BANCO BMG - CARTÃO	0,00	447.288,05	413.920,85	33.367,20
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	0,00	2.653.843,31	2.464.271,82	189.571,49
BANCO BOM SUCESSO S/A - EMPRÉSTIMO	0,00	1.481.712,57	1.362.923,85	118.788,72
BANCO BOM SUCESSO S/A - CARTÃO	0,00	573.608,10	527.732,77	45.875,33
BANCO DAYCOVAL S.A.	0,00	571.363,50	518.949,19	52.414,31
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	172.875,53	172.875,53	0,00
BANCO PAN S/A - CARTÃO	0,00	319.610,77	266.926,70	52.684,07
BANCO PAN S/A - EMPRÉSTIMO	0,00	1.155.448,36	971.574,04	183.874,32
BANCO PARANÁ	0,00	37.917,19	35.183,90	2.733,29
BCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	0,00	360.861,62	333.248,93	27.612,69

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**4.057.848,54**	**49.949.299,28**	**47.010.379,25**	**6.996.768,57**
BCO REAL - CONSIGNAÇÃO FOLHA	153.260,42	987.049,88	1.105.256,87	35.053,43
C.E.F.- CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.559,39	2.019.037,96	1.776.071,22	244.526,13
CAIXA ECONÃ"MICA FEDERA	56.384,47	1.028.069,25	1.097.173,88	-12.720,16
CAPEMI	32.351,36	49.480,54	45.517,53	36.314,37
CAPEMISA SEG VIDA E PREV	0,00	6.638,48	6.638,48	0,00
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	61.980,94	0,00	0,00	61.980,94
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	12.705,65	12.705,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	223.714,41	347.648,32	347.648,32	223.714,41
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JUDICIALIZADA	277.755,23	0,00	0,00	277.755,23
CONVÊNIO UNIMED CLASS	0,00	1.273,23	1.273,23	0,00
CONVÊNIO UNIMED CLASS	1.512,34	36.834,33	34.914,39	3.432,28
CONVÊNIO UNIMED MAIS	9.279,80	123.977,11	121.051,83	12.205,08
CONVÊNIO UNIVAG	992,60	0,00	0,00	992,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA P.	0,00	28,82	28,82	0,00
DESCONTO DIVERSOS - SERVIDOR	0,00	85,13	85,13	0,00
DESCONTO JUDICIAL	3.414,32	45.667,73	41.391,75	7.690,30
EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	33.042,10	323.847,38	337.462,85	19.426,63
I.N.S.S. - SERVIDORES	4.697,50	5.641.913,95	5.172.456,47	474.154,98
I.N.S.S.- EMPRESA	180.892,83	0,00	0,00	180.892,83
I.R.R.F. - EMPRESA	181.013,04	0,00	0,00	181.013,04
I.S.S.Q.N.	280.850,12	0,00	0,00	280.850,12
IEMAT/ UNIVAG - CONV. Nº018/2008	34.704,81	11.514,00	10.554,50	35.664,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.884,53	36.169,49	49.907,24	2.146,78
INSS	0,00	30.865,89	30.865,89	0,00
INSS - FOLHA PAGTº.	36.100,99	553.869,84	545.682,66	44.288,17
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG. SOCIAL EXERC ANT	20.719,36	0,00	0,00	20.719,36
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.217,33	183.607,35	187.294,31	15.530,37
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	87.807,85	2.558.929,27	2.463.610,93	183.126,19
INTER - COMPRA	393,94	422,64	422,64	393,94
INTER COMPRAS	29.832,29	2.000,00	2.000,00	29.832,29
INTER-COMPRA EXER ANT	220,02	0,00	0,00	220,02
INVESTPREV - SEGUROS E PREVIDÃŠNCIAS S/	49,38	730,32	730,32	49,38
IRRF - FOLHA PAGTº.	750,20	145.843,82	124.118,52	22.475,50
IRRF (EMPRESAS)	46.721,22	1.235.465,89	1.191.864,17	90.322,94
IRRF DE SERVIDORES	1.642,71	8.134.984,21	7.461.035,93	675.590,99
IRRF DE TERCEIROS	110.182,21	386.132,49	490.277,19	6.037,51
IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL	4.322,04	697.649,52	700.399,18	1.572,38
IRRF EXERCICIOS ANTERIORES	246.082,48	0,00	0,00	246.082,48
ISS	9.877,16	8,50	9.885,66	0,00
ISS	119.920,79	2.227.564,12	2.204.685,17	142.799,74
ISSQN - EXERCICIOS ANTERIORES	627,25	0,00	0,00	627,25
ISSQN IMP. SERV. QUALQUER NATUREZA	26.438,17	220.810,68	213.307,07	33.941,78
MENSALIDADE SINDICAL	858,24	10.866,15	10.919,81	804,58
MONGERAL AEGON SA. SEGUROS E PREVIDÊNCIA	0,00	34.119,94	31.244,81	2.875,13
MONGERAL AEGON SA. SEGUROS E PREVIDENCIA	1.479,13	0,00	0,00	1.479,13
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2,00	0,00	0,00	2,00
PECULIO R.S.P.P. EXER ANT	89,91	0,00	0,00	89,91
PENSÃ•ES ALIMENTICIAS EXERC AN	3.874,79	0,00	0,00	3.874,79
PENSÃƒO ALIMENTÃC	0,00	52.837,33	52.837,33	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	155,66	0,00	155,66	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	4.953,86	4.733,86	220,00
PENSOES ALIMENTICIAS	29.239,42	857.272,68	857.272,68	29.239,42
PR - PARTIDO DA REPÚBLICA	689,94	0,00	0,00	689,94
PREVIVAG	22.153,65	159.469,07	154.382,26	27.240,46
PREVIVAG - FUNCIONAL	244,26	0,00	0,00	244,26
PREVIVAG - SERVIDORES	0,00	10.603.551,08	9.781.655,99	821.895,09

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**4.057.848,54**	**49.949.299,28**	**47.010.379,25**	**6.996.768,57**
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	1.901,52	0,00	0,00	1.901,52
REDE CEMAT A REGULARIZAR - FUSVAG	569.560,75	0,00	0,00	569.560,75
RENDIMENTOS DE CAUÇÕES	0,00	530,99	0,00	530,99
RESTITUIÇÃO DETERMINAÇÃO TCE/MT	0,00	1.780,14	1.780,14	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.056.885,87	2.955.182,89	2.854.722,70	1.157.346,06
S.I.M.V.A.G.	5.274,64	54.614,49	49.202,88	10.686,25
S.I.N.T.E.P.	5.568,56	176.632,33	161.166,04	21.034,85
SIGUAM-SINDICATO DOS GUARDA MUNICIPAL	0,00	44.342,25	40.416,57	3.925,68
SINDACS/MT	0,00	8.996,21	8.098,82	897,39
SINDICATO DOS JORNALISTAS	0,00	189,00	173,25	15,75
SINPEN -SIND. PROF. DE ENFERMAGEM	12.619,62	18.573,86	16.781,11	14.412,37
SINTRACE-MT - SIND TRAB COMBATE A ENDEMIAS DE MT	0,00	5.485,52	5.062,32	423,20
SINVAG - CONTRIBUIÃ‡ÃƒO SINDIC	0,00	4.716,30	4.716,30	0,00
TOTAL GERAL	**41.329.361,46**	**92.779.353,21**	**86.881.037,94**	**47.227.676,73**

Várzea Grande, 11/02/2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO GESTÃO FAZENDARIA

PORTARIA Nº 03/CGM/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 092/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT. **DENIZE ROSA DE MORAIS**, Controladoria Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/ CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **SÉRGIO FREITAS DA SILVA**, solteiro, servidor Público, Superintendente, portador da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO e inscrita no CPF nº 722.679.762-34, Matrícula nº 98154, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Apostilamento ao contrato 092/2014, firmado com esta Municipalidade e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO** EMPRESA ESCOLA - CIEE, referente à Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estagio no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas Secretarias em beneficio de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos de nível superior e nível médio, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em Instrumento de integração em termos de treinamento pratico, de aperfeiçoamento técnico – cultural, cientifico e de relacionamento humano dos estagiários, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/01/2017.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 04/CGM/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 088/2013 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT. **DENIZE ROSA DE MORAIS**, Controladoria Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/ CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **SÉRGIO FREITAS DA SILVA**, solteiro, servidor Público, Superintendente, portador da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO e inscrita no CPF nº 722.679.762-34, Matrícula nº 98154, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Apostilamento ao contrato 088/2013, firmado com a esta Municipalidade e a empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE PPN**, referente a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional IDN, troncos digitais, discagem direta gratuita DDG 0800 e serviços de acesso a internet, incluindo instalação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Controladoria Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2017.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 004/2017**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS/SISTEMA MENOR PREÇO POR ITEM/COTA RESERVADA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** A realização esta prevista para o dia **06 de março de 2017**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e no sitio: www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017, **Kathe Maria Kholhase Martins,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 033/2017

“Dispõe sobre a exoneração da senhora **Marcia Cezar Teixeira** no cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG”.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13/02/2017 a servidora **Marcia Cezar Teixeira** no cargode Gerente Administrativa e Financeira – DGA 6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 66/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Monica Cristina Pinto de Alencar , Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 67/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Juliana Paula da Silva, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA/PMVG/GAB Nº. 007/2017

"Dispõe sobre a designação da servidora como Homologador dos Processos Licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG no Município de Várzea Grande."

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Silvia Mara Gonçalves para homologar os processos licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG conforme Termo de Adesão nº 0172/2006 firmado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 02/CGM/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 6º Termo Aditivo do contrato 05/2015 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT. **DENIZE ROSA DE MORAIS**, Controladoria Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/ CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor Elinilton Clebson Miranda, solteiro, servidor Público, Coordenador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09455698 SSP/MT e inscrita no CPF nº 814.261.861-34, Matrícula nº 13626, para acompanhar e fiscalizar do 6º Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2015, firmado com esta Municipalidade e a empresa CONSORCIO MT SOLUÇÕES/ F ROCHA E CIA LTDA, referente a serviços de gerenciamento e controle dos serviços de impressão,prestação de serviços de assistência técnica integra dos equipamentos de impressão, digitalização, locação dos equipamentos, reposição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, instalação de impressoras multifuncionais, impressoras laser monocromáticas e coloridas, plotters e scanners, fornecimentos de software de gestão e controle das impressões e digitalizações realizadas pelos usuários, setores e secretarias, com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressões e digitalizações com o objetivo de aumentar o controle e gerar economia para o Poder Público Municipal de Várzea Grande/MT, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 09/01/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 099/2017

FICA POR ESTE ATO ANULADA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 099/ 2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL DEVAIRDES RAMOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 03568733 SSP/MT E CPF N. 420.347.281-49, PARA SER RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE TODOS OS MATERIAIS - *BENS DE*

***CONSUMO* OU *BENS PERMANENTES* ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FEITA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017, EDIÇÃO 2.666- ANO XII. PÁGINA 490**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**70.851.258,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.889.268,36
IMPOSTOS	7.259.077,86
TAXAS	283.076,05
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.114,45
CONTRIBUIÇÕES	3.942.885,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.942.885,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	446.822,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	446.822,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.179.473,93
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	28.504,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.708,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.145.261,17
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	49.128.754,49
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.828.854,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.600.398,97
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.950.724,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.748.777,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.666.666,16
GANHOS COM ALIENAÇÃO	143.644,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.521.511,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.510,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.597.386,65
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.441.596,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.790,46

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**54.788.852,73**
PESSOAL E ENCARGOS	28.293.749,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.082.124,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.211.625,08
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.726.603,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.152.098,03
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	19.345,04
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	555.160,29
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.113.635,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.600.846,10
SERVICOS	6.060.886,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	451.903,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.214,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.134,48
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	14.080,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.975.941,70
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.849.172,04
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.590.282,66
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.315,14
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	360.389,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	983.782,45
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	993.053,18
PERDAS COM ALIENAÇÃO	19.218,36
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	973.834,82
TRIBUTÁRIAS	503.351,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86,00
CONTRIBUIÇÕES	503.265,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.303,25
PREMIAÇÕES	42.575,00
INCENTIVOS	103.794,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.933,59

Resultado Patrimonial do Período	**16.062.405,41**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.582.834,13**	**7.994.868,50**	**3.619.661,50**	**9.958.041,13**
Restos a Pagar Não Processados	4.891.883,25	7.942.753,47	2.948.041,73	9.886.594,99
Restos a Pagar Processados	690.950,88	52.115,03	671.619,77	71.446,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**23.031,84**	**23.031,84**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.031,84	23.031,84	0,00
DEPÓSITOS	**171.490,37**	**2.681.890,09**	**2.795.366,74**	**58.013,72**
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	0,00	0,00	19.449,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	38.491,07	0,00	38.491,07
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	54.058,74	54.058,74	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	39.675,82	39.675,82	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	40.242,07	40.242,07	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.499,75	19.149,39	20.649,14	0,00
FENALEGIS-FED. NACIONAL DO SERV. DO LEGISLATIVO E TRI	0,00	1.243,41	1.243,41	0,00
I M P R E V	105.406,50	1.480.634,98	1.586.041,48	0,00
I.M.P.R.E.V.	0,00	48.064,32	48.064,32	0,00
I.N.S.S.	28.557,45	342.856,57	371.414,02	0,00
I.R.R.F IMPREV	11.496,29	109.589,05	121.085,34	0,00
I.R.R.F.	0,00	56.030,98	56.030,98	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	1.677,84	1.677,84	0,00
IMPREV COMPLEMENTAR	0,00	25.413,64	25.413,64	0,00
INSS	0,00	56.653,47	56.653,47	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	513,01	7.353,34	7.866,35	0,00
ISSQN	135,00	3.343,66	3.478,66	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	446,85	0,00	446,85	0,00
SALÁRIO FAMILIA I.N.S.S	0,00	1.732,53	1.685,98	46,55
SALÁRIO FAMILIA IMPREV	0,00	5.528,20	5.502,00	26,20
SISPUMVIR	0,00	13.833,04	13.833,04	0,00
SISPUMVIR	1.037,75	13.028,21	14.065,96	0,00
SISPUMVIR	0,00	279.618,22	279.618,22	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	2.919,92	35.928,37	38.848,29	0,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	27,95	7.743,17	7.771,12	0,00
TOTAL GERAL	**5.754.324,50**	**10.699.790,43**	**6.438.060,08**	**10.016.054,85**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	52.804.316,64	52.804.316,64	57.913.785,77	5.109.469,13
RECEITA TRIBUTARIA	5.066.302,82	5.066.302,82	7.542.153,91	2.475.851,09
Impostos	4.711.591,50	4.711.591,50	7.259.077,86	2.547.486,36
Taxas	354.382,14	354.382,14	283.076,05	-71.306,09
Contribuição de Melhoria	329,18	329,18	0,00	-329,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.500.370,88	4.500.370,88	2.068.389,52	-2.431.981,36
Contribuições Sociais	4.108.104,00	4.108.104,00	1.721.275,07	-2.386.828,93
Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	392.266,88	392.266,88	347.114,45	-45.152,43
RECEITA PATRIMONIAL	460.845,00	460.845,00	4.605.501,25	4.144.656,25
Receitas de Valores Mobiliarios	460.845,00	460.845,00	4.605.501,25	4.144.656,25
RECEITA AGROPECUARIA	318,20	318,20	0,57	-317,63
Outras Rec. Agropecuárias	318,20	318,20	0,57	-317,63
RECEITA DE SERVIÇOS	354.499,52	354.499,52	417.646,98	63.147,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.397.739,78	39.397.739,78	40.228.930,75	831.190,97
Transferências Intergovernamentais	39.397.739,78	39.397.739,78	40.218.438,52	820.698,74
Transf. de Conv.	0,00	0,00	10.492,23	10.492,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.620.857,69	1.620.857,69	716.486,65	-904.371,04
Multas e Juros de Mora	165.794,47	165.794,47	117.439,19	-48.355,28
Indenizações e Restituições	102.153,97	102.153,97	195.021,63	92.867,66
Receita da Divida Ativa	1.298.046,75	1.298.046,75	373.642,04	-924.404,71
Receitas Diversas	54.862,50	54.862,50	30.383,79	-24.478,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.403.382,75	1.403.382,75	2.334.676,14	931.293,39
Contribuições Sociais	1.403.382,75	1.403.382,75	2.334.676,14	931.293,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.741.401,45	4.741.401,45	1.811.935,61	-2.929.465,84
ALIENAÇÃO DE BENS	54.862,50	54.862,50	170.630,00	115.767,50
Alienação de Bens Móveis	54.862,50	54.862,50	170.630,00	115.767,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.686.538,95	4.686.538,95	1.641.305,61	-3.045.233,34
Transferências Intergovernamentais	488.276,25	488.276,25	60.794,54	-427.481,71
Transferências de Convênios	4.198.262,70	4.198.262,70	1.580.511,07	-2.617.751,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.545.718,09	57.545.718,09	59.725.721,38	2.180.003,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.545.718,09	57.545.718,09	59.725.721,38	2.180.003,29
DEFICIT (IV)	-	7.071.877,42	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.545.718,09	64.617.595,51	59.725.721,38	-4.891.874,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	39.047.119,64	47.890.740,80	45.684.598,73	45.468.567,01	45.416.451,98	2.206.142,07
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	23.882.899,02	28.353.346,41	27.959.337,56	27.959.337,56	27.959.337,56	394.008,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.164.220,62	19.537.394,39	17.725.261,17	17.509.229,45	17.457.114,42	1.812.133,22
DESPESAS DE CAPITAL	9.970.843,78	16.080.988,04	11.133.217,78	3.341.331,10	3.341.331,10	4.947.770,26
INVESTIMENTOS	9.900.843,78	16.050.988,04	11.110.185,94	3.318.299,26	3.318.299,26	4.940.802,10
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	30.000,00	23.031,84	23.031,84	23.031,84	6.968,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.680.520,67	2.368.680,67	0,00	0,00	0,00	2.368.680,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.680.520,67	2.368.680,67	0,00	0,00	0,00	2.368.680,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	53.698.484,09	66.340.409,51	56.817.816,51	48.809.898,11	48.757.783,08	9.522.593,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	53.698.484,09	64.617.595,51	56.817.816,51	48.809.898,11	48.757.783,08	7.799.779,00
SUPERÁVIT (IX)	3.847.234,00	-	2.907.904,87	-	-	-2.907.904,87
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.545.718,09	64.617.595,51	59.725.721,38	48.809.898,11	48.757.783,08	4.891.874,13

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	552,71	849.045,62	590.426,55	590.426,55	157.301,78	101.870,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.000,45	1.000,45	1.000,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552,71	848.045,17	589.426,10	589.426,10	157.301,78	101.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.718.683,28	1.323.601,64	830.988,71	830.988,71	1.369.324,69	1.841.971,52
INVESTIMENTOS	2.718.683,28	1.323.601,64	830.988,71	830.988,71	1.369.324,69	1.841.971,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.719.235,99	2.172.647,26	1.421.415,26	1.421.415,26	1.526.626,47	1.943.841,52

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	17.509,49	673.433,52	670.101,92	1.510,00	19.331,09
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	405.124,08	405.114,08	10,00	15.331,09
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.178,40	268.309,44	264.987,84	1.500,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	7,85	7,85	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	7,85	7,85	0,00	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.509,51	673.441,37	670.109,77	1.510,00	19.331,11

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		341.638,61	0,00	23.031,84	318.606,77
			Totais:	**341.638,61**	**0,00**	**23.031,84**	**318.606,77**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

PORTARIA N.º 078/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIA NEUCI RODRIGUES KEIBER, matrícula nº 200 lotada na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSOR I a IV, conforme processo de solicitação a partir de 30/01/2017 a 01/03/2017, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/01/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/02/2017
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**59.725.721,38**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**56.817.816,51**
Ordinária	33.179.449,42	Ordinária	40.501.287,93
Vinculada	26.546.271,96	Vinculada	16.316.528,58
Recursos Ordinarios	25.350.075,04	Recursos Ordinarios	14.922.672,13
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	324.151,57	Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	382.252,40
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS-ESTADO	872.045,35	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS-ESTADO	1.011.604,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.828.854,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.849.172,04**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.828.854,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.849.172,04
		Interferências Financeiras (IX)	**30.151,95**
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	10.933,59
		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	19.218,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.787.946,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.932.914,62**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.905,58	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.905,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.681.890,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.795.366,74
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	117,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	117,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.007.918,40	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.421.415,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.115,03	RP PROCESSADOS PAGOS	670.109,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**25.851.121,88**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**34.563.588,51**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	18.682.737,29	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	23.381.837,22
BANCO C/ MOVIMENTO	4.756.978,99	BANCO C/ MOVIMENTO	7.513.288,32
BANCOS C/ VINCULADAS	1.616.936,14	BANCOS C/ VINCULADAS	2.922.683,61
CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	7.243,35	POUPANÇA	745.779,36
POUPANÇA	787.226,11		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**98.193.643,63**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**98.193.643,63**

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

Assinado Digitalmente

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	53.416.039,05	PASSIVO CIRCULANTE	129.459,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.563.588,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	15.331,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.549.768,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.115,05
ESTOQUES	302.682,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.013,72
ATIVO NAO-CIRCULANTE	39.721.777,34	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.063.081,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.379.490,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	318.606,77
INVESTIMENTOS	645.631,68	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
IMOBILIZADO	37.696.654,94	**TOTAL DO PASSIVO**	**16.192.541,51**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	76.945.274,88
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.062.405,41
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.882.869,47
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.945.274,88**
TOTAL	**93.137.816,39**	**TOTAL**	**93.137.816,39**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	34.563.588,51
ATIVO CIRCULANTE	34.563.588,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.563.588,51
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**34.563.588,51**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.459,86
PASSIVO CIRCULANTE	129.459,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.331,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.115,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.013,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.007.918,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.943.841,52
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**10.081.219,78**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	58.574.227,88
ATIVO CIRCULANTE	18.852.450,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.549.768,10
ESTOQUES	302.682,44
ATIVO NAO-CIRCULANTE	39.721.777,34
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.379.490,72
INVESTIMENTOS	645.631,68
IMOBILIZADO	37.696.654,94
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**58.574.227,88**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.063.081,65
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.063.081,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	318.606,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**16.063.081,65**

SALDO PATRIMONIAL	66.993.514,96

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	92.069,20
TOTAL	**92.069,20**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.473.442,77
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.007.255,00
TOTAL	**27.480.697,77**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	2.918.349,24
VINCULADA	21.564.019,49
RECURSOS EDUCAÇÃO 25%	-97.868,61
Recursos Ordinarios	20.710.509,31
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	1.752.849,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS-ESTADO	-801.470,90
TOTAL	**24.482.368,73**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

VILA RICA, 08/02/2017

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

Esse documento foi assinado por

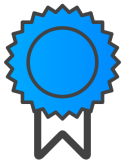	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 14 21:33:29 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)